SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2554

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE ANULAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº **046/2022**
Modalidade: **Concorrência 02/2022**
Objeto: **Contratação para pavimentação asfáltica no acesso a Comunidade da Linha Mata Fome, partindo da Avenida Joaquim Bonetti até a encruzilhada da empresa Sanimax (antiga Folem), com extensão de 640,00 metros, com largura de 9,00 metros, totalizando 5.760,00 metros quadrados, conforme condições, quantidades e especificações contidas nos projetos e demais anexos, para o Município de Enéas Marques-PR**

O Prefeito do Município de Enéas Marques-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação Nº 046/2022, modalidade Concorrência N° 02/2022, que tem como objeto o **Contratação para pavimentação asfáltica no acesso a Comunidade da Linha Mata Fome, partindo da Avenida Joaquim Bonetti até a encruzilhada da empresa Sanimax (antiga Folem), com extensão de 640,00 metros, com largura de 9,00 metros, totalizando 5.760,00 metros quadrados, conforme condições, quantidades e especificações contidas nos projetos e demais anexos, para o Município de Enéas Marques-PR,** a **anulação** do referido processo, devido o mesmo ser indeferido na avaliação do Paraná Cidade, com a justificativa que o período de publicidade do edital não atendeu ao prazo legal (30 dias).

Enéas Marques, 01 de Julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:1588CCEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 93/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2022
Pregão Presencial Nº 36/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de manutenção mecânica, elétrica e ar condicionado - incluindo peças, mão-de-obra e remoção se necessário, aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes e pneus novos para a frota leve e pesada do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**.

Valor: R$ **461.898,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e oito)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **30/06/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 30 de junho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2318FF10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022
Pregão Presencial Nº 32/2022

Partes: Município De Enéas Marques e MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio, a serem executados nos diversos departamentos da administração municipal de Enéas marques-PR.

Valor: R$ 599.060,00 (quinhentos e noventa e nove mil e sessenta).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 04/07/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 4 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:330A353E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 99/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2022
Pregão Eletrônico Nº 36/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de manutenção mecânica, elétrica e ar condicionado - incluindo peças, mão-de-obra e remoção se necessário, aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes e pneus novos para a frota leve e pesada do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**.

Valor: R$ **525.978,51 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito e cinquenta e um)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **04/07/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 4 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9A27C385

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 95/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2022
Pregão Presencial Nº 36/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de manutenção mecânica, elétrica e ar condicionado - incluindo peças, mão-de-obra e remoção se necessário, aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes e pneus novos para a frota leve e pesada do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**.

Valor: R$ **116.875,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MÊSES**.

Data Assinatura: **04/07/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 4 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2FABEB1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 102/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022
Pregão Eletrônico Nº 36/2022
Partes: **Município De Enéas Marques** e **ELIZANE BETIATO RODRIGUES - PNEUS**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de manutenção mecânica, elétrica e ar condicionado - incluindo peças, mão-de-obra e remoção se necessário, aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes e pneus novos para a frota leve e pesada do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**.

Valor: R$ **100.922,00 (cem mil e novecentos e vinte e dois)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **04/07/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 4 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:35A93F03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 103/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022
Pregão Eletrônico Nº 36/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de manutenção mecânica, elétrica e ar condicionado - incluindo peças, mão-de-obra e remoção se necessário, aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes e pneus novos para a frota leve e pesada do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**.

Valor: R$ **5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **04/07/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 4 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:FB8288DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 39/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 39/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 39/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 39/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8
R$ 217.000,00(duzentos e dezessete mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.9
R$ 13.392,21(treze mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)	

Enéas Marques, 1 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:51FE15F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 40/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 40/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 40/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 40/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1.1
R$ 17.529,60(dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)	

Enéas Marques, 4 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A1DC4710

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 41/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 41/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 41/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 41/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO	1.1, 1.2
R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)	

Enéas Marques, 4 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:8FB7B4C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 42/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 42/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 42/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 42/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4.4, 5.5
R$ 20.623,00(vinte mil e seiscentos e vinte e três reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	2.2, 3.3
R$ 1.769.700,00(um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
E M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1.1
R$ 373.120,00(trezentos e setenta e três mil e cento e vinte reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PANDA AUTO POSTO LTDA	6.6, 7.7
R$ 62.580,00(sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais)	

Enéas Marques, 4 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9BAB91E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório Nº **047/2022**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **034/2022**
Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário Pick Up, zero km, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório, afim de atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos, do Município de Enéas Marques.**
O Prefeito do Município de Enéas Marques-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação Nº 047/2022, modalidade Pregão Eletrônico N° 034/2022, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, a **FRACASSADA** do referido processo, devido ser recusado na avaliação do Paraná Cidade, justificando que as características técnicas não atendem ao solicitado em edital, tendo como orientação do próprio órgão anulação deste processo e abertura de novo processo licitatório

Enéas Marques, 23 de Junho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:75696939

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1647

DECRETO N. º 1647/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	560	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	40.000,00
1	Suplementar	435	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	120.000,00
1	Suplementar	602	09.001.0026.0782.0126.2028 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	480.000,00
Total do Lote					**640.000,00**
Total					640.000,00
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4172150010000000000		00000	480.000,00
Excesso		4172150010000000000		00303	120.000,00
Excesso		4172150010000000000		00103	40.000,00
		Total		640.000,00	
Anulação:	0,00	**Excesso:**	640.000,00		

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e PPA para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 01 de Julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:6312F401

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

PORTARIA 3662/2022

SÚMULA – Nomeia ELIDIANE DOS SANTOS CORREA abaixo relacionada aprovada em Concurso Público ao seu respectivo cargo,

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Editais de Convocação nº 24/2022 de 27/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Editais de Convocação nº 24/2022 de 27/06/2022, na ordem de classificação, nomeada a partir de 04 **de Julho de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

129010	ELIDIANE DOS SANTOS CORREA	065.798.739-57	1º	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE JULHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:290BA275

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE DISPENSA Nº 03/2019 – CONTRATO 03/2019 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 DE JULHO DE 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FENIX.

Que entre si, fazem as partes juntas e combinadas a saber de um lado como Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr **JOAO CEZAR DIAS BATISTA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 5990442-6 SSP/PR, CPF nº 021.056.659-00, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e e a empresa: 1) **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, sito na Rua Marechal Folriano Peixoto, 450, Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande Do Sul, neste ato representado(a) pelo Senhora **MARCELO WAIS**, portador(a) do CPF nº 632.005.380-15, aqui denominada CONTRATADA, para o fornecimento/execução do objeto descrito na clausula primeira do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Este Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato 03/2019, fruto do Edital de Dispensa nº 03/2019, por 12 (doze) meses; passando a ter como termo final o dia 10 de Julho de 2023, conforme o art.. 57, II da Lei nº 8.666/93.
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)
(...)II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

CLÁUSULA SEGUNDA:
Por força dessa prorrogação, o presente Termo Aditivo terá um valor R$ 3.280,00 (Três Mil Duzentos e Oitenta Reais), que correspondem aos 12 (doze) meses de prestação de serviços.

Parágrafo Único – Em razão de que se trata o presente Termo Aditivo, tal contrato e conseqüente Edital, cujo valor total originário era de R$ 3.280,00 (Três Mil Duzentos e Oitenta Reais), passará para o valor global de R$ 13.120,00 (Treze Mil Cento e Vinte Reais); considerado o montante de R$ 3.280,00 referentes ao aditivo de prorrogação 2020 (Primeiro Aditivo); e o montante de R$ 3.280,00 referentes ao aditivo de prorrogação 2021 (Segundo Aditivo).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Tremo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 04 de Julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:5B3A737C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022 - VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO – DIÁRIA DE 08 HORAS	DIA	86	200,00	17.200,00
				TOTAL:	17.200,00

VALOR TOTAL: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.008.22.661.0039.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **30 de junho de 2022** e término no dia **30 de junho de 2023**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 30 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE FÊNIX
Altair Molina Serrano
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E022F5EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CONVOCAR O CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE THIAGO CESAR NUNES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente Thiago Cesar Nunes, razão do afastamento da Conselheira Tutelar Luzinete Benta de Souza Zanela, em razão do período de atestado médico de 120 dias (4 messes).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme lei Municipal 740/2015 de 16 de junho de 2015, de acordo com a deliberação da reunião plenária deste Conselho realizada no dia 27 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar Luzinete Benta de Souza Zanela, em razão do período do atestado médico de 120 dias (4 messes) a partir do dia 23/06/2022.

RESOLVE:

Art . 1º - CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente Thiago Cesar Nunes, razão do afastamento da Conselheira Tutelar Luzinete Benta de Souza Zanela, em razão do período de atestado médico de 120 dias (4 messes).

Art. 2º - O convocado terá o prazo de 2 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal para tomar posse na referida função, sob pena de renuncia ao mandado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 04 de julho de 2022

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:A64D35D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 401/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a servidora pública municipal, Eliana Lemos Porfirio – Matrícula n° 1042; para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 88/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 30/2022.

Art. 2° Designar a servidora pública municipal, Luciano Cavalheiro - Matricula 934; para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 88/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 30/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9F280A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

Ref: Dispensa de Licitação 30/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.
CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ nº: 17.558.611/0001-52

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de barracas (tipo pirâmide) para realização de eventos em razão das festividades do aniversário de 62 anos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 04 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:27E451E4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 404/2022

Alterar a portaria N° 97/2021 do dia 05 de Fevereiro de 2021, publicada no dia 08 de Fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

Alterar a nomenclatura do cargo ocupado pela senhora Eliana Lemos Porfirio, RG: 7.633.360-2, SESP PR, de Secretária Municipal de Indústria e Comércio para Secretária de Indústria, Comercio e Turismo, a partir de 29 de Junho de 2022, conforme a Lei N° 953, de 29 de Junho de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM 04 DE JULHO DE 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:155BA12D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 405/2022

Alterar a portaria N° 388/2022 do dia 30 de Junho de 2022, publicada no dia 01 de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

Alterar a nomenclatura do cargo ocupado pelo senhor Rafael Junior Maiorar, portador do RG: 9.308.433-0, SESP PR, de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo para Secretário de Esporte e Lazer, a partir de 29 de Junho de 2022, conforme a Lei N° 953, de 29 de Junho de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM 04 DE JULHO DE 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D648AD3A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 400/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Prorrogar licença à funcionária efetiva, Senhora Michele Glória Batista de Mari Resende, matrícula nº 791, por um período de 90 dias (02/07/2022 à 29/09/2022), conforme Art. 88, Inciso IV, e Art. 89 da Lei 323/94.

Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 01 de julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5E3CBA5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADAS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **18 de Julho de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 04 de Julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:7713E8A5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **21 de Julho de 2022 até às 09h30.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **21 de Julho às 09h35, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 04 de Julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:1405E861

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **26 de Julho de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 04 de Julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:10390EE4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONDUTORES DE MOTOCICLETA

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **22 de Julho de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 04 de Julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:35D07429

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 121/2022/SMSA

SÚMULA: Constitui Comissão Especial para organização do Concurso Público nº 001/2022 para provimento de cargos da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1279/2006 e Lei complementar nº 396/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com base nos artigos 11 a 15 da Lei Complementar n° 10/1992, a Comissão Especial para organização do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, composta pelos membros a seguir:

NOME	FUNÇÃO	R.G.	CPF
Elton Osvaldo Cunico	Presidente	8.635.816-6	959.465.949-15
Nathan de Almeida Zeni	Membro	10.291.793-6	084.024.379-07
Luiza Emi Oyama Yamashiro	Membro	3.850.560-2	527.184.339-49
Maria Kiiko Higuchi Baos Gasparro Sevilha	Membro	9.767.373-0	061.382.059-28

Art. 2º Conceder à Comissão organizadora do Concurso público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre todas as questões relativas à aplicação das provas do Concurso, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes ao mesmo, para a realização efetiva do certame, cuidando para que todas as medidas adotadas sejam em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de organização do Concurso Público nº 001/2022:
I – Participar do processo de seleção, definição e contratação da empresa organizadora do Concurso público;
II – Apresentar propostas para consolidar conteúdos programáticos do edital do Concurso público;
III – Sugerir a distribuição e o perfil das vagas do certame;
IV – Propor a elaboração do edital do Concurso público; e
V – Propor resolução para os casos omissos.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, impedimento de participação no Concurso público.

Art. 5º Aos membros da Comissão Especial será concedida gratificação pelo exercício de encargo de coordenação, execução ou participação como membro de banca e/ou comissão de concurso para provimento de cargo público, conforme o artigo 93, inciso I da Lei Complementar n° 10/1992 e artigo 3º da Lei n° 2785/2022.

Art. 6º Homologado o Concurso público, a Comissão de que trata esta portaria será automaticamente extinta.

Art. 7° Fica expressamente revogada a portaria n° 103-2022/SMSA, de 14 de março de 2022.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 20 de junho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:3386BFDE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 122/2022/SMSA

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão permanente de licitação para o exercício de 2022, da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para comporem a Comissão permanente de licitação nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, durante o exercício de 2022, os servidores Thiago Tonsic Gasparotti, ocupante do cargo de Técnico em saneamento, lotado no Departamento Técnico, Maria Isabele da Silva, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Departamento de Controle, medição e arrecadação, Leandro Urbano Jacques, ocupante do cargo de Analista de geoprocessamento, lotado no Departamento de Controle, medição e arrecadação, Claudemiro Aparecido da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado no Departamento Técnico, José Maria Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Assistente administrativo, lotado no Departamento Administrativo. Todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a Comissão permanente de licitação da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, símbolos GFE-03 e GFE-04, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º A Comissão ficará composta da seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	R.G.	CPF
Thiago Tonsic Gasparotti	Presidente	GFE-03	9.944.214-0	065.199.439-08
Maria Isabele da Silva	Secretária	GFE-04	10.874.246-1	073.319.769-82
Leandro Urbano Jacques	Membro	GFE-04	30.552.457-4	334.856.898-66
Claudemiro Aparecido da Silva	Membro	GFE-04	7.329.828-8	020.098.999-54
José Maria Rodrigues dos Santos	Membro	GFE-04	1.681.104-1	299.179.309-06

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores farão jus a receber conforme o símbolo e previsão no Art. 7º da Lei n° 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 32/2022/SMSA, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:70BFEB11

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 123/2022/SMSA

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de avaliação de desempenho da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 45 a 48, e artigos 59 a 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os artigos 1º ao 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Cristiane Vaz de Almeida Vieira, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotada no Departamento Administrativo, Maria Isabele da Silva, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Departamento de Controle, medição e arrecadação, Rodrigo Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, medição e arrecadação, e Sonir Antônio Lerin, ocupante do cargo de Gestor de educação sócio ambiental, lotado na Diretoria Técnica, todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a Comissão de avaliação de desempenho da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, símbolo GFE-15.

Art. 2º A Comissão ficará composta da seguinte forma:

NOME	SÍMBOLO	R.G.	CPF
Cristiane Vaz de Almeida Vieira	GFE-15	8.895.093-3	044.934.459-20
Maria Isabele da Silva	GFE-15	10.874.246-1	073.319.769-82
Rodrigo Carvalho de Souza	GFE-15	9.093.060-5	046.590.679-63
Sonir Antônio Lerin	GFE-15	4.062.439-2	570.821.549-68

Art. 3º Compete aos servidores nomeados as atribuições previstas no artigo 23 da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica expressamente revogada a portaria n° 101/2022/SMSA, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:E38A6BB7

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 07/2022

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças do Pacote Office

CONTRATO Nº 07/2022

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	BUYSOFT DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:	10.242.721/0001-61
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças do Pacote Office
VALOR GLOBAL:	6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA:	23/06/2022 à 23/06/2023
ASSINATURA:	23/06/2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B43CDA7E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 072/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Mariam Rachrache Salem Vedovello* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E
Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIAM RACHRACHE SALEM VEDOVELLO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 373, portadora do RG 1.443.102-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 695.668.799-20, com o cargo de Odontólogo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 6.823,63 (seis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.216,95 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), Elevação de Merecimento L. 159/07 no valor de R$ 759,05 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), Elevação de Graduação L. 159/07 Art. 46 no valor de R$ 193,42 (cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) e Anuênio no valor de R$ 1.654,21 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5C3D6DB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 415/2022

Altera a Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Art. 14 da Lei Complementar nº 391, de 21 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 14 As edificações que não atenderem ao recuo frontal, lateral ou fundo e taxa de ocupação, estando superiores à legislação vigente do projeto, terão que pagar uma medida compensatória em a relação da área irregularmente ocupada. O valor pecuniário será calculado pelas seguintes fórmulas:***

Nos Pagamentos parcelados:
VRT = AI x (Vm x0,3)
Onde:
VRT = Valor da compensação financeira
AI = Área Irregular ocupada
Vm = valor do metro quadrado do lote utilizado como base de cálculo do ITBI, em R$/m² (reais por metro quadrado);

Nos Pagamentos à vista:
VRT = AI x (Vm x0,24)
Onde:
VRT = Valor da compensação financeira
AI = Área Irregular ocupada
Vm = valor do metro quadrado do lote utilizado como base de cálculo do ITBI, em R$/m² (reais por metro quadrado);" (NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 22 da Lei Complementar nº 391, de 21 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 A falta de pagamento de quatro parcelas consecutivas da contrapartida financeira devida ao Município implicará na perda do incentivo fiscal.
Parágrafo Único – O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará em penalidades, conforme previstas no Código Tributário Municipal." (NR)

Art. 3º Fica revogada o Art. 23 da Lei Complementar nº 391, de 21 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:22E8385C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 228/2022- ID 8656

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 25/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SSBARCAR VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF	**35.445.821/0001-16**
OBJETO:	**Aquisição do equipamento (veículo hatch - PRCIDADE SAM51)**
VALOR TOTAL	**R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA	**01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.**
ASSINATURA	**01 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:844D5081

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 209/2020

Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 27/2020**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Associação Coração Eucarístico De Jesus – Vita Core**
CNPJ/CPF:	**30.517.656/0001-47**
OBJETO:	**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico nº. 471/2022, bem como autorização da autoridade competente, fica alterado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para o Servidor BRASILIO TAKESHI MITSUDA, devidamente inscrito no CPF/MF 458.036.849-53, nomeado pela Portaria nº 1147/2022, conforme consta na Cláusula XI (Décima Primeira) e Cláusula XIV (Décima Quarta) do Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**21 de junho de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:47090FC8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	41/2022
Objeto	Registro de preços para serviços de borracharia, conforme a demanda da frota de veículos e equipamentos do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) L HENRIQUE LEAL DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.635.147/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 649.169,69 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Sarandi, 30 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:AD60F3E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 948/2022

SÚMULA:Nomeia LETICIA PAULINO para o cargo de Provimento em Comissão deDiretora do Departamento de Serviços Jurídicos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **LETICIA PAULINO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º13.920.359-3 e inscritano C.P.F. n.º 109.647.349-66, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deDiretora do Departamento de Serviços Jurídicos, Símbolo CC-2, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9095669F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 134, da Lei Complementar nº. 408/2022, de 06/06/2022, do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023;
Projeto de Lei de alteração do PPA-Plano Plurianual do quadriênio 2022a2025; e

Projeto de Lei de adequação do Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais daLei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2023.

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 05 de agosto de 2022 (sexta-feira).

HORÁRIO: 14:00 horas.

A Audiência Pública será transmitida via web pelo sitio oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná, através do seguinte endereço eletrônico: www.sarandi.pr.gov.br, na aba Salas de Licitações Transmissão web.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:A0B04212

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA 1330/2022

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no usode suas atribuições legais econforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURAR processo administrativode apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº .34/2020.

2º - NOMEAR a ComissãoPermanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julhode 2022.

WALTER VOLPATO JÚNIOR
Secretáriomunicipal de Urbanismo

Publicado por:
Camila Yuka Hashimoto
Código Identificador:F4E42436

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022, com abertura em 15 de junho de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, GLEISE PELIZZARI, designada pela Portaria nº. 283/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 044/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 07.835.442/0001-05 NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos) E VALOR TOTAL DE R$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais); KGR ATACADISTA LTDA -45.606.844/0001-19 NO ITEM 03 VALOR UNITÁRIO DE R$ 613,60 (seiscentos e treze reais e sessenta centavos) E VALOR TOTAL DE R$ 1.840,80 (mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Saudade do Iguaçu, 01 de julho de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022, com abertura em 15 de junho de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 044/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 33.419.290/0001-61 NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 2.928,23 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) E VALOR TOTAL DE R$ 248.899,55 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

Saudade do Iguaçu, 01 de julho de 2022

DARLEI TRENTO
Prefeito

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022, com abertura em 15 de junho de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 33.419.290/0001-61 NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 2.928,23 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) E VALOR TOTAL DE R$ 248.899,55 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 07.835.442/0001-05 NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos) E VALOR TOTAL DE R$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais); KGR ATACADISTA LTDA -45.606.844/0001-19 NO ITEM 03 VALOR UNITÁRIO DE R$ 613,60 (seiscentos e treze reais e sessenta centavos) E VALOR TOTAL DE R$ 1.840,80 (mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Saudade do Iguaçu, 01 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0C584BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 02(dois) Concentradores de Oxigênio Portátil para atender a demanda da secretaria de Saúde, conforme segue:

Item	Quant.	Descrição do objeto	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	02	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. Especificações: concentrador estacionário, voltagem de 120 V, consumo de energia aproximado de 295 watts, vazão de oxigênio entre 0,5 a 5 litros/minuto, pressão de saída em torno de 5,5 psi; concentração aproximada de oxigênio 93% +/- 3%; altitude em operação igual a 0 a 7.500 pés (0 a 2.286 m); nível de ruído máximo de 45 dBA, pureza de O2 próxima a (5l/min)::93% (+/- 3%); dimensão do Produto (AxLxP): 59cm x 38cm x 24cm. Peso mínimo do Produto: 14 kg. Garantia: 24 meses. Sugestão de marca e modelo: Philips Respironics Everflo com OPI.	Unid.	7.950,00	15.900,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
CONTRATADA: MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ Nº. 24.384.602/0001-58
VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até dia 30 após a entrega, mediante nota fiscal vistada pelo Secretário Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviços de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, equipamentos, medico-odonto, laboratorial e hospitalar
Principal: 358 Despesa: 5321
Fonte de Recurso: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor do recurso: 15.900,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:272CB537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2019

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2019
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2019 firmado em 14/05/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, separação e destinação do lixo residencial produzido na cidade de Saudade do Iguaçu e administração e manutenção do aterro sanitário do Município, incluindo responsabilidade ambiental do empreendimento, conforme expresso na Pregão Presencial nº 049/2019, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente MARILDO GRACIOLA SERVIÇOS - ME, CNPJ 07.123.093/0001-90 pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua 19 de Março, S/Nº - CASA, Centro, município de Saudade do Iguaçu – Paraná - CEP: 85.568-000 neste ato representado por MARILDO GRACIOLA portador do CPF Nº 699.214.239-91 e do RG nº 5.111.766 - 2 SSP/PR. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de aprox. 11,90 % (onze inteiros e noventa centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar a partir de 01/07/2022 como valor mensal de R$ 37.559,31 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) para R$ 42.028,86 (quarenta e dois mil vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). VALOR DO ADITIVO: R$ 19.964,02 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) para o período de 4 meses e meio restantes do contrato. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FE63F15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 040/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 040/2021
Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021 firmado em 07 de junho de 2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e manutenção da licença de uso de software que atenda a Lei Federal n°13.460/17, conforme edital, conforme Pregão Presencial 025/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, portador do RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Terreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, município de Blumenau Santa Catarina CEP: 89.036-001, neste ato representada Legalmente por TIAGO RUBENS BUSSATA portador do CPF Nº 043.576.889-14 e do RG nº 7.578.840-1, doravante denominada CONTRATADA. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um valor de R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais) para um período de 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F185726D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2022
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN passageiro novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2021/2021, 01 (um) Veiculo no mínimo 7 lugares (minivan), novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2022/2022 e 03 (três) Veículos no mínimo 5 lugares, novos, 0km, no mínimo ano/modelo 2022/2022 para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de adesão às Resoluções SESA 769/2019 e 933/2021. conforme **Pregão Eletrônico 37/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, com CNPJ Nº79.138.608/0005-60, com sede AV BRASIL,1619 CASCAVEL - PR a neste ato representado por CIDINEI APARECIDO VAZ, portador do CPF Nº 576.583.079-04e do RG nº0. ITENS: 2 vlr unti R$ 124.490,00 vlr tot R$ 124.490,00 itens 03, vlr unit R$ 78.000,00 vlr tot R$ 234.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 90 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/09/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2022
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN passageiro novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2021/2021, 01 (um) Veiculo no mínimo 7 lugares (minivan), novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2022/2022 e 03 (três) Veículos no mínimo 5 lugares, novos, 0km, no mínimo ano/modelo 2022/2022 para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de adesão às Resoluções SESA 769/2019 e 933/2021. conforme **Pregão Eletrônico 37/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:FANCAR DETROIT LTDA, com CNPJ Nº05.677.629/0006-07, com sede RUA JORGE ALVES RIBEIRO ,600 GUARAPUAVA - PR a neste ato representado por HENRIQUE CECCARELI GOMES DIAS, portador do CPF Nº 027.887.029-57e do RG nº0. ITENS: 1 vlr unit R$ 293.700,00 vlr tot R$ 293,700,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 90 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/09/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma do barracão do Setor Rodoviário, localizado a Rua Hilário Salvatori, nº 2849, lote 01, quadra 56, sendo 250,00 m² de ampliação e 737,07 m² de reforma, conforme projetos anexos ao edital. conforme **Tomada de Preços 4/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, com CNPJ Nº16.700.335/0001-52, com sede R FREI VITO BERSCHEID ,828 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por MARCIO GALLINA, portador do CPF Nº 027.917.999-58e do RG nº0. ITENS:

1 vlr unit R$ 513.463,99, vlr tot R$ 513.463,99 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 6 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/06/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2022
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar instrutores capacitados para regência da banda municipal e ministrar aulas de percussão, instrumentos de sopro, teoria musical, arranjos e evolução coreográficos, conforme Termo de Referência anexo ao edital. conforme **Pregão 36/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA, com CNPJ Nº07.861.965/0001-18, com sede RUA VERAQUETA,21 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por VALDOMIRO MACIEL DA SILVA, portador do CPF Nº 706.543.529-68e do RG nº49354045. ITENS: 01 vlr unti R$ 4.280,00 vlr tot R$ 51.360,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/06/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2022
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante. conforme **Pregão 43/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:EDSON PIAIA - PRODUÇÕES DE EVENTOS, com CNPJ Nº04.855.106/0001-28, com sede R JACIRETA,564 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por EDSON PIAIA, portador do CPF Nº 914.105.099-15e do RG nº61118853. ITENS: 2 vlr unit R$ 106,90 vlr tot R$ 30.787,20 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2022
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante. conforme **Pregão 43/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:WANDERLEI PAULO CHAGAS - ME, com CNPJ Nº17.481.153/0001-09, com sede RUA LUIZ POYER,768 SÃO JORGE D' OESTE - PR a neste ato representado por Wanderley paulo chagas, portador do CPF Nº 033.611.699-33e do RG nº0. ITENS:3 vlr unit R$ 91,00 vlr tot R$ 26.208,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2022
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante. conforme **Pregão 43/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ALISANGELA MARIA VIERO AIMI 93653310997, com CNPJ Nº27.611.930/0001-38, com sede RESIDENCIAL 15 DE NOVEMBRO,1657 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ALISANGELA MARIA VIERO AIMI, portador do CPF Nº 936.533.109-97e do RG nº59497430. ITENS: 7 vlr unit R$ 60,00 vlr tot R$ 34.560,00. Itens 9 vlr unit R$ 65,00 vlr tot R$ 18.720,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2022
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante. conforme **Pregão 43/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, com CNPJ Nº33.746.531/0001-87, com sede RUA MONOEL IGNÁCIO DE LOYOLA ,1205 PALMAS - PR a neste ato representado por ALEXSANDRO LUCCA, portador do CPF Nº 026.536.979-71e do RG nº69891780. ITENS: 1 vlr unit R$ 78,00 vlr tot R$ 22.464,00. Itens 10 vlr unit R$ 68,00 vlr tot R$ 19.584,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2022
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante. conforme **Pregão 43/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:JULIANA PAZ 07809261967, com CNPJ Nº27.815.415/0001-70, com sede EVERTON MARTIGNAGO,740 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por JULIANA PAZ, portador do CPF Nº 078.092.619-67e do RG nº104164986. ITENS: 12 vlr tot R$ 71,90 vlr tot R$ 20.707,20 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2022
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante. conforme **Pregão 43/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:LUIZA NUNES DE OLIVEIRA 29290052187, com CNPJ Nº32.129.311/0001-41, com sede RUA SAUL MARTIGNAGO,984 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato

representado por LUIZA NUNES DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 292.800.521-87e do RG nº0. ITENS: 4 vlr unit R$ 64,50 vlr tot R$ 18.576,00. Itens 8 vlr init R$ 65,00 vlr tot R$ 9.360,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2022
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante. conforme **Pregão 43/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:NAIARA BOSIO NASCIMENTO, com CNPJ Nº46.545.694/0001-43, com sede VITOR CENCI,593 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por NAIARA BOSIO, portador do CPF Nº 068.908.439-08e do RG nº0. ITENS: 6 vlr unit R$ 67,00 vlr tot R$ 19.296,00 itens 11 vlr unit R$ 32,00 vlr tot R$ 12.288,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2022
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante. conforme **Pregão 43/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:EMERSON DE JESUS DOS SANTOS LTDA, com CNPJ Nº45.493.406/0001-91, com sede RUA 1 ,49 SÃO JOÃO - PR a neste ato representado por EMERSON DE JESUS DOS SANTOS, portador do CPF Nº 099.324.559-54e do RG nº0. ITENS: 5 vlr unit R$ 47,90 vlr tot R$ 27.590,40
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE**,** conforme **inexigibilidade de licitação 12/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: ADAILDO JOSE VERDI, pessoa física, CPF nº 624.784.869-20, RG 3.610.473-2 SSP/PR, DAP SDW0624784869202004220350 com sede na Comunidade Linha Biguá, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000. ITENS 4: VLR UNIT R$ 31,63 VRL TOT R$ 6.326,00; ITENS 13: VLR UNIT R$ 17,45 VRL TOT R$ 872,50 ; ITENS 25: VLR UNIT R$ 16,35 VRL TOT R$ 4.905,00; ITENS 39: VLR UNIT R$ 16,79 VRL TOT R$ 5.037,00; ITENS 40: VLR UNIT R$ 18,13 VRL TOT R$ 7.252,00; ITENS 50: VLR UNIT R$ 27,50 VRL TOT R$ 8.250,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** doze meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE**,** conforme **inexigibilidade de licitação 12/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA, pessoa física, CPF nº 058.792.849-21, RG 8.946.665-2 SSP/PR, DAP SDW0058792849212305221256 com sede na Comunidade de Nova Esperança, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000. ITENS 1: VLR UNIT R$ 5,03 VRL TOT R$ 754,50; ITENS 2: VLR UNIT R$ 5,52 VRL TOT R$ 828,00; ITENS 3: VLR UNIT R$ 6,39 VRL TOT R$ 1.661,40; ITENS 6: VLR UNIT R$ 3,09 VRL TOT R$ 9.270,00; ITENS 11: VLR UNIT R$ 4,54 VRL TOT R$ 1.362,00; ITENS 15: VLR UNIT R$ 5,25 VRL TOT R$ 787,50; ITENS 18: VLR UNIT R$ 4,25 VRL TOT R$ 2.975,00; ITENS 20: VLR UNIT R$ 23,70 VRL TOT R$ 8.295,00 ; ITENS 47: VLR UNIT R$ 3,98 VRL TOT R$ 3.980,00 ; ITENS 48: VLR UNIT R$ 3,09 VRL TOT R$ 1.915,80 ; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** doze meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE**,** conforme **inexigibilidade de licitação 12/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO pessoa física, CPF nº 039.399.989-07, RG 8.137.122-9 SSP/PR, DAP SDW0039399989070906210857 com sede na Comunidade Linha Pereira , Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000. ITENS 5: VLR UNIT R$ 32,33 VRL TOT R$ 6.466,00; ITENS 26: VLR UNIT R$ 16,35 VRL TOT R$ 4.905,00; ITENS 29: VLR UNIT R$ 21,56 VRL TOT R$ 1.617,00; ITENS 30: VLR UNIT R$ 21,00 VRL TOT R$ 4.200,00; ITENS 38: VLR UNIT R$ 21,66 VRL TOT R$ 7.581,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** doze meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE**,** conforme **inexigibilidade de licitação 12/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: ODACIR MANGONI, pessoa física, CPF nº 346.986.980-49, RG nº 14.693.903-1 DAP nº SDW0346980490906210834, com sede em Linha Pereira, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000. ITENS 7: VLR UNIT R$ 5,11 VRL TOT R$ 2.555,00; ITENS 10: VLR UNIT R$ 4,66 VRL TOT R$ 932,00; ITENS 16: VLR UNIT R$ 6,73 VRL TOT R$ 2.019,00; ITENS 17: VLR UNIT R$ 4,41 VRL TOT R$ 661,50; ITENS 23: VLR UNIT R$ 3,96 VRL TOT R$ 3.564,00 ; ITENS 24: VLR UNIT R$ 4,20 VRL TOT R$ 126,00; ITENS 31: VLR UNIT R$ 2,87 VRL TOT R$ 2.870,00; ITENS 32: VLR UNIT

R$ 4,83 VRL TOT R$ 2.415,00; ITENS 33: VLR UNIT R$ 9,74 VRL TOT R$ 974,00; ITENS 42: VLR UNIT R$ 7,37 VRL TOT R$ 2.211,00; ITENS 44: VLR UNIT R$ 4,94 VRL TOT R$ 3.952,00; ITENS 49: VLR UNIT R$ 7,17 VRL TOT R$ 2.868,00; ITENS 51: VLR UNIT R$ 8,00 VRL TOT R$ 1.600,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** doze meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE**,** conforme **inexigibilidade de licitação 12/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: VALENTIN PIAIA, pessoa física, CPF nº 859.816.729-00, RG nº 21344818, DAP SDW0859816729002110210848, com sede em Distrito de São Luiz , Município de Chopinzinho, Estado do Paraná - CEP: 85.560-000. ITENS 8: VLR UNIT R$ 4,03 VRL TOT R$ 18.135,00; ITENS 9: VLR UNIT R$ 10,43 VRL TOT R$ 1.043,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** doze meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE**,** conforme **inexigibilidade de licitação 12/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: ANDERSON ALVES DE LIMA pessoa física, CPF nº 350.897.408-10, RG 44.993.480-9 SSP/PR, DAP SDW0350897408102704220205. ITENS 12: VLR UNIT R$ 23,97 VRL TOT R$ 7.191,00; ITENS 14: VLR UNIT R$ 17,45 VRL TOT R$ 872,50; ITENS 19: VLR UNIT R$ 16,20 VRL TOT R$ 4.050,00; ITENS 28: VLR UNIT R$ 21,56 VRL TOT R$ 1.617,00; ITENS 37: VLR UNIT R$ 21,66 VRL TOT R$ 7.581,00 ; ITENS 41: VLR UNIT R$ 24,66 VRL TOT R$ 4.932,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** doze meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE**,** conforme **inexigibilidade de licitação 12/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: RIVALDO KURPEL DA SILVA, pessoa física, CPF nº 374.320.879-20, RG 1.883.147 SSP/PR, DAP **SDW0374320879203103221023** com sede na Comunidade de Nossa Senhora Aparecida, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000. ITENS 21: VLR UNIT R$ 8,25 VRL TOT R$ 8.250,00; ITENS 22: VLR UNIT R$ 3,96 VRL TOT R$ 3.564,00; ITENS 36: VLR UNIT R$ 23,13 VRL TOT R$ 9.252,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** doze meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE**,** conforme **inexigibilidade de licitação 12/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: ROLF SCHAEFER pessoa física, CPF nº 546.522.009-00, RG 3.266.877-1 SSP/PR, DAP SDW0546522009001703221125 com sede na Comunidade São Cristóvão – Nova Fartura , Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000. ITENS 27: VLR UNIT R$ 5,82 VRL TOT R$ 3.783,00; ITENS 34: VLR UNIT R$ 8,14 VRL TOT R$ 7.326,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** doze meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE**,** conforme **inexigibilidade de licitação 12/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: CLECIO AZELINO BATTISTUZ pessoa física, CPF nº 577.619.659-00, RG 3.516.974-1 SSP/PR, DAP SDW0577619659000701220918 com sede na Comunidade São Francisco, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná- CEP: 85.560-000. ITENS 35: VLR UNIT R$ 15,03 VRL TOT R$ 9.018,00; ITENS 43: VLR UNIT R$ 21,13 VRL TOT R$ 14.791,00; ITENS 46: VLR UNIT R$ 4,83 VRL TOT R$ 966,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** doze meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE**,** conforme **inexigibilidade de licitação 12/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: IDEMIR MARANGON, pessoa física, CPF nº 024.932.729-51, RG 7.148.168-9 SSP/PR, DAP **SDW0024932729512308210937** com sede na Comunidade Vista Alegre, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000. ITENS 45: VLR UNIT R$ 32,50 VRL TOT R$ 6.500,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** doze meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos (roçadeiras e sopradores), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo conforme características mínimas descritas em edital. conforme **Pregão 45/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:A.

LUZZA MATERIAIS ELÉTRICOS, com CNPJ Nº26.380.227/0001-01, com sede RUA ARTUR BERNARDES,4574 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por ALECSANDRA LUZZA, portador do CPF Nº 052.597.849-60e do RG nº9211597. ITENS: 1 vlr unit R$ 3.562,00 vlr tot R$ 10.686,00 Itens 2vlr unit R$ 4.720,00 vlr tot R$ 9.440,00 Itens 3 vlr unit R$ 1.920,00 vlr tot R$ 1.920,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/08/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão de 250 horas da máquina mini carregadeira BOB CAT S570 AC da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme segue: conforme **Dispensa por Justificativa 17/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, com CNPJ Nº03.509.150/0001-13, com sede RODOVIA BR 116,6966 COLOMBO - PR a neste ato representado por FILLIPPE STAPASSOLI, portador do CPF Nº 010.121.079-57e do RG nº3971843. Lote 01 ITENS: 1 VALOR UNIT.R$: 188,97 VALOR TOTAL R$: 188,97; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 379,73 VALOR TOTAL R$: 379,73; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 314,75 VALOR TOTAL R$: 314,75; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 162,55 VALOR TOTAL R$: 162,55; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 32,00 VALOR TOTAL R$: 320,00;Lote 02: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 550,00 VALOR TOTAL R$: 550,00; ITEM 2 ALOR UNIT.R$: 550,00 VALOR TOTAL R$: 550,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/07/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2022
OBJETO: Contratação de empresa para executar obra: Praça com Quadra Poliesportiva, Parquinho Infantil, Paver, Grama, Pergolado e Drenagem no Bairro Araucária no perímetro urbano do Município, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por conforme **Tomada de Preços 5/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, com CNPJ Nº15.267.737/0001-42, com sede RUA ESPIRITO SANTO ,19 DOIS VIZINHOS - PR a neste ato representado por LUIZ ANTONIO CAZELLA, portador do CPF Nº 971.798.419-00e do RG nº57400960. ITENS: 1 vlr unit R$ 592.000,00 vlr tot R$ 592.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 6 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/05/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/07/2022.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:F13B79DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 040/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 040/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021 firmado em 07 de junho de 2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e manutenção da licença de uso de software que atenda a Lei Federal n°13.460/17, conforme edital, conforme Pregão Presencial 025/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, portador do RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Terreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, município de Blumenau Santa Catarina CEP: 89.036-001, neste ato representada Legalmente por TIAGO RUBENS BUSSATA portador do CPF Nº 043.576.889-14 e do RG nº 7.578.840-1 denominada de CONTRATADA. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de aprox. 11,90 % (onze inteiros e noventa centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar a partir de 08/06/2022. VALOR DO ADITIVO R$ 996,03 (novecentos e noventa e seis reais e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:40BFE858

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 105 2022

PORTARIA Nº 105/2022, de 04 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **EDIR COTTET**, portador do RG Nº 7.552.925-2/SESP-PR e CPF nº 035.541.799-57, ocupante do cargo de Pedreiro, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0E47CD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa A.A.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Av. João Carvalho de Mello – 531, – CEP: 86.460,000, na cidade de Abatiá Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.733.818/0001-93, com valor de R$ 6.153,22 (seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:50035E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.073/2022 - INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ADRIANÓPOLIS O DIA DO EVANGÉLICO E O DIA DO CIRCULO DE ORAÇÃO

LEI nº 1.073/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ADRIANÓPOLIS O DIA DO EVANGELICO E O DIA DO CIRCULO DE ORAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de Adrianópolis**,** o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de julho.
Art. 2º - Fica instituído, no calendário oficial de Adrianópolis**,** o Dia Municipal do Circulo de Oração, a ser comemorado anualmente, na 2ª (segunda) quarta-feira do mês de maio.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E3C17BE8

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 30/06/2022 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO

RESOLUÇÃO Nº 340/2022

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 30/06/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
CONTRATADO: RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
De Adrianópolis, 30 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA: Aguardando finalização do novo processo de contratação.

Adrianópolis, 04 de julho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:330594A2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

RESOLUÇÃO Nº 341/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 15/ Julho / 2022. HORA: 10HS .
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios de Panificadora para os projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Adrianópolis, 04 de Julho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A7BA644E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110, DE 01 JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, à pedido, **Raiany Lader dos Santos,** portadora da CI/RG n°9.545.972-2 /PR e CPF nº 053.209.129-94, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Informática, matrícula sob nº 2911, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:C70BD425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111 DE 4 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Atualizar o valor descrito no art. 4º da Lei nº 658/2013, que trata do regime de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado desde a edição da Lei, até o presente exercício.
Art. 2º O somatório do valor descrito no Art. 4º da Lei nº 658/2013, do que for despendido no exercício financeiro deverá ser realizado por cada unidade gestora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 4 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:2E7A3767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 021/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo da Portaria n°: 3008, Infrentamento do Covid-19 custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica, no valor de R$9.655,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), depositados no dia 23/11/2020.
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:0EBB53BF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 022/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo da Portaria: 2994, Infrentamento do Covid-19 incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, no valor de R$1.389.486,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), depositados no dia 23/11/2020.
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:159CE817

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 023/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo da Portaria: 2358, Infrentamento do Covid-19 Custeio Ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), depositados no dia 24/09/2020.
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 01 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:8C17890F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 024/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo da Portaria: 222, Infrentamento do Covid-19 Custeio Gestação e Pré-Natal, no valor de R$119.325,00 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais), depositados no dia 24/09/2020.
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:12E4D5CE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 025/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo da Portaria: 2405, Infrentamento do Covid-19 Custeio Equipes de Serviço de Atenção Primária, no valor de R$96.280,00 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais), depositados no dia 24/09/2020.
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.
Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:A4CE745E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 026/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar. RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo da Portaria: 430, Infrentamento do Covid-19 Custeio Horarios estendidos, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), depositados no dia 13/04/2020.

Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:2EF1020F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 027/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar. RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo da Portaria: 1857, Infrentamento do Covid-19 Custeio Educação, no valor de R$208.160,00 (duzentos e oito mil cento e sessenta reais), depositados no dia 05/08/2020.

Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 4 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:CEF82915

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 029/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar. RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo da Portaria: 731, Infrentamento do Covid-19 Custeio SAPS, no valor de R$363.874,84 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), depositados no dia 17/05/2021.

Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:ECB13BB6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 030/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar. RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo de emenda parlamentar n° 36000-368391/2021-00, incremento Temp. do Piso da Atenção Básica (PAB), no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), depositados no dia 19/10/2021.

Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:8B9E559E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 031/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar. RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo de emenda parlamentar n° 36000-368394/2021-00, incremento Temp. do Piso da Atenção Básica (PAB), no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), depositados no dia 19/10/2021.

Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:09544FEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 032/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar. RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo de emenda parlamentar n° 36000-368397/2021-00, incremento Temp. do Piso da Atenção Básica (PAB), no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), depositados no dia 19/10/2021.

Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:701EE1D0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 033/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar. RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo de emenda parlamentar n° 36000-368400/2021-00, incremento Temp. do Piso da Atenção Básica (PAB), no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), depositados no dia 19/10/2021.

Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:26476B85

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 034/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar. RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo de emenda parlamentar n° 36000-368402/2021-00, incremento Temp. do Piso da Atenção Básica (PAB), no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), depositados no dia 19/10/2021.

Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:D9D051B4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 035/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos conselheiros referente a utilização de recurso de emenda parlamentar. RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso oriundo de emenda parlamentar n° 36000-368402/2021-00, incremento Temp. do Piso da Atenção Básica (PAB), no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), depositados no dia 19/10/2021.

Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:3E190629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 8.666/93 Art 24 Inciso XIII. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais aos funcionários da CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidos na Proposta Comercial e Técnica n°. QUO-1134233-Z3P6H9, a qual é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. SN003118, CURSO DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS - AÇÕES MÓVEIS no período de 30/06/2022 a 25/06/2023 SN004321, CURSO DE ELETRICIDADE PREDIAL no período de 30/06/2022 a 25/06/2023 SN003175, CURSO DE ELABORAÇÃO DE DOCES - AÇÕES MÓVEIS no período de 30/06/2022 a 25/06/2023 SN001640, CURSO DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE NR 11 no período de 30/06/2022 a 25/06/2023 SN003138, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM - AÇÕES MÓVEIS no período de 30/06/2022 a 25/06/2023 SN003108, CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL - AÇÕES MÓVEIS no período de 30/06/2022 a 25/06/2023 SN003122, CURSO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA INDUSTRIAL - AÇÕES MÓVEIS no período de 30/06/2022 a 25/06/2023 SN003124, CURSO DE MANUTENÇÃO PARA OPERADORES DE MÁQUINAS - AÇÕES MÓVEIS no período de 30/06/2022 a 25/06/2023

Em favor de SENAI - SEDE, Departamento Regional do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU ,200- CENTRO CIVICO CURITIBA-PR 80530-902, inscrito no CNPJ/MF sob nº.037762840001-09, com o valor global estimado de **R$ 116.388,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais).**

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1FCF2285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 20/07/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 20/07/22 às 09h30min.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA”.**

Valor Máximo: **R$ 666.488,72 (Seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **947887**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E51C7EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2022

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de notas de produtor rural, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90(noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: E .L. FELIPE E FELIPE LTDA. CNPJ/MF 10.515.156/0001-69, com sede na Rua Ivo de Deus França, 344, Campina da Lagoa-Paraná, CEP 87345-000, neste ato representado pela Sr. Ediefferson Luz Felipe, portador de cédula de identidade n° 210.919.249-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 078.819.809-23, residente e domiciliado na na Rua Ivo de Deus França, 344, Campina da Lagoa-Paraná, CEP 87345-000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessário aquisição fornecimento de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural para atender a Secretária da ADAPAR do Município de Altamira do Paraná. Diante do fato que é administração pública precisa atender as demandas dos produtores rurais do municípios, com emissões de notas fiscais, assim terá em dia o atendimentos aos produtores com aquisições de Nota Fiscal em intuído de venda, e compra e transporte, facilitando a eficiência da necessidade do produtores rurais, o processo licitatório acompanhados com as documentações legais, temos como orçamentos, a solicitação do departamento que precisa das notas fiscais, autorização do Prefeito juntamente com análise Jurídica. Sendo assim, se faz necessária a presente aquisição, para o conserto da referida máquina.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto foi efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas em máquinas pesadas.

Altamira do Paraná, 30 de junho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C46BC8C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de notas de produtor rural, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **E .L. FELIPE E FELIPE LTDA. CNPJ/MF 10.515.156/0001-69.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:607A8881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, E .L. FELIPE E FELIPE LTDA.** CNPJ/MF 10.515.156/0001-69, com sede na Rua Ivo de Deus França, 344, Campina da Lagoa-Paraná, CEP 87345-000, neste ato representado pela Sr. Ediefferson Luz Felipe, portador de cédula de identidade n° 210.919.249-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 078.819.809-23, residente e domiciliado na na Rua Ivo de Deus França, 344, Campina da Lagoa-Paraná, CEP 87345-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0117/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de notas de produtor rural, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 11.400,00(onze mile quatrocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 01 de julho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:CC125677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de som e iluminação para ser utilizado no dia 02 de julho de 2022 na Praça Central.

VALOR: O valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis, subsequente a entrega dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: LJ TRINDADE - SOM, Inscrito no CNPJ: 08.250.774/0001-82, sediada na Rua Benjamim Constant, 170, Jardim Panorama – Ubiratã – PR, representada pelo Sr. Lorival Jose Trindade, Inscrito no CPF: 097.124.068-06, residente na Cidade de Ubiratã – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica no artigo 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, tendo em vista o EVENTO ARRAIA DO TERCEIRAO que a Administração está apoiando com o intuito de fomentar a cultura local devido a ser um evento da cultura caipira, com danças recreações e comidas típicas o qual faz parte da tradição do município. Vale lembrar que o evento e aberto a toda população altamirense e contara com os alunos das escolas municipais e estaduais e alunos do Centro de Educação Infantil.
Informo ainda, que o valor da contratação foi obtido através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo, tendo sido contratada a de melhor oferta.

Altamira do Paraná, 30 de junho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:CFCA4422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de som e iluminação para ser utilizado no dia 02 de julho de 2022 na Praça Central.

Com fundamento na lei nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **LJ TRINDADE - SOM**, Inscrito no CNPJ: 08.250.774/0001-82, sediada na Rua Benjamim Constant, 170, Jardim Panorama – Ubiratã – PR, representada pelo Sr. Lorival Jose Trindade, Inscrito no CPF: 097.124.068-06, residente na Cidade de Ubiratã – PR.

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observandi os procedimentos exigidos pela lei federal n. 8.666/93.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:25F8EA27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **LJ TRINDADE - SOM**, Inscrito no CNPJ: 08.250.774/0001-82, sediada na Rua Benjamim Constant, 170, Jardim Panorama – Ubiratã – PR, representada pelo Sr. Lorival Jose Trindade, Inscrito no CPF: 097.124.068-06, residente na Cidade de Ubiratã – PR. **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 0124/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de som e iluminação para ser utilizado no dia 02 de julho de 2022 na Praça Central.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) dias,

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:163DA471

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 277/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 01 (primeiro) de julho de 2022, o servidor **ADILSON MARTINS CORDEIRO**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.987.617-8-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 064.955.669-05,** ocupante do cargo em*

*comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CC-IV**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:85CA963F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 278/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

.
***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2022, o Sr. **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 12.387.436-6-SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 109.079.469-09,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CC-III**, lotado na Unidade Básica de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:667300C7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 279/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2022, o Sr. **GILSON CLEBER DE ALMEIDA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 12.387.436-6-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 016.628.849-74,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA CC-IV,** lotado na Unidade de Saúde.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C6EF9E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: O Município de Amaporã, através do seu Pregoeiro, torna público que a LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 40/2022, tipo Menor Preço, com objeto "Aquisição de 01 (Um) Veículo do tipo Ambulância de Simples Remoção, através do Ministério da Saúde, objeto vinculado a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09149.520000/1210-01, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de R$ 276.192,04**, aberto no dia 04 de julho de 2022 às 09h00, foi declarada "FRACASSADA",** face a inabilitação de todas as licitantes classificadas. Assim reabre-se o prazo para realização de novo certame com Sessão Pública do Pregão no **dia 15/07/2020 às 09h00 na plataforma eletrônica https://comprasbr.com.br/ Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br**

Amaporã/PR, 04 de julho de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3FC35DFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 152/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **VANIA FRANCISCO DA SILVA REBUSSI,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **ZELADORA**, a partir de **23/06/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EB04CA9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 153/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **CAROLINE PEREIRA DE BRITO,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a partir de **24/06/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A2BB3D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos, para utilização nas atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais do município de Anahy-PR, conforme ação no 5038, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 05/07/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 18/07/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/07/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 18/07/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 04 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:AB1EA043

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Tablets para o Departamento de saúde, conforme Resolução SESA 240/219 e aquisição de impressora para o Departamento de Administração do município de Anahy-PR, conforme os requisitos constantes no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 036/2022, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01 e 02	D. DE ALMEIDA PIRES CNPJ: 19.957.666/0001-60	R$ 13.846,00 (Treze mil oitocentos e quarenta e seis reais)

Anahy-PR, 04 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:789F0D3F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.149/2022.

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, a partir de 1º de julho de 2022, referente ao mês de julho de 2022.

Nome	Matrícula	RG	Da Referência	Para Referência
Beatriz Maria de Oliveira Rossow	893-1/1	9.966.713-3	II	III
Eliane Francisco Prates	894-0/1	9.276.212-2	II	III
Andréia Possa	896-6/1	8.492.340-0	II	III
Ivani Silva dos Santos Fagundes	897-4/1	7.621.584-7	II	III
Sara Larisa da Silva Barbosa Bloinski	898-2/1	10.777.005-4	II	III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:98F700C3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.150/2022.

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o Servidor Claudir Bourscheid, portador do RG nº 7.647.387-0/PR, efetivo no cargo de Motorista, sob a matrícula nº 603-3/1; Lotado no Departamento de Saúde para o Departamento de Obras e Urbanismo, a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D85F0E88

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.151/2022.

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar do Servidor Vagner Fernando Gusson, portador do RG nº 7.699.650-0/PR, efetivo no cargo de Motorista, lotado no Departamento de Administração, sob a matrícula nº 555-0/1, gratificação de 60% (sessenta por cento), por dar suporte as ações e serviços na Secretaria Geral do município; a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7FE61DAB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.152/2022.

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir o Servidor Efetivo Vagner Fernando Gusson, portador do RG. 7.699.650-0/PR, ocupante do cargo de Motorista, sob a matrícula nº 555-0/1, lotado no Departamento de Administração para o Departamento de Saúde, a partir de 04 julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:84DF0DFC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.153/2022.

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Marcia Bueno de Assis Oliveira, portadora do RG. 10.489.371-6/PR, Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1145-2/1, lotada no Departamento de Ação Social, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005; a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:665BAF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.673 DE 04 DE JULHO DE 2022

Institui os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Município de Andirá – PR;

Considerando o Ofício nº. 041/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Considerando o Ofício nº. 17/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica instituído os representantes do "**Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná**" de acordo

com o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Juliana Del Ciampo Oliveira (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);
Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nilza de Fátima Estevam de Oliveira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Thiago José Norberto Costa

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Sandro Henrique Lourenço da Silva

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Tayná de Alcantara Rodrigues

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Luciana Aparecida dos Santos Araújo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Adriana Maria da Silva Duarte

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Danilo Mota da Silva
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 9.602 de 27 de abril de 2022.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022; 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:88749C34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.210 DE 04 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

Considerando *a Portaria nº. 15.778, de 24 de janeiro de 2022, a qual interrompeu o período de férias do servidor* ***LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO,***

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***07*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***11*** *de julho de 2022, ao Servidor Público Municipal,* ***LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO,*** *ocupante do cargo de* ***ENGENHEIRO CIVIL,*** *lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FFDACDEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.211 DE 04 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear,* ***a partir de 01*** *de julho de 2022 o Sr.* ***ELIAS DA SILVA,*** *para exercer o Cargo em Comissão de* ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.***

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de* ***01*** *de julho de 2022.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0DCE926

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06/2022 – PSS – AGENTE DE ENDEMIAS, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Endemias, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº 001/2021, homologado em 02 de setembro de 2021, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e se apresentar até a **data de 07 de julho de 2022 , das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00**.

Candidatos convocados: Cargo de Enfermeiro.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
5º	LUCIMARA TONETO	7.727.871-0

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos
Administrativos e admissão no prazo fixado, será considerada como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.4 e 12.6 do Edital nº 001/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 04 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:50F073EF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2022– PSS – AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS, objeto do Edital nº 001/2022, homologado em 16 de março de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 07 de julho de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Agente Administrativo PSS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
13º	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DA SILVA DUTRA	8.624.273-7
14º	MONIQUE LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL	8.210.915-3
15°	NATHAN BRENNO FARIAS GREGÓRIO	10.427.380-7
16º	CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES	9.744.080-8

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 04 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:02C170EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.212 DE 04 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***01*** *de agosto de 2022, à Servidora Pública Municipal* ***IVONE ALMEIDA MARQUES,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 22-11-2019 a 21-11-2020.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:37A7900E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 100/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL), COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.446.492/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 294.800,00** (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:39C16455

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 054/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM TIPO I PARA A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA COM VIÉS NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNO INFANTIL, CONFORME REPASSE FINANCEIRO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VENCEDOR:

IBI LIFE MEDICAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.493.078/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 266.985,00** (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:52A5C3EC

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 090/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANAS JUNTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDOR:

JOCELAINA DA SILVA BARBOSA , inscrito no **CNPJ/CPF: 10.771.556/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 590.110,00** (quinhentos e noventa mil, cento e dez reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7776275C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.213 DE 04 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *a Portaria 13.127 de 24 de setembro de 2019, a qual interrompeu, a partir do dia 30 de setembro de 2019, o período de férias da servidora* ***SANDRA REGINA CRUZ****,*
R E S O L V E:
Art. 1º *Conceder* ***(01)*** *dia remanescente das férias, a partir do dia 01* ***d****e agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal****, SANDRA REGINA CRUZ*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS.*** *A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35E562FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.214 DE 04 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***02*** *de agosto de 2022****, a Servidora Pública Municipal,*** ***SANDRA REGINA CRUZ****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente aos* ***15*** *dias iniciais do período aquisitivo 20-12-2018 a 19-12-2019.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:092AE8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – SRP - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO (BANCOS EM CONCRETO E MADEIRA, MESAS EM CONCRETO, POSTES ORNAMENTAIS, SUPERPOSTES E ABRIGO MODULAR) ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/07/2022 à 20/07/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00min do dia 20/07/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 20/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 20/07/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FF84D60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD PORTARIA Nº 15.927/2022

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1. Tratam os presentes autos de notícia encaminhada pelo Diretor do Departamento de Frotas e Patrimônio, Sr. Maurílio Luiz de Oliveira, protocolo nº 204, de 03 de fevereiro de 2022, informando que o servidor WELLINGTON FELIX LIMA, ocupante do cargo público de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informando que o servidor público encaminhou mensagem ao Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Rurais, AILTON BARBOZA, solicitando cópia da habilitação do servidor WELLINGTON, oportunidade em que AILTON entrou em contato via mensagem com WELLINGTON, momento em que este respondeu: "*fala para ele pedir a foto da CNH para a mãe dele*", bem como, através do Ofício nº 12/2022, do Departamento de Recursos Humanos, foi informado que WELLINGTON possuía, até 16 de março de 2022, 22 (vinte e duas) faltas não justificadas computadas.

2. No dia 14 de junho de 2022, foi realizada audiência para oitiva das testemunhas e informantes arrolados no Processo Administrativo Disciplinar, oportunidade em que foram ouvidos AILTON BARBOZA (Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Rurais), GERSON CARLOS MARCHIONI (Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente) e DANIEL TAVARES DE ANDRADE (Assistente de Manutenção e Conservação).

3. O informante MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA não compareceu, tendo em vista que, conforme informou verbalmente, teve de acompanhar sua genitora em tratamento de saúde, tendo sido, então, dispensado seu depoimento em audiência, conforme concordância da defesa do servidor WELLINGTON.

4. A audiência restou obstaculizada no prosseguimento por conta de a testemunha arrolada pela defesa, o servidor JOSE DE OLIVEIRA, mesmo tendo sido pessoalmente intimado em 01/06/2022, não compareceu para depoimento, inviabilizando o depoimento de WELLINGTON.

5. Conforme constado no Termo de Audiência, foram realizados 03 requerimentos pela defesa de WELLINGTON:

- redesignação de audiência para oitiva da testemunha JOSE DE OLIVEIRA e depoimento do servidor WELLINGTON;
- substituição do depoimento da médica por quesitos, os quais deveriam ser realizados em até 15 dias a partir da assinatura da Ata (14/06/2022);
- requerimento de informações a respeito de eventual aditivo da Portaria nº 15.927/2022.

6. Diante de tudo isso, a Comissão de PAD decide:

a) indeferir o requerimento de substituição do depoimento da médica por quesitos, considerando que decorreu o prazo de 15 dias atribuídos em audiência (14/06/2022)
sem que a defesa apresentasse os referidos quesitos, ou seja, por conta de sua própria inércia;

b) responder à indagação da Defesa, averbando-se que não houve aditivo em relação à Portaria nº 15.927/2022;

c) expedir ofício ao servidor JOSE DE OLIVEIRA, motorista lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para que apresente documento ou informações que justifiquem o seu não comparecimento na audiência ocorrida no dia 14/06/2022, sob pena de representação à Prefeita Municipal para que seja aberto Processo Administrativo Disciplinar por dificultar o andamento do PAD do servidor WELLINGTON;

d) fica designada **Audiência de Instrução** para o **dia 15 de julho, às 09h:00min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal de Andirá (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá-PR).

Andirá, 04 de julho de 2022.

MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA
Presidente –

PAULA RODRIGUES PERES
Membro –

GUSTAVO TACONI
Membro –

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5E4EE67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica dos tipos RR 1C, RM 1C e RL 1C e emulsão modificada por polímero tipo RC – 1C – E, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/07/2022 à 18/07/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:30min do dia 18/07/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 18/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 18/07/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EF244EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE BARRACAS PARA A FEIRA DO PRODUTOR RURAL E FEIRA DA LUA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/07/2022 à 18/07/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h:00min do dia 18/07/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 18/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 18/07/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:444908FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, SERVIÇO DE SOCORRO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/07/2022 à 19/07/2022.
PROTOCOLO: Até às 08:30 min do dia 19/07/2022.
ABERTURA: Às 09:00min do dia 19/07/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 04 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7CE7D974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB,

ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/07/2022 à 20/07/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 20/07/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 20/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 20/07/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:460BD5D5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDIDOR MAGNÉTICO DE VAZÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RETFIFICAÇÃO: CORREÇÃO DE MUDANÇA DE HORÁRIOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/06/2022 à 08/07/2022.
PROTOCOLO: Até as 13h:30m do dia 08/07/2022;
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 08/07/2022.
LOCAL: https://bllcompras.com". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 04 de Julho de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:23E6DCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DE - ARP 063/2021 - PE 023/2021 - REEQULIBRIO - CWB

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 063/2021 – ID N0 2784
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – SRP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR-REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto registro de preços na aquisição de material hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

Valor do Aditivo: o presente altera o valor unitário do Item 126 conforme tabela em abaixo:

ITEM		DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR COM REEQUILÍBRIO
126	385209	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c,injetor lateral"y",autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	R$ 0,95	R$ 1,25
ADITIVO COM TROCA DE MARCA DE GLOMED PARA TKL				

Com a empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 37.778.759/0001-00, estabelecida na Rua Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55 - Bairro CIC, CEP 81.460-140 - Curitiba– PR, Email vendas@medicalprodutos.com.br, neste ato representada pelo Sr. Cláudio José dos Santos, brasileiro, portador da identidade nº 8.300.579-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.501.499-80.

JUSTIFICATIVA
Considerando a alta comprovada de insumos na área de saúde diante da Pandemia do Covid-19 e a suspensão da comercialização da marca oferecida
.

Antonina-PR, 30 de JUNHO de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:85B84F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 039/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2022 – SRP - AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 014/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2022, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de Pães e Frios, em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital, está **SUSPENSO** para revisão e retificação do Edital.

Antonina, 04 de Julho de 2022.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:51371AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 004/2022
PREGÃO Nº 068/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MARYMED DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, CNPJ/MF: 23.121.920/0001-63;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste do valor unitário referente ao lote n°39, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

Lote	Especificação	Marca	Unid.	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Unit. Corrigido (R$)
39	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CELULASE, CONTEUDO 1 LITRO	PRO LINK	Und	13,068	13,955

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maryvone Aparecida Peron Buosi
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A61492DE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 09:00 (Nove horas), do dia 22 de julho de 2.022, **no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto da presente licitação,** a contratação de empresa destinada ao Serviço de Execução de Galerias no Horto Municipal**.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7C30A9F3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 045/2021
PE Nº033/2021
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **SISAMHIL SISTEMA DE INF. E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previstos na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 27/05/2023, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Majoli Duran Rodrigues
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BD338841

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 045/2021
PE Nº033/2021
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **SISAMHIL SISTEMA DE INF. E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), referente ao período prorrogado, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Majoli Duran Rodrigues
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:27C80936

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 120/2021
PE Nº063/2021
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** – CNPJ/MF: 11.505.498/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, o prazo de prestação dos serviços previsto na cláusula primeira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 05/11/2022, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alberto Ferreira da Rocha
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F9AF050B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 120/2021
PE Nº063/2021
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** – CNPJ/MF: 11.505.498/0001-60;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$208.699,80 (Duzentos e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alberto Ferreira da Rocha
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:374C7B44

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 03 de agosto de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de tablets para Agentes de Saúde e Agentes de Endemias para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 04 de julho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D686ECD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 002/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o conteúdo programático para as provas de Merendeiro e Zelador:

MERENDEIRO

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2)Ortografia. 3)Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 3)Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 4)Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5)Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA Sistema numérico: unidade, dezena e centena. 2)Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3)Sistema monetário brasileiro. 4)Unidade de medida: tempo e comprimento. 5)Raciocínio lógico. 6)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Informações referentes a temas relacionados a atualidades brasileiras e mundiais (Cultura, Economia, Esportes e Meio ambiente); Cidadania, direitos e deveres do cidadão; Consciência ecológica e meio ambiente; Relações humanas no trabalho; Atendimento ao público; Noções sobre higiene e segurança do trabalho.

ZELADOR

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2)Ortografia. 3)Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 3)Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 4)Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5)Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA Sistema numérico: unidade, dezena e centena. 2)Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3)Sistema monetário brasileiro. 4)Unidade de medida: tempo e comprimento. 5)Raciocínio lógico. 6)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Informações referentes a temas relacionados a atualidades brasileiras e mundiais (Cultura, Economia, Esportes e Meio ambiente); Cidadania, direitos e deveres do cidadão; Consciência ecológica e meio ambiente; Relações humanas no trabalho; Atendimento ao público; Noções sobre higiene e segurança do trabalho.

Astorga, 05 de julho de 2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5E4CCA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 009/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 001/2019, conforme prevê o **Item 19.4, letra "n", do Edital de Concurso Público nº 001/2019:**

"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista".

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Jean Henrique Castro Barrivieira	8º lugar	20º lugar	1276/2022 de 01/07/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A052C8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 11/07/2022 a 12/07/2022**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;

- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Fernanda Dias dos Santos	66,50	63º lugar
- Mara Michele Penha da Silva	66,50	64º lugar
- Edilaine Gomes da Silva	66,25	65º lugar
- Joyce Andressa da Silva	66,00	66º lugar
- Flavia Maria Gonçalves Fanelli	66,00	67º lugar

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Maria do Carmo Barbosa da Silva Pinheiro	65,75	9º lugar

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Gizele de Souza Lima	55,00	83º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Luiz Augusto Guapo	56,25	9º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4FE5217A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 047/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	761.619,19	30/06/2022
- FUNDEB 60%	85.802,67	30/06/2022
- INCRA-ITR	180,41	30/06/2022
- ICMS – desoneração das exportações	14.847,85	30/06/2022
- Fundo Especial do Petróleo	14.539,90	30/06/2022

Astorga, 04 de Julho de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE521037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO DECRETO N.º 081/2022

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Junho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
- Andrea Cristina Garcia	Zelador	02-E
- Bruna Molina Martins	Zelador	02-B
- Carlos Wagner Zenaro	Motorista Socorrista	10-F
- Jader Paulo Trevisan	Motorista Socorrista	10-F
- Laerte Dias da Silva	Servente de Serviços Públicos	03-N
- Paulo Roberto Pinheiro	Motorista Socorrista	10-F
- Roseli de Lourdes de Resende	Técnico em Enfermagem	16-F
- Sandra Cristina Pedrini	Zelador	02-B
- Sebastião Aparecido da Silva	Servente de Obras	04-N
- Wagner Alessandro Francisco	Motorista Socorrista	10-E

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05BFF32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 285/2022

PORTARIA N.º 285/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 2612/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre **05.07.2022 a 18.08.2022**, a servidora **Iracema Thomé de Brito,** registrada na matrícula n.º 29571, ocupante do cargo de "Auxiliar Operacional", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:11278363

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286/2022

PORTARIA N.º 286/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 2620/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre **05.07.2022 a 18.08.2022**, a servidora **Joanina de Matos,** registrada na matrícula n.º 29861, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D400F60B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287/2022

PORTARIA N.º 287/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 2266/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre **11.07.2022 a 24.08.2022**, a servidora **Elizangela Maria da Silva Cardoso,** registrada na matrícula n.º 29591, ocupante do cargo de "Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:887C2638

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 288/2022

PORTARIA N. 288/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **LUIS HENRIQUE CARATTI TORRENS** brasileiro, portador do RG nº 3.401.751-4 e do CPF nº 645.079.209-49, residente e domiciliado em Curitiba/PR, para exercer o cargo de psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4EE424DD

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 051/2022, para "**Aquisição de peças, materiais e equipamentos de informática**", no dia 18/07/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:1AAD0D29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289/2022

PORTARIA N.º 289/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido nos Processos Administrativos n.º 8985/2021;
RESOLVE
Art. 1º. – Remover a servidora **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA,** registrada na matrícula n.º 42371, no cargo de auxiliar administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal Agricultura e meio ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:421A4A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.91/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 27/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LEO SUPERMERCADO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 84.816.750/0001-26. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.886,82 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:583828B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.40/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 12.706.470/0001-54. Aditivam o contrato na importância de R$ 4.606,17 (quatro mil, seiscentos e seis reais e dezessete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C53616DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.71/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 25/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 12.706.470/0001-54. Aditivam o contrato na importância de R$ 3.120,40 (três mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2612C380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1525, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 019/2022 em 27/06/2022.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 30/06/2022, a Srª. FLAVIANA GUAITA DA CUNHA – Matr. 6061, portadora de cédula de identidade RG nº. 13.575.529-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 054.881.549-65, cargo efetivo de *OFICINEIRA DE PINTURA*, nomeada desde 01/03/2016, conforme Portaria nº. 050/2016 de 01/03/2016.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de junho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D5768D47

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 20/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.

CONSIDERANDO o ofício nº. 112/2022 de 30/06/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 656/2022 em 01/07/2022.
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS (cargo de Professor) conforme Edital nº. 19/2022 de 01/07/2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.36 – Edição 2553 de 04/07/2022), CONVOCAMOS a 26ª colocada (cargo de Professora Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de

05/07/2022 à 07/07/2022, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;

• TÍTULO ELEITORAL;

• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;

• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;

• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;

• CARTÃO DO CPF;

• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);

• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;

• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);

• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);

• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;

• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;

• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para anuência;

b) não anuir à nomeação.

"PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

26. ANA PAULA MARQUES RAMOS

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6C2C2356

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 082, DE 04 DE JULHO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de Ampliação de Vagas para o Cargo de Motorista nº. 40.01/2020 de 27/06/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2022 – Edição 2549 – pág.38e39*) e Edital de Convocação nº. 41.01/2020, de 28/06/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 29/06/2022 – Edição 2550 – pág.37e38*) e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 05/07/2022, o servidor aprovado no Concurso Público Edital nº. 01/2020, Srº. VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador de CTPS nº. 97714 série 00263-SP, cédula de identidade RG nº. 10.131.627-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 065.638.749-16, para exercer a cargo de MOTORISTA, (*10º colocado – Vaga/AD*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Nível/Ref 7*, conforme art.5º e anexo V da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015 – Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.
Art. 2º – O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 04 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:48EB1215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2022 - NA FORMA PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/07/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.
Valor total da licitação **R$ 67.847,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais).**
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.
Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 15/07/2022.
Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 15/07/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 15/07/2022.
LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.
Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 04/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E3E666AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, situado na RUA RUI BARBOSA - PR, CNPJ 76.407.568/0001-93, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO SENHOR EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.067.024-4, inscrito no CPF sob n. º 540.036.289-34, e
CONTRATADA: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 37.394.549/0001-18, localizada na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Nº 875, SALA 01, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS - PR, CEP: 84.940-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por CHARLES JOSÉ DELLAI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8082045454, inscrito no CPF sob n. º 002.548.440-06, residente na GLEBA BARRA SECA, FAZENDA BOM JESUS, Nº 33800, CASA, RURAL, TOMAZINA - PR, CEP: 84.935-000.

OBJETO: objeto do presente Contrato é a execução de RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 9.365,58 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHO:
• RUA PARANÁ (ENTRE RUA JACAREZINHO E RUA PRESIDENTE VARGAS)
• RUA 8 DE MARÇO (ENTRE RUA RUI BARBOSA E FINAL)
• RUA PRESIDENTE VARGAS (ENTRE RUA PARANÁ RUA RUI BARBOSA)
ÁREA PAVIMENTADA: 9.365,58 M²
COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 66/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

VALOR: R$ 545.035,35 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta NATUREZA - 4.4.90.51.00.00, CONTA - 06071, FONTE - EA.000; NATUREZA - 4.4.90.51.00.00, CONTA - 06072, FONTE - 00.798.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 21° (*vigésimo primeiro*) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de JUNHO de 2022.

FORO: Comarca de ANDIRÁ, Estado do Paraná.

BARRA DO JACARÉ - PR, 30 de JUNHO de 2022.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4C089B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0150/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 04 de julho de 2022, a servidora **HELENA MARIA ANSCHAU,** portadora do RG nº 42739782 SSP/PR e CPF 627.837.509-53, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:207547E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0151/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 04 de julho de 2022, ao servidor **NILEU PEDRO VILLANI,** portador do RG nº 5.759.955-3 SSP/PR e CPF 016.256.319-10, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5C7233DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0152/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER
Art.1º - 10 dias de férias a partir de 04 de julho de 2022, ao servidor **ILSO DE ARAUJO**, portador do CPF 025.033.809-21, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2B59B90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0153/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 04 de julho de 2022, a servidora **SANDRA APARECIDA TURCZINSKI ARAUJO**, portadora do RG nº 8.297.318-4 SSP/PR e CPF 038.901.589-00, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E124623C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0154/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 04 de julho de 2022, a servidora **KEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA MEOTTI**, portador do RG 10.444.403-2 SSP/PR e CPF 058.294.259-47, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:71ECAFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0155/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de julho de 2022, ao servidor **JOVENIL DOS SANTOS PINHEIRO**, portador do RG nº 1.165.267-5 SSP/PR e CPF 740.928.989-91, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B5BBB0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0156/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de julho de 2022, ao servidor **JOSE GILMAR TELES ANTUNES**, RG 3.991.123-0 SSP/PR, e CPF 376.719.440-68, ocupante do Cargo em Provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5AB0AC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR66/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/07/2022, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 4 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2EF8500A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2021 de 16 de junho de 2021, constante do Edital n° 001/2021 de 27 de agosto de 2021, Publicação 010/2021 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 10 do Edital 001/2021, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovada no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 04 de Julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2021

PUBLICAÇÃO N° 010/2021

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	RF
82600047	Welington Ribeiro	22/06/1996	81,00

Bela Vista da Caroba - PR, 04 de Julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:25451F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 099/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na horizontal à CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK, Matrícula Funcional Nº 9531, RG 8.568.329-2 SSP/PR, CPF 045.567.289-08, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "III" Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "B", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1AE8552A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 066/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: OX-AIR GASES LTDA
Valor.....: R$ 13.470,00 (treze mil e quatrocentos e setenta reais)
Vigência...: Início: 04/07/2022 Término: 03/07/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2022
Recursos...: Dotação: 212 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
247 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
56 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
475 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/07/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F7E81AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR67/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 16.696,40 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/07/2022, às 13:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 4 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D500321E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR50/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/07/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

3812 - SABRINA GONCALVES DA ROCHA TERRAPLANAGEM (34.051.421/0001-63)

TOTAL GERAL: R$ 243.750,00

Bela Vista da Caroba, 04/07/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:962548D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2018

034/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IJOI FELIPPI -** , sito a RUA VALDOMIRO CAVALHEIRO, 967cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12192252000149, neste ato representado por IJOI FELIPPI, CPF Nº 64586731915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 31/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 105/2018, a partir de seu vencimento, até **09/07/2023**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para chapeação de veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Julho de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

IJOI FELIPPI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FE5269C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2018

035/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IJOI FELIPPI -** , sito a RUA VALDOMIRO CAVALHEIRO, 967cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12192252000149, neste ato representado por IJOI FELIPPI, CPF Nº 64586731915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 157/2018, a partir de seu vencimento, até **24/08/2023**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para consertos e manutenção predial de conserto de equipamentos de ferro, estofados e afins de com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 destinado a manutenção e consertos dos equipamentos e estofados da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo V - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Julho de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

IJOI FELIPPI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AD614C03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 276/2021

036/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 71, SALA 01cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 33071761000193, neste ato representado por LUANA PARIZOTTO, CPF Nº 06531735988, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 29/2021 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 276/2021, a partir de seu vencimento, até **09/02/2023**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia V para a prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 250,252,253.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Julho de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:87DF7668

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2021

037/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SALMORIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, sito a R GOVERNADOR MOISES LUPION, 1210, SALA cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 30953225000123, neste ato representado por ILAINE SALMORIA DE JESUS, CPF Nº 06168008942, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 286/2021, a partir de seu vencimento, até **18/08/2023**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), conforme meta da LDO 246.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Julho de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

SALMORIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:45735C64

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

038/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDREIA FATIMA WILMERS PSICOLOGA LTDA**, sito a R JACYRA CAVALHEIRO DE LIZ VACCHI, 133, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 44532870000187, neste ato representado por ANDREIA DE FATIMA WILMERS, CPF Nº 06415082981, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 001/2022, a partir de seu vencimento, até **31/12/2022**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia - VII para a prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 30,36,49.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Julho de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

ANDREIA FATIMA WILMERS PSICOLOGA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8C35A38E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RETIFICAÇÃO AO TERMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2018 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE O REFERIDO TERMO ATÉ SEU VENCIMENTO ATUAL

035/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IJOI FELIPPI -** , sito a RUA VALDOMIRO CAVALHEIRO, 967cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12192252000149, neste ato representado por IJOI FELIPPI, CPF Nº 64586731915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 157/2018, a partir de seu vencimento, até **24/08/2023**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para consertos e manutenção predial de conserto de equipamentos de ferro, estofados e afins de com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 destinado a manutenção e consertos dos equipamentos e estofados da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo V - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Julho de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

IJOI FELIPPI -
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9CFB6EAA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RETIFICAÇÃO AO TERMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2018 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE O REFERIDO TERMO ATÉ SEU VENCIMENTO ATUAL

034/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IJOI FELIPPI -** , sito a RUA VALDOMIRO CAVALHEIRO, 967cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12192252000149, neste ato representado por IJOI FELIPPI, CPF Nº 64586731915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 31/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 105/2018, a partir de seu vencimento, até **09/07/2023**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para chapeação de veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Julho de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

IJOI FELIPPI -
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:75AA1D26

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RETIFICAÇÃO AO TERMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206/2020 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE O REFERIDO TERMO ATÉ SEU VENCIMENTO ATUAL

027/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS , S/N cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 21086043000101, neste ato representado por TACIANE DALGALLO, CPF Nº 00872289982, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 17/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 206/2020, a partir de seu vencimento, até **24/11/2022**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica IV - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Município devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Maio de 2022.

Contratante
MARIA TERESINHA RITZMANN

Contratada
DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:550B7A21

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RETIFICAÇÃO AO TERMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2020 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE O REFERIDO TERMO ATÉ SEU VENCIMENTO ATUAL

025/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MATER GIN SOCIEDADE SIMPLES PURA**, sito a R SANTOS DUMONT, 339, SALA 201 E 203 cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 11257492000111, neste ato representado por YHERAR LAVIC SERRANO GUERIN, CPF Nº 65345630020, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 8/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 040/2020, a partir de seu vencimento, até **29/05/2023**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - V devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Maio de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

CLINICA MATER GIN SOCIEDADE SIMPLES PURA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:59B77BC0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RETIFICAÇÃO AO TERMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 365/2021 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE O REFERIDO TERMO ATÉ SEU VENCIMENTO ATUAL

020/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS , S/N cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 21086043000101, neste ato representado por TACIANE DALGALLO, CPF Nº 00872289982, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2021 – Inexigibilidade de Licitação N.° 9/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 365/2021, a partir de seu vencimento, até **04/11/2022**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - VIII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de Abril de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8AED8E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 104/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Apontamento Preliminar de Acompanhamento Extraordinário nº 0003, fiscalização por acompanhamento nº 0165/22, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente aos itens do Processo nº 072/2021, Pregão Eletrônico nº 60/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os seguintes itens do Processo nº 072/2021, Pregão Eletrônico nº 60/2021:

ITEM	OBJETO LICITADO
41	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO RADIAL, SUPORTA 3.250 Kg, 14 LONAS, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 20,6 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.
19	PNEU 1000X20 RADIAL -16 LONAS BORRACHUDO, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. SUPORTA 3000 Kg VELOCIDADE 110 Km/h ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 20,6 mm
46	PNEU 295/80R22,5 RADIAL LISO, 16 LONAS, SUPORTA 3.550 Kg a 120 Km/h, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 14,2 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.
24	PNEU 275/80R22,5 RADIAL SEM CÂMARA LISO- 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3.250 Kg, VELOCIDADE: 120 Km/h, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 15,8 mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 1.012 mm DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
42	PNEU 215/75R17,5 LAMEIRO, SUPORTA 1.700 KG, 12 LONAS, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 13,5 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:6DD09E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 143/2022 - PROCESSO N.º 029/2022

Nome do Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA
CPF / CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 29/2022
Número Licitação: 16/2022
Número Contrato/Aditivo: 143/2022
Objeto: Serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal, em conformidade com as especificações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência
Data Homologação: 01/06/2022
Data Assinatura: 01/06/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 426.112,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7DE76700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 146/2022 - PROCESSO N.º 042/2022

Nome do Fornecedor: R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 22.196.632/0002-96
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 42/2022
Número Licitação: 21/2022
Número Contrato/Aditivo: 146/2022
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus
Data Homologação: 03/06/2022
Data Assinatura: 03/06/2022
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 242.180,02

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:416F5187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 147/2022 - PROCESSO N.º 042/2022

Nome do Fornecedor: VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP
CPF / CNPJ: 24.018.340/0001-08
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 42/2022
Número Licitação: 21/2022
Número Contrato/Aditivo: 147/2022
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus
Data Homologação: 03/06/2022
Data Assinatura: 03/06/2022
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 280.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D6402C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 148/2022 - PROCESSO N.º 025/2022

Nome do Fornecedor: MARLI APARECIDA DALGALLO NALLON
CPF / CNPJ: 050.337.029-04
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Número Processo: 25/2022
Número Licitação: 6/2022
Número Contrato/Aditivo: 148/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 29/03/2022
Data Assinatura: 06/06/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9132EF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 151/2022 - PROCESSO N.º 025/2022

Nome do Fornecedor: ELISETE GADOMSKI
CPF / CNPJ: 073.000.229-28
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Número Processo: 25/2022

Número Licitação: 6/2022
Número Contrato/Aditivo: 151/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 29/03/2022
Data Assinatura: 14/06/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B8A64C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 156/2022 - PROCESSO N.º 051/2022

Nome do Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
CPF / CNPJ: 37.141.260/0001-97
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 51/2022
Número Licitação: 25/2022
Número Contrato/Aditivo: 156/2022
Objeto: Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio n.º 117/2022 - SEAB
Data Homologação: 27/06/2022
Data Assinatura: 27/06/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 119.100,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F8B1FEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 157/2022 - PROCESSO N.º 051/2022

Nome do Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CPF / CNPJ: 32.396.643/0001-92
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 51/2022
Número Licitação: 25/2022
Número Contrato/Aditivo: 157/2022
Objeto: Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio n.º 117/2022 - SEAB
Data Homologação: 27/06/2022
Data Assinatura: 27/06/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 14.571,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C5EFE93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 158/2022 - PROCESSO N.º 051/2022

Nome do Fornecedor: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 44.119.251/0001-65
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 51/2022
Número Licitação: 25/2022
Número Contrato/Aditivo: 158/2022
Objeto: Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio n.º 117/2022 - SEAB
Data Homologação: 27/06/2022
Data Assinatura: 27/06/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 16.980,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4B29F963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 159/2022 - PROCESSO N.º 051/2022

Nome do Fornecedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CPF / CNPJ: 18.960.416/0001-17
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 51/2022
Número Licitação: 25/2022
Número Contrato/Aditivo: 159/2022
Objeto: Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio n.º 117/2022 - SEAB
Data Homologação: 27/06/2022
Data Assinatura: 27/06/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 96.799,50

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AAC49F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 160/2022 - PROCESSO N.º 049/2022

Nome do Fornecedor: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CPF / CNPJ: 09.091.832/0001-35
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 49/2022
Número Licitação: 23/2022
Número Contrato/Aditivo: 160/2022
Objeto: Aquisição de Caminhão Comboio de Abastecimento e Lubrificação para composição da Frota Municipal, de acordo com o Contrato de Fomento PR 4207/2021
Data Homologação: 27/06/2022
Data Assinatura: 27/06/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 774.890,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:202D6BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 161/2022 - PROCESSO N.º 048/2022

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA REFORMA AGRÁRIA - COOPERCONTESTADO
CPF / CNPJ: 10.347.515/0001-16
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 48/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 161/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae
Data Homologação: 30/06/2022
Data Assinatura: 30/06/2022
Vigência: 6 meses
Valor R$: 639.610,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CF75CE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 67/2022 – TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº01/2022
EDITAL Nº 67/2022 – TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS
A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Nº 01/2022:

ENFERMAGEM;

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA
1°	21994	ANNA KENNYA CAMILO LUIZ	25/02/2003	70

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 05, 06, 07, 08 ou 11 de Julho de 2022, a partir das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, localizado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, com a documentação.

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Ventura de São Roque, 05 de Julho de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Membro

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D1EA0409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2022

PORTARIA Nº 161/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA matricula de Nº 615-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora, nomeada através do decreto 43/2008, para exercer o Cargo de Diretora na Escola Municipal do Campo Santa Salete – EIEF de acordo com a Lei Municipal 1.021/2018.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FB886D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2022

PORTARIA Nº 162/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Lucileia Oneyszko, Matricula 200-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada através do Decreto 360/2002 para exercer o Cargo de Professora para exercer o Cargo de Diretora na Escola Municipal do Campo Santa Salete – EIEF de acordo com a Lei Municipal 1.021/2018.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F44000A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2022

PORTARIA Nº 163/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora MICHELI MATIAZZO CANEI matricula de Nº 616-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora, nomeada através do decreto 44/2008, para exercer o Cargo de Diretora na Escola Municipal do Campo Dom Frederico – EIEF de acordo com a Lei Municipal 1.021/2018.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C4BD2153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ADRIELE ANDREIA INACIO, pessoa física de direito privado, sita RUA EBANO PRESTE, 980 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4700	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de julho de 2022

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/07/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ADRIELE ANDREIA INACIO
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F75C1181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022
Pregão Nº 31/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J B DE MORAES FERREIRA EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, a pedido da Secretaria Municipal de Obras EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 21/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/06/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JOAO BATISTA DE MORAES FERREIRA
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A57FF1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2022

DECRETO Nº 80/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Kelly de Fatima de Oliveira, Matricula de Nº 417690, do cargo de Chefe Seção Materiais, nomeada pelo decreto nº 27/2021. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:78C09876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2022

DECRETO Nº 81/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora DANIELE APARECIDA FOGACA DE SOUZA**,** Matricula de Nº 417761, do cargo de Chefe Seção Contabilidade, nomeada pelo decreto nº 25/2022. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A520894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2022

DECRETO Nº 82/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor JOAO PAULO KOLESKA, Matricula de Nº 417712, do cargo de Chefe Seção Serviços Gerais, nomeada pelo decreto nº 92/2021. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6F8F41FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83/2022

DECRETO Nº 83/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor EMANOEL DZIECINNY DE FRANÇA, Matricula de Nº 417702, do cargo de Chefe Seção de Apoio, nomeada pelo decreto nº 60/2021. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:92652F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022

PORTARIA Nº 188/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA matricula nº 417691, nomeada através do contrato 11/2021 para exercer o cargo de Professora, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que serão fruídas de 27 de Junho de 2022 a 15 de outubro de 2022, conforme lei municipal 832/2015 art. 124/127. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 27 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D9BD2212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2020

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.819.434/0001-98, sita na RUA PIONEIRO ROVEDO ZIGAMANN, 850 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº084.386.069-38, domiciliada na RUA PIONEIRO ROVEDO ZIGAMANN , 850 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/05/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 20/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/06/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6F821055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 039/2021

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 039/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 104.741,00 (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 118.947,98 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:66A7ECC5

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2021**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 239.679,42 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRTO: R$ 266.545,67 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:47ADEA66

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 004/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE E POR QUILO, MARMITAS Nº 09 E 08, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 42.412,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:35E789C3

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JEFFERSON ELÃO DIAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS, PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DEVENDO ACOMPANHAR E REALIZAR ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS REGISTROS NECESSÁRIOS.

VALOR ORIGINAL DA ATA: R$ 38.050,00 (trinta e oito mil e cinquenta reais)

VALOR ADITADO DA ATA: R$ 45.952,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:800DBD54

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 093/2022**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 093/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: JEFFERSON ELÃO DIAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS, PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DEVENDO ACOMPANHAR E REALIZAR ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS REGISTROS NECESSÁRIOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.032,50 (oito mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C5C9A471

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 132 2022

DECRETO nº 132/2022
Data 04/07/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora Ensino Fundamental Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 046/2022 de 14 de junho de 2022, solicitando o chamamento de um professor temporário, para suprir a vaga, em virtude do afastamento para tratamento de Saúde a professora efetiva, pelo período de 30(trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

CARGO: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Cleonice Antonelo Valtrich	865.686.049-68	04/07/2022	Até a data em que a servidora/professora encontrar-se em auxílio doença perante ao INSS, retorne as suas atividades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 04 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:34B55C59

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **CLEONICE ANTONELO VALTRICH.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor Ensino fundamental temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1073A3F0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 133 2022

DECRETO Nº 133/2022
Data 04/07/2022

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2022 – Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas - Temporário excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS E A NECESSIDADE DE 03 OPERADORES – TEMPORÁRIO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2022 – Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas - Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 579/2022 de 20 de abril de 2022, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Processo Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas - Temporário	05	02	00	03

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:828F8065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 618/2022 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUVA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº. 618/2022

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Bocaiúva do Sul E dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde deste Município, conforme abaixo especificado:

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Leila Franco Abrahão

VICE- PRESIDENTE

Mario Ataíde de Oliveira

SECRETÁRIA DA MESA

Sandra Regina Ferrari

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Alexandre Narozny de Carvalho

TESOREIRA

Josiane de Fátima da Silva Moreira Aoki

TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Leila Franco Abrahão
Suplente: Mariane do Rocio Silva Moreira

Titular: Jocivaldo Pedro Rocha Chaves
Suplente: Marilene Cardoso

Titular: Maria Eliane Purcotes Cordeiro
Suplente: Alenise Maria Ceccon

Titular: Alexandre Narozny de Carvalho
Suplente: Kleber Alvarenga Berti

GOVERNAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Titular: Gerson Antonio Agibert Cavassin
Suplente: Marcos Nishida Aoki

Titular: Suzamara Pontes dos Santos.
Suplente: Priscila Rodrigues

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS – SÃO MARCOS

Titular: Antonio Maschio Machado
Suplente:Célia de Franco Abrahão

ASSOCIAÇÃO CACHOEIRINHA LARANJEIRA

Titular: Mário Atair de Oliveira
Suplente: Catarina da Silva

PRESTADORES DE SERVIÇOS

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS

Titular: Daniela Renata dos Santos Petters
Suplente: Jocélia Bueno do Nascimento Castro

LABAN - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Titular: Jeverson Haas Gomes
Suplente: Roseli do Rocio Bernardi aqueline da Silva Castro

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: João Edson Nodari
Suplente: Maria Onice Rosa

ASSOCIAÇÃO MARIA TEREZA

Titular: Sandra Regina Ferrari
Suplente: Mary Elizabeth Kelliher

REPRESENTANTES DAS PASTORAIS

Titular: Joaquim Bernardi Neto
Suplente: Angela Beatriz Fioreze

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Luiz Guilherme de Franco Abrahão
Suplente: Marilene Matos dos Santos

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Titular: Josiane de Fátima da Silva Moreira Aoki
Suplente: Veronica Antunes Krupnitski de Matos

Art.2º - Revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

(14/06/2022)

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:96C4401A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº12/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 12/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor total de R$ 2.585,20(dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO COM O TEMA: COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN 05/2017, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 01 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2CA307AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 55/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO Nº 104/2022
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 55/2022, referente **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, para o dia 15 de julho de 2022, às 08:30 horas, devido a necessidade de correção de cadastramento da licitação no portal do pregão eletrônico.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 15 de julho de 2022, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 04 de julho de 2022.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DDF487D6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 49/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A revogação da licitação tem fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Devido a necessidade de revisão sobre a limitação imposta no edital.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022.

Bocaiúva do Sul, 04 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E8138258

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 47/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	47/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	29/06/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, REEDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDO INFORMATIVO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA VEICULAÇÃO EM REDES SOCIAIS E CANAIS DE INTERNET DESIGNADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.370.032/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 78.912,00 (setenta e oito mil, novecentos e doze reais).

Bocaiúva do Sul, 29 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:874618AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 39/2022 – PREGÃO Nº 40/2022

CONTRATO Nº 39/2022 – PREGÃO Nº 40/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PANFLETOS E CARTILHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

CNPJ: 14.292.313/0001-75.

VALOR: R$ 13.570,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F8D8E7E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 40/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	40/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	29/06/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PANFLETOS E CARTILHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.292.313/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais).

Bocaiúva do Sul, 29 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5D556479

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº41/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 41/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, no valor total de R$ 2.000,00(dois mil reais), BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.972.948/0001-62, no valor total de R$ 3.057,00(três mil e cinquenta e sete reais) para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 04 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E3BDBA84

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 83/2019

TERMO ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 83/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO MENSAL DE WEBSITE E EMAIL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA.

CNPJ:12.491.159/0001-35.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A4C236C4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS DE LED, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 103.735,50 (cento e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Emissão: 04/07/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **18 de julho de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C08416A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 43/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	43/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	04/07/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) TURBO SISTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.536.985/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.018,32 (vinte e cinco mil e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Bocaiúva do Sul, 04 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EB566B49

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 40/2022 – PREGÃO Nº 43/2022

CONTRATO Nº 40/2022 – PREGÃO Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: TURBO SYSTEM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.536.985/0001-25.

VALOR: R$ 25.018,32 (VINTE E CINCO MIL DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:46496DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5004/2022.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor ELIANDRO MARONI DE SOUZA, matricula nº 348 nomeado através da portaria nº 776/2005 de 06 de outubro de 2005, servidor em efetivo exercício desde 06/10/2005, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 a 11/05/2022, para serem gozadas de 05 de julho de 2022 à 02 de outubro de 2022 (90 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2A004CD6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5005/2022.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, matricula nº 303 nomeado através da portaria nº 779/2005 de 06 de outubro de 2005, servidor em efetivo exercício desde 06/10/2005, referente ao período aquisitivo de 06/10/2010 a 05/10/2015, para serem gozadas de 07 de julho de 2022 à 16 de julho de 2022 (10 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D912BB00

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 158-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2022
CONTRATADA: **ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Tablets para o Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 à 30/09/2022.
VALOR: **R$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 50/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6F49580B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 159-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2022
CONTRATADA: **JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972.**
OBJETO: Contratação de serviços profissionais e aquisição de materiais para realização de oficinas dos serviços do SUAS.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 à 30/06/2023.
VALOR: **R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 44/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:69B3921E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 160-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2022
CONTRATADA: **L. MOHR LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação de serviços profissionais e aquisição de materiais para realização de oficinas dos serviços do SUAS.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 à 30/06/2023.
VALOR: **R$ 4.505,00 (quatro mil, quinhentos e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 44/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:63F64197

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 93-2020

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 93/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica acrescido o valor do item 1 (Seguro para frota), totalizando um aumento de R$ 11.598,91 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais com noventa e um centavos) do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de julho de 2022.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7DA99765

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5006/2022.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora CARINA DONINI RUPPEL, matricula nº654, nomeada através da portaria nº 2043/2015 de 18 de fevereiro de 2015, servidor em efetivo exercício desde 18/02/2015, referente ao período aquisitivo de 18/02/2015 a 17/02/2020, para serem gozadas de 11 de julho de 2022 à 17 de julho de 2022 (07 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9E07E7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
ATA

ATA DE PRORROGAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO PREFEITO PELO VICE-PREFEITO
ATA DE PRORROGAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO PREFEITO PELO VICE-PREFEITO EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO DO PREFEITO MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 01 DE JULHO A 29 DE OUTUBRO DE 2022.
Aos 01 dia do mês de julho do ano de 2022, no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, às 10h00, reuniram-se os senhores Raimundo Severiano de Almeida Junior, Prefeito Municipal, o senhor José Roberto da Silva, Vice-Prefeito Municipal, e o senhor Claudionor Benedetti, Presidente do Legislativo, onde este último realizou a leitura do Ato 006/2022 da Câmara de Vereadores, prorrogando licença médica do Prefeito Municipal Raimundo Severiano de Almeida Junior, para se afastar do cargo em virtude da continuidade de seu tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, previsto no atestado médico apresentado, com fundamento no II do §1º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso, solicitado através de Ofício 148/2022. Assim, registra-se que o Senhor Vice-Prefeito José Roberto da Silva permanecerá substituindo o Prefeito titular, na forma do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, no período de 01 de julho de 2022 a 29 de outubro de 2022, totalizando 120 (cento e vinte dias). Tendo havido a deliberação prévia da Câmara Municipal, e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de prorrogação da substituição do prefeito pelo vice-prefeito José Roberto da Silva, já empossado, que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito e pelo Presidente da Câmara de Vereadores, e por mim, _____, que redigi esta ata.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA
Vice-Prefeito

JUNIOR JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIONOR BENEDETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B5383291

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 -000CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-162/2022.
DATA: 04 de julho de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Daiane Aparecida de Almeida, matrícula nº-200823- lotada no Departamento Municipal de Saúde, cargo Atendente de Saúde- 3 (três) meses de Licença Premio, para usufruir de 04/07/22 a 02/10/22, devendo retornar suas atividades normais em 03/10/22 conforme Art. 113 da Lei Municipal nº-1345/12 e posteriores alterações.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7CEE4832

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-163/2022.
DATA: 04 de julho de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados 30(trinta) dias de férias, para usufruir de 01/07/22 a 30/07/22 devendo retornar suas atividades normais em 31/07/22:

Matrícula 200733 João Batista de Lima- Período aquisitivo 01/03/20 a 28/02/21

Matrícula 203664 Davi Botti –Período aquisitivo 01/03/21 a 28/02/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FE5F1BC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-164/2022.
DATA: 04 de julho de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a Conselheira Tutelar Municipal, senhora Thais Fernanda de Souza Monfredini, matrícula nº-203284- Conselheira Tutelar, período aquisitivo de 10/01/21 a 09/01/22 , para usufruir de 04/07/22 a 02/08/22 devendo retornar suas atividades normais em 03/08//22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FC98D052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.188, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Exonera a pedido o servidor Júlio Cesar da Silva Maciel de Lima, do cargo efetivo de Psicólogo 20H.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido a partir de 1º de julho de 2022, o servidor Júlio Cesar da Silva Maciel de Lima, RG nº 7.832.410-4 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 20H, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:758A6A3D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 185, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concede diária de viagem ao servidor André Ferreira da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor **André Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, inscrito no CPF nº 056.980.209-14**, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 05 de julho de 2022, até a cidade de Chapecó - SC,** com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários, junto a empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços EIRELI, sito a Rua Plinio Arlindo de Nes, Bairro Belvedere, na Cidade de Chapecó – SC, para analisar equipamento britador novo e verificação da possibilidade de manutenção/conserto em peça danificada do equipamento Britador utilizado por este Município.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:437CB6FE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 186, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concede diária de viagem ao servidor Hermes Martinho Bolsoni.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor **Hermes Martinho Bolsoni**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, inscrito no CPF nº 427.132.779-49**, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 05 de julho de 2022, até a cidade de Chapecó - SC,** com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários, junto a empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços EIRELI, sito a Rua Plinio Arlindo de Nes, Bairro Belvedere, na Cidade de Chapecó – SC, para analisar equipamento britador novo e verificação da possibilidade de manutenção/conserto em peça danificada do equipamento Britador utilizado por este Município.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:29C032D9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 187, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder **04 e ½ (quatro e meia) diárias de viagem** para cada Conselheira Tutelar abaixo relacionadas, para os dias 09 a 14 de julho de 2022, à Cidade de Balneário Camboriú – SC., onde participarão do **XII CONGRESSUL – Congresso de Conselheiros Tutelares.**

· **Eleime Rosa Frizon Prechlak**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.992-7 SSP/PR., CPF: 648.530.479-72;
· **Tania Mara Soeiro de Moraes,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.057.861-5 SSP/PR., CPF: 014.471.409-40;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:893E7AB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 – (Processo Licitatório 64/2022). HOMOLOGADO EM 01/07/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SILVANE VENZON 03513214979 – MEI – CNPJ: 12.956.237/0001-20.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social**, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 38/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor do Item Total (R$)
2	Oficina de patchwork, pet colagem e decoupagem em tecidos, madeira e vidro.	200	horas	39,90	7.980,00
3	Pintura em tecidos, vidro e madeira.	200	horas	39,80	7.960,00
Valor Total R$ 15.940,00					

VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de **R$ 15.940,00 (Quinze Mil e Novecentos e Quarenta Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1215.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:03DA4351

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

REGISTRO DE PREÇOS 37/2022
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 46/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 18/07/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:18F1731C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Registro de Preços 38/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº47/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **aquisições de uniformes profissionais para o setor da Saúde da Educação e do Social e móveis sob medida para o departamento de Saúde, conforme projetos anexos conforme quantidades, conforme projetos anexos especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br no dia 19/07/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:53EA3E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

Referente à Portaria de Diária nº 101/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de junho de 2022 - Páginas: 37 - Edição nº 2.533.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Alberi de Assis Medeiros, portador do R.G. nº 6.208.632-7 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Leia-se:
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Alberi de Assis Medeiros, portador do R.G. nº 6.208.632-7 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B1E76C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 329/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
NEUZA M. P. SOARES TRICHEZ	PROFESSORA	02/07/2022	01/09/2022
ELISSEIA GULAK	PROFESSORA	01/07/2022	27/01/2023
ISIDORO VERONEZE	SERVIÇOS GERAIS	01/07/2022	14/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3E3AECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 330/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 09 (meses) meses em pecunia, da Servidora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS**, Matrícula 007277-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Decênio 2002/2012 e ao Quinquênio 2012/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:363A29CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 331/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (meses) meses em pecunia, da Servidora **JANETE TEREZINHA ELY SCHWENDLER**, Matrícula 007999-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, referente ao Quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:661185E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 332/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (meses) meses em pecunia, do Servidor **FABIANO BATISTA DA SILVA**, Matrícula 007541-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, referente ao Quinquênio 2008/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FAE915EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 333/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/07/2022 **KATRINE GRUNEWALDT,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DCF076C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 334/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 01/07/2022, o Servidor **LUCAS GUEDES DE CARVALHO,** matricula 767321655, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 04 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C9A6B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 335/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Conceder** o Percentual de 20% de adicional de insalubridade aos Servidores ocupantes de Cargos de Provimentos Efetivo, que desempenham suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
FERNANDA DE OLIVEIRA SPANHOL	FONOAUDIÓLOGA	767322049
LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES	ENFERMEIRA	007675-1

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Julho de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0B9B8D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 327/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **BENEDITO ANTÔNIO RAPOZO,** matricula 007994-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PINTOR,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:34A43401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 328/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Conceder** o Percentual de 20% de adicional de insalubridade aos Servidores ocupantes de Cargos de Provimentos Efetivo, que desempenham suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
AGUSTINHO PAULETTI	LAVADOR/LUBRIFICADOR	71121
CLAUDIOMAR GILLO	SERVIÇOS GERAIS	77351

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Julho de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:29604947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 074 DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 011/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 011/2022 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD280B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULARES EM CBUQ TOTALIZANDO 2.517,50M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ		
01.755.272/0001-64	IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 267.000,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais)

O valor total da licitação **R$ 267.000,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais).**

Cafelândia/PR, 04 de julho de 2022.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal n° 130/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C9658BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA N° 077/2022 TOMADA DE PREÇO 003/2022

ATA N° 077/2022
TOMADA DE PREÇO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (04/07/2022), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros, designados pelo Decreto n° 130/2021, para abertura do Processo de Licitação nº 111/2022, na Modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULARES EM CBUQ TOTALIZANDO 2.517,50M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL .** O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços da seguinte empresa: **IMAP- CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01755272/0001-64, representado pelo Sr. Genoir Fontana Formentin, inscrita no CPF nº 723.260.779-20; **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, representado sem representante credenciado; Em prosseguimento, passou-se à abertura do envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes, cujo os quais estavam regulares. A empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA**, foi contatada para enviar a carta de renúncia e assim poder continuidade da licitação e posterior abertura do envelope B. Assim, seguindo a licitação, foi aberto o envelope de proposta de preço para análise da Comissão de Licitação e representante. Sendo a proposta classificada com o menor valor **de R$ 267.000,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais)** da proponente **IMAP- CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** seguida pela proposta de **R$ 269.586,38 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos),** da proponente **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA**. Logo o Presidente declara vencedora e adjudica o objeto à empresa **IMAP- CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e encaminhará o processo para Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 09:24 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

JULIANA GOMES
Membro

IMAP- Construtora de Obras LTDA
GENOIR FONTANA FORMENTIN

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2860C792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 86

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 86/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**
Comparecer até dia 18/07/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0000360	4º	DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA	67,90

· Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 04º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E6AA80EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PRORROGAÇAO DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO 89

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO SOB NR. 89/2022

A Prefeitura do Município de Califórnia/PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público:

Fica prorrogado o período de inscrição para o Programa "Frente de Trabalho" até às 11 horas do dia 11 de julho de 2022.

Califórnia, 04 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AF73A2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 986, DE 04 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 986, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com a Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022, e o contido na lei nº 777 de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2077 - Convênio Estadual Nº 1012/2022 - Veículo para a Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 75.000,00
Conta Despesa: 591
Fonte: 831 (Convênio Estadual Nº 1012/2022 - Veículo para Apae)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2077 - Convênio Estadual Nº 1012/2022 - Veículo para a Secretaria de Educação
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 4.900,00
Conta Despesa: 592
Fonte: 831 (Convênio Estadual Nº 1012/2022 - Veículo para Apae)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2077 - Convênio Estadual Nº 1012/2022 - Veículo para a Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 593
Fonte: 831 (Convênio Estadual Nº 1012/2022 - Veículo para Apae)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
831	1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 831	R$ 5.000,00
831	2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00	Convênio Estadual nº 1012/2022 - Veículo para a secretaria de educação	R$ 75.000,00
TOTAL			**R$ 80.000,00**

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 - Bloco de investimentos Saúde - Estadual Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 1350
Fonte: 517 (Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo terceiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
517	2.4.2.1.50.0.1.14.00.00.00.00	Resolução Sesa 254/2022 - Ambulância Suporte Básico	R$ 170.000,00
517	2.4.2.1.50.0.1.15.00.00.00.00	Resolução Sesa 253/2022 - Ultrassom tipo I	R$ 130.000,00
TOTAL			**R$ 300.000,00**

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 - Bloco Custeio Saúde - Federal Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 1470
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas - transferência com finalidade definida - Inciso II do artigo 166-A)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 - Bloco Custeio Saúde - Federal Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 1510
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas - transferência com finalidade definida - Inciso II do artigo 166-A)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 - Bloco Custeio Saúde - Federal Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 1560
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas - transferência com finalidade definida - Inciso II do artigo 166-A)

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo quinto, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1018	1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde - Emenda Individual Finalidade Definida	R$ 530.000,00
TOTAL			**R$ 530.000,00**

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:255BEC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

EXTRATO DE ATA SRP Nº 1/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de contratos com estagiários sendo a gestão máxima de 9 (nove) contratos dos quais 5 (cinco) de ensino superior e 4 (quatro) de ensino médio, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses., conforme condições e especificações do termo de referência do Edital

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR.
CNPJ: 76.610.591/0001-80
Valor: R$ 121.329,60 (Cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme:

Nível do Estagio	Quantidade máxima de estagiários	Valor unitário das bolsas (fixo)	Valor total das bolsas – mensal	Percentual Da Taxa De Administração	Total anual (total mensal acrescido de taxa de Administração multiplicado pelos 12 meses do contrato)
Superior	5	R$: 1.200,00	R$: 6.000,00	9,9%	R$: 79.128,00
Médio	4	R$: 800,00	R$: 3.200,00		R$: 42.201,60
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:					R$: 121.329,60

Vigência: 01/07/2022 até 30/06/2023
Data da Assinatura: 27/06/2022
Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10.520/02.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D4C46719

GABINETE
LEI Nº. 838, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Denomina a Via Pública que especifica na localidade Jaguatirica neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada **Rua Francisco Cordeiro Santos (**conhecida como "Rua do Cemitério") a Via Pública deste Município na Localidade Jaguatirica com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - Rua Agnelo Manoel Gonçalves	25° 6'35.10"S	48°50'7.65"O
Término - Rua Agnelo Manoel Gonçalves	25° 6'45.01"S	48°50'10.08"O
	Extensão: 850,00 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar a denominação da via em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da via, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente a via com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra e vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0C5B2D57

GABINETE
LEI Nº. 839, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Denomina a Via Pública que especifica na localidade dos Queimados, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Dirceu dos Santos Lima** a Via Pública deste Município na localidade dos Queimados, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - Estrada Municipal Pedro Carmito Dalprá	25º 16' 22.62" S	49º 03' 14.52" O
Término - Em propriedade particular	25º 16' 09.35" S	49º 03' 01.98"O
	Extensão 580 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar a denominação da via em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da via, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente a via com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra e vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C1A4EA9C

GABINETE
LEI Nº. 840, DE 04 DE JULHO DE 2022

Institui o "Dia Municipal Da Pesca" no Âmbito do Município de Campina Grande Do Sul, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Pesca" no Município de Campina Grande do Sul, que deverá ser comemorado, anualmente, no dia 1º de Maio.

Art. 2º O dia de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:281ACC2F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 55 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 55/2022
PROCESSO N.º 195/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 195/2022, Inexigibilidade, n.º 55/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) PRISCILA TURMINA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.033.113/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Campina Grande do Sul, 04/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6A0FB588

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 56 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 56/2022
PROCESSO N.º 196/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 196/2022, Inexigibilidade, n.º 56/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REALIZADO PELA DIRETORIA DE ENSINO DA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.496.620/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 67.420,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

Campina Grande do Sul, 04/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F4CF485F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 8 CONT 107 2020

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.107/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SUBSOLO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL ALVES KUSTEL, COM ÁREA DE 102,94 M², LOCALIZADA NA RODOVIA DO CAQUI, N.º 3166, BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.649.967/0001-50. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 107/2020 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 23/06/2022 à 21/09/2022, bem como a prorrogação de prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, ou seja 29/07/2022 a 27/10/2022 a com fulcro no artigo 57, §1º, incisos I, IV e V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 22 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BB72B42C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 39 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.39/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 192/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.738.368/0001-76. Constitui objeto do presente termo aditivo o cancelamento da Ata SRP nº 39/2022, com fundamento na cláusula 10.6.1 da Ata SRP, Art. 21 do Decreto Municipal nº 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 27 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B2F8D019

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 57 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 57/2022
PROCESSO N.º 197/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 197/2022, Inexigibilidade, n.º 57/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES DA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REALIZADO PELA DIRETORIA DE ENSINO DA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) SKULL HUNTERS CLUBE E ESCOLA DE TIRO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.566.619/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 67.420,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

Campina Grande do Sul, 04/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7C15AAFA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 103 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 103/2022
Processo n.º: 198/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 04 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 18 de julho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9E0ED136

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 106 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 106/2022 ID n.º 2022238
Modalidade: Inexigibilidade: 55/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: PRISCILA TURMINA, CNPJ 36.033.113/0001-30. Valor: R$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses. Data de assinatura: 04 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3F04A98

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 104 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 104/2022
Processo n.º: 199/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEPTRAN) E DA SEGURANÇA PATRIMONIAL (VIGILANTES), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 04 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 18 de julho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:10018F23

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 105 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 105/2022
Processo n.º: 200/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO

SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA NA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 04 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 18 de julho de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B6930EBC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 100 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 100/2022 ID n.º 2022232
Modalidade: Inexigibilidade: 52/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: AMANDA LETÍCIA PRATO FISIOTERAPIA, CNPJ 40.749.348/0001-09. Valor: R$ 165.741,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A7B0C329

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ADRIANA PIRES DE ALMEIDA DUBENA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**21/10/2021 A 20/04/2022** **21/04/2022 A 20/10/2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6DB072E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CAMILA DE JESUS OLIVEIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**20/10/2021 A 21/04/2022** **22/04/2022 A 21/10/2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A028E05D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DIEY PAMELA RODRIGUES DE LIMA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**22/10/2021 A 21/04/2022** **22/04/2022 A 21/10/2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B00A0E30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JUCIELE DOS SANTOS BATISTA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	20/10/2021 A 21/04/2022 22/04/2022 A 21/10/2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA4FA59C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	MAURO DE SA MERLIN

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO PEDIATRA
5ª PRORROGAÇÃO:	20/04/2022 A 19/10/2022
VALOR:	R$ 3.605,64 (Três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7199C867

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	POLLYANA QUELIN STRASSER DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO:	20/10/2021 A 21/04/2022
PRAZO PRORROGADO:	22/04/2022 A 21/10/2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9EB28978

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA DA LUZ LOPES RAMOS DE SOUZA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	26 de abril de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32B642E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	03/11/2021 A 02/05/2022 03/05/2022 A 02/11/2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D03004FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DAIANA APARECIDA CARVALHO FERREIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	03/11/2021 A 02/05/2022 03/05/2022 A 02/11/2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01AD399F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GABRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO:	03/11/2021 A 02/05/2022
PRAZO PRORROGADO:	03/05/2022 A 02/11/2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0F038F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO GINECOLOGISTA
4ª PRORROGAÇÃO:	05/05/2022 A 04/11/2022
VALOR:	R$ 7.211,30 (Sete mil, duzentos e onze reais e trinta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6D86E910

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RAFAELA DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO:	10/11/2021 A 09/05/2022
PRAZO PRORROGADO:	10/05/2022 A 09/11/2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4344659C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SCHEILA SCHAIDT DE PAULA

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
ADMISSÃO:	13 de maio de 2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EEF0B2F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADIVAIR CORDEIRO SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1ª ADMISSÃO:	16/11/2021 A 15/05/2022
PRAZO PRORROGADO:	16/05/2022 A 15/11/2022
VALOR:	R$ 1.518,63 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0DCD82BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALESSANDRA FERRARINI RODRIGUES

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
ADMISSÃO:	20 de maio de 2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F775009

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	NAIR PRESTES FERNANDES DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1ª ADMISSÃO:	22/11/2021 A 21/05/2022
PRAZO PRORROGADO:	22/05/2022 A 21/11/2022
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5DBC4F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JUAREZ BERGER JUNIOR

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
ADMISSÃO:	23 de maio de 2022
VALOR:	R$ 6.610,36 (Seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:122C7F32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JULIANA REHLANDER NUNES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO GINECOLOGISTA
3ª PRORROGAÇÃO:	24/05/2022 A 23/11/2022
VALOR:	R$ 7.211,30 (Sete mil, duzentos e onze reais e trinta centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90B7FC97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIANA CRISTINA MARQUES SCARPITA

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
ADMISSÃO:	24 de maio de 2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E21E9EEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIZANDRA GONÇALVES DUREX

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO PEDIATRA
3ª PRORROGAÇÃO:	26/05/2022 A 25/11/2022
VALOR:	R$ 3.605,64 (Três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AAE54FFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAMYLA HENRIQUE DE PAULA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
1ª ADMISSÃO:	**01/12/2021 A 30/05/2022**
PRAZO PRORROGADO:	**01/06/2022 A 30/11/2022**
VALOR:	**R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1AA47396

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/06/2022 A 30/11/2022**
VALOR:	**R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE4CAC8C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/06/2022 A 30/11/2022**
VALOR:	**R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74A7A2B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/06/2022 A 30/11/2022**
VALOR:	**R$ 15.023,53 (Quinze mil, vinte e três reais e cinquenta e três centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E30762B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**NUTRICIONISTA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/06/2022 A 30/11/2022**
VALOR:	**R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B976ED2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIVONE MORAES DO NASCIMENTO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/06/2022 A 30/11/2022**
VALOR:	**R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6078B59E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
2ª PRORROGAÇÃO:	01/06/2022 A 30/11/2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E097DEF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	SEBASTIÃO CARLOS LOPES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2ª PRORROGAÇÃO:	01/06/2022 A 30/11/2022
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8EFC1FEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SUSAN KELI MOREIRA CAILET

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	01 de junho de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6F19CAD7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ALISSON CLEYTON CZECH

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
2ª PRORROGAÇÃO:	02/06/2022 A 01/12/2022
VALOR:	R$ 15.023,53 (Quinze mil, vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:96F1B681

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CRISTIANE BONATTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2ª PRORROGAÇÃO:	02/06/2022 A 01/12/2022
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ABDA0D4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DIEYNE SILVA PARIZOTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
2ª PRORROGAÇÃO:	**02/06/2022 A 01/12/2022**
VALOR:	**R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8A927178

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
2ª PRORROGAÇÃO:	**02/06/2022 A 01/12/2022**
VALOR:	**R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D38F6BFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ELOZANE DOS SANTOS MOTTIN**

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
ADMISSÃO:	**02 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B23815E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**LEANDRO SANTOS RIBEIRO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**02/06/2022 A 01/12/2022**
VALOR:	**R$ 15.023,53 (Quinze mil, vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C48704E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**MARCELO ARAÚJO WILINSKI**

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORA**
ADMISSÃO:	**02 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 15.023,53 (Quinze mil, vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D0F8D0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARILZA DE FATIMA DE FARIAS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
2ª PRORROGAÇÃO:	**02/06/2022 A 01/12/2022**
VALOR:	**R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A1DAB374

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2ª PRORROGAÇÃO:	02/06/2022 A 01/12/2022
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F76D84B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**06 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2D5F38B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ADRIANNE REGINA BRUNINI**

FUNÇÃO:	**MÉDICO GINECOLOGISTA**
ADMISSÃO:	**06 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 7.211,30 (Sete mil, duzentos e onze reais e trinta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E9628BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**06 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1499D66D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**BIANCA MARIA MARCHIORATO**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**06 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7812C1E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGOTI**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**06 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5EF2BD1E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORENCIO**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**06 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E19C2C19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GESIELY MILENA DA SILVA LINS

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	06 de junho de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70D9D5FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GESSICA ALINE DO NASCIMENTO

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	06 de junho de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8AC1A37F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JOCELIA FRANCO BOMFIM

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	06 de junho de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B52F506C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LIA AURÉLIA SANTINI DE OLIVEIRA DE MELLO

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	06 de junho de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60973FF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CONTRATADA:
MARLEIDE LIZIANI DE OLIVEIRA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	06 de junho de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88F4C093

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CONTRATADA:
NILCÉIA MISS BAZZOTTI

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	06 de junho de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:53E85B45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CONTRATADO:
PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**06 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D0DB55B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS**

FUNÇÃO:	**MÉDICO PSIQUIATRA**
ADMISSÃO:	**06 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 7.211,30 (Sete mil, duzentos e onze reais e trinta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:50FE2D40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**SUELI AGUIAR**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**06 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:074B48B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ALINE DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**07 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A1E7AE0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ALZENI MARIA ARCHANJO BATISTA**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**07 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:15F658A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ANGELA AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**07 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3BEB8905

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DÉBORA CRISTINA COLAÇO**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**07 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C671AE7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELAINE IRENO PEREIRA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	07 de junho de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82178A21

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	FERNANDO CESAR PEREIRA DA SILVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO VETERINÁRIO
2ª PRORROGAÇÃO:	07/06/2022 A 06/12/2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9D44D60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GRAZIELI DE PAULA MACEDO OLIVEIRA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	07 de junho de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C78EFCDF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GREICY FERREIRA COLLERE

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	07 de junho de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:728AF944

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RENATA DE ALMEIDA GOMES

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	07 de junho de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AEA35174

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LUDMILA SAMPAIO SIECZKO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO GINECOLOGISTA
2ª PRORROGAÇÃO:	07/06/2022 A 06/12/2022
VALOR:	R$ 7.211,30 (Sete mil, duzentos e onze reais e trinta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49B1A070

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	PEDRO SFERELLI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**07/06/2022 A 06/12/2022**
VALOR:	**R$ 6.610,36 (Seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C9377642

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS**

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**
ADMISSÃO:	**07 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 6.610,36 (Seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3297CA63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RENATA DE ALMEIDA GOMES**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**07 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A10A7BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**SONIA MARA TUPAN TECCHIO**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**07 de junho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1394AE26

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
2ª PRORROGAÇÃO:	**10/06/2022 A 09/12/2022**
VALOR:	**R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9855E900

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
2ª PRORROGAÇÃO:	**10/06/2022 A 09/12/2022**
VALOR:	**R$ 1.518,63 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3ECAE026

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

	CONTRATADA:	MARIA APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3ª PRORROGAÇÃO:	12/06/2022 A 11/12/2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2AEE1207

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
2ª PRORROGAÇÃO:	11/06/2022 A 10/12/2022
VALOR:	R$ 1.518,63 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3135BA0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	THIAGO GODINHO DE BORBA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2ª PRORROGAÇÃO:	10/06/2022 A 09/12/2022
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F32EFDB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	RAMON MARQUES NARDONI SELA

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
ADMISSÃO:	14 de junho de 2022
VALOR:	R$ 6.610,36 (Seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B8820D23

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	RICARDO ALEXANDRE DOS REIS CAETANO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
2ª PRORROGAÇÃO:	18/06/2022 A 17/12/2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A0123F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GRACE DAYANNA KWIETNIEWSKI LEVANDOWSKI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
2ª PRORROGAÇÃO:	22/06/2022 A 21/12/2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:77771778

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**25/06/2022 A 24/12/2022**
VALOR:	**R$ 15.023,53 (Quinze mil, vinte e três reais e cinquenta e três centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FFBF30E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**YEDA MARA SOARES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
2ª PRORROGAÇÃO:	**03/05/2022 A 02/11/2022**
VALOR:	**R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B8DE2DD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2022

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Neli Socorro Koligowski,

Considerando o parecer jurídico nº. 38/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

NELI SOCORRO KOLIGOWSKI - Matrícula nº. 38241, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 5.200.283-4-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 032.578.919-38, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.921,79 (Três mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) com reajuste determinado pelo artigo 7° da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84649927

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5746/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA - Matrícula nº. 327320,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85D2C026

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Gratificação de Preparação de Merenda, da Servidora **ELZA PADILHA DE SOUZA DE SENE – Matrícula nº. 221951**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 20 de junho de 2022.

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:138F7038

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade no artigo 90, inciso II, alínea f, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Sanitário nº. 02/2022, com a finalidade de apurar as infrações sanitárias constantes no Auto de Infração nº. 01/2021, do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde, assim como a aplicação de eventuais sanções ao infrator.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E19E4018

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade no artigo 90, inciso II, alínea f, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Sanitário nº. 03/2022, com a finalidade de apurar as infrações sanitárias constantes no Auto de Infração nº. 02/2021, do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde, assim como a aplicação de eventuais sanções ao infrator.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:493959CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade no artigo 90, inciso II, alínea f, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Sanitário nº. 04/2022, com a finalidade de apurar as infrações sanitárias constantes no Auto de Infração nº. 18/2021, do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde, assim como a aplicação de eventuais sanções ao infrator.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3EA5A753

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5890/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA - Matrícula nº. 327852,** ocupante da função temporária de Professor, com efeito retroativo a partir do dia 13 de junho de 2022.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB9D2D33

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 5769/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **LUCIA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 326332,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35EDF7D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5751/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MARIA APARECIDA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327335,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8913F0C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5754/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327337,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9839EA24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5833/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **JEAN MARTINS PEREIRA - Matrícula nº. 327319,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0466AFD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5759/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **JHONATAN MUNIZ LEPINSKI - Matrícula nº. 327160,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C919D9DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5761/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **NILTO MARCOS DE BONFIM - Matrícula nº. 326921,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE44A360

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5749/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **ROSEMIRO CARLOS DO NASCIMENTO - Matrícula nº. 326922,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:08490BBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ERIVELTON ROSA CARVALHO - Matrícula nº. 327114,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente D.M.L.A., para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 30 de junho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C0A7B874

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte da paciente D.M.L.A., para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 30 de junho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED20DEAF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 5879/2022,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **NARCIZO ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS - Matricula nº. 327509,** do cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E857C810

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Art. 5º, Seção XI, da Lei Municipal nº. 837, de 29 de junho de 2022,

N O M E I A

Interinamente como Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o Servidor **ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Matricula nº. 84431**, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FFFB3D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 106 da Lei Municipal nº. 09/2004 c/c com o artigo 1º, inciso II, alínea "*l*" da Lei Complementar Federal nº. 64/1990;

Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 5896/2022, datado de 30 de junho de 2022.

C O N C E D E

A pedido, licença ao Servidor **NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA - Matrícula nº. 54101**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A22 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data até 02 de outubro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89E7CF09

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 106 da Lei Municipal nº. 09/2004 c/c com o artigo 1º, inciso II, alínea "*l*" da Lei Complementar Federal nº. 64/1990;

Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 5897/2022, datado de 30 de junho de 2022.

C O N C E D E

A pedido, licença à Servidora **NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA - Matrícula nº. 54101**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data até 02 de outubro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1031C9B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5919/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MARIA CECILIA BATISTA LOPES - Matrícula nº. 327664,** ocupante da função temporária de Enfermeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:258106E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5933/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **MAGAIVER SANTOS RAMOS - Matrícula nº. 327214,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE786D84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 5766/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **THAIZ SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº. 325537,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F946F25

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5924/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES - Matrícula nº. 327363,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:308871E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 84/2022 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 5616/2022,

D E S I G N A

O Servidor **ARMANDO HENRIQUE BRINDAROLLI FIGUEIREDO - Matricula nº. 327291**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, durante o período de 11/07/2022 à 20/07/2022, em substituição do Secretário Jefferson Rosa Cordeiro - Matricula nº. 137301 que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80F0B735

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **CLAUDIO ADAO CROZETTA - Matrícula nº. 186431,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.005,40 (Um mil, cinco reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 3.518,90 (Três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos)
IV	Destino;	Natal – RN
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "XXX Congresso Nacional das Guardas Municipais em Natal/RN".
VI	Período da viagem;	De 12 à 15 de julho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D191073

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5624/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **JULIANA REHLANDER NUNES - Matrícula nº. 327242,** ocupante da função temporária de Médico Ginecologista, a partir do dia 05 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E47AC487

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ADILSON PEREIRA DE LIMA**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84F07CFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:618DF8FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS**

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 15.023,53 (Quinze mil, vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0DB345C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E29F8B22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ANTONIO DA ROSA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA7AE89E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**APARECIDA CRISTIANA PRADO**

FUNÇÃO:	**GUARDIÃO – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5931D81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CAMILA FERNANDA SCHOMA DA SILVA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2B8D00E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**DAMIÃO RIBEIRO DA CRUS**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA RURAL**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59DF0E2D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EDENI RAMOS MACIEL**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6EA30328

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EDIÉRLY RIOS DA SILVA CARDOSO**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09C968E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**EDNEY DOS SANTOS ROSA**

FUNÇÃO:	**GUARDIÃO – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD863ACE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**FRANCIELLE REGINA RUZENENTE DE LIMA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6DE1CD84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA RURAL**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1445917E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JEAN DE NORONHA**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:03BB2ECE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JEAN MARTINS PEREIRA**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E60E1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383/2022

Exonera a pedido a servidora JANETE COSTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando :

Solicitação protocolada sob nº 3101/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido a servidora JANETE COSTA,** matrícula nº 642, do cargo Comissionado de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC2, a partir de 01 de Julho de 2022 retornando às funções do cargo efetivo de Professora, matriculas 642 e 90642.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01/07/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:06788A92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384/2022

Concede Função Gratificada a servidora JANETE COSTA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando :

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FGE, à servidora **JANETE COSTA,** matrícula n.º 642, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/07/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7A374C17

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora FRANCIELLE CAVALHEIRO RAMTHUM na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Francielle Cavalheiro Ramthum, ocupante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 11 a 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 30 de junho de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:454401CA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040.2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Elaine Cristina da Silva na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Elaine Cristina da Silva, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 18 a 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 30 de junho de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:801A6025

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor TELMO DENILSON BASSO na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Telmo Denilson Basso, ocupante o quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 04 a 23 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 30 de junho de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EC2FC2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 19/07/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 04 de julho de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B3D60AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 18/07/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 04 de julho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9D75069F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as
autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 06 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário da Cachoeira, situado na

Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. *PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.*

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE0B3B42

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 08 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Pavilhão da Igreja da Comunidade do Despraiado, em Candói, tendo como principal objetivo:

1. **RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE 4,286KM**

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD6E0C39

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 20 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Pavilhão da Igreja da Comunidade do Samambaial, em Candói, tendo como principal objetivo:

1. **RECAPE ASFÁLTICO E MELHORIAS NA REDE DE DENAGEM PLUVIAL NA COMUNIDADE SAMAMBAIAL.**

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 04 de julho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0A62722

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

PROCESSO Nº 2.575/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 077/2022, Processo Administrativo nº 2.575/2022, cujo objeto é o "Registro de preços de serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18 de julho de 2022 às 08h30min00ss

Local da sessão pública: Sala de reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 04 de julho de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:36C0F28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 045/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020 e pelo Decreto nº 211/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 04 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Zelador(a)
Candidato(a)s:

Joseane Aparecida Alves de Lima
Marcia Aparecida Berti
Luciane Rodrigues da Silva

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:78B410FC

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 231/2022 DATA: 04-07-2022

SÚMULA: Nomeia Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020, e pelo Decreto nº 211/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica os abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Gilmara Torres de Medeiros Gonzatto	10.995.155-2/PR	Zelador(a)	II	6
Fulvio Juliano Piva	5.788.255-7/PR	Odontólogo Local.: Cidade	I	108

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 04 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4C9FD99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 428/2022

PORTARIA Nº 428/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	***Cargo***	***Diária(s)***	***Cidades***	***Dia(s)***	***Finalidade***
Francieli Pereira Anders Hubner	*Secretária de Educação*	*01 (Uma)*	*Cascavel PR*	*04 de junho de 2022*	*Participação de reunião sobre as "regulamentações necessárias e obrigatórias do nov FUNDEB" que será realizada na AMOP em Cascavel PR.*
Rafael Esteves de Carvalho	*Agente de Administração*	*01 (Uma)*	*Cascavel PR*	*04 de junho de 2022*	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:162D008E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 230/2022 DATA: 04-07-2022

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 01 de julho de 2022, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123753/1	Agnaldo Pires Moreira	Agente Comun. de Saúde	I	23
123755/1	Diliane Samapaio da Rosa Beralde	Agente Comun. de Saúde	I	23
123752/1	Marilene Gonçalves do P. da Silva	Agente Comun. de Saúde	I	23
123751/1	Marina Cristina Gnoatto Tomazini	Psicóloga	I	58

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:66F2624C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA COMISSAÕ P.E. 062 2022

PORTARIA Nº 431/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2022, na forma que indica, e dá outras providências.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que, na data de 06 de junho de 2022, ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 125/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 062/2022;
CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência nos termos do item 9:
RESOLVE:
Art. 1º - *INSTITUIR* a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 125/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 062/2022, que tem como objeto "*a contratação de Empresa Especializada para Serviços de Tecnologia da Informação, envolvendo o Licenciamento de uso de Software (sistemas) em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem (CLOUD) para as áreas da Gestão Municipal compreendendo poder Executivo e Legislativo para o período de 12 (doze) meses, devendo estar incluídos os Serviços : Fornecimento de Licenças do Software, Serviços de Implantação, Serviços de Migração/ Conversão de Dados , Serviços de Manutenção Legal e Corretiva Dos Softwares Implantados, Serviços e Customização Obrigatória do Software possibilitando a integração entre os Departamentos, Órgãos e Unidades do Municípios dos Poderes Executivo e Legislativo ,Serviços de Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico durante a Vigência do Contrato; Provimento de Datacenter e demais Serviços Correlatos e Integração dos Softwares com Portal Transparência desenvolvido com o Parque Tecnológico da Itaipu (PTI)*.".
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:
Tributação – Sérgio Paulo Jurkiewicz
Contabilidade – José Elton da Cruz
Financeiro – Jane Andriolli Biazus
Planejamento – Joice Sorok Larsen
RH - Evandro Pedro Szekut
Compras – Glizangela Fátima Cominetti Larssen
TI – Valdemir Galli
Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 125/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 062/2022.
Art. 4º - A Prova de Conceito terá início no dia 05 de julho de 2022.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, em 04 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9218CA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 107 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 239/2022.
Solicitação n. º 242/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo odontológico, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 26.611,87 (vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.07.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.07.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:34843375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 108 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 240/2022.
Solicitação n. º 241/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gases medicinais, de acordo com a especificação constante do termo de referência/Anexo I, destinado a Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância – Hospital Nossa Senhora Aparecida deste Município, em atendimento ao Termo de Convênio 001/2022, conforme memorando 035/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).
Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 20.07.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 20.07.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, Hospital Nossa Senhora Aparecida (APMI), sito à Rua Pedro Dallabrida, s/n, Cap. L. Marques-PR, livre de frete.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO - PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3D83BE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2022 PROCESSO INTERNO Nº 100/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ISAC DIEGO DA ROSA -ME – CNPJ Nº 14.513.950/0001-24**
Objeto	Aquisição de gases medicinais destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	04/07/2022 à 04/07/2023
Valor Contratual	**R$ 24.696,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ISAC DIEGO DA ROSA -ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DC187D41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022 PROCESSO INTERNO Nº 090/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº 11.202.638/0001-21**
Objeto	Aquisição de material de construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	04/07/2022 à 04/07/2023
Valor Contratual	**R$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

Hiroshi Kubo
Prefeito Municipal – Contratante
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:93E77365

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2022 PROCESSO INTERNO Nº 90/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**
Objeto	Aquisição de material de construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	04/07/2022 à 04/07/2023
Valor Contratual	**R$ 1.617.412,25 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4115CB1C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022 PROCESSO INTERNO Nº 090/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J. LAVANDOSKI FERRAGENS – CNPJ Nº 36.673.446/0001-24**
Objeto	Aquisição de material de construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	04/07/2022 à 04/07/2023
Valor Contratual	**R$ 113.933,00 (cento e treze mil, novecentos e trinta e três reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
J. LAVANDOSKI FERRAGENS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0EA078AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022 PROCESSO INTERNO Nº 090/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME – CNPJ Nº 28.388.533/0001-01**
Objeto	Aquisição de material de construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	04/07/2022 à 04/07/2023
Valor Contratual	**R$ 526.666,55 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal –
Contratante
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8CC19292

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2022 PROCESSO INTERNO Nº 90/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS – CNPJ Nº 19.366.765/0001-78**
Objeto	Aquisição de material de construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	04/07/2022 à 04/07/2023
Valor Contratual	**R$ 270.811,90 (duzentos e setenta mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:86EC2894

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2022 PROCESSO INTERNO Nº 90/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ Nº 27.518.373/0001-05**
Objeto	Aquisição de material de construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	04/07/2022 à 04/07/2023
Valor Contratual	**R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FE54F8BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022 PROCESSO INTERNO Nº 090/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI – CNPJ Nº 34.216.708/0001-04**
Objeto	Aquisição de material de construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	04/07/2022 à 04/07/2023
Valor Contratual	**R$ 500.300,00 (quinhentos mil e trezentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EADFE26F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 039/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, PEDRO DE OLIVEIRA, RGº nº 2.208.466-4, matricula nº 3071, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 04/07/2022, por motivos de Aposentadoria.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 04 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A90DEEE8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.922 DE 02 DE JULHO DE 2022.

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão **ARIOVALDO CHEQUER DA SILVA**, ocorrido na data de 02 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis com o belíssimo trabalho realizado na função de vereador que com seus ideais e trabalho contribuíram para o desenvolvimento de nosso Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços sociais prestados de forma voluntária, sempre prestativo com toda a população sem distinção, buscando a igualdade social fazendo sua parte na sociedade sem sequer esperar reconhecimento, cabendo hoje ao poder público esta homenagem

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 02 de julho de 2022 (inclusive), em razão do falecimento do Ilustre cidadão ARIOVALDO CHEQUER DA SILVA, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2022.

Carlópolis, 02 de julho de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:E657B141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 42/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 19 de julho de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 04 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9C354D51

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/2022

Modalidade: Concorrência **Nº 9/2022**
Processo Administrativo nº: 77/2022
Tipo: Concessão

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS, PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 11/08/2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 04 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F7F5A894

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 43/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.**
A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 20 de julho de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 04 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1142EB57

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AFO PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alberto de Oliveira, nº 223, casa 03, bairro Alto, Curitiba-PR
CNPJ: 04.722.339/0001-52
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.
PREÇO: R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: O prazo de execução do serviço é de até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Catanduvas, 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DF93A0A3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 144/2022

DECRETO Nº 144/2022

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 041/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
HELEN ANDRESA VINCENZI	13.273.306.6/PR	Psicólogo	04/07/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 01 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E1332E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 062/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 062/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocados para a apresentação da documentação conforme Edital nº 056/2022.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ADRIANO VIEIRA LOPES	8º	MOTORISTA
CRISTIANO GOMES BERNARDO	9º	MOTORISTA

Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **05 de Julho de 2022, às 08h30min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 04 de Julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DD3883D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A GESTÃO DO ISSQN E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 1.656,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) mensais, correspondendo ao valor global de R$ 19.872,00 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais), do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12(doze) meses**, contados a partir do dia 08 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:54E92447

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: M. F. TEIXEIRA PALANDRI BERNARDI
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de **R$ 6.800,54** (**Seis Mil, Oitocentos Reais e Cinquenta e Quatro Centavos**), sendo o valor total de **R$ 81.606,48 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)** do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência em até **12(doze) meses**, contados a partir do dia **15 de Julho de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B67B759D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2020

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EDITORA FTD S/A
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços a ser executada de forma contínua, para a implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a Política Pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas da Educação Infantil 4 e 5 anos e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, conforme propriedades e especificações apresentadas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: **R$ 236.760,00** (**Duzentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais**).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **20 de Julho de 2022.**

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:04DF2EB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 15/07/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 1.502.345,00 (Um Milhão, Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 04/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6FD6FD16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 18/07/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 04/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1AD62FD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 19/07/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIAS E LAVATÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 8.130,00 (Oito Mil, Cento e Trinta Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 04/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2B2046E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA N° 440/2020

REQUERENTE: PATRIK MAGARI – PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL
INTERESSADO: VINICIO OBLADEN

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE PARA DEMONSTRAR OS ATOS IMPUTADOS. ABSOLVIÇÃO NAS ESFERAS

ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E CRIMINAL POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria municipal n° 440/2020, publicada em 25 de setembro de 2020, com as devidas designações da Comissão Processante em face de Vinicio Obladen. (fls. 01/03)

Referido PAD tem por objetivo apurar as supostas infrações funcionais cometidas por Vinicio Obladen, servidor efetivo do município, que na época ocupava o cargo de Secretário de Municipal de Finanças.

Conforme consta na denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual, na Ação Civil de Improbidade Administrativa nos autos 00001098-31.2019.8.16.0067, que tramitam nesta Comarca de Cerro Azul/PR, imputando-lhes as praticas, em tese, de atos de improbidade administrativa que violaram os princípios da Administração Pública, bem como o enriquecimento ilícito.

Foi devidamente instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
As fls. 15, foi expedido mandado de citação do Servidor Vinicio Obladen, sendo devidamente citado para prestar declarações, bem como apresentar defesa escrita. (fls. 16)

Defesa Administrativa as fls. 20/99.

Audiência de instrução as fls. 142.

Na sequência, fls. 143/146, foi apresentado Parecer final pela Comissão pugnando pela absolvição do Servidor, tendo em vista a ausência de provas.

É o relatório. Passo a decidir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Vinicio Obladen.

No rol dos Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal de 1988, está inserido o processo administrativo *lato sensu*, previsto no artigo 5º, LV, que assim dispõe: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

A previsão constitucional prevê o processo administrativo como garantia de defesa a direitos, mas também como meio de apuração e punição, trazendo em seu texto, explicitamente, que este deve ser pautado pelo princípio do devido processo legal, ou seja, é a garantia de que todo processo deve ser conduzido e amparado pelo contraditório e ampla defesa. Isso quer dizer que deverá ser oportunizado à parte contrária que se manifeste sempre que algo relevante ou novo venha a surgir no andamento do processo, seja para contestar eventual documento, seja para dar a sua versão sobre os fatos. É a chamada paridade de armas. Considerando que os interesses são contrapostos não se admite que nenhuma parte seja privilegiada.

Para Bacellar Filho (2007, p. 89), “[...] o processo administrativo foi inserido no rol dos direitos e garantias fundamentais. Assim, ao cidadão ou à entidade, não é conferida apenas a garantia ao processo administrativo, mas a um processo administrativo justo.” Justo, nesse caso, não é aquele que resulta na decisão que mais lhe convenha e sim aquele que é orientado pelo princípio do devido processo legal.

DO PRINCIPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

O artigo 5º, LVII da Constituição Federal de 1988 dispõe que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.” A previsão constitucional deixa claro que o acusado somente poderá ser considerado culpado se, observado o princípio do devido processo legal, com as garantias do contraditório e ampla defesa, houver condenação em decisão que não caiba mais recurso.
Segundo Fonseca (1999):
O acusado não tem o dever de provar a sua inocência, cabe ao acusador comprovar a sua culpa, sendo considerado inocente, até o trânsito em julgado de uma sentença penal condenatória. Esta sentença deve decorrer de um processo judicial, dentro dos moldes legais, o qual deve ser instruído pelo contraditório, pela proibição de provas ilícitas e esteja arrimado em elementos sérios de convicção. Só depois desta, o suspeito será considerado culpado.

O princípio da presunção de inocência é a garantia dada pela Constituição Federal que o réu deve ser considerado inocente até eventual sentença condenatória transitada em julgado,pois a ação penal é a forma legítima que o Estado dispõe para apurar a prática de um delito. Antes que uma sentença de condenação transite em julgado não se pode desprezar o *status* de inocente previsto na Carta Magna. Mas se a sentença é de absolvição por falta de provas, a previsão contida na Lei 8112/90 remete ao entendimento de que, ainda que o réu seja absolvido na esfera penal será julgado na esfera administrativa pelos mesmos fatos, ante a previsão de independência das instancias penal e administrativa.
Como se sabe, as sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si. A prática de infração disciplinar que tenha previsão também no Código Penal impõe a averiguação da conduta do servidor nas duas esferas, penal e administrativa.
A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria. A previsão legal que prevê o afastamento da responsabilidade administrativa no caso de absolvição, remete à obrigatoriedade de apuração de responsabilidade do servidor se a absolvição se deu por falta de provas.
In casu, o servidor respondeu processo judicial que tramita nesta Comarca de Cerro Azul/Pr (autos n° 00001098-31.2019.8.16.0067), e o órgão acusador não conseguiu provar sua culpa, requerendo em suas alegações finais, juntadas ao presente PAD, a improcedência do pedido (fls. 135/141).

Conforme entendimento do parquet, não foram produzidas provas suficientes acerca dos supostos fatos ilícitos cometidos pelo servidor.

Portanto, como não há certeza sobre a prática da falta, impõe-se a aplicação do princípio **in dubio pro reo** e, por consequência, a absolvição do servidor.

Vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPUTAÇÃO DE DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DIESEL PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ EM QUANTIDADE SUPERIOR À NECESSÁRIA, COM CONVERSÃO DA QUANTIA EXCEDENTE PARA PAGAMENTO ILEGAL DE DESPESAS. EXPEDIÇÃO E PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS QUE SUPOSTAMENTE NÃO CONDIZIAM COM A QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL EFETIVAMENTE ENTREGUE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSUFICIÊNCIA DO CONJUNTO PROBATÓRIO PRODUZIDO NOS AUTOS. DENUNCIA EMBASADA EM DEPOIMENTO PRESTADO POR INFORMANTE QUE ENTROU EM CONTRADIÇÃO COM VERSÕES APRESENTADAS PELAS TESTEMUNHAS FRAGILIDADE DA AUDITORIA REALIZADA PELO MINISTÉRIOOUVIDAS PÚBLICO PARA AVERIGUAR SUPOSTA COMPRA EXCESSIVA DE DIESEL. VARIAÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL QUE NÃO COMPROVA O ALEGADO DESVIO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO CAUSADOR DE DANO AO ERÁRIO NA FORMA DO ART. DA LEI 8.429/1992.IMPUTAÇÃO DE VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM VIRTUDE DA INCONTROVERSA INEFICIÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE DE CONSUMO DE DIESEL. AUSÊNCIA DE DOLO GENÉRICO APTO A ENSEJAR CONDENAÇÃO NA FORMA DO

ART. 11 DA LEI N. 8.429/1992.APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJPR - 4ª C.Cível – 0001552-67.2015.8.16.0126 - Palotina - Rel.: DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA - J. 16.05.2020)

Por derradeiro, o princípio da Presunção de Inocência, disposto no artigo 5º, inciso LVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 possui um viés relacionado à produção de provas e outro referente ao tratamento a ser dispensado ao acusado. Assim, toda pessoa deve ser tratada como inocente e assim deve ser considerada até que se tenha provas suficientes para fundamentar uma decisão de culpabilidade e está se torne irrecorrível.

Se diante das provas produzidas restarem **dúvidas sobre a culpabilidade** do indivíduo o julgador deve necessariamente absolvê-lo. Trata o referido princípio de uma garantia fundamental e por isso repercute diretamente a favor do acusado dentro do processo, seja ele de natureza criminal, cível ou **administrativa**.

O princípio da presunção de inocência integra o sistema de garantias processuais previsto na Constituição de 1988 e relaciona-se diretamente com os princípios do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, do in dúbio pro reo, bem como o da Dignidade da Pessoa Humana. A doutrina e jurisprudência dominantes reconhecem aplicação do princípio da presunção de inocência no **processo administrativo disciplinar**, bem como a todo e qualquer processo que possa gerar restrição ou perda de direito ao indivíduo.

No que se refere à lei, esta não prevê expressamente a aplicação do referido princípio, entretanto define regras que garantem seus efeitos. Portanto, em que pese à literalidade do texto constitucional, o princípio da presunção de inocência deve ser entendido como uma garantia ampla que ultrapassa os limites da esfera penal devendo ser **aplicado no processo administrativo disciplinar** visto se tratar de um processo de cunho sancionador.

CONCLUSÃO

Isto posto, **acato** o relatório final da Comissão e julgo **IMPROCEDENTE** a acusação imputada ao servidor **VINICIO OBLADEN** no presente Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2020, **ABSOLVENDO** o Servidor, tendo em vista a ausência de provas, conforme fundamentação supra.

Dê-se ciência desta decisão a parte interessada, fornecendo cópia integral desta decisão, bem como do relatório final elaborado pela Comissão;

Publique-se. Arquive-se.

Cerro Azul, 04 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:193B6369

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: BEIRA & PRZYSIADA, CNPJ nº 81.679.672/0001-77.

OBJETO: O fornecimento DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 destinado ao abastecimento diário dos veículos oficiais em atendimento as secretarias municipais.

VALOR: R$ 418.281,64.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E3D8D326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 15/2018
CONTRATADA: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 15/2018, em 20 de Junho de 2022.
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 216/2019
CONTRATADA: FABIO FRANZONI CLINICA DE UROLOGIA - ME
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 216/2019, em 20 de Junho de 2022.
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 264/2020
CONTRATADA: TAINARA BARBIERI
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 264/2020, em 20 de Junho de 2022.
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 89/2022
CONTRATADA: MARINA M FURLANETO LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 89/2022, em 20 de Junho de 2022.
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 283/2021
CONTRATADA: DALLA LASTA MEDICINA E SAUDE LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 283/2021, em 21 de Junho de 2022.
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 125/2020
CONTRATADA: MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 125/2020, em 22 de Junho de 2022.
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 112/2021
CONTRATADA: EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 112/2021, em 22 de Junho de 2022.
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 218/2021
CONTRATADA: S I SAGGIN
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 218/2021, em 22 de Junho de 2022.
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 275/2021
CONTRATADA: LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 275/2021, em 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AA896626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 76-2022 - PE - SERVIÇOS SOFTWARE RH

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 76/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 20 de julho de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento E Licença De Uso De Softwares De Gestão Pública, Com Implantação, Treinamento, Assessoria Técnica E Atualização Para O Setor De Recursos Humanos. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R$ 28.640,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 –

Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A2AEFD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 65-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico n° 65/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Saúde. Data da assinatura: 01/07/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão contratados através de Contrato com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Setor de Transporte Escolar, deverá, em formulário próprio, anotar as quilometragens diárias realizadas, bem como, eventuais problemas relativos à execução do objeto do contrato que, porventura, tenham culminado em prestação deficiente do serviço. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (1115) F: 104. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº255/2022.Contratada: DANIELA TRES. Valor R$ 114.576,00.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:708315EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 65-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 65/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 65/2022, de 14/06/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
DANIELA TRES - ME	114.576,00
Total R$	114.576,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/07/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C4AFEABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 62-2022

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônicoº 62/2022. OBJETO:Registro de preços para Aquisição Futura de Peças para Reposição nos Equipamentos Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde. VIGÊNCIA:12meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. Os objetos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, nos horários de atendimento da mesma (das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00).FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1716) Fonte: 303 e 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1718) Fonte: 494. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTORAGrazziele Matte Dossena. FISCAL: Allyne Marini.FISCAL SUBSTITUTO: Natacha MylenaMazzutti.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 256/2022 – Agile Equipamentos Odontologicos Ltda. Valor Total estimado R$ 120.705,00.ARP nº 257/2022 – Rodrigo Silva Custodio - Comercio e Manutenção de Equipamentos Médicos. Valor Total estimado R$ 7.095,00.

Chopinzinho, 01 de julho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CDCCD376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 62-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 62/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº62/2022, de 07/06/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	120.705,00
RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	7.095,00
TOTAL HOMOLOGADO	127.800,00

Que apresentaram osMenores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/07/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F9EB5267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO: 2179/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderson Andraus Skowronski - Matrícula nº 15.587 - CPF. 779.613.319-72 e RG: 4.942.470-1
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da Rua Rafael Francisco Greca, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, sub-base, base, pintura e imprimação, pavimentação capa, pavimentação binder, ligantes asfálticos, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor: R$ 1.118.370,40 (um milhão e cento e dezoito mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021
Prazo: Prazo de início dos serviços - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato. Antes do início da execução dos serviços a contratada deverá entregar ao fiscal de contrato a ART de execução da obra.
Prazo de execução - Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Prazo de vigência - A vigência dos contratos será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EE3960A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2022.

Processo:	Nº 1704/2022 - Dispensa Nº 065/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **GRCSUL INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 17.298.531/0001-05.**
Objeto:	Serviços de Assessoria para diagnóstico, levantamento de necessidades e proposta de solução para a área de T.I. com elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	04/07/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:AFD399F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 PROCESSO: 33305/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do RG.: 9.352.025-0 e CPF: 063.283.999-60 e Fiscal técnico Guilherme Frederico Schiavon portador do RG.: 6.942.721-9 e CPF 050.845.449-23.
Contratada: PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.072.703/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua São Pedro, nº 1161 - Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestruturas, estrutura quadra, muro de arrimo e rampas, impermeabilizações, telha, telhamento, alvenarias, revestimentos, pinturas, pisos, esquadrias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, drenagem, prevenção de incêndio, fechamentos internos e externos, pórtico de entrada, granitos e mármores, limpeza e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Valor: R$ 4.379.869,14 (quatro milhões e trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021
Prazo: Prazo De Execução Das Obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 14 (quatorze) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação: O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. O prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A636A48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022,** cujo objeto é a Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços.
VENCEDOR: **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA.**
ITENS 01, 02, 07, 08, 10, 14 e 18: VALOR TOTAL R$ 17.373,25

VENCEDOR: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ITENS 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 25: VALOR TOTAL R$ 37.874,80

VENCEDOR: **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**
ITENS 11, 15, e 23: VALOR TOTAL R$ 39.538,45

VENCEDOR: **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME**
ITEM 24: VALOR TOTAL R$ 3.950,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação das notas fiscais e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade.

Colombo, 04 de julho de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1FC43DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2021 PROCESSO: 19162/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de parceria ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: LANCHERIA FILÉ E PIMENTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.035.159/0001-53.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: O valor máximo será de até R$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:72AC5EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 271/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022. PROCESSO: 10229/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. João Paulo Durão.
Contratada: SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.176.862/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Veículo Automotor (Minivan com acessibilidade) para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e da Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 619.500,00 (Seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de Junho de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BE0DED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10756/2022.

N° do Empenho:	10756/2022
Data:	04/07/22
Valor Total do Empenho:	R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	063/2022
Contratado:	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS VAZ. CNPJ: 35.418.416/0001-09
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Serviços de Organização e Inscrições de atletas em campeonatos diversos na modalidade Futebol de Campo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:21D89A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.29

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. E o Decreto Municipal nº 037/2017.
Em assembleia ordinária, no dia 01 de julho de 2022.
Resolve:

Art. 1º – Aprova a ***prorrogação*** de prazo do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Colombo e o ***Plano de Trabalho*** apresentado pela instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, para a execução de recursos da Emenda Parlamentar: 201937050001, referente á resolução nº 036/2019 , no valor de ***saldo restante de R$ 38.833,40*** por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7ACA9FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a resolução nº 023/2022 CMAS, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2519 de 17/05/2022, Código identificador nº C83F8B9F
. Sendo:
Onde se lê:

Art. 2 - Aprova o Plano de Aplicação das seguintes:

1) Emenda Parlamentar: nº 202237050005/ 2022, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$200.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana , por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Leia-se:
Art. 2 - Aprova o Plano de Aplicação da seguinte:

1) Emenda Parlamentar: nº 202237050005/ 2022, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$200.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana , por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
PLANO DE APLICAÇÃO
Entidade Social: Associação Comunitária Presbiteriana CNPJ: 75.125.765/0001-57
Item Especificação

1) Material de Consumo R$ 90.000,00
Gêneros alimentícios, material de higiene pessoal, material de limpeza, material de expediente, material de escritório, material de informática, material escolar, material didático, material pedagógico, material esportivo, vestuário infantojuvenil, material elétrico e material hidráulico, material de copa e cozinha, gás de cozinha, combustível e lubrificantes, material para manutenção de veículos,

materiais para manutenção bens móveis e materiais para manutenção de bens imóveis.

2) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 110.000,00
Manutenção, conservação, consertos, reparos e instalação de maquinas e equipamentos, bens móveis e imóveis; Serviço de emergência médica; Dedetização; Limpeza de telhados e calhas; Recarga de extintores; Transporte; Serviços técnicos profissionais como professores, oficineiros, psicólogos e pedagogos; Ingressos, bilhetes e passaportes; Material de processamento de dados. TOTAL DE DESPESAS (1+2) R$ 200.000,00

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F6FB35AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.30

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de reunião ordinária no dia 01 de julho de 2022:

Art. 1º - Aprova a Adesão, O Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da seguinte:

Aprova a **Adesão da Emenda Parlamentar: nº 202281000306** , sendo para a utilização do recurso financeiro para custeio, que contemplará Serviços de Terceiros no valor de R$100.000,00 sendo a instituição Instituto Beija-Flor de Ação Social por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

PLANO DE TRABALHO
Descrição completa do objeto
O recurso de Emenda Parlamentar para a realização do Projeto Aprimorando o Beija-Flor visa à utilização de recurso financeiro para custeio, que contemplará a aquisição de Serviços de Terceiros através das seguintes atividades: oficina de música com aulas de violino, viola e violoncelo; oficina de musicalização e coral; oficina lúdica de leitura; oficina lúdica de raciocínio lógico; oficina esportiva e oficina de habilidade socioemocional. Ainda em serviços de terceiros, o projeto contemplará serviço de marketing digital.
Nosso objetivo com o Aprimorando o Beija-Flor é prestar um serviço de qualidade às crianças e aos adolescentes atendidos, contribuindo com o seu desenvolvimento integral, possibilitando que reconheçam em si mesmas habilidades e potencialidades para a vida.

PLANO DE APLICAÇÃO DE CUSTEIO
Item Produto Unidade Qtde Valor Unitário Valor Total
1 Oficinas educativas Unidade 07 R$ 13.280,00 R$ 92.960,00
2 Serviço de marketing digital Unidade 06 R$ 1.173,33 R$ 7.040,00

TOTAL DE DESPESAS (1+2) R$ 100.000,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:ACDE5077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 025/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 1211/2009
OBJETO: Credenciamento de Empresas, Organizações bem como Instituições com e sem fins lucrativos para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme Lote 1: serviço socioassistencial para Idoso e Lote 2 : serviço socioassistencial para Criança e Adolescente
VALOR TOTAL: R$ 42.589,08 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 01 de julho de 2022 até 01 de julho de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 até 01 de agosto de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08003082440021205633903900000 fonte 3941
08003082440021205633903900000 fonte 1000
CONTRATADO: LAR ROSA CARON LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 37.742.468/0001-61
DATA: 04/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:67639308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENCOIS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA,
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103200192047339030000 FONTE 3303
VALOR TOTAL: R$ 3.523,00 (três mil e quinhentos e vinte e três reais)
FORNECEDOR: HOSPTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.693.870/0001-44
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:968E5DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 056/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres, no Jornal Oficial do Estado**.**
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVI, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200833903900000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais)

FORNECEDOR: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 76.416.890/0001-89
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DE76D799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres, na Impressa Nacional
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200833903900000 fonte 3000
VALOR TOTAL:R$ 3.892,00 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais)
FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B13629C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10°	ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA
11°	SIMONE MARIA ROSIN
12°	EDNA APARECIDA PISKA
13°	FERNANDA STABACH GREMSKI
14°	PAMELLA PRUSSAK GUIMARAES
15°	PAULA LETICIA SIEDELISKI STABACH
16°	PATRICIA APARECIDA TRZASKOS
17°	CLAUDIO WALLNER
18°	GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS
19°	TATIANE DE MOURA

Contenda, 04 de julho de 2022.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a

documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:B183B359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
07 - REPASSE MAPA.PDF

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MAPA	Convênio nº 919271/2021 – Plataforma Mais Brasil - Aquisição de implementos agrícolas para associações de agricultores familiares	27/06/2022	143.250,00

Coronel Vivida, 27 de junho de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:95135F34

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 024, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 024, de 01 de junho de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação),
Considerando o Oficio nº 092/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR, as Profissionais da Educação, para exercer Função de **Coordenação Pedagógica Escolar**, das Unidades Escolares do Município de Coronel Vivida-PR, a partir de 1º (primeiro) de março de 2022. Fica concedido às Profissionais, Gratificação pelo encargo com a percepção do valor estipulado na tabela "D" do Anexo II da Lei nº. 2991 de 27/04/2020, de acordo com a carga horaria, que perdurara enquanto estiverem designadas para a função, conforme segue:

Nome	Carga Horária da Atuação	Unidade Escolar de Atuação como Coordenadora Pedagógica Escolar
Danielly Dalfovo	20h	Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF
Vanessa Schuastz	40h	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:98BA05C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 32/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2022
Despacho do Prefeito
Processo Licitatório nº 117/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação da empresa OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.483.430/0001-85, Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de móveis sob medida para as Escolas Municipais Juventino Rufatto, Escola Municipal Vista Alegre e Escola Municipal Tiradentes. O valor total é de R$ 16.751,80 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), prazo de entrega é de 20 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:66842AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n° 02 ao Contrato nº 73/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida – PR. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ sob nº. 23.700.938/0001-10. Fica alterado os serviços (material e mão de obra) referentes ao item 4 (pavimentação) da planilha orçamentária inicial para os serviços (material e mão de obra) referentes ao item 8 (acessos) da planilha orçamentaria reprogramada, sem custo adicional a obra, conforme acordado entre as partes. Fica prorrogado o prazo de execução para 10.08.2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:55817C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LOTE 01 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E
LOTE 02 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA EM SACAS DE 25 KG. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 19 de julho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 19 de julho de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 19 de julho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 645.350,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:30E5B8E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA EDITAL 14/2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CORONEL VIVIDA – PR
EDITAL Nº 14/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** – 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 05 de julho de 2022 à 14 de julho de 2022.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira: Leocadia de Carli Farias.

Coronel Vivida, em 04 de julho de 2022.

MARILU SALETE TASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:20CCDDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1750/2022

DECRETO N.º 1750/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 707.261,52(Setecentos e sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e dois centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1014 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
00881 – 00518 – Bloco de Investimento na rede Serv. Público Saúde..... R$ 510.000,00.
00882 – 05041 – Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13.885/2019..... R$ 197.261,52.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 707.261,52.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecad. Fonte 00518 – Bloco de Invest. rede Serv. Público Saúde..... R$ 510.000,00.
a) Excesso de Arrecad. Fonte 05041 – Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13.885/2019..... R$ 197.261,52.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 707.261,52.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2A2B07ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 017/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

Contrato:	Contrato n.º 017/2022.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	DANIEL LUIZ CASAGRANDE INFORMÁTICA, CNPJ 22.619.984/0001-26
Objeto:	Aquisição de material diversificado de consumo de informática e eletrônicos para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR.
Valor total:	R$ 6.341,90 (Seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	04 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 04 de julho de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:030B1F20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18551/2022

DECRETO Nº 18551/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Rafaela Lais Bissotto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **RAFAELA LAIS BISSOTTO**, matrícula funcional 19321-1, portadora do RG n.º 12.485.663-9/PR e do CPF/MF n.º 081.377.859-06, ocupante do cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, no período de 28 de junho a 20 de dezembro de 2022, com base nas Leis 1551/2010 e 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5BC9E65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18552/2022

DECRETO Nº 18552/2022

Exonera, a pedido, a servidora Janete Aparecida Borges de Oliveira Favin do cargo de provimento temporário de Médica na Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN**, matrícula 19431-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.325.517-8/PR e do CPF nº 043.394.189-86, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica na Atenção Primária à Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Lucia, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 18366/2022 e 18368/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:12FFCB2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18556/2022

DECRETO Nº 18556/2022

Concede Função Gratificada ao servidor Dione Luiz da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ao servidor **DIONE LUIZ DA SILVA**, matrícula funcional n.º 16420-1, portador do RG n.º 9.977.505-0/PR e do CPF/MF n.º 079.017.169-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, **Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, a partir de 01 de junho de 2022, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4270F4F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18557/2022

DECRETO Nº 18557/2022

Exonera, a pedido, a servidora Karina Gurkewicz Antunes de Almeida do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **KARINA GURKEWICZ ANTUNES DE ALMEIDA**, matrícula 17908-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.436.769-0/PR e do CPF nº 065.044.709-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 10928/2014.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:023DA5C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18558/2022

DECRETO Nº 18558/2022

Exonera, a pedido, o servidor Silvio Alves da Rosa do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **SILVIO ALVES DA ROSA**, matrícula 18536-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.944.207-0/PR e do CPF nº 032.805.189-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 14283/2018.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:280E829C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 102/2022, publicado no dia 04 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2553, página 123) e no Jornal de Beltrão (edição nº 7486, página 5ª) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 104/2021 – Dispensa de Licitação n° 031/2019.
Leia-se:

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 104/2019 – Dispensa de Licitação n° 031/2019.

Dois Vizinhos, 04 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E44C083

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 090

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 090/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.,** *CNPJ Nº 43.118.032/0001-07*, no valor total de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais), **GRAND COMMERCE LTDA.,** *CNPJ Nº 43.471.316/0001-74*, no valor total de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), **V. G. SCHMITE – EIRELI,** *CNPJ Nº 22.715.194/0001-44*, no valor total de **R$ 125.995,00** (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), **WEB ELÉTRICA EIRELI - ME,** *CNPJ Nº 26.492.610/0001-43*, no valor total de **R$ 3.180,00** (três mil, cento e oitenta reais) e **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA.,** *CNPJ Nº 39.673.581/0001-68*, no valor total de **R$ 32.610,00** (trinta e dois mil, seiscentos e dez reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens **3, 10, 12, 15** e **16** foram cancelados no julgamento, em razão das descrições incompletas e inconsistências.

Dois Vizinhos, 01 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EB39E668

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 036/2022; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; **CONTRATADA:** SR. ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO, inscrito no CPF sob o n° 332.644.149-53 e do RG n° 1.854.085, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, I, Lei Federal nº. 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 1 de julho de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C815E09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2638/2022

LEI Nº 2638/2022

Ementa: Veda a exigência de passaporte vacinal em âmbito local e assegura os direitos individuais daqueles que se abstiverem de participar das campanhas de vacinação contra a Covid-19 ou qualquer de suas variantes no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 011/2022, de autoria do **Vereador Fábio Júnior Gaspar**, e eu, **Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a garantia dos direitos constitucionais de liberdade em favor daqueles que se abstiverem de participar das

campanhas de vacinação contra a Covid-19 ou qualquer de suas variantes.

Art. 2º Ficam garantidos, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, os direitos constitucionais de liberdade para aqueles que, por qualquer circunstância de natureza pessoal ou objeção de consciência, abstenham-se de participar das campanhas de vacinação contra a Covid-19 ou qualquer de suas variantes.

Art. 3º Ficam proibidas, em todo o território do Município de Dois Vizinhos, a adoção e a exigência da apresentação de cartão de vacina ou de quaisquer outras medidas congêneres que pretendam ou que tenham por efeitos, direta ou indiretamente, cercear ou restringir o pleno exercício dos seus direitos fundamentais, em prejuízo das pessoas não vacinadas contra a Covid-19.

Art. 4º Não será ofertado tratamento discriminatório ou impedimento àqueles que se abstenham de receber vacina contra Covid-19 ou qualquer de suas variantes, por ocasião de:
I - acesso e permanência em locais, espaços ou eventos, públicos ou privados;
II - participação em provas, concursos ou seleções;
III - utilização de quaisquer serviços, públicos ou privados; ou
IV - obtenção de documentos, certificados ou diplomas de natureza pública ou privada.

Art. 5º Sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções decorrentes do poder disciplinar ou de polícia administrativa, o descumprimento desta Lei importará na aplicação de multa em valor equivalente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos/PR, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:596E7BDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2022

PORTARIA Nº 076/2022

Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de ITBI- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização a cobrança do tributo, que deve obedecer o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Municipal n.º 1052/2002;
CONSIDERANDO a necessidade de arbitrar o valor venal do imóvel para fins de lançamento e arrecadação do ITBI- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer parâmetros para definição da base de cálculo do ITBI, exigido por força das operações de venda de imóveis no âmbito do Município;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de criação de Comissão Municipal para análise de pedidos de reavaliação imobiliárias no Município para fins de apuração de ITBI, tanto urbano quanto rural;

R E S O L V E:

Art. 1º A avaliação imobiliária para fins de apuração de ITBI-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, será efetuada por Comissão de 05 (cinco) membros, nomeados por meio de Portaria, com a seguinte composição.

I- 04 (quatro) servidores efetivos, dentre os quais deve conter um Engenheiro Civil e um Arquiteto e Urbanista;
II- 01 (um) Representante do setor imobiliário.

§1º Os membros da Comissão exercerão suas funções por um período de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

§2º Os membros da Comissão não serão remunerados.

Art. 2º A Comissão deverá elaborar tabela de valores de referência para apuração do Imposto de Transmissões de Bens imóveis-ITBI pelo Departamento de Tributação e Receita, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, ao qual será dada ampla divulgação.

Art. 3º A Comissão somente fará avaliação administrativa quando houver impugnação dos valores apurados pelo Departamento de Tributação e Receita, devendo o interessado protocolar pedido com a fundamentação de sua discordância.

§1º Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura na guia de avaliação.
§2º Será de 10 (dez) dias úteis o prazo da Comissão para avaliar e motivadamente fixar o valor sob o qual incidirá o ITBI, a contar da apresentação do pedido junto ao serviço de protocolo da Prefeitura.

Art. 4º Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos são de competência exclusiva da Comissão.
Art. 5º São elementos passíveis de serem utilizados para a formação do convencimento da Comissão:
I - valores de transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário;
II - valores de cadastro;
III - declaração do contribuinte na guia de imposto;
IV – preço praticado no mercado para imóveis localizados na mesma região fiscal ou loteamentos comuns;
V - características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana ou rural;
VI - outros documentos ou evendencias que se mostrarem eficazes.

Art. 6º Sempre que se mostrar necessário a Comissão poderá demandar diligências até a localização do imóvel para fins de obtenção de melhores informações na busca da melhor valoração do mesmo.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D1F2854

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 077/2022

PORTARIA N.º 077/2022

Nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de ITBI- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de ITBI- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, criada através da Portaria nº 076/2022, que será composta pelos seguintes membros:

Alexandre Defaveri	CPF n.º 309.380.958-46	Setor Imobiliário
Elaine Perin	CPF n.º 078.013.409-57	Servidor Público
Fabiano Toscan	CPF n.º 046.302.669-17	Servidor Público
Marcelo Dal Molin	CPF n.º 046.683.589-24	Servidor Público
Widael Jadal Refosco	CPF n.º 341.043.649-91	Servidor Público

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AEA6C3F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, CONSERTOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇEAMENTO DOS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 102/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
283	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP	01.795.704/0001-60
284	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI – EPP	11.023.080/0001-17

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de julho de 2022

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EEC4FAC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18563/2022

DECRETO Nº 18563/2022

Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos, responsáveis por:
I - Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;
II - **Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões etc);**
III - Receber materiais, equipamentos, serviços e obras construídas pelo município de Dois Vizinhos, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;
IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;
V - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade, informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e
VI - Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

Parágrafo Único. Os fiscais terão poder deliberativo, podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados deverão atender o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2018.

Art. 3º Os fiscais nomeados pelas Secretarias são os abaixo descritos:

Gabinete do Prefeito
Bruno Felipe Alves de Lima
Daniela Fazão
Douglas Debastiani
Fabia Cristina Asoline
Kelin Ghizzi
Mariana Aparecida Neres
Maristela Muller
Pamela Cristieli Fabris

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Ademir Sbardelotto
Adriani Terezinha Zopeletto
Beloni Rigo Costa
Flavio Antonio Galeazzi
José Agostinho da Rosa
Marcelo Velasco

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cledimar Boaretto
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin
Lisandro Cássio Andrioli
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes
Rosangela Estel Ziech

Secretaria de Administração e Finanças
Alyny Cristina Bekoski de Godois
Andre Luis Girardi
Claudinei Schreiber
Dieli Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Edilberto Ribeiro Nunes
Endi Maurice Cassol
Fabiano Toscan
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Juscelino Thomazi
Luciane Comin Nuernberg
Marcio Trentini
Mariângela Koerich Zenci
Marilia Vieira Oliveira
Marcelo Dal Molin
Matheus Nogueira Ponte
Natalia Becchi Borçatto
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Solange da Silva
Volmar Fernando Girardi
Widael Jadal Refosco

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Catiane Aparecida Soares de Morais
Cesar Antonio Tumelero
Clari Tereza Meredyk
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Debora Daneluz Mezzalira
Fernando Luiz Martinazzo
Gilvana Fatima Schmoeller
Jailene Dal Bosco
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Marizete Perin
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa
Tatiana Dalpasqual Duarte
Wanessa Giseli Beal

Secretaria de Saúde
Andrea Regina Pellin Cagnini
Fatima Aparecida Belle da Rosa
Fernanda Constantino Velasco
Gilmara Rompkovski Camargo
Jakson Marcel da Silva Oliveira
Joel Huff Bitencourt
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Paula Mundstock Kemper
Rafael Rugerio Dutra
Tairone Alan Mezzomo

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Bianca Cristina Schreiber
Cleiton Szczepkowski
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Valmir Berdnarski
Volnei Antonio Ubiali

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Alan Roberto Franceschi
Cristiane Pavan Hilgert
Karina Paula Seraglio
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Clésio Fidencio
Deonir Caldato
Eugenio Carlos Alflen
Olisses de Lima Bueno
Paulo Cezar Witeck Moraes

Corpo de Bombeiros
Ricardo Doum Fornalski Tavares - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros
Carlos Henrique Brugnera – Soldado
Elias Aparecido dos Santos – Soldado

Art. 4º Os fiscais responsáveis serão indicados, através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, no momento da solicitação da licitação e estarão nominados nos Editais e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 18549/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B17597EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº121/2022 ATUALIZA MONETARIAMENTE, E COM BASE NOS ÍNDICES OFICIAIS, E PARA EVITAR O NEGLIGENCIA MENTO DE RECEITAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DECRETO Nº121/2022

Súmula: Atualiza monetariamente, e com base nos índices oficiais, e para evitar o negligencia mento de receitas, para o exercício de 2022, a base de cálculo e os valores das multas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica atualizado em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente à inflação do período de Janeiro de 2021 à Dezembro de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), para o exercício de 2022, a base de cálculo e os valores das multas em vigor relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2°. O pagamento poderá ser feito à vista usufruindo dos descontos previstos na legislação municipal ou parcelado em até 3 (três) vezes, desde que a parcela individual não tenha valor inferior a R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, ao dia quatro do mês de julho de Dois Mil e Vinte dois (04/07/2022).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1431C1DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0033/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0033/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0015/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **VERSATIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP:** com sede na Rua 14 A Lote 17, Nucleo Bandeirante – Brasília – DF, CEP 71731-145 inscrita no CPJ sob n° 03.380.810/0001-09.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Valor Total Homologado - R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:555AFBD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0034/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0034/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0015/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA:** com sede na Rodovia Governador Jose Richa – BR 476, n° 9595, km 29, Bela Vista, Adrianópolis, Estado do Paraná, CEP 83490-000 inscrita no CPJ sob n° 41.105.476/0001-30.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Valor Total Homologado - R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:70BA0CC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0035/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0035/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0015/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME:** com sede na Rua Vitorino Prestes, s/n°, Centro, CEP: 85170-000, Pinhão, Estado do Paraná, inscrita no CPJ sob n° 02.394.903/0001-20.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Valor Total Homologado - R$ 255.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F49A10F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2022 EXONERAR, O SERVIDOR JUNIEL THIAGO BRAINE, CPF N°113.524.249-67, DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA.

DECRETO Nº 122/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA
Art. 1º. EXONERAR, o servidor **JUNIEL THIAGO BRAINE**, CPF n°113.524.249-67, do cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria, no qual foi admitido em 26/01/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2463BE92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2022 EXONERAR, O SERVIDOR SERGIO MERI BUTCHER, CPF N° 067.206.639-41, DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

DECRETO Nº 123/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Art. 1º. EXONERAR, o servidor **SERGIO MERI BUTCHER**, CPF n° 067.206.639-41, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, no qual foi admitido em 10/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E916029

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLHA COMPLEMENTAR DO CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2020 – 2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

ESCOLHA COMPLEMENTAR DO CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2020 – 2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Súmula: Dispõe sobre a divulgação do resultado da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar .

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Seletiva Geral, em cumprimento as determinações legais e *CONSIDERANDO o previsto no edital de regulamentação dos procedimentos para a escolha dos Conselheiros Tutelares*:

RESOLVE

Tornar Público

Art. 1º - Fica divulgado o resultado da eleição para o Conselho Tutelar, ordenado pela classificação de cada candidato;

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VOTAÇÃO	CONDIÇÃO
02	ALAIS ANTUNES DE SOUZA	1º	130	TITULAR
06	DONIVIR JOSÉ SIQUEIRA	2º	92	TITULAR
05	IURY FERNANDO VIEIRA DA COSTA	3º	49	SUPLENTE

Votos Brancos e Nulos: 02 votos

Art. 2° - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 04 de Julho de 2022.

Presidente da Comissão Seletiva Geral

Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E2661C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124/2022 NOMEAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA ABAIXO OS APROVADOS NO PSS 001/2022 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

DECRETO Nº 0124/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Professor;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo os aprovados no PSS 001/2022 para os cargos de Professor:

NOME	RG	CARGO
MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES	7.519.602-4	Professor
EUNICE LEITE DA LUZ	10.850.329-7	Professor

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 04/07/2022 e findar-se-á em 20/12/2022;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A115039C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ATO DE DIÁRIA Nº 003/2022 - VEREADOR VANDERLEI TAIOCK

Ato de Diária nº 003/2022

Súmula: Concede Diária a Membro da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 001/2022, de 24 de maio de 2022, resolve:
Fica Concedida Diária a Membro da Câmara Municipal conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Vanderlei Taiock
Cargo: Eletivo de Vereador – Vice Presidente da Mesa Diretora.

Data Início: Em 04 de julho de 2022.
Data Fim: Em 06 de julho de 2022.
N° de Diárias: 02 diárias inteiras com pernoite + 70% da diária sem pernoite.
Valor Unitário: R$ 800,00 (oitocentos reais) com pernoite + RS 560,00 (quinhentos e sessenta reais) 70% da diária sem pernoite.
Valor Total: R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).
Município Destino/UF: Distrito Federal - Brasília.
Tipos Padrão de Objetivo: Agentes Políticos – 33.90.14.14.03
Objetivo da Viagem: Acompanhamento de delegação do executivo com agenda marcada com o Executivo Federal e demais Ministérios.

Este ato entrará em vigor nesta data.

Fernandes Pinheiro, em 04 de julho de 2022.

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:A5BE7523

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 793/2022 - SUBVENÇÃO SOCIAL - ERASTO GAERTNER

LEI N° 793/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria, conceder Subvenção Social para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, à seguinte entidade:
- Área de Saúde

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER MANTENEDORA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER CNPJ Nº 76.591.049/0001-28	40.000,00
TOTAL	**40.000,00**

Art. 2o – A concessão de que trata o Art. 1º tem como objetivo a prestação de serviços essenciais na área de Saúde, sem fins lucrativos.

Art. 3o – A formalização do ato de transferência voluntária municipal entre a entidade concedente e a entidade tomadora do recurso dará através da apresentação do Plano de Trabalho (Aplicação) elaborado pela entidade tomadora do recurso para a referida aprovação. Aprovado Plano de Trabalho será formulado o Termo de Convênio ou outro instrumento congênere.

Art. 4º - A Situação de Regularidade da entidade tomadora dos recursos municipais será comprovada através da apresentação da seguinte documentação:
I - Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado.
II - Certidão Liberatória ou Documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
III - Certidão Negativa quanto ao pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamento junto à entidade concedente dos recursos nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
§ 1º Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata este artigo por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária a ser liberada.
§ 2º Os instrumentos e seus respectivos aditivos, regidos pela Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado e pela Lei nº 13019/2014 e suas alterações, somente poderão ser celebrados após a aprovação pela autoridade competente.

Art. 5o – A eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6o – A entidade beneficiada deverá aplicar os recursos recebidos em suas atividades fins, no exercício de sua competência e apresentar a prestação de contas no prazo estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 e nos termos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011/TCE PR, com vista à Lei Municipal nº 407/2009 e Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. A entidade deve também, abrir uma conta bancária específica para este fim e atender as exigências expostas pela entidade concedente.

Art. 7o – Na constatação de qualquer irregularidade, a entidade terá os repasses suspensos até a regularização efetiva e a emissão de Certidões Liberatórias necessárias para liberação dos recursos.

Art. 8º – As prestações de contas deverão ser apresentadas individualizadas por instrumento de transferência na forma e nos prazos estabelecidos pela concedente e Tribunal de Contas através de resolução ou congênere encaminhadas ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para apreciação, o qual expedirá parecer prévio quanto à regularidade da documentação, bem como informará as providências necessárias para o saneamento de tais irregularidades do processo, se for o caso.

Art. 9º – Para o pagamento de cada parcela do convênio a entidade deverá estar com as certidões negativas do INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão do Tribunal de Contas sempre atualizadas para consulta e emissão, via internet, pelo órgão municipal competente, o qual irá emitir a Certidão Liberatória.

Art. 10 – Para as entidades sem fins lucrativos de direito público ou privado que receberem recursos públicos na forma de contribuição financeira, não há exigência de contraprestação direta dos recursos repassados.

Art. 11 – A liberação de recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases e etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária.

Art. 12 - O saldo existente da conclusão, rescisão ou extinção do ato de transferência municipal, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, conforme orientações da Tesouraria do Município. Caso não seja devolvido este saldo no prazo estipulado serão tomadas às medidas necessárias, conforme instrução e legislação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 13 – Em razão da despesa estabelecida nesta Lei a previsão Orçamentária ocorrerá da seguinte dotação do orçamento de 2022, por meio de abertura de Crédito Adicional Especial:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FDO MUN . SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0701.2-062 – SUBVENÇÃO SOCIAL A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 14 - Servirão de cobertura do Crédito aberto pelo artigo 13º os recursos oriundos da dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FDO MUN . SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.1-028 – CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro - PR, em 04 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F71CFFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº.....: 047/2022 - Contrato Nº: 123/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 04/07/2022 Término: 03/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 27/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços analise de qualidade de água e teste de vazão de poço artesiano/tubular profundo de todos os poços perfurados pela Prefeitura de Flor da Serra do Sul no interior do município.

Flor da Serra do Sul, 4 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A853EEB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208/2022

PORTARIA Nº 208/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022, Processo Nº 51/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de empresa especializada em animação musical para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO
	Fiscal Suplente
	ANDRESSA IURKO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 04 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:906649A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209/2022

PORTARIA Nº 209/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando OFICIO Nº 11/2022 DO CMDCA que dispõe sobre a concessão de Férias para a Conselheira Tutelar Sra. KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Conselheira Tutelar **Sra. KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE** conforme requerimento apresentado ao CMDCA a partir de 04 de julho de 2022, devendo retornar as suas atividades em 03 de agosto de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:207C5307

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210/2022

PORTARIA Nº 210/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ VINCIGUERRA,** inscrito no RG sob Nº 13/R.1.850.587 - SSP-SC, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Trator, a partir de 05 de Julho de 2022, referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 20 de julho de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F539CCF1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIÁRIOS 01.2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 23/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,
CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, RESOLVE**:**

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:
PEDAGOGIA – 30 HORAS

Class.	*Nome*	*Curso*	*Nota*
6º	Bianca Samara Nardes	Pedagogia	9,4

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
a.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
b.Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;
c.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
d.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
e.Unidade de Pato Branco;
f.Criar uma senha;
g.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

Art. 3º- Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DIA: 06/07/2022 das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.
b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;

Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

Art. 5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.

Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.
Flor da Serra do Sul, em 04 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C34F6413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 29/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 29/2022
CONTRATADA: SISTEMA 1 LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA.
CNPJ: 06.943.897/0001-73
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para locação de infraestrutura de luz e som para a realização da XIII Fest Fish Flórida.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:00765E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 30/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 30/2022
CONTRATADA: GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 14.393.106/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bobinas de papel termo sensível personalizado para impressão de faturas de água e esgoto do Município de Flórida.
VALOR: R$ 7.572,50 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C5E0A302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 27/2022-PMF

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de ensino de manicure, pedicure e decorações de unhas, com carga horária de 12 horas semanais, pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **18 de julho de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **18 de julho de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 04 de julho de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8269B066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 003/2022
DATA: 30.06.2022

OBJETO: O objeto do presente é a lavagem completa para o Veículo Oficial Da Câmara Municipal De Foz Do Jordão.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 003/2022**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto as licitantes:
Empresa **NERI RIBEIRO DE MELO 50873628934**, CNPJ17.540.571/0001-11, pelo valor total de R$ 792,00 (Setecentos e Noventa e dois reais) para prestação de serviço através da lavagem completa do veiculo Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação 03/2022.

Foz do Jordão, 30 de Junho de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:2374C75B

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 007/2022

DATA: 01.07.2022

ONDE SE LÊ

DATA: 27.06.2022

LEIA-SE

DATA: 30.06.2022

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:43BEAC7F

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 41/2022

PORTARIA Nº. 41/2022

Concede Quarta Progressão Funcional por merecimento ao servidor Sergio Brasil, estatutário admitido através de concurso de provas e títulos nº 001/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Resolução 07/2013, e,

Considerando que o servidor abaixo relacionado assumiu vaga em cargo publico decorrente de habilitação em concurso publico sob-regime jurídico estatutário e,

Considerando que o servidor foi declarado estável no serviço público em 10 de junho de 2017, através da Resolução 08/2017 de 26/06/2017 e,

Considerando que o servidor atendeu cumulativamente os requisitos quanto ao tempo de serviço e quanto ao mérito conforme disposto na Resolução 07/2013,

RESOLVE,
ART. 1º - Fica concedido, ao servidor público Sergio Brasil, a **4ª Progressão Funcional por Merecimento** da forma abaixo descrita, por ter adquirido o **tempo de serviço** necessário e estar **apto na avaliação do mérito**.
Quarta Promoção Funcional por Merecimento em 10 de junho de 2022;

Art. 2º - Fica elevado, decorrente da promoção funcional por merecimento, dentro da mesma classe e grupo ocupacional, o salário do servidor da forma a seguir relacionada:

Nome do servidor	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo publico.	Cargo publico atual Ocupado	Do Nível	Para o Nível
Sergio Brasil	10/06/2014	10/06/2014	Advogado-Pós Grad./MBA	D	E

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas datações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus direitos adquiridos a partir de 10/06/2022, cumulativamente de acordo com as progressões concedidas, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:C8F9C182

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 010/2022

EXTRATO DO CONTRATO 010/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nr. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **NERI RIBEIRO DE MELO 50873628934**, CNPJ/MF sob Nº. 17.540.571/0001-11 **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 03/2022, homologado em 30/06/2022.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a LAVAGEM COMPLETA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná..

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 5 de Julho de 2022.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é de R$ 792,00 (Setecentos e Noventa e dois reais) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 04 de julho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:25AB2213

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO CONTRATO 15/2022

EXTRATO CONTRATO 15/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF sob o n. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob n. 01.258.027/0001-41, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 03/2021, homologado em 30/06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações e regras estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1. . O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 25.908,00 (vinte e cinco mil novecentos e oito reais).. E a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 04 de julho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:989E49F1

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO 013/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nr. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **RPM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob Nº. 42.007.197/0001-30, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 07/2022, homologado em 27/06/2022.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE IP DIRETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1 de Julho de 2022.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado para doze meses é de R$ 3.750,00 (Três Mil setecentos e cinquenta) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 30 de junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:76BD753A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 46/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 46/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 46/2022 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMILIO BARBIERI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ",** de acordo com a ata a seguinte empresa:

CONFECÇÕES CRUZ EIRELI- ME vencedora com valor total de R$ 417.065,25 (quatrocentos e dezessete mil e sessenta e cinco reais com vinte e cinco centavos)

Foz do Jordão, 04 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:6B6EB4DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 047/2022 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL TIPO S10 PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL",** de acordo com a ata a seguinte empresa:

CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO vencedor do item 01 Diesel S10 com valor de R$ 7,36 (sete reais com trinta e seis centavos) por litro, com a importância total de **R$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais).**

Foz do Jordão, 04 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:62FB7824

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 055/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes em tratamento médico nas cidades de Cascavel e Curitiba - PR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 05/07/2022 – 08h00 até dia 15/07/2022 as 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 15/07/2022 – 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 15/07/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 04 de Julho de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:280AEFC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

PROCESSO: Processo dispensa nº 7/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: C. C. S. KLOSTER (CNPJ Nº 07.924.797/0001-62)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 16/2021 do Pregão Presencial nº 7/2021 qual tem por objeto a "Contratação de empresa na área de tecnologia para a contratação de serviços de armazenamento de dados em nuvem, com fornecimento de software para acesso de 15 microcomputadores, com sistema de backup proteção de dados."
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência até a data 01 de setembro de 2022.
DOS VALORES: Para a dilatação/prorrogação do prazo do vigência R$ 2.874,00 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) no período de prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:7F11529B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"JUNIOR KAMMER MORENO"** portador do RG n° 12.694.697-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 095.192.399-44, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:78502631

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 56-2022

DECRETO Nº 56/2022

Súmula: Designam servidores substitutos da equipe de apoio nomeados pelo decreto 112/2021, do município de Foz do Jordão-PR.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no art. 3º, inciso IV da lei federal nº 10.250/2002.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como servidores substitutos de equipe de apoio nomeados pelo decreto nº 112/2022, pelo período de férias das servidoras JOSELAINE PRESA – 11.07.2022 à 25.07.2022 e EDICLÉIA BATISTA – 11.07.2022 à 20.07.2022, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

Substitutos de Equipe de apoio: - CAMILA DE PAULA FREITAS – CPF: 08645374927.
- IVETE DE FÁTIMA DA SILVA – CPF: 049.558.849-03.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Foz do Jordão, em 04 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 56/2022

Súmula: Designam servidores substitutos da equipe de apoio nomeados pelo decreto 112/2021, do município de Foz do Jordão-PR.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no art. 3º, inciso IV da lei federal nº 10.250/2002.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como servidores substitutos de equipe de apoio nomeados pelo decreto nº 112/2022, pelo período de férias das servidoras JOSELAINE PRESA – 11.07.2022 à 25.07.2022 e EDICLÉIA BATISTA – 11.07.2022 à 20.07.2022, na modalidade

Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

Substitutos de Equipe de apoio: - CAMILA DE PAULA FREITAS – CPF: 08645374927.
- IVETE DE FÁTIMA DA SILVA – CPF: 049.558.849-03.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Foz do Jordão, em 04 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:AACFDEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
04785939966	SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA ResponsávelCNPJ 35508096/0001-88	NOTIFICAÇÃO N° 55/2022
29684483000172	VALDOMIRO FOPPA – ME	NOTIFICAÇÃO N° 49/2022
29684483000172	VALDOMIRO FOPPA – ME	NOTIFICAÇÃO N° 50/2022
02215082950	ILSON HENRIQUE DE ARRUDA Responsável CNPJ 05102575/0001-39	NOTIFICAÇÃO N° 54/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,28deJunhode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8DB36E1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
439_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EDUARDO PANSERA

DECRETO MUNICIPAL N.º 439 DE 1º DE JULHO DE 2022

Nomeia EDUARDO PANSERA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EDUARDO PANSERA, portador do RG n.º 10.284.375-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C2, em caráter probatório, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:936AF62B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

OBJETO: Credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e as ações condizentes com os eixos norteadores do SCFV, que envolve a execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, para desenvolver ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes do munícipio, prioritariamente àqueles encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente, com projeto que contemple a oferta de práticas esportivas realizadas em contato direto com a natureza, na modalidade de futebol, atletismo e uma modalidade de quadra de areia, pelo período de 12(doze) meses.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o memorando nº 8.381/2022, de 04/07/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que:
1 – Fica alterado o modelo do Plano de Aplicação, que integra o ANEVO V do edital – modelo do Plano de Trabalho e Aplicação, que será disponibilizado no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FCB032AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 114/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição destes materiais (oxigênio gasoso industrial, gás mistura para MIG, acetileno, rolo de arame para MIG, vareta para solda dentre outros

equipamentos para solda e tornearia) para a garagem Municipal de Francisco Beltrão - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO o objeto do Edital da seguinte forma:**

Onde se lê:
II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma**:**

Os itens 1, 2, 3 e 4 deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os itens restantes deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Leia-se:
II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma**:**

Os itens 1, 2, 3 e 4 deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os itens restantes deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **18 de julho de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:92C6506D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de julho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que tem por objeto o o REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manutenção da rede de iluminação pública urbana e rural do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de julho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2E1D2B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2022

OBJETO: Aquisição de 40 camisetas em tecido dry fit para utilização pela Comissão Organizadora do evento "Beltrão Rolimã 2022", que será realizado no dia 25 de setembro de 2022.

FORNECEDOR: JEFERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS ME

CNPJ Nº: 25.371.647/0001-50

VALOR TOTAL: R$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de julho de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BDB8C710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 228/2021 – Pregão nº 46/2020.
OBJETO: Fornecimento de ferramentais/ferramentas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18466/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 28 de julho de 2022.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:B016568D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 411/2021 – Tomada de Preços nº 18/2020
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m2, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6680/2022.
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 154 dias, ou seja, até o dia 06 de novembro de 2022.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:EDFDFA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – Processo nº 514/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: PREÇO MENOR UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – PREÇO MENOR UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO FRUSTRADO

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C1BEFC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 – Processo nº 504/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo material, mão de obra e serviço de caminhão munck

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE

1 – TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA. CNPJ nº 01.992.757/0001-71. GRUPO 01 (Itens 01 R$ 2.690,00; 02 R$ 2.500,00; 03 R$ 6.500,00; 04 R$ 6.000,00; 05 R$ 5.200,00; 06 R$ 5.000,00; 07 R$ 3,60; 08 R$ 1.490,00; 09 R$ 1.489,00; 10 R$ 1.835,57; 11 R$ 1.650,12; 12 R$ 1.390,00; 13 R$ 1.244.36).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 243.406,75 (duzentos e quarenta e seis mi quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:16E8FA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

CONTRATADA: JANICLER GUARDA / CRM-PR Nº 49628
CNPJ Nº 46.248.565/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 04 de julho de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:16A846E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 – Processo nº 438/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. ITENS 01 - R$ 7,60; 02 R$ 30,00; 06 R$ 11,60.
2 – PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 71.639.363/0001-10. ITENS 03 - R$ 5,00; 04 R$ 10,00.
3 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 00.593.476/0001-83. ITEM 05 - R$ 7,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 130.720,00 (cento e trinta mil setecentos e vinte reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:43DDB4AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 – Processo nº 345/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – RMI SERVICOS FUNERARIOS LTDA. CNPJ nº 08.265.618/0001-95. ITENS 01 - R$ 960,00; 02 R$ 700,00 e 03 R$ 2,58.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 169.700,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:0BA85E0E

DRH
EXTRATO 3 CONTRATOS PSS JULHO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DIANA VIEIRA GONCALVES BORGHELOTT**
Contrato nº 332/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 05/07/2022 a 04/07/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 04 de julho de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4FAFC4C7

DRH
EDITAL 283-22 INSTRUTOR DE XADREZ PSS 198-2022

EDITAL Nº 283/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE XADREZ

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	FERNANDO MAZETTO BRIZOLA	9.934.454-7	30/10/1989	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7CFC97FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 02/2021 DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 02/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
ANDREZA GARBIN, brasileira, portadora do CPF nº 036.831.369-79, RG nº 7.687.540-5, residente e domiciliada, na Rua Lauro Muller Soares, N.º 32 –Monte Castelo - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANDREZA GARBIN
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:900F2A1E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 04/2021, DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 04/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
CARINA CRISTIANE PADILHA, brasileira, portadora do CPF nº 058.330.729-99, RG nº 13.206.694-9, residente e domiciliada, na Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 07 – Centro - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CARINA CRISTIANE PADILHA
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B4D77A4C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 05/2021, DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 05/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL, brasileira, portadora do CPF nº 798.614.909-49, RG nº 14.648.688-6, residente e domiciliada, na Rua Jaquelino Ramos, N.º 234 – São Francisco - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DF2F6120

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 07/2021, DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 07/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI, brasileira, portadora do CPF nº 046.193.789-17, RG nº 6.912.617-0, residente e domiciliada, na Rua Ovídio Luiz Presendo, N.ºS/N – Área Industrial - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7BB4B1BA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 08/2021, DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 08/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL, brasileira, portadora do CPF nº 045.905.099-03, RG nº 8.354.284-5, residente e domiciliada, na Colônia Estrada Santa Lidia N.º S/N Interior– Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F9787ADB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 10/2021, DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 10/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:

ELZA APARECIDA MULLER, brasileira, portadora do CPF nº 088.178.589-00, RG nº 10.172.772-6, residente e domiciliada, no

Endereço Colônia Iratim. N.º S/N– Interior - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ELZA APARECIDA MULLER
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C9CCB604

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 11/2021, DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 11/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
LORENI FATIMA DA ROCHA, brasileira, portadora do CPF nº 896.878.339-04, RG nº 7.097.238-7, residente e domiciliada, na Rua São Bernardo N.º 10 – Vila Operária - cidade de General Carneiro, Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LORENI FATIMA DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:255E5284

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 16/2021 DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 16/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
NOEMI APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 063.068.349-23, RG nº 10.551.770-0, residente e domiciliada, na Rua Rosalino Cardoso N.º 156 – São João - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

NOEMI APARECIDA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FFA7EB7D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 19/2021 DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 19/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado

por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
ROSANDE DE MORAES, brasileira, portadora do CPF nº 882.219.709-72, RG nº 6.227.352-6, residente e domiciliada, no Endereço Jangadinha, N.º S/N – Interior - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA
- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ROSANDE DE MORAES
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BB12CC52

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 21/2021 DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 21/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
TAISE ALINE MENEGASSO, brasileira, portadora do CPF nº 068.561.509-03, RG nº 10.710.649-9, residente e domiciliada, na Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 838 – Centro - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

TAISE ALINE MENEGASSO
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3DFD9671

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 22/2021 DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 22/2021

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
TANIA MARIA DE MENDONÇA PAXESNIK, brasileira, portadora do CPF nº 787.998.809-20, RG nº 6.032.306-2, residente e domiciliada, na Rua Tancredo Neves, N.º 155 – São Braz - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

TANIA MARIA DE MENDONÇA PAXESNIK
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D3FF5097

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 23/2021 DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 23/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
TATIANE DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 047.557.889-94, RG nº 9.289.309-0, residente e domiciliada, na Rua Carlos Rotta, N.º 123 – São Miguel - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

TATIANE DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E7BD6A7F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 25/2021 DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 25/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER, brasileira, portadora do CPF nº 041.787.689-05, RG nº 9.115.916-3, residente e domiciliada, na Rua Miguel Elias Calisto, N.º 116 – Monte Castelo- cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1E4224FF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 26/2021 DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 26/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
ZENEIDE DOS ANJOS MENDES, brasileira, portadora do CPF nº 048.075.979-06, RG nº 9.346.015-4, residente e domiciliada, na Rua Saulo Giacomo Grando, N.º 76 – São Braz - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **19 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ZENEIDE DOS ANJOS MENDES
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AF5DC8D0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2022, CONTRATO N° 27/2021 DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS CONTRATO N° 27/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.065.159-91.

CONTRATADA:
ANDRESSA TEIXEIRA LASCOSKI, brasileira, portadora do CPF nº 109.132.159-02, RG nº 13.889.979-9, residente e domiciliada, no Interior, N.º S/N –Colônia Iratim - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **23 DE JULHO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANDRESSA TEIXEIRA LASCOSKI
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:96A6B450

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 381-2022

PORTARIA Nº 381/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDREIA FATIMA DOS SANTOS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **05/07/2022 até 03/08/2022** com retorno em **04/08/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:18362695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 097/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A CONVICTA TREINAMENTOS LTDA.

Ao quarto dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 17.834.237/0001-70, localizada na rua República Argentina, 508, Centro, Barracão – Pr. Nesse ato representada pelo Senhor Joarez Lima Henrichs, inscrito no CPF: 385.752.999-72**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** E **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA,** como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivados o item, **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural (ITR)",** pelo valor mensal de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos), totalizando o valor global para gozo anual de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, de 28/07/2022 a 28/07/2023, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece o artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8F4FC4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 159/2022
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A INSTITUTO DE PESQUISAS PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC.

Ao quarto dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC, situada à Rua Rio de Janeiro, Nº 713, Sala 01, Centro, CEP 85.801-030, no Município de Cascavel, Estado do Paraná. Nesse ato representada pelo Senhor FERNANDES DA SILVA BORGES inscrito no CPF: 040.692.379-50**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS adicionais ao contrato, a importância global de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo um percentual de 25% de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 com fulcro no artigo 65, §1.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:47C5B153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 042/2022
Processo Licitatório nº 128/2022
Adjudicação: 04/07/2022
Contratada: **BELTV MANNUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO LTDA - ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TELEVISÃO.**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8F6EFBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 042/2022
Processo Licitatório nº 128/2022
Homologação: 04/07/2022
Contratada: **BELTV MANNUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO LTDA - ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TELEVISÃO.**

Valor da Despesa: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E398AD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 187/2022
Dispensa de Licitação nº 042/2022
Processo Licitatório nº 128/2022

Contratada: **BELTV MANNUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO LTDA - ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Valor da Despesa: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TELEVISÃO.**

General Carneiro, 04 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9894501F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N 57/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 57/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VIANMAQ ESQUIPAMENTOS LTDA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022 (dois mil vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa VIANMAQ EQUIPAMETNOS LTDA, com CNPJ sob n 01.631.022/0001-12, localizada na Rua Alcides Valentim Zanella, 1886, BR 277, KM 112,5, Campo Largo – PR, representada pelo Sr. CEDRIC ALBERT VIAN, inscrito no C.P.F. sob nº 028.163.169-60, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar a cláusula Quinta – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PARAGRAFO PRIMEIRO, como segue:

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a entregar o bem, com o prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de expedição da Autorização de Fornecimento.

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:188AA279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Desenvolvimento Rural, ocupado pelo senhor MARCELO ROCHA BASTOS, nomeado através da portaria nº. 323/2021, lotado na Secretária Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 04 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 04 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D45C712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 484/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 04 de julho de 2022 o senhor AIBE DE JESUS MPIRES DE CARVALHO, portador da RG. Nº. 3.212.249-3 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nomeado através da portaria nº. 331/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:668EEAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADILSON SOUZA DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo Saúde, Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, progressão funcional do nível GOM3-16, para o nível GOM3-17, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 04 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE7DA1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 392/2.022 – PMG 045/2.022

Pregão nº. 089/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.382.022/0001-26, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dr. Mario Jorge nº 191, CIC, CEP 81.450-580, neste ato representado

pelo Srº **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.082.109-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 394.682.839-68, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA "F" DO D.E.R.	COMPASA	2.000 TON	539,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO
Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petroleo LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:41CC9631

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE CONTRATO Nº 386/2.021

A Secretária Municipal de Cultura, solicitou o Cancelamento da Suspensão Temporária da Internet da Casa da Cultura, referente ao Contrato 386/2021, Processo Licitatório nº 156/2021, Pregão Eletrônico nº 77/2021, devendo o mesmo ter sua execução reestabelecida.

Goioerê-PR, 04 de junho de 2022

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EB316446

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2.022 – PMG 046/2.022

Pregão nº. 084/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na AC Florenal Ribeiro nº 1551, D, Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, neste ato representado pelo Srº **EDIVAR SZYMANSKI**, portador da cédula de identidade RG nº 5051132966 SSP/RS, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado em Barão do Cotegipe – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
11	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 20MG/G (BR0268162) TB 80GR	GENERICO	200 TB	7,00
14	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS ADULTO (BR0445018) CPR	LAVITAN AZ	15.000 CPR	0,08

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F58E6009

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/07/2022.
Abertura das propostas: 18/07/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 04 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8D2C6A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CARRO COM PELÍCULA REFLEXIVA, para atender as Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/07/2022.
Abertura das propostas: 18/07/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 04 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:949833E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2.022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL (DIGITAL), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
Informamos que o referido pregão está suspenso em virtude de impugnação e necessidade de análise do item
Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame.
Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 04 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:267DF778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/07/2022	4.722,75
FNS – Fundo Nacional Saúde	Formação de Profissionais	04/07/2022	1.513,33
Governo Federal	Emenda Especial 20221776003	04/07/2022	500.000,00
Goioerê, 04 de Julho de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:106091C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.517/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%

DOTAÇÃO 411-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1104	R$ 90.200,00
TOTAL	R$ 90.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 404-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1104	R$ 90.200,00
TOTAL	R$ 90.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:67EC25FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0158/2022

EXTRATO DE CONTRATO 0158/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MAURICIO POYER - ME, inscrita CNPJ sob nº 13.314.456/0001-78, situada na R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR; neste ato representada por MAURICIO POYER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 84818330, e CPF sob n.º 037.442.379-23, residente e domiciliado à RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI, 226 APTO 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 047/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de materiais de funilaria, lataria, pintura e borracharia conforme as necessidades das secretarias municipais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 229.266,27 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E09E6586

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0159/2022

EXTRATO DE CONTRATO **0159/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte

CONTRATADA: **MACIEL BAPTISTEL , inscrita CNPJ sob nº 04.867.514/0001-08, situada na R SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro Marquinho/PR; neste ato representada por MACIEL BAPTISTEL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 67949951, e CPF sob n.º 955.526.349-34, residente e domiciliado à RUA SETE DE SETEMBRO , S/N - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 047/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de materiais de funilaria, lataria, pintura e borracharia conforme as necessidades das secretarias municipais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 130.779,95 (Cento e Trinta Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D40B1C43

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 12/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de muretas de contenção para implantação de calçadas, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: A P DA SILVA CONSTRUTORA ME CNPJ 01.688.128/0001-52 AV MORRO VERDE Foz do Jordão-PR CEP 85145-000. Num total geral de *R$ 51.455,68 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).*

Goioxim, 04/07/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:240D6E84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GIOMARA RICARDO DE SOUZA ME.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **GIOMARA RICARDO DE SOUZA,** inscrita CNPJ sob nº 33.343.560/0001-06, situada a RUA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO, Goioxim/PR; neste ato representada por GIOMARA RICARDO DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 109360520, e CPF sob n.º 101.705.399-54, residente e domiciliado(a) à RUA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO, Goioxim/PR, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 041/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 127/2019 até 10 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR
O valor mensal do contrato permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: **Conta despesa 1426 fonte de recurso 00487**

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 08 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

GIOMARA RICARDO DE SOUZA ME
CNPJ 33.343.560/0001-06
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 2.NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1F8CF8B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 016/2022 - CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita do município de Goioxim Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 002/2021 para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Goioxim , sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 718/2021 de 05 de outubro de 2021**,** constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação
I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, do dia 04 a 14 de julho de 2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Goioxim PR., sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – Centro –Goioxim – PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II- O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.
Município de GOIOXIM – Estado do Paraná, em ,04 de julho de 2022.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 015/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
2º	ISAMARA MARCHIORI DE OLIVEIRA

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 016/2022
ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
1 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
2 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
3 – Fotocopia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
4 –Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
5 –Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
6–Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
7 – Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
8 – Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
9 – Carteira de Trabalho.
10 – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
11– Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
12 – Certidão negativa de antecedentes criminais;
13 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
14 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e20.
15 – Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnostico comprove incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
16 - Comprovante de endereço atual;
17 - Possuir conta em banco (Bradesco) Goioxim, em 04 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

LUCIMARA APARECIDA DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:76AC1866

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 175, DE 04 DE JULHO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 05/07/2022, ao Servidor, JOÃO LUIZ GOMES PEPPES, matrícula nº 89691, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A14B7EC9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 176, DE 04 DE JULHO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de 04/07/2022, a Servidora, MARIA KRUGUER, matrícula nº 137754, ocupante do cargo de Assessor de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A75CAFB6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 177, DE 04 DE JULHO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 05/07/2022, ao Servidor, DANIEL CORLATTI BRITES, matrícula nº 85731, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C931A4A6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 PROCESSO Nº 107/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO Nº 107/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO BARRACÃO INDUSTRIAL ALTO DOS MILAGRES

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da contratação dos serviços.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 024/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **JOAO VILMAR LEAL THIBES**, inscrita no CNPJ 27.636.345/0001-92, RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 197 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR, com valor total previsto para contratação de R$ 32.947,97 fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 04 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F169DB04

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 002 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.607.627/0001-78, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR, regularmente matriculado na Junta Comercial do PR sob nº 19/309-L, FAZ SABER, aos interessados que tomarem conhecimento deste aviso, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVIVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONOMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, no estado de conservação em que se encontram, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos, com os termos da Lei federal 8666/1993, mediante as condições descritas a seguir: DATA, HORÁRIO E LOCAL DE LEILÃO: O leilão será realizado na modalidade online, no dia 21 DE JULHO DE 2022, começando às 09:00, no site WWW.SFLEILOES.COM.BR. LOCAL E PERÍODO DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os bens objetos deste leilão estarão expostos no município de Goioxim, do dia 05 de julho de 2022 ao dia 21 de julho de 2022 nos horários comerciais, em dias úteis.

Goioxim, 04 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5F72FD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 85/2022

PORTARIA Nº 085/2022
Data: 04 de julho de 2022.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2022 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 512 GB incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, visando atender as necessidades Câmara Municipal de Guaíra**, pelo critério de menor preço global à seguinte empresa: VIRTOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.348.929/0001-02, no valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
Art. 2º Convoco o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente- Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C3F965E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na

manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 18/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 18/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 18/07/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0C4C83BC

CONSAMU
ERRATA - TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 022/2022 – DISPENSA Nº 11/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PLENA PRESTADORA DE SERVIÇOS
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. A presente rescisão foi realizada a partir do Proc. Administrativo 1.185/2022 de 09/06/2022.
Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. A presente rescisão foi realizada a partir do Proc. Administrativo 581/2022 de 09/06/2022.

Cascavel – PR, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E7C94754

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2022 – DISPENSA Nº 11/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PLENA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI
OBJETO: A Rescisão Contratual será formalizada conforme **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO – Parágrafo Segundo – Cláusula Resolutiva** do presente Contrato.
JUSTIFICATIVA: A presente rescisão foi realizada a partir do Proc. Administrativo 581/2022 de 09/06/2022. **Rescindido a partir de 21/06/2022.**
Data: 01 de julho de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Luana Gabriela de Barros Franco

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8E375448

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 37/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 37/2022**, fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 640/2022 e DISPENSA Nº 37/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PROVER SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, FORNECIMENTO DE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO"** com a empresa **JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ 08.324.898/0001-65**, no valor de **R$ 40.366,80 (quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2002.3.3.90.40.06.00 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – Locação de Software.

Cascavel – PR, 01 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0F5821AA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 38/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 38/2022**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 603/2022 e DISPENSA Nº 38/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA PAREDE DRYWALL NA BASE 01 DO CONSAMU – REGULAÇÃO EM CASCAVEL-PR"** com a empresa **GESSOPLAN COMÉRCIO DE GESSO LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 24.174.639/0001-51**, no valor de **R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2002.3.3.90.39.16.00 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Cascavel – PR, 01 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8BFEB401

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 23/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 04 de julho de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7867F3C1

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 24/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 23/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 04 de julho de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AD74A18C

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR".

RESULTADO: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME nos lotes 07, 09, 10, 16, 29, 36, 49 e 51 com valor total de R$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais). **COMERCIAL MONTANNA LTDA** no lote 47 com valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**no lote 13 com valor total de R$ 5.418,00 (cinco mil quatro centos e dezoito reais). **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** nos lotes 08, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 52, 58 e 59 com valor total de R$ 136.490,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais). **ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI**nos lotes 05, 06, 21, 24, 25, 26,27, 31, 32, 40, 41, 48, 50 e 55 com valor total de R$ 70.260,40 (setenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** nos lotes 19, 34, 39, 42,43, 44, 53, 54, 56 e 57 com valor total R$ 81.601,25 (oitenta e um mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos). **MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 02, 03, 04, 28, 30, 33, 35, 45 e 16 com valor total de R$ 16.805,80 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos). **NIPRO MEDICAL CORPORATION DO BRASIL** nos lotes 22 e 23 com valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** no lote 60 com valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 61 e 62 com valor total de R$ 91.822,50 (noventa e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 38 com valor total de R$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais).
LOTES DESERTOS: 01 e 37

Cascavel – PR, 04 de julho de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C623D714

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 30/06/2022, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recebidos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 36000.4283132/02-200, que tem por objeto o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E5A6CCD6

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 01/07/2022, foi creditado na conta corrente nº 64.7104-2 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 47.771,20** (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), recebidos do **Ministério do Turismo**, no âmbito do Programa A Hora do Turismo referente ao Contrato de Repasse nº 899053/2020 – Operação 1070126-80 MTUR/CAIXA, que tem por objeto a revitalização da Praça Eurico Gaspar Dutra, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:68E9C464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.688/2022

LEI Nº 1.688/2022

SÚMULA: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**
L E I:

Considerando os artigos 42 a 45 e artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte,

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento sócio econômico de Guaraci e Região.

§ 1º - Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

II - regional: limite geográfico constituído pela região dos município constituintes da AMEPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

III - microempresas e empresas de pequeno porte: empresas enquadradas nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006; e micro empreendedor individual: empresário enquadrado nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 2º - A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 2º - Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Municipal, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo deverá ser utilizada a licitação por item.

§ 2º - Considera se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 3º - Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência local ou região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo. Não é necessária a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais e que seja dada ampla divulgação do certame pela Administração através dos meios de comunicação.

Art. 3º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

III - priorizar a utilização de pregão na Preferencialmente na forma Eletrônica modalidade presencial na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas, de produtores rurais estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional.

Art. 4º - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios do Município, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1° - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2° - A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Art. 5º - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1° - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2° - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §1° e 2° do Art. 2º desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §1° e 2° do Art. 2º desta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1° - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2° - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3° - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 7º - Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e da Regional.

Art. 8º - Para o cumprimento do disposto no art. 4º desta Lei, a administração pública poderá realizar processos licitatórios:

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, ou em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 1° - O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

§ 2° - Na hipótese do inciso II deste artigo os empenhos e pagamentos dos órgãos ou entidades da administração pública, poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Art. 9º - Não se aplica o disposto nos artigos 4º e 5º desta Lei quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município ou Região e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei n° 8.666/93.

Art. 10 - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação de Municípios de âmbito local - composto por municípios limítrofes ao perímetro de Guaraci – Pr.

CENTENÁRIO DO SUL - PR
JAGUAPITÃ – PR
SANTA FÉ – PR.
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR

ANEXO II

Relação de Municípios de âmbito Regional que compõem limite geográfico constituído pela região dos município constituintes da AMEPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

1). ALVORADA DO SUL.
2). ARAPONGAS.
3). BELA VISTA DO PARAÍSO.
4). CAFEARA.
5). CAMBE.
6). CENTENÁRIO DO SUL.
7). FLORESTOPOLIS.

8). GUARACI.
9). IBIPORA.
10). JAGUAPITA.
11), JATAIZINHO.
12). LONDRINA.
13). LUPIONOPOLIS.
14). MIRASELVA.
15). PITANGUEIRAS.
16). PORECATU.
17). PRADO FERREIRA.
18). PRIMEIRO DE MAIO.
19). ROLANDIA.
20). SABAUDIA.
21). SERTANOPOLIS.
22). TAMARANA.

"*Uma interpretação literal da Lei n.º 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais." ACORDÃO 877/2016 – TCE-Pr.*

Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, ***deverá*** *ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.Lei Complementar n.123/2006.*

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4255E21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 04 de julho de 2022, os aprovados em Concurso Público Municipal, convocados conforme Editais abaixo relacionados:

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Edital nº 028/2022
Cilso Pina Junior

Cargo: **OPERÁRIO BRAÇAL**
Edital nº 027/2022
Eduardo Vinicius dos Santos

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F520856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 182/2022

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 182/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
(...)
Onde se lê: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal André Moraes de Oliveira, para levar o paciente Caleb Alves de Oliveira em consulta médica, no dia 25 de junho, com saída às 08:30 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Cambé - PR.
Leia-se: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal André Moraes de Oliveira, para levar o paciente Caleb Alves de Oliveira em consulta médica, no dia 25 de junho, com saída às 08:30 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Cambé - PR.
(...)

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 04 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EEAB2CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, CONCORRÊNCIA nº 001/2022, do tipo: MAIOR OFERTA. A presente licitação tem por objeto a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, NÃO ONEROSO, PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, NÃO ONEROSO, DA SEGUINTE ÁREA: ÁREA DE TERRA MEDINDO 1.970,30 M², CONSTANTES DAS DATAS Nº 5 E 6, DA QUADRA DE Nº 26, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, MATRÍCULA Nº 6055 DO RI DA COMARCA DE JAGUAPITÃ, CONTENDO UM BARRACÃO CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE 752,10M2, CONFRONTANDO COM A RUA JOÃO ROSSETE, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de agosto de 2022, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000, bem como no site https://guaraci.pr.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitação@guaraci.net.

Guaraci, 04 de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7840F19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Adriana Candido de Oliveira Vivan, Maicon Soares Carlos e Vilma Calzavara da Silva, para participar do Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e Membro de Comitê de Investimentos, nos dias 07 e 08 de julho, com saída no dia 06 de julho

às 13:30 hrs e retorno dia 09 de julho à 01:30 hr, na cidade de Foz do Iguaçu.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 04 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13716FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 069/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 71.....R$ 50.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 216..... R$ 15.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 625..... R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 105.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária e do excesso de arrecadação seguinte fonte de recurso:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Cód. 212..... R$ 15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCARIO..... R$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B30F7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 603/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Geral p/Func.da Secret.-Equip.Maquin.
427 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

Total R$ 25.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Geral p/Func.da Secret.-Equip.Maquin.
426 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 25.000,00

Total R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:62C2C6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 22/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 22/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 22/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação., no valor global de R$ 8.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 04 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BEF288E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 22/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 22/2022

Objetivo: Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 8.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Educação, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso ll
Com o objeto Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 04 de junho 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2B01B771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 23/2022

Despacho

Processo: Dispensa 23/2022

Objeto: Aquisição de instrumento, Material, Acessório e outros Materiais, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo, no valor global de R$ 6.878.50 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: EDILSON DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA 05764488931, CNPJ 36.807.718/0001-31, com o objeto: Aquisição de instrumento, Material, Acessório e outros Materiais, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 04 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2DB61DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 23/2022

Termo de Homologaçã De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 23/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 23/2022, que tem por objeto: Aquisição de instrumento, Material, Acessório e outros Materiais, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo, no valor global de R$ 6.878.50 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 04 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C89BF82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA''.** Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para dia 04 de julho de 2022, as 15:00horas, após análise da proposta readequada e documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe

de apoio, foi verificado que a empresa CAMILO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 41.146.117/0001-65 vencedora do lote 09, e a empresa DINORA BEATRIZ ROCHA DA VEIGA SIMONETTO 04295041955 CN PJ 38.713.135/0001-77 vencedora do lote 16 as empresas não anexaram conforme o **item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES (art. 30 da 8.666 e art. 4ª, XIII da 10.520). 10.5.1. Alvará de funcionamento, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação**, Tendo em vista que as empresas acima citadas não cumpriram com os requisitos do edital ficam as inabilitadas do pregão em questão.
A pregoeira torna público, que as empresas abaixo descrita, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	**Lance Final**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 01	**R$ 869.792,09**	**R$ 740.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 02	**R$ 289.177,10**	**R$ 210.000,000**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 03	**R$ 326.203,05**	**R$ 230.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01LOTE 04	**R$ 108.694,64**	**R$ 79.000,00**
ANA CRISTINA FRANSCISCO DE OLIVEIRA CNPJ 43.807.781/0001-33 LOTE 05	**R$ 146.306,65**	**R$ 85.000,00**
ANA CRISTINA FRANSCISCO DE OLIVEIRA CNPJ 43.807.781/0001-33 LOTE 06	**R$ 49.440,25**	**R$ 32.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 07	**R$ 160.121,66**	**R$ 110.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 08	**R$ 55.649,22**	**R$ 43.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 09	**R$ 318.556,37**	**R$ 220.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01LOTE 10	**R$ 66.792,97**	**R$ 52.000,00**
ANA CRISTINA FRANSCISCO DE OLIVEIRA CNPJ 43.807.781/0001-33 LOTE 11	**R$ 10.440,86**	**R$ 7.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 12	**R$ 111,48**	**R$ 80,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 13	**R$ 111,48**	**R$ 80,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 14	**R$ 147.297,48**	**R$ 140.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 15	**R$ 48.952,52**	**R$ 44.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 16	**R$ 191.752,55**	**R$ 179.990,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 17	**R$ 63.370,95**	**R$ 54.900,00**

Guaraqueçaba, 04 de julho de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BB99B2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Item

EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Item,**através de ***"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM TIPO PICK UB CABINE SIMPLES TRAÇÃO 4X4 ZERO KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** Preço máximo global de R$ 310.627,77 (trezentos e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).
Data de abertura:**Dia 18/07/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 06/07/2022 a partir das 09h00 min até o dia 18/07/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 04 de junho de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:34C04D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que fica marcado para o DIA 13/07/2022 ás 09:30 hrs a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022, das empresas PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME – CNPJ Nº 07.027.777/0001-99 e TFI CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51, conforme decisão proferida mediante PARECER JURÍDICO (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01/07/2022, expedido pela Procuradora-Geral do Município de Guaraqueçaba.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO DECK MERCADO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**. Fica as empresas interessadas PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME – CNPJ Nº 07.027.777/0001-99 e TFI CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51, desde já NOTIFICADAS.
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro.

Guaraqueçaba, 04 de julho de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F7B7EC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que fica marcado para o DIA 13/07/2022 ás 14:00 hrs a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022, das empresas PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME – CNPJ Nº 07.027.777/0001-99 e TFI CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51, conforme decisão proferida mediante PARECER JURÍDICO (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01/07/2022, expedido pela Procuradora-Geral do Município de Guaraqueçaba.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E CENTRO DE APOIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**. Fica as empresas interessadas PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME –

CNPJ Nº 07.027.777/0001-99 e TFI CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51, desde já NOTIFICADAS.
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro.

Guaraqueçaba, 04 de julho de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3E424FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que fica marcado para o DIA 13/07/2022 ás 15:30 hrs a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022, das empresas PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME – CNPJ Nº 07.027.777/0001-99 e TFI CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51, conforme decisão proferida mediante PARECER JURÍDICO (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04/07/2022, expedido pela Procuradora-Geral do Município de Guaraqueçaba.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE AREIA SITUADO NA PRAÇA DA BIBLIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**.
Fica as empresas interessadas PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME – CNPJ Nº 07.027.777/0001-99 e TFI CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51, desde já NOTIFICADAS.
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro.

Guaraqueçaba, 04 de julho de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3495CB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADITIVO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.146/2021

Republicação
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.146/2021, decorrente de Pregão n° 39/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 13.967,25 (treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com finalidade de aditivo valor de 25 % (vinte e cinco por cento).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ: 76.022.508/0001-52
Contratante
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ:146.667.090-00135
Contratada

JACIR JOSE MERLO
RG:
CPF:940.232.129-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:839D7A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 44/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **18 de Julho de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Contratação de serviços de telefonia móvel com plano de ligações e internet ilimitada para MÓVEL de qualquer operadora do Brasil para serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais.** Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 04 de Julho de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:EF79C252

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
TERMO ADITIVO Nº 02/2022		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
CAMILA MOREIRA RIBEIRO		**PARANÁ**
CPF: 088.881.569-76	**RG: 12.386.953-2**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
CHOPIM III	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

As partes firmaram contrato Nº 01/2021, no **Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** por prazo determinado, com vigência de 18 de janeiro de 2022 e término 10 de junho de 2022, o qual está sendo prorrogado até 10/11/2022 nas seguintes condições ;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 01/2022 de 06/01/2022 e Contrato número 01/2022, de 18/01/2022,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Saúde, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 01/2021, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de profissionais no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 18 de janeiro de 2022 à 10 de junho de 2022, a qual está sendo prorrogado até dia 10/11/2022
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.
Este Termo Aditivo retroage seus efeitos legais, para dia 11/06/2022.

HONÓRIO SERPA, 27/06/2022

Pregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

CAMILA MOREIRA RIBEIRO
Empregada

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

JONES ALMEIDA
Dirietor Dep. Administração

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:2F762C77

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 133/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação da Conselheira Tutelar aprovada em Eleição Suplementar-2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeada, a senhora **PATRICIA MARCOLINA DE QUADROS**, portadora do RG. 8.828.828-9 SSP/PR, aprovada em Eleição Suplementar/2022 como Conselheira com uma carga horaria de 40 horas semanais contratada em 04/07/2022, lotada no Departamento Municipal do Conselho desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 04/07/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:180DB696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 08/2022

PORTARIA Nº 08/2022

ANDERSON DE ABREU VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a servidora ROSIMARA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF 007.885.519-57, ocupante do cargo de provimento Efetivo como OFICIAL ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal, Lei Ordinária nº 19/2019 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Iguaraçu, a serem usufruídos entre 04/07/2022 a 23/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, a que foi permitida o abono pecuniário de 10 (dez) dias.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 01 dias de Julho de 2022.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:0455FF50

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 09/2022

PORTARIA Nº 09/2022

ANDERSON DE ABREU VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder 30 (trinta) dias de Licença Premio a servidora FABIANA BORGO FERNANDES BARCELOS, inscrito no CPF/MF 040.167.979-93, ocupante do cargo de provimento Efetivo AUXILIAR SERVIÇOS, do Quadro de Pessoal, Lei Ordinária nº 19/2019 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Iguaraçu, a serem usufruídos entre 04/07/2022 a 02/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 01 dias de Julho de 2022.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:D71FEEBE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 82/2022

PORTARIA N° 82/2022

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Retira a partir de 01 de julho de 2022, a servidora **KELLEN DANTAS ALEXANDRE**, CPF: Nº 075.182.219-18, portadora do RG. Nº 107838201, ocupante do cargo de PROFESSOR, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, por não exercer mais suporte pedagógico junto á Escola Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3BF72928

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 83/2022

PORTARIA N˚ 83/2022

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Retira a partir de 01 de junho de 2022, a servidora **ROSANGELA MARIA HERRERA**, CPF: Nº 718.577.109-91, portadora do RG. Nº 46319206, ocupante do cargo de PROFESSOR, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o salário inicial do piso do magistério, por não exercer mais suporte pedagógico junto á Escola Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:24DB7A5A

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA

ERRATA

Errata das Portarias nº 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81/2022.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 74/2021
LEIA-SE: PORTARIA 74/2022

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 75/2021
LEIA-SE: PORTARIA 75/2022

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 76/2021
LEIA-SE: PORTARIA 76/2022

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 77/2021
LEIA-SE: PORTARIA 77/2022

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 78/2021
LEIA-SE: PORTARIA 78/2022

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 79/2021
LEIA-SE: PORTARIA 79/2022

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 80/2021
LEIA-SE: PORTARIA 80/2022

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 81/2021
LEIA-SE: PORTARIA 81/2022

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias de julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:52C0CA05

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 84/2022

PORTARIA N˚ 84/2022

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de julho de 2022, a servidora **LUCIMAR MACEDO CANOVA PEREIRA**, CPF: Nº 735.929.949-72, portadora do RG. Nº 48533450, ocupante do cargo de PROFESSOR, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para exercer suporte pedagógico junto á Escola Municipal, com fundamento na Lei nº 86/2013 – Art. 43, §6º.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8A8D2181

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 85/2022

PORTARIA N˚ 85/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder ao servidor WILSON DONIZETTI DE ARAUJO ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2015-2020, para serem gozadas no período de 07/07/2022 á 28/09/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos á partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C032137B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 86/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
98	LUCIANA BSTISTA DOURADO	AGENTE DE SAÚDE	2020/2021	15	04/07/2022 Á 18/07/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 04/07/2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DF2BC2BE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 87/2022

PORTARIA N.° 87/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
250	ROSYMEIRE SANDRA FONSECA DOS SANTOS	PSICILOGO	2021/2022	30	11/07/2022 Á 09/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DD9BBD7D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 88/2022

PORTARIA N.° 88/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4051	CELIO MENDES DE ARAUJO	CHEFE DA DIV DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2021/2022	30	04/07/2022 Á 02/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 04/07/2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:838386B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 108/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 108/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Funcional - 12.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	
Despesa - 544 - 445052 - 00808 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas: 242299010400000000 - 236 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO VEÍCULO - PRIORIDADE 54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 1 de julho de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:5886D76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 02º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 062/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: AOKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –ME
CNPJ: 04.580.735/0001-92
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTA COM ANESTESIOLOGISTA PARA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de julho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

AOKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:11EC3282

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: A.M.R NEVES CLINICA MEDICA
CNPJ: 09.540.343/0001-13
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

A.M.R NEVES CLINICA MEDICA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CD00FC3E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: A.F NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.161.209/0001-65
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE ORTOPEDIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

A.F NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F2759B19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: LUIS ANGELO SALMON OFTAMOLOGISTA
CNPJ: 22.523.092/0001-27

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE OFTAMOLOGISTA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

LUIS ANGELO SALMON OFTAMOLOGISTA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3B584D44

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ACD SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 08.365.156/0001-88
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE DERMATOLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ACD SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:979A2FF5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CLINICA MACARINI SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 00.663.358/0001-02
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE NEUROLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CLINICA MACARRINI SOCIEDADE SIMPLES
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1F225191

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CLINICA DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO DR FREDERICO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 28.507.883/0001-40
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE NEFROLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CLINICA DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO DR FREDERICO OLIVEIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5F910829

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: MBP CLINICA DE SAUDE LTDA
CNPJ: 10.935.102/0001-52
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS EM CIRURGIA VASCULAR para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

MBP CLINICA DE SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:920BC5EB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: MBP CLINICA DE SAUDE LTDA
CNPJ: 10.935.102/0001-52
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS EM CIRURGIA VASCULAR para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

MBP CLINICA DE SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:941BA73A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: GABRIELA BISEWSKI SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 10.935.102/0001-52
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

GABRIELA BISEWSKI SERVIÇOS MÉDICOS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:32E718B4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada:
CNPJ: 12.539.329/0001-04
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS UROLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SOUZA E ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F2FC07A5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SOUZA E ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 12.539.329/0001-04
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS UROLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SOUZA E ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6AC15D66

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: BALDINI ASSISTENCIA MEDICA
CNPJ: 13.686.503/0001-04

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS UROLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

BALDINI ASSISTENCIA MEDICA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:300D10C9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: DAL CASTEL CLINICA RADIOLOGICA LTDA
CNPJ: 06.079.366/0003-46
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de RADIOLOGIA e DIAGNOSTICO POR IMAGEM para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

DAL CASTEL CLINICA RADIOLOGICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6B9E105F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Processo Administrativo nº 058/2022
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, translado e reserva de hotel para o evento em Campo Grande, dos dias 12 a 15 de julho - Congresso Nacional do Conasems**, **em atendimento a solicitação das secretarias de saúde dos municípios consorciados – CIS/Amcespar**.

FAVORECIDO: RODRIGO MOREIRA MUNIZ - MEI
CNPJ: 14.807.888/0001-83

VALOR ESTIMADO: R$13.671,47 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: 04/07/2022 à 04/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – Fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão
Irati, 04 de julho de 2022

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação
Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, translado e reserva de hotel para o evento em Campo Grande, dos dias 12 a 15 de julho - Congresso Nacional do Conasems**, **em atendimento a solicitação das secretarias de saúde dos municípios consorciados – CIS/Amcespar**, com a Empresa: RODRIGO MOREIRA MUNIZ - MEI**, CNPJ: 14.807.888/0001-83,** de Contenda – PR, no valor de R$13.671,47 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Irati, 04 de julho de 2022

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3C826F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 027/2022

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 024/2022, DE 28/06/2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 024/2022, EM DATA DE 04 DE JULHO DE 2022, e

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO ATO DA MESA Nº 024/2022, DE 28/06/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO Nº 2551, PÁGINA 129/130, ANO XI, EM DATA DE 30 DE JUNHO DE 2022, QUE

AUTORIZA O VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 024/2022, de 28/06/2022, que autoriza o Vereador e Primeiro Secretário Edmilson Ferreira dos Santos a viajar Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022, para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS"; Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2551, Página 129/130, Ano XI, em data de 30 de junho de 2022, tendo em vista que não foi possível prosseguir a viagem por motivos particulares que não foi possível comunga-los, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 04 de julho de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:25C7D21C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 028/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 025/2022, EM DATA DE 04 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matricula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:32A7B864

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.403.104-8- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através das Portarias nº. 140/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F4883906

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 15/07/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 04 de julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5810FAD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 130/2022
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2022
JUSTIFICATIVA: 047/2022
PROCESSO: 109/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: I. ABBUD - PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DOMICILIO LEGAL: Estrada Guaraniuba, S/N, Zona Rural – Setor Fazenda Pantera
OBJETO: Contratação de empresa especializada na
Prestação de serviços de transporte e fornecimento de cascalho para estradas rurais
VALOR: R$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais) anuais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/06/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04/07/2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

I.ABBUD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A454A23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 104/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 029/2022, objetivando a Contratação de empresa para Locação de mine escavadeira de 3.5 toneladas, para prestação de serviços para esta municipalidade, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A GOMES SCARANTE & CIA LTDA	85.800,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A7D93D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022
Procedimento Administrativo: 058/2022.
Licitacão/Número: Pregão Presencial: 30/2022
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho em atendimento aos requisitos do E-Social, com fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando à melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA- ME; CNPJ n° 13.179.318/0001-23
VALOR CONTRATADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 01 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:941D7803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 035/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte a título de auxilio funeral. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 18/07/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 04 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BC995DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr**. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 20/07/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 04 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B0A607AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 243/2022

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 125/2022 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho, a partir de 1º de abril de 2022.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :
Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar da servidora pública Indianara Florenzano Batista – Matricula 400799, sem que isto resulte na anulação da Portaria nº 052/2022, vez que o outro servidor foi beneficiado pelo ato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DD0024FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 244/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :
Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **BÁRBARA CAROLINE DE OLIVEIRA JORGE**, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 05 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1553111B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 49/2022 e Edital PSS nº 001/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Leonel Nunes dos Reis CPF/MF: 696.512.729-53
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de MOTORISTA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Vigência: 365 dias (04/07/2022 à 03/07/2023), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2021 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação – 31.90.11.00.00

Data da assinatura: 01/07/2022.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CCDC4219

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 49/2022 e Edital PSS nº 001/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Roque Amancio CPF/MF: 911.949.899-34
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de MOTORISTA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Vigência: 365 dias (04/07/2022 à 03/07/2023), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2021 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação – 31.90.11.00.00

Data da assinatura: 01/07/2022.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:13C57A9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 118/2021 e Edital PSS nº 001/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Valéria Francieli Cuba Duarte CPF/MF: 059.899.769-50
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de PSICÓLOGO I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Vigência: 365 dias (04/07/2022 à 03/07/2023), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.849,78 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 22.197,36 (Vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2021 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação – 31.90.11.00.00

Data da assinatura: 23/06/2022.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao primeiro dia do mês de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:150310F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços Nº 043/2022 – ID/TCE: Nº 42423

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N.º 33.458.003/0001-22

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares no atendimento de consultas médicas e demais procedimentos, na Rede Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: R$ 181.085,40 (cento e oitenta e um mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/07/2022 a 11/07/2023.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/07/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 04/2022 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 08/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 04/07/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8FE21ACB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93/2022 DE 04/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 76.598,34 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
510 - 3.3.90.30.00.00 31331 MATERIAL DE CONSUMO 50,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
508 - 4.4.90.51.00.00 795 OBRAS E INSTALAÇÕES 76.548,34
Total Suplementação: 76.598,34

Artigo 2º -Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 331 50,00
Receita:2.4.1.4.99.01.03.00000000 Fonte: 1001 76.548,34

Total da Receita: 76.598,34

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:FAFDD00E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94/2022 DE 04/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
189 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
509 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1 -3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

415 -3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:58B7844B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1885/2022

PORTARIA Nº 1885/2022
DATA: 04.07.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 01.07.2022, a Senhora Michelle de Fatima Costa de Candido, portadora do CPF nº 052.147.819-70 e Cédula de Identidade RG nº 8.701.059-7, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Cozinheira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:18126BD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2022

DECRETO Nº 098/2022
DATA: 04.07.2022

SÚMULA: Nomear o Senhor Augusto Gadini, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º.) A nomeação a partir de 01.07.2022 do Senhor AUGUSTO GADINI, portador do CPF nº 060.189.599-17 e Cédula de Identidade RG nº 8.853.895-1, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Cultura.
Art. 2º.) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º.) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BE2328CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2022

DECRETO Nº 099/2022
DATA: 04.07.2022

SÚMULA: Nomear o Senhor Leonardo Lucini Malacarne, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º.) A nomeação a partir de 01.07.2022 do Senhor LEONARDO LUCINI MALACARNE, portador do CPF nº 083.265.919-39 e RG nº 12.582.152-9, expedida pela SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Indústria e Comércio.
Art. 2º.) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º.) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:82AC0DCD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2022

DECRETO Nº 100/2022
DATA: 04.07.2022

SÚMULA: Nomear o Senhor Luis Fernando Pedroso, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º.) A nomeação a partir de 01.07.2022 do Senhor LUIS FERNANDO PEDROSO, portador do CPF nº 083.159.539-66 e RG nº 9.584.630-0, expedida pela SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação.
Art. 2º.) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º.) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2199333B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 247 A Nº 250/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 247/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Departamento de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/07/2022 as 07h00 e retorno dia 05/07/2022 as 15h30. Destino: Santa Isabel D'Oeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Placa RDZ6I38 (Oficial). Finalidade da viagem: Congresso Técnico Copa Sudoeste de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AESUPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 248/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel Depari Hofmann, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Departamento de Assistência Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/07/2022 as 07h30 e retorno dia 07/07/2022 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Spin Placa BBV6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Encontro Regional – Programa Nossa Gente Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 249/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rafaela Augusta Salvi, Matrícula: 1014080-1. Órgão de Lotação: Departamento de Assistência Social. Cargo ou função: Coordenadora do CRAS. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/07/2022 as 07h30 e retorno dia 07/07/2022 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin Placa BBV6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Encontro Regional – Programa Nossa Gente Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 250/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Fatima T. Danieli, Matrícula: 1014226-1. Órgão de Lotação: Departamento de Assistência Social. Cargo ou função: Assistência Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/07/2022 as 07h30 e retorno dia 07/07/2022 as 18h00. Destino: Francisco

Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin Placa BBV6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Encontro Regional – Programa Nossa Gente Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.07.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1CD65BEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciadas no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 044/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Luiz Carlos Menon – Me, com o valor unitário de R$ 2.999,69 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Luiz Carlos Menon – Me, com o valor unitário de R$ 2.009,90 (Dois mil, nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Luiz Carlos Menon – Me, com o valor unitário de R$ 1.499,98 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Luiz Carlos Menon – Me, com o valor unitário de R$ 2.099,16 (Dois mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Luiz Carlos Menon – Me, com o valor unitário de R$ 1.916,66 (Hum mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Gednilson de Freitas Lima – Me, com o valor unitário de R$ 1.574,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Luiz Carlos Menon – Me, com o valor unitário de R$ 2.515,00 (Dois mil, quinhentos e quinze reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D1165A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Crisliane Cavali das Neves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.534.585-2/**PR matrícula 3944-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 18 de Julho de 2022 a 27 de Julho de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:51672CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **MISAEL DE ALELUIA,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.204.104-2/**PR matrícula 3848-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 25 de Julho de 2022 a 03 de Agosto de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:EF36A227

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2022 – EDITAL 026/2022 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 023/2022 de 01/07/2022. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Assistência Social.
ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
04°	MARIZA DE SOUZA	15,0	045.302.039-99

Itaperuçu, 04 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:26BC041C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 014/2022 de 27/06/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
03°	ERENI DA SILVA	0,0	033.716.139-92

Itaperuçu, 04 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F710277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 19/07/2022 às 08H15min. **Data Para Abertura da Sala de disputa : 19/07/2022 às 09h00min. OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com Lavanderia com fornecimento de enxoval hospitalar envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas. VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de R$46.398,00 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais).**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 04 de julho de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1D54E609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREGAO ELETRONICO N° 65/2022

COMUNICADO
PREGÃOELETRÔNICO Nº 65/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Senhores Licitantes,

Comunica-se que quanto ao modo de disputa, a informação a ser considerada para intervalo de lances será a contida no edital conforme item 12.2, desconsiderando-se a informação contida de forma equivocada no termo de referencia Item 19.2.

– MODO DE DISPUTA

12.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

19.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5,00 (cinco)reais.

Itaperuçu, 04 de julho de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:89FB3CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Ivaí.
Motivação: **Readequação ao edital.**

Ivaí, 04 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DBA1C49D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 113/2022 PREGÃO Nº 080/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº 113/2022
PREGÃO Nº 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.***
Motivação: Readequação ao Edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de julho de 2022
.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:77473ABE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 120/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 031/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°120/2022
TOMADA DE PREÇONº031/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Travessa Vereador Valdeci Dalzotto Pereira.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/07/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/07/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2910
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:366B8049

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 186/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 186/2022
Dispensa de Licitação nº 040/2022
OBJETO: contratação de empresa para executar 90 horas de caminhão munck para troca de lâmpadas da iluminação pública e poda de árvores, montagem de 05 padrões duplo 1x50 e 05 padrões simples 1x50.
CONTRATADA: VITORINO RIBEIRO DA SILVA 45142580915
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.200,00, sendo:
Valor da hora: R$ 150,00 x 90 = R$ 13.500,00;
Valor unitário do padrão duplo: R$ 340,00 x 5 = R$ 1.700,00
Valor unitário do padrão simples: R$ 200,00 x 5 = R$ 1.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/07/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

VITORINO RIBEIRO DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:57A6B671

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 187/2022
LICITAÇÃO Nº 103/2022 TOMADA DE PREÇO Nº: 028/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 187/2022
Licitação nº 103/2022
Tomada de Preço nº: 028/2022
OBJETO: a Obra: Ampliação da Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 852.238,15
Prazo de Execução: 180 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 04/07/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8CCCE972

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022 LICITAÇÃO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2022
LICITAÇÃO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***CELSO STADLER TRANSPORTES ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Linha do Aterrado Alto, nº600, Distrito Industrial, Ivaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Celso Stadler****, brasileiro , casado, residente á Rua Carlos Cavalcanti, s/nº, em Imbituva - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *transporte de 2.200 toneladas de calcário dolomítico e calcítico à granel da mina na localidade de Socavão na cidade de Castro/PR até o terminal de calcário da cidade de Ivaí.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os preços dos itens, conforme abaixo:

Item	*Descrição*	*Valor atual (tonelada)*	*Valor reajustado*	*Percentual do reajuste*
42599	*Contratação de empresa para transportar 2.200 toneladas de calcário dolomítico e calcitico à granel da mina até o terminal de calcário da cidade de Ivaí. COM RAIO DE 190 KM DE IVAÍ.*	*R$ 57,89*	*R$ 69,47*	*20%*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 30 de junho de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CELSO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8F1E0BD8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2022

PORTARIA Nº 118/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA MARIA CORREIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias

regulamentes de quinze (15) dias, para o período concessivo de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CED4FF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Estabelece novas medidas para o uso obrigatório da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Nos espaços de saúde de acesso ao público localizados no Município de Ivatuba, deverá ser observado o uso obrigatório das máscaras de proteção facial, a partir do dia 1º (sexta-feira) de julho de 2022, em especial, nos ambientes públicos de saúde e particulares, como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas Médicas, Odontológicas e de Fisioterapia, bem como Farmácias e demais estabelecimentos de saúde congêneres;

Paragrafo único - Os protocolos sanitários divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA ficam mantidos.

Art. 2º - É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da Covid-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto Municipal nº 073/2022, de 08 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 1º de julho de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:626CA8B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Nomeia Comissão Avaliativa para Progressão e Elevação Funcional dos Servidores do Magistério no Público Municipal de Ivatuba, prevista no art. 31 do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público (Lei Municipal nº 264/02), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, bem como ata de reunião de escolha de membros para compor Comissão Avaliativa para Progressão e Elevação Funcional dos Servidores do Magistério no Público Municipal de Ivatuba, datada de 27 de junho de 2022,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Avaliativa para Progressão e Elevação Funcional dos Servidores do Magistério Público Municipal de Ivatuba, prevista no art. 31 do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público (Lei Municipal nº 264/02), composta pelas seguintes Professoras abaixo relacionadas, conforme ata de reunião de escolha de membros, de 27/06/2022, na seguinte ordem:
I – MEMBROS TITULARES:
Professora Luciana de Mattia;
Professora Valéria Aparecida Bressianini;
Professora Maria Luiza Macedo.
II – MEMBRO SUPLENTE:
Professora Odete Pereira de Melo Calvi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 1º de julho de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:63C045AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 83/2022 DE 27/06/2022

Exercício:2022
Decreto nº 83/2022 de 27/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 314.660,00 (trezentos e catorze mil seiscentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
668 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
666 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.660,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
665 - 3.3.90.32.00.00	34934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
Total Suplementação:			**314.660,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na
forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5010034

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 84/2022 DE 27/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 84/2022 de 27/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 488.750,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
669 - 4.4.90.52.00.00	31813	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS	
670 - 4.4.90.51.00.00	31811	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.750,00
Total Suplementação:			**488.750,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.02.00000000	Fonte: 1	238.750,00
Receita:2.4.1.4.99.01.03.00000000	Fonte: 1	250.000,00
Total da Receita:		**488.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI ODEIR PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7720E7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 388/2022

PORTARIA Nº. 388/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a Sra. LIRIA HELENA GOLFETTO, Portadora do RG Nº 5.917.121-6 SSP-PR, do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Administração, Símbolo CS-1, a partir de 05/07/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8E104231

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 389/2022

PORTARIA Nº. 389/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr.º ANTONIO LIMA DA SILVA, Portador do RG Nº 7.142.155-4 SSP-PR, para o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CS-1, a partir de 05/07/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A77DDDD2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 030/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	**VALOR (R$)**	**DATA**
MINISTÉRIO DA ECONOMIA- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL- EMENDA DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI	**1.000.000,00**	**04/07/2022**

Jaguapitã,PR, 04 de julho de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9CB777EA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO N° 184/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 125/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Motivo: Para modificação das especificações dos itens 01 e 02.
Local e Data do Credenciamento, e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 05 de julho de 2022 até às 08h20m do dia 25 de julho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 25 de julho de 2022, no endereço eletrônico www.bll.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).
Edital: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) ou poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 04 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CD332184

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO ACERCA DE DEFEITO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Jaguapitã - PR, 01 de junho de 2022.

Ilmo. Sr. Marcos Vinicius Stecca.
Representante legal da Empresa Clinica Medica Stecca Ltda,
End.: Rua Santos Dumont, nº 170, Bairro Centro,
CEP.: 85.580-000, Cidade Itapejara D'oeste - PR.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguapitã, vem através deste notificar a empresa Clínica Médica Stecca Ltda, sob CNPJ n. º 16.716.882/0001-26.

Considerando, as obrigações assumidas no contrato n. º **338/2021** e conforme edital credenciamento n. º **004/2019**, a empresa nos dias 29 e 30 de junho de 2022, deixou de prestar os serviços médicos a que foi contratada pela Secretaria Municipal de Saúde. ***Interromper este serviço gera grande prejuízo aos munícipes e não pode voltar a ocorrer.***

Considerando, os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando, que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos n. º 86 e 87 da lei federal n. º 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa Clinica Medica Stecca Ltda, para que cumpra integralmente o contrato, **imediatamente**, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação de sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido credenciamento n. º **004/2019**, aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos serviços.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do Credenciamento n. º **004/2019**, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município do Paraná.

Jaguapitã - PR, 01 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D262C400

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 390/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAIS**, RG. 6.89.289-0-Pr., para desempenhar a função de coordenador de transporte dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como também ser responsável pelo encaminhamento das solicitações de diárias a serem concedidas aos servidores da referida área, a partir de 01 de julho de 2022, até ulterior deliberação.
Fica **REVOGADA** a Portaria nº. 531/2016, a partir de 01/07/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 04 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B718A37F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 387/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. BRUNA BATISTONE BERTACHI, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento

realizado a cidade de Londrina – Pr., no dia 22/06/2022, onde participou do Workshop PlanificaSus, com saída às 07h50, e retorno às 18h00, conforme Processo nº. 2808/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A9B83366

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 386/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. BRUNA BATISTONE BERTACHI, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento realizado a cidade de Londrina – Pr., no dia 29/06/2022, onde participou do Workshop PlanificaSus, com saída às 07h50, e retorno às 18h00, conforme Processo nº. 2589/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:60BBCE15

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 385/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a contratação da empresa Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda, especializada no fornecimento de licença de uso de software de gestão pública;
CONSIDERANDO a necessidade da migração de dados, para o referido sistema, bem como demais serviços complementares, que demandam tempo, e que não permitem o acesso aos computadores por parte dos funcionários;

R E S O L V E

SUSPENDER o expediente interno, bem como o atendimento ao público no dia 08/07/2022 – sexta-feira, nos seguintes setores da Prefeitura Municipal, sendo: recepção, jurídico, tesouraria, gabinete, administração, planejamento, tributação, contabilidade, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio, recursos humanos, e frotas.

INFORMAR aos munícipes que que na mesma data, estarão indisponíveis todos os sistemas, serviços de informática e os portais externos disponibilizados pelo município para acesso aos cidadãos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 04 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6990E452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-03-2020 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/2022

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o Sr. Presidente da Comissão Processante nº **01-03-2020**, designada pela Portaria n° 254 de 12 março de 2020, exarada pelo Ilmo. Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Secretário Municipal de Administração, conforme designação pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria n° 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria nº 523 de 25 de abril de 2022, que instalou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições **NOTIFICA** a Dra. Simone Maria Nogueira, OAB/PR nº 70.117, na qualidade de Procuradora da Acusada S.M.A.V., para a oitiva da testemunha de defesa arrolada, que acontecerá no dia 11 de julho de 2022, na sede desta Comissão Processante sita a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Magalhães – Sala de Reuniões Lapa Previ, no seguinte horário:

KATIA REGINA DALMAZ	**15:30 HORAS**

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Processante 01-03-2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:989F4B19

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-11-2021 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2022

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o Sr. Presidente da Comissão Processante nº 01-11-2021, designada pela Portaria n° 1320 de 09 de novembro de 2021, exarada pela Ilma. Sra. Marici Wolf Coelho, Secretária Municipal de Administração, conforme designação pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de

2020, Portaria n° 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria nº 523 de 25 de abril de 2022, que instalou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições NOTIFICA o Sr. Bruno Zavelinski Jacintho na qualidade de Acusado no presente PAD, para apresentação de rol de testemunhas de defesa e provas que pretenda produzir, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando na sede desta Comissão Processante sita a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Magalhães – Lapa Previ.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Processante 01-11-2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33B7043A

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003-08-2021 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2022

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o Sr. Presidente da Comissão Processante nº **03-08-2021**, designada pela Portaria n° 940 de 05 de agosto de 2021, exarada pela Ilma. Sra. Marici Wolf Coelho, Secretária Municipal de Administração, conforme designação pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria n° 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria nº 523 de 25 de abril de 2022, que instalou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições **CITA** o Sr. Bruno Zavelinski Jacintho na qualidade de Acusado no presente PAD, **que o seu interrogatório acontecerá no dia 14 de julho de 2022**, na sede desta Comissão Processante sita a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Magalhães – Sala de Reuniões Lapa Previ, nos seguintes horários:

BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO	**11:00 HORAS**

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Processante 03-08-2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93EB4E84

GABINETE
DECRETO Nº 26141, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 14024/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.07.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, abaixo relacionado(a):

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
RG: 10.412.530-1/PR
CPF: 078.587.009-10
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Engenheiro Civil, exonerado por meio do Decreto nº 26041/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D948EB28

GABINETE
DECRETO Nº 26142, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia LUANA BEATRIZ SOUZA SZARNESKI, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15835/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.07.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

LUANA BEATRIZ SOUZA SZARNESKI
RG: 13.340.257-8/PR
CPF: 098.662.969-38
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTOS

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE9A0A69

GABINETE
DECRETO Nº 26143, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia ADILSON JOSE DA FONSECA SANTAREN, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15288/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.07.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

ADILSON JOSE DA FONSECA SANTAREN
RG: 9.035.615-1/PR
CPF: 054.012.689-63
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34B6C082

GABINETE
DECRETO Nº 26144, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 14023/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.07.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, abaixo relacionado(a):

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
RG: 12.597.573-9/PR
CPF: 084.088.939-98
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Engenheiro Civil, exonerado por meio do Decreto nº 25905/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C01C7A35

GABINETE
DECRETO Nº 26145, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia NARAIANE APARECIDA CORREA NAROK, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13915/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.07.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

NARAIANE APARECIDA CORREA NAROK
RG: 13.989.413-8/PR
CPF: 124.235.069-10
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTOS

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora aposentada por meio da Portaria nº 60/2019.
Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31B35013

GABINETE
DECRETO Nº 26146, DE 04 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 05.07.2022, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS, o(a) servidor(a) DENIVALDO GARCIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 17420/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.07.2022, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

DENIVALDO GARCIA
RG: 8.038.678-8/PR
CPF: 033.057.029-31
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F76E38D2

GABINETE
DECRETO N° 26147, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 17422, de 01/07/2022, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 850.000,00 (Oitocentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
131: 3.2.90.21.00.00.000 – Juros sobre a dívida por contrato	R$ 850.000,00
**TOTAL.....	**R$ 850.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5	R$ 850.000,00
**TOTAL.....	**R$ 850.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:324326CC

GABINETE
DECRETO N° 26148, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 16014, de 20/06/2022, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
01.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
150: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 14.836-9	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:730CB5F4

GABINETE
DECRETO N° 26149, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I.s nº 211, 214, 215 e 225 de 02/06/2022, 03/06/2022 e 10/06/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.121,05 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0065.2408 Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	
663: 3.3.90.30.00.00.940 – Material de Consumo	R$ 684,00
671: 4.4.90.52.00.00.940 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.746,00
08.244.0066.2411 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	
1435: 3.3.90.32.00.00.1024 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.313,82
08.244.0067.2412 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	
703: 4.4.90.52.00.00.940 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 41.000,00
07.15 Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
769: 3.3.90.36.00.00.982 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 5.377,23
TOTAL.....	**R$ 57.121,05**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 940, conta nº 30.234-1	R$ 50.430,00
Superávit Financeiro da fonte 982, conta nº 33.877-X	R$ 5.377,23
Superávit Financeiro da fonte 1024, conta nº 34.408-7	R$ 1.313,82
TOTAL.....	**R$ 57.121,05**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEE7BF2E

GABINETE
DECRETO N° 26150, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I.s nº 210, 211 e 215, de 02/06/2022 e 03/06/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.185,51 (Três Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
609: 3.1.90.11.00.00.935 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.023,00
610: 3.1.91.13.00.00.935 – Obrigações patronais	R$ 362,51
08.244.0066.2411 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	
1435: 3.3.90.32.00.00.1024 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
07.15 Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
769: 3.3.90.36.00.00.982 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 700,00
TOTAL.....	**R$ 3.185,51**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 2.385,51
Superávit Financeiro da fonte 982, conta nº 33.877-X	R$ 700,00
Superávit Financeiro da fonte 1024, conta nº 34.408-7	R$ 100,00
TOTAL.....	**R$ 3.185,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4B07B55

GABINETE
DECRETO N° 26151, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 15244, de 09/06/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1410: 4.4.90.51.00.00.1016 – Obras e Instalações	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 672.011-8	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86F4D710

GABINETE
DECRETO N° 26152, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3952, de 29/06/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.187.210,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Dez Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0074.2426 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	
818: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 187.210,00
1404: 4.4.90.51.00.00.873 – Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
TOTAL	**R$ 1.187.210,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.238-X	R$ 187.210,00
Excesso de Arrecadação da fonte 873, conta nº 37.173-4	R$ 1.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.187.210,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9141522

GABINETE
DECRETO N° 26153, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 16149, de 21/06/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
213: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 17.000,00
12.365.0012.2430 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	
298: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e material permanente	R$ 17.000,00
TOTAL.....	**R$ 34.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.249-5	R$ 17.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 17.000,00
TOTAL.....	**R$ 34.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB1D12F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 232, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 033/2022-LAPAPREVI;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 027/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/07/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "7", portadora da CIRG n°. 3.824.256-3/PR e do CPF nº. 556.235.659-72, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "b" da C.F.

Art. 2º - O cálculo dos proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição foi de R$ 961,54 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), porém para garantia de direito Constitucional o Instituto de Previdência LAPAPREVI complementa com R$ 250,46 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) e garante o pagamento de um salário mínimo. Sendo assim o valor final do provento será de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e dozes reais) mensais e anualmente o valor de R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68F485FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 233, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 034/2022;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 028/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01/07/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora ELISETE FANTIN PAVLIK, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "10", portador da CIRG n°. 7.232.941-4/PR e do CPF nº. 021.928.089-41, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 2.314,26 (dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 27.771,12 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e doze centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3432F08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 234 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 35/2022 - LAPAPREVI;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 029/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/07/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora MARISA SILVEIRA LOURES, ocupante do cargo de "SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "8", portadora da CIRG n°. 4.466.117-9/PR e do CPF nº. 624.238.279-20, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 3º, da EC 47/2005.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 2.119,67 (Dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e sete centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 25.436,04 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF0E70E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 235, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 036/2022;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 030/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/07/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora BENEDITA ROSI RAMOS ROSA, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "8", portador da CIRG n°. 5.759.105-6/PR e do CPF nº. 835.723.689-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 2.119,67 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e sete centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 25.436,04 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2C01045

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 236, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria ao servidor Público Municipal por invalidez permanente, com proventos integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 45/2022 LAPAPREVI;
* Considerando a Portaria nº 290 de 09/03/2022;
* Considerando o Laudo da Junta Médica formada pela Portaria da Secretaria de Administração nº 424/2022;
* Considerando o que dispõe o art. 21, I, § 4º e §6º da Lei Municipal 2183/2008 c.c. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c.c. art. 6º-A da EC 41/2003 – Emenda 70/2012;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 031/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01/07/2022, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora ROSELY FATIMA DE LIMA, ocupante do cargo de "EDUCADOR INFANTIL", Classe "A", Referência "04", portador da CIRG n°. 5.820.933-3/PR e do CPF nº. 020.465.969-86, com fundamento no art. 21, I, § 4º e §6º da Lei Municipal 2183/2008 c.c. art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c.c. art. 6º-A da E.C. 41/2003 e Emenda 70/2012.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 5.324,39 (Cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 63.892,68 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F45C4A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 237, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria ao servidor Público Municipal por invalidez permanente, com proventos integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 46/2022 LAPAPREVI;
* Considerando a Portaria nº 457 de 30/03/2021;
* Considerando o Laudo da Junta Médica formada pela Portaria da Secretaria de Administração nº 1371/2021;
* Considerando o que dispõe o art. 21, I, § 4º e §6º da Lei Municipal 2183/2008 c.c. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c.c. art. 6º-A da EC 41/2003 e Emenda 70/2012;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 031/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/07/2022, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER, ocupante do cargo de "SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "5", portador da CIRG n°. 5.569.148-7/PR e do CPF nº. 775.758.069-20, com fundamento no art. 21, I, § 4º e §6º da Lei Municipal 2183/2008 c.c. art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c.c. art. 6º-A da E.C. 41/2003 e Emenda 70/2012.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 1.723,68 (Um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 20.684,16 (vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:911C7408

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 238, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria ao servidor Público Municipal por invalidez permanente, com proventos integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 47/2022 LAPAPREVI;
* Considerando a Portaria nº 291 de 09/09/2022;
* Considerando o Laudo, expedido pela Junta Médica, em 30/03/2022, formada pela Portaria da Secretaria de Administração nº 423/2022 de 25/03/2022;
* Considerando o que dispõe o art. 21, I, § 4º e §6º da Lei Municipal 2183/2008 c.c. 40, § 1º, I da Constituição Federal;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 033/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01/07/2022, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora ENIR MARIA MAURER, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "8", portador da CIRG n°. 4.143.669-7/PR e do CPF nº.568.055.359-72, com fundamento no art. 21, I, § 4º e §6º da Lei Municipal 2183/2008 c.c. art. 40, § 1º, I da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 2.731,22 (Dois mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 32.774,64 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A383E64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio para realização de Estágios Curriculares Obrigatórios que entre si celebram CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO EIRELI-ME (Instituição de Ensino/Conveniado) e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (Cedente).

Objeto: Constitui objeto do presente convênio a concessão de estágio curricular não remunerado, nas dependências de saúde do Município da Lapa como Unidade de Saúde, Unidade Atendimento (UPA) e na Maternidade Municipal Humberto Carrano, para cumprimento de carga horária obrigatória, exigida pelo currículo da Instituição, para a formação de novos Técnicos em Enfermagem e Bacharel em Enfermagem, devidamente matriculados e com frequência efetiva no Centro Educacional Menna Barreto, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

Vigência: 05 anos

ASSINATURAS: ALINE BERNARDES, MARICI WOLF COELHO E GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28805699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA	PROFESSOR

Lapa, 30 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48225A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROSICLEA MILDEMBERG NUNES	PROFESSOR

Lapa, 30 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB0CE513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o

descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	PROFESSOR

Lapa, 30 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5211209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LINDA MELODY ZEGARRA TORRES	PROFESSOR

Lapa, 30 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F5CD443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	SECRETARIA

Lapa, 30 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:421A94DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ	SECRETARIA

Lapa, 30 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:247DE6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LETICIA MAYER AMARANTE	PSICOLOGO

Lapa, 30 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87C20EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JULIANE RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL

Lapa, 30 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C459F60

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PD N° 5616/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A PRODUÇÃO DE PÃES, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2022, ITENS 2, 3, 6 E 7.
VALOR GLOBAL: R$598.150,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D326D60

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PD N° 5616/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: COPAL ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 82.900.713/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SILVIO VALÉRIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A PRODUÇÃO DE PÃES, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2022, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$48.075,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8DB02B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021/IL (PD 8052/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.087.311/0001-72, REPRESENTADA POR SEU, TITULAR, SR. CLEISON JUNIOR TURECK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.06.2022 E 27.06.2023, COM VALOR CONTRATUAL DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1204;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1208;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7A166CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.470.877/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EGON PAULO GRAMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 46 E 79.

VALOR GLOBAL: R$53.027,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E VINTE SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFC493DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JOANA WERNER ACCO, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 139.156.937-74.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.07.2022 E 01.10.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$6.075,00 (SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 769
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 2424 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 982 - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL - DELIBERAÇÃO ESTADUAL Nº 089/2019 - CEDCA/PR
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 29/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97614D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 164/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 164/2020 ATÉ O VALOR DE R$ 276,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME C.I. Nº 43/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DA SAÚDE.
PELO FORNECIMENTO DO OBJETO A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 276,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 29/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C28CCB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 05/2022, publicado em 23/06/2022 no Diário Oficial da União, em 24/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Diário Oficial do Paraná, apresentou erro material de digitação, uma vez que informava que a Pregoeira que lavrou a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento da licitação tinha sido a Pregoeira do Município de Turvo/PR.
Diante disso, a fim de sanar tal erro, emito a presente Nota de Retificação, informando que, onde se lia Município de Turvo/PR, leia-se Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE). Conforme transcrito abaixo:

“Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) (Portaria nº 25/2022).”

A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), no espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 05/2022 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 04 de julho de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 25/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:11204090

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020

O extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 32/2020 e a autorização do Termo Aditivo, publicados em 04/07/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresentaram erro material de digitação, uma vez que o objeto do Termo Aditivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE NAS UNIDADES DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL e não o descrito na publicação em epígrafe.
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), no espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 06/2020 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 04 de julho de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações /
Pregoeira
Portarias 05/2022 / 25/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:255CCAF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 16/2022

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LEI Nº 016/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º– Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para preenchimento das vagas existentes nos cargos efetivos abaixo relacionados:

Cargo	Carga horária	Vagas	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	40 hrs.	02	R$ 1.749,95
Agente de Endemias	40 hrs.	01	R$ 1.391,73
Analista de Controle	40 hrs	01	R$ 3.532,97
Auxiliar Administrativo	40 hrs.	02	R$ 1.950,00
Auxiliar de Dentista	40 hrs.	02	R$ 1.596,03
Auxiliar de Sala	40 hrs.	06	R$ 1.534,51
Auxiliar de Contabilidade	40 hrs.	01	R$ 2.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 hrs.	09	R$ 1.534,51
Bacharel em Educação Física	40 hrs.	01	R$ 2.317,98
Balseiro	40 hrs.	02	R$ 1.467,78
Dentista/Odontólogo	40 hrs.	02	R$ 6.652,46
Eletricista de Automóvel	40 hrs	01	R$ 1.500,00
Eletricista Geral	40 hrs.	01	R$ 1.367,78
Enfermeiro Padrão	40 hrs	03	R$ 3.553,52
Farmacêutico	40 hrs.	01	R$ 4.243,99
Fiscal de Tributos	40 hrs.	01	R$ 3.532,97
Fisioterapeuta	30 hrs.	01	R$ 3.639,56
Fonoaudiólogo	40 hrs.	01	R$ 3.639,56
Inspetor de Alunos	40 hrs.	01	R$ 1.596,03
Mecânico	40 hrs.	01	R$ 1.500,00
Médico Clínico Geral	40 hrs.	02	R$ 15.144,00
Motorista Categoria “D” e “E”	40 hrs.	06	R$ 1.596,03
Nutricionista	40 hrs.	01	R$ 3.396,92
Operador de Máquinas	40 hrs.	02	R$ 2.000,00
Orientador Social	40 hrs.	01	R$ 1.334,51
Professor de Educação física - Licenciatura	40 hrs.	01	R$ 2.317,98
Professor Rede Básica de Ensino	20hrs.	19	R$ 1.592,92
Psicólogo	40 hrs.	01	R$ 3.396,92
Técnico Agrícola	40 hrs.	01	R$ 2.100,00
Técnico em Informática	40 hrs.	01	R$ 2.100,00
Técnico em Enfermagem	40 hrs.	02	R$ 1.596,03
Veterinário	40 hrs.	01	R$ 3.639,56

Art. 2º - O Concurso Público será vinculado ao Edital a ser formulado, o qual disciplinará os termos para realização do certame bem como regulamentará as relações institucionais entre a Administração Municipal e o candidato.

Art. 3º - Será constituída comissão organizadora do concurso público previamente à sua realização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Laranjal/PR, 01 de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DC7F0639

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 17/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Em cumprimento às disposições de que tratam a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica Municipal, esta Lei fixa subsídio do Procurador Geral do Município de Laranjal.
Art. 2º - Fica fixado o subsídio mensal do Procurador Geral no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Art. 3º - Será permitida, através de lei específica, a revisão geral anual do subsídio relacionado no Art.2º desta Lei, com base no IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), ou outro indicador oficial do governo que vier a ser substituído, sempre no mesmo índice de reajustes salariais atribuídos aos servidores municipais, respeitada a limitação estabelecida na Lei de Responsabilidade, podendo ser concedida após 12 (doze) meses a partir da entrada em vigência desta Lei.
Art. 4º - O subsídio ora fixado e aprovado está coerente com os parâmetros e limites constitucionais e legais vigentes considerando os princípios da administração pública e o poder de arrecadação municipal.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições legais em contrário, em especial o artigo 13 “caput” da Lei Municipal nº 003/2011 de 28 de Abril de 2011.

Laranjal/PR, 01 de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2F80624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2022

Portaria N°229/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Ag Po-Sec Mun Agri/Ind/Comerci, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 04 de Julho de 2022 a 02 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Julho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:76CD63E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2022

Portaria N°230/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora MARIA ANTONIA DOS REIS DUTRA, ocupante do Cargo Conselheiro tutelar, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 04 de Julho de 2022 a 02 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Julho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F4E1CB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 006/2022

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Vila união, localizada na Avenida Belo Horizonte, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

• **1º lugar - OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 30.587.294/0001-60, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** com valor global de R$ 172.780,01 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e um centavo), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

• **2º lugar - EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA, CNPJ/MF sob nº 37.397.922/0001-94, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006),** com valor global de R$ 189.842,76 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

• **3º lugar - JOÃO PAULO ZANELATO ME, CNPJ/MF sob nº 27.690.563/0001-05, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006),** com valor global de R$ 190.318,73 (cento e noventa mil trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

• **4º lugar - CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA, CNPJ/MF sob nº 18.717.162/0001-00, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006),** com valor global de R$ 205.145,81 (duzentos e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 04 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA SIMONE REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:410727E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 068/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 068/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021-PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRADADO: FABIANE DA SILVA RAMOS E FLAVIA DA SILVA RAMOS

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e

domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e FABIANE DA SILVA RAMOS, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.632.978-4-PR., devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 059.745.339-09 e, FLAVIA DA SILVA RAMOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.602.045-9-PR., devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 046.276.079-03, ambas residentes e domiciliadas na Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº 655, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná a seguir denominado LOCADOR, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 02 ao Contrato de nº 068/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 068/2021 – PML, o qual tem por objeto a Locação do imóvel em alvenaria, localizado na Rua Fioravante Marini, nº 255, Centro, no Município de Loanda, para manutenção da cessão de uso a título gratuito para o funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho no Município de Loanda, cuja posse será explorada pelo LOCADOR.

CLAUSULA SEGUNDA
O Termo de Aditivo nº 002 ao Contrato 068/2021-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Quinta (Critério de Reajuste) e Clausula Segunda (Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº068/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 30 (trinta) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 28/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor pactuado no aditivo de n°002, previsto na Cláusula Quinta (Critério de Reajuste), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 12,13% conforme tabela em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do objeto contratado passará de R$2.324,40 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para R$2.606,35(dois mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R$31.276,20(trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela execução do objeto ora contratado o valor contrato passará de R$41.839,20(quarenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), para R$73.115,40(setenta e três mil, cento e quinze reais e quarenta centavos) pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços, perfazendo o período de vigência de 30(trinta) meses.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 01 de junho de 2022.

LOCATÁRIO: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LOCADORAS: FABIANE DA SILVA RAMOS

FLAVIA DA SILVA RAMOS

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B4E344D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 455/2022

PORTARIA Nº.455/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, interinamente o senhor **EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO,** inscrito no CPF/MF nº. 033.172.339-58 e RG. nº. 7.407.965-2 -SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - SICA, Símbolo CC.1, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, **sem ônus para o Poder Executivo Municipal**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2D66092A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 456/2022

PORTARIA Nº. 456/2022

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 411/2022 de 14/06/2022, que concedeu férias a servidora Camila Priscila dos Reis Ferreira;

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, datado de 30/06/2022

Resolve:

Alterar a data, das férias concedidas a senhora **CAMILA PRISCILA DOS REIS FERREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, referente ao período aquisitivo de 21/03/2021 a 20/03/2022, a ser alterado para a data de 11/07/2022 a 09/08/2022, nos termos do artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BB8AA8E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 457/2022

PORTARIA Nº.457/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4471 de 20/06/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 966213, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 12/05/2019 a 11/05/2020, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

07 (sete) dias pelo período compreendido entre 05/07/2022 a 11/07/2022.
07 (sete) dias pelo período compreendido entre 13/02/2023 a 19/02/2023.
16 (dezesseis) dias pelo período compreendido entre 06/03/2023 a 21/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:917E84B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 002/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: MERCADO MINANTI LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa local para fornecimento de Gêneros Alimentícios, alimentos para Casa Lar, Carnes e Frios, para atender a demanda da Casa Lar, mantida pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé – CIAS. Apresentação de três orçamentos para aferir o menor preço. Consulta de Preços. Necessidade de definição do objeto e da dispensa, não ocorrência de fragmentação. Conforme memoranda da Secretaria de Assistência Social datado em 28/06/2022 e seus anexos - CIAS
VALOR TOTAL: R$ 24.924,01 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e um centavo).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:02B1E7AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 003/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: MERCADO MINANTI LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa local para fornecimento de Gêneros Alimentícios, alimentos para Casa Lar, secos e molhados e demais itens de prateleiras, para atender a demanda da Casa Lar, mantida pelo Consócio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé – CIAS. Apresentação de três orçamentos para aferir o menor preço. Consulta de Preços. Necessidade de definição do objeto e da dispensa, não ocorrência de fragmentação. Conforme memoranda da Secretaria de Assistência Social datado em 28/06/2022 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 17.390,73 (dezessete mil trezentos e noventa reais e setenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B5B9AD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000
CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 69/2021 - Seq. 1706
Apostilamento: Sequencial 31 - 04/07/2022
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ: 04.241.569/0001-08
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	LTS	6,6900	7,3900	0,7000
Total do novo valor unit.:					7,3900
Total da diferença:					0,7000

Lobato, 04 de Julho de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CD42C9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR RESUMIDA DE HABILITAÇÃO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES** e membro **PATRINY LEOSINA M. SIQUEIRA ROMANIN** designadas pela Portaria nº 001/2022, fazem saber que ao 1º dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, reuniram-se para análise e deliberação conclusiva quanto aos documentos de habilitação das proponentes: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ. 05.501.153/0001.36, e IMPACTO EIRELI, CNPJ. 05.306.560/0001-92,** após a sessão ter sido suspensa para a realização de diligências conforme preconiza art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 que:
"§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a

complementar a instrução do processo,**vedada a inclusão posterior de documento**ou informação que deveria constar originariamente da proposta." (Destacamos)
Motivo da suspensão: questionamento da empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ. 05.501.153/0001.36,** referente ao documento apresentado pela empresa **IMPACTO EIRELI, CNPJ. 05.306.560/0001-92, sendo** item "7.3", "I – Habilitação Jurídica, alínea "h", por tratar-se de cópia não autenticada.
Assim, neste sentido a CPL no entendimento de que sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência torna-se obrigatória e em obediência aos princípios que norteiam o processo licitatório, na ocasião concedeu *o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da lavratura da ata, para a apresentação do documento em sua forma original.*
Nesta toada constatou-se que antes do término do prazo concedido, o representante da empresa ***IMPACTO EIRELI, CNPJ. 05.306.560/0001-92, Sr. LOURIVAL MACEDO****, inscrito no CPF 916.388.529-87 compareceu na Sala de Licitações na data de 1º de julho em posse do documento original, ficando assim comprovada a veracidade do documento questionado.*

Dessa maneira, a CPL – Comissão Permanente de Licitações decide julgar esta fase do certame da seguinte forma:

DA FASE DE HABILITAÇÃO:

EMPRESA	SITUAÇÃO
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ. 05.501.153/0001.36S EIRELI	HABILITADA
IMPACTO EIRELI, CNPJ. 05.306.560/0001-92	HABILITADA

Diante do resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos, onde será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br). Permanecem em poder da Comissão Permanente de Licitação os envelopes "Proposta de Preços", lacrados, contendo as rubricas, no fecho, dos representantes das empresas presentes a este Ato. Sendo, posteriormente, mediante aviso convocatório com data e hora, que será encaminhado a todas as empresas proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, realizada a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas. Por fim, solicitou-se o envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo membro e Presidente da Comissão de Permanente de Licitação. Lobato, 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comisssão de Licitação
Portaria Nº 001-2021 de 04/01/2021-PML

PATRINY LEOSINA M. SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1DB8B8E4

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA 014/2022 FÉRIAS ISABELA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

PORTARIA Nº 014/2022

ANTONIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de **Férias** a Servidora Pública Municipal **ISABELA MILANI EGEA,** portador do RG 10.831.385-4/SSP/PR., e CPF 101.412.049-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2019 à 30/11/2020**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 05/07/2022 a 14/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos quatro dias do mês de julho de 2022.

Afixe-se e
Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:3F24F2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGA a Licitação nº 06/2022, modalidade DISPENSA Nº 06/2022, tendo por objetivo a contratação de Empresa para pintura completa do Plenário, do Setor Administrativo, calçadas e grades.

Câmara Municipal de Lupionópolis, 01 de julho de 2022.

CLAUDINEI BREGONDI
Presidente da Câmara Municipal de Lupionópolis

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:9CFFF5B7

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGA a Licitação nº 07/2022, modalidade DISPENSA Nº 07/2022, tendo por objetivo a contratação de Empresa compra de tintas para pintura do Plenário, do Setor Administrativo, calçadas e grades.

Câmara Municipal de Lupionópolis, 01 de julho de 2022.

CLAUDINEI BREGONDI
Presidente da Câmara Municipal de Lupionópolis

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:9B70781B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Serjo Gryczak, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1491/2021 – LOA para 2022, Lei nº. 1545/2021 – LDO para o exercício de 2022 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
04	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	26.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
05	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Material de Consumo	3.3.90.30	26.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1491/2021 – LOA para 2022, Lei nº. 1545/2021 – LDO para o exercício de 2022 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 27 de junho de 2022.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:60F98D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 124/2021

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL, CNPJ 33.365.300/0001-23, domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 1.627, fundos, Centro, no município de Canoinhas, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, CPF 041.995.438-48, residente à Rua Getúlio Vargas, nº 1.627, fundos, Centro, no município de Canoinhas, estado de Santa Catarina

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022 e encerrando em 27 de julho de 2023, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 144.418,01 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e um centavos) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.
Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo reajuste anual previsto no item 5.8.1 do contrato, no percentual de 11,39%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B4BD23EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que, DECIDE:

REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 024/2022, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada na realização de exames de análise de água para consumo humano com características especificas de parâmetros exigidos pelo Setor de Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes e justificativas anexas ao processo.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B7C6580A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: COMERCIAL KAMINSKI LTDA, CNPJ 73.249.195/0001-81, domiciliada à Rua Francisco Scaramella, nº 203, no município de Paulo Frontin, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor OESLIN RAINERIO KAMINSKI, CPF 103.605.209-52, residente à Rua Francisco Scaramella, nº 203, no município de Paulo Frontin, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de 187 (cento e oitenta) caixas de papel a4, gramatura 75g/m2, dimensões 210x297mm, caixa com 10 resmas, visando atender a demanda da Administração Municipal.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 45.815,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais)** pelo fornecimento.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FA5CD6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 204 de 08 de junho de 2022.**

PSS - Médico Clínico Geral

Classificação	Inscrição	Candidato	Pontuação	Status
5º	456	UBIRATAN PINTO GONÇALVES	20,000	Classificado

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 05 de julho de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. **Edital do PSS 002/2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Cédula de Identidade Médica - CRM;
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do **Item 10.1 do Edital PSS 002/2022.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, **em 01 de julho de 2022.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2DAF1D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 224.2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 224 de 04 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das leis Municipais nº 1.330/ 2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS**, conforme exposto no Processo nº 0000939/2022.
DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Processo Fly nº 0000939/2022, responsável pela avaliação das inscrições e análise de recursos realizados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, autorizado pelo Decreto nº 206 de 08 de junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

ELSON ROGERIO KRINSKI– Secretário Municipal de Educação, matrícula funcional nº 3106

DIVA PROHMANN DE LIMA– Professora, matrícula funcional nº 462

SOLANGE DA SILVA– Psicopedagoga, matrícula funcional nº 2496

JANETE ELIZABETH FECHNER – Professora, matrícula funcional nº 413
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, **04 de julho de 2022.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:83FBDD73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FÉRIAS NEIDE

PORTARIA Nº. 28/2022

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *NEIDE APARECIDA CANDIDO*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 20 (vinte) dias*, à servidora pública municipal *NEIDE APARECIDA CANDIDO***,** ocupante do cargo de Atendente , Matrícula nº. 100045, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 21.02.2021 a 20.02.2022 e gozadas no período compreendido *entre os dias 11.07.2022 e 30.07.2022*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 31.07.2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – Fafiman ao quarto dia de julho de 2022 (04.07.2022).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C824FEB8

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FERIAS PENHA

PORTARIA Nº. 29/2022

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *MARIA DA PENHA FERREIRA DE FREITAS*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 30 (trinta) dias* à servidora pública municipal *MARIA DA PENHA FERREIRA DE FREITAS***,** ocupante do cargo de Zelador (Extinção), Matrícula nº. 100037, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Construção e Conservação Patrimonial da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 27.10.2020 a 26.10.2021 e gozadas no período compreendido *entre os dias 11.07.2022 e 09.08.2022*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 10.08.2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – Fafiman ao quarto dia do mês de julho de 2022 (04.07.2022).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:F02E92FE

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FERIAS LUCAS

PORTARIA Nº. 30/2022

Súmula: Concede férias com abono pecúnia ao servidor público municipal *LUCAS DE ALMEIDA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 15 (quinze) dias* ao servidor público municipal *LUCAS DE ALMEIDA***,** ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula nº. 100297, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022 e gozadas no período compreendido *entre os dias 18.07.2022 e 01.08.2022*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 02.08.2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – Fafiman ao quarto dia do mês de julho de 2022 (04.07.2022).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:58018FB2

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FERIAS MARCILENE

PORTARIA Nº. 31/2022

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 15(quinze) dias* à servidora pública municipal *MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA***,** ocupante do cargo de Contador, Matrícula nº. 100296, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada no Controle Financeiro e Contábil da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022 e gozadas no período compreendido *entre os dias 13.07.2022 e 27.07.2022*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 28.07.2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – Fafiman ao quarto dia do mês de julho de 2022 (04.07.2022).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:26A3BC47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 325/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
RAFAEL ROSSETTO RIBEIRO	01/07/2022	ARQUITETO

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BFB495BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326/2022 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 326/2022

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO EM COMISSÃO
JOCELINO TAVARES	04/07/2022	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE OBRAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E1D72B70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 194/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 194/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 043/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 043/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 074/2021.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ESPORTE E LAZER

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	71,00

Mandaguari, 04 de julho de 2022.
-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3A728237

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, com endereço na AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 400, JARDIM AMÉRICA, CEP: 14.020-250, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBSON RICARDO RESENDE, inscrito no CPF sob o nº. 221.648.578-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), PARA OS QUATRO EIXOS COMPONENTES (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS; E MANEJOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS),.

VALOR: 67.666,66 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROBSON RICARDO RESENDE
Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BB1B3C58

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A C VOLPATO TINTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.269.768/0001-96, com endereço na AV AMAZONAS, 1655, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA PAULA GAZOLA, inscrita no CPF sob o nº. 061.829.289-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

VALOR: 40.950,30 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANA PAULA GAZOLA
A C Volpato Tintas LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:38FC02DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.802.002/0001-02, com endereço na BOA ESPERANÇA, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF sob o nº. 523.140.819-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS.

VALOR: 5.674,55 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9C95D24B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARCELO SIMONI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com endereço na Rua Manoel Teixeira 50, Centro, CEP: 99.950-000, na cidade de Tapejara/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO SIMONI, inscrito no CPF sob o nº. 977.786.130-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO SIMONI
Marcelo Simoni ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F4254F52

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.954.602/0001-98, com endereço na AVENIDA CAIRU 158, NAVEGANTES, CEP: 90.230-030, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO, inscrito no CPF sob o nº. 420.903.930-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

VALOR: 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO
Usibras Ind e Com de Vidros LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:43AEBBD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: K F GOURMET ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.353.859/0001-45, com endereço na Rua José Ferreira Nhô Belo, 423, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor TIAGO HENRIQUE DE LUCA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 263.669.648-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JRÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX.

VALOR: 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

TIAGO HENRIQUE DE LUCA GONÇALVES
K F Gourmet Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A2AED2AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COUROS DO BOTINEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.155.889/0001-08, com endereço na Avenida Parigot De Souza, 2150, Vila Industrial, CEP: 85.906-070, na cidade de Toledo/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA, inscrito no CPF sob o nº 033.536.129-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 3.689,20 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA
Couros do Botineiro LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4466C5A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: R. ESTEVAM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.249.432/0001-57, com endereço na Rua Estrada Vitória do Alegre, s/n, ZONA RURAL, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor REGINALDO ESTEVAM, inscrito no CPF sob o nº. 866.136.189-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO..

VALOR: 1.817.772,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

REGINALDO ESTEVAM
R. Estevam & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:202B5109

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.228.076/0001-74, com endereço na AV. Cerro Azul, 2723, JARDIM NOVO HORIZONTE CEP: 87.010-055, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF sob o nº. 068.074.369-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS.

VALOR: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares– EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DB178E3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.421.808/0001-24, com endereço na Rodovia PR 317, 6330, Parque Industrial CEP: 87.065-901, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 066.416.599-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 167.882,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS

R & m Alimentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4715DB92

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FERNANDA DA SILVA VRENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.598.823/0001-01, com endereço na AV AMAZONAS, 974, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FERNANDA DA SILVA VRENA, inscrita no CPF sob o nº. 057.904.159-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JRÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX.

VALOR: 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDA DA SILVA VRENA

FERNANDA DA SILVA VRENA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:04A54757

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019
PROCESSO N. 171/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.745.254/0001-92, com endereço na Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220, Parque Industrial II CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PAMELLA CARNEIRO KULIK, inscrita no CPF sob o nº. 060.748.729-10, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Tomada de Preços 06/2019, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 01/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente à prorrogação será de R$1.519.839,96 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme acordado entre as partes, de acordo com tabela abaixo:

LOTE 1:
Item: 01
Descrição: COLETA REGULAR E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - na área urbana até o Aterro Sanitário utilizando caminhões, compactadores com capacidade de até 15 m³, dotado de sistema de rastreamento por satélite
Unidade: Mês
Quant.: 12
Valor Unit.: R$126.653,33
Valor Total: R$1.519.839,96

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 30 de Junho de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAMELLA CARNEIRO KULIK
C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transporte EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AA8D29C8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 125/2021
PROCESSO N. 200/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, portador da Cédula de Identidade RG nº SESP-PR/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO N° 105/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 1683/2022 e 2183/2022 respectivamente, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 1
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$6,85
Valor Unitário reequilibrado: R$7,09

Item: 2
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$6,79
Valor Unitário reequilibrado: R$6,99

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 20 de Junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F4BE14C2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2021
PROCESSO N. 55/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.654.231/0001-68, com endereço na Av. Ney Braga, 440, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 32/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$642,50 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 63
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO EXTRAFINO E EXTRA BRANCO - papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% celulósicas, no mínimo de 30m x 10 cm embalagem pacote com no mínimo 4 unidades.
Unidade: UNID
Qtde (un): 250
Valor Un.: R$2,57
Valor Total: R$642,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 20 de Junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Distribuidora EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DF7173A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1208/2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município".

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 43.980,92 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0006.2062 - Enfrentamento da Emergência COVID 19.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1021) 1.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3021) 20.576,25
3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA - (Grupo/Fonte 3021) 20.000,00

08.244.0006.2061 - Programa BPC na Escola
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3781) 1.704,67

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação.....1.860,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE.3021.....40.576,25

GRUPO/FONTE.3781..... 1.544,67

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022- 2025).

Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1079/2021 de 18 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D27D2630

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 07-RESOLUÇÃO Nº 07 MANDIRITUBA, 21 DE JUNHO DE 2022 APROVA A UNIFICAÇÃO DOS PROCESSOS REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021; APROVA ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 06 DO CMS REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 324/2022; APROVA A DILAÇÃO DE PRAZO DA RE

Resolução nº 07

Mandirituba, 21 de Junho de 2022

Aprova a Unificação dos Processos referente a Resolução SESA nº 933/2021; Aprova errata da Resolução nº06 do CMS referente a Resolução da SESA N° 324/2022; Aprova a dilação de prazo da Resolução SESA nº 869/2022 - e 598/2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93 considerando a reunião realizada no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e dois em ambiente virtual.
Considerando o oficio n° 186/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Mandirituba.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Resolução SESA nº 933/2021 – Unificação de processos para reprogramação de aplicação de incentivo para aquisição de veículos;
Art. 2º Aprovar errata da Resolução nº 06 do Conselho Municipal de Saúde que dispõem sobre a Resolução SESA nº 324/2022 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde Élsio de Assis;
Art. 3º Aprovar a dilação de prazo de 180 dias da Resolução SESA nº 869/2022 - que trata da reforma da Unidade Básica de Saúde Olímpio José da Rocha;
Art. 4º Aprovar a dilação de prazo de 180 dias da Resolução SESA nº 598/2020 - que trata sobre reforma do Centro de Saúde I.

Cordialmente,

JEAN CRISTOFER SANCHES
Vice-presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:59432ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 091/2022 - PE 61/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 26.159.652/0001-67
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PLATAFORMA 6X4 EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 79/2021 - SEDU**
VALOR TOTAL: R$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:601DDA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.909-49/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO N° 804734/2014.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 20 de Julho de 2022. Valor Máximo: **R$ 195.183,28 (cento e noventa e cinco mil cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:91DB7A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0KM PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.909-49/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO N° 804734/2014.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de Julho de 2022. Valor Máximo: **R$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:41B41996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 06-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA.
CNPJ: 42.875.474/0001-27
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	2819	Linha 04: Tamandaré / Santa Terezinha saindo da linha Tamandaré Baixo passando pela propriedade do Sr João Machado, fazenda Marcia Furlan, até a propriedade do Sr Joel Albino, e Sr Edson Campos até a antiga Escola da Linha Santa Terezinha . Com 75 km rodados/dia conforme memorial descritivo anexo.	KM	4,57	**4,85**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 2/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 04/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:20D4FF53

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 64-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLINICA MEDICA STECCA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 57.480,00(Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **06/06/2023**, conforme Pregão nº 23/2021 e Contrato original nº 64/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/06/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:941A20F8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3608/2022 - 01.07.2022

Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
7721	Marinez Alves Carneiro	Documentadora	Saúde	Assistência Social

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:28CBBC57

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3609/2022 - 01.07.2022

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como ADJUNTO junto à Secretaria de Assistência Social no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO,** cadastrada na matrícula nº 7721, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Documentadora, para atuar como ADJUNTO junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 com suas alterações posteriores, a partir de 1º de julho de 2022.
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1A5D8091

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0784/2022 - 01.07.2022

"Extingue a Lei n° 650 de 02 de outubro de 2017, que institui Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica Extinto o Fundo Financeiro para aquisição de imóvel, construção de edifício e aquisição do mobiliário de sede própria.
Art. 2° - Os recursos depositados na conta bancária do Fundo Financeiro deverão ser devolvidos ao Poder Executivo.
Art. 3° - Revoga-se a Lei nº 650/2017 e outras disposições em contrário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2DBBA708

INTERIOR
PORTARIA Nº 3612/2022 - 04.07.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal e converte 1/3 em abono pecuniário e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de

08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como, conforme Processo nº 103/2022 – SRH de 04 de julho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA,** cadastrado na matrícula nº 1201, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **15 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2020** a 31.03.**2021**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2020** a 31.03.**2021**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1152C607

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3610/2022 - 01.07.2022

Designa Servidor Público Municipal para atuar como Coordenador Técnico no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal **Sr. JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED**, cadastrado na matrícula nº 9661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO, para atuar como Coordenador Técnico no Setor de Odontologia de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 50% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data de 1º de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:440B40F2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3611/2022 - 01.07.2022

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como ADJUNTO junto à Secretaria de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS,** cadastrada na matrícula nº 9941, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para atuar como ADJUNTO junto à SECRETARIA DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 com suas alterações posteriores, a partir de 1º de julho de 2022.
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1C644A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

Destinada exclusivamente a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (Art. 48 da Lei Federal Complementar Nº 147/2014),
Sediadas Locais no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme Decreto 381-2021 art. 3º § 1º letra "a".

OBJETO: Aquisição de materiais de pavimentação em blocos sextavados e meio fio destinadas a pavimentação das Ruas Projetada "C" e Projetada "D", localizadas no Porto Maringá, Distrito de Ipanema, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 05 de julho de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de julho de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6A8B4B28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através do seu Prefeito Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA,

COMUNICA:

TORNA SEM EFEITO, a publicação dos seguintes documentos: DECRETO Nº 214/2022, EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 E TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RERERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, publicados no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), no dia 24 de junho de 2022, edição nº 2547, na página nº 213.

Motivo: Cancelamento de Pregão por motivos de vícios no objeto do edital.

Marilena, 04 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2F68A147

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

O Município de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ n.º 75.971.010/0001-73, fone: (44) 3448-1314, e-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre n.º 1071, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e do CPF n.º 586.790.579-91, torna Público o cancelamento do Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022,** com aviso publicado no dia 24 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, edição ANO XI | nº 2547, página 213, objetivando à **Aquisição de 70 Toneladas de concreto FCK 25 para a ampliação da rampa de embarque e desembarque do Porto Maringá, no Município de Marilena, Estado do Paraná,** mediante constatação que houve um erro na descrição do objeto, com relação à unidade de medida no edital, onde o mesmo consta a medida em peso (tonelada), porém, a necessidade do objeto seria a aquisição em volume, no caso em M³ (metros cúbicos). Tendo em vista a não discussão ou contestação por parte das empresas participantes em relação ao contido no edital, e considerando a ausência de capacidade técnica da comissão de licitação quanto a termos relativos a engenharia e prestação de serviço, restou inobservado o equívoco, acatando-se como válida a licitação e realizando os demais atos para a tramitação regular.
Contudo, quando da contratação da empresa vencedora no ato de realização do pedido do objeto, observou-se que a não adoção da unidade de medida correta impactaria consideravelmente na finalidade do presente pregão.
Notificada, a empresa vencedora reconheceu o erro material, concordando com o cancelamento do processo licitatório e com a necessidade de abertura de um novo processo com as especificações corretas.
Sendo assim, tem-se que o erro material ocorrido impacta consideravelmente e não atende as necessidades do interesse público, esta comissão decide pelo cancelamento do processo administrativo nº 070/2022.
Fica cancelado o processo em sua totalidade, por motivos de vícios no objeto do edital, realizando a reabertura do processo com as devidas correções conforme especificações, sem prejuízo aos interessados, os quais foram comunicados.

Marilena-PR, 04 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:83FC8612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 113/2022

De 04 de Julho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias ao Servidor Público Municipal Sr. Joao de Carvalho Bonfim, Matricula 591, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 04/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 de JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D37BFB0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 114/2022

De 04 de Julho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Alcides Francisco de Oliveira,** matricula 183, referente ao período aquisitivo 2011/2016 a partir do dia 04/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE JULHO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5A69A9FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 221/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal de Cargo de Provimento Efetivo abaixo nominado, a partir do dia 01 de Julho 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
LUCIO FLAVIO PEREIRA DA SILVA	051.043.389-83	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GOAJ00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE JULHO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B61CB9F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº 076/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS DE ATOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMOVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: NOVA LONDRINA CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS - ATRAVES DA SRA NOEMI SANTIN MAZARO, PORTADOR DO RG 9757341 SESP/PR E DO CPF 894.472.559-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTINADAS A ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE SEDE, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
23 - 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
24 - 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 23 DE JUNHO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 23 DE JUNHO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 23 DE JULHO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 23 DE JULHO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

MARILENA-PR, EM 04 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:53811F15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022.

OBJETO: Aquisição de 70 M³ de concreto FCK 25 para a ampliação da rampa de embarque e desembarque do Porto Maringá, no Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 05 de julho de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

ABERTURA DA SESSÃO: **14 de julho de 2022, às 09h00min - Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:322E9227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 528/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **19 de JULHO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 528/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –

EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19/07/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 04 de Julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4AC9B644

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2022

PORTARIA N° 153/2022
DATA: 04/07/2022

SÚMULA: "Demite Dany Cristhiann da Silva Carvalho. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1°- DEMITIR o Servidor Municipal **Dany Cristhiann da Silva Carvalho,** do Cargo de Médico Clínico Geral II - Plantonista, inscrito sob Matrícula n° 794-3, a partir desta data.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:82ABF69C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 45/2022

DATA: 01/07/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
24.722.0003.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPETIÇÃO DE TV
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....000 10.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
01 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0016.2.023 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 40.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017.1.022 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....000 150.000,00
15.452.0017.1.036 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 50.000,00
15.452.0017.1.052 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 150.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Julho de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1C66A140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
SEGUNDO ADITIVO AO PREGÃO Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **Felipe Cordeiro Meduna (LIBRASDEAF)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.483.918/0001-25, conforme SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**, prorrogando o prazo do contrato em 3 meses.

Matinhos, em 11 de maio de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:627C56D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**014/2022**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE VISITA**
Nome do Credor:	**MARCO ANTONIO DA SILVA 71863931953**
CNPJ/CPF:	**31.435.736/0001-16**
Valor:	**R$ 199,00**

Matinhos, 30 de junho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:48A3D988

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**016/2022**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CAPACHOS**
Nome do Credor:	**CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**29.351.402/0001-12**
Valor:	**R$ 2.050,00**

Matinhos, 30 de junho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:C383B798

CMDCA
RESOLUÇÃO 017/2022

SUMULA: APROVA UTILIZAÇÃO DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA CUSTEAR PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DE DIREITO NO XII CONGRESUL

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, e, com base na decisão da plenária em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; a Lei Municipal nº 1734/2022, e

CONSIDERANDO o paragrafo único do art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90, e o art. 48 da Lei Municipal n° 1734/2014, in verbis:
Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a: (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)
(...)
Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)

Lei Municipal 1734/2014:
Art. 48 O Conselho Tutelar é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão municipal encarregado da execução da Política Municipal de Atendimento à criança e adolescentes, de cujo orçamento anual deverá constar dotação específica com os recursos necessários a seu contínuo financiamento, inclusive os subsídios e demais vantagens devidas a seus membros.
§ 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:
(...)
b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
(...)

CONSIDERANDOa decisão da Plenária do CMDCA, na reunião extraordinária, que ocorreu no dia 04 de julho de 2022.

RESOLVE:
-Art. 1° Autorizar a participação da Presidente e da Secretaria-Executiva do CMDCA, no Congresso de Conselheiros Tutelares que ocorrerá entre os dias 10 a 13 de julho de 2022.
Art. 2º Autorizar a utilização de recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para custeio das despesas referentes a inscrição e participação dos Conselheiros Tutelares e membros do CMDCA.
- Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

KATIACECILIADEOLIVEIRA
Presidente do CMDCA -

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:ACF5264F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: THALITA FELIX DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público deAgente Comunitário de Saúde
Decorrente do Concurso Público Edital nº. 117/2018
Jornada de Trabalho:40 horas semanais
Remuneração:R$2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Disposições Gerais: Leis Municipais nº 1.027/2006 1.091/2006, 1.194/2009 e 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:424E73FF

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 024/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: GLORILIS CASTEX FERREIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público deAgente Comunitário de Saúde
Decorrente do Concurso Público Edital nº. 117/2018
Jornada de Trabalho:40 horas semanais
Remuneração:R$2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Disposições Gerais: Leis Municipais nº 1.027/2006 1.091/2006, 1.194/2009 e 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:528E70B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, inscrito/a no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, sediado em Matinhos/PR, na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro; CEP: 83.260-000, representado pelo (a) Sr (a). JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO portador da Cédula de Identidade nº 5.941.101-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.259.639-72, doravante denominado COMODATÁRIO, e a ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, doravante denominada ZETRASOFT, celebraram o Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças nº 001/2018 de 04 de julho de 2018 cujo objeto é a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema eConsig – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: As partes resolvem, de comum acordo, PRORROGAR o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência por mais 24(vinte e quatro) meses, contados a partir de 04 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFORMIDADE E GOVERNANÇA – LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS): As partes resolvem, de comum acordo, INCLUIR, no contrato acima identificado os seguintes parágrafos, obrigações gerais relativas ao dever de observância da LGPD;

Para os serviços estipulados no presente contrato, a CONTRATANTE se obrigada a cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de 'CONTROLADORA' e;

A CONTRATADA se obrigada a cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de 'OPERADORA'.
Sendo assim, a CONTRATADA processa dados indispensáveis ao funcionamento das aplicações, como nome e CPF, valor da margem consignável e outros dados referentes ao servidor, repassando pela folha o pagamento.

Parágrafo Primeiro – Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais: A OPERADORA se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTROLADOR ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o CONTROLADOR e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao CONTROLADOR obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a OPERADORA desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo – Da Não Divulgação dos Dados Pessoais: A OPERADORA se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos de exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, hipóteses em que deverá cientificar no menor prazo possível o CONTROLADOR.

Parágrafo Terceiro – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras: A OPERADORA se compromete a não compartilhar os dados pessoais a empresas terceiras, exceto com o consentimento do Titular dos dados, bem como a não subcontratar (total ou parcialmente) o objeto contratado sem a autorização prévia, expressa e específica por parte do CONTROLADOR, ressalvada a hipótese de hospedagem de dados e auditorias, sendo que, em relação à hospedagem de dados a OPERADORA se compromete a mantê-los em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à OPERADORA, através do e-mail lgpd@zetrasoft.com.br.

Parágrafo Quarto – Dos Controles de Segurança: A OPERADORA se compromete a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato, tais como: nomeação de encarregado de dados, oferta de treinamento apropriado aos funcionários/colaboradores quanto à proteção e privacidade de dados, adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, teste de intrusão, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, logs de todas as operações realizadas no sistema, entre outros recomendados pelas Normas da família ISO/IEC-27000.
Parágrafo Quinto – Da Realização de Auditorias: O CONTROLADOR poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da OPERADORA para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo CONTROLADOR.

Parágrafo Sexto – Do Dever de Excluir os Dados Pessoais: Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a OPERADORA se compromete a fornecer ao CONTROLADOR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Sétimo – Do Incidente de Segurança: Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais referente ao

objeto do contrato sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a OPERADORA se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: i) notificar o CONTROLADOR do ocorrido; ii) investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Parágrafo Oitavo – Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD: Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTROLADOR, a OPERADORA será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

Parágrafo Nono – Da Violação de Instruções: A OPERADORA se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.

Parágrafo Décimo – Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais: A OPERADORA se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o CONTROLADOR em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Décimo primeiro – Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico: A OPERADORA disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o CONTROLADOR realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o CONTROLADOR responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO: As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

MATINHOS , 03 de Junho de 2022.

_____
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

_____
ZETRASOFT

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:A16A8078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA EASY AUTH SISTEMAS LTDA ME .

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	EASY AUTH SISTEMAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.597.802/0001-14 com sede na Rua Alfredo Cerutti, nº 306, Centro, cidade de Frederico Westphalen/RS, Cep. 98.400-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Gilnei de Pellegrin, portador do RG nº 1.099.770-181 SESP/SP e CPF sob nº 021.930.410-67.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EASY AUTH SISTEMAS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.597.802/0001-14 doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 040/2021, Dispensa de Licitação n° 037/2021 e Processo Licitatório n° 059/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE PONTOS DE ACESSOS DE REDE WIRELES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO PROJETO ACESSO WIFI GRÁTIS A POPULAÇÃO DE MATINHOS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021, assinado em 17/06/2021 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 17 de Junho de 2022 e findando-se em 17 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2021:
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e o valor mensal é de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 92
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administração Geral
Programa: 0104 Administração, Geral e Irrestrita
Ação: 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040970000000000 Despesas de teleprocesamiento

Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Histórico
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 040/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 15 de Junho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

Easy Auth Sistemas LTDA ME
GILNEI DE PELLEGRIN
CPF nº 021.930.410-67
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:C83EA24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 – PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO IP COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA IP EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1348/2022 de 22/07/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento RETIFICAR, como segue:

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

(...)

12.3 - HABILITAÇÃO QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA.

Onde se lê:

(...) no quantitativo mínimo de 40% (três pontos percentuais) referente ao prazo de prestação dos serviços, que comprove que a empresa licitante tenha prestado ou esteja prestando os serviços, (...)

Leia se :

(...) no quantitativo mínimo de 40% (quarenta pontos percentuais) referente ao prazo de prestação dos serviços, que comprove que a empresa licitante tenha prestado ou esteja prestando os serviços, (...) grifamos.

• Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

• As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 22/06/2022, mantendo a data de abertura para o dia 08/07/2022, às 09h00min .

Matinhos, 04 de julho de 2022.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:8992762E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICADO -AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$449.055,48 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06/07/2022, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/07/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/07/2022, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em “https ://bll.org.br/” para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 ., e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 04 de julho de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0499DB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 216/2022

PORTARIA Nº 216/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Diretor do Departamento de Meio Ambiente".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – A Sra. **MARIANGELA LURDES DE BORBA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.731.345-0 e inscrição no CPF nº 051.270.599-24, do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**", admitida em 07/08/2021, sob matricula nº 400662, a partir do dia 01/07/2022.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B5A424F5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 217/2022

PORTARIA Nº 217/2022

SÚMULA – Nomeia "SECRETÁRIO DE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **MARIANGELA LURDES DE BORBA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.731.345-0 e inscrição no CPF nº 051.270.599-24, para o Cargo de Agente Político de "**SECRETÁRIO DE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JULHO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:53E38963

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 218/2022

SÚMULA – Revoga designação de Secretaria de Finanças.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

REVOGA:

Artigo 1º. – Designação de Servidora Municipal **JULIANE CASSIA CORREIA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.938.752-1 inscrição no CPF/MF nº 060.704.639-27, lotada no Departamento de Contabilidade, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", admitida em 15/05/2015, sob matricula nº 200734, do Cargo de Agente Politico **SECRETARIA DE FINANÇAS** retroagindo seus efeitos a 01/07/2022, revogada as disposições em contrário.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:89A8BC86

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 219/2022

PORTARIA Nº 219/2022

SÚMULA – Nomeia Secretaria de Finanças

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – A Sra **JOANA PAULA HUMENIUK DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8637354-8 inscrição no CPF/MF nº 062.516.499-76, para o Cargo Político de **SECRETARIA DE FINANÇAS** retroagindo seus efeitos a 01/07/2022**.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de julho de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:97F75292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0031/2022

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Florença Caminhões Ltda.

CONTRATO Nº 056/2022 - ID Nº 206/2022

EMPRESA: Florença Caminhões Ltda.
CNPJ/MF sob o nº 09.091.832/0001-35
VALOR TOTAL DE: R$ 42.914,42 (quarenta e dois mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).
LOTE ÚNICO.

OBJETO: aquisição com entrega de bloco de motor completo e montado do caminhão basculante – Marca Iveco – Modelo Tector 260E30ID – Ano 2019; pertencente à frota Municipal, por empresa especializada.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2022.

VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 30(trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 90(noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da lei n° 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. Gean Carlos Bosi, secretário municipal de infraestrutura e o Sr. Marcelo Pizani pela empresa Florença Caminhões S/A.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:260E9A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 18 de julho de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos de informática, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 04 de julho de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto nº 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2A321F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1526 DE 01 DE JULHO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª NATHAMI DA SILVA FAGUNDES cargo Técnica de Enfermagem Temporário vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/06/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora Sr.ª **NATHAMI DA SILVA FAGUNDES,** CPF nº 084.889.359-00, RG nº 13.130.221-5, Pis nº1.258.241.857-0, a partir de 30 de junho de 2022, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CEAB6360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528 DE 04 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa de alimentação Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 23/06/2022, Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme disposto na tabela III- Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 23/06/2022, para encontro ADE Litoral –Arranjo de desenvolvimento de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4463A033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1527 DE 04 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesas de alimentação, a servidora Iara Riglowski, nos dias 15,22/06/2022 Curitiba/Pr, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Restituir 02 (Duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR dias 15,22/06/2022, para conduzir usuários para consulta neurológica Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de julho de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C94385F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Morretes, 30 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES por meio da Secretaria de Meio ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, informa que a prestação de contas e a realização de contrapartida social da proponente Mariana Akemi Baptista Oda, responsável pelo espaço cultural Cerâmica Surucuá selecionado pelo EDITAL Nº 15/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO AO CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, teve as contas aprovadas.

Sem nenhuma outra obrigatoriedade com o município.

Faz-se saber,

Atenciosamente

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:F8A4EC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524 DE 01 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa de alimentação do servidor Gilson L P Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 08,20,22,23/06/2022, Curitiba/PR Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, São José dos Pinhais/PR

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1514 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 ½ (três e meia) despesas de alimentação, no valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, cargo de Fiscal de Tributos, o qual se deslocou até Curitiba/PR Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, São José dos Pinhais/PR nos dias 08,20,22,23/06/2022, para conduzir pacientes em consultas no Hospital Angelina Caron e Hospital Marcelino Champagnat.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de julho de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4CF51BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1525 DE 01 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa de alimentação do servidor Gilson L P Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 03,10,17/06/2022, Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1514 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, cargo de Fiscal de Tributos, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 03,10,17/06/2022, para conduzir criança em consulta no Hospital Regional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de julho de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:03E7E7BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, de forma fracionada, na realização de

campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/07/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de julho de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:73607706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIA: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 81.271.447/0001-05.
OBJETO: 01 (um) AUTOMOVEL CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1 marca CHEVROLET, cor branca, ano de fabricação/modelo 2022/2022, álcool/gasolina, chassi n° 9BGEB69A0NG173688, RENAVAM n° 01301289849, Placa SDP2I77, propriedade Município de Nova Prata do Iguaçu, patrimônio nº 6006.
VIGÊNCIA: 04/07/2025.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 04 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:45F3FBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4930/2022

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição **CLEUSA MARIA DE LIMA**, portadora da matrícula 1922-1, ocupante do cargo de Professora e declara vacância do cargo, a partir de 04/07/2022.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D296F6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Dispensa de Chamamento Público, para formalização de Transferência Voluntária entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, tendo em vista a execução de atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho, tendo como objetivo a formalização de Termo de Fomento, conforme **Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.**

1.CONCEDENTE	**2. TOMADOR**	**3. DATA DE EMISSÃO**	**4. ENQUADRAMENTO LEI Nº 13.019/2014**
Município de Nova Prata do Iguaçu	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE	04/07/2022	Artigo 30, Inciso VI.

2. Objeto.
Repasse de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na Área de Assistência Social, objetivando a execução e manutenção de serviços socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho.

3. INSTRUMENTO A EMITIR
Termo de Fomento.

4. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A presente dispensa de chamamento público para realização de Transferência Voluntária apresenta como justificativa o disposto do Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014, "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Levando em consideração os vários anos em que a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal, atingindo os objetivos estabelecidos nos termos contratuais, cumprindo os termos das leis vigentes, respeitando os princípios da Administração Pública que estabelece a garantia de que a parceria será devidamente executada; considerando que esse serviço é de grande relevância no âmbito da Proteção Social Especial no Município, tem-se como uma parceira essencial.
Com base na inegável natureza pública do serviço ofertados pela **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – APAE,** estes não podem sofrer descontinuidade. Pelo exposto, face a inegável relevância social ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL e considerado a ÚNICA no município a executar atividade voltadas para serviço d proteção social especial de media complexidade, previamente credenciada no conselho municipal de assistência social do município e mediante lei autorizado específica, fica nos termos do **Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/14**, dispensado o Chamamento Público.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 004 Órgão Gestor da Assistência Social; 08.244.0006.2-052 Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 10.000,00 (dez mil reais mensais).

8. CONTRATADA
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE - CNPJ Nº 81.271.447/0001-05
Rua Presidente Vargas, nº 225, Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

9. PERÍODO DE VIGENCIA
julho à 31 de Dezembro de 2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
O presente documento se trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil que atua na Proteção Social Especial no Município de Nova Prata do Iguaçu.
O Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política
No caso em comento, considerando a solicitação ao Executivo Municipal, em conformidade com o Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, inscrita no CNPJ Nº 81.271.447/0001-05, com a

dispensa de Chamamento Público para Transferência Voluntária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
Conforme previsto no Art. 32 §2º da Lei 13.019/2014. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse, para impugnação dessa Dispensa de Chamamento Público.

Nova Prata do Iguaçu, dia 04 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6F5A09F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4931/2022

Súmula: Constitui Comissão para acompanhamento da Revisão do Código Tributário Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu.

SERGIO FAUST, Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Nova Prata do Iguaçu.

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão para acompanhamento da Revisão do Código Tributário Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, assim composta:

FISCAL TRIBUTARIO:
1. Rodinei Paz – CPF nº 990.149.399-49
2. Sone Scheuerlein – CPF nº 995.367.659-34

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO:
1. Edilaine Hoepers – CPF nº 032.017.689-44
2. Veridiane Zucconelli – CPF nº 044.913.369-97
3. Liandra Santin – CPF nº 078.173.299-90

CONTADOR:
1. Diego Grahl de Santi – CPF nº 066.046.409-81
2. Deomir Antonio Rossi – CPF nº 395.482.529-53

PROCURADORES DO MUNICÍPIO:
1. Douglas Copetti – CPF nº 061.288.919-00
2. Caroline May Dal Molin – CPF nº 038.436.629-59

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EE038ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 /2022 – PROCESSO Nº 24 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 /2022 – PROCESSO Nº 24 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, que tem como objetivo auxiliar no desenvolvimento do trabalho didático nas aulas da disciplina de Educação Física em todas as escolas do Ensino Fundamental e infantil do Município, para o ano de 2022 e 2023.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Julho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 04 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4D5292B6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2022 – PROCESSO Nº 40 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2022 – PROCESSO Nº 40 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José.**

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de Julho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 04 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AE3CDBB7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36 /2022 – PROCESSO Nº 41 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36 /2022 – PROCESSO Nº 41 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Registro de preço contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18 de Julho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 04 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7EB55183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 32/2022

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:					
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:					
a) Licitação Nº : 35 /2022					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 04/07/2022					
d) Objeto Homologado : Aquisição de Veículos Resolução SESA 1009/2021 e 933/2021, para atender as necessidades desta Fundação e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	VEICULO NOVO - TIPO VAN PASSAGEIRO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	Ud	3,000	268.500,00	805.500,00
Total:					805.500,00
Fornecedor					
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	VEICULO NOVO - TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO, CARACTERÍSTICAS	Ud	1,000	221.900,00	221.900,00
Total:					221.900,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8116FFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4510/2022

Considerando a desistência das credenciadas NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE – LTDA e ALVES DE MELLO & MELLO LTDA, retifica-se através deste o extrato de adjudicação e o extrato de homologação da Inexigibilidade de Licitação nº.45/2022, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2022, Edição 2551, nos seguintes termos:
Onde se lê:
Contratadas: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE – LTDA, inscrita no CNPJ: 19.850.311/0001-78 com o valor total estimado de R$ 648.475,20 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) referente a disponibilização de 3 (três) profissionais; ALVES DE MELLO & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.377.641/0001-07com o valor total estimado de R$ 648.475,20 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) referente a disponibilização de 3 (três) profissionais e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.458.003/0001-22 com o valor total estimado de R$ 432.316,80 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) referente a disponibilização de 2 (dois) profissionais.
Leia-se:
Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.458.003/0001-22 com o valor total estimado de R$ 1.729.267,20 (um milhão e setecentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente a disponibilização de 8 (oito) profissionais.

Publique-se.

04 de Julho de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:829B8407

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9014/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 26/07/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção da Estratégia de Saúde da Família de Witmarsum através da Secretaria Municipal de Saúde.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

04 de Julho de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0DB75003

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6258/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **13h30min. do dia 26/07/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforço estrutural em salas de aula da Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

04 de Julho de 2022 –
CRISTIANE PEREIRA **-**
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:974CEDCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9886/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 09/08/2022**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo maior oferta, na seguinte especificação:
Objeto: Outorga da concessão de publicidade em espaços públicos com manutenção de jardinagem pelo período de 12 (doze) meses.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

04 de julho de 2022 –

CRISTIANE PEREIRA **-**
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A60BD2AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 1282/2022 – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 4510/2022.

Resolve:
Art. 1º Anular o Contrato nº 1282/2022, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de médico clínico geral, através da Secretaria Municipal de Saúde, por credenciamento, em consonância com o Termo de Credenciamento nº. 02/2022, os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº. 45/2022, oriunda do Credenciamento nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 4510/2022.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela desistência da credenciada e a negativa da assinatura do referido contrato.

Art. 3º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9F0E576A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 1283/2022 – ALVES DE MELLO & MELLO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 4510/2022.

Resolve:

Art. 1º O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço especializado de médico clínico geral, através da Secretaria Municipal de Saúde, por credenciamento, em consonância com o Termo de Credenciamento nº. 03/2022, os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº. 45/2022, oriunda do Credenciamento nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 4510/2022.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela desistência da credenciada e a negativa da assinatura do referido contrato.

Art. 3º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:36FEDC52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10083/2022

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso de capacitação "Desvendando o SIGPC e o SIGECON", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 28 de junho de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. Fonte: 1034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 3.022,00 (três mil e

vinte e dois reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de julho 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:942F835D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10083/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso de capacitação "Desvendando o SIGPC e o SIGECON", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001121220023207033900390000
Proponente: NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais).

Publique-se.

04 de Julho de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C7832580

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10083/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso de capacitação "Desvendando o SIGPC e o SIGECON", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Proponente:** NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

04 de julho de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0CA5CFF5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada Na prestação de Serviços de psicologia, de acordo com as indicações da disponibilidade dos serviços, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00
Empresa vencedora: MINDSET PSICOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ: 20.241.922/0001-06, com o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se.

04 de Julho de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI

Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:086A0285

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada Na prestação de Serviços de psicologia, de acordo com as indicações da disponibilidade dos serviços, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP. **Empresa vencedora:** MINDSET PSICOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ: 20.241.922/0001-06, com o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais). O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subsequente ao último dia do mês de entrega da fatura, após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões. Publique-se.

04 de Julho de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:8A09C716

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – MINDSET PSICOLOGIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – MINDSET PSICOLOGIA LTDA

Contrato nº005/2022
Processo Administrativo nº:2645/2022
Contratante:INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/0001-41.
Contratada: MINDSET PSICOLOGIA LTDA –CNPJ: 20.241.922/0001-06
Objeto:O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada Na prestação de Serviços de psicologia, de acordo com as indicações da disponibilidade dos serviços, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de**R$ 20.000,00**(vinte mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência:O prazo de vigência do contrato será de12 (doze) meses a partirde sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura:04/07/2022.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:13798C53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.846 DE 04 DE JULHO DE 2022 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SR. LUIZ CARLOS CAPRARO (MCC CARLITO CAPRARO).

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento de um ilustre e estimado cidadão palmeirense, que atuou como Vereador e Advogado nesta Comarca;

CONSIDERANDO que deixa como legado uma trajetória marcada pelo respeito ao próximo, dedicação à família e amigos e relevantes serviços prestados ao nosso município;
CONSIDERANDO que deixa a lamentar sua esposa Ilza Cherobim Capraro, e os filhos Luiz Capraro Neto, Carla Cherobim Capraro e Fernando Capraro. Deixa ainda demais familiares e amigos.
CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade palmeirense, amigos e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com sua vivência contribuíram para o próximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o Município, como homenagem póstuma à memória do Senhor Luiz Carlos Capraro (mcc Carlito Capraro), falecido em 02 de julho de 2022, aos 80 anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de
2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8C829F22

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.484 DE 04/07/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A SERVIDORA CLECIANE ROBES MONIGATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8331/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída a pedido do cargo em comissão de Assessor de Vigilância em Saúde, a servidora **CLECIANE ROBES MONIGATE**, matrícula 203862, portadora do RG. nº. 8.3xx.xx4-1, inscrito no CPF sob o nº. 043.xxx.xxx-29, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 05/07/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CAC6E32B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.485 DE 04/07/2022 - NOMEAÇÃO DE MARINA GROSS GONCALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8331/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **MARINA GROSS GONCALVES,** portadora do RG nº 8.5xx.xx3-5 /PR, inscrita no CPF sob nº. 036.xxx.xxx-54, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/07/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DFE4DB1E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 005/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - FERNANDA CRISTINA HEBERLE .

Palmeira, 01 de julho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 005/2021 – Assistência Social, de 17 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados.

Nome completo: **FERNANDA CRISTINA HEBERLE**
Inscrição: 2001
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BD6C8AE2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - WELINGTON VITORIO FITZ.

Palmeira, 04 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

WELINGTON VITORIO FITZ

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A28F70C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.487 DE 04/07/2022 - NOMEAÇÃO DE SILMARA CARDOSO HIPOLITO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE E GESTÃO AMBIENTAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10988/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **SILMARA CARDOSO HIPOLITO,** portadora do RG nº 9.9xx.xx2-7/PR, inscrita no CPF sob nº. 065.xxx.xxx-64, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE E GESTÃO AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 05/07/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2BD44A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1255/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1255/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: CUMPRIR AGENDA COM O DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JÚNIOR; PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PARA ENTREGA DE VEÍCULOS AO MUNICÍPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/06/2022
Data de Retorno: 29/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.625,00 (MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital, 24 de junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:1ED3EF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1256/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1256/2022
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º** 53930
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N.** 038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: **OBJETIVO DA VIAGEM**: ACOMPANHAR O PREFEITO QUE IRÁ CUMPRIR AGENDA COM O DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JÚNIOR E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE ENTREGA DE VEÍCULOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/06/2022
Data de Retorno: 29/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de junho de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:974774D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1264/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1264/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROSILDA GOMES DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 52006
CARGO: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE **CPF N°.** 599.811.139-72
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE EVENTO DE ENTREGA DE CAMINHÕES PARA O MUNICIPIO DE PALMITAL ATRAVÉS DA SEDEST E IAT.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/06/2022
Data de Retorno: 29/06/2022
CIDADE DE ORIGE M: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 27 de junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:3E046331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 359/2022

PORTARIA N.º 359/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **HELENICE BATISTA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 30/06/2022 a 29/07/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:72E84E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 360/2022

PORTARIA N.º 360/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLEUZI LOURENÇO DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 01/07/2022 a 30/07/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:953103A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 361/2022

PORTARIA N.º 361/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLEUSA DA SILVA LEAL PLEP** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 04/07/2022 a 02/08/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1BD32918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 362/2022

PORTARIA N.º 362/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **NERALDO SOARES DA LUZ** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 01/07/2022 a 30/07/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F3DC047E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 3632022

PORTARIA N.º 363/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **SILVIONEI DE JESUS ALVES** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 25/07/2022 a 23/08/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de agosto de 2022.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C860EFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 364/2022

PORTARIA N.º 364/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **LOURENÇO FERMINO** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 04/06/2022 a 08/06/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4873F07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 365/2022

PORTARIA Nº 365/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 024/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIELI OLIVEIRA CARNEIRO,** portadora do RG n.º 9.609.976-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.753.119-27, no cargo temporário de **ASSISTENTE SOCIAL,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CFC04A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO 107/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2016

14º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 107/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO RESIDENCIAL MERON MATCHULA (CRECHE/PRÉ-ESCOLA- 11957-PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 05388/2013, COM RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MILTON CORDEIRO, 104 - CEP: 82420000 - BAIRRO: BOSQUE MERY, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.197.924/0001-55, neste ato representado por **DANILO HENRIQUE PELEGRINI DE SOUZA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.182.699-04, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 1072016/2016, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº107/2016 do **Concorrência 4/2016**, fica prorrogado para prestação de contas pelo período (90) dias **28/06/2022 até 31/12/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de obras e urbanismo, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Pellegrini Engenharia LTDA.
DANILO HENRIQUE PELEGRINI DE SOUZA
357.182.699-04
Contratada

Testemunhas:

NOME: JESSICA FERNANDA MOREIRA
CPF: 06154156952

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4907E8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 366/2022

PORTARIA Nº 366/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 025/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ILDA ALICE LEMOS,** portadora do RG n.º 3.588.073 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.252.669-13, no cargo temporário de **ENFERMEIRA 12X36horas,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D33E7859

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 367/2022

PORTARIA Nº 367/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 026/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **KIMBERLY KETES ROSSI,** portadora do RG n.º 13.604.091-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.103.269-07, no cargo temporário de **MÉDICA VETERINÁRIA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BE21D0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 368/2022

PORTARIA Nº 368/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 026/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSIANE APARECIDA CARNEIRO,** portadora do RG n.º 10.605.142-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.743.669-98, no cargo temporário de **NUTRICIONISTA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9193C689

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2022 1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO Nº 30/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2022

1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO Nº 30/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA BAHIA 69 SALA 004 - SETOR B, 0 - CEP: 85605270 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.511.821/0001-70, neste ato representado por LEONARDO CELLA BASEGGIO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.211.739-58, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 30/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo foi reajustado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
263	0,33	36,36%	0,45

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA
LEONARDO CELLA BASEGGIO
053.211.739-58
Contratada

Testemunhas

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C0FAF7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 369/2022

PORTARIA Nº 369/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 028/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FERNANDA CAROLINA JASCENTE DE PAULA,** portadora do RG n.º 13517.312-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.109.969-00, no cargo temporário de **NUTRICIONISTA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BF5117FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 370/2022

PORTARIA Nº 370/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 029/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA,** portadora do RG n.º 11.047.015-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.533.825-25, no cargo temporário de **PSICÓLOGA,** para

atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:84F1B4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 371/2022

PORTARIA Nº 371/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 030/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ERILDA MACHADO CHAVES FAGUNDES,** portadora do RG n.º 9.261.346-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.313.789-28, no cargo temporário de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:30D84064

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 372/2022

PORTARIA Nº 372/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 031/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LORENI DE ALMEIDA SANTOS,** portadora do RG n.º 6.446.583-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 925.117.839-91, no cargo temporário de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8DD415E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO153/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2020

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 153/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIL, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV PARANA , 50 TERREO - CEP: 86890000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.097.119/0001-80, neste ato representado por CAIO CESAR MAGON, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.461.789-13, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 153/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº153/2020 do **Tomada de preços 8/2020**, fica prorrogado pelo período de **30/06/2022 até 31/12/2022** , para prestação de conta nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

C S Magon Construtora Eireli ME
CAIO CESAR MAGON
079.461.789-13
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 061.541.569-52

JESSICA FERNANDA MOREIRA
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:81412DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 373/2022

PORTARIA Nº 373/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 032/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDICARLA MATULLE,** portadora do RG n.º 13.039.718-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 108.631.799-83, no cargo temporário de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BD0C23CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 374/2022

PORTARIA Nº 374/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 033/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DENIZE DOS SANTOS KATCHUK,** portadora do RG n.º 10.128.058-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.542.509-75, no cargo temporário de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6991D9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 375/2022

PORTARIA Nº 375/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 034/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 10.978.547-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.306.199-40, no cargo temporário de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C82ED877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 376/2022

PORTARIA N.º 376/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDENILDA RIBAS CAMARGO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 04/07/2022 a 02/08/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4AF8C43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 377/2022

PORTARIA N.º 377/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LUCILAINE TURMINA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 11/07/2022 a 09/08/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9D3EF5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 378/2022

PORTARIA N.º 378/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ANDREIA DO CARMO MOREIRA GONCALVES** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 19/07/2022 a 23/07/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:61908C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 379/2022

PORTARIA N.º 379/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VACIR ROCHA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 01/07/2022 a 30/07/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A9168579

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 381/2022

PORTARIA Nº 381/2022

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a Portaria de n.º 337/2022 que concedeu 15 (quinze) a servidora NOEMI DE LIMA MOREIRA, tendo usufruído 08 dias de férias.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0FAEA1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 46/2022 DECLARA ANULADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 46/2022

DECLARA ANULADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada **ANULADA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, o Procedimento Licitatório nº 97/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente que constituiu óbice manifesto e incontornável.

Art. 2º O presente Decreto se dá com base nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico de Lavra da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 04 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:177E9416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 382/2022

PORTARIA Nº 382/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 035/2022.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra. **LILIAN AGUIAR ANZOLIM,** portadora do RG n.º 11.104.453-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.621.809-40, no cargo temporário de **MÉDICA VETERINÁRIA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7490345D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 383/2022

PORTARIA Nº 383/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 036/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FERNANDA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 11.047.201-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.061.669-39, no cargo temporário de **ENFERMEIRA PLANTONISTA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:59ECB557

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 383/2022

PORTARIA Nº 383/2022

Designa Agentes de Contratação, Pregoeiro(a) e Nomeia a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores os servidores efetivos do cargo de Técnico de Controle de Licitação **Antônio Ferraz de Lima Neto** e **Noemi de Lima Moreira** para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Palmital-PR , a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).
Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos **Ildemara Vicentim** e **Vanderlei Retcheski**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O (A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 04 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CD9B72DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2022

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos

serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa de Estágio, a qual deverá atuar em conjunto com instituições de ensino, visando a atender os estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio nesta Câmara Municipal de Paranaguá, conforme previsto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução 470/2021 e respectivas alterações, a saber: 30 (trinta vagas), sendo 20 (vinte) estudantes de nível médio, 04 (quatro) estudantes do curso de direito, 01 (um) estudante do curso de Jornalismo ou Comunicação social, 1 (um) estudante de ciências contábeis (graduação) e 04 (quatro) estudantes de pós-graduação que tenham formação nos cursos de direito, Jornalismo ou Comunicação social. Tipo: Menor preço global obtido com a menor taxa de administração incidente sobre os valores de cada uma das bolsas-auxílio. Data da abertura: 19 de julho de 2022. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 30 de junho de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:921A8281

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N° 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2021

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N° 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2021

Termo de Contrato:	02/2022
Contratante:	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada:	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
CNPJ:	02.543.216/0011-09
Objeto:	Aquisição de 7 (sete) microcomputadores com monitor, teclado e mouse; 14 (quatorze) notebooks com tela superior a 14 pol; 01 (um) servidor tipo rack
Justificativa:	Conforme Art. 1º, Lei 10.520/2002
Dotação Orçamentária:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Rubrica específica	4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados.
Valor da contratação:	R$ 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)
Prazo:	Vinculado aos compromissos assumidos pelo Edital.
Foro:	Comarca de Paranaguá
Data de ratificação:	29/06/2022
Data de assinatura:	30/06/2022

Paranaguá, 01 de julho de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:96FACE31

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
CORREÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 05/2022, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ESPAÇO DA LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 03.136.242/0001-03, situada à Rua Mal Deodoro, nº 170, centro, Paranaguá-PR, CEP 83203-040, representada pela senhora Miriam Yukari Hayashida, CPF.056.099.219-02, devido erros de cálculo em planilha eletrônica, altera o valor global de R$ 9.702,14 (nove mil, setecentos e dois reais e centavos) para R$ 12.402,24 (doze mil, quatrocentos e dois reais e centavos), a fim de comprar materiais de higiene e limpeza para uso da CAGEPAR, em sua sede, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Publique-se.

Paranaguá, 04 de julho de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:AE40F6FA

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
CORREÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 05/2022, que objetiva a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a CAGEPAR, para o período de um ano, com a empresa ESPAÇO DA LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 03.136.242/0001-03, devido erros de cálculo em planilha eletrônica, altera o valor global de R$ 9.702,14 (nove mil, setecentos e dois reais e centavos) para R$ 12.402,24 (doze mil, quatrocentos e dois reais e centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 04 de julho 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:B9D06A39

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO // PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2022 // MODALIDADE: PREGÃO Nº 02/2022 / EDITAL Nº 03/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 4º, XXI, XXII, da Lei Federal 10.520/2022 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico 35/2022 exarado pela Procuradoria desta Agência Reguladora, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula Segunda do Edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob n.º 02 /2022, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, o LOTE ÚNICO - Aluguel 1 (um) veículo utilitário esportivo, conforme Termo de Referência, com oferta unitária de R$ 3.880,00 mensais em favor da licitante AMB TRANSPORTE EIRELI EPP - CNPJ: 10.275.087/0001-63 - Inscrição estadual: 90627846-41, RUA PAULO JACOMEL, 67 - Bairro Uberaba - CURITIBA - PR , CEP: 81570-240 E-mail: amb.transporte@hotmail.com - (41) 3276-1275.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assiná-lo, preferencialmente com certificado digital.

Publique-se.

Paranaguá, 30 de junho de 2022.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral CAGEPAR.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:412DC271

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO PÚBLICO FASP Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	255-1/2022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/06/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 22 de junho de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:65CF563C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 02/2022 - BANCO DO BRASIL SA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Partes: Município de Paranaguá
BANCO DO BRASIL S.A
Data: 24/05/2022
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: Convênio 02/2022. O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatuário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea “b” item 2 – Dispositivos Legais – do Quadro Resumo.

Processo Administrativo: 6592/2022

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Fabio Vieira Neuenfeld

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BEBC78B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 063/2021 - A C COSTA EVENTOS ESPPORTIVOS LTDA - ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 13.878.486/0001-07
Data: 28/06/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 063/2021. As despesas decorrentes do presente aditivo com o valor de **R$ 87.375,00 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) correspondente a 25% do contrato originário**, serão pagas através da seguinte Rubrica Orçamentária: 19.1.2190.1000.333903905 da Secretaria Municipal de Esportes – Requisição ao compras n º. 951/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 25044/2022.**

Valor: R$ 87.375,00 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

HELTON PEREIRA AMBROSIO

ALEX CORRÊIA COSTA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B8FCD106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.189

LEI Nº 4.189, DE 04 DE JULHO DE 2022

“Classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de maio, integrando o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6E193C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.190

LEI Nº 4.190, DE 04 DE JUNHO DE 2022

“Declara de utilidade Pública Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá - ADCP ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada a Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá - inscrita no CNPJ nº 18.613.481/0001-76.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:804D435F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.174

PORTARIA Nº 5.174

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Aline do Pilar da Costa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 2017, considerando o que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.619/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ALINE DO PILAR DA COSTA, matrícula nº 12.046-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 08 de junho de 2022 e término em 15 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:10E4CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.175

PORTARIA Nº 5.175

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Karina Maia Xavier."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 26.206/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora KARINA MAIA XAVIER, matrícula nº 96.949-1, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 23 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E7F5D5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.176

PORTARIA Nº 5.176

"Designa Helton Yukihide Onose para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações, e o contido no processo nº 27.431/2022

RESOLVE,

I - Designar HELTON YUKIHIDE ONOSE, matricula nº 96.601, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo, pelo período de 06 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:798C6015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.619

DECRETO Nº 3.619

"Concede declaração de Utilidade Pública a PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Paranaguá – Ação Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.188, de 30 de junho de 2022, e no protocolado nº 22.080/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Paranaguá – Ação Social", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 95.751.178/0001-80, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CAD01D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

OBJETO: Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá. I.D. 947949
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 15/**07/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 2.220.467,45 (dois milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 04 DE JULHO DE 2022

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE787CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Ultrassom Tipo I – Doppler Colorido para Radiologia Geral, Obstetrícia e Cardiologia, através das Resoluções nºs 768/2019 e 934/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 948127
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 15/**07/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 275.162,50 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 04 DE JULHO DE 2022

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D279DD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES - CNPJ Nº 01.884.418/0001-71

Objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: “XII CONGRESSUL – Congresso de Conselheiros Tutelares do Sul do Brasil. O evento estabelece uma interlocução entre os representantes através de palestras, mesas de debate, assembleias gerais, workshop e eventos culturais, com trocas de experiências com Conselheiros Tutelares dos estados do RS, SC e PR, proporcionando a formação continuada dos profissionais da rede de proteção. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 24.373/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 24.373/2022

Valor da Contratação: R$ 800,00 (Oitocentos reais)

Dotaçãoorçamentária:18.01.2170.008.0122.002.3339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 04/07/2022

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E3360D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paranaguá - Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022, que tem por objeto**:** “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: “XII CONGRESSUL – Congresso de Conselheiros Tutelares do Sul do Brasil. O evento estabelece uma interlocução entre os representantes através de palestras, mesas de debate, assembleias gerais, workshop e eventos culturais, com trocas de experiências com Conselheiros Tutelares dos estados do RS, SC e PR, proporcionando a formação continuada dos profissionais da rede de proteção. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 24.373/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Adjudico o objeto à Empresa Contratada: **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES - CNPJ Nº 01.884.418/0001-71**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de Julho de 2022

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FA0B596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 04 de Julho de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:076DB2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.258.027/0003-03.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do treinamento que se pretende realizar, com o tema: "TREINAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO – ON LINE, contribuindo com o desempenho adequado das funções, direcionados aos usuários responsáveis do módulo Folha de Pagamento do Atende.net". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.565/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 23.565/2022

Valor da Contratação: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

Dotação orçamentária:
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 04/07/2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:992D8397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

A Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaguá - Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, que tem por objeto**:** "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do treinamento que se pretende realizar, com o tema: "TREINAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO – ON LINE, contribuindo com o desempenho adequado das funções, direcionados aos usuários responsáveis do módulo Folha de Pagamento do Atende.net". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.565/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.258.027/0003-03.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0A58FE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 04 de Julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4B5348E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.**
NVOIP PLATAFORMA DE TELEFONIA LTDA - CNPJ Nº 30.910.196/0001-12

Objeto: "Dispensa de Licitação para Prestação de envio de até 60.000 (sessenta mil) mensagens de texto SMS (Short Message Service, em Dispositivos Móveis, incluindo do Gerenciamento e Licenciamento de uso de Plataforma, aplicativos, Infraestrutura e Suporte Técnicos necessários, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração e inteiro teor do processo administrativo nº 17.773/2022.

Valor total da contratação: R$ 4.800,00 **(Quatro mil e oitocentos reais).**

Dotação Orçamentária:
08.04.2041.004.126.002.3339040.1400.1000

Prazo de Contratação: 180 (cento e oitenta) dias

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 04 de Julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3A9070C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 04 de Julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F39E679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

A Secretária Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **021/2022**, que tem por **Objeto:** Dispensa de Licitação para Prestação de envio de até 60.000 (sessenta mil) mensagens de texto SMS (Short Message Service, em Dispositivos Móveis, incluindo do Gerenciamento e Licenciamento de uso de Plataforma, aplicativos, Infraestrutura e Suporte Técnicos necessários, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração e inteiro teor do processo administrativo nº 17.773/2022.

II. Adjudico a contratação à Licitante Contratada: **NVOIP PLATAFORMA DE TELEFONIA LTDA - CNPJ Nº 30.910.196/0001-121-67**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de Julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C0F5B3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

Objeto: "Contratação de Empresa especializada para Viabilização de Ferramentas de Pesquisa e Comparação de Preços praticados na Administração Pública, através de sistema de busca baseada em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente". Com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.130/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº: 23.565/2022

Valor da Contratação: R$ 32.595,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Dotação orçamentária:
08.004.2041.004.0126.002.3.339040.0600.1000
10.001.2042.010.0301.006.3.339040.0600.1520
11.001.2080.012.0361.016.3.339040.0600.1104

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 04/07/2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D6567A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

A Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde, do Município de Paranaguá - Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, que tem por objeto**:** "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do treinamento que se pretende realizar, com o tema: "TREINAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO – ON LINE, contribuindo com o desempenho adequado das funções, direcionados aos usuários responsáveis do módulo Folha de Pagamento do Atende.net". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.565/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.258.027/0003-03.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:66DAA949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 04 de Julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9493B6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Licitação Compartilhada

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço POR ITEM , tendo como *objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário Dolomítico e Calcítico a granel destinado aos entes consorciados,* conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 06 de julho de 2022 até dia 28 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30hs do dia 28 de julho de 2022.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 04 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D2C5FD00

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - YIDAM ODONTOLOGIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **YIDAM ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Parigot de Souza, 2776, Jardim Ibirapuera – CEP: 87.705-020, inscrita no CNPJ sob n° 40.790.174/0001-10, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Vânia Henares Campos Silva**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 2 (duas) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av Parigot de Souza x R Edson Martins, R Castro x Av Parigot de Souza, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 27 de Junho de 2022.

YIDAM ODONTOLOGIA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A93CA492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 108/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARIA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA, C.P.F. nº. 490.622.719-87,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **COZINHEIRO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **05 e 07 de julho de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:

p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0669B3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 196/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa, DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Martin Luther King, nº 4040, Vila Operária, CEP 87.708-272, na cidade de Parnavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 73.965.444/0001-35, neste ato representada pelo por seu representante legal Srª. **ARCÂNGELA SCHUEROFF,** brasileira, sócia administradora, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. sob nº 003.615.709-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 196/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo 67% do ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico-Contábil nº 035/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 555/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 231/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os itens nº 64 e 86, com aplicação do percentual de reajuste de **14,32%** para o **item nº 64** e de **16,22%** para o **item nº86,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
64 e 86	Suco de Laranja Natural, 100% natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 4 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físicoquímicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre 1º à 7º. Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	**R$ 28,01**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 196/2021, datada de 16 de Novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27/06/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI
Fiscal da Ata

Dallmann Secos E Molhados LTDA
ARCÂNGELA SCHUEROFF
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:63B825FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 008/2022 – 04/07/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação por *ad referendum* da Mesa Diretora, em Reunião Ordinária realizada em 01/07/2022, às 18h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano de Aplicação de recursos do PROVIGIA – PR 2021.
Art. 1o. Fica aprovado por *ad referendum* pela Mesa Diretora deste Conselho, o Plano de Aplicação de recursos do PROVIGIA – PR 2021, referente as resoluções SESA números 1102/2021 e 1103/2021 PROVIGIA-PR.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 01/07/2022.

Paranavaí, 04 de Julho de 2022.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

Leila Vanda Aguiar – Presidente	Caroline Maria de Andrade Lima – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Alessandro Pedrosa Govea – 1º Tesoureiro
Paulo Gonçalves Vicente– 2º Vice-Presidente	Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 2º Tesoureira
Driele de Souza Saucedo – 1ª Secretária	Marlene Barbosa de Araujo Ruiz – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:81A293CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 009/2022 – 04/07/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação por *ad referendum* da Mesa Diretora, em Reunião Ordinária realizada em 01/07/2022, às 18h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a proposta de Parceria Público Privada entre o Município de Paranavaí e o Grupo Prever e seus parceiros.

Art. 1o. Fica aprovado por *ad referendum* pela Mesa Diretora deste Conselho, a proposta de Parceria Público Privada entre o Município de Paranavaí e o Grupo Prever e seus parceiros, que realizará evento social no dia 09/07/2022, no Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", com a finalidade de ofertar, dentre outros serviços, consultas oftalmológicas gratuitamente aos pacientes oriundos da fila de espera do SUS, bem como, doação de óculos aos pacientes atendidos no evento.
Art. 2o. Ressalva-se a recomendação deste Conselho Municipal de Saúde, para que a Secretaria Municipal de Saúde observe rigorosamente a ordem fila de espera dessa especialidade, conforme critérios de triagem objetivos e transparentes.
Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 01/07/2022.

Paranavaí, 04 de Julho de 2022.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

LEILA VANDA AGUIAR –	***CAROLINE MARIA DE ANDRADE LIMA –***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***ALESSANDRO PEDROSA GOVEA –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
PAULO GONÇALVES VICENTE–	***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA –***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
DRIELE DE SOUZA SAUCEDO –	***MARLENE BARBOSA DE ARAUJO RUIZ –***
1ª Secretária	Ouvidor

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AC4D5139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Rejeita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 163/2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 163/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos automotores oficiais, locados e cedidos, no Município dePato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 4 de julho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:9AABB537

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MALKUT E BOHN LTDA, CNPJ/MF: 10.868.068/0001-40. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de sonorização, vídeo e informática. **Valor**: O valor a ser pago pela contrataçãoserá deR$ 22.412,97 (vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação, sem prejuízo da garantia.**Dotação**: 01.031.00.012.136.000- 4.4.90.52.00.00.00 - 4.4.90.52.35.00.00 - 3.3.90.30.00.00.00 - 3.3.90.30.47.00.00. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 10/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 44/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 01 de julho de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e DENILSON MALKUT- Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:CCA3BA3A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 50, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a decisão proferida em sede de embargos de declaração, nos autos do processo nº 380880/21, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que o Concurso Público nº 1/2018 está vigente e diante da demanda de pessoal da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pato Branco;
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 30, de 6 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:93F535E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - PROCESSO Nº 246/2022 UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo, modelo picape, tipo caminhonete, cabine dupla, Diesel 4X4, nova, zero km e com ano de fabricação/modelo 2022/2022 ou superior, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 264.510,00
JULGAMENTO: ***Menor preço,*** com critério de julgamento ***menor preço por item,***
ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras
CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras.
Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 04 de Julho de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:520C4C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAL.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAL.

CONTRATADA	CONTRATO	INEX.
Clínica da Visão Siviero Ltda	90/2021	16/2021
Clínica da Visão Siviero Ltda	91/2021	17/2021
Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda	107/2019	22/2019
Clínica Médica Yoshihara & Gaia Ltda	103/2020	05/2020
Dezanetti e Baioni Garcia Clínica Médica Ltda	153/2019	49/2019
Hospital da Visão de Pato Branco Ltda	140/2019	44/2019
JEBAHI Clínica de Médicos Associados Ltda	70/2021	12/2021
Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda	30/2021	07/2021
Neuroclinicas DR. Paulo de Souza Junior Sociedade Simples Ltda - ME	117/2019	32/2019

OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal.
RESCISÃO: Nos termos do art.25, VIII da Lei estadual 15.608/07 e da cláusula oitava II do instrumento contratual, com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: A fim de evitar a interrupção dos serviços essenciais de saúde oferecidos à população, o CONTRATADO, se obriga a executar os serviços contratados até o dia 20 de junho de 2022, inclusive. QUITAÇÃO: As partes dão entre si mútua, plena e irretratável quitação das obrigações contratuais, ressalvada a responsabilidade do CONTRATADO e de seus sócios por eventuais falhas na prestação do serviço, que venham a ser apuradas em momento posterior à extinção do contrato, ou, ainda, a responsabilidade financeira decorrente de condições a serem implementadas posteriormente à presente data.

20 de junho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE –
Gestor (a) Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:8D066253

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 4.881, de 24de junho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo doservidor**HELDER SOCCOL JUNIOR**, matrícula 7790-9, ocupante do cargo de Médico, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,produzindo seus efeitos a partir de 1ºde julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0908F870

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 4.950, de 27de junho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo daservidora **VIVIAN DOS SANTOS**, matrícula 7500-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,produzindo seus efeitos a partir de 1ºde julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:60539110

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 4.248, de 15de junho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo daservidora **JOSEANE NOGUEIRA KICHEL**, matrícula 7505-1, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,produzindo seus efeitos a partir de 05de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1812FF0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2022, efetuada pela Portaria nº 618/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO (A)
Diana Lima Ramos
Tatiana Ribeiro Marques

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D27F4C4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e considerando o contido no Memorando nº 4.577, de 22 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 009/2022, para o cargo de Instrutor de Aprendizagem, conforme a seguir especificado:

I - Contação de História:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
3º	Yngred Taynar Walhanuik

II - Desenho:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
3º	Ricardo Thrun

III - Informática:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
2º	Gustavo Callegari Scipioni
3º	Cacio José Gazola
4º	Thais Puhl Tartari

IV - Leitura:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
7º	Leila Cristieli K. Amantino
8º	Fatima Capellari Zandona

V - Língua Estrangeira:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
7º	Barbara Thays Santos do Nascimento
8º	Thais Vicari
9º	Mateus Flavio Salgado Palaoro
10º	Jaciely Martins de Moura

VI - Pintura:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
5º	Gustavo Alisson da Silva

VII - Prática Laboratorial de Ciência no Ensino Fundamental:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
4º	Claudia Fieira

VIII - Recreação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
2º	Vanilde Zanin

IX - Xadrez:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
2º	Eduardo Jose Brandielli

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:32E0E86D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital nº 014/2018;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 14/2018, efetuada pelas Portarias nºs. 574/2022 e 628/2022 conforme a seguir:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO
Luciana Casiraghi Fiorini	Auxiliar de Saúde Bucal
Ramon Willian Silvestre Zarpellon	Médico Plantonista
Joyce Bach Livoni	Cuidador Social
Karine Gisele Mafra Dreher	Auxiliar de Laboratório
Rodrigo Cortivo	Auxiliar de Laboratório
Edson Luiz Pedroso	Contador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:17329D54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município, conforme a seguir especificado:

AGENTE DE TRÂNSITO

NOME	CLASS.
Rejanes Dias dos Santos	17º
Claudio dos Santos	18º
Alcione Lovato	19º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	CLASS.
Patricia Daleffe Didone de Lorensi	10º

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME	CLASS.
Daiane Lasta Belusso	20º
Diane Zancanaro	21º

CONTADOR

NOME	CLASS.
Fabio Junior Simionatto	7º

CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASS.
Cleia Mara Lodi	15º

MÉDICO PLANTONISTA

NOME	CLASS.
Helder Soccol Junior	29º/ Opção de Vaga

MERENDEIRA

NOME	CLASS.
Marcia de Carvalho	47º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B35F62EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, bem como no Atestado Médico anexo ao Procedimento Administrativo nº 2.901, de 28 de junho de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo para que a candidata **ROSANGELA DA ROSA**, aprovada para o cargo de BIOMÉDICO (A) no concurso público consubstanciado no Edital nº 14/2018, possa tomar posse no respectivo cargo, enquanto durar seu impedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F19A33A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o emprego público de Instrutor de Aprendizagem, efetuada pela Portaria nº 583/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	OFICINA
Juliana Leonardi	Dança
Angelita Voitena	Dança
Franciane Brasil Santos Dalcin	Desenho
Catia Maristela Oldoni	Leitura
Lisandra Mara Urbik	Leitura
Raquel Amoroginski Marcos	Língua Estrangeira
Rubia Isabel Lauermann	Língua Estrangeira
Mauricio Maculan	Língua Estrangeira
Aline Benato Soares	Língua Estrangeira

Joalda Sarda Gollub	Pintura
Cristiane de Fatima Cavalheiro Correia	Taekwondo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:158397DE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MDS0C16	116100E009340957	18/06/2022	60175

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5C3E751E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABV8254	116100E008547714	22/06/2022	59670
ARP8H44	116100E008067582	22/06/2022	54600
BAJ8I19	116100E008547715	22/06/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D1A2B7E8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUC5E92	277510T000008367	14/04/2022	54600
BDB9J70	277510T000029389	14/04/2022	54600
EWW5A50	277510T000000390	13/04/2022	54600
QIS5H17	277510T000029394	14/04/2022	58511

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D7A9247C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Presencial 01/2019
Contrato: 03/2019.
OBJETO: *Reequilíbrio de preços de transporte de acadêmicos em relação a Secretaria da Educação Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **RT – Transportadora Turística Ltda. CNPJ: 11.692.487/0001-37,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

ITEM 02: LINHA 01 – Preço unitário R$ 890,86 – **REAJUSTE:** 2,07%
Valor após o reequilíbrio: R$ 909,30
ITEM 03: LINHA 03 – Preço unitário R$ 809,89 – **REAJUSTE:** 2,07%
Valor após o reequilíbrio: R$ 826,65
ITEM 05: LINHA 05– Preço unitário R$ 904,38 – **REAJUSTE:** 2,07%
Valor após o reequilíbrio: R$ 923,10

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **RT – Transportadora Turística Ltda. CNPJ: 11.692.487/0001-37**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro para transporte de acadêmicos.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 04 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E19F67F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.718/2022 - DE 04 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 2.718/2022 - de 04 de Julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Paula Freitas, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Gabriel Valigura Carneiro – Coordenador Material e Patrimônio

MEMBROS:
Dener Alex Baran – Assistente Administrativo
José Edegar Kmita – Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Edson José de Moura Cordeiro – Presidente Legislativo

SUPLENTES:
Lucas Augusto Fenker – Diretor de Saúde
Elaine Juceli De Oliveira Loth Pscheidt – Pedagoga da Educação Infantil

Art. 2º Compete à Comissão Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio:
I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação o Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo às Secretarias de Finanças e Administração, inclusive recomendadas a baixa de bens inservíveis.
IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2022.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A13EFC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1.036/2015, torna público o resultado da Eleição Suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin, realizada no dia 03 de julho de 2022.
1. Classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS
1º	Alexandra Rita Halabura Maciel	131
2º	Odete Marilsa de Oliveira Leszak	117
3º	Bruna Larissa Marafon	97
4º	Karelin Fabiola Stier	87
5º	Taís Gabrieli Bosing	76
6º	Mônica Adriana Veríssimo	41
7º	Andressa Aparecida Rodrigues	36

2. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.
3. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Paulo Frontin, 04 de julho de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:75FCF931

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 182/2021

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Manutenção e Revisão do Plano Diretor Municipal – Lei 912/2013, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1°. – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Camila Dallazem Opaloski;
Thais Fechner Kawales;
Alécio Marolli;
Karoline Aparecida Markevicz;
Michele Regina Potuk;
Bruna Cristina Markevicz;
Ircelio Carlotto.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário em especial o Decreto n.º 033/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 04 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:68442520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 183/2022

Súmula: Dispõe sobre os Membros do Poder Executivo para compor o Plano Diretor do Município de Paulo Frontin e dá providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados para compor o Plano Diretor Municipal – que passa a vigorar com a seguinte redação:
Representantes do Poder Executivo Municipal;
Camila Dallazem Opaloski;
Thais Fechner Kawales;

Karoline Aparecida Markevicz.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto n.º 034/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 04 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:597C13B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021

OBJETO: Alterar o Valor, a Vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA:PATRICIA CAROLINE CHIAPETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 97/2021 – Pregão Presencial nº 21/20210.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato**.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO:24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato**.**
VALOR ORIGINAL:R$ 225.540,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais).
VALOR COM ADITIVO:R$ 474.851,88 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO:29/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CE2A207D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MARESSA J JELLINEK E CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 206/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 42/2021.
VALOR ADITIVADO: R$ 93.069,10 (noventa e três mil sessenta e nove reais e dez centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 94.315,67 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A220937B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1ª ERRATA

1ª ERRATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022.

Objeto: *"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, especificações do termo de referência, que faz parte integrante do edital".*

1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Processo Licitatório nº 50/2022, que o mesmo sofreu a **1ª RETIFICAÇÃO**, conforme descrito a seguir:

2. Sendo assim, o anexo IV do Edital passa a vigorar com a seguinte redação

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, A QUAL É ALIMENTADA PELA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DA COPEL, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO FOTOCÉLULAS, REATORES, ENTRE OUTROS; COM O ACOMPANHAMENTO DO ENEGENHEIRO ELETRICISTA **E/OU TÉCNICO EM ELETROTÉNICA**. NOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, FORNECENDO A ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E PRESTAÇÃO DE AUXILIO NA ELABORAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERENCIA DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA MENUTENÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.

3. **Item 9.5 – Qualificação Técnica**:

3.1. A aliena "h", passará a vigorar com a seguinte redação:

h) a empresa **vencedora do certame, deverá no ato da assinatura do contrato**, comprovar que possui recursos de pessoal e veículos necessários para a prestação de serviços, composta no mínimo por:

VEÍCULO	QUANTIDADE
Caminhoneta de grande porte, com capacidade mínima de 1000 kg, com suporte laterais para transporte de escadas auxiliares, equipada com escada giratória padrão Copel	1
Caminhão com Extensor Munck para redes e manutenção dos super postes de no mínimo 18 metro	1
QUADRO DE FUNCIONÁRIO (EQUIPE TÉCNICA).	**QUANTIDADE**
Eletricista	02

3.1. A aliena "b.1", passará a vigorar com a seguinte redação:

b.1.) a empresa **vencedora do certame, deverá comprovar no ato da assinatura do contrato,** o vínculo dos funcionários (Engenheiro Elétrico, Técnico em Eletrotécnica, e motorista) deverá ser apresentada através de um dos seguintes documentos:

3.1. A aliena "h", passará a vigorar com a seguinte redação:

h) a empresa **vencedora do certame, deverá no ato da assinatura do contrato administativo**, apresentar apólice de seguro de vida dos funcionários, no ato da licitação.

4. Considerando finalmente, que a referida alteração afeta a formulação das propostas, fica designada nova data para realização da sessão de pregão eletrônico, a ser realizada no dia: 19 de julho de 2022 – 08:45 horas.

5. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20/2022 – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 04 de julho de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6AEA393C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 07/2022.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 07/2022.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 06 de julho de 2022 a 05 de julho 2023, no horário das 08:00 horas até as 11:30 horas, ou das 13:00 horas até as 17:00 horas, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da data de sua publicação.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Secretario Mun. de Saúde

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:667E4E69

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, **o Sr. ELOIR BOTTEGA**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.953.799-5SSP-PR, CPF nº 025.607.329-55, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de Empresa de Segurança do Trabalho para Laudo Ergonômico, prevendo mudanças necessárias conforme NR 17 (deve ser observada a condição especial de uma das funcionárias). Com base no Laudo médico, o projeto de ergonomia para este posto de trabalho deve ser aprovado por um Terapeuta Ocupacional ou fisioterapeuta. Projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2020 (deve ser considerado o fato de a construção ser existente); Orçamento conforme SINAPI (projeto de acessibilidade); Elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho); Elaboração do LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade); Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal.

Valor total Estimado: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
Data da abertura: 04/07/2022.
Prazo de entrega: 30 dias.
Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única após a realização e entrega dos serviços.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 27 de Junho de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:E7E98DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - JAQUELINE ELOISE RODRIGUES DA FONSECA

Piên/PR, 04 de julho de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **JAQUELINE ELOISE RODRIGUES DA FONSECA**, convocado (a) pelo Edital nº 08/2022, residente e domiciliado (o) na Rua Maringá, nº 96, Trigolândia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.834-1/PR/PR e CPF 068.232.479.59, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **AUXILIAR ADIMINSTRATIVO** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

_____
JAQUELINE ELOISE RODRIGUES DA FONSECA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F753EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 09/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - SIGIANE

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital n° 09/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
05°	SIGIANE BASTOS DA CRUZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98BB1BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022

OBJETO: Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 05/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 05/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 19/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E53A68DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 077/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de madeiras para construção de pontes e mata burro, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 05/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 20/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 04 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:508C50BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108 DE 01 DE JULHO DE 2022.- JOCELIA

DECRETO Nº 108 DE 01 DE JULHO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO, jocÉlia aparecida de andrade, DO CARGO DE agente de serviços gerais

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme requerimento, a senhora **Jocélia Aparecida de Andrade**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.516.025.6/PR, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:58F5532E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 704/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 704/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307.5/PR, matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Matemática.	06/07/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5264/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:974A5C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 705/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 705/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR, matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso O Trabalho em Colaboração para o Apoio da Inclusão Escolar da Teoria a Prática Docente.	01/07/2022	Araucária/PR	01 (uma)	50,00	5265/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:69CE203B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 706/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 706/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gilmara Aparecida Fragoso de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.009.409-8/PR, matrícula funcional 18051 e 18052, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso O Trabalho em Colaboração para o Apoio da Inclusão Escolar da Teoria a Prática Docente.	01/07/2022	Araucária/PR	01 (uma)	50,00	5266/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3918A69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 708/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 708/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Candida **de Lourdes Simões Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.427.970-1/PR, matrícula funcional 10901 e 10902, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso O Trabalho em Colaboração para o Apoio da Inclusão Escolar da Teoria a Prática Docente.	01/07/2022	Araucária/PR	01 (uma)	50,00	5268/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F62FF596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 709/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 709/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR matrícula funcional 10921 e 104961, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso O Trabalho em Colaboração para o Apoio da Inclusão Escolar da Teoria a Prática Docente.	01/07/2022	Araucária/PR	01 (uma)	50,00	5269/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6DA07E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 710/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 710/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gilcelia Pasda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº9.682.517-0 /PR, matrícula funcional 102491, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso O Trabalho em Colaboração para o Apoio da Inclusão Escolar da Teoria a Prática Docente.	01/07/2022	Araucária/PR	01 (uma)	50,00	5270/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CD18764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 712/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 712/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Claudimeri Lang da Silva Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.604-6/PR, matrícula funcional 383501, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso O Trabalho em Colaboração para o Apoio da Inclusão Escolar da Teoria a Prática Docente.	01/07/2022	Araucária/PR	01 (uma)	50,00	5272/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B7047EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 713/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 713/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso O Trabalho em Colaboração para o Apoio da Inclusão Escolar da Teoria a Prática Docente.	01/07/2022	Araucária/PR	01 (uma)	50,00	5273/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:152D4462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 715/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 715/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Elaine Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4, matrícula funcional 102591 e 105751, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso O Trabalho em Colaboração para o Apoio da Inclusão Escolar da Teoria a Prática Docente.	01/07/2022	Araucária/PR	01 (uma)	50,00	5275/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C2F3C5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 716/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 716/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **João Carlos Caldas,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.198.766/SC, matrícula funcional 4931, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso O Trabalho em Colaboração para o Apoio da Inclusão Escolar da Teoria a Prática Docente.	01/07/2022	Araucária/PR	01 (uma)	50,00	5276/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho pde 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C5FF711D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021
REFERENTE AO PREGÃO 090/2021

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7 e inscrito no CPF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr**. CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.064.446/0001-64, com endereço na Rod. PR 281, nº 80, Bairro Fernandes, na cidade de Piên/PR – CEP: 83860-000, fone (41) 3632-1756 e-mail adm.pien@tork.com.br; neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO FRANCISCO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 049.696.419-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 093/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: A quantidade de OLEO DIESEL S10, conforme o item 04 do contrato, fica acrescido em 25.000 (vinte e cinco mil) litros, sendo este 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8F7E8B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 718/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 718/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Curitiba. Encontro com a Rede de Proteção Municipal de Enfrentamento contra Crianças e Adolescentes.	30/06/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5252/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C561BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em veículo tipo "Van com capacidade mínima de 12 lugares, com monitor, em atendimento aos alunos de ensino da zona rural do Município de Piên/PR matriculados na rede municipal e estadual de ensino, durante 200 dias letivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 07/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 21/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 04 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:22D1E2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 719/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 719/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC, matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Curitiba. Encontro com a Rede de Proteção Municipal de Enfrentamento contra Crianças e Adolescentes.	30/06/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5253/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:258F3AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 65/2022

PROTOCOLO: 1865/2022
Objeto: Hospedagem de 03 (três) servidores em viagem no XXXVI Congresso – CONASEMS que será realizado do dia 12 a 15/07 em Campo Grande -MS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ACACIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 21.917.319/0001-56
VALOR: R$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/07/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A9175CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 720/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 720/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 10431-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Curitiba. Encontro com a Rede de Proteção Municipal de Enfrentamento contra Crianças e Adolescentes.	30/06/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5254/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C4E7EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 66/2022

PROTOCOLO: 1881/2022
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização para as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MASTER DEDETIZADORA EIRELI
CNPJ: 11.198.922/0001-71

VALOR: R$ 7.260,00 (Sete mil duzentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/07/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E23705CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 721/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 721/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Transporte de calcário aos produtores do município, através do Programa do Calcário em Almirante Tamandaré/PR.	Entre os dias 30/06/2022 à 13/07/2022.	Almirante Tamandaré/PR	10 (dez)	500,00	5237/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:390B5186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 732/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 732/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Norilda Grossl Sacht**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº6.739.628.PR, matrícula funcional 16601 e 16602, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Matemática em Curitiba.	06/07/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5263/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C269866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 67/2022

PROTOCOLO: 1818/2022
Objeto: Dispensa para aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de trabalho na Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ: 11.388.997/0001-15
VALOR: R$ **770,00 (Setecentos e setenta reais).**

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:00.802.002/0001-02
VALOR: R$ **1.049,22 (Mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**

AUTORIZAÇÃO: 04/07/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:85EB4139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 003/2021 EDITAL N° 004/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - OPERADOR DE MAQUINA

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

Edital n° 004/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 003/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 007/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Operador de Máquina – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
2º	ALTAIR TRAJANOVSKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B510D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 168/2022 A 175/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS 168/2022 a 175/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2022
Contratado: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Contratado: AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.183.741/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 18.453,50 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Contratado: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE-CRIATIVA PERSONALIZADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.304,00 (vinte e sete mil e trezentos e quatro reais).
Contratado: GRÁFICA BENACCHIO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.790.631/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Contratado: LUANA KARINE AUSWALDT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 33.782,80 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Contratado: MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
Contratado: MIDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.960.803/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 87.406,60 (oitenta e sete mil e quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 15.881,75 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, em atendimento às Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 30 de junho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BB7C8A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110, DE 04 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 110, DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomeia os membros para INTEGRAR a Comissão da Feira da Lua.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 1.426, de 27 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão da Feira da Lua, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer: Eneliz de Fátima Anton Buba (titular) e Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo (suplente);
II – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Ana Cássia Ferreira de Lima (titular) e Marcos Aurelio Melenek (suplente)
III – Representantes da Vigilância Sanitária: Gilmar Fabiano Nogueira (titular) e Marialina Stoeberl (suplente);
IV – Representantes da Emater: Jair Zeferino da Silva Junior (titular) e Sonia Marilda Alves de Lima (suplente);
V – Representantes dos feirantes:
a) Keli de Lara dos Santos (titular) e Graciela Ribas de Siqueira (suplente);
b) Juarez Alves Junior (titular) e Rozimerie Bineck Kruczkiewicz (suplente).

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Piên/PR, 04 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3F88BCBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 062/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada na terceirização da cozinheira e auxiliar de cozinha. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

G.E.F SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.105/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 640.320,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos e vinte reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C0523D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 065/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventuais serviços técnicos especializados em manutenção de aquecedor da piscina do CAMU.", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA EPP , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.313.302/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1B2E6629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA TOMADA DE PREÇO N° 03/2022

Errata ao contrato N° 45 na cláusula quarta – do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação
Onde se lê:
Em até 360 dias
Leia-se:
Em até 180 dias.

Os demais item permanece inalterados.

Pinhal de São Bento, 01 de Julho de 2022.

Contratante Contratada
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA FERNANDO RICARDO REOLON EIRELI
Assinatura do Responsável
CREA/CAU n° PR–176264/D

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:54FD8340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA TOMADA DE PREÇO N° 04/2022

Errata ao contrato N° 46 na cláusula quarta – do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação
Onde se lê:
Em até 360 dias
Leia-se:
Em até 240 dias.

Os demais item permanece inalterados.

Pinhal de São Bento, 01 de Julho de 2022.

Contratante Contratada
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA FERNANDO RICARDO REOLON EIRELI
Assinatura do Responsável
CREA/CAU n° PR–176264/D

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:33777664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 53/2022, na forma eletrônica.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **19/07/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 19/07/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 19/07/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 04/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:49618E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, a serem utilizados pelos departamentos deste munícipio, conforme processo de Pregão nº 32/2022.

DETENTOR DA ATA: Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda.
VALOR REGISTRADO: R$ 9.745,00 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1970	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2060	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 01/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2DC33E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, a serem utilizados pelos departamentos deste munícipio, conforme processo de Pregão nº 32/2022.

DETENTOR DA ATA: HIDROBIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 13.944,50 (Treze Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1970	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2060	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 01/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3030A929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, a serem utilizados pelos departamentos deste munícipio, conforme processo de Pregão nº 32/2022.

DETENTOR DA ATA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 8.058,00 (Oito Mil e Cinquenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1970	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2060	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 01/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D2D14A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, a serem utilizados pelos departamentos deste munícipio, conforme processo de Pregão nº 32/2022.

DETENTOR DA ATA: CLEONICE FATIMA DARTORA LAVARDA 69771987968.

VALOR REGISTRADO: R$ 40.087,00 (Quarenta Mil e Oitenta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

1970	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2060	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 01/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:563EA9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, a serem utilizados pelos departamentos deste munícipio., conforme processo de Pregão nº 32/2022.

DETENTOR DA ATA: SALVI LOPES & CIA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 3.230,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 01/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C2E8E686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, a serem utilizados pelos departamentos deste munícipio, conforme processo de Pregão nº 32/2022.

DETENTOR DA ATA: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1970	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2060	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 01/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AB2B95E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº47 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de camisetas, calças e suspensórios para o departamento de cultura, para uso em evento no dia 09/07/2022, conforme processo de Pregão nº 47/2022.

CONTRATADO: ANDRE ANTONIO SABINO ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 92 dias

Pinhal de São Bento, 01/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E0264676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº48 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para dispor de profissionais em diversas áreas para prestar serviços no Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme processo de Pregão nº 36/2022.

CONTRATADO: CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO.

VALOR CONTRATADO: R$ 225.540,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2180	06.002.10.301.1001.2038	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	06.002.10.301.1001.2043	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2370	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5200	06.002.10.301.1001.2038	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 04/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0023D973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 055/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JURSILEI BISCOTTO PINTO, portadora do RG n° 6.080.XXX-9-PR e CPF n° 676.517.XXX-91, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria N° 005/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de julho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:D4962320

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 056/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME JOSÉ MITRUT, portador do RG n° 14.270.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 086.411.XXX-16, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria N° 114/2021 de 30 de setembro de 2021 e publicada em 01 de outubro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2361.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de julho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:19B28F3D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 057/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HEMILIN JESUS DOS SANTOS, portadora do RG n° 11.068.XXX-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 091.506.XXX-80, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Acervos e Informações de Memórias Legislativas – CC-02, através da Portaria N° 009/2022 de 01 de fevereiro de 2022 e publicada em 02 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2442.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de julho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:FE136C7D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 058/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JURSILEI BISCOTTO PINTO, portadora do RG n.º 6.080.XXX-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 676.517.XXX-91, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de julho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:E35A4FD7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 059/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear HEMILIN JESUS DOS SANTOS, portadora do RG n.º 11.068.XXX-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 091.506.XXX-80, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de julho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:237C838B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 060/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 2212/2021, de 27 de outubro de 2021 que altera a lei 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME JOSÉ MITRUT, portador do RG n.º 14.270.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 086.411.XXX-16, para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Acervos e Informações de Memórias Legislativas – CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de julho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:43BB1837

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: Quales Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº **20.078.018/0001-13**.
OBJETO: Contitui objeto desse termo aditivo complementar a execução de ajustes nos projetos estruturais e elétricos da obra de ampliação da Câmara Municipal de Piraquara, por conta de divergências nas divisas dos terrenos confirmadas após levantamento topográfico.
VALOR DO ACRESCIMO: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais
DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Piraquara, 04 de julho de 2022

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E0924E5A

PIRAQUARAPREV
3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV.
CONTRATADA: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de informática para implantação e manutenção de Sistema de Contabilidade Publica, compras, planejamento, orçamento e transparência do RPPS.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 6 (seis) meses, iniciando em 05 de julho de 2022 com término em 04 de janeiro de 2023.
DO VALOR: O contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R$ 3.857,86 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Piraquara, 01 de Julho de 2022.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6DE1AE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com o resultado provisório do processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica das Escolas Municipais para o período 2022, conforme Edital nº 18/2022, atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.
Os candidatos aprovados constituirão cadastro de reserva de vagas, ou seja, só serão convocados a assumir vagas caso essas venham a surgir durante o ano letivo de 2022.

O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.

Art. 1º Os candidatos poderão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A) APROVADO (A)	NOTA
1º	Simone Santos Silva Oliveira	7,5
2º	Lilian Fagundes Treska de Andrade	7,5

Art. 2° O prazo para recursos será de 48 horas úteis a partir de **05/07/2022**, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação ou via protocolo 1Doc, não sendo consideradas reclamações verbais
Art. 3º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.
Art. 4º É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 5° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 6° Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 7º Dos resultados:
O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1Doc (acesso no site da prefeitura municipal).
Será publicado no dia **08/07/2022**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento do cadastro de reserva de vagas de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 8° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 julho de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DD459137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Portaria GM/MS nº 377/2022 do Governo Federal do Ministério da Saúde acerca de incentivo financeiro no valor de R$ 43.632,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), visando apoiar ações e serviços da Atenção Primária voltada a pessoas com condições pós-covid.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

CONSIDERANDO 8ª Reunião e 3ª Extraordinária realizada em **22 de junho de 2022** com o Plenário do Conselho e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO a apresentação e explanação feita pela Diretora do Departamento de Atenção à Saúde *Alice Costa Silva*, GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR em **22/06/2022** acerca da adesão a**Portaria GM/MS nº 377/2022 do Governo Federal do Ministério da Saúde,** a qual tem por finalidade *"*apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid;

CONSIDERANDO o montante financeiro definido será repassado em parcela única, em caráter excepcional e temporário, ao município apto ao incentivo. Fica estabelecido o valor de R$ 43.632,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) do incentivo financeiro para custeio.

CONSIDERANDO o incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar a gestão local na qualificação, reorganização e adequação dos serviços de APS relativos ao cuidado às pessoas com condições pós-covid;

CONSIDERANDO a demanda do município, esse recurso será utilizado para aquisição de materiais de custeio, bens e serviços para o fortalecimento do Centro de Reabilitação em Saúde - CRES do município de Piraquara.
RESOLVE:
Art.1º- Aprova a Adesão para aquisição de materiais de custeio, bens e serviços a serem aplicados no Centro de Reabilitação em Saúde - CRES do Município de PIRAQUARA-PR.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/06/2022.

Piraquara, 01 de julho de 2022.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 12**, de 01 de julho de 2022.

MARIANA CARLA ZANELLA
Secretária de Saúde
Decreto nº 10.136/2022

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75BED3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução SESA nº 1123/2021, acerca de repasse financeiro no valor de R$ 333.422,53 (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), como forma de incremento temporário assistencial na Media Complexidade Ambulatorial – MC-A desta municipalidade.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

CONSIDERANDO 7ª Reunião e 2ª Extraordinária realizada em **10 de junho de 2022** com o Pleno do Conselho e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;

CONSIDERANDO a apresentação e explanação feita pela Assessoria Técnica de Gestão, Glaucia Buss Guimarães, GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR em 10/06/2022 acerca da adesão aResolução SESA nº 1123/2021, a qual tem por finalidade "cobertura de despesas de custeio dos serviços de Média Complexidade Ambulatorial – MC-A";
CONSIDERANDO por se tratar de recurso temporário para cobertura de despesas de custeio dos serviços de Média Complexidade

Ambulatorial – MC-A, não há necessidade de ampliação de serviços, podendo ser objeto de gasto para quaisquer ações e serviços, desde que seja para o custeio dos serviços de média e alta complexidade;
CONSIDERANDO que a comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Anual de Gestão e que os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, ate o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS;
CONSIDERANDO que ficou claro o propósito da Gestão no investimento em saúde destinado a suprir despesas no teto da Média e Alta Complexidade, a ser executado na UPA24h do município de Piraquara;
RESOLVE:
Art.1º- Art. 1º Aprovaa intenção da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR pela adesão à Resolução SESA – PR supracitada.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2022.

Piraquara, 01 de julho de 2022.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente - Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 13**, de 01 de julho de 2022.

MARIANA CARLA ZANELLA
Secretária de Saúde - Decreto nº 10.136/2022

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F2DB42DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022

Detentora da Ata: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - Processo Administrativo nº. 39.893/2021 – **Pregão Eletrônico nº** 87/2021. **Objeto:** Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do **item 06** - Pedra marroada, no percentual de 20,83%, passando o valor unitário a R$38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos); **itens 07 e 17** - Pedra graduada, no percentual de 20,93%, passando o valor unitário a R$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos); **itens 10 e 20** - Saibro médio de calcário, no percentual de 21,18%, passando o valor unitário a R$ 31,19 (trinta e um reais e dezenove centavos) e **item 15** - Pedra 4A, no percentual de 20,59%, passando o valor unitário a 29,24 (vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). **Data da Assinatura:** 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5401097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 37/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 10.285/2022

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo município. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITOS AILOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.463.212/0001-29 sob o valor total de R$ 878.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 28/06/2022 e encerramento em 28/06/2023, iniciando-se no 10 º dia útil após a assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D08412F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 386/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 376/2022, SENDO CONSIDERADO:

MOTORISTA – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	FABIO ROBERTO FAGUNDES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:53671702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 387/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 08 de julho de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MOTORISTA – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
05	REINALDO DO ESPIRITO SANTO	18/09/1969	7

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:90D7F5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 388/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 374/2022, SENDO CONSIDERADO:
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
129	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2016858F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 389/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 372/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Resultado
10	KATIUSCIA DOS ANJOS ELER	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:635D7775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.277/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Marinaldo Lourenço**, para exercer o cargo comissionado de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:306E29C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.278/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS na área da saúde Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Motorista e Enfermeiro, com término de contrato no dia 02/07/2022.
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Flavia Ferreira	9903051	Enfermeiro PSS	02/07/2022	Termino de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CB2A7958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.279/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A concessão de licença para atividade política no período compreendido entre **01/07/2022** até **12/10/2022** à servidora **FERNANDA DA SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de **EDUCADORA SOCIAL,** matrícula funcional nº **992435**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e conforme disposto no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CCCFAB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS E PSICOLOGO 40 HORAS - EDITAL Nº 012/2021-SMSA COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 015/2021-SMSA, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 360/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: GABRIELLA CRESTANI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/07/2022 à 24/11/2022
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:24C5B35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 362/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SILMARA DAS GRAÇAS OTO SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E1121DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ZIGMUNDO CHAMECKI, SALOMÃO MORGENSTERN E LEONE CHAMECKI; CLARA MORGENSTERN; TAMARA RASKIN E AIZIK RASKIN; SEGISMUNDO MORGENSTERN E REGINA K MORGENSTERN; proprietários do lote 14, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador Minigildo Kaligari** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JOSÉ RICARDO DE JESUS NETO,** brasileiro, portador da CI/RG nº 3.xxx.077-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.xxx.xxx-68, casado em comunhão parcial de bens com **SUELY GOMES PAIXÃO DE JESUS**, brasileira, portadora da CI/RG nº 3.xxx.433-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 602.xxx.xxx-53, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues dos Santos, 101, Jardim Guari - Guaritiba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Lote 14-R2: Quadra II, lote 14-R2 oriundo do lote 14 da quadra II, da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no Município de Piraquara – PR. Com coordenadas UTM Datum SAD 69, N 7.183.205,327; E 686.707,361. Com uma área de 125,38 m², medindo 1,13 metros de frente para a Rua José Rodrigues dos Santos; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 11,08 metros em divisa com o Lote 14-R1; na lateral esquerda mede 11,38 metros, em divisa com o Lote 14-R3; e na linha de fundo mede 11,23 metros, em divisa com o Lote 13-R1"***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 7315/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4BC12BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2022-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.554.444/0001-86, neste ato representado pela Presidente, Danielle da Rocha Padilha, Brasileira, solteira, médica veterinária, inscrita no CPF sob nº 091.587.519-55, e RG. nº 11.155.963-5-IIPR, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga – PR**.**

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados para compra de medicamentos, realização de procedimentos médicos e cirúrgicos, visando auxiliar no desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Associação de Proteção aos Animais de Pitanga em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 43.532,00 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais),

que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05(cinco) parcelas mensais, sendo:

- 1ª Parcela: R$ 8.732,00 (oito mil setecentos e trinta e dois reais)
- 2ª a 5ª Parcela: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
08	003	10.301.0801.2054	3.3.50.43.00.00	1000	362

VIGÊNCIA: 04 de julho a 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:33CE32B3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 391, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Designar a servidora Ilza Cardozo De Paula, matrícula nº 164971, para a função de Diretora responsável do Centro Municipal de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Considerando o Memorando nº 295/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ILZA CARDOZO DE PAULA**, matrícula nº 164971, portadora do RG nº 5.631.506-3 e CPF nº 035.549.729-83, para a função de Diretora responsável do Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Eduardo Nalini Adur (Lei 2.346/2020), localizado no prolongamento da Avenida Brasil, próximo ao Conjunto Habitacional Santa Rita de Cássia, neste Município, a contar de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 138/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:07722639

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 15 de Julho de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04/07/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A5ABCCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO POSTO MOTIVAÇÃO PREGÃO 11-2022

SUPRESSÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de Supressão a Ata de Registro de Preço 126/2022, empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO, referente ao processo de Licitação pregão eletrônico 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação do fornecedor e pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores do combustível abaixo especificado fica da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Variação	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	6,95	0,16	6,79

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/07/2022.

ORIGINALMENTE ASSINADO

Dr. Maicol Geison
Prefeito Municipal

C. R. Barbosa
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
FORNECEDOR

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BC900521

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 10h01min, do dia 15 de Julho de 2022, tipo menor preço do Item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04/07/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ADB63807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 01/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.624.640/0001-23**, devidamente habilitada para prestação de serviços de consultoria para execução de avaliação atuarial, no valor global de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 40.001.0412200152.050-3.3.9.0.35.01.02 – Fonte: 001, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 04 de julho de 2022.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8B42FF8A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
2º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

2º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para o Chamamento Públicos Nº 01/2022, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa física abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CPF	PROTOCOLO
ROSANA ANTUNES DOS PASSOS	039.640.019-10	543/2022
IVANILDA RIBEIRO DA SILVA PADOVAN	040.274.099-81	544/2022
CLAUDEMIRO NUNES DA SILVA	307.488.888-10	545/2022
GIOVANA GABRIELI VITAL DA SILVA	112.424.199-00	546/2022
ROSANGELA DIAS BARBOSA	023.278.889-80	547/2022
GABRIELA MELEGARI GARCIA	012.557.00-04	548/2022

Pitangueiras - PR, 04 de Julho de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6082C327

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: ELIANE DE CARVALHO NUNES MONTEIRO
CPF nº 027.389.349-19
OBJETO: Para prestação de serviços junto à Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR: R$ 43.097,52 (quarenta e três mil e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.34.00.00 (551) – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 04/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Eliane de Carvalho Nunes Monteiro
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B53DBA0A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ADEMIR BATISTA BRAZ
CPF: 329.136.309-44
OBJETO: Contratação de fornecedores de suco de laranja integral não pasteurizado da agricultura familiar rural para alimentação escolar em atendimento ao disposto pelo programa nacional de alimentação escolar / pnae.
VALOR: R$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais).
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00 – (513) – Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00 – (516) – Fonte: 120
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ademir Batista Braz
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C50FC60E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: J. C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES
CNPJ/MF: 27.465.898/0001-20
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).
04.001.0412200041.0004 - 4.4.90.52.35.00 – (1373) – Fonte: 000
04.001.0412200041.0004 - 4.4.90.52.35.00 – (1371) – Fonte: 000
04.001.0424300042.053 – 4.4.90.52.35.00 – (1368) – Fonte: 000
04.001.0424300042.053 – 4.4.90.52.35.00 – (1370) – Fonte: 706
06.0001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00 – (1376) – Fonte: 103
06.0001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00 – (1378) – Fonte: 104
06.0001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00 – (1374) – Fonte: 107
08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.35.00 – (1380) – Fonte: 000
08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.35.00 – (1381) – Fonte: 733
10.003.1030100101.041 - 4.4.90.52.35.00 – (1382) – Fonte: 303
10.003.1030100101.041 - 4.4.90.52.35.00 – (1383) – Fonte: 494
10.003.1030100101.041 - 4.4.90.52.35.00 – (1382) – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Julio Cezar Archilla
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:208E3545

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: K3BBB INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF: 11.128.236/0001-24
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 14.085,70 (quatorze mil oitenta e cinco reais e setenta centavos).
04.001.0412200041.0004 - 4.4.90.52.35.00 – (1373) – Fonte: 000
04.001.0412200041.0004 - 4.4.90.52.35.00 – (1371) – Fonte: 000
04.001.0424300042.053 – 4.4.90.52.35.00 – (1368) – Fonte: 000
04.001.0424300042.053 – 4.4.90.52.35.00 – (1370) – Fonte: 706
06.0001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00 – (1376) – Fonte: 103
06.0001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00 – (1378) – Fonte: 104
06.0001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00 – (1374) – Fonte: 107
08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.35.00 – (1380) – Fonte: 000
08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.35.00 – (1381) – Fonte: 733
10.003.1030100101.041 - 4.4.90.52.35.00 – (1382) – Fonte: 303
10.003.1030100101.041 - 4.4.90.52.35.00 – (1383) – Fonte: 494
10.003.1030100101.041 - 4.4.90.52.35.00 – (1382) – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Kaio Brunelli Bessa
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5EE94963

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 13.383.196/0001-92
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
04.001.0412200041.0004 - 4.4.90.52.35.00 – (1373) – Fonte: 000
04.001.0412200041.0004 - 4.4.90.52.35.00 – (1371) – Fonte: 000
04.001.0424300042.053 – 4.4.90.52.35.00 – (1368) – Fonte: 000
04.001.0424300042.053 – 4.4.90.52.35.00 – (1370) – Fonte: 706
06.0001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00 – (1376) – Fonte: 103
06.0001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00 – (1378) – Fonte: 104
06.0001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00 – (1374) – Fonte: 107
08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.35.00 – (1380) – Fonte: 000
08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.35.00 – (1381) – Fonte: 733
10.003.1030100101.041 - 4.4.90.52.35.00 – (1382) – Fonte: 303
10.003.1030100101.041 - 4.4.90.52.35.00 – (1383) – Fonte: 494
10.003.1030100101.041 - 4.4.90.52.35.00 – (1382) – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Ricardo Consul Soares
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E34EEA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL PARA APURAÇÃO DE INTERESSADOS EM CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL PARA APURAÇÃO DE INTERESSADOS EM CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO
Procedimento Administrativo 005/2022

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Chamamento Público para apuração de interessados em Cessão de Uso de bem imóvel do Município de Planalto-PR, de acordo com a Lei Municipal nº 2678, de 21/06/2022, e nas condições abaixo descritas:

1. OBJETO

1.1 Parte da Chácara de Terreno Urbano nº 02, 03 e 04 (dois, três e quatro), da subdivisão da Gleba 01-CP, da Colônia de Capanema do Município de Planalto-PR, com área de 5.949,78 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados), localizado na Ra Paraná, e o Lote Urbano n° 01 da Quadra 307 do loteamento Jardim Aquarius, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com área total de 3.687,24 m² (três mil, seiscentos e oitenta e sete metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situado na esquina da Rua Paraná, da Rua Aquarius e da Avenida Rio Grande do Sul, Centro, Planalto, os dois terrenos totalizam 9.636,94 m² (nove mil, seiscentos e trinta e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados), fazem confrontação, não possuem benfeitorias e serão cedidos em conjunto.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar exclusivamente pessoas jurídicas, e que atendam o disposto na Lei Municipal nº 2678, de 21/06/2022 e condições exigidas neste Edital.

2.2. Os interessados na Cessão de Uso deverão formalizar requerimento de acordo com os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2678, de 21/06/2022.

2.3 Não poderão participar interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

2.4 Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. O requerimento devidamente fundamentado conforme Lei Municipal nº 2678, de 21/06/2022, deverá ser protocolada junto a **Secretaria de Administração**, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, se meio digital enviadas para o e-mail **felipe.schmitt@planalto.pr.gov.br** em até **15 (quinze) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Município de Planalto.

Planalto – PR, 04 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:011CEB87

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Planalto – FUNPREV.
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA GABRIEL ALVES MIORIM LTDA–ME;
CNPJ sob n.º 24.996.933/0001-49
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícias médicas, validação de processos de aposentadorias por invalidez junto ao sistema NOVOCOMPREV, e

pericia médicas para a isenção do IRPF (imposto de renda). Realizadas por médico especializado em Perícia,
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
DATA: 01 de Julho de 2022

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:9A7055BF

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA N°. 130/2022

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 013/2022 da servidora JANICE ROYER BORCHARDT.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora JANICE ROYER BORCHARDT, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL nível 13 do Grupo Operacional VI, matrícula 12491, **aposentadoria por tempo de contribuição, regra permanente** com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição conformidade com a regra do art. 1º da Lei nº 10887/2004, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "A" da CF com redação dada pela EC nº 41/2003 com redação anterior a EC 103/2019 e artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.965,64 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo no processo de aposentadoria nº 009/2022.

Art. 3º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, sem paridade com os servidores ativos,

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 30 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:974594A0

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE.

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8103
PLANALTO - PARANÁ
PORTARIA N°. 131/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 011/2022 da servidora GENI DE OLIVEIRA ARRUDA.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora GENI DE OLIVEIRA ARRUDA, brasileira, servidora pública municipal de Planalto-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO, matrícula 12371, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da CF com redação anterior a EC nº 41/2003

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.112,74 (Hum mil, cento e doze reais e setenta e quatro reais) conforme planilha de cálculo.

Art. 3° Para efeito de recebimento, por força do art. 201 § 2º da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4° Será aplicado reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme EC nº 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 30 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:4AA6B71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 140/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 - Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TABELA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **18/07/2022**, às 09**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Maior desconto sobre tabela própria. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 04 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:E5329FE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA OCV LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 29.826.075/0001-08, tem por objeto **"CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ELEVADA SOBRE A RESTINGA PARA ACESSO ÀS PRAIAS"**. **Parágrafo 1º -** Fica, a partir desta data, aditado o valor do contrato nº 28/2022 em R$ 17.282,82(dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Pontal do Paraná, 04 de julho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:5CF0006A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 63/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado contratante, e a **EMPRESA TOP CENTER COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.131.705/0001-73** denominada contratada e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no memorando nº 10.484/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos não perecíveis/perecíveis (pães)/alimentos para alunos com necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021/2022 e demais secretarias". O objeto deste termo é aditar o valor do contrato 231/2022, ato justificado pela Secretaria Municipal de Educação, devido a necessidade de redimensionar o objeto contratado, através do Processo Administrativo nº 10.484/2022 e conforme preceitua o §1o do Art. 65 da Lei 8.666/93.- Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em **R$ 8.224,85 (Oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

Pontal do Paraná, 04 de julho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:90975066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10394/2022 DE 30/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10394/2022 de 30/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2331/2022 de 30/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.084.		EMENDA DEP. GUSTAVO FRUET - PROPOSTA 36000442180202200	
773 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.1.9.99.01.04.00000000	Fonte: 3494	300.000,00
Total da Receita:		**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:412DCBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE URBANA – PONTAL DO PARANÁ-PR

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE URBANA – PONTAL DO PARANÁ-PR
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - A I Conferência Municipal da Mobilidade Urbana será presidida pelo Secretário Municipal de Urbanismo ou por pessoa por ele designada e realizada no dia 14 de julho de 2022, de forma presencial no Centro de Capacitação na rua Didio Costa 422. A Conferência também será transmitida online pelas plataformas virtuais do Município de Pontal do Paraná e com intérpretes de LIBRAS.
Art. 2º - A I Conferência Municipal da Mobilidade Urbana foi convocada por meio da Resolução nº 01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 15 de Junho de 2022 • ANO XI | Nº 2540 pagina 255.
Art. 3º - A Conferência tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas para a mobilidade urbana, com base na avaliação local.
Art. 4º - A I Conferência Municipal da Mobilidade Urbana tem como tema: "Análise e Deliberação sobre Minutas das Leis que Estruturarão a Política Municipal de Mobilidade Urbana", que consistirá da análise das minutas das seguintes leis, a serem posteriormente submetidas à Câmara Municipal de Vereadores:
I. Lei da Política Municipal de Mobilidade Urbana;
II. Lei do Plano de Mobilidade Urbana;
III. Lei do Plano de Ações e Investimentos.
Parágrafo único: As propostas inicias que serão submetidas à votação na conferência foram disponibilizadas no anexo da Resolução nº 01/2022.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º- A I Conferência Municipal da Mobilidade Urbana foi organizada a partir das seguintes etapas:
I – Credenciamento: das 08:00 às 09:00;
II – Abertura e composição da mesa: das 09:00 às 09:30;
III – Aprovação do Regimento: das 09:30 às 10:00;
IV – Palestra Técnica: das 10:00 às 11:15;
V – Intervalo: das 11:15 às 11:30;
VI – Plenária para votação da minuta da Lei da Política Municipal de Mobilidade Urbana: das 11:30 às 13:00;
VII – Intervalo: das 13:00 às 14:30;
VIII – Plenária para votação da minuta da Lei do Plano de Mobilidade Urbana: das 14:30 às 16:00;
IX – Intervalo: das 16:00 às 16:15;
X – Plenária para votação da minuta da Lei do Plano de Ações e Investimentos, das 16:15 às 17:00;
XI – Plenária para votação da Ata da Conferência, das 17:00 às 17:45;
XII – Encerramento: das 17:45 às 18:00.
§ 1º - A ordem das etapas deve ser obrigatoriamente seguida, sendo que os intervalos horários de cada etapa são meramente estimativos.
§ 2º - A inscrição dos participantes e dos delegados com direito a voz e voto será definida na Resolução nº 01/2022, a qual será, para todos os efeitos, parte integrante do presente regimento.

CAPÍTULO IV
PALESTRA TÉCNICA

Art. 6º - A Palestra Técnica, sobre o tema "Mobilidade Urbana e Planejamento das Cidades" que será ministrada pelo Engenheiro Civil Dr. Eduardo Ratton e Eng. Civil e Mestre Amanda Cristine Gallucci, iniciará às 10h00min e terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos temas da Conferência.
Art. 7º - A palestra contará com palestrantes para discorrer sobre o temário, que disporão de 30min (trinta minutos) para sua apresentação e 30min (trinta minutos) para responder a questionamentos e discussão.
Art. 8º - A palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Preparatória, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art. 9º - A Comissão Preparatória indicará um Relator, que ficará responsável, durante as exposições pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre o tema.
Art. 10 - As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente, onde cada participante terá no máximo 2 (dois) minutos para se pronunciar, ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Mesa.
Art. 11 - As discussões, perguntas e respostas serão encaminhadas ao Relator Geral ou anotadas pelo Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPITULO V
DAS PLENÁRIAS

Art. 12 - A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes da Conferência Pública do Plano de Mobilidade de Pontal do Paraná, observando o disposto no artigo 8º deste Regimento.
Art. 13 - A Sessão Plenária terá caráter deliberativo com a finalidade de:
I. Debater e aprovar as propostas da legislação urbanística relativa ao Plano de Mobilidade.
II. Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a Conferência Pública do Plano de Mobilidade de Pontal do Paraná;
Parágrafo único: Todos os participantes terão direito a voz e os delegados terão direito a voz e voto.
Art. 14 - Será feita a leitura de todas as propostas da legislação urbanística relativa ao Plano de Mobilidade de Pontal do Paraná.
§ 1° Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item das propostas;
§ 2° As solicitações de destaques deverão ser requeridas e encaminhadas por escrito à Mesa Diretora da Plenária, no prazo máximo de até 15 (quinze) minutos após o encerramento da leitura da proposta em discussão;
§ 3° Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
§ 4° A redação das propostas poderá sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.
§ 5° Todos os destaques serão lidos ao final do bloco de leitura das propostas, sendo limitado 5 (cinco) destaques por proposta;
§ 6° Os propositores de destaque terão 03 (três) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um participante que se apresente para defender posições contra àquela do proponente do destaque;
§ 7° Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes.
§ 8º Após a votação de todos os destaques, será submetida à votação a minuta do respectivo instrumento, inclusos os destaques aprovados, a qual será aprovada se obtiver maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO VI
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 15 - O Relatório Final será elaborado e apresentado pelo Relator Geral, que por sua vez será indicado pela Comissão Preparatória.
Art. 16 - A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:
I - O Relatório Final será lido pelo Presidente na Sessão Plenária, presidida pela Mesa Diretora;
II - Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final, o qual deverá ser analisado pela Mesa Diretora em consonância a legislação vigente.
III - As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas por escrito à Mesa Diretora da Plenária, no prazo máximo de até 15 (quinze) minutos após o encerramento da leitura da proposta de Relatório Final;
IV - Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
V - Os propositores de destaque terão 01 (um) minuto improrrogável para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um participante que se apresente para defender posições contra àquela do proponente do destaque;
VI - Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes;
VII - Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

CAPÍTULO VII
DAS MOÇÕES

Art. 17 - As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora da I Conferência Municipal da Mobilidade Urbana, devidamente assinadas por no mínimo 51% do(as) Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária para votação da Ata da Conferência.
Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
Art. 18 - As moções deverão ser lidas e apreciadas pela Plenária. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as), presentes.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Será divulgado pela Comissão Preparatória, no início da Conferência, o número de delegados credenciados, bem como o número de participantes.
Art. 20 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 21 - Não será permitido representação ou voto de delegado por procuração.
Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória e apresentados para votação da Plenária.
Art. 23 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária na I Conferência Municipal da Mobilidade Urbana.

Pontal do Paraná, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A56FD9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RESOLUÇÃO: 01/2022

ERRATA - Resolução: 01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação do Poder Executivo Municipal para a I Conferência Municipal da Mobilidade Urbana do Município de Pontal do Paraná, a ser realizada neste Município no dia 14 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de submeter à apreciação pública as propostas de regulamentação geral da Política Municipal de Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art.1º Fica convocada a I Conferência Municipal da Mobilidade Urbana, a ser realizada no dia 14 de julho de 2022 como tema central: "Análise e Deliberação sobre Minutas das Leis que Estruturarão a Política Municipal de Mobilidade Urbana".
Art.2º A conferência será realizada no Centro de Capacitação na rua Didio Costa 422 das 08:00 às 18:00.
Art. 3º Poderão se inscrever como participantes da I Conferência Municipal da Mobilidade Urbana subdivididos nas categorias de Representantes de conselhos, de políticas setoriais e defesa de direitos, Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário e Representantes da sociedade civil.
I - Delegados com direito a voz e voto na conferência
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil;
II - Convidados e observadores com direito a voz: Pessoas interessadas e que defendem a Política de Mobilidade Urbana, representantes das Universidades, do Poder Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público, dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.
Art. 4º - A definição dos delegados será distribuída da seguinte forma:
I. Representantes da sociedade civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
a) Movimentos populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
b) Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores urbanos e rurais);
c) Empresários – empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa – entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
e) Organizações da Sociedade Civil – segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos e que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.
II. Representantes do setor público, conforme abaixo relacionados:
a) do poder público municipal de Pontal do Paraná;
b) representantes da Câmara Municipal de Pontal do Paraná;
c) representantes do poder público estadual e federal;
d) representantes dos órgãos vinculados ao Poder Judiciário, incluindo Ministério Público Estadual e Federal, com atuação em Pontal do Paraná.

§ 1° O número de delegados da sociedade civil é restrito a 01 (um) representante de cada associação, entidade ou instituto descritos neste artigo.
§ 2º O número de delegados representantes do setor público não poderá ser superior ao número de delegados da sociedade civil, sendo respeitada a ordem de inscrição destes delegados para sua homologação.
§ 3º A participação na qualidade de delegado deverá ser obrigatoriamente presencial, sob pena de descredenciamento em caso de ausência.

Art. 5º A inscrição dos delegados ocorrerá a partir da data de publicação desta resolução até o dia 11 de julho de 2022, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – Documento oficial de identificação com foto;
II – Para os delegados representantes da sociedade civil, documento comprobatório de representação da entidade da sociedade civil;
III – Para os delegados representantes do setor público, documento comprobatório de seu vínculo, acompanhado de procuração outorgada pelo representante regional da entidade pública com poderes de representação na Conferência.
Parágrafo único: A apresentação da documentação para inscrição dos delegados deverá ser entregue para a Secretaria Municipal de Urbanismo de Pontal do Paraná, na Prefeitura de Pontal do Paraná na Rodovia PR 407, km 19, nº 215 - Pontal do Paraná, Praia de Leste, a qual fará a conferência da documentação, a qual entregará uma Atestado de Credenciamento de Delegado no caso de sua adequabilidade.

Art.6º A despesas decorrentes da aplicação desta resolução, ocorrerão por conta de dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo de Pontal do Paraná.
Art 7º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pontal do Paraná, 30 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64A20FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10395/2022 DE 04/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10395/2022 de 04/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	

09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
264 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:			**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
272 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Redução:			**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,

Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:14D35D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N . º 05 . 001 / 2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições Pós-Recurso do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, nos seguintes termos:
Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o Deferimento das Inscrições, fica MANTIDO os ANEXOS I, II e III do Edital de Deferimento, divulgado através do Edital n.º 04.001/2022, em 22 de junho de 2022.
Art.2° Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CFA4A888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 488 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 5885/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE CARDOSO - MATRICULA 6122-1,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **29/05/2020 a 21/03/2022** , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de julho de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7EBD9531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 489 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 9906/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARGARA PATRICIA BINI ZENI DA SILVA - MATRICULA 21941,** ocupante do cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **27/09/2014 a 26/09/2019** , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 30 **(trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de julho de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2CDF4B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 490 DE 01 DE JULHO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 10.475/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de julho de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85A26BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 491 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 10.368/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ESTHER EMERICK BELMONT - MATRICULA 144271,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **18/04/2017 a 17/04/2022**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de julho de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F09E274A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2022

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Com pesar, **LUTO OFICIAL** de 3 (três) dias no Município de Porecatu, iniciando neste dia dois de julho de dois mil e vinte e dois, no Município de Porecatu, por motivo de falecimento do senhor **JOÃO VIEIRA DA SILVA "PITERA"**.

Deixamos nossas mais sinceras condolências aos familiares e amigos por esta estimável perda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e dois (02.07.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:B8A714F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2022

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 05/2022, dispensa de licitação nº 03/2022, ratifica o referido processo para a contratação da empresa J T Com. De Gêneros Alimentícios- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.119.844/0001-58 para a aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 8.385,21 (Oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Porecatu, 01 de julho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:4012402D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Fica revogado o procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, determinado pelo DESPACHO e descrito pelo TERMO DE REFERÊNCIA, *publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/06/2022, ano XI, nº 2548, páginas 674-675.*

Porecatu, 04 de julho de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:1A5E3DB7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

C O N V O C A Ç Ã O Nº 04/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA,** de acordo com o disposto no artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, para a **SESSÃO SOLENE** a ser realizada às 18h00min. do dia 08 de julho de 2022 (sexta-feira), no Plenário desta Câmara Municipal de Porecatu, na Rua Sidney Ninno, nº 440, neste município de Porecatu, para entrega de Título de Cidadania Honorário do Município de Porecatu ao senhor José Francisco dos Santos.

Sala da Presidência, 04 de julho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

ALEX TENAN

ALFREDO SCHAFF FILHO

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

LEANDRO SERGIO BEZERRA

SERGIO APARECIDO SIQUEIRA

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:DD391DBD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 28/2022

PORTARIA Nº 28/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor FÁBIO ANTÔNIO GARCIA FABIANI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, que será gozada parcialmente entre os dias 20 a 29 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de julho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F717E367

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 27/2022

PORTARIA Nº 27/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, que será gozada parcialmente de 11 a 15 de julho de 2022 (cinco dias).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 01 de julho de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:73A48FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI MUNICIPAL N.º 1.194/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE VIA PÚBLICA PARA PROLONGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 1.194, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Autoriza abertura de via pública para prolongamento do sistema viário urbano municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura para prolongamento do sistema viário urbano municipal.
Parágrafo único. A via urbana objeto da presente lei, localiza-se no prolongamento da Rua Duque de Caxias, localizada no centro do perímetro urbano.

Art. 2º. A ampliação do sistema viário urbano abrangerá a fração dos imóveis especificados no Anexo Único desta Lei, matriculados sob os números 13.997 e 13.995 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
Parágrafo único. A fração referida no caput, atenderá ao disposto no Anexo Único desta Lei, conforme elementos que constam na descrição e nos elementos gráficos.

Art. 3º. Os imóveis expropriados destinam-se à abertura de vias públicas e reestruturação do sistema viário municipal.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a empreender todas as medidas administrativas ou judiciais para aquisição e regularização das áreas que serão abrangidas pela extensão da via pública que trata o artigo anterior.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a promover a sua regulamentação, caso necessário.

Art. 5º. O prolongamento da Rua Duque de Caxias manterá esta denominação, até o seu término.

Art. 6º. Para fins de pagamento da indenização relacionada ao Decreto n.º 39, de 3 de maio de 2022, que declarou a utilidade pública das áreas especificadas no Anexo Único desta lei, são feitas as seguintes realocações orçamentárias:

I - fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente, conforme especificação feita abaixo:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01620 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 46.497,91
Total ..... R$ 46.497,91

II - para cobertura do valor previsto no inciso anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 46.497,91
Total ..... R$ 46.497,91

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

Área 01	
Localização	Zona Rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietário	Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho
Matrícula	13.997 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	2.535,213 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, no canto de divisa com terras de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO e, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS Matrícula 13.995, e terras dos mesmos proprietários na coordenada 7174439.709S 611352.425W. Daí segue dividindo com Área de Matricula 13.997 de propriedade CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO no azimute 327°35'14" e 168,34 metros até o marco do vértice M4, na coordenada 7174581.821S 611262.194W. Daí segue dividindo com Área da Matricula 11.159, propriedade de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI até o marco do vértice M3, no azimute 242°43'11" e 15,09 metros; coordenada 7174574.905S 611248.783W. Daí segue dividindo com Área da Matricula 13.997 de propriedade de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO até o marco do vértice M2 no azimute 147º34'20" e 170,28 metros, coordenada 7174431.786S 611339.707W. Daí segue dividindo com Área da Matricula 13.997 de propriedade de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO e, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, até o vértice M1 no azimute 58°04'41" e 15,00 metros, e fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	
IMAGEM GRÁFICA	

Área 02	
Localização	Zona Rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietário	Espólio de Paulo Roberto Ganassoli
Matrícula	13.995 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	3.277,026 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M4, no canto de divisa com terras de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO e, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS Mat. 13.995, e terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI Matrícula 11.159, na coordenada 7174581.821S 611262.194. Deste vértice segue dividindo com terras de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS Matrícula 13.997, no azimute 242°43'11" e 15,09 metros até o vértice M3, na coordenada 7174574.905S. Daí segue dividindo com terras pertencente a ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI Matrícula 13.995, no azimute 338°59'10" e 218,99 metros, até o vértice M6, na coordenada 7174779.931S 611169.872W. Daí divide com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, JOSÉ AMILTON CARLOS GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI e ERNESTO CARLOS GANASSOLI, Matrícula 11.159 até o vértice M5 no azimute 71°01'12" e 15,00 metros, coordenada 7174784.807S 611184.049W, daí segue dividindo com ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI Matrícula 13.995, no azimute 158°56'40" e 217,51 metros, alcançando o vértice M4, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	
IMAGEM GRÁFICA	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:335C62AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PÉ 030-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 380/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Equipamentos de Informática para suprir as demandas da Farmácia Básica do Município, com verbas do IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI– CNPJ 46.318.775/0001-00 com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$4.475,30 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

JS SIMOES EIRELI– CNPJ 26.981.059/0001-00 com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$1.955,00 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Porto Amazonas, 04 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CF56425F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 035-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 386/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de computadores desktops, compostos por gabinete torre média, monitor, teclado e mouse, incluindo demais acessórios, de forma fracionada, conforme necessidade deste, pelo período de 12(doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 035/2022:

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ 42.580.139/0001-00 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Porto Amazonas, 04 de julho de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3797B97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, caput, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 09 de julho de 2022a 31 de dezembro de 2022, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 77.304,55 (Setenta e sete mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Maringá, 02 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:066B94EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
PROCESSO ADMIISTRATIVO 122/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: **BS INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 44.132.151/0001-79
OBJETO: Prestação de serviço de configuração, manutenção e acompanhamento de backup em nuvem por um período de 12 (doze) meses. O backup será realizado diariamente às 18h30 com retenção diária de 20 dias. As pastas contempladas enviadas para backup serão: C:Caixa, C:Tread, C:Allims, E:*.* e F:*.*. para o Consórcio Cispar.
VALOR: R$ 8.000,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

Jussara-Pr, 27 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A304CEEC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 78/2022
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 78/2022
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 25/08/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **CONCORRÊNCIA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Concessão de direito real de uso do bem imóvel objeto da matrícula nº 18.507, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 1.632,76 m² (mil, e seiscentos e trinta e dois metros quadrado e setenta e seis centímetro quadrados), pertencentes ao Município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 557/2021, de 08 de dezembro de 2021.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA (Melhor Proposta Comercial).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 04 de julho de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DCA58E11

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 - Inexigibilidade Nº 4/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ **36.731.728/0001-30**
OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, visando a ministração de curso presencial destinado a formação de pregoeiro e membros da equipe de apoio
VALOR GLOBAL: R$ 3.984,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **45 dias (Quarenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 - Inexigibilidade Nº 4/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ **36.731.728/0001-30**
OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, visando a ministração de curso presencial destinado a formação de pregoeiro e membros da equipe de apoio
VALOR GLOBAL: R$ 3.984,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **45 dias (Quarenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:8033F4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 051/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar **SUSANA JUNGBLUT** do cargo em comissão de Diretora Jurídica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Quatro Barras, 04 de julho de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:AFDF0CF1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 052/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **LUANA CARVALHO VOUDAN** do cargo em comissão de Diretora Administrativa e de RH.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Quatro Barras, 04 de julho de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:C6297DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 053/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES** do cargo em comissão de Assessor de Plenário da Presidência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Quatro Barras, 04 de julho de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:1828FC92

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 054/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **FLAVIANO DA SILVA ANDREATA** do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Quatro Barras, 04 de julho de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:F303DE2D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 055/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear **LUANA CARVALHO VOUDAN** no cargo em comissão de Diretora Jurídica.

Esta portaria entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:04DDB65B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 056/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FLAVIANO DA SILVA ANDREATA** no cargo em comissão de Diretor Administrativo e de RH.

Esta portaria entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:4A46B99F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 057/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES** no cargo em comissão de Chefe de Compras e Licitações.

Esta portaria entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:C9167CA0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 050/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01. REPUBLICAR por incorreção a portaria 050/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2022. Edição 2553.

Art. 02. Exonerar **FRANCIELLE JOYCE BERTAPELI DOS SANTOS** do cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete.

Art. 03. RETIFICAR a data dos efeitos para que essa portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Quatro Barras, 04 de julho de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:9A64AC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO, RG nº. 58948233/PR, cargo efetivo de "ZELADORA", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Julho de 2022.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:281CDDF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8785/2022

Súmula: Nomeia a Senhora Marcia Regina Pinto Rodrigues para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora Marcia Regina Pinto Rodrigues, RG nº. 6.134.378-4/PR, e CPF n°. 030.931.979-02 para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 05 de Julho de 2022.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:20AA3C1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8784/2022

Súmula: Exonera o Senhor MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA do cargo em comissão que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA, CPF nº. 055.955.479-60, do cargo comissionado de "Diretor de Departamento", a partir de 05 de Julho de 2022.

Quatro Barras, 04 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:5CFD1295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4379 E 4382/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4379/2022
NAIR LENZ – RG. 5.856.601-2/PR
I) Processo Administrativo n° 10.114/2022
II) Cargo do servidor: Enfermeira - SMS
III) Período de afastamento: 11/07/2022(09h15) a 16/07/2022(19h10)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.834,64 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, na cidade de Campo Grande - MS.

Requerimento de Diária n° 4382/2022
JULIANA SAUTNER – RG. 7.207.099-2/PR
I) Processo Administrativo n° 10.115/2022
II) Cargo do servidor: Secretária - SMS
III) Período de afastamento: 11/07/2022(09h15) a 16/07/2022(19h10)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.834,64 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, na cidade de Campo Grande - MS.

Quatro Barras, 01 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:934E5F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

O MUNICÍPIO de QUATRO BARRAS, torna público que às 09 (nove) horas do dia 21 **ONDE SE LÊ: "(cinco)", LEIA-SE: (vinte e um)** de julho de 2022, na Plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br) - Acesso Identificado, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: Veículo Utilitário tipo PICK UP;
QUANTIDADE: 01;
VALOR TOTAL (R$): 102.230,00;
PRAZO (DIAS): 180.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Quatro Barras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3671-8800 - E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.quatrobarras.pr.gov.br ou na Avenida Dom Pedro II nº 110, das 08:00 às 17:30 horas.

Quatro Barras, 01 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B0EE4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4404 E 4407/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4404/2022
ERLI ROGÉRIO DARDIM –RG. 4.637.340-5/PR
I) Processo Administrativo n° 10.171/2022
II) Cargo do servidor: Chefe de Divisão – SMS
III) Período de afastamento: 04/07/2022(05h00) a 04/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta de tratamento do Hospital Psiquiátrico São Camilo, na cidade de União da Vitória/PR.

Requerimento de Diária n° 4407/2022
MARI ELAINE MAGALHÃES – RG. 7.536.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 10.183/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar de Enfermagem – SMS
III) Período de afastamento: 04/07/2022(05h00) a 04/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta de tratamento do Hospital Psiquiátrico São Camilo, na cidade de União da Vitória/PR.

Quatro Barras, 04 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9432F753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 39/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de ração para cães.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MERCITTA COMERCIO SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 27.486.278/0001-77.
VALOR: R$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:37700321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO 263/2022

DECRETO Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispensa a licitação para contratação de serviços de manutenção e troca de bacias sanitárias da Câmara Municipal.

RICARDO PAULINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS VIGENTES,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Advogada deste Legislativo,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para Serviço de manutenção e troca de bacias sanitárias da Câmara Municipal.

Art. 2º. A empresa a ser contratada é **CONSTRUTORA WEISS LTDA**, CNPJ 40.315.983/0001-70 e o valor do contrato de R$ 2.552,96 (Dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo o projeto codificado sob o nº

OBJETO: MANUTENÇÃO E TROCA DE BACIAS SANITÁRIAS
0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 2.552,96 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Valor Total: R$ 2.552,96 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 04 de Julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:D7427CF0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e QUENORTE COMERCIAL DE COMBUSTÚVEIS LTDA – CNPJ. 76.789.940/001-73.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2022 de 22/06/2022.

OBJETO: Aquisição de Combustível

0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30. 01.00 – Combustível e Lubrificantes de Automóvel

Valor: R$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)

Valor Global: R$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: Parcelado, de acordo entrega de combustível efetuada mensalmente.

Duração Contratual: 23/06/2022 a 31/12/2022.

Querência do Norte-PR, 04 de Julho de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A1EE9D6F

LICITAÇÃO
TA PE 1 OVOS

Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Cx. Postal 01 – CEP. 87.930.000
Fone: (44) 3462-1222
Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16
e-mail: licitacao@querenciadonorte.pr.gov.br
4º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2022
VENCIMENTO: 03/02/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte – PR CEP: 87930000.
OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**.01/2022**, Ata de Registro de Preços nº. 13/2022. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO REPACTUADO
Ovos de galinha - dúzia R$	6,20	R$ 6,94

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 28 de junho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Dados: 2022.06.30 09:20:08 -03'00'

Prefeitura Municipal De Querência Do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3E4BB189

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEX 23/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0094/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de CATARINA SCHAIDER AVILES Pessoa Física, residente e domiciliada em Querência Rua João Polini, 954, centro CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº 067.757.279-41, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE **MEDICO**

Querência do Norte – PR, 01 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6405AD13

LICITAÇÃO
COMUNICADO RATIFICAÇÃO INEX 23/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de CATARINA SCHAIDER AVILES Pessoa Física, residente e domiciliada em Querência Rua João Polini, 954, centro CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº 067.757.279-41, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE **MEDICO**

Querência do Norte – PR, 01 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:250535F6

LICITAÇÃO
ADITIVO DISPENSA 22/2020

4º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2020
CONTRATO Nº 95/2020
VENCIMENTO 01/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: Pessoa Física, ALEXSANDRO APARECIDO PEREIRA , portador do CPF sob nº. 035.649.869-79, com sede no endereço av. Santos Dumont, Centro, Querência do Norte-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 meses até 01 de Janeiro de 2.023, com inicio do aditivo em 01/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal R$ 598,79 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), referente ao reajuste do aluguel, conforme clausula oitava.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 01 de Julho de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES

ALEXSANDRO APARECIDO PEREIRA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:32ED0BD5

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N° 083/2022

SÚMULA: Contrata Auxiliar de Serviços Gerais.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º - Contratar no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital n° 007/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado, as pessoas nominadas abaixo.

NOME	ADMISSÃO
RAFAEL VALENCIO DE PAULA	04/07/2022
LUCIENE TEOFILO DA SILVA	04/07/2022

Querência do Norte, PR, 04 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:27198FD8

RECURSOS HUMANOS
CANCELA LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 084/2022

SÚMULA: Cancela Portaria 011/2022.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo de Concessão da Aposentadoria da Servidora Luciléia Paula de Sousa ocupante do cargo de Zeladora;

Considerando o Requerimento da Servidora Luciléia solicitando o cancelamento da Licença Prêmio para poder usufruir de imediato da Aposentadoria,

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar a Licença Prêmio da Servidora **LUCILÉIA PAULA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 6.476.078-5 e do CPF nº. 925.239.949-68, concedida pela Portaria 011/2022 de 21/01/2022, a partir de **04/07/2022**.

Registre-se e Publique-se.

Querência do Norte, PR, 04 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:80844670

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº085/2022

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora LUCILEÍA PAULA DE SOUSA,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido à servidora **LUCILEIA PAULA DE SOUSA**, brasileira, Servidora Municipal no cargo efetivo de Zeladora, portadora da Cédula de identidade RG. nº 6.476.078-5, do PASEP nº 1.704.845.211-9 e inscrita no CPF/MF nº 925.239.949-68, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte-PR, R E Q U E R junto ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Município de Querência do Norte, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** no cargo efetivo de Zeladora, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal nº 070/2003, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.357,53 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3°. Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 04 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:3E9F2F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 119/2022

PORTARIA N° 119/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, protocolo nº 10697/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, ROSANA LECHINOVSKI KEMP, portadora do RG nº. 5.785.525-8/PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 03/03/2022, retornar ao trabalho com restrições, readaptando suas funções para atividades administrativas.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C98E08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 145/2022

PORTARIA N° 145/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 043/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolo nº 10698/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, INEZ BERNADETE RODRIGUES, portadora do RG nº. 4.399.602-9/PR ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 21/03/2022, retornar ao trabalho com restrições, readaptando suas funções para atividades administrativas.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDF086F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 176/2022

PORTARIA N° 176/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 11991/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 24/06/2022 a 10/07/2022, para LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 4.513.851-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 11/07/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3C6852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 178/2022

PORTARIA N° 178/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 12071, de 01/07/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, VALTENCIR SANTANA, portador do RG nº 8.311.939-0/PR, do cargo em comissão de Secretário Executivo de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:62241482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 179/2022

PORTARIA N° 179/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 12070, de 01/07/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, BRUNO FERREIRA RIBAS, portador do RG nº 10.941.333-0/PR, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A8ACC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 180/2022

PORTARIA N° 180/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 12039, de 29/06/2022,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado a pedido, ALTAIR JOSE RIBEIRO, portador do RG nº 8.371.732-7/PR, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos da Comunidade, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF8AB908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 181/2022

PORTARIA N° 181/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 12043, de 30/06/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, DORIVAL FERREIRA PINTO, portador do RG nº 2.078.461/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:076C5DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 182/2022

PORTARIA N° 182/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 12074, de 01/07/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, RIVALDO SILVEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 3.453.940-5/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F416E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 183/2022

PORTARIA N° 183/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 12038, de 29/06/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, SALVADOR DE MOURA SANTOS, portador do RG nº 7.860.149-3/PR, do cargo em comissão de Secretário Executivo de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DDF5968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 184/2022

PORTARIA N° 184/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 12086, de 01/07/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, ADÃO KUSDRA, portador do RG nº 1.049.516/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:75E6889B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 185/2022

PORTARIA N° 185/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 12084, de 01/07/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, JOEL JOSE VERGENSKI, portador do RG nº 4.310.183-8/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:772E9D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 186/2022

PORTARIA N° 186/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 12001, de 27 de junho de 2022,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, EMILAINE DE ALMEIDA, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, portadora do RG nº 10.802.291-4/PR, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB4ACE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/08/2022

SÚMULA: " Revoga a Portaria nº 396/07/2018 de 21/12/2018, mantendo a nomeação dos membros que compõem o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de conformidade com o Decreto nº 1626/08/2022 , para completar o período restante do atual mandato , a contar no período de 16/06/2019 a 15/06/2023, para dar atendimento aos dispositivos legais das Portarias nº 9907 de 14/04/2020 e Portaria nº 1467 de 02/06/2022 – SPREV (Secretaria de Previdência Social), consideradas as alterações de períodos de mandato constante da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022 e ainda do Decreto Municipal nº 1626/08/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Artigo 61, Item I - Alínea A, da Lei Orgânica do Município, bem como, nos termos da legislação vigente da Secretaria de Previdência Social, bem como de conformidade com o disposto na integra do Artigo 5º do Decreto nº 1626/08/2022, e ainda CONSIDERANDO que os regimes próprios de previdência têm de aplicar seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por força do que dispõe o art. 6º, IV, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência, e art. 2º, VII, bem como da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022, que dispõe sobre a instituição, gerência, administração e responsabilidade do Fundo de Previdência Social do regime próprio de previdência do Município de Rancho Alegre D'Oeste, **e ainda de conformidade com o Artigo 22 da Portaria MPS nº 402 de 2008**, **que possibilita verificar o cumprimento das normas previstas em Resolução do Conselho Monetário Nacional e ainda dos parâmetros estabelecidos na Portaria SPREV nº 9907 de 14/04/2020**, **inclusive a obrigatoriedade de cumprimento de obtenção das Certificações exigidas para compor o Comitê de Investimentos e demais critérios exigidos para a habilitação ;**

R E S O L V E

Art. 1º - Manter a nomeação dos 03 (três) *membros natos*, que constituem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, respeitados o contido na Portaria 9907 de 14/04/2020 (SPREV) , Lei Federal nº 9717/98, Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022, bem como o contido no Decreto Municipal nº 1626/08/2022 de 29/06/2022, considerado a integra do Artigo 5º do referido Decreto:

" Art. 5°- O Comitê de Investimentos será constituído por 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, com mandatos de 04 (quatro) anos, a partir do atual mandato, sendo composto por :

I – na condição de membros natos:

a) Gestor Financeiro de Recursos do FUMPREV;

b) 02 (dois) servidores detentores de cargo efetivo, entitulados Membros do Comitê de Investimentos, indicados pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Fumprev, devidamente certificados, na forma das Portarias nº 9907 de 14/04/2020 – SPREV e Portaria nº 1467 de 02/06/2022 – SPREV (Secretaria de Previdência Social);

§ 1º - Os membros do atual Comitê de Investimento do Fumprev terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 16/06/2019, podendo ser reconduzidos ao cargo, desde que detentores das Certificações exigidas para o exercício dos respectivos cargos e cumpridas todas as exigências da SPREV, bem como, podendo ainda ser substituídos para o cumprimento do atual mandato, desde que os substitutos detentores dos critérios exigidos para o exercício da função.

§ 2º - O Comitê de Investimentos constituído pela Portaria nº 396/07/2018, fica mantido pelo prazo de 04 (anos) a contar de 16/06/2019 a 15/06/2023 considerados a alteração de prazos dos mandatos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o prazo de 04 (quatro) anos , constante da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022 podendo ser reconduzidos sempre mediante o cumprimento das exigências da SPREV, considerados aqui o direito de atuação de seus membros até a vigência das atuais certificações ora vigentes, bem como podendo haver substituição de seus membros mediante nomeação formalizada por Portaria do Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o cumprimento do termino de cada mandato ;

§ 3º - O Comitê de Investimentos contará, ainda, com substitutos , indicados pelo Conselho Deliberativo, que participará das reuniões, com direito a voto, na hipótese de impedimento dos titulares referido

nos incisos I deste artigo, e que seja portador de Certificação igual à exigida para o exercício do mandato do Membro a ser substituído;

§ 4º - Os membros natos serão representados, nos seus impedimentos, por seus substitutos nos respectivos cargos e funções, quando for o caso.

§ 5º - São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimentos:

I - ser servidor público estável , com certificação nos termos da Resolução CMN e legislação correlata da SPREV;

II – demais exigências para ingresso e permanência no referido Comitê de Investimentos constantes das Portarias retro da SPREV",

I – Determinar a permanência do Gestor Financeiro de Recursos do Fundo de Previdência Municipal, ELIZABETH DE SOUZA, portadora de CIC/MF 793.509.259-15, servidora pública municipal estável, devidamente certificada nos termos da legislação correlata da SPREV e Resolução CMN, portadora de todos os critérios elegíveis para o exercício do cargo, com aproveitamento de sua Certificação emitida pela AMBIMA, vigente até 18/02/2024 ;

II – Determinar a permanência do Primeiro Membro Nato , o Sr. MILTON SERGIO MELO, portador de CIC/MF 601.957.629-91, servidor público municipal estável, devidamente certificado nos termos da legislação correlata da SPREV e Resolução CMN, portador de todos os critérios elegíveis para o exercício do cargo, com aproveitamento de sua Certificação emitida pela APIMEC vigente até 31/01/2024 ;

III – Determinar a permanência do segundo membro nato também escolhido pelo Conselho Administrativo do FUMPREV, o servidor publico Municipal DENIVILSON ANDERSON FRASSON, portador de CIC/MF 054.002.169-51 , servidor público municipal estável, devidamente certificado nos termos da legislação correlata da SPREV e Resolução CMN, portador de todos os critérios elegíveis para o exercício do cargo, com aproveitamento de sua Certificação emitida pela AMBIMA vigente até 16/06/2024;

Art. 2º - A nomeação do respectivo Comitê de Investimentos pelo Prefeito Municipal, realizada por Portaria, obedece o disposto na integra do Decreto nº 1626/08/2022;
Art. 3º - O mandato dos membros do Comite de Investimentos será pelo termino do mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 16/06/2019 a 15/06/2023 , reconduzido de conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto retro.

Art. 4º - Nas ausências ou impedimento de um dos membros natos , este será substituído pelo Membro Substituto, de conformidade com o Art. 5º , § 3º do Decreto retro ;
Art. 5º - As competências do aludido Comitê de Investimentos encontram-se descritas no Art. 2º , ítens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX , do Decreto retro.

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Investimentos serão realizadas ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho Deliberativo do Fumprev, ou do Conselho Fiscal do Fumprev.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o período de 16 de junho de 2019 a 15 de junho de 2023 , revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE JULHO DE 2.022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:71FB60D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº170/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 11/06/2020 à 10/06/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES**, portadora da CI/RG nº 6.979.266-9/PR., inscrito no CPF nº 032.256.299-60, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 04**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:CC2EA768

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/08/2022

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, e Lei Municipal nº617/06/2015 de

06/10/2015, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 03/06/2019 à 02/06/2022, com conclusão de estágio probatório em 22/06/2022, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – **Confirmar** no cargo de Carreira de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **CARINA DE SOUZA ABE**, portadora de CI/RG nº 13.577.426-0/PR, admitida em 03 de junho de 2019, ocupante de Cargo de Provimento efetivo, no Cargo de Carreira de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA, percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-02 –** constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos e Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de julho de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:33717213

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/08/2022

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, e Lei Municipal nº625/06/2016 de 18/01/2016, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 03/06/2019 à 02/06/2022, com conclusão de estágio probatório em 22/06/2022, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – **Confirmar** no cargo de Carreira de **CONTADOR**, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, o servidor público Sr. **JHONNY LEPERES COSTA**, portadora de CI/RG nº 12.447.444-2/PR, admitido em 03 de junho de 2019, ocupante de Cargo de Provimento efetivo, no Cargo de Carreira de CONTADOR, percebendo seus vencimentos pelo **Padrão XI-02** – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos e Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de julho de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FB1B0F68

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2022

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Locação de Barracas Tipo Pirâmides a serem utilizadas em eventos da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 18 de Julho de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:564972D6

SAÚDE
PORTARIA 175/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A complementação de 01 (Uma) diária ao Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE SAÚDE),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Complementação de 01 (uma) diária, se faz necessário devido ao motorista ter que aguardar o paciente Davi Luiz Da Silva Dos Santos que realizou a cirurgia de adenoamigdalectomia, que por conduta médica teve alta somente no dia seguinte.
III – Data: **26/06/2022 a 29/06/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Julho de 2022.

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:F358A482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR
CNPJ N. 00.452.810///1-89- Rua Barão do Rio Branco n. 3507, Centro-FONE (46) 3543 1923

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-Estado do Paraná.
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
OBJETO: contratação da empresa para fornecimento de Licença de Sistema e Programa de Gestão de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Controle de Frota e Portal da Transparência.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 02 de outubro de 2022, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
REFENTE: dispensa 02/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:031DA731

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.617/2022 04/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 01/2013 a 01/2018, para a servidora **LUCINÉIA AMARAL PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Agentes de Endemias, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir da data de hoje 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:26FF048E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.416, DE 04 DE JULHO DE 2022

Fixa valores de diárias, nos termos da Lei Municipal nº1.932, de 10 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fixa os seguintes valores das diárias para os agentes públicos do Município de Realeza, nos termos da Lei Municipal nº 1.932, de 10 de agosto de 2021:
I - Prefeito Municipal:
a) Diária dentro do Estado do Paraná - 4% (por cento) do subsídio do Prefeito Municipal;
b) Diária fora do Estado do Paraná - 5% (por cento) do subsídio do Prefeito Municipal.
c) Quando o deslocamento for para fora da Microrregião Meia Diária, para dentro ou fora do Estado do Paraná, sem pernoite - 2% do subsídio do Prefeito Municipal.
d) Reembolso de despesas em deslocamento dentro da Microrregião.
Parágrafo único. Ao Vice-Prefeito Municipal, quando atuar em substituição ao Prefeito Municipal, caberá o pagamento de diárias nos mesmos valores fixados neste inciso.
II - Demais agentes políticos e servidores públicos:
a) Diária dentro do Estado do Paraná – 60% do valor da Diária do Prefeito Municipal para dentro do Estado.
b) Diária fora do Estado do Paraná, exceto Brasília – DF – 60% do valor da Diária do Prefeito Municipal para fora do Estado.
c) Meia diária, para dentro ou fora do Estado do Paraná, sem pernoite – 50% do valor da Diária do Servidor de dentro do Estado do Paraná.
d) Diária para Brasília/DF – 100% do valor da diária do Prefeito Municipal para fora do Estado.
e) Reembolso de despesas em deslocamento dentro da Microrregião.
Art. 2ºQuando houver afastamento do Município de Realeza, dentro da microrregião, sem haver pernoite, nos termos do artigo 10, § 4º, da Lei Municipal nº1.932, de 10 de agosto de 2021, será concedida reembolso de despesas, observando a regulamentação trazida pelo artigo 4° do Decreto Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-ão dentro da microrregião os municípios distantes até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros), por estradas de rodagem, do Município de Realeza.

Art. 3º Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº4.290, de 02 de setembro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B7F80863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, que após a

análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
2	B & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
3	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
4	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 04 de Julho de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4715B80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 527/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A K CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para reforma, fechamento e cobertura das quadras de esporte das Escolas Municipais Menino Jesus e Santo Antônio, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.
ADITIVO: acrescentar a quantia de R$ 154.078,67 (Cento e cinquenta e quatro mil e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 12/2021
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8BCD3673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 188/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames Radiológicos com laudos a serem realizados no município de Realeza/PR, destinados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), da Secretaria municipal de Saúde
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Julho de 2022 às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:74CEA41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209 DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomeia Solange Novachadley para o cargo de Chefe da Divisão de Transporte de Pacientes.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Solange Novachadley**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão deTransporte de Pacientes,** Nível CC-10, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D80C799D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210 DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomeia Valquiria Camargo de Lima para o cargo de Chefe da Divisão de Saúde.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Valquiria Camargo de Lima**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde,** Nível CC-10, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:86942D72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208 DE 01 DE JULHO DE 2022

Exonera a servidora Solange Novachadley.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Solange Novachadley**, matricula nº 1269/6, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Saúde,** Nível CC-10, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde**, no dia 01 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1A51BD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 04.368.898/0001-06.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL:470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10/06/2022

Reserva do Iguaçu, 10 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:E6AB472E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº121/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº121/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO CIA LTDA- ME, CNPJ sob nº. 04.916.31/0001-89
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO"
VALOR TOTAL:55.267,50(cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28/06/2022.

Reserva do Iguaçu, 28 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:F01B0BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI-EPP, CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO"
VALOR TOTAL:144.915,06(cento e quarenta e quatro mil noventa e quinze reais e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28/06/2022.

Reserva do Iguaçu, 28 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:5AFBC55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº123/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº123/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PAPELARIA KRAPP LTDA – ME, CNPJ sob nº. 11.005.222/0001-13
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO"
VALOR TOTAL: 126.224,91(cento e vinte e seis, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28/06/2022.

Reserva do Iguaçu, 28 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:DD284AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO - TIPO PRAZO E VALOR
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 07.273.689/0001-77.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E DEMAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO 01 DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 01/2017".
VIGÊNCIA E VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo será R$ 40.983,00 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

Contrato nº. 157/2017.

Reserva do Iguaçu 24 de junho de 2022.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D4F9DC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: LABORATÓRIO SANLAB LTDA, CNPJ nº. 02.396.298/0001-26
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".
VALOR TOTAL: R$ 395.189,30 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de julho de 2022.

Reserva do Iguaçu, 01 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6A5B699F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: : LABORATÓRIO BIOCLÍNICO FREITAS SILVEIRA LTDA-ME, CNPJ sob o nº. 11.676.440/0001-80.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".
VALOR TOTAL: R$ 395.189,30 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de julho de 2022.

Reserva do Iguaçu, 01 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:2EAB4577

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CONSORCIO INTERGESTORES DE SAUDE DA 5ª REGIÃO DE SAUDE DO PARANÁ – CIS5RS
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5º REGIONAL".
VALOR TOTAL:R$ 557.470,68(quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(meses)
DATA DE ASSINATURA:29/06/2022

Reserva do Iguaçu, 29 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:799A48A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SIMONE APARECIDA SYDOR PINHEIRO DANGUY, CPF Nº 066.118.149-90.

LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 020/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO (A), PARA ATUAR NA FARMACIA BÁSICA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE"
VALOR TOTAL: R$ 23.022,64 (vinte e três mil vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de julho de 2022.

Reserva do Iguaçu, 01 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6BE78B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº. 18.360.358/0001-90
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL"
VALOR TOTAL: R$ 223.389,36 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:29 de junho de 2022.

Reserva do Iguaçu, 29 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:E608E90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 08/2022 -DC

DECRETO Nº 08/2022 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 1.105/2022, de 01/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a dotação a seguir especificadas:

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
895 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 50.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6032- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL
1915 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 70.000,00
1916 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 15.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6033- ECA/FMDCA -MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1975 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 70.000,00
1976 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 15.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2037- PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA
2175 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 25.000,00
2176 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 5.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
900 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 50.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2019- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1090 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 04 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D5DBCEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 E ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, com fundamento no princípio da autotutela previsto nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, fica **ANULADA** a inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, cujo objeto é a implantação de módulos adicionais ao sistema IDS, licença de uso, com manutenção e suporte, em função de vício insanável, por duplicidade de contratação. Por consequência, também fica **ANULADO** o Contrato Administrativo nº 36/2022, firmado com a empresa IDS desenvolvimento de software e acessoria LTDA, CNPJ nº.: 05.982.200/0001-00, celebrado em 07 de abril de 2022, cujo estrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de abril de 2022, Edição 2494, Código Identificador 2230163C.

Rio Azul, 29 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:C3B832C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), QUE SERÃO DESTINADOS À CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - PR
CNPJ.: 03.541.088/0015-42
Embasamento Legal Art. 25, Inciso II C/C Art. 13, VI da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 27 de junho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 069/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - PR
CNPJ.: 03.541.088/0015-42
VALOR: R$ **3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **27/06/2022** à **26/06/2023.**
ASSINATURA: 27/06/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:50CCB871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº83/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 83/2022, ficando a data de abertura para 18 de julho de 2022 as 15:00hrs. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 05 de julho de 2022.

Rio Azul, 04 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:EE1EDF81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 145/2022

DECRETO Nº 145/2022
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 60, § 6º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 04 de julho de 2022, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor DAMIANO GAPINSKI, no cargo de Motorista, com proventos mensais de R$ 3.983,98 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:28431FD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial para Julgamento das Propostas Técnicas do Processo Licitatório sob modalidade de Tomada de Preços nº 06/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Carta de Serviços e Atendimento ao Cidadão 156, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Cemitério, Serviço de hospedagem em data center, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA".

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial para Julgamento das Propostas Técnicas do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2022:
I - Carina Fatima Fucilini Debacz, Matrícula nº 7301;
II - Cintia Stodolny, Matrícula nº 21351;
III - Ecinoely Francine Przybysz Gapinski, Matrícula nº 11601;
IV - Igor Popovicz, Matrícula nº 4821;
V - Inaiara Pissaia Popovicz, Matrícula nº 21641;
VI - Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes, Matrícula nº 22031 e
VII - Leoclides de Gracia Vianna Neto, Matrícula nº 7361.

Art. 3º - O julgamento das propostas técnicas deverá ser realizado de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência da Tomada de Preços nº 06/2022.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul-PR, aos 04 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1071088A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor, **Walter Ferreira Knopik**, matrícula 1156-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:7A3E4F5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Suzamara Soares dos Santos**, matrícula 2070-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:6E4B5563

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Suspender a gratificação, GSS - Gratificação por Atividade de Socorrista – Ensino Superior, concedida pela Portaria nº 094/2022 de 04 de maio de 2022, ao servidor **Marcelo Lutz**, matrícula 609-1, a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:812A44F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **João Carlos Pacheco**, matrícula 976-1, gratificação de função, símbolo F-19 – Sobreaviso para Profissionais da Saúde Socorristas – Ensino Médio, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:1274ADF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Izidio Przybysz**, matrícula 304-1, ocupante do cargo de Pedreiro, 12% (doze por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:BEB926FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcos Roberto de Moura** matrícula 1130-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 23% (vinte e três por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de junho de 2022.
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 097/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:AC644A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 079/2022- TURISMO

DECRETO Nº 079/2022

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), Diretoria e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).

O Senhor Pedro Taborda Desplanches, Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de seus atribuições legais que lhe são conferida por lei.

DECRETA:

Art.1º *- Ficam nomeados e empossados nos cargos de MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO BRANCO DO IVAÍ (COMTUR), DIRETORIA e MEMBRO DO FUNDO DE TURISMO (FUMTUR), para um período de 02 (dois) anos, com início do mandado em 01 de julho de 2022, conforme disposição a seguir:*

I – REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

01) - **Secretaria Municipal de Indústria, Comérco e Turismo**
Titular: José Manoel Silva Júnior

02) - **Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**
Titular: Emanuele Helmann Nunes

03) - **Secretaria Municipal de Esporte**
Titular: João Maria de Oliveira

04) - **Poder Legislativo Municipal designado pelos Vereadores**
Titular: José dos Santos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01) – **Regime de Previdencia Social Municipal (RPSM)**
Titular: Jobson Taborda Desplanches

02) - **Associação Comercial e Industrial de Rio Branco do Ivaí (ACIRBI)**
Titular: Ana Cristina Rodrigues da Costa Silva

03) - **Hospedagem**
Titular: Durcileu Thomazi Martins

04) – **Alimentos e bebidas**
Titular: Lilian Clara de Souza

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO COMTUR:

PRESIDENTE: *Jobson Taborda Desplanches*
VICE-PRESIDENTE: *José Manoel Silva Júnior*
1º SECRETÁRIO: *Emanuele Helmann Nunes*

2º SECRETARIO: *Ana Cristina Rodrigues da Costa Silva*

GESTOR DO FUMTUR:

José Manoel Silva Júnior – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Artigo 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Rio Branco do Ivaí, 01 de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A06C2E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 215/2022- RH

PORTARIA Nº. 215/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor ELIVELTON DOS SANTOS OLIVEIRA, 26 de Abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 82, VII e 99, 1º da Lei Municipal nº 007/1997.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido a Licença Sem Remuneração para tratar de interesse particular do servidor **ELIVELTON DOS SANTOS OLIVEIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, concedido pela portaria nº 118 de 26 de Abril de 2021.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F1C1FF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 200/2022- RH

PORTARIA Nº. 200/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GILMAR CARLOS ZAMPIVA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2020 à 05 /05/2021, a partir do dia 04 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6AD91592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.323/2022

"Dispõe sobre o Programa municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina de Rio Branco do Sul e dá outras providências".

A Câmara Municipal de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1° Fica criado o Programa municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina, com o objetivo de imunizar através de vacinação os rebanhos bovinos e bubalinos do Município de Rio Branco do Sul, a ser executado pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA), ou outra que vier a substituí-la.

§1 O objetivo deste Programa é a vacinação das fêmeas bovinas e bubalinas, com idade entre 3(três) a 8(oito) meses com amostra B19 viva.

§2° A vacinação será realizada conforme a metodologia do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT) coordenado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º O Programa de que trata essa Lei tem como objetivos específicos:

I - atuar como medida de prevenção à saúde pública para conter disrupções reprodutivas relacionados à doença, pois se trata de uma zoonose;

II - desenvolver social e economicamente as propriedades rurais inseridas na cadeia produtiva dos bovídeos localizadas no Município;

III - possibilitar o controle sanitário da brucelose nos estabelecimentos de criação de bovídeos localizados no Município;

IV - subsidiar a implantação de Programas Municipais de Controle Sanitário;

V - conscientizar os produtores rurais acerca da necessidade da prevenção e do controle da Brucelose Bovina;

VI - proporcionar condições sanitárias de agregação de valor aos produtos derivados de leite e carne bovídea.

Art. 3º Para implantar esse Programa, o Poder Executivo Municipal prestará os serviços que compreendem:

I - a disponibilização de médico veterinário habilitado junto aos órgãos de Defesa Sanitária Animal do Estado Paraná;

II - a disponibilização de veículo e auxiliares para acompanhar o médico veterinário que compõem o quadro de servidores da Administração Municipal, com a finalidade de apoiar na execução dos serviços;

§1º A aquisição de insumos, materiais e equipamentos necessários se dará através do compartilhamento de custos mediante o pagamento de preço público, cujo valor e regras para a sua quantificação e seu adimplemento serão regulamentados por Decreto.

§2º Na hipótese de inadimplência do preço público, o beneficiário do Programa de que trata essa Lei será inscrito em dívida ativa do Município em 60 (sessenta) dias contados ininterruptamente da execução dos serviços.

Art. 4º A vacinação contra a brucelose com a vacina B19 em bezerras com idade entre 3(três) a 8(oito) meses será realizada, obrigatoriamente, em 2 (duas) campanhas sazonais promovidas anualmente.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal disciplinará em Ato próprio os critérios afetos as campanhas de que trata esta Lei.

Art. 5º Será de responsabilidade da SMAPA acompanhar e apoiar a efetividade da implementação do Programa no Município, instituindo controles próprios.

Art. 6º Para execução do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a Brucelose Bovina, a SMAPA deverá:

I - realizar cadastramento dos produtores rurais interessados em ingressar neste Programa;

II - realizar reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer aos produtores rurais sobre as vantagens da implantação do Programa nas propriedades rurais;

III - oferecer cursos específicos de capacitação aos produtores rurais para o aperfeiçoamento e desenvolvimento do setor agropecuário do Município.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá instituir Comissão Especial, coordenada pela SMAPA e formada por integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e profissionais habilitados, com atribuições para acompanhar a implementação, a consolidação e a continuidade do Programa, otimizando sua efetividade e seus resultados, a fim de que os produtores rurais e o Município capitalizem as vantagens decorrentes da sua participação nessa política pública.

Art. 8º O Produtor interessado deverá solicitar os serviços de que trata o art. 3º desta Lei, através de pedido dirigido à SMAPA.

Art. 9º Para participar do Programa, o produtor rural deverá preencher os seguintes requisitos:

I - possuir propriedade rural estabelecida na circunscrição do Município de Rio Branco do Sul;

II - manter o cadastro do rebanho atualizado junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR);

III - atender as exigências sanitárias impostas pelos órgãos de controle interno e externo;

IV - obedecer os prazos e preceitos determinados em Ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de deslocamento do profissional em que não haja prestação de serviço em decorrência de informações incorretas promovidas pelo requerente dos serviços quanto ao sexo e idade dos animais a serem vacinados contra a brucelose, bem como no caso de ausência ou recusa do proprietário em manejar os animais, este ficará impossibilitado de usufruir do Programa que trata essa Lei pelo período de 1(um) ano, a contar ininterruptamente de referida ocorrência.

Art. 10. Para cobertura das despesas geradas por esta Lei serão consignados recursos nos orçamentos anuais ou por seus créditos adicionais.

Art. 11. O montante arrecadado durante as campanhas de vacinação será direcionado para o Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (FMAD) gerenciado pela SMAPA.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada por Ato do Poder Executivo Municipal no que couber.

Art. 13. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E6E1163C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.324/2022

"Institui o auxílio-alimentação, na forma do 'Programa Mais Comida na Mesa do Servidor', a servidores públicos do Município de Rio Branco do Sul e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação, na forma do 'Programa Mais Comida na Mesa do Servidor', benefício de caráter indenizatório, com a finalidade de subsidiar as despesas com alimentação e/ou refeição dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Será concedido auxílio-alimentação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais aos servidores públicos estatutários efetivos ativos, aos servidores contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo Público do Município de Rio Branco do Sul, com remuneração mensal de até R$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais).

§1º O auxílio-alimentação será concedido preferencialmente por meio de cartão de benefício, com recarga mensal, ou por meio de pagamento em pecúnia em folha de pagamento, no caso de alguma adversidade que impeça o pagamento por meio do cartão.

§2º O valor concedido a título de auxílio-alimentação, poderá ser anualmente atualizado, por Decreto emitido pela Chefe do Poder Executivo, preferencialmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§3º A importância indicada no *caput*, no valor de R$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais) se refere a uma vez e meia o valor do salário mínimo nacional e será sempre o produto desta multiplicação o referencial limite para percebimento do auxílio-alimentação.

§4º Para os servidores públicos contratos via Processo Seletivo Simplificado ou Processo Seletivo Público, haverá incidência de desconto de 1% (um por cento) sobre o valor do benefício mencionado no *caput*.

Art. 3º A base de cálculo para averiguação do direito ao auxílio-alimentação será composta pela remuneração mensal bruta do servidor.

Parágrafo único. Para este fim, exclui-se da remuneração mensal a gratificação de 1/3 (um terço) de férias, o salário-família, as horas extras, abono de permanência e demais vantagens de natureza indenizatória.

Art. 4ºO teto fixado para o recebimento do benefício será aplicado a cargos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que, para os cargos que tenham carga horária diversa, o teto será diretamente proporcional à carga horária estabelecida em Lei.

Parágrafo Único: Perderá o direito ao benefício o servidor que, no mês de competência, obtiver mais de 01 (uma) falta injustificada.
Art. 5ºO servidor que acumule cargo ou emprego, na forma da Constituição, fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, pelo somatório da remuneração dos dois vínculos.

Art. 6ºO auxílio-alimentação não se incorpora à remuneração, e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

§1º O auxílio-alimentação não se caracteriza como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

§2º O auxílio-alimentação será custeado com recursos da Secretaria, do Órgão ou da entidade em que o servidor estiver lotado.

Art. 7ºA Administração Municipal poderá contratar mediante processo licitatório empresa para gerir o auxílio-alimentação.

Parágrafo único. Não será transferido ao Poder Público nem ao servidor nenhum tipo de despesa com a emissão e a administração do cartão do auxílio-alimentação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4108C7A6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.325/2022

"Altera o art. 9º da Lei Municipal 1.242 de 19 de maio de 2021."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam inseridos o inciso V e o parágrafo 3º ao artigo 9º da Lei 1.242 de 19 de maio de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 9º (...)
V – Auxílio-Alimentação, na forma de lei específica.
(...)
§ 3º O auxílio-alimentação de que trata o inciso V poderá ser concedido inclusive aos contratados ativos, selecionados em Editais de PSS que não previam o benefício.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B6901958

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.326/2022

"Dispõe sobre a inclusão do inciso IV no artigo 18, bem como a alteração dos artigos 30, 31, 32, 33, 34 e 35, e inserção dos artigos 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 na Lei Municipal nº 1.314/2022 que dispõe sobre provisão dos benefícios eventuais direcionados às famílias beneficiárias da Política Municipal de Assistência Social do Município de Rio Branco do Sul".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu**, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1˚ Fica inserido o inciso IV no artigo 18, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 18 (...)
IV – vale gás.

Art 2º Ficam alterados os artigos 30, 31, 32, 33, 34, e 35, bem como inseridos os artigos 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção IX
DO VALE GÁS
Art. 30 O vale gás consiste no fornecimento de um Termo de Concessão que deverá ser entregue na empresa distribuidora de gás conveniada com a Prefeitura, juntamente com apresentação de documento com foto para o recebimento do benefício.

Art. 31 O benefício eventual na forma de vale gás, tem como objetivo o atendimento emergencial das famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco social, com a finalidade de auxiliar no custeio da alimentação.

Art. 32 Ao ser concedido o vale gás, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para entrega do Termo de Concessão, de acordo com a demanda e disponibilidade da empresa fornecedora de gás.

Art. 33 O prazo de validade do referido Termo é de 48 (quarenta e quatro) horas da data de recebimento.

§ 1º Ultrapassado o limite de tempo, o beneficiário perderá o direito de utilizar este Termo, devendo, se necessário, renovar o benefício com data atualizada perante a Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação.

Art. 34 Excepcionalmente, nos casos em que 01 (um) vale gás for insuficiente para suprir a necessidade da família, deverão ser remetidos ao profissional técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que realizará Avaliação Social e deverá verificar a quantidade necessária para suprir a vulnerabilidade constatada.
SUBSEÇÃO I
DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 35 Para o requerimento e acesso ao benefício deverá ser apresentado além da documentação do art 6º os seguintes documentos;

I - renda per capita igual ou inferior a R$ 105,00;

§ 1º No caso das famílias e indivíduos que não se enquadrem nos critérios estabelecidos, deverá ser realizado avaliação socioeconômica pela equipe técnica de referência dos serviços socioassistencias, caso não se enquadrem nos critérios de renda per capita;

SUBSEÇÃO II
CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE E PRIORIZAÇÃO

Art. 36 São critérios para elegibilidade e priorização das famílias que receberão o benefício do Auxílio Alimentação:

I – Famílias em condição de extrema pobreza ou pobreza, com renda per capita até R$ 105,00;

II - Famílias que não são beneficiarias do Programa Auxílio Brasil e/ou BPC;

III – Famílias que recebiam o Programa de Transferência de Renda Federal ou BPC que no momento estão com o benefício bloqueado ou suspenso;

IV – Famílias em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF ou pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI;

V – Famílias com membros que aguardam resposta do INSS para concessão de Auxílio Doença ou Benefício de Prestação Continuada - BPC;

VI – Pessoas imigrantes e refugiadas em situação de vulnerabilidade;

VII – Famílias monoparentais, que possuam pessoa com deficiência, idoso(a), gestante e/ou nutrizes;

VIII – Jovens desacolhidos pelo serviço de acolhimento modalidade Unidade de Acolhimento Institucional - UAI, que completaram 18 anos de idade e não possuem vínculos familiares estabelecidos e/ou familiares com condições financeiras para assisti-los.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 As equipes dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS devem atualizar, anualmente, por meio de dados da vigilância socioassistencial, o diagnóstico do território, especificando a quantidade e as características das famílias com membros beneficiários de benefícios eventuais e os serviços socioassistenciais necessários para atendimento destas famílias.

Art. 38 Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município:

I - coordenar e avaliar a prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - elaborar as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

III - manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, benefício concedido, valor, quantidades e período de provisão;

IV - produzir anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;

V - articular as políticas sociais e de defesa de direitos no Município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e que fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

VI - promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de provisão;

VII - prever dotação orçamentária anual para provisão dos benefícios elencados nesta Lei;

VIII - elaborar anualmente o Plano de Aplicação e Relatório Descritivo especificando o número de famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação respectivamente; e

Art. 39 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - acompanhar periodicamente a provisão desses benefícios, no âmbito do município, por meio da lista de concessões fornecidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social;

II - exercer o controle social sobre a regulamentação da prestação dos Benefícios Eventuais em consonância com a Política Nacional de Assistência Social pelo município;

III - fiscalizar a aplicação dos recursos destinados aos benefícios eventuais, a revisão anual da regulamentação, da provisão e dos valores dos mesmos.

Art. 40 O Poder Executivo Municipal poderá, mediante ato próprio, regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 41 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 Fica revogada a Lei Municipal nº 1.060/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E72DC44C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.327/2022

"Institui no Município de Rio Branco do Sul o Programa "PISOU PAROU" e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, aprovou por proposta da Vereadora Ana Flávia de Castro e eu, **KARIME FAYAD Prefeita Municipal, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Rio Branco do Sul o Programa "Pisou Parou" que será implementado próximo as faixas de pedestres das vias publicas do Município especialmente nas proximidades das instituições de ensino.

Art. 2º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município devera realizar estudos técnicos que visem avaliar a melhor localização para a instalação das sinalizações do Programa Pé na Faixa.

Art. 3º As faixas de pedestres do programa deverão ter sinalização com placas com os dizeres **"Pisou Parou"** em uma distância de no mínimo 10 metros da faixa de pedestre ali instalada.

Parágrafo único. De forma gradual e progressiva, o Executivo Municipal deverá substituir as faixas de pedestres que não são elevadas com prioridade para as vias públicas onde haja maior fluxo de pedestres ou de veículos.

Art. 4º O Poder Executivo, com recursos próprios e por meio de parcerias com a iniciativa privada, deverá realizarcampanhas educativas visando à ampla divulgação do Programa PISOU PAROU.
§ 1º A Secretária de Educação do Município deverá realizarcampanhas educativas visando à ampla divulgação do Programa junto às Escolas Municipais, Públicas e Particulares, como também Centros Municipais de Educação Infantil;

§ 2º Os condutores de veículos deverão dar preferência aos pedestres tão logo estes iniciarem a travessia por uma faixa de pedestre, ou sinalizarem com as mãos que desejam fazer;

§ 3º O parágrafo anterior somente terá validade em faixas de pedestres que não possui semáforos.

§ 4º Os condutores de veículos e pedestres deverão fazer utilização adequada das faixas de pedestres nas vias publicas do Município.

Art. 5º Os pedestres deverão atravessar sempre na faixa demarcada para esse fim no pavimento das ruas do Município, respeitando o direito de outros pedestres utilizando-se racionalmente das faixas de pedestres na forma em que não atrapalhe o fluxo de veículos, sempre atendendo à sinalização de transito.

Art. 6º Deverão ser realizadascampanhas educativas visando a ampla divulgação do Programa educacional Pisou Parou, a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, especialmente nas escolas públicas e particulares, sempre na semana do dia 08 de agosto quando é comemorado o Dia Internacional do Pedestre.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:67A29E65

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.280/2022

"Altera os artigos 2º, 27 e 28 e insere os artigos 29, 30, 31 e 32 no Decreto n. 5.711/2021 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação SEMED".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º, 27 e 28, bem como inseridos os artigos 29, 30, 31 e 32 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é composta por 04 (quatro) Departamentos:
(...)
IV – Departamento de Educação Especial - DEESP

Art. 27 O Departamento de Educação Especial – DEESP é composto por 02 (duas) gerências e 02 (duas) Seções:
I – Gerência de Apoio e Supervisão a Educação Especial e Inclusão – GEAEI;
II – Gerência de Avaliação e Acompanhamento Psicológico e Educacional – GEAPE;
III – Seção de Apoio e Supervisão a Educação Especial e a Inclusão – SEAEI;
IV – Seção de Avaliação e Acompanhamento Psicológico e Educacional – SEAPE.

Art. 28 Compete à Gerência de Apoio e Supervisão a Educação Especial e Inclusão – GEAEI as seguintes atribuições:
I – acompanhar os educandos que apresentam particularidades no desenvolvimento psicológico, neurológico, acadêmico, psicomotor e fonoaudiólogo, propondo medidas de intervenção e ações preventivas, visando à melhoria no seu processo de aprendizagem e nas suas relações interpessoais;
II – orientar a avaliação e acompanhamento psicológico, avaliação psicoeducacional e triagem fonoaudiológica de comunicação oral e escrita, voz e audição, dos educandos matriculados na rede municipal de educação;
III – dar ciência aos pais ou responsáveis dos procedimentos relativos às avaliações realizadas, dos seus resultados e orientá-los quanto às posturas, formas de intervenção e encaminhamentos adequados;
IV – executar outras atividades correlatas.

Art. 29 Compete à Gerência de Avaliação e Acompanhamento Psicológico e Educacional – GEAPE as seguintes atribuições:
I – planejar, orientar e acompanhar os casos de inclusão na rede municipal de educação e nos atendimentos educacionais especializados;
II – promover formação continuada em relação à inclusão, por meio de cursos, palestras, oficinas e/ou intercâmbios pedagógicos e culturais entre os profissionais da rede municipal de educação;
III – orientar a equipe técnico-pedagógica das unidades de ensino quanto às flexibilizações curriculares, acessibilidade e uso de metodologias de ensino diferenciadas, buscando o pleno desenvolvimento acadêmico do aluno incluso;
IV- emitir pareceres quanto às solicitações de profissionais de suporte ao processo inclusivo realizadas pelas unidades de ensino;
V – executar outras atividades correlatas.

Art. 30 Compete à Seção de Apoio e Supervisão a Educação Especial e a Inclusão – SEAEI as seguintes atribuições:
I – orientar professores e equipe técnico-pedagógica em relação às posturas e formas de intervenção perante os casos avaliados/acompanhados;
II – efetuar levantamento de hipóteses psicológicas específicas por meio de entrevistas, observações e/ou testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem psicológica que interfiram nas relações dentro do ambiente escolar e no processo de ensino e aprendizagem;
III – executar outras atividades correlatas.

Art. 31 Compete à Seção de Avaliação e Acompanhamento Psicológico e Educacional – SEAPE as seguintes atribuições:
I – analisar as solicitações de redução de número de alunos em turma ou de redução de carga horária, para educandos foco da Educação Especial, viabilizando sua efetivação junto unidade de ensino, conforme normativa própria;
II – articular redes de apoio, em função dos educandos inclusos na rede municipal de educação, a fim de promover a permanência e o sucesso dos mesmos no contexto educacional;
III – participar dos processos de transição dos educandos inclusos, orientando as equipes técnico-pedagógicas quanto às suas especificidades;
IV - orientar e acompanhar a atuação dos profissionais de suporte ao processo inclusivo e realizar assessoramento aos serviços da educação especial;
V - promover ações, em parceria com diversos setores, relacionadas à inclusão dos alunos com deficiência no mundo do trabalho;
VI – executar outras atividades correlatas.

Art. 32 Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul em 1º de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5EF8530D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.279/2022

"Dispõe sobre nome ação de membros para a comissão coordenadora do processo de enquadramento do cargo de Técnico Educador para Professor da Educação Infantil"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que a Lei nº 1.321/2022 enquadra os servidores ocupantes de cargo Técnico Educador para Professor da Educação Infantil;

D E C R E T A:

Art. 1°Fica constituída a Comissão para coordenar os trabalhos do Processo de Enquadramento do cargo de Técnico Educador para Professor da Educação Infantil, composta pelos seguintes membros, servidores do Município:

I. Conselho Municipal de Educação:
a) Kátia Jackeline Santos Bueno – RG: 8.512.570-2;
b) Liliane Garcia - RG: 8.653.901-2;

II. Procuradoria Geral do Município:
a) Stefanie Souza Rosa – RG: 9.461.340-0;

III. Secretaria Municipal de Educação:
a) Thais Graziele Costa Duarte – RG: 7.609.251-6;

IV. Representante da classe de professor de educação infantil:
a) Gisele Macedo – RG 41.629.619-1;

V. Representante de diretores de Centro Municipal de Educação Infantil:
a) Jaqueline Vidal de Lima – RG: 9.502.162-0.

§1º Fica designada para presidir a comissão à servidora Thais Graziele Costa Duarte, e como suplente a servidora Gisele Macedo.

Art. 2°A Comissão criada no art. 1º terá as atribuições de elaborar edital específico com a organização necessária para realizar o enquadramento dos servidores que estão no cargo de Técnico Educador para novo Plano de Cargos e Salários do Magistério em conformidades com a Lei Nº 1.321/2022.

Art. 3°O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 1º de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:968FFBDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Orias Ribeiro Machado, CPF: 017.387.889-03, referente ao dia 05 de julho de 2022, 01 (uma) diária, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), com a finalidade de participar do Curso do Educa Juntos: Material de Apoio Pedagógico de Matemática, na Rua Caetano Marshesini, n°952 – Curitiba – PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:EA737196

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Eliane de Jesus Martins da Cruz, CPF: 034.478.689-70, referente ao dia 05 de julho de 2022, 01 (uma) diária, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), com a finalidade de participar do Curso do Educa Juntos: Material de Apoio Pedagógico de Matemática, na Rua Caetano Marshesini, n°952 – Curitiba – PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B8FDD786

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato,

formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:
Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Ana Paula Cavassim de Lara, CPF: 046.333.649-60, referente ao dia 05 de julho de 2022, 01 (uma) diária, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), com a finalidade de participar do Curso do Educa Juntos: Material de Apoio Pedagógico de Matemática, na Rua Caetano Marshesini, n°952 – Curitiba – PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0E820BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 06/2022

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº. 5.836/2021, a instauração de Processo Administrativo - Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 39231, é servidor Efetivo no cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que de fato o referido servidor Público Municipal já foi condenado por crime contra a Administração Pública, processo este que já transitado em jugado;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, conforme dispõe a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto em seu artigo 153, inciso I;

CONSIDERANDO a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, envolvendo o servidor Matriculado sob o número 39231, tipificada no art. 153, inciso I da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n. 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a comprovação do fato, dando ciência do mesmo à Secretaria Municipal de Administração, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação do fato.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:33462FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Extrato: Ata de Registro nº 121/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 029/2022. **Objeto:** Aquisição de sacos de ráfia para coleta seletiva. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 28.800,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo de Vigência da Ata:** 05/07/2022 a 04/07/2023. **Responsável pela Ata:** Denilson Mendes dos Santos. **Data de Assinatura:** 04/07/2022.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1FB49BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 SRP COMBUSTÍVEL

O RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES/PR, por meio do Processo de n. 10/2022 e Pregão Presencial nº 4/2022, informa que, através do Pregão Presencial (SRP) para escolha do vencedor pelo menor preço por item, fundada no Art. 1º da Lei 10.520 e Resolução 013/2012 do RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES, pretende adquirir o seguinte produto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL. O prazo de entrega é de IMEDIATA APÓS A CONTRATAÇÃO DO VENCEDOR. Os interessados em realizar o credenciamento e apresentar proposta devem fazê-lo até às 08:30 do dia 03/08/2022, no(a) Rua Dr. Vicente Machado, 148, 1º andar. Centro. CEP 83880-000. Rio Negro - Paraná, dirigidas ao pregoeiro. As propostas serão abertas no mesmo local, no dia 03/08/2022, às 09:30. Devido a pandemia do COVID-19 todos os participantes deverão acatar as normas de higiene e segurança determinadas pela Vigilância Sanitária do Município de Rio Negro/PR e que serão aplicadas pela RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES. O participante que não acatar essas normas estará impedido de participar do certame.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:1DFF2929

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 717/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 509, de 09 de maio de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, o art. 1º da portaria nº 509, de 09 de maio de 2022, que concede licença prêmio para o servidor ***Nilceu Becker dos Santos,*** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º... com gozo nos períodos de 11 de julho a 21 de julho de 2022, de 08 de agosto a 19 de agosto de 2022 e de 25 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023" (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 1º de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:21A92956

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 718/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Lislaine Oedmann Vilner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de julho do corrente, a servidora municipal ***Lislaine Oedmann Vilner,*** com matrícula de nº 2284-5/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", admitida em 09 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Rio Negro, 1º de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB3E0256

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 126/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 111, de 14 de junho de 2022

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, por meio da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO, a presente retificação, pertinente ao Edital nº **111/2022, que convoca**: professores, diretores, coordenadores, técnicos administrativos, conselheiros, pais, estudantes em geral, pesquisadores e demais interessados, a participarem do CURSO DE FORMAÇÃO de CONSELHEIROS do FUNDEB, do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), do CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e do CONSELHO DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Parná, edição nº 2541, de 16/06/2022, especificamente quanto aos itens 2 e 3, conforme segue:

● Através do *site* **rionegro.pr.gov.br/educacao** até às 17 horas do dia 22 de julho de 2022.

Os membros dos Conselhos Municipais que fazem parte da educação e entidades que queiram participar devem enviar uma mensagem de texto no telefone/whatts **3645-1611** dizendo o seu nome e instituição que representa que será fornecido o código para realizar a inscrição, pois as vagas são limitadas.

PERÍODOS e HORÁRIOS
* Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Negro: dia 30 de julho das 08h às 10 h – Lisandro José Lorena Pinto - Secretário Municipal de Administração de Rio Negro.

* Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro: dia 30 julho das 10h30min às 12h – André Klemann Koch – Diretor Geral de Operações da Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro.

* O Papel dos Conselhos no processo de formação de Políticas Públicas da cidade de Rio Negro: dia 30 de julho das 13h às 15h – Jerusa Cleres Hack -Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

* Perguntas e respostas: dia 30 de julho das 15h30min às 17h equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Ficam inalteadas as demais disposições previstas no Edital nº 111, de 2022.

Rio Negro, 04 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72D900AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO Nº 073/2022

O Decreto nº 073/2022, publicado na Edição nº 2541, de 16/06/2022, página 344 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua alínea "g",inciso II, do art. 4º :

Onde lê-se:

"[...] g) Lote denominado lote "16" com área de 683,52m2 com inscrição imobiliária (01.03.065.2871); [...]".

Leia-se:

"[...] g) Lote denominado lote "16" com área de 683,64m2 com inscrição imobiliária (01.03.065.2871); [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1276B686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 184/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE ATADURAS E COMPRESSAS (COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/07/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/07/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/07/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 01 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1D3FD912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2022

1 – Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 1112/2021, do dia 22/12/2021, sobre o Processo de Licitação nº 160/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Casa da Memória Bucovina**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item	Fornecedor Vencedor
1	BRUNO STABACH ENGENHARIA

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais. 3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 04 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:83BD90F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 073/2022 UASG 987823

Processo: 172/2022. Objeto **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA AS EDIFICAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL - SEMINÁRIO ECO TURÍSTICO SÃO LUIS DE TOLOSA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/07/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/07/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **15/07/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6049258D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06 AO CONTRATO N.º 070/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 43/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **James Karson Valério**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **VIAÇÃO NORTE SUL EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 15 de Novembro, n.º 31, Centro I Baixada, na cidade de Mafra/**SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.757.538/0001-57, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS MALINOVSKI**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.940.289-06 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 070/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 070/2021, por parte da Administração, visando à transferência do saldo do contrato para a Secretaria Municipal de Educação. **Dotações: 12.003.08.244.0009.2.096.3.3.3.90.39.72 – 880 – Fonte 936 Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores

Rio Negro PR, 04 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B481DA59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 103 – PROCESSO N° 231/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo Renault Master, placa RHO – 2B23. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda**. CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 1.250,20 (um mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DFB2D8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

OBJETO: Contratação do "Grupo Horizonte", para apresentação no Evento "Festa Julina da Vila Militar", no dia 09/07/2022. INTERESSADO: Henrik Clemente Gavronski – Representante do "Grupo Horizonte". CPF: 107.959.579-12. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Cadastro de Agentes Culturais foi aprovada a escolha do Grupo para apresentação no referido evento. VALOR: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 04 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F6AE4811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001/2022

Altera-se os incisos III e IV do parágrafo 6º e o parágrafo 7º, todos do art. 183-A, da Lei Orgânica de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e sua MESA DIRETORA promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Altera os incisos III e IV do parágrafo 6º e o parágrafo 7º, todos do art. 183-A, da Lei Orgânica de Rolândia, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 183-A [...]

§ 6º *[...]*
III - Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo por ato próprio realizará o remanejamento da programação desde que existente previsão orçamentária ou, se inexistente previsão orçamentária, encaminhará projeto de lei.
IV - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso anterior, caso o Poder Legislativo não delibere sobre o projeto de lei, o remanejamento não será de execução obrigatória, podendo ser implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.
[...]

§ 7º *Findado o prazo previsto no inciso II do §6º deste artigo, as programações previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º deste artigo.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 04 de julho de 2022.

REGINALDO SILVA
Presidente

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-Presidente

RODRIGÃO
1º Secretário

CRISTINA PIERETTI
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:63A6DDD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.324/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA,** matrícula 377974-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **27/06/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:755F09D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.345/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROZIMARI PODANOSCHIVERONEZ**, matrícula **33513-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada **FC03 - Coordenadoria da Oficina de Expressão, Educação e Cidadania**, a partir de 01/07/2022, de acordo com o memorando 8.574/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B40E9732

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.346/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 28.190/2022 – RH, disponível na edição 2541 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que dispõe da concessão de **LICENÇA ESPECIAL**, da Servidora desta Municipalidade **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS,** matrícula**2312-4/1,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, no período de **18/07/2022** até **13/01/2023 - 180 dias,** conforme ofício nº 1.113/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B2ADA7DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.344/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **BRUNA CAROLINE RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, após perícia médica, passando a realizar serviços administrativos internos pelo período de **17/05/2022** a **13/09/2022**, de acordo com solicitações dos protocolos nº 10.059/2022 e nº 12.065/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E1F3A0FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.342/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **JANAINA ANDREZA BENELI**, matrículas 1552-0/1 e 1552-0/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL,** pelo período de **01/07/2022** até **13/10/2022, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011,** conforme Protocolo nº 16.575/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:198044CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.343/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **DIEGO PAULINO**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, após perícia médica, passando a realizar serviços administrativos pelo período de **26/04/2022** a **26/05/2022**, de acordo com solicitação protocolada sob o n° 24.219/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:41743FEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.328/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOSEANE CARDOSO DE SA BARBOSA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 16933, série 00048/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377703-0/2, para exercer temporariamente as funções do **Enfermeiro - PSF PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:244B4FC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.329/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **Bruna Caroline Magro**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 031881, série 00415/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377953-0/1, para exercer temporariamente as funções do **Médico E. - Pediatra - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F58B1FF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.330/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA LUIZA DA COSTA BERTOLIN RIOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0001945000, série 00011/TO, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377954-8/1, para exercer temporariamente as funções do **Médico E. - Pediatra - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:717E6211

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.331/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCOS ROBERTO MESSIANO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 98949, série 00055/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de maio de 2022** e término em **07 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377956-4/1, para exercer temporariamente as funções do **Técnico de E. - U. e E. - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F63A6149

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.332/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1353028, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de maio de 2022** e término em **13 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 33533-9/3, para exercer temporariamente as funções do **Enfermeiro - PSF PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D99A56A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.333/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0873480, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de maio de 2022** e término em **13 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377327-2/2, para exercer temporariamente as funções do **Enfermeiro - PSF PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E8C8E0C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.334/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EULALIA DA SILVA FERREIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 54651, série 00008/PB, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de maio de 2022** e término em **13 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377464-3/3, para exercer temporariamente as funções do **Técnico de E. - U. e E. - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A16C1E08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.335/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TANIA ARAUJO HERNANDES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 11938, série 00057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de maio de 2022** e término em **13 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377955-6/1, para exercer temporariamente as funções do **Enfermeiro - PSF PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B4E0EC38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.341/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **EDNA MIDORI ONO FUJIMOTO YOKOSAWA**, matrícula **33591-6/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **Coordenadoria de Atenção Materno Infantil**, a partir de 01/06/2022, de acordo com o memorando 7.535/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3B406893

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.336 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **GISLAINE CRISTINA XAVIER,** matrícula **32843-0/1**, portador (a) do **RG nº 6.715.746-0** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 056.782.519-10** ocupante do Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A**, lotado (a) no Gabinete Municipal, para a Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 27/07/2022, de acordo com o memorando 8.075/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7B044898

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.323/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ÉRIKA TSUBOUCHI YPORTI,** matrícula 377792-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F49D7DE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.316/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCIANE REAL**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 48386, série 00055/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de março de 2022** e término em **08 de junho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377876-2/1, para exercer temporariamente as funções do **Agente Adm. Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BDA1DB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.317/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RODRIGO LASSANCE MONICE**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4338372, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de março de 2022** e término em **08 de junho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377877-0/1, para exercer temporariamente as funções do **Agente Adm. Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:09D060EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.318/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VANUSA MARIA DOS SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 80571, série 00051/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de março de 2022** e término em **08 de junho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377878-9/1, para exercer temporariamente as funções do **Agente Adm. Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1B72FA70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.271/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CRISTINA CASTRO LINS,** matrícula 377739-1/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Inf. 30h**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **21/06/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0C7C09D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.251/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DIEGO PAULINO**, matrícula**33825-7/1**, admitido (a) em **18/03/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **13/07/22 a 11/09/22 (60 dias)**, conforme protocolo nº 15.309/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A1E83869

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.504/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADA,** a Senhora **ANA REGINA ZUBIOLO,** portadora do RG nº 3026452-5 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 514.950.409-25, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE – Símbolo CC01 (Interino)**, lotada na Chefia de Gabinete, a partir de **04/07/2022.**
**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:775E6386

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.089 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas (discriminadas por especialidades) na rede pública de saúde da cidade de Rolândia, realizados com recursos do Sistema Único de Saúde, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, responsável a divulgar por meio eletrônico, em siteoficial do município, ou em local acessível à população, a lista de espera atualizada, dos pacientes que aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas (discriminadas por especialidades) e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.

§ 1º As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta, exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas.

§ 2º Entende-se por procedimento de saúde: as consultas com especialistas, os exames de média e alta complexidade e as cirurgias eletivas realizadas no âmbito do SUS, assim como entidades privadas sem fins lucrativos, convênios, contratos, que recebam recursos público municipais diretamente do orçamento.

§ 3º A divulgação da lista de espera deverá garantir a preservação do direito à intimidade e privacidade dos pacientes, sendo publicado apenas os dados pessoais necessários, tais como o número do Cartão Nacional de Saúde e/ou dados de forma abreviada que o identifique, como iniciais do nome, data de nascimento, iniciais da mãe ou afins, observando a lei geral de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.853/2019).

Art. 2º (VETADO).

Parágrafo Único. (VETADO)

Art. 3º As listas de espera divulgadas deverão apresentar as seguintes informações:

I – A data de solicitação da consulta, do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos (discriminada por especialidade) e a unidade de saúde solicitante;
II – Relação dos pacientes inscritos que aguardam a chamada, por iniciais, código, protocolo, CNS ou CPF;
III – Relação dos Pacientes atendidos no último mês, segundo a ordem sequencial de inscrição, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou por código ou por número de protocolo.
IV – (VETADO)
V – (VETADO)

Art. 4º As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

KARLA GIOVANA BAVARESKO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Autógrafo Nº 023/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 021/2022
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A0958198

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.092, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o poder executivo realizar parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho mediante a modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Em cumprimento ao que determina as disposições contidas no inciso o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual 3.513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Artigo 34, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a entidade abaixo relacionada:

ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR - CNPJ: 09.262.041.0001/20, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de até: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais);

§ 1º Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a serem repassados a Entidade, através de Termo de Fomento, destinados a fomentar o projeto que a entidade exerce,proporcionando os direitos básicos de famílias em vunerabilidade social, através do projeto de combate à fome e realizando cursos profissionalizantes para inserção no mercado de trabalho.
Art. 2º.A parceria a ser firmada será coberta com recurso oriundo da emenda parlamentar 005/2021, da Secretaria de Assistência Social, para execução de atividades da OSC acima identificada.
Art. 3º.A duração das parcerias será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.
§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais e pelo Departamento de Projetos e Convênios do Município na forma de seus gestores.
§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.
§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.
Art. 4º.As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento do ano de 2.022.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA	*MARCOS DIEGO DA SILVA*
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 034/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 046/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1098157A

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.093, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o poder executivo realizar parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho mediante a modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Em cumprimento ao que determina as disposições contidas no inciso o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual 3.513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Artigo 34, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a entidade abaixo relacionada:

PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL- CEEL CNPJ: 05.937.833/0001-05, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de até: **R$ 20.000,00** (vinte mil reais);
§ 1º Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a serem repassados a Entidade, através de Termo de Fomento, destinados a fomentar o projeto que a entidade exerce.
Art. 2º.A parceria a ser firmada será coberta com recurso oriundo da emenda parlamentar 005/2021 e 006/2021, da Secretaria de Assistência Social, para execução de atividades da OSC acima identificada.
Art. 3º.A duração das parcerias será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.
§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais e pelo Departamento de Projetos e Convênios do Município na forma de seus gestores.
§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.
§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento do ano de 2.022.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA	*MARCOS DIEGO DA SILVA*
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 033/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 045/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B5275ED4

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.094, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o poder executivo realizar parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho mediante a modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Em cumprimento ao que determina as disposições contidas no inciso o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual 3.513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Artigo 34, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a entidade abaixo relacionada:

UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA - USNSA CNPJ: 75.341.560/0001-09, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de até: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
§ 1º Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a serem repassados a Entidade, através de Termo de Fomento, destinados a fomentar o projeto que a entidade exerce.

Art. 2º.A parceria a ser firmada será coberta com recurso oriundo da emenda parlamentar 005/2021 e 006/2021, da Secretaria de Educação, para execução de atividades da OSC acima identificada.
Art. 3º.A duração das parcerias será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.
§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais e pelo Departamento de Projetos e Convênios do Município na forma de seus gestores.
§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.
§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento do ano de 2.022.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA	***LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO***
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 032/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8F32634B

SECRETARIA GERAL
DECRETO 292 01 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pelo Decreto nº 184, de 03 de maio de 2022, a contar de **04/07/2022**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 01 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5F9C7432

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 293, DE 01 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública e interesse social o imóvel denominado Lote nº 18/B2/A da Gleba Patrimônio Rolândia, localizado na esquina da Rua Europa com a Rua Barão do Rio Branco, em Rolândia, para fins de adequação do sistema viário, conforme diretrizes constantes na Lei do Sistema Viário Básico do Município de Rolândia - Lei Complementar nº 16/2006 e suas últimas alterações.
Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 1º de julho de 2022.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A4FD725F

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 294, DE 01 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública e interesse social o imóvel denominado Lote nº 18-B2-B, subdivisão do Lote nº 18-B-2, da Gleba Patrimônio Rolândia, localizado na Rua Barão do Rio Branco, em Rolândia, para fins de adequação do sistema viário, conforme diretrizes constantes na Lei do Sistema Viário Básico do Município de Rolândia - Lei Complementar nº 16/2006 e suas últimas alterações.
Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 1º de julho de 2022.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB81664D

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 295, DE 01 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública e interesse social o imóvel denominado Lote 2 da Quadra A do Conjunto Habitacional Manoel Müller, localizado na esquina da Rua Juvenal de Oliveira com a Rua Willy Davids, em Rolândia, para fins de

adequação do sistema viário conforme diretrizes constantes na Lei do Sistema Viário Básico do Município de Rolândia - Lei Complementar nº 16/2006 e suas últimas alterações.
Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 1º de julho de 2022.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DAC1117D

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 298, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem de rede de coleta de esgotos sanitários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de servidão de passagem de rede de coleta de esgotos sanitários, a Área Institucional 2, Quadra 2 do loteamento denominado Vida Nova Rolândia, matrícula nº 39.822 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia, especificamente uma área de 126,25 m2 conforme a descrição a seguir:

Inicia-se num mourão cravado a 1,00 metro da divisa do Lote nº 2-REM com a Área
Institucional 2, junto ao alinhamento predial da Rua Dimas Bueno Durães, no rumo NO 51º27'. Deste ponto inicial (01), parte no rumo NO 51º27', com distância de 0,84 metro, até encontrar o ponto 02, no mourão cravado. Deste, parte por um arco convexo de raio 15,00 metros e com a distância de 3,88 metros, até encontrar o ponto 03, no mourão cravado. Deste, parte no rumo SO 38º33', com a distância de 22,01 metros, até encontrar o ponto 04, no mourão cravado. Deste, parte por um arco convexo de raio 15,00 metros e com a distância de 3,58 metros, até encontrar o ponto 05 no mourão cravado. Deste, parte no rumo SE 51º27', com a distância de 0,95 metro, até encontrar o ponto 06, no mourão cravado. Deste, parte no rumo NE 38º33', com a distância de 28,10 metros, até encontrar o ponto 01, que deu início à descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:552959B7

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 299, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem de rede de coleta de esgotos sanitários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de servidão de passagem de rede de coleta de esgotos sanitários, a Área Verde 4, Quadra 3 do loteamento denominado Vida Nova Rolândia, matrícula nº 39.826 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia, especificamente uma área de 132,17 m2 conforme a descrição a seguir:

Inicia-se num mourão cravado a 1,00 metro da divisa do Lote 06 com o Lote 3-A, no rumo SE 51º27'. Deste ponto inicial (01), parte no rumo SE 51º27', com distância de 3,00 metros, até encontrar o ponto 02, no mourão cravado. Deste, parte no rumo SO 38º33', com distância de 27,72 metros, até encontrar o ponto 03, no mourão cravado. Deste, parte no rumo NO 51º27', com distância de 0,94 metro, até encontrar o ponto 04, no mourão cravado. Deste, parte por um arco convexo de raio 15,00 metros, com distância 3,58 metros, até encontrar o ponto 05, no mourão cravado. Deste, parte no rumo NE 38º33', com distância de 24,87 metros, até encontrar o ponto 01, que deu início à descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F2C7B073

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 296 04 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 681.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei 4021/2021 de 30/06/2021-Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO/2022 e artigo 8° da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.00062.025	2465	4.4.90.52	000	80.000,00
09.01.10.303.00092.088	6126	3.3.72.32	000	600.000,00
09.01.10.305.00092.051	6704	3.3.90.30	494	1.000,00
TOTAL				**681.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.00062.025	2425	3.3.90.39	000	80.000,00
09.01.10.122.00092.118	4583	3.1.90.04	000	300.000,00
	4603	3.1.90.11	000	150.000,00
	4647	3.1.91.13	000	150.000,00
09.01.10.305.00092.051	6692	3.3.90.14	494	1.000,00
TOTAL				**681.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.01	4.4	000	julho	80.000,00
09.01	3.3	000	julho	600.000,00
	3.3	494	julho	1.000,00
TOTAL				**681.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.01	3.3	000	julho	80.000,00
09.01	3.1	000	julho	600.000,00
	3.3	494	julho	1.000,00
TOTAL				**681.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EF935C98

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 297 04 DE JULHO DE 2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 30.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º, artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.00062.025	11370	4.4.90.52	501	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 501.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
06.01	4.4	501	Julho	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2CF4512D

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – PSS SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:
I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:
Prorrogar o período de vigência por 12 meses do Edital nº 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Rolândia (PR), 02 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD2B1D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **JULIO C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 25.261.729/0001-42, estabelecida na Rua Petúnias, nº 719, na cidade de ROLÂNDIA - PR**, e-mail: jcgpinturas@hotmal.com,** telefone (43) 99693-8161, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato, representada por **JULIO CESAR GONÇALES**, empresário, portador da cédula de Identidade/RG nº 9.989.891-7 SSP/PR e do CPF nº 061.318.729-61, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e quinta, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 04 (quatro) meses, com início em **03/07/2022** e término em **02/11/2022** para execução, e, com início em **01/08/2022** e término em **31/11/2022** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JULIO C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:713F7687

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2021

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA** , CNPJ 26.162.488/0001-47, localizada na Rua João Ribeiro dos Reis nº 473 – sala 02, Centro, na cidade de Teixeira Soares -PR, CEP 84530-000, Email contato@rsjsolucoesambientais.com.br.com a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **RAUL SOPKO JUNIOR**, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.073.000-4, inscrito no CPF sob n. º 075.839.899-90, Fone (42) 99991.4506, residente na cidade de Teixeira Soares - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 15/03/2021, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula terceira deste contrato, do prazo de execução e vigência, prorrogando por mais 12(doze) meses, com início em 08/07/2022 e término em 07/07/2023 para execução e início em 08/09/2022 para início e 07/11/2023 para término da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras,Licitações e Patrimônio

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D456A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – PMR. PROCESSO Nº 151/2022.

Objeto: Contratação empresa de engenharia para a reforma da quadra esportiva, localizado à Rua Alice Rocha esquina com a Rua Antônio de Menezes, s/n, no bairro Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR.

Tendo em vista os vícios insanáveis no processo, fica o mesmo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E0A0D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 215/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 21/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Objeto: Contratação e Implementação do Programa Brasil Mais.
Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 12 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico; 01 – Coordenação Geral; 226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI; CNPJ: 03.776.284/0002-81.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B13BFB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 58/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de Condicionador e Cortina de Ar, para atender as necessidades da Administração Municipal de Salgado Filho e suas Secretarias.

Data de entrega dos envelopes: 26/07/2022 às 08:00 horas no BLL(Bolsa de licitaçoes do Brasil).
Data de abertura dos envelopes: 26/07/2022 às 09:00 horas na BLL(Bolsa de licitaçoes do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 04 de julho de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2932AD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 56/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 27/07/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Data de abertura dos envelopes: 27/07/2022 às 08:15 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitação.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 04 de julho de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E68DC8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 53/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, de forma PARCELADA para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 25/07/2022 às 08:00 horas no BLL(BOLSA DE LICITAÇOES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 25/07/2022 às 09:00 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇOES DO BRASIL.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 04 de julho de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:53F4D465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 45/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/07/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leite em pó do tipo fórmula infantil e suplemento alimentar vitamínico em pó para pacientes atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em condições de vulnerabilidade social, por um período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6020 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (35.250.918/0001-73)
Item – 14 ---------- Total R$ 13.660,00
5475 - RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (20.740.209/0001-07)
Item – 16-------- Total R$ 13.660,00 26.264,00
4023 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (26.640.161/0001-33)
Item – 11 ---------- Total R$ 663,00
6022 - V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (38.007.920/0001-04)
Item – 12, 15 ---------- Total R$ 14.100,00
4022 - VACCARIN & ALFF LTDA (18.574.431/0001-27)
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13 ---------- Total R$ 32.600,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,04/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A8344BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 37/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CONSTRUTORA A SILVA LTDA
Valor: R$ 17.373,58
Vigência: Início: 5 de julho de 2022 Término: 29 de março de 2023
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 03/2022
Recursos: Dotação: 502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I" para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 4 de julho de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F7CA1C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de câmara para conservação imunobiológicos, para uso das unidades básicas de saúde do município de Salto do Lontra/PR em atendimento as secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	27.074.498/0001-93
VALOR:	40.200,00
VIGÊNCIA:	04/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 04 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B6751F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA LIBARDI LTDA
CNPJ:	44.764.453/0001-60
VALOR:	240.055,20
VIGÊNCIA:	04/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 04 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7047E2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ginecologista e obstetra, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	DIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	12.517.927/0001-82
VALOR:	220.000,00
VIGÊNCIA:	04/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 04 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EA33E3F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 PROCESSO 135/2022
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 19 de julho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 04 de julho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DA5E8204

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 372/2022

DECRETO Nº.372 , DE 04 DE JULHO 2022

Súmula: Exonera a pedido a Conselheira Tutelar MARIA RIBEIRO DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/07/2022, A Conselheira Tutelar **MARIA RIBEIRO DE SOUZA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.165.153-3 SSP-PR e CPF 018.194.509-61, ocupante do cargo Conselheira Tutelar, do quadro de pessoal, admitida em 10/01/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E814249E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 373/2022

DECRETO Nº.373, DE 04 DE JULHO DE 2022

Súmula: Exonera por término de contrato a servidora municipal FABIANA CACHOEIRA DALBERTO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por término de contrato em 01/07/2022 a servidora municipal Sra. **FABIANA CACHOEIRA DALBERTO,** brasileira, portadora da Matrícula N° 1234/3, admitida no processo seletivo 003/2021 em 01/07/2021, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3A291BAA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 374/2022

DECRETO Nº.374, DE 04 DE JULHO 2022

Súmula: Revoga o Decreto de Nomeação de, JULIANA ALLÊ MARIÊ YONG, para o cargo de MÉDICA GINECOLOGISTA/OBSTETRA, aprovada no Concurso Público 001-2021 e dá outras providencias.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 338/2022, tornando sem efeito o ato de nomeação de **JULIANA ALLÊ MARIÊ YONG,** brasileira, maior, solteira, Médica Ginecologista/Obstetra, portadora do RG nº 15.636.708-7 SSP–PR e CPF 789.756.032-53, para o Cargo de **MÉDICA GINECOLOGISTA/OBSTETRA** do Concurso Público 001-2021, na forma do §2º do Art. 22 da lei 315/1977.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7101D80E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 375/2022

DECRETO Nº.375, DE 04 DE JULHO 2022

Súmula: Revoga o Decreto de Nomeação de, LUANA SOARES SILVEIRA, para o cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, aprovada no PSS 001-2022 e dá outras providencias.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 337/2022, tornando sem efeito o ato de nomeação de **LUANA SOARES SILVEIRA,** brasileira, maior, solteira, Agente Educacional I, portadora do RG nº 14.718.973-7 SSP–PR e CPF 064.330.889-02, para o Cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I** do Processo Seletivo 001-2022, na forma do §2º do Art. 22 da lei 315/1977.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7A836A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 06 de julho de 2022, 08 (oito) dias de férias ao servidor público municipal **FERNANDO AUGUSTO MOSSATTO**, matrícula 32921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:41EAFA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de julho de 2022, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **ELIANA MARIA PULCINELI,** matrícula 3499, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 21 de julho de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:02D75D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 21 de julho de 2022, 07 (sete) dias de férias a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** matrícula 3443, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 28 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E96D4E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2022.

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022, às 08:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) presidente da comissão de licitação Silvia Fernanda Nunes e membros os Senhores Marcos Vinicius Duarte e Fabio Cesar Albino Kuroki reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 18/2021 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 01/2022. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: 1) Unite Construtora de Obras Eireli CNPJ 01.584.022/0001-09; 2) R. Bek Engenharia Eireli CNPJ 35.040.069/0001-23; 3) Greenpav Pavimentações Asfaltica Eireli CNPJ 29.365.398/0001-41 representadas, respectivamente, pelos senhores Graciela Ledi Markus Rosas CPF:024.201.009-13, Artur Felipe Souto Santos Camargo CPF:083..328.019-82. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes, a empresa R. Bek Engenharia Eireli CNPJ 35.040.069/0001-23 no item 10 habilitação preliminar letra D atestado e ou declaração não estavam em nome da proponente bem como a letra F certificado de acervo técnico profissional CAT sendo assim a empresa fica

inabilitada, a empresa Greenpav Pavimentações Asfaltica Eireli CNPJ 29.365.398/0001-41apresentou procuração com prazo de validade anterior a 60 dias da data limite para o recebimento da proposta sendo assim não aceito conforme edital e quanto ao item B demonstrações financeiras do ultimo exercício social refere-se ao ano de 2020 quando a data do certame superior ao dia 30 de abril do presente ano o balanço deveria ser do ano anterior (2021). Como somente a empresa Unite Construtora de Obras Eireli CNPJ 01.584.022/0001-09 apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, A Senhora presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo a comissão de Licitação ira divulgar o resultado da habilitação apos o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos das proponentes, conforme item 13.11, a comissão comunicara as proponentes a data da seção de abertura dos envelopes numero 2 por meios usuais de comunicação, (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). E deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Silvia Fernanda Nunes, presidente da sessão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI
Membro de Apoio

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro de Apoio

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 01.584.022/0001-09

R. BEK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 35.040.069/0001-23
Município de Santa Cecília do Pavão – PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2022.

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022, às 08:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) presidente da comissão de licitação Silvia Fernanda Nunes e membros os Senhores Marcos Vinicius Duarte e Fabio Cesar Albino Kuroki reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 18/2021 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 01/2022. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: 1) Unite Construtora de Obras Eireli CNPJ 01.584.022/0001-09; 2) R. Bek Engenharia Eireli CNPJ 35.040.069/0001-23; 3) Greenpav Pavimentações Asfaltica Eireli CNPJ 29.365.398/0001-41 representadas, respectivamente, pelos senhores Graciela Ledi Markus Rosas CPF:024.201.009-13, Artur Felipe Souto Santos Camargo CPF:083..328.019-82. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes, a empresa R. Bek Engenharia Eireli CNPJ 35.040.069/0001-23 no item 10 habilitação preliminar letra D atestado e ou declaração não estavam em nome da proponente bem como a letra F certificado de acervo técnico profissional CAT sendo assim a empresa fica inabilitada, a empresa Greenpav Pavimentações Asfaltica Eireli CNPJ 29.365.398/0001-41apresentou procuração com prazo de validade anterior a 60 dias da data limite para o recebimento da proposta sendo assim não aceito conforme edital e quanto ao item B demonstrações financeiras do ultimo exercício social refere-se ao ano de 2020 quando a data do certame superior ao dia 30 de abril do presente ano o balanço deveria ser do ano anterior (2021). Como somente a empresa Unite Construtora de Obras Eireli CNPJ 01.584.022/0001-09 apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, A Senhora presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo a comissão de Licitação ira divulgar o resultado da habilitação apos o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos das proponentes, conforme item 13.11, a comissão comunicara as proponentes a data da seção de abertura dos envelopes numero 2 por meios usuais de comunicação, (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). E deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Silvia Fernanda Nunes, presidente da sessão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI
Membro de Apoio

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro de Apoio

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 01.584.022/0001-09

R. BEK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 35.040.069/0001-23

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3C6595AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 37/2022

Compra Direta **nº 37/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente manutenção preventiva da geladeira industrial para conservação de vacinas, conforme anexo o memorando 238/2022 solicitado pela secretaria de saúde, **no valor total de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)** em favor da empresa **INDREL SCIENTIFIC**, **CNPJ Nº 78.589.504/0001-86.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 29 de junho de 2022.

.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4FA4A159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: OLIVEIRA COMEERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CPNJ nº. 37.516.954/0001-61 OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
04/2021	leite UHT integral longa vida	R$ 6,22	R$ 7,43
04/2022	ARROZ AGULHINHA T1, LONGO FINO, S/QUEBRAS (PCT C/5 KG)	R$ 15,20	R$ 21,54

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo

DATA: 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B8AE34BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CNPJ: 16.579.174/0001-90
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
04/2021	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURAS TRANS 500G	R$ 4,84	R$ 7,45
04/2022	TRIGO PARA QUIBE PCT COM 500 GR	R$ 3,30	R$ 4,15

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6AF75DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 28/2018

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 28/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **BRENO JORDÃO EDITORA - ME (JORNAL A CIDADE REGIONAL**
FICA PRORROGADO ATÉ 03/07/2023 PARTIR DE 03/07/2022
E ADITADO O VALOR DE R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Anual.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
BRENO JORDÃO
DATA01/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EE17ED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 33/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 33/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARCOS ROBERTO FERREIRA
CPF nº : 008.982.559-45
RG nº : 7257032-4
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Motorista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ 1.458,04 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), Bruto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme horário de expediente da Secretária Municipal de saúde, em escala de plantão, ou ainda conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde e Prevenção, em regime de dedicação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 05/07/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A5F385E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 087/2022

Autorização de Diária nº. 087/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, nos dias 04, 05 e 06 de Julho de 2022.

OBJETIVO

- Agenda nos Ministérios e Órgãos do Governo Federal;
- Agenda na Câmara dos Deputados – Gabinete da Deputada Luiza Canziani.

- Data e horários previstos para saída: 04/07/2022 as 10h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 06/07/2022 as 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 04 de Julho de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A4F61158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 088/2022

Autorização de Diária nº. 088/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **PAULO VIETZE,** ocupante do cargo de Vice-Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, nos dias 04, 05 e 06 de Julho de 2022.

OBJETIVO

- Agenda nos Ministérios e Órgãos do Governo Federal;
- Agenda na Câmara dos Deputados – Gabinete da Deputada Luiza Canziani.

- Data e horários previstos para saída: 04/07/2022 as 10h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 06/07/2022 as 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 04 de Julho de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A9D73AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME CNPJ 18.001.919/0001-65
OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de som para divulgação de eventos, seminários, solenidades oficiais e campanhas institucionais por meio de veículos de som – volante de rua**.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE.	UND.	VALOR UNITARIO
2	Locação de veiculo para propaganda Volante de Rua	500	Hora	R$ 68,00

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CCE007B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 611-2022 MANUTENÇÃO GERAL

LEI Nº 611/2022

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 15.250,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a *Manutenção Geral do Fundo Municipal de Saúde*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.302.0030.2.045	PAB – Unidade Pronto Atendimento	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
Fonte 31495	*Atenção Basica*	*15.250,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***15.250,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso: 31495 (Quadro - **a).**

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	
Fonte 31495	Atenção Basica	15.250,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***15.250,00***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***15.250,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FFAF6EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.039/2022

DECRETO N° 2.039/2022

prorroga o refis 2022 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o ingresso no **REFIS 2022** instituído pela Lei Complementar 018/2022 de 05 de abril de 2022, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a opção deverá ser formalizada até a data de **28 de setembro de 2022**, conforme § 4º do **art. 2º**da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2022

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E5037C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 013/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 013/2022

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Francis leire Colle Alves	8.991.126-5	037.831.399-10	**20ª**

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, munidos dos documentos do Anexo I, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma foto 3 x 4 colorida e atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (candidato do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Dependentes para IRRF;
- Certidão(ões) de Nascimento do(s) Filho(s) menor(es), se for o caso;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2018;
- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8A796B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **M. TESTA CONFECÇÃO-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.829.339/0001-09, com sede na Av. Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, CEP: 87.203-196, na cidade de Cianorte, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 02.136.854/0001-25, com sede na Rua Anésia Nunes Matarazzo, 60, Vila Rubi, CEP: 12.245-581, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo;;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 14.585,30 (quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.504.525/0001-34, com sede na Rua Osório Duque-Estrada, 763, Vargem Grande, CEP: 83.321-060, na cidade de São Pinhais, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 40.240,80 (quarenta mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.312.896/0001-26, com sede na Rua Antônio Gravata, 80, andar 1, sala A, cinqüentenário, CEP: 30.570-040, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 6.070,00 (seis mil e setenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.223.526/0001-06, com sede na Av. Gustavo Fetter, 2564, centro, CEP: 89.899-000, na cidade de Ipora do Oeste, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 2.978,44 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, 615, centro, CEP: 89.888-000, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 1.155,50 (um mil cento e ciquenta e cinco reais e cinqüenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MUNIZ & ROCHA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.919.932/0001-20, com sede na Rua Antonio Casagrande, 2850, sala B, Esq. Av. dos Estudantes, Vila Romana, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 14.510,00 (quatorze mil quinhentos e dez reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.341.162/0001-14, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy, 299, recreio, CEP: 86.025-240, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 22.178,90 (vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **PLENA MEDICA HOSPITALAR-IRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristovão, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 49.747,45 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.708.161/0001-20, com sede na Av. Robert Koch, 1553, Aragarca, CEP: 86.037-010, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 9.052,00 (nove mil e ciquenta e dois reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 36.657.293/0001-21, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, 1356, sala 01, Itoupava Norte, CEP: 89.053-001, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, 1000, Setor Distrito Industrial, Petrópolis, CEP: 99.050-070, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 594,00 (quinhnetos e noventa e quatro reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.847.096/0001-11, com sede na Av. Brasil, 5709, zona 05, CEP: 87.015-280, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F77A0C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 40.995.218/0001-48, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 6954, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para manutenção Preventiva Periódica e corretiva do sistema de iluminação Pública Municipal.
VALOR ESTIMADA: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: durante 12 meses, uma vez por semana após recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 028/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BA9D29C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.532/2022

PORTARIA N.º 1.532/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Leônidas Alves Pereira dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Leônidas Alves Pereira dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.983.881-1 e CPF/MF sob o n° 036.097.309-43, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 à 01/05/2021, a partir de 04 de Julho de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 03 de Agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:476E5CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05.02/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 05.02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Cargo de Odontólogo elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 05.01/2022.

Art. 2º Segue a lista, em ordem alfabética, dos candidatos inscritos no Teste Seletivo.
ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME	Documento de Identidade
01	Eduarda Gabriela Sartori	13.630.283-3
02	José Augusto Pinzon de Souza	9.153.358-8

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 05 de julho de 2022.

JEAN PIEER CATTO
Prefeito

MARINA DAMBRÓS
Presidente Da Comissão Do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4BEADE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 13.802
Data: 04.07.2022

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

GABINETE DO PREFEITO			
NOME	N. º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
NEIVA GUSBERTI GOMES	7.314.482-5	20/06/2022	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	N. º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA DUARTE ROESE	5.835.714-6	27/06/2022	2021/2022
IZABELA HELENA SPEROTTO DA SILVA	12.723.726-3	22/06/2022	2020/2021
SOLANGE MARIA ESTRAI DOS SANTOS	8.408.966-4	25/06/2022	2020/2021
ANGELA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	12.364.161-2	10/07/2022	2021/2022
EMELLY CAMILA DAL MOLIN	7.576.772-2	01/07/2022	2021/2022

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 04 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FDB9137C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 155/2022 AO CONTRATO Nº 64/2020
CONCORRÊNCIA Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E VANDERLEI BORTOLOSO
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 30/12/2022
DATA:20/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 36/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 63/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BRAGA SERVICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços profissionais para atender os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ações do CRAS, Benefícios Eventuais entre outras ações das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 09/06/2023
VALOR TOTAL: R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais)
DATA: 09/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **S.M. RESENDE E CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Pintura de Ligação para manutenção de asfaltos em ruas do perímetro urbano e em estradas asfaltadas no interior do Município de Santa Izabel do Oeste PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGÊNCIA:15/06/2023.
VALOR TOTAL:R$ 671.838,42 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).
DATA:15/06/2022.
EXTRATO DO CONTRATO N° 212/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2022
PROCESSO LICITATORIO N° 156/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e TECELAGEM MADRYTEX LTDA.
OBJETO: Aquisição de artigos de rouparia hospitalar, para atender as necessidades da Casa de Saúde de Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 30/09/2022
VALOR TOTAL R$ 16.720,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte reais).
DATA:30/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 215/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 47/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 88/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MACCHINE – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinas industriais, para atender as necessidades do

Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 01/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 155.999,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove mil)
DATA: 01/07/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3967F134

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 124/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **I. N. DE ALMEIDA LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Ramo de Shows (Banda Musical) para realização de Festival e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Esporte E Cultura E Administração Municipal, no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VIGENCIA: 28/06/2023
VALOR TOTAL: R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)
DATA: 28/06/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ROTEIRO N° 163/2022 AO CONTRATO Nº 60/2020
CONCORRENCIA Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MARCOS ROBERTO VAITIMAM
OBJETO: Alteração de Roteiro
DATA: 04/07/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:61D24329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 47/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***61.849,10 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 20 de julho de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***MARIA MADALENA M. GUGEL***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1DB8374F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2022 DATA: 04/07/2022 SÚMULA: CONCEDE A PROGRESSÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando o mesmo a ocupar as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível / referencia	Nível / referencia após progressão
892-1	GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	Auxiliar Administrativo	01A	01B

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F5A887F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2022 DATA: 04/07/2022 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ROSELI SAUTIEHR	Auxiliar Administrativo	04/07/2022 à 02/08/2022	03/08/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D90159FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 072/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 12 de julho de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
SILVIA PRISCILA MONTEIRO	FONOAUDIÓLOGO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 04 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6642B762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA 023/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2022, CUJO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e Vinte e Dois, as nove horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 021/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 004/2022**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municipios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

-ITEM 01 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 05 PLANTÕES DIURNOS DE 6 HORAS/ 30 HORAS SEMANAIS 04 SEMANAS:
1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 1171, Parque São Basílio, CEP: 85.200-000, Município de Pitanga Pr, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA , Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 1171, Parque São Basílio, CEP: 85.200-000, Município de Pitanga Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 004/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral Plantonista (a) 30 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 14.190,00 (Quatorze mil cento e noventa reais)** mensal, totalizando **R$ 170.280,00 (Cento e setenta mil e duzentos e oitenta reais)**.

- ITEM 02 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 2 PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HORAS:
1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 1171, Parque São Basílio, CEP: 85.200-000, Município de Pitanga Pr, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA , Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **- MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 1171, Parque São Basílio, CEP: 85.200-000, Município de Pitanga Pr, com a profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA , Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR**, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 004/2022** e esta apto a Prestação de Serviços Médicos (a) 02 plantões noturnos de 12 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** mensal, totalizando **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil oitocentos reais).**

- ITEM 03 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 1 PLANTÃO 60 HORAS/ FINAL DE SEMANA:
1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 1171, Parque São Basílio, CEP: 85.200-000, Município de Pitanga Pr, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA , Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **- MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 1171, Parque São Basílio, CEP: 85.200-000, Município de Pitanga Pr, com a profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA , Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR**, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 004/2022** e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (a) para 01 plantão de 60 horas/ final de semana para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** mensal, totalizando **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil).**

- ITEM 04 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL, 400 CONSULTAS CLINICAS/ MÊS:
1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 1171, Parque São Basílio, CEP: 85.200-000, Município de Pitanga Pr, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA , Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 1171, Parque São Basílio, CEP: 85.200-000, Município de Pitanga Pr, com a profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA , Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR**, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 004/2022** e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (a) 400 consultas clinicas/ mês para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)** mensal, totalizando **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil).**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIAS GONÇALVES
Membro

JEROSLAVA LATZUK VOLSKI
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:C9601887

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA (CONSULTA ELETRONICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 097/2022
REFERENTE: DISPENSA N.º 033/2022

OBJETO: "LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA (CONSULTA ELETRONICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CILIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.533.772/0001-66, localizada na Rua 3 , nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75,Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP:74115-050.

VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 04 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:5F436FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº848/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0848/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BRASILIA - DF, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS – MOBILIZAÇÃO MINICIPALISTA DE BRASILIA E DEFESA DOS PROJETOS DO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/07/2022-
Data de Retorno: 06/07/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BRASILIA - DF **Código do IBGE:** 00108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02(DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$1600,00 (MIL E SEICENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:07C6B8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2022

APLICA PENALIDADES ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES EM FACE DO SERVIDOR ÉDER JOSÉ SEBRENSKI CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLIANR DE Nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, Oscar Delgado no uso de suas atribuições legais aplica penalidades administrativas disciplinares em face do servidor Éder José Sebrenski com matricula funcional de nº 12241.

Considerando o relatório final apresentado pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar;
Considerando a aprovação do relatório final pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar conforme ata de reunião de nº 004/2022;
Considerando o contigo no art. 162 da Lei Municipal 004/2001 que *"a responsabilidade administrativa resulta de atos (ação) ou omissões praticadas no desempenho do cargo ou função"*

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão ao servidor nos termos do art. 164 inciso III e art. 168 da Lei Municipal de nº 004/2001, **pelo período de 15 dias sem remuneração**;
Art. 2º Os processos extintos que tiveram como fundamento o *art. 485 Inciso III do Código de Processo Civil*, ou seja, todos sem resolução de mérito, seja proposto pelo servidor nova ação judicial ou retomada dos processos, no prazo de 60 dias após a publicação dessa portaria;
Art. 3º Dos processos que o Servidor não tiver sucesso, conforme determina o artigo 2º dessa portaria, cabe a reparação de todos os danos econômicos causados ao município, a ser inscrito e após quitado em seu nome pessoal, em regular processo administrativo;
§ 1º Deve ser inscrito em nome do servidor os valores que constava nos processos judiciais da qual o Município tentava reaver no judiciário e que foram extintos por abandono de causa;
§2º Deve ser inscrito em nome do servidor os valores de custas processuais que o município foi obrigado a pagar por ser vencido na demanda judicial;
§ 3º Deve ser inscrito em nome do servidor os valores de honorários de sucumbência de advogados que o Município foi obrigado a pagar por ser considerado vencido na demanda;
§ 4º A inscrição dos valores em nome do requerido deve obedecer regular processo administrativo com direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 4º Determino que seja realizado anotações em nome do servidor no departamento de recursos humanos do Município;
Art. 5º Seja publicado no diário oficial dos municípios a ata de nº 004/2022 da comissão permanente de processo administrativo disciplinar;

Santa Maria do Oeste, 09 de junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Ata de reunião da comissão permanente de nº 004/2022 Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2021.

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (08-06-2022) às 11 horas na sede da prefeitura municipal reuniu-se a comissão para analisar e deliberar sobre as alegações finais apresentada pelo Requerido e posteriormente aprovação ou não do relatório final apresentado pela eminente relatora, desta comissão. O Requerido apresentou alegações finais no processo administrativo disciplinar, nesta enfrentou o relatório final apresentado pela relatora, alegando que: **1)** O Requerido não poderá responder pelos possíveis danos causados ao erário, segundo a defesa o processo de nº 0000833 60 2012 8 16 0136 houve prescrição intercorrente e que não houve localização de bens dos devedores. **Decisão**: O processo judicial de nº 0000833 60 2012 8 16 0136 da qual o município era exequente estava em andamento quando da sua extinção, as matérias alegadas pela defesa do Requerido em suas alegações finais podem ser plausíveis, não é de competência desta comissão analisar, é matéria que deveria ter sido alegado no processo judicial e por parte do executado (os devedores), sobre tal situação o relatório final está dando a oportunidade para o Requerido reiniciar o processo ou iniciar novo processo se entender ter fundamento jurídico para tanto. Quanto ao processo de nº 00040573020178160136 a alegação de que houve a extinção sem pedido da parte contraria assiste razão ao Requerido, conforme citação da súmula 240 do STJ no próprio relatório final apresentado pela relatora, tal argumento poderia e pode ser usado quando da tentativa de retomada do processo extinto. Sobre a alegação da necessidade de observação ao princípio constitucional da presunção de inocência, esta comissão tem atentado para tanto, o relatório final do processo administrativo é fundamentado nas provas matérias coletada na instrução. Assim delibera por: **1)** indeferir a defesa apresentada; **2)** indeferir as alegações finais apresentada**; 3)** Aprovar o relatório final do processo administrativo disciplinar de 001/2021 apresentado pela relatora da comissão Srª Maria Ivone Lubacheski, **alterando tão somente** o prazo para 60 dias para que o Requerido inicie novas ações judiciais da lista de processos extintos ou tentar retomar alguns processos que seja possível, acrescendo também que caso inscrito algum débito em nome do Requerido seja em regular processo administrativo com direito ao contraditório e ampla defesa. **3.1. Das penalidades: 3.1.1.** Nos termos do art. 162 da Lei Municipal 004/2001 *"a responsabilidade administrativa resulta de atos (ação) ou omissões praticadas no desempenho do cargo ou função"* **sugere aplicar** as seguintes penalidades ao Srº Éder José Sebrenski matricula funcional de nº 12241**: 3.1.1.1.** Pena de suspensão nos termos do art. 164 inciso III e art. 168 da Lei Municipal de nº 004/2001, **pelo período de 15 dias sem remuneração**; **3.1.1.2.** Os processos extintos tiveram como fundamento o *art. 485 Inciso III do Código de Processo Civil*, ou seja, todos sem resolução de mérito, assim, é possível discutir processualmente nova propositura das ações judiciais extintas já com o trânsito em julgado ou até mesmo tentar retomar a instrução de alguns processos, assim, **deve o Requerido em 60 dias após a intimação da decisão da comissão propor novas ações judiciais da lista de processos extintos ou tentar retomar alguns processos que seja possível (conforme consta no item 1 do relatório), atentando para a súmula 240 do STJ**, nesse período de 60 dias deve o Requerido apresentar relatório para a comissão da situação de cada processo, se houve a retomada do processo ou foi apresentado nova ação judicial; **3.1.1.3.** Dos processos que o Requerido não tiver sucesso, cabe a reparação pelo servidor de todos os danos econômicos causados ao município, a ser inscrito e após quitado em seu nome pessoal, em regular processo administrativo, sendo eles: **a)** Os valores que constava nos processos judiciais da qual o Município tentava reaver no judiciário, conforme lista de processos apresentado pelo Juiz de Direito e pelo oficio da procuradoria do Município; **b)** Os valores de custas processuais que o município foi obrigado a pagar por ser vencido na demanda judicial; **c)** Os valores de honorários de sucumbência de advogados que o Município foi obrigado a pagar por ser considerado vencido na demanda; **c)** A inscrição dos valores em nome do requerido deve obedecer regular processo administrativo com direito ao contraditório e ampla defesa. **4.** Nos termos do art. 173 *alínea "c"* da Lei Municipal de nº 004/2001 esta comissão sugere aplicação destas penalidades. **5.** No entanto, a Lei Municipal 004/2001 não é clara quanto as competências para aplicação das penalidades, o art. 173 da Lei em sua alínea "c" determina que *"o chefe de repartição e outras autoridades, na forma dos respectivos regimentos, nos casos de repreensão ou suspensão até 30 (trinta) dias"* como o requerido não tem chefe de repartição, entendemos que outras autoridade deve ser o Prefeito Municipal, assim sugere que este se manifeste pela aplicação ou não das penalidades sugeridas. **6.** Seja encaminhado para o gabinete do Prefeito Municipal para decisão. **7.** Seja encaminhado para publicação esta ata. **8.** Após decisão do prefeito municipal, seja realizado anotações em nome do servidor no departamento de recursos humanos do Município. **9.** Encaminha para manifestação do prefeito municipal. **10.** Após, seja intimado o requerido para se manifestar no que entender necessário.

Santa Maria do Oeste, 08 de junho de 2022.

MÁRCIA RENATA ROSA
Presidente

MARIA IVONE LUBACHESKI
Relatora

DANIEL TOMEN
Membro

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:372200DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3046/2022

LEI Nº 3.046/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias de propriedade do Município, à empresa FLY IND E COM DE CONFECCOES EIRELI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, mediante Concessão de Direito Real de Uso do imóvel com a benfeitoria descrito abaixo, para a empresa *FLY IND E COM DE CONFECCOES EIRELI*, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Jesuíno Teodorico de Andrade, nº894, centro, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, inscrita no CNPJ N.º 24.112.784/0001-08, objetivando a ampliação da empresa no ramo de confecções.

I – LOTE Nº 02 (dois), da Quadra nº 197, com área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), situado de frente com a Rua nº01, no Bairro Industrial III da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, constante da Matricula nº 13.487, com a seguinte benfeitoria: Um galpão industrial em alvenaria medindo 900,00m² (novecentos metros quadrados).

Artigo 2º - A Concessão de Direito Real de Uso objeto desta lei é estabelecida à título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I . O prazo máximo para início das atividades será de 06 (seis) meses da data da publicação da presente Lei;

II . O número mínimo de empregos gerados será de 81 (oitenta e um) funcionários devidamente registrados;

III. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município e da Câmara Municipal de Vereadores.

IV. São encargos da beneficiada realização dos seguintes serviços:

Fechamento da estrutura pré-moldada e construção do piso;
Instalações hidráulicas, e elétricas;
E demais instalações necessárias para o funcionamento da empresa beneficiada, conforme o ramo de atividade;
O investimento por parte da empresa em todo o empreendimento deverá ser superior a dez vezes o valor do benefício concedido

Artigo 4º – A concessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de direito real de uso, estipuladas pelo art. 7º do Decreto Lei Federal n.º 271/67, bem como gozará dos direitos e prerrogativas previstos em tal Decreto.

Artigo 5º - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 6º - Ao término do prazo estabelecido na presente Concessão de Direito Real de Uso e cumprido todos os encargos aqui estabelecidos, a empresa beneficiaria terá o direito de receber o referido imóvel em doação com encargos, mediante a devolução de uma estrutura Pré – Moldado, com as mesmas características constante no inciso I do Artigo 1º desta lei.

Artigo. 7º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1F48296C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3045/2022

LEI Nº 3.045/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias de propriedade do Município, à empresa CIESCA ENGENHARIA E PRE MOLDADOS EIRELI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, mediante Concessão de Direito Real de Uso do imóvel com a benfeitoria descrita abaixo, para a empresa CIESCA ENGENHARIA E PRE MOLDADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. PRT 163, Km 39.5, s/n, na Cidade de Pranchita - PR, inscrita no CNPJ N.º 12.970.848/0001-22, objetivando a ampliação da empresa no ramo de fabricação de Concreto Usinado e Pré-moldado.

I – LOTE Nº 12 (doze), da Quadra nº 370, com área de 1.811,86m² (mil oitocentos e onze metros e oitenta e seis centímetros quadrados), situado de frente com o prolongamento da Rua Pinheiro, no Bairro Jardim Fronteira, parte VII, da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, constante da Matricula nº 21.841, com a seguinte benfeitoria: Um galpão industrial em alvenaria, medindo 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).

Artigo 2º - A Concessão de Direito Real de Uso objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I . O prazo máximo para início das atividades será de 06 (seis) meses da data da publicação da presente Lei;

II . O número mínimo de empregos gerados será de 30 (trinta) funcionários devidamente registrados;

III. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município e da Câmara Municipal de Vereadores.

IV. São encargos da beneficiada realização dos seguintes serviços:

Fechamento da estrutura pré-moldada e construção do piso;
Instalações hidráulicas, e elétricas;
E demais instalações necessárias para o funcionamento da empresa beneficiada, conforme o ramo de atividade;
O investimento por parte da empresa em todo o empreendimento deverá ser superior a dez vezes o valor do benefício concedido

Artigo 4º – A concessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de direito real de uso, estipuladas pelo art. 7º do Decreto Lei Federal n.º 271/67, bem como gozará dos direitos e prerrogativas previstos em tal Decreto.

Artigo 5º - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 6º - Ao término do prazo estabelecido na presente Concessão de Direito Real de Uso e cumprido todos os encargos aqui estabelecidos, a empresa beneficiaria terá o direito de receber o referido imóvel em doação com encargos, mediante a devolução de uma estrutura Pré – Moldado, com a mesma característica constante no inciso I do Artigo 1º desta lei.

Artigo. 7º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B64C69A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022 PREGÃO Nº 16/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022
Pregão nº 16/2022
OBJETO: Aquisição de materiais para a preparação dos parreirais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 23.126,22
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8F54D450

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021
Tomada de preços nº 4/2021
OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
VIGENCIA ATUAL: 07/10/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3F07F8BF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017 PREGÃO Nº 77/2017

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017
Pregão nº 77/2017
OBJETO: montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME;
VALOR: R$ 15.520,00
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO ROBERTO NECKEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F707F9F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 27.015.954/0001-24
Representante: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
CPF nº 580.928.979-72
OBJETO: Assessoria Técnica para Modernização Administrativa e Tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do Setor Tributário observando as recomendações do tribunal de contas do estado sobre a matéria.
VALOR TOTAL: R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0251A0C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.562/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Assessor Operacional, a partir de 01 de julho de 2022:

ISABELA MARIANA BALESTRIN	**RG: 13.404.372-5 SESP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:6645D973

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.563/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor **CELESTINO DIAS**, ocupante do cargo de Diretor Do Departamento De Compras, a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1EDCA35C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.564/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do cargo de Gestora de Controle Interno, a servidora VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3C81F975

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.565/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 01 de julho de 2022:

CELESTINO DIAS	**RG: 3.772.973-6 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7BF17E3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.566/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras, entrando em exercício a partir de 01 de julho de 2022.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI	**9.196.399-0 SESP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C500FF44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.571/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
NOMEAR, para exercer o Cargo de Gestora de Controle Interno, entrando em exercício a partir de 01 de julho de 2022.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO	**8.835.796-5 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A632D81E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.572/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Município**.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI – Presidente;
CESAR AUGUSTO ORTEGA – Secretário;
NAYARA MCIHELI BONFATI – Membro;

Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.

Artigo 3º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Julho 2022, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 30.392/2022 de 02 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9C483C50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.573/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/2000, 5.504/2005 e Decreto Municipal 2.317/2006 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio do município de Santo Antônio do Sudoeste.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeiro;
CESAR AUGUSTO ORTEGA;
NAYARA MICHELI BONFATI;

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho 2022, com validade até 01 de julho de 2023, com a devida publicação, revogando a portaria 30.393/2022 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1ED96955

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.574/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio para Pregão Eletrônico do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI – Pregoeiro;
CESAR AUGUSTO ORTEGA;
·NAYARA MICHELI BONFATI

Artigo 2º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho 2022, com validade até 01 de julho de 2023, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 30.394/2022 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO DE 2022

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:00A83E47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.575/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da servidora **JENNIFER ALESSANDRA DO PRADO**, matrícula 5171, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de saúde com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:50B64C95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.576/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora **JENNIFER ALESSANDRA DO PRADO**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DF8914D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 03/2022

Nomeia a servidora comissionada kathellin Karyme Jaouiche, *e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 124/2022,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR para o cargo de Assessor Parlamentar KATHELLIN KARYME JAOUICHE, brasileira, titular do RG XX.XXX.XXX-5/PR, inscrita no CPF XXX.599.XXX-XX, nomeada em 05 de julho 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 04 de julho de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:7C89CC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	06, 13, 20 e 27/07/2022
Quantidade	4 de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:0806503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE POR TEMPO DETERMINADO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DA SECRETARIA DE RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.** Sendo vencedora a Empresa **PHABLO ANTÔNIO CAMARGO DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Prefeito Raul Proença, n° 1.134, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.808.533/0001-81, com o valor de R$ R$ **226.725,85 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 04 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0E8B2A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 081-2022 - CREDENCIAMENTO 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO: Nº 002/2022
CONTRATO Nº 081/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE POR TEMPO DETERMINADO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DA SECRETARIA DE RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.
CONTRATADA: **PHABLO ANTÔNIO CAMARGO DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Prefeito Raul Proença, n° 1.134, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.808.533/0001-81, com o valor de R$ **226.725,85 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de julho de 2022
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PHABLO ANTÔNIO CAMARGO DE ARAÚJO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:89B3BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	04/07 a 05/08/2022

Quantidade	8 (oito) de R$ 45,00
Valor	R$ 360,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:87B5ACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 050/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 – TIPO SULFITE – PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SENDO VENCEDORA A EMPRESA C. PARRA VIEIRA**, situada a Rua José de Moura Bueno, 345, Centro, cidade Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.641.724/000178, com o valor de **R$ 21.980,00 (vinte um mil novecentos e oitenta reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 04 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CF451F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2022 - PE 050/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 – TIPO SULFITE – PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: **C. PARRA VIEIRA**, situada a Rua José de Moura Bueno, 345, Centro, cidade Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.641.724/000178, com o valor de **R$ 21.980,00 (vinte um mil novecentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
C. PARRA VIEIRA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5DA21084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Eric Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	29/06/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagens para levar o Caminhão Pipa para trocar mola (reparos)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a3 1/07/2022
Quantidade	14 (quatorze) de R$ 45,00
Valor	R$ 630,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagens para levar o Caminhão Pipa para trocar mola (reparos)

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:82E530BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 47/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP	01.	R$ 15.800,04

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 04 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CB6B11A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 91/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, objetivando a contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema de gestão hospitalar para o Hospital Municipal São José, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP	01.	R$ 15.800,04

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 04 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:257A99D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 34/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Vander Adriano da Silva MEI.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº. 22/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado em 25% (vinte cinco por cento).
VALORES: Aditivado em 25% (vinte cinco por cento), ou seja, R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/07/2022
PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Inalterado.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C3C0E917

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Kelly da Silva Scarton;
RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora KELLY DA SILVA SCARTON, Monitor do Transporte Escolar, matrícula 1706/1 a partir desta data de 04/07/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D0708EEC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 64/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu BENEFICIO EVENTUAL/AUXILIO VULNERABILIDADE nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 64/2022
Beneficiário: EMERSON MOSTARDA DA SILVA
Objeto: Concessão de passagens de ônibus
Valor: R$ 103,94
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "c" e 17 "I", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 29/06/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B9CD4EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (formula infantil em pó para lactantes) para atender a Secretaria Saúde do Município São José das Palmeiras – PR Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, R$ 5.556,50 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), para R$ 6.936,02 (Seis mil novecentos e trinta e seis reais e dois centavos) até término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 27 de Junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:95E7FC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2021

Objeto: Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: MAICON ALEXANDRE HOFFMANN
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, R$ 127.460,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) até término do contrato, para R$ 131.205,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinco reais) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 23 de Junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4378495E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços funilaria e pintura), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Marcio Fassicolo
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), para R$ 199.968,00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais) até o término do contrato
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2022 para 30 de Agosto de 2022.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Marisa Mendes de Araújo Neves de tal atribuição, nos termos da portaria nº 005/2022

São José das Palmeiras/PR, 29 de Junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:452BAC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 299 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	299	DATA	1	7	2022
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A CONCESSIONÁRIA SERVOPA E OFICINA TORAL, NO DIA 21/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	1-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			84,78		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:52EC999D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 300 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	300	DATA	4	7	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERÍODO DE 04 A 08/07 E 01/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-jul-22		17:15	horas	
RETORNO	8-jul-22		0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			5		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			260,85		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A7D35D4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 301 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	301	DATA	4	7	2022
FAVORECIDO		LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA NO DIA 04 DE JULHO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	4-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1B41648E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 302 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	302	DATA	4	7	2022
FAVORECIDO		LEONARDO RODRIGUES MILHARESI			
DESTINO VIAGEM		UMUARAMA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE UMUARAMA-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO CONJUNTA DO ICM-BIO SOBRE A LEI 14285/2021 ÀS 13:30 HORAS					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-jul-22		6:00	horas	
RETORNO	5-jul-22		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO					84,78

AUTORIZO A CONCESSÃO:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6C747AA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 303 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	303	DATA	4	7	2022
FAVORECIDO		FABIO JUNIOR VIEIRA			
DESTINO VIAGEM		UMUARAMA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE UMUARAMA-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO CONJUNTA DO ICM-BIO SOBRE A LEI 14285/2021 ÀS 13:30 HORAS					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-jul-22		6:00	horas	
RETORNO	5-jul-22		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			84,78		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:63622D61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 14/2022

CONTRATO 14/2022 POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 14-2022 - PSS - 1/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG Nº 12.577.530-6 e CPF 090.401.209-35, PIS/PASEP nº 148.78387.78-1,** residente e domiciliado a Rua Pioneiro João Mangialardo nº 1336, Bairro Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de Educador Físico, na Secretaria Municipal de Esportes, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 01/07/2022 e término em 30/06/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 06.001.27.812.0021.2.054 – Manutenção das Atividades Desportivas – Contratação por Tempo Determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
Desenvolver ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde; Articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território escolas, creches etc; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Praticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 01 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0D78D79F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 71/2022

EDITAL Nº 71/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE
Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 11 de julho de 2022 (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 32/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

OFICINEIRO DE INFORMÁTICA - CRAS

- GABRIEL HENRIQUE STRUZANO MARTINS 2º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 53/2022 de 31 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:ED98B321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 70/2022

EDITAL Nº 70/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 11 de Julho de 2022 (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

MÉDICO

- SILVANA FERREIRA MASARUT 1º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:BD020B2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 69/2022

EDITAL Nº 69/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 11 de Julho de 2022 (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 90/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

- JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO 2º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 116/2021 de 05 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:AB843C77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 214/2022

DECRETO Nº 214/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2022, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 29 de maio de 2022, homologado pelo decreto nº 182/2022, de 06 de junho de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI,** 1ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 9.508.454-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 065.629.969-02, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 3.262,77 - (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:19D525A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 131/2022

Súmula: Convoca Suplente de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo sob nº 2.216/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado o Suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital 009/2019, a senhora Thassiane Thiele Custódio da Silva, durante o período de 01/08/2022 à 30/08/2022, em substituição ao Conselheiro em férias Leandro Ferreira da Silva.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:AB915D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
3º CONVOCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 02/2022

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

- CURSO PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE ACERTOS
01º	LUCAS RAMOS VERDURA DE JESUS	16

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 13 de julho de 2022 Cópia dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:6E627FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 132, DE 04 DE JULHO DE 2022

Súmula: Determina abertura de Processo Administrativo, nomeia comissão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira no uso de suas atribuições legais, considerando:
A execução da CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA*, através de recursos federais, especificamente do Ministério do Turismo, conforme plano de trabalho 1046876-76, Contrato de Repasse OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA;*
Considerando o processo de licitaçãoTomada de Preços, edital nº 01/2019, tendo como objeto a "Contratação de empresa para serviços de Reforma e Revitalização do Centro de Eventos no município de São Sebastião da Amoreira...". Deste processo foi gerado o Contrato nº 232/2019 com a empresa CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELI, CNPJ nº 14.688.399/0001-50, localizada na Rua DR Francisco de Oliveira, nº 355, CEP: 84900-000, Ibaiti/Paraná, representada por Carlos Aparecido da Rosa, portador da cédula de identidade RG nº 3.461.978-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 62333.967.739-68;
Considerando que na data de 08 de abril de 2022, a estrutura metálica executada até o momento desabou totalmente;
Considerando a reunião realizada no dia 19/05/2022, na Câmara Municipal de Vereadores, onde foram discutidas as questões técnicas e a formação de uma comissão para acompanhar a reconstrução da obra; RESOLVE.

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do Projeto de CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, através de recursos federais, especificamente do Ministério do Turismo, conforme plano de trabalho 1046876-76, Contrato de Repasse OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA, mediante o Contrato nº 232/2019 com a empresa CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELI, CNPJ nº 14.688.399/0001-50.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão deste Processo Administrativo.

IVAN SATIHIRO TAGAMI
JOÃO CARLOS
CELSO DE SOUZA

Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado, para realizar a análise e emissão de parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 07 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:935358C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022.**

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 76 (leite integral) de R$: 54,90, para R$: 74,40. Referente ao contrato nº 35/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7C37E9D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 40/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Rogerio Santos de Ponce
CPF nº 060.875.929-54, RG nº 9.451.364-2/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 13/05/2023, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 04/07/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGERIO SANTOS DE PONCE
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C6635F44

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 41/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 41/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Juliano de Oliveira Matias
CPF nº 029.427.569-00, RG nº 7.934.930-5/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 13/05/2023, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 04/07/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO DE OLIVEIRA MATIAS
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FBC8F79F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 42/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 42/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Zenilda de Carvalho
CPF nº 058.250.479-13, RG nº 10.079.279-6/PR
Objeto: Prestação de Serviçosdeauxiliar de Serviços GErais, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 13/05/2023, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 04/07/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ZENILDA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:144376FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2022
Pregão Eletrônico Nº 15/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 15/2022.**

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do lote nº 69 (leite integral) de R$: 4,57, para R$: 6,20. Referente ao contrato nº 68/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AE4BB374

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 172/2022

DECRETO Nº 172/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, homologado pelo Decreto nº 119/2022, em conformidade com o quantitativo de vagas, cargos temporários oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
ROGÉRIO DOS SANTOS PONCE	060.875.929-54	Motorista	04/07/2022
JULIANO DE OLIVEIRA MATIAS	029.427.569-00	Motorista	04/07/2022
ZENILDA DE CARVALHO	058.250.479-13	Auxiliar de Serviços Gerais	04/07/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:01B00580

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA) – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022 (Prefeitura Municipal de Sapopema) – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
CONTRATADA: GCI SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Tibagi/PR, na rua Cel. Telêmaco Borba, 918, Centro, CEP: 84.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.563.042/0001-10, fone: (43) 98806-7684,email: gcisistemas@hotmail.com, devidamente representada por **Gláucio Correa,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. 3.545.526-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 365.256.189-91, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada.
OBJETO: contratação de empresa para locação de software de contabilidade pública, conforme Cláusula Primeira do respectivo contrato nº 06/2022.
VALOR: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 138/2022, para cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 05 de julho de 2022 até 05 de julho de 2023.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 04 de julho de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:693BF013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022
(Processo Licitatório N.º 115/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de quadra poliesportiva em cerca com mourões de concreto e área playground, localizada na E.M.C Mar. Deodoro da Fonseca, bairro rural Pinhalzinho, Município de Sengés/PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 323.426,97** (trezentos e vinte três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 25 de Julho de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 04 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:25684538

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.436/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
11341	Izaias de Oliveira	15/03/2020 a 14/03/2021
10141	Sergio Proenca	01/02/2020 a 31/01/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9C1C8BE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.438/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor DENILSON PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 1498-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2016 a 20/05/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:156E901F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.428/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor JOÃO BATISTA CABELIN, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula funcional de nº. 10981, na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F98E61E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.437/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor JOSÉ ANTONIO LEITE, ocupante do cargo Médico Veterinário, matrícula funcional de n.º 10031, lotado no Departamento de Pecuária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2019 a 30/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B375D047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.435/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora Maria Francisca dos Santos Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de n.º 2074, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do dia 03/06, relativas ao período aquisitivo 10/01/2021 a 09/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9D1B62E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 576/2022

SÚMULA. CRIA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NA LEI MUNICIPAL N.º 504, DE 13 DE JULHO DE 2.021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Monitor de Transporte Escolar no quadro de servidores temporários de que trata a Lei n.º 504, de 13 de julho de 2.021, em número os seguintes cargos de provimento temporário, conforme as atribuições previstas no anexo desta Lei:

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
15	Monitor de Transporte Escolar	01	30 Horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo desde já autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para o provimento dos cargos até o numero de vagas criadas pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 4 de juLho de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E299DC65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 578/2022

Súmula: Abre Credito Especial no valor de R$ 42.310,00 (quarenta e dois mil, trezentos e dez reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 42.310,00 (quarenta e dois mil, trezentos e dez reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
1735 - 107 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PESSOA FÍSICA.- R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2020 - MANUTENÇÃO DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL – ED ESPECIAL
1605 - 104 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais - R$ 32.310,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 104 e 107.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 01 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:505E8433

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGACÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: "Projeto Espaço Feliz" - Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Aprender e Viver / Clube de Gestante)**.**

HOMOLOGO o processo **de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, confeccionado de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei n.º 13.019/14, à entidade Associação Social de Proteção da Maternidade, Infância e Família de Sengés (ASPMIF), no valor de R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinqüenta reais).

Sengés, 04 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:773F7A98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3339/2022

Súmula: Abre Credito Especial no valor de R$ 42.310,00 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 578 DE 01/07/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 42.310,00 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1605	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.310,00
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1735	00107-Salário-Educação	10.000,00
	SUBTOTAL	42.310,00
	TOTAL	42.310,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 104 e 107.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 04/07/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:55598AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.188/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.188/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 08/2021 de Contratação de Empresa de Engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº. 27.667.081/0001-34, com sede no endereço RUA RENÉ DESCARTES, 247, MARINGÁ Londrina-PR neste ato representada por Haroldo de Souza Medeiros, portador do RG n° 6.063.524-2, portador do CPF sob n° 856.402.049-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 119.253,50 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 42,66% com finalidade de reprogramação da planilha de serviços, conforme parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Sertanópolis, 04 de julho de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:548E6300

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2022

EXTRATO DA ATA Nº 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **JP – INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA A COLETIVA SELETIVA DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE JULHO DE 2022.
TÉRMINO: 04 DE JULHO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 30/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, ID. 84117.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 DE JULHO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1E6B373D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO ESTAGIÁRIOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE JULHO DE 2022.
TÉRMINO: 04 DE JULHO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 34/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - ID Nº 84118.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 309.272,16 (TREZENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0438024B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 73.636.276/0001-34

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CORTE), RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE, EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE, VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS (GALERIA PLUVIAL).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 04 DE JULHO DE 2022

TÉRMINO: 04 DE JULHO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2022

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 248.210,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AC1FCFC6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022(PMS).

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº40/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-CONTRATO Nº41/2022 **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, CNPJ Nº 7.610.591/0001-80, SITUADA NA RUA IVO LEÃO Nº 42, ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ANTONINHO CARON, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 736.273-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 080.701.529-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA - PR, VALOR TOTAL R$ 77.348,16 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**..

-OBJETO- Contratação de Agente de Integração de Estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários nos diversos departamentos da Administração Pública Municipal de Sertanópolis.

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 04 DE JULHO DE 2022.

FISCAL GERAL DO CONTRATO:

NOME: Rosimeire das Dores da Silva Fidelis
CPF: 984.660.709 -15
NOME: Thimoteo Lucas Moreira da Silva
CPF: 021.360.109-56

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:2B5AB94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022 DATA: 01/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** na Câmara Municipal de Vereadores no dia **19/07/2022, às 13:30** horas, apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2023, contendo Anexo de Metas Fiscais Art. 4º, § 1º da LRF, Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF; Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF; Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF e ainda as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o Exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 01 de julho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E032252D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

Referente ao Pregão Presencial nº 72/2021. Contratada: **BELINKI E SOUZA LTDA**. CNPJ n 08.831.603/0001-47. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Deverá ser elevado o valor unitário do seguinte item conforme solicitado: - item 81: passando de R$ 83,40 (Oitenta e três reais e quarenta centavos) para R$ 110,61 (Cento e dez reais e sessenta e um centavos). **DA TROCA DE MARCA:** Fica realizada a troca de marca para o seguinte item:- Item 81 da marca CENTERBEL para REPORT. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato original passa a ser R$ 111.158,91 (Cento e onze mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 18.257,91 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). **Fundamento:** artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 17/2011.

Sulina, 30 de junho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F3B45DD9

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 36/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ., à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CENTRO DE INTREGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES	12.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 04 de julho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DF0A45DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATADA	CENTRO DE INTREGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
CNPJ	07.136.551/0001-26
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ.
LICITAÇÃO	Pregão N.36/2022
VALOR	12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA	04 de julho de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:22D2858C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **05 de julho de 2022 a 11 de julho de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
JOSMAR DE GRAAUW	PROFESSOR	09° Lugar
JACIARA ARAUJO VIEIRA	PROFESSOR	10° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 05 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C5D58158

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 11, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora SIMONE BAUMEL TULLIO e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 11/2022, de 19.05.2022.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **SIMONE BAUMEL TULLIO,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.805.666-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 793.945.079-49, com o cargo de Professora, matrícula 275-1

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.849,42 (Dois mil, oitocentos, quarenta e nove reais, quarenta e dois centavos), correspondente ao vencimento, sendo R$ 1.261,80 (Hum mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço, e R$ 447,85 (quatrocentos e quarenta e sete reais, oitenta e cinco centavos) refere–se a Diferença 'sub judice', sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 06/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 01 de julho de 2022.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6DE65E62

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 03, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora SELMA REGINA BRESSAN RUTINA e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966/2021
.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a servidora **SELMA REGINA BRESSAN RUTINA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 7.250.942-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.176.289-22, com o cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 14971.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 12, I e art. 15, I da Lei nº 1.966/2021.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.130,07 (dois mil, cento e trinta reais, sete centavos), equivalente a 60% da média de suas contribuições, sendo que a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 01 de julho de 2022.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:54D524A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 98/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 22 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1A849FB2

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 84/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 84/2022**

Registro de preços para uma eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversas secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) D A SEMPREBOM COLONELLO - LIVRARIA - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.919.321/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 269.838,03 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos).

Terra Boa, 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:97E9BD20

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 230/2022 REF: PREGÃO N° 70/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: D LIMA DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 12.497.508/0001-26, com sede RUA PORTO SEGURO, 421, CENTRO, CEP 87208100, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOLORES LIMA DA SILVA, CPF: 659.232.949-15, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.955,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de junho de 2022, com vencimento até 15 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46CC10F5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 99-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO DE MALU.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 05.07.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 25.07.2022, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EE1FB824

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, compreendendo os serviços de substituição de terminal de direção, cambagem de eixos, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, e serviços em geral.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 26 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:94E40743

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, compreendendo os serviços de substituição de terminal de direção, cambagem de eixos, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, e serviços em geral.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 26 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:08658B03

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 231/2022 REF: PREGÃO N° 80/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELDER SANCHES 07862162986, CNPJ nº 22.677.737/0001-86, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 335A, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELDER SANCHES, CPF: 078.621.629-86, carteira de Identidade nº 100628368.
OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para assentamento de paver ou sextavado e meio fio em diversos locais do Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30 de junho de 2022, com vencimento até 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:296EDE67

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 212/2022 REF: PREGÃO N° 52/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FB SERVICE LTDA, CNPJ nº 44.296.696/0001-10, com sede RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 159, ZONA 02, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO JOSE BITENCOURT FERREIRA, CPF: 080.386.739-56, carteira de Identidade nº 124367379.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de junho de 2022, com vencimento até 23 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A705E8FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 216/2022 REF: PREGÃO N° 73/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº 08.574.064/0001-08, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). VERENISE RATHKE, CPF: 615.908.860-20, carteira de Identidade nº 6055734237.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL Aquisição de Tecidos e enxoval hospitalar (Kit Lençol, Tolha de Banho e Cobertor), que objetiva o abastecimento das enfermarias da instituição Hospital Municipal São Judas Tadeu...

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 38.509,40 (trinta e oito mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de junho de 2022, com vencimento até 26 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:12C86373

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 232/2022 REF: PREGÃO N° 74/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ nº 05.677.629/0006-07, com sede RUA RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600, CONRADINHO, CEP 85055040, Guarapuava - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS, CPF: 027.887.029-57, carteira de Identidade nº 5,370,553-7.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 Veículo Automotivo: veículo VAN, 15 + 1 (15 passageiros + 1 motorista) – Destinado Secretaria Municipal de Saúde – Transporte Sanitário no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, de acordo com a Resolução SESA nº 1.086/2021..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 280.900,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de julho de 2022, com vencimento até 04 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8B27CD6F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 233/2022 REF: PREGÃO N° 75/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ nº 05.677.629/0006-07, com sede RUA RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600, CONRADINHO, CEP 85055040, Guarapuava - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS, CPF: 027.887.029-57, carteira de Identidade nº 5,370,553-7.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULO AUTOMOTIVO: VEÍCULO VAN, MODELO 15 + 1 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) – DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 561.800,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de julho de 2022, com vencimento até 04 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:00AA71CA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 234/2022
REF: PREGÃO N° 84/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: D A SEMPREBOM COLONELLO - LIVRARIA - EIRELI, CNPJ nº 01.919.321/0001-57, com sede AVENIDA BRASIL, 908, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade nº 3.134.583-5.
OBJETO: Registro de preços para uma eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversas secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 269.838,03 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de julho de 2022, com vencimento até 03 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:96C4B131

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LECILDA DE FATIMA CAETANO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ENFERMEIRO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2022** a **02/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:78E7183D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **KATIA BEATRIZ DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2022** a **02/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:51614173

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **POLLIANNA MACHADO PIU** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2022** a **02/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9A7D5DB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICÓLOGO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2022** a **02/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F6F8541B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **VALDEMIR BRASIL** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2022** a **02/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:491C9E57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **LEVI GOMES FERREIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2022** a **02/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C7F5ED4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 574/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **LUCIENE MARA CAMPANHA BARBOSA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2022** a **01/10/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:34B46DB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista, a demissão da servidora ESTER MACEDO DE MACENA SANTOS,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome
MIRIAN CRISTIANE SURMANI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:912C6EB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 577/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR ampliação de jornada de trabalho da professora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO,** Classe PG, de **27/06/2022** a **26/07/2022** em substituição a Professora **CAMILA MENEGAZZO** que se encontra de férias.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:33C03906

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 578/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ANA MARIA DA CUNHA NEVES,** Classe PG, de **28/06/2022** a **25/09/2022** em substituição a Professora **LUCILENA LANITTI** que se encontra de licença prêmio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:29699404

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 579/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR ampliação de jornada de trabalho da professora **STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS,** Classe PG, de **30/06/2022** a **29/07/2022** em substituição a Professora **MARCIA ROSIANE CRACCO** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1123B760

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 580/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR ampliação de jornada de trabalho da professora **RITA DE CASSIA MAINA TRENTO,** Classe PG, de **01/07/2022** a **19/12/2022** para substituição de professor aposentado.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8A25E3B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 575/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR ampliação de jornada de trabalho das professoras abaixo relacionadas, de **01/07/2022** a **19/12/2022** devido ao corte etário que ocasionou o aumento de turmas na rede Municipal de Ensino, conforme segue:

HELEN JANAINA POSSI PEREIRA
APARECIDA CELIA MILAN SEMPREBON
MARCIA REGINA PEDROSO BARBOSA
MARLENE GREGO ESPOSTO

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E7057FED

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.175/2022

Decreto nº 3175/2022 de 04/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 602.103,49 (seiscentos e dois mil cento e três reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.101.		MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	
341 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
08.002.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
351 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
08.002.15.451.0088.2.038. 352 - 3.3.90.30.00.00	1000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
358 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
368 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	220.803,49
373 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1380 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
655 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1381 - 3.3.90.30.00.00	520	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1114 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1116 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**602.103,49**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	182.200,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 504	258.903,49
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 494	100.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	45.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 520	16.000,00
Total da Receita:		**602.103,49**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A906F9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 408/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDINA VORPAGEL BIFF DO CARGO DE PROFESSORA 20 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra**. EDINA VORPAGEL BIFF**, matrícula nº 12485, do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 04 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (04/07/2022)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:692999EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 407/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISA AMANCIO BIS FELICIANO DO CARGO DE PROFESSORA 20 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra**. MARISA AMANCIO BIS FELICIANO**, matrícula nº 12484, do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 04 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (04/07/2022)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:85B87EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 409/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 04 de Julho de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARISA AMANCIO BIS FELICIANO**	16º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (04/07/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:29FDBDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 410/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 04 de Julho de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
EDINA VORPAGEL BIFF	9º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (04/07/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:ACA8AA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022(quatro dias de julho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.964.493/0001-78**.

DOMICÍLIO: RUA SERGIPE, 1666 Sala Comercial - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, Marechal Cândido Rondon/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MININSTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA., do 202/2022 Processo inexigibilidade nº 46/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 04/07/2022(quatro dias de julho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais LTDA
SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:82667E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 411/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 04 de Julho de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
ROSELI MANGANELLI DE SOUZA	10º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (04/07/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:DA8DC2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022(quatro dias de julho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ELMITA SIMONETTI PIRES 71517856987, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **42.793.659/0001-92**.
DOMICÍLIO: RUA JUVENAL DA SILVA CORREIA, 586 - CEP: 87703604 - BAIRRO: , Paranavaí/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR CURSO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM ÊNFASE EM LITERATURA INFANTIL., do 194/2022 Processo inexigibilidade nº 45/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 04/07/2022(quatro dias de julho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Elmita Simonetti Pires 71517856987
ELMITA SIMONETTI PIRES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:489B2783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022(quatro dias de julho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.264.612/0001-85**.

DOMICÍLIO: R ALAN KARDECK LOTE 07 QUADRA 78, 17 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desratização para ser realizada no Barracão da Associação de Catadores de Resíduos Sólidos, do 204/2022 Processo dispensa nº 48/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **9.480,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 04/07/2022(quatro dias de julho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Claudemir Martins da Silva e CIA LTDA
CLAUDEMIR MARTINS DA SIVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:F88A9BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 412/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 04 de Julho de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
JESSICA FRANÇA PEREIRA VITORETTE	11º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (04/07/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3CD154A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 413/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 04 de Julho de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
ISA CAROLINE TIOSI MARANGUELLE	13º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (04/07/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:23CE1E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 227/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA **NATALINA DE JESUS BRITO,** LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **NATALINA DE JESUS BRITO,** matricula nº 11512, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 12/04/2015 a 11/04/2020, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas no período de 05 de Julho de 2022 a 02 de Outubro de 2022.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F3E7BA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 74/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e para o Hospital Municipal Cristo Redentor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 15/07/2022.
Retificações:
Alterado o prazo de entrega para 15 dias.

Terra Rica, 04/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9A9EE26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14707/2022

PORTARIA N°. 14707/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, a Sra. Aurea Nunes Ferrari, matrícula 28398-00, portadora CI-RG nº. 5.945.660-1 SSP/PR, a partir de 04 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3FDA4434

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14709/2022

PORTARIA N°. 14709/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Chefe de Vigilância Sanitária, a Sra. Loana Santana Rodrigues, portadora CI-RG nº. 12.392.920-9 SSP/PR, a partir de 04 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:32FF9E81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14712/2022

PORTARIA N°. 14712/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL**, portador(a) da CI/RG nº 1.383.641-8 SSP/PR, no cargo de Agente Administrativo – Classe Inicial – NIVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 06 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:46464A97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1964/2022

LEI N.° 1964 DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:
Art.1° Fica reconstituído o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município, inscritos em dívida ativa, até 31 de dezembro de 2021, ajuizadas judicialmente ou não.

Art.2º O programa a que se refere o artigo anterior dispensa a cobrança de multas e juros de mora dos créditos tributários e não tributários para pagamento do débito em cota única até 30 de dezembro de 2022, podendo ainda o contribuinte:

§1º Parcelar o débito em até 06 (seis) parcelas mensais, desde que o último pagamento da parcela ocorra até o dia 30/12/2022.

§2º O parcelamento de que trata o parágrafo anterior implicará em:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II- Expressa renúncia de qualquer defesa, recursos administrativo ou judicial.

§3º O valor das parcelas de que trata o §1º não poderá ser inferior a R$100,00 (cem reais).

§ 4º Os contribuintes já beneficiados por Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS, em relação a Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terão direito apenas ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos descontos oferecidos por esta lei. (alterado pela emenda substitutiva nº 001/2022)

§ 5º Permanece a responsabilidade do contribuinte pelo pagamento das custas e despesas processuais decorrentes de cobrança de crédito tributário ajuizado.

Art. 3º O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada no acordo, importará na incidência de juros legais, devendo ocorrer o pagamento integral da dívida no prazo limite do parcelamento, sob pena de, ao final, ocorrer à inclusão do devedor nos serviços de proteção ao crédito – SERASA, assim como, o protesto da dívida, ficando proibida sua renovação ou novo parcelamento para o mesmo débito.

§1º O não pagamento do acordo até a data limite de parcelamento implicará no seu cancelamento integral, subsistindo a dívida originária com todos os seus acréscimos legais.

§2º Havendo inadimplemento do acordo pelo contribuinte, as parcelas quitadas serão abatidas do valor originário da dívida com todos os seus acréscimos legais.

Art.4º A opção pelo REFIS deverá ser formalizada no setor de arrecadação do Município até o dia **30 de dezembro de 2022**, prazo em que expira a vigência desta Lei.

Art.5º O REFIS de que trata esta Lei não alcança os débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art.6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, imediatamente, a partir da data de sua publicação.

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:49DDAAA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14710/2022

PORTARIA Nº 14710/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	05

02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	15
03	CESAR GON	07
04	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	05
05	GEDION DIOGO DE ARAUJO	06
06	GILBERTO APARECIDO FARIA	26
07	JOSE HAMILTON VIANA	10
08	MARCOS PAULO ALVES	22
09	NILTON JOFRE PEREIRA	22
10	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:88B800E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14711/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95.

R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 14592/2022 de 19 de abril de 2022 e alterada pela Portaria n° 14608 de 05 de maio de 2022, para apuração dos fatos relatados no Processo nº 010/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:372D24CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 003/2022, permanecendo aberto pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de **06 de julho de 2022 a 04 de agosto de 2022**, que tem por objeto: **SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABRORAÇÃO".** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal. Maiores informações bem como cópia do presente Chamamento, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou através do site: http://www.terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 04 de julho de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8178FFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 02/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa - PR, para o Período Letivo de 2022,** no valor máximo de R$ 290.437,00 (duzentos e noventa mil quatrocentos e trinta e sete reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 04 de julho de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6381D932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 09/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO N.º 09/2022, de 01 de julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR

Dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº 1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando o que dispõe o Artigo 15, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR;
Considerando a necessidade de acompanhamento constante dos serviços públicos desaúde pelo Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º -Criar as seguintescomissões e determinar suas respectivas atribuições:
I – ATENÇÃO BÁSICA;
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Atenção Básica tem como atribuição:
- Acompanhar os serviços de atenção básica da saúde;
- Sugerir melhorias e implementação das políticas de saúde referentes a atenção básica ao pleno do CMS;
- Comunicar ao plenário do CMS, para deliberação do mesmo, bem como eventuais irregularidades no âmbito da atenção básica.

II – ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência tem como atribuição:
- Acompanhar constantemente os serviços de urgência e emergência;

- Apresentar ao plenário do CMS sugestões para melhorias e implementações da política de saúde referente ao serviço de urgência e emergência.
- Comunicar ao CMS a deliberação do mesmo, o descumprimento das políticas públicas referentes aos serviços de urgência e emergência, bem como eventuais irregularidades no âmbito da urgência e emergência.
- Acompanhar constantemente os serviços de média e alta complexidade da saúde;
- Assessorar e apresentar ao pleno do CMS melhorias e implementação das políticas de saúde referentes a média e alta complexidade;
- Comunicar ao plenário do CMS, para deliberação do mesmo, as irregularidades das políticas públicas referentes aos serviços de média e alta complexidade bem como eventuais irregularidades no âmbito da média e alta complexidade.

III – SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS;
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, tem como atribuição:
- Acompanhar a implementação da Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e o direito das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental a nível municipal;
- Monitorar as ações da Rede de Cuidados em Saúde Mental, Crack, Álcool e outras Drogasa nível municipal;
- Realizar campanhas de combate ao uso abusivo de álcool e outras drogas e campanhas de prevenção ao suicídio e a automutilação.

IV – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Vigilância em Saúde, tem como atribuição:
- Assessorar na definição de políticas públicas, estabelecimentos de prioridades, no acompanhamento e avaliação das ações de saúde no âmbito do SUS a nível municipal;
- Acompanhar, estudar, discutir e sempre que se fizer necessário informar ao plenário do CMS a situação dos serviços de ISTAIDS no município;
- Acompanhar os serviços de imunização, inclusive auxiliando e realizando sugestões ao departamento responsável sempre que necessário.

V – ORÇAMENTO E FINANÇAS;
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças tem como atribuição:
- Fiscalizar os processos de compra de produtos e serviços pela Secretaria Municipal deSaúde;
- Acompanhar e emitir parecer sobre a prestação de contas dos convênios instituídos pelaSecretaria Municipal de Saúde.

VI – ENCAMINHAMENTO E TRANSPORTE;
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Encaminhamento e Transporte tem como atribuição:
- Acompanhar sistematicamente a qualidade dos serviços de encaminhamento para tratamento fora de domicílio e dos serviços de transportes em saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VII – COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE.
- Assessorar o CMS no acompanhamento da implementação da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS (PNEPCSS) em âmbito municipal;
- Atuar na garantia da participação popular nas políticas de saúde, reafirmando o caráter deliberativo dos conselhos de saúde;
- Realizar Oficinas de Formação para o Controle Social no SUS;
- Contribuir para o aperfeiçoamento da capacidade de comunicação e informação, coordenação, gestão e operacionalização de políticas e ações públicas dirigidas à qualidade de saúde e vida da população;
- Divulgar os atos e ações do Conselho Municipal de Saúde a toda a população através de mecanismos diversos.

Art. 2º.-A composiçãode cada comissão serádefinida em resolução própria e será atualizada sempre que necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa - Paraná, 01 de julho de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 09, de 01 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELEPASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:26337B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 10/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO N.º 10/2022, de 01 de julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº 1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando o que dispõe o Artigo 15, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR e as discussões realizadas em reunião plenária.

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a composição de membros das comissões permanentes criadas pela Resolução nº 09/2022, conforme segue:

- ATENÇÃO BÁSICA:

Segmento	Titular	Suplente
Gestor/Prestador:	Franciele G. Lopes Tanaka	Vanezza G. V. de Almeida Mussi
Trabalhador:	Glaucia F. Rossi Braga	Dulcileia A.de Souza Silva
Usuário:	Elci Marlene Lima de Souza	Wilson Gilberto Costa
Usuário:	Cenira de Fatima Costa	Rosani da Silva Fazolin

- ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

Segmento	Titular	Suplente
Gestor/Prestador:	Mariane Ferreira Braga	Natalina Mayumi Nishida
Trabalhador:	Simone Aparecida da Silva	Cristiane Gomes Pereira
Usuário:	Vitor Gabriel V. Nabão	Niralton de Oliveira Primo
Usuário:	Ana Dulce do Nascimento	Elaine Lorci Schwertner

- SÁUDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS:

Segmento	Titular	Suplente
Gestor/Prestador:	Marlene Martin de Oliveira	Renata Frasson
Trabalhador:	Natyele Vanessa da Silva	Telma Tristão de Camargo
Usuário:	Rosani da Silva Fazolin	Vitor Gabriel V. Nabão
Usuário:	Scheila Juliana da Silva	Willian J. Alves de Azevedo

- VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Segmento	Titular	Suplente
Gestor/Prestador:	Silvana G. P. Carvalho	Renata Frasson
Trabalhador:	Telma Tristão de Camargo	Marli Sauer
Usuário:	Ana Carolina Rampin Vieira	Ana Maria Coelho Kolling
Usuário:	Lindinalva F. de Souza	Terezinha de Jesus Stellato

- ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Segmento	Titular	Suplente
Gestor/Prestador:	Cleiton Ariê dos S. Barreto	Rosely Teresinha Coral
Trabalhador:	Elisangela Barbosa	Daniele Cristina da Silva
Usuário:	Mauricio Antônio Machado	Lindinalva Fernandes de Souza
Usuário:	Willian J. Alves de Azevedo	Cleonice Galindo

- ENCAMINHAMENTO E TRANSPORTE:

Segmento	Titular	Suplente
Gestor/Prestador:	Silvana G. P. Carvalho	Rosely Teresinha Coral
Trabalhador:	Dulcileia A. de Souza Silva	Glaucia F. Rossi Braga
Usuário:	Iraci Machado Molina	Cenira de Fatima Costa
Usuário:	Cleonice Galindo	Wilson Gilberto Costa

- COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE:

Segmento	Titular	Suplente
Gestor/Prestador:	Franciele G. Lopes Tanaka	Silvana G. Paslauski Carvalho
Trabalhador:	Maiara Matos da Silva	Natyele Vanessa da Silva
Usuário:	Vitor Gabriel V. Nabão	Ana Carolina Rampin Vieira
Usuário:	Elci Marlene Lima de Souza	Scheila Juliana da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa - Paraná, 01 de julho de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 10, de 01 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:731D3161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 08/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO N.º 08/2022, de 01 de julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal N.º 087, de 07/ de Maio de 1991 reestruturada pela Lei Municipal Nº 1956 de 15 de Junho de 2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e
Considerando que a Constituição Federal de 1988 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando que as leis já citadas dispõem que o CMS, possui caráter permanente e deliberativo, é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legitimamente constituído em dada esfera do governo; e

RESOLVE:

Art. 1.º -Aprovar o Regimento Interno do Conselho Nacional de Saúde conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa - Paraná, 01 de julho de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 08, de 01 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DA REESTRUTURAÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, o qual foi criado pela Lei Municipal nº 087/97 e reestruturado pela Lei Municipal nº 1956/2022.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, é uma instancia colegiada, deliberativa e de caráter permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), consultivo, normativo e fiscalizador das ações de saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixada na Lei nº 8.142/1990, sendo espaço instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde. O Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.
§ 1º Ao deliberar sobre assuntos de sua competência e atribuição, o CMS de Terra Roxa, goza de plena autonomia nos termos da legislação em vigor, constituindo-se o órgão máximo do Setor de Saúde do município de Terra Roxa.
§ 2º É integrado por 04 (quatro) Segmentos, compostos como se segue:
a) Gestores: representantes da esfera de governo municipal;
b) Prestadores: entidades e/ou estabelecimentos de saúde públicos e/ou privados conveniados ao SUS;
c) Trabalhadores: entidades representativas dos profissionais de saúde;
d) Usuários: entidades e/ou movimentos sociais de usuários do SUS que tenham atuação e representação no município de Terra Roxa – PR.
§ 3º A representação dos usuários dar-se-á sempre de forma paritária em relação ao conjunto dos demais Segmentos.

Art. 3º - O CMS de Terra Roxa atuará na formulação, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.
Parágrafo Único. O CMS de Terra Roxa, visa garantir a participação e o controle popular, através da sociedade civil organizada, nas diversas instâncias colegiadas e fiscalizadoras das ações e serviços de saúde.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do CMS de Terra Roxa, fornecendo infraestrutura e instalações adequadas e suficientes, estrutura administrativa, técnica e jurídica e mantendo sua dotação orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º -São atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, considerando os princípios e as diretrizes fundamentais do SUS contidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar nº 141/2012, nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Federal nº 7508, de 28 de junho de 2011, na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, que revogou a Resolução nº 333 do CNS, de 04 de novembro de 2003:

I- Definir as prioridades de saúde, em harmonia com as deliberações emanadas das Conferências Municipais de Saúde e pela plenária do Conselho;

II- Definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e Programações Anuais de Saúde, de modo a atender prioridades definidas por meio de estudos de condicionantes políticos, sociais, econômicos e de indicadores epidemiológicos;

III- Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;

IV- Avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política de Saúde no município de Terra Roxa - PR, propondo correções quando necessárias;

V- Deliberar previamente sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS e recursos oriundos do Orçamento próprio do município, estabelecendo o Plano Municipal de Saúde como base na programação das ações e serviços, devendo ser prevista a sua execução na proposta orçamentária, nos termos da Lei Complementar 141/2012, no Art. 36 da Lei Federal 8080/1990;

VI- Acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento das ações e serviços de saúde prestados à população pelas pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada, integrantes do SUS;

VII- Acompanhar e fiscalizar a celebração, execução, denúncia, rescisão de contratos, convênios e termos aditivos entre o Poder Público e pessoas físicas, jurídicas ou de terceiro setor, prestadoras de ações e serviços de saúde;

VIII- Avaliar, controlar e acompanhar a participação do gestor municipal no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, inclusive apreciando a celebração de convênios adequados às necessidades epidemiológicas e sociais;

IX- Solicitar e ter acesso às informações necessárias e pertinentes à estrutura e ao funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS, respeitadas as disposições legais e regimentais;

X- Desenvolver estratégias conjuntas para qualificar as gestões das instituições públicas ou privadas com o intuito de melhorar as condições de trabalho e compromisso dos trabalhadores de saúde com a integralidade da atenção à saúde da população;

XI- Propor e analisar as estratégias, participar da formulação e aprovar a execução das ações de Formação, Educação Permanente e Desenvolvimento dos profissionais da área de saúde, com vistas ao permanente aperfeiçoamento da gestão do trabalho no âmbito do SUS;

XII- Implementar canais de discussão de sugestões, queixas e denúncias sobre omissões e ações praticadas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, gestores ou prestadores de serviços na área da saúde, organizações do terceiro setor, procedendo as diligências, sindicâncias, análises e consequente emissão de pareceres, resoluções, deliberações, recomendações e moções que se fizerem necessárias;

XIII- Fiscalizar o cumprimento da Lei ComplementarFederal nº 141/2012 garantindo a sua devida aplicação;

XIV- Acompanhar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde –SIOPS;

XV- Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
XVI- A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012;

XVII- A Mesa Diretora apresentará na primeira reunião do ano o calendário de prestação de contas do gestor, de acordo com legislação vigente;

XVIII- Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências Municipais de Saúde e Conferências de Saúde Temáticas, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a Comissão Organizadora, submeter o respectivo Regimento Interno e Programação ao Pleno do Conselho de Saúde;

XIX- Garantir a capacitação permanente de Conselheiros Municipais, no Controle Social geral, questões de ética e cidadania e, nas áreas de orçamento, relatórios de gestão, prestações de contas, fiscalização de convênios e contratos, elaboração de planos de saúde e de pactuações, fornecendo o necessário material para apoio (leis, decretos, portarias, normas, pactos, deliberações de Conselhos, boletins epidemiológicos, indicadores de saúde e outros);

XX- Garantir que os planos de saúde e as propostas orçamentárias (Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA) sejam apresentados ao CMS de Terra Roxa em prazo determinado pelo mesmo antes de seremencaminhados ao Poder Legislativo, conforme Calendário aprovado e deliberado na primeira reunião anual do Conselho;

XXI- Incentivar e participar da realização de estudos, investigações e diligências sobre causas de problemas na área do SUS, incluindo a avaliação de dados epidemiológicos, a qualidade da assistência, as estratégias de prevenção de doenças e deficiências e a promoção da saúde;

XXII- Propor prioridades de intervenções, de ofertas de serviços e ações de prevenção de doenças e deficiências, e a promoção, proteção e recuperação da saúde da coletividade e de grupos em situação de vulnerabilidade e riscos;

XXIII- Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito às consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XXIX - Estabelecer normas próprias de funcionamento do CMS de Terra Roxa, e das Conferências de Saúde;

XXV- Alterar, aprovar, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMS de Terra Roxa – PR.;

XXVI - Definir critérios mínimos de qualidade para o funcionamento dos serviços públicos e privados de saúde, no âmbito do SUS;

XXVII - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS no Município;

XXVIII - Estabelecer ações de informação sobre o acesso universal e igualitário dos usuários as ações e serviços de saúde visando à promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;

XXIX- Convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos, para participarem de suas comissões e colaborarem em estudos e pesquisas;

XXX- Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXXI- Criar comissões técnicas ou executivas que se fizerem necessárias, em conformidade com o artigo 13 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,podendo convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos e cidadãos representantes de entidades, para participarem de suas comissões e colaborarem em estudos e pesquisas;

XXXII - Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

XXXIII - Sugerir e avaliar, junto ao Conselho Estadual de Saúde, propostas, ações e programas de saúde de âmbito regional e/ou estadual, tendo em vista a melhoria da qualidade do Sistema de Saúde;

XXXIV - Promover, em parceria com a Escola de Saúde Pública do Estado do Paraná, Conselho Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, e Instituições Formadoras, educação permanente em saúde aos conselheiros, de maneira a prepará-los tecnicamente para o exercício da função, sendo anterior à posse ou em início do mandato.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA

Art. 6º -O CMS de Terra Roxa – PR é composto por representação paritária de 50% (cinquenta por cento) de representantes de entidades de Usuários de serviços de Saúde, 25% (vinte e cinco por cento) de Gestores de órgãos públicos de saúde e Prestadores de serviços de Saúde, e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes de entidades e órgãos de Trabalhadores de Saúde vinculados ao SUS, totalizando 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, indicados e eleitos em Conferência Municipal de Saúde.

I- A participação de órgãos, entidades, organização da sociedade civil e movimentos sociais, terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito do município, de acordo com as especificidades local, aplicando o princípio da paridade e serão contempladas, dentre outras, os seguintes subsegmentos, dentro do segmento:
a)representantes de associações de portadores de deficiências;
b)representantes de associações ou organizações de moradores;
c)representantes de entidades de movimentos sociais e populares, organizados (movimento mulheres...)
d)representantes de entidades de aposentados e pensionistas;
e)representantes de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
f)representantes de entidades ambientalistas;
g)representantes de entidades religiosas;
h)representantes de associações e movimentos sociais de portadores de patologias, etc.

II- A participação de entidades de trabalhadores da área de saúde se processará conforme os seguintes subsegmentos:
a)trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
b)comunidade científica;

III- A participação de entidades de prestadores de serviços da área de saúde se processará da seguinte forma:
a) representantes dos prestadores de serviços de saúde privados com e/ou sem fins lucrativos vinculados ao Sistema Único de Saúde.

IV- A participação da gestão da área de saúde se processará da seguinte forma:
a) representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde, composto por 20 membros, compreenderá:

I- 10 (dez) membros titulares representantes do segmento USUÁRIOS, conforme os subsegmentos descritos no inciso I, alíneas de "a" a "h", do art. 6º;
II- 5 (cinco) membros titulares representantes do segmento de trabalhadores da área de saúde conforme os subsegmentos descritos no inciso II, alíneas de "a" a "c", do art. 6º;
III- 3 (três) membros titulares representantes do segmento de prestadores de serviços em Saúde.
IV- 2 (dois) membros titulares representantes do segmento gestão.

§ 1º Para cada membro titular do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa haverá um suplente que será do mesmo segmento.
§ 2º Os membros titulares e suplentes das entidades representantes de usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços serão eleitos em Conferência Municipal de Saúde, com registro em ata, sendo os governamentais indicados pelos respectivos órgãos conforme participação em conferência.
§ 3º Será vedada a eleição para membros titulares ou suplentes nas categorias Usuários e Trabalhadores em Saúde nas conferências municipais, os delegados com cargos comissionados e indicados, de direção ou de confiança do poder público, assessores parlamentares; conforme Resolução CNS 453/2012, sendo que, interfere na autonomia representativa do Conselheiro (a).
§ 4º Não é permitido como conselheiros, a participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público.
§ 5º Os membros titulares e suplentes eleitos nas Conferências Municipais de Saúde, serão homologados através de Decreto do Executivo Municipal e a posse e início de mandato, dar-se-á até a última reunião do mês de março, com a eleição da mesa diretora e em reunião ordinária e/ou extraordinária.

Art. 8º -O Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:
I- O mandato dos conselheiros será de quatro (04) anos, sendo permitida a reeleição de acordo com a vontade do conselheiro e da instituição/entidade que representa,subsequentemente, recomendando se possível, a promoção da renovação de no mínimo, 30% dos representantes de suas entidades e/ou categorias;
II- A ampliação ou qualquer outra alteração na composição do Plenário do CMS de Terra Roxa – PR deverá ser previamente deliberada pelo Plenário, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, em reunião extraordinária, para posterior regulamentação, através de Lei;
III- Os órgãos, entidades e instituições representadas pelos conselheiros faltosos serão comunicados a partir da terceira falta destes, através de correspondências do presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa;
IV- O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 9º -O CMS de Terra Roxa – PR é constituído por:
a)Plenário;
b) Mesa Diretora;
c)Secretaria Executiva;
d)Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias

Seção I
Do Plenário

Art. 10. -O Plenário é instância máxima, de deliberação plena e conclusiva, do CMS e reger-se-á pelas seguintes disposições:
I- Os conselheiros titulares e suplentes serão eleitos em Conferência Municipal de Saúde;
II- As entidades, órgãos e instituições podem a qualquer tempo propor por intermédio da Presidência do CMS, a substituição dos seus representantes, os quaisserão nomeados pelo Prefeito Municipal;
III- A entidade, órgão ou instituição titular e/ou suplente que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas no período de 12 (doze) meses será desligada do mesmo;

IV- As entidades, órgãos ou instituições, representadas no CMS pelos Conselheiros faltosos, não justificados, devem ser comunicadas, a partir da segunda falta consecutiva, ou da terceira intercalada, através de correspondência emitida pela Secretaria Executiva do CMS;
V- No caso de ausência, falta, licença, impedimento ou renúncia, os membros Titulares do CMS serão substituídos pelos Suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos Titulares;
VI- Quando não houver representação de um dos subsegmentos, a vaga de titularidade e/ou suplência será do Segmento, e deverá ser adotado o procedimento da lista de espera da última Conferência;
VII- As funções de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado como serviço público relevante e de efetivo exercício laboral, porém todos os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes que participarem de reuniões, diligências ou eventos designados pelo CMS terão todas as suas despesas, comprovadas e não dissonantes, conforme a legislação e normas cabíveis, custeadas pela SMS;
VIII- O CMS, através da Secretaria Executiva, solicitará a dispensa do trabalho de seus Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes às suas respectivas empresas, entidades, órgãos e instituições, quando necessária e houver convocação oficial assim como fornecerá declarações necessárias de participação em reuniões, capacitações, diligências, ações e eventos específicosdo CMS;
IV - O Plenário do CMS é soberano para substituir qualquer um dos membros da Mesa Diretora, a qualquer tempo, mantendo a paridade, se ocorrer alguma ilegalidade por parte deles e/ou outras situações emergenciais e fatos relevantes não previstos neste Regimento.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 11. - O Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR contará com uma Mesa Diretora, com unidade de apoio ao funcionamento do colegiado, subordinada à assembleia composta pelos seguintes membros:
I- Presidente;
II-Vice-Presidente;
III- 1º. Secretário;
IV- 2º. Secretário.

§ 1º Os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, serão eleitos entre os Conselheiros, em reunião plenária do colegiado, sendo através de formação de chapas, devendo todos serem membros titulares, podendo ser reconduzidos.
§ 2º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo haver à reeleição ou recondução de qualquer um dos membros para o mesmo cargo por igual período.
§ 3º O mandato dos membros da Mesa Diretora se iniciará sempre no 1º dia do mês seguinte a ConferênciaMunicipal de Saúde, e se encerrará um dia anterior do 1º dia do mês seguinte a ConferênciaMunicipal de Saúde de cada quadriênio.
§ 4º O processo eleitoral será instituído através de Regulamento próprio, elaborado pela Mesa Diretora e aprovado em Plenário do CMS de Terra Roxa.
5º As decisões da Mesa Diretora serão tomadas em reunião de que participem a maioria simples de seus integrantes.
§ 6º Podem participar da Mesa Diretora, apenas Conselheiros Titulares, ficando impedido o Secretário Municipal de Saúde de exercer o cargo de Presidente.

Art. 12. -São competências da Mesa Diretora:
I -Elaborar a Ata concisa das reuniões plenárias do CMS contemplando a síntese das discussões, intervenções relevantes e a íntegra das deliberações, esclarecendo a forma de deliberação, com o menor número de laudas possíveis;
II- Preparar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde, organizando a pauta, priorizando os temas e determinando tempo para discussão;
III- Criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, para análise e deliberação do Pleno;
IV- Aprovar a disposição funcional dos servidores cedidos pela SMS para a Secretaria Executiva do CMS;
V- Coordenar o trabalho dos funcionários em disponibilidade do CMS;
VI- Instruir Processo Eleitoral aprovado pelo CMS, para sucessão da Mesa Diretora;
VII- Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS e as reuniões das Comissões;
VIII- Apresentar ao Plenário, subsidiada pelas Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias do CMS, para apreciação e deliberação, a proposta orçamentária do CMS, dentro das normas fixadas para o Orçamento Geral da SMS;
IX- Dar amplo conhecimento público e a máxima divulgação possível de todas as atividades e deliberações do CMS;
X- Representar diretamente ou por delegação o CMS nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
XI- Convidar, quando necessário, técnicos, especialistas ou outras autoridades para assuntos específicos conforme deliberação do Plenário do CMS;
XII- Requisitar elementos, informações e documentos aos diversos órgãos, instituições e entidades intra e intersetorial, quando necessários à elucidação de matéria objeto de apreciação do Plenário;
XIII- Baixar atos decorrentes de deliberação do Plenário;
XIV- Abrir e encerrar com pontualidade as reuniões do Plenário e determinar verificação de quórum em qualquer fase dos trabalhos;
XV- Interromper o orador quando se desviar da matéria em discussão;
XVI - Controlar o tempo no limite máximo de 03 (três) minutos para todas as intervenções de Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes, convidados ou observadores, sendo que o tempo máximo para exposição de tema pautado será de 30 (trinta) minutos, exceto os temas deliberados pela Mesa Diretora. As pessoas com deficiência e com dificuldade de dicção terão sua fala estendida até o completo entendimento do Pleno;
XVII- A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo à Mesa Diretora acatá-lo. Em caso de conflito com o requerente a Mesa Diretora deverá ouvir o Plenário;
XVIII- Cumprir integralmente e fazer cumprir o presente Regimento Interno doCMS;
XIX - Atender outras funções e atribuições que forem conferidas pelo Plenário do CMS;
XX- Manter ambiente de civilidade, de urbanidade, de respeito, de decoro, de ética, de ordem, de moral e de disciplina no Plenário;
XXI- Instalar as Comissões constituídas pelo CMS:
XXII- Distribuir material necessário às Comissões;
XXIII - Assinar correspondências oficiais do CMS;

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 13. -O CMS conta com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições e competências são:
I- Organizar banco de dados com as transcrições fiéis das reuniões para eventuais consultas;
II- Providenciar as Atas até a reunião ordinária subsequente e o encaminhamento administrativo às Resoluções;
III- Manter atualizado o arquivo das Atas originais, de todas as reuniões do Plenário e das Comissões, com a assinatura de todos os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes presentes;
IV- Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da Mesa Diretora, ou ao seu substituto, e anotar os pontos mais relevantes, visando à checagem da redação final da Ata;
V- Encaminhar os ofícios, convocações, correspondências, Resoluções e outras deliberações do CMS Terra Roxa;
VI- Despachar com o Presidente do CMS de Terra Roxa os assuntos pertinentes;
VII- Efetuar ações previamente deliberadas pelo Plenário do CMS de Terra Roxa com setores e órgãos da SESA, do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada no interesse de assuntos afins;
VIII- Acompanhar as publicações das Resoluções do Plenário;
IX- Dar encaminhamento às conclusões e decisões do Plenário e das Comissões, inclusive revisando a cada mês o cumprimento das conclusões e deliberações de reuniões anteriores;
X- Despachar os processos e expedientes de rotina;
XI- Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário e Comissões do Conselho, incluindo convites aos apresentadores de temas

previamente aprovados, informes, remessas de material aos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes e outras providências;
XII- Expedir as convocações às reuniões do Plenário do CMS de Terra Roxa de suas Comissões aos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes e aos demais integrantes, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;
XIII- Remeter a pauta das reuniões aos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes com antecedência de 04 (quatro) dias às Reuniões Ordinárias e de 02 (dois) dias às Reuniões Extraordinárias, de acordo com Calendário previamente aprovado disponibilizando;
XIV- Assessorar a Mesa Diretora através de seleção preliminar e organização de temas para as diversas atividades do Conselho, obedecidos aos seguintes critérios:
a)pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
b)relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
c)tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
d)precedência (ordem de entrada da solicitação).
XV- Manter atualizados os serviços de comunicação e de atendimento ao público;
XVI - Fornecer subsídios necessários para atualização das informações possíveis e pertinentes ao CMS de Terra Roxa na WEB;
XVII- Preparar os documentos necessários à confecção de relatórios das atividades do CMS de Terra Roxa;
XVIII- Elaborar e promover a publicação de Resoluções, Deliberações, Recomendações, Moções do Plenário na Imprensa Oficial do Município, e após determinação do CMS de Terra Roxa, poderão ser enviadas a outros órgãos de imprensa;
XIX- Dar ciência das ordens de diligências, ordens de serviços e demais expedientes de Deliberações do Plenário do CMS de Terra Roxa e da Mesa Diretora a quem necessário for;
XX- Promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMS de Terra Roxa;
XXI - Responsabilizar-se pela organização, manutenção em ordem, pelo arquivamento dos serviços, fichários, arquivos, boletins informativos, documentos técnicos e contábeis e demais publicações;
XXII- Executar as atividades de pessoal, material, patrimônio, comunicação administrativa, controle de frequência e serviços gerais;
XXIII- Facilitar o fluxo de informações entre as diferentes estruturas do CMS de Terra Roxa (Comissões, Plenário, Mesa Diretora, Entidades, Órgãos e Instituições);
XXIV - Remeter as memórias das Comissões aos seus participantes e ao Plenário;
XXV- Submeter à Mesa Diretora e ao Plenário do CMS Terra Roxa no primeiro quadrimestre de cada ano o relatório das atividades do Conselho no ano anterior;
XXVI- Assessorar e acompanhar os trabalhos e reuniões da Mesa Diretora, do Plenário, das Comissões e eventos;
XXVII - Articular-se com os coordenadores das Comissões para fiel desempenho do cumprimento das suas atividades, em atendimento às deliberações do CMS de Terra Roxa e promover medidas de ordem administrativa e todo o apoio necessário aos serviços dos mesmos;
XXVIII - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de pareceres e relatórios ao Plenário;
XXIX - Participar ativamente de todas as Comissões Organizadoras das diversas Conferências Estaduais de Saúde, das Conferências Estaduais Temáticas e das Plenárias Estaduais de Conselhos;
XXX - Coordenar todo e qualquer processo de inscrição de participantes em todo e qualquer Evento que haja participação de representantes do CMS de Terra Roxa (Seminários, Oficinas, Mesas Redondas e outros Eventos);
XXXI - Coordenar todo o processo de certificação da presença de Conselheiros e de outros integrantes nos Eventos acima referidos;
XXXII - Encaminhar ao Plenário propostas de Convênios de Cooperação Técnica, visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;
XXXIII - Acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios e Licitações que dizem respeito ao Conselho Municipal de Saúde;
XXXIV - Executar as atividades de apoio, tais como, viabilizar, junto à SESA, passagens, hospedagem, transporte e alimentação para os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes em exercício da função, fora de seu domicílio;
XXXV - Verificar o quórum no início e durante os trabalhos do CMS de Terra Roxa, controlando a assinatura de todos os Conselheiros adequadamente e encaminhar as informações diretamente à Mesa Diretora da Reunião do CMS de Terra Roxa;
XXXVI- Controlar o índice de frequência dos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes e comunicar aos órgãos, instituições e entidades a partir da 2ª (segunda) falta consecutiva ou da 3ª (terceira) falta alternada de seu representante Conselheiro, a fim de evitar que o Conselheiro e/ou o órgão, instituição ou entidade perca a representatividade no CMS de Terra Roxa;
XXXVII- Comunicar ao Plenário os casos de substituição de Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes nos termos da legislação e das normas deste Regimento Interno;
XXXVIII- Manter atualizados todos os dados referentes a cada Conselheiro, e a entidade, instituição ou órgão ao qual pertença o Conselheiro;
XXXIX - Receber, registrar e encaminhar ao CMS de Terra Roxa ou a Mesa Diretora, informações e solicitações de toda ordem, advindas dos diversos setores;
XL - Atualizar informações sobre a estrutura e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde;
XLI - Executar todo o trabalho de apoio administrativo do Conselho, assim como aquele solicitado pelos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes que tenha relação com suas atividades no CMS de Terra Roxa;
XLII - Dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria;
XLIII - Atender aos casos de "pedido de vistas", municiando o Conselheiro dos documentos pertinentes;
XLIV - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora do CMS de Terra Roxa, assim como pelo Plenário;
XLV - Delegar competências a outros setores, quando necessário;
XLVI - Apoiar a organização de Eventos do CMS de Terra Roxa;
XLVII - Zelar pela conservação dos móveis e imóveis e de material de consumo do CMS de Terra Roxa;
XLVIII - Executar outras atividades deliberadas pela Plenária do CMS de Terra Roxa.

Art. 14. -A Secretaria Executiva deve contar com o número de servidores necessários ao seu regular funcionamento, aprovados previamente pelo Plenário, sendo que:
I- Os funcionários da Secretaria Executiva do CMS de Terra Roxa devem ser servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com a aprovação da disposição funcional pela Mesa Diretora sendo preferencial profissional do Serviço Social;
II - A indicação do(a) Secretário(a) Executivo(a) será feita pela Mesa Diretora, referendado pelo Plenário do CMS Terra Roxa, considerando a preferência de ser profissional de Serviço Social lotado na SMS;
III- Os servidores da Secretaria Executiva do CMS de Terra Roxa devem ser apresentados aos Conselheiros, a cada Gestão, até a 2ª (segunda) Reunião Ordinária do CMS de Terra Roxa;
IV- O Plenário do CMS de Terra Roxa poderá deliberar, por voto da maioria absoluta do Conselho, pela substituição do(s) servidor(es) da Secretaria Executiva do CMS Terra Roxa, no caso de comprovado descumprimento do presente Regimento Interno ou na inoperância de suas funções;
V- A Secretaria Executiva funcionará no mesmo endereço destinado às atividades do CMS Terra Roxa.

Seção IV
Das Comissões

Art. 15. -As Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias têm a finalidade de fornecer subsídios ao Plenário do CMS de Terra Roxa.
§ 1º As Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias funcionarão com no mínimo 02 (dois) Conselheiros de Entidades, Órgãos ou Instituições diferentes, sendo que no caso de Entidades, Órgão ou Instituição com Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente, cada um participará de Comissões diferentes, e poderão ainda contar com a participação de outros representantes indicados por Entidades, Órgãos ou Instituições, integrantes ou não do CMS Terra Roxa.

§ 2º As Comissões devem eleger um coordenador e um relator, devendo um deles ser Conselheiro(a) Titular ou Suplente do CMS de Terra Roxa, membros da respectiva Comissão, para o desenvolvimento das atividades:
I - O Coordenador e Relator Adjunto serão eleitos entre todos os membros da Comissão;
II - Somente podem votar e ser votados os representantes Titulares (ou os seus Suplentes na ausência, falta, licença, renúncia, ou impedimento dos respectivos Titulares) indicados pelas entidades, órgãos e instituições do CMS de Terra Roxa;
III- Não é permitida a retirada de quaisquer documentos, incluindo-se expedientes, pen drives das pastas das respectivas Comissões, sem a autorização da Secretaria Executiva ou da Mesa Diretora do CMS de Terra Roxa;
IV- As Atas das respectivas Comissões deverão ser finalizadas em cada reunião, devendo-se as mesmas ser aprovadas e assinadas pelo Coordenador e/ou Relator.
§ 3º Os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes devem participar obrigatoriamente de 01 (uma) das Comissões Permanentes.
§ 4º Quando as Comissões Temáticas não garantem esta representação mínima, devem ser integradas à outra Comissão de área temática relacionada ou complementar.
§ 5º Será comprovada a presença do conselheiro, mediante assinatura de Lista de Frequência, no início da referida reunião.
6º As Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias podem, se necessário, formar Subcomissões e Grupos de Trabalho. Estes podem contar com integrantes não conselheiros.
§ 7º Todas as Comissões e Subcomissões podem buscar representantes junto às entidades, órgãos e instituições, a fim de fornecer assessoria e subsídios de ordem técnica, contábil e jurídica, desde que haja compatibilidade com o tema.
§ 8º Os encaminhamentos nas Comissões são tomados por consenso. Em não havendo consenso, as propostas e pareceres devem ser levados ao Plenário do CMS de Terra Roxa, para discussão temática.
§ 9º As Comissões Temporárias deverão elaborar Calendário específico de reuniões, para aprovação em Plenário, preferencialmente não coincidindo com as Comissões Permanentes.
§ 10. Todas as propostas e pareceres das Comissões devem ser apresentados e submetidos à deliberação do Plenário do CMS de Terra Roxa.
§ 11. A convocação para as reuniões das Comissões será feita a todos os membros, sendo de responsabilidade destes informar a Secretaria Executiva no caso de não poder comparecer à reunião.
§ 12. Será excluída da Comissão o conselheiro integrante do CMS de Terra Roxa, que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) intercaladas, no período de 01 (um) ano ou 12 (doze) meses, sem justificativas, faltas contadas a partir da primeira falta.
§ 13. Quando houver necessidade de delegação de representantes das Comissões em qualquer instância e que requeira ordenamento de despesas para a participação dos membros, dar-se-á conforme os critérios:
a)que o(s) Conselheiro(s) municipal(is) esteja(m) participando efetivamente e tenha(m) frequência regular nas reuniões da Comissão Permanente, observando suas especificidades, conforme Regimento Interno do CMS de Terra Roxa;
b)que o Conselheiro Municipal seja referendado pelo Plenário do CMS Terra Roxa.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. - O Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa tomará as decisões em reuniões plenárias, mediante votação, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 17. - O CMS de Terra Roxa reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado formalmente e por maioria dos membros da Mesa Diretora, ou por decisão da maioria absoluta dos Conselheiros em condição de voto, explicitando na convocatória a motivação da mesma.
§ 1º Caberá à Mesa Diretora, através da Presidência, em casos de urgência, a prerrogativa de deliberar “ad referendum” do Plenário.
§ 2º As deliberações “ad referendum” deverão ser homologadas pelos demais Conselheiros, na primeira reunião seguinte à data da sua assinatura.

Art. 18. -As reuniões de plenárias, do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa funcionarão com a presença de quórum mínimo com a maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos seus membros em condições de voto dos seus integrantes ressalvado os casos nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos.
a)entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros titulares presentes;
b)entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros do conselho;
c)entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho.
Parágrafo Único.Não havendo "quórum" para horário estabelecido, a reunião será realizada em 2ª chamada, com 10 minutos com qualquer número de conselheiros.

Art. 19. -As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão tomadas pela maioria absoluta dos votos de seus membros.
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Presidente, a presidência do Conselho será exercida pelo Vice–Presidente, e na ausência de ambos, a plenária será aberta pelo Secretário que presidirá os trabalhos ou procederá à eleição de um conselheiro para presidir os trabalhos.

Art. 20. -As reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa serão abertas à participação de qualquer cidadão ou entidade interessada, com direito a voz mediante inscrição com a Mesa coordenadora dos trabalhos, sendo que o CMS de Terra Roxa poderá limitar o número de inscrições.

Art. 21. -Cada membro do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa terá direito a um único voto.

Art. 22. -As votações serão apuradas das seguintes formas:
I- Por contagem de votos a favor, contrários e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro;
II- Por consenso;
III- Fica excluída a possibilidade de votação secreta exceto em casos previstos na legislação vigente;
IV- Se necessário, será declarada a prejudiciabilidade do processo.
§ 1º O Conselheiro poderá escusar-se de tomar parte na votação, registrando simplesmente "abstenção".
§ 2º Só se interromperá a votação de uma proposição por falta de quórum.
§ 3º Quando esgotado o período da sessão, ficará está automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da votação em andamento.

Art. 23. -As deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria absoluta dos Conselheiros em condições de votos mediante:
I- Resolução: sempre que se reportarem a responsabilidades legais do conselho;
II- Recomendação: sobre tema ou assunto específico e relevante que não é de sua responsabilidade direta, mas que é dirigida a órgãos ou instituições competentes de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
III- Moções: que expressem o juízo do Conselho sobre fatos ou situações com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.
§ 1° As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão publicadas no órgão oficial no prazo máximo de 30 dias, após sua aprovação pelo plenário.
§ 2º Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa as Instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades respectivas de profissionais da saúde, usuário e prestadores de serviços de saúde, administração pública, sem embargo de sua condição de membros.

§ 3º Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa, sem embargo de sua condição de membros.
§ 4º Poderão ser criadas comissões diversas (orçamento e finanças, saúde do trabalhador, atenção primária, fiscalização, divulgação entre outras), constituídas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa e de outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Art. 24.- Ao Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente compete:
I - Comparecer às reuniões do Plenário e das Comissões;
II- Comparecer aos Cursos de Qualificação e de Educação Permanente em Saúde para Conselheiros, oferecidos ou indicados pelo CMS de Terra Roxa;
III- Comparecer às Conferências de Saúde e às Plenárias do Conselho de Saúde;
IV - Fazer parte obrigatoriamente de 01 (uma) das Comissões Permanentes do CMS Terra Roxa;
V- Informar ao CMS de Terra Roxa por escrito até a data da reunião, sua ausência ao Plenário ou à reunião da Comissão, em casos emergenciais faz-se a justificativa verbal, com apresentação por escrito dentro do prazo subsequente de 08 (oito) dias corridos, informando o motivo que o impediu de participar das reuniões;
VI- Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Saúde e do Controle Social;
VII - Apresentar propostas de diligências em matérias ligadas à Saúde;
VIII- Apurar denúncias remetidas ao CMS de Terra Roxa após deliberação do Plenário com apresentação de relatório da conclusão ao final;
IX- Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, quando autorizado pelo Plenário, dando ciência ao mesmo;
X- Comunicar ao CMS de Terra Roxa qualquer irregularidade ou disfunção do SUS de que tenha conhecimento;
XI- Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao CMS de Terra Roxa para votação;
XII- Solicitar à Mesa Diretora qualquer documento que julgue esclarecedor do assunto a relatar;
XIII- Em casos em que se julgar impedido de relatar ou votar qualquer matéria, deve o Conselheiro declarar-se como tal, apresentando as fundamentações devidas;
XIV- Pedir a verificação de quórum no Plenário;
XV- Requerer urgência ou preferência para discussão e votação de qualquer matéria;
XVI - Zelar pelo pleno desenvolvimento das competências e atribuições do CMS de Terra Roxa, mantendo atitude cordial e respeitosa em relação aos demais Conselheiros Titulares ou Conselheiros Suplentes, funcionários da Secretaria Executiva, convidados ou participantes das reuniões do CMS Terra Roxa.
Parágrafo Único. O Conselheiro Titular ou Conselheiro Suplente do CMS de Terra Roxa, quando candidato a qualquer cargo eletivo nas esferas federal, estadual ou municipal deverá, obrigatoriamente, licenciar-se de sua representação no CMS de Terra Roxa, pelo espaço de tempo previsto na legislação pertinente, cabendo à sua entidade, instituição ou órgão a sua substituição indicar seu substituto.

Art. 25. -O Orçamento do Conselho de Saúde será gerenciado pelo próprio CMS de Terra Roxa.

Art. 26. -O CMS de Terra Roxa deverá acompanhar os trabalhos realizados pela Ouvidoria Municipal do SUS, bem como receber relatório quadrimestral contendo o número e discriminação das demandas recebidas, encaminhamentos dados, casos resolvidos e pendentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. -O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte em reunião plenária, extraordinária, convocada para este fim específico, mediante voto favorável de, no mínimo de dois terços dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa, sendo este Regimento Interno de uso exclusivo deste Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. Poderão ser apresentadas propostas de alteração do regimento interno por qualquer membro titular por requerimento subscrito por 23 dos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR mediante aprovação em reunião plenária.

Art. 28. -O Conselho Municipal de Saúde definirá sobre a apreciação ou deliberação de projetos, prestação de contas ou semelhantes, quando não forem encaminhados em tempo hábil pela Secretaria Municipal de Saúde, prestadores de serviços ou outros órgãos que necessitam de avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º Considerar-se-á tempo hábil, o período mínimo de 4 (quatro) dias anteriores às plenárias.
§ 2° Os documentos relativos aos instrumentos de gestão pública e da saúde deverão preferencialmente serem apreciados em reunião extraordinária.

Art. 29. -Será fornecido alimentação/lanche aos conselheiros de saúde após o término da realização das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 30. -Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em reunião plenária ou por comissão instituída para essa finalidade.
Terra Roxa – Paraná, 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A420FAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 14/2022

PORTARIA N° 14/2022

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO em provimento efetivo, ALLAN DA ROCHA FERREIRA, aprovado no concurso público de provas n° 01/2019, homologado em 13 de setembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado tem lotação no setor administrativo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e deverá tomar posse em até 05 (cinco) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 01 de julho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:847CF820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4275, DE 01 DE JULHO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **EDICLÉIA CARDOSO VALOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.343.031-0/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Área: Fagundes, contratada por meio do Decreto nº 3871, de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:589B59FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor **FLAVIO ADOLFO VEIGA**, matrícula nº 1491, portador da cédula de identidade com RG nº 3.392.504-2/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Advogado, lotado na Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5D331E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 04 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 150279720/SSP/SP, matrícula funcional nº 1526, titular do cargo de Enfermeira, pelo curso de atualização em intoxicação exógena e Workshop PlanificaSUS, na 2ª Regional de Saúde, no dia 22 de março de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9A7D002E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 04 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 150279720/SSP/SP, matrícula funcional nº 1526, titular do cargo de Enfermeira, pelo Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde, nos dias 24 e 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BBB91603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **SANDRA JOSIANE PEREIRA STAL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.040.759-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 513, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo Treinamento para aplicação e leitura do Teste de Tuberculose (PPD), promovida pela 2ª Regional de Saúde, nos dias 18 e 21 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:76978678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 04 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a redução de jornada de trabalho da servidora **JOCIELEN VERÔNICA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.681.898-8/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente, concedida pela Portaria nº 140, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de junho de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8E300E2E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **04/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de produtos de gênero alimentício – Panificação.
Contratado: Panificadora Paes Schueda Ltda, CNPJ 05.789.603/0001-38;
Valor Total Máximo: R$ 2.038,50 (dois mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 04/2022;
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de julho de 2022

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:839F5AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 29 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 29/2021	Pregão Presencial nº 39/2021	Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses e eajuste contratual.	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 08.112.238/0001-10	01/07/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3AD5ED96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 27 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 27/2021	Pregão Presencial nº 39/2021	Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses e reajuste contratual.	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ: 76.273.382/0001-99	01/07/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:32BA7C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 28 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 28/2021	Pregão Presencial nº 39/2021	Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses e reajuste contratual.	MAURI SCOLARI CASARIN & CIA LTDA CNPJ: 23.821.474/0001-08	01/07/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:EC78F895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 149/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SANDRA DARCINA MARQUES DEPIZZOL, portador(a) do RG nº 9.764.275-3 SSP/PR e do CPF nº 066.257.959-33, para o Cargo de "TÉCNICA DE ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022, e existência de vaga a partir de 04 de julho de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 5, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D1FFDA24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 150/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FRANCIELI CRISTINA FARIA, portador(a) do RG nº 11.110.718-1 SSP/PR e do CPF nº 078.933.479-88, para o Cargo de "TÉCNICA DE ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022, e existência de vaga a partir de 04 de julho de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 5, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B80570AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 151/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JULIANA DA SILVA BATISTA, portador(a) do RG nº 10.181.012-7 SSP/PR e do CPF nº 095.513.619-97, para o Cargo de "TÉCNICA DE ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022, e existência de vaga a partir de 04 de julho de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 5, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F58D009F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 152/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 8.573.403-2 SESP/PR e do CPF nº 008.395.289-65, para o Cargo de "**Auxiliar Administrativo de Nível Médio**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022, e existência de vaga, a partir de 04 de julho de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9F3A2EC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 153/2022

Ementa: Nomeia Servidor Municipal para Gerenciar Convênios no Município de Tomazina:

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o(a) servidor(a) **Luciano Eduardo de Assis,RG:** 4.868.828-4 PR e **CPF:** 675.554.209-10, para Gerenciamento de Convênios do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F4CB85FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
Objeto Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Retroescavadeira nova e Carreta basculante nova, de acordo com o convênio Nº 891833/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 03/05/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:
ENGEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 42.282.506/0001-80, valor total do LOTE 01 R$ 442.900,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ 36.929.543/0001-35, valor total do LOTE 02 R$ 33.765,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
TOTAL DOS LOTES R$ 476.665,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 04 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
EXTRATO de Contrato Nº 50/2022

Contratado: ENGEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 42.282.506/0001-80
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Retroescavadeira nova e Carreta basculante nova, de acordo com o convênio Nº 891833/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação.
Valor: LOTE 01 R$ 442.900,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).
Vigência: 28/10/2022

Tomazina, 04 de julho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
EXTRATO de Contrato Nº 51/2022

Contratado: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ 36.929.543/0001-35
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Retroescavadeira nova e Carreta basculante nova, de acordo com o convênio Nº 891833/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação.
Valor: LOTE 02 R$ 33.765,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 28/10/2022

Tomazina, 04 de julho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AC4EEC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2022

RESOLUÇÃO N.º 20/2022

Dispõe sobre a aplicação de regulamentos da União nas licitações públicas, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Andréia Pereira, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Art. 1º – Fica autorizada a aplicação de regulamentos editados pela União nos processos licitatórios de qualquer natureza, regidos pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme artigo 187 da mesma, enquanto não existirem regulamentos próprios, ou que contrariem a legislação federal.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 04 de julho de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2B798D18

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.971/22

Data 04.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.93.00(68)-000	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.30.00(613)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(58)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. Terceiriz.	R$ 5.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.14.00(612)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.32.00(615)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BF581BE8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
4972/2022 E 4973/2022

DECRETO Nº4972/2022
Data 04.07.2022

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 31 (trinta e um) dias, a servidora **Leni Ferreira Borba,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº 2180-6/1, referente ao período aquisitivo de 07/06/2000 a 06/06/2005.
Art. 2º. Fica suspenso os adicionais de insalubridade e noturno.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 05 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº4973/2022
Data 04.07.2022

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora **Fabiana Machado dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº 622-0/1, referente ao período aquisitivo de 17/02/2016 a 16/02/2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:497EA104

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4961/2022

Data: 22/06/2022

SÚMULA: Procede a baixa do CNPJ nº 43.917.729/0001-30 do Conselho Municipal do Idoso CMI, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a não necessidade da manutenção deste CNPJ, visto que existe outro para o Conselho Municipal do Idoso CMI.
DECRETA:
Art. 1º. Fica baixado o CNPJ nº 43.917.729/0001-30 do Conselho Municipal do Idoso CMI.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetivar a baixa referida no art. 1º. deste Decreto junto a Receita Federal.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4EB20EE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº893/2022

PORTARIA Nº893/2022
Data 04.07.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Francieli dos Santos Sczepaniak de Campos**, na matrícula nº871-0/1, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, contratada pelo Processo Seletivo 001/2021, nomeado pela Portaria n°799/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FFB2F2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer 08/07/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de (01) um ônibus 0 km, com recurso do Convênio Nº 002/2021 FUNDEPAR.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 18 de julho de 2022.
Início da Sessão: 18 de julho de 2022 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 426.533,34 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinte e três reais e trinta e quatro centavos
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração na descrição do veículo, conforme questionamento oposto pela empresa Mascarello Carrocerias e Õnibus, o edital retificado e demais documentos, estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 04 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ED7D487A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

Contrato Administrativo nº 100/2022 – Dispensa de Licitação N° 64/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.472.278/0001-64, com sede na Rua das Roseiras, nº 50, no Município de Barao de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representada por Marcelo Marostica, portador da cédula de identidade 1076099215, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.347.290-72 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos **– Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06(seis) meses tendo sua vigência comprrendida entre os dias 04/07/2022 a 03/01/2023 **– Valor global:** R$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 04/07/2022.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:27024776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

Contrato Administrativo nº 101/2022 – Dispensa de Licitação N° 64/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.151.224/0001-28, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1118, no Município de Erechim-RS, CEP 99.709-370, neste ato representada por Pierina Ferrari, portador da cédula de identidade 1009530385, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.226.560-00 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos **– Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06(seis) meses tendo sua vigência comprrendida entre os dias 04/07/2022 a 03/01/2023 **– Valor global:** R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 04/07/2022.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:43370A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

Contrato Administrativo nº 102/2022 – Dispensa de Licitação N° 64/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.419.311/0001-83, com sede na Rua Argentina, nº 152, no Município de Francisco Beltrao-PR, CEP 85.605-380, neste ato representada por Neomar Antonio Tomazeli, portador da cédula de identidade 7.668.839-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.836.829-09 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos **– Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06(seis) meses tendo sua vigência comprrendida entre os dias 04/07/2022 a 03/01/2023 **– Valor global:** R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 04/07/2022.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A8EC6F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

Contrato Administrativo nº 103/2022 – Dispensa de Licitação N° 64/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 84.932.979/0006-30, com sede na Avenida Doze de Maio, nº 610, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Angela Ribeiro de Souza Bona , portador da cédula de identidade 41278943, inscrito no CPF/MF sob o nº 826.535.779-68 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos **– Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06(seis) meses tendo sua vigência comprrendida entre os dias 04/07/2022 a 03/01/2023 **– Valor global:** R$ 6.387,00 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 04/07/2022.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:76CFAA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

Contrato Administrativo nº 104/2022 – Dispensa de Licitação N° 64/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.743.242/0001-61,

com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370A, no Município de Campo Mourao-PR, CEP 87.309-185, neste ato representada por Dinamara Gasparello Cavalli, portador da cédula de identidade 5.373.927-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.940.829-68 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos **– Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06(seis) meses tendo sua vigência comprrendida entre os dias 04/07/2022 a 03/01/2023 **– Valor global:** R$ 18.724,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 04/07/2022.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:26BA37C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 183/2022 e Parecer Jurídico nº. 295/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais gráficos e materiais de comunicação visual, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 04 e 05 em favor da empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA (CNPJ N° 07.259.843/0001-56)** pelo valor global de R$ 114.924,50 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
Lote n° 02 em favor da empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (CNPJ N° 14.292.313/0001-75)** pelo valor global de R$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais);
Lote n° 03 em favor da empresa **MARCOS HALMA 09819502993 (CNPJ N° 36.686.895/0001-07)** pelo valor global de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:927386FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020 TOMADA DE PREÇO N° 17/2020

Sexto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 215/2020 – Tomada de Preço N° 17/2020– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.325/0001-16, com sede localizada na Rua Manoel Marcondes, Nº 1326, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85015-380, neste ato representada por Jozelia De Lima Ribas, portadora da cédula de identidade Nº 72933206 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 034.064.779-50 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria na área de engenharia civil, bem como a elaboração de projetos nestas áreas aos termos do Memorando nº 884/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projeto de Turvo(PR), autuado na forma do Processo Administrativo nº 485/2019. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência e execução que findariam em 21/06/2022, prorrogado para mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 18/12/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/06/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5E7466AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 435/2022, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 73/2022", cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação de serviço de locação de veículos e ambulâncias (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 04 de julho de 2022.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:377A0BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2020(641)
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: De prazo de Vigência e do Valor
OBJETO DO CONTRATO: *A presente licitação tem por objeto: Contratação de uma empresa da área de saúde, para realizar auditorias nas faturas recebidas e/ou in loco, pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de Hospitais e Clínicas conveniados, bem como averiguar e orientar o encaminhamento dos segurados em cirurgias e exames, de acordo com o Anexo I deste edital.*
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS - CNPJ/MF sob o n.º 81.650.525/0001-74.
CONTRATADO:HDSS MÉDICOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.522.089/0001-87.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA : 02/06/2022 S 02/06/2023 – 12(Doze meses).

DO VALOR ADITIVADO: Fica aditado o valor de R$84.396,00 (oitenta e quatro reais e trezentos e noventa e seis reais) ao contrato n.º 46/2020 – Sequencial 641.
Data de Assinatura: 29/05/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações...
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória 02 de junho de 2022.

SOLANGE AP. BRAUN CORREA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:5F3826DA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº51/2022 – SEQUENCIAL Nº 642
CONTRATADO(A): **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**
VALOR GLOBAL**:R$700.000,00(SETECENTOS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:17/06/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/06/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:A0973539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2022

(Processo Administrativo n.º 150/2022)
TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal n.º 255/2022.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em realizar Concurso Público para o provimento de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de União da Vitória incluindo organização e execução do Concurso Público, com provas objetivas, de títulos e práticas.

DIA/HORÁRIOS:

DIVULGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 05/07/2022

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/07/2022 às 09h00min.

ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2022 às 09h00min

Com Prorrogação Automática

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site*, www.uniaodavitoria.pr.gov.br.
Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

LOCAL DA DISPUTA: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 04 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B88D77E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 370/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 52/2022 – Processo nº 91/2022.
Objeto:	Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 04.470.877/0001-05 – Ata de Registro de Preços nº 109/2022. **CIRÚRGICA ONIX EIRELI EPP** - CNPJ nº 20.419.709/0001-33 — Ata de Registro de Preços nº 110/2022. **MC FARMA LTDA** - CNPJ nº 41.098.601/0001-66 – Itens nº 40 e 41 – Ata de Registro de Preços nº 111/2022 – Termo de Contrato nº 105/2022. **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 41.365.113/001-78 –Ata de Registro de Preços nº 112/2022. **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 41.511.821/0001-70 – Ata de Registro de Preços nº 113/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann – CPF: 045.152.729-18
Fiscal Substituto:	Evelyn Karina da Silva – CPF: 101.717.999-92

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3A40C930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 372/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 62/2022 - Processo Administrativo nº 118/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...: 106/2022 – LOTE N.º 01
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Chinhan Automóveis Ltda, CNPJ N.º 24.061.280/0002-97.
Valor Global.....: R$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 01/07/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/07/2022 - Término: 01/07/2023 – 365 dias.
Prazo de Execução.....: 180 (cento e oitenta) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2022
Recursos Orçamentários: Despesa (128) – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.4.4.90.52.00 e Despesa (230) – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social – 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00.
Objeto.....: Aquisição de 02 (DOIS) Automóveis Sedan, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 116 CV, Capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...: 107/2022 – LOTE N.º 02
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Chinhan Automóveis Ltda, CNPJ N.º 24.061.280/0002-97.
Valor Global.....: R$ 82.700,00 (Oitenta e dois mil e setecentos reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 01/07/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/07/2022 - Término: 01/07/2023 – 365 dias.
Prazo de Execução.....: 180 (cento e oitenta) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2022
Recursos Orçamentários: Despesa (128) – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.4.4.90.52.00 e Despesa (230) – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social – 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00.
Objeto.....: 01 (UM) Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 72 CV, Capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BB329AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 371/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 46/2022 – Processo Nº 148/2022.
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescente dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
Contratada:	**CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE,** 79.372.108/0006-70, Termo de Contrato nº 108/2022.
Vigência:	180 (cento e oitenta) dias.
Fiscal:	Cláudia Moema Zaions – CPF: 779.660.409-25
Fiscal Substituto:	Regeane Aparecida Schlenert Pofahl – CPF: 073.014.409-79

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AC8657E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 369/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: Concorrência Pública n° 02/2022 - Processo Administrativo nº 48/2022
Contrato de Doação com Encargo...: n.º 95/2022
DOADOR...: Prefeitura Municipal União da Vitória – PR.
DONATÁRIO...: Compensa Mineradora Ltda., CNPJ sob nº 18.816.898/0001-36.
Valor Venal do Imóvel.....: R$ 499.248,07 (Quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos).
Vigência.....: 10 (dez) anos.
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 02/2022
Objeto.....: Doação, com encargos, do imóvel constante da matrícula n.º 32.003, do 2º registro de imóveis de União da Vitória, sem edificações, localizado na área industrial do Município, com área de 154.538,00m² (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito metros quadrados), destinado à instalação de empresa de natureza industrial, visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos.
Gestor do Contrato: Lindamir de Fátima Varela – Secretária Municipal de Administração.
Fiscal: Wilson Balardini.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D687401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 374/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 63/2022 – Processo Administrativo nº 120/2022
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, destinados a pequenos reparos e manutenção a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil) e prédios públicos, nas áreas urbana e rural do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	FP Engenharia Ltda, CNPJ/MF nº 27.338.122/0001-49.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços nº 108/2022.
Vigência do(s) Contrato(s):	29/06/2022 à 29/06/2023.
Fiscal do Contrato	Luiz Adler Michel.
Fiscal Substituto	Adriana Aparecida Dihl Adacheski.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0C82761C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 373/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI	2007/2012	FARMACEUTICO	04/05/2022 A 01/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:382BDBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 74/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 05/2022, cujo objeto é a *Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. (Projeto Meu Campinho no Bairro Rocio)*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação e autorização emitida pelo PARANACIDADE (Parecer n.º 2022/1936), **HOMOLOGA**, em 04 de julho de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa AMG ENGENHARIA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.681.193/0001-96, com o Valor Global de R$ 310.856,22 (Trezentos e dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 109/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: AMG Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.681.193/0001-96.
Valor Global.....: R$ 310.856,22 (Trezentos e dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 04/07/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 04/07/2022 - Término: 30/04/2023 – 300 (trezentos) dias.
Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 05/2022
Recursos Orçamentários: *Despesa (233) - 14.001.27.812.0028.1004.4.4.90.51.00 - Fonte (896 e 1000) e Despesa (64) 06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.00 - Fonte (1000).*
Objeto.....: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. (Projeto Meu Campinho no Bairro Rocio).

União da Vitória/PR, 04 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1B43F9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 7,21 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 65.408,75 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AA2E42F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 6,90 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 40.553,43 (Quarenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0ED27BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 3/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.° 72/2021 – PROCESSO 165/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 08.469.404/0001-30.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ETC.), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS; EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.*
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor de R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:58B673BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 04/07/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 58/2022, cujo objeto ***Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, utilitário tipo furgão, novo (zero quilômetro), destinado à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **DE MARCO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.584.556/0010-53, com o Valor Global de R$ 229.900,00 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, utilitário tipo furgão, novo (zero quilômetro), destinado à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
DE MARCO LTDA - Valor Global de R$ 229.900,00 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais). Termo de Contrato nº 111/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 04/07/2022 à 04/07/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 04 de julho de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:E7E2AB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 271/2022

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocadas CANDIDATAS APROVADAS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 18ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os DIAS 05 A 07 DE JULHO DE 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 18ª CHAMADA

252º - EDIANÊS APARECIDA MACHADO
253º - PRISCILA HENSELER CURRALINHO RIBEIRO DOS SANTOS
254º- GESLAINE NELIS
255º- TATIANE DALGALLO
256º- LUCIANE ZAPOTOCZNY

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3CF3EAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 268/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, do Município de União da Vitória – Paraná, com vigência de 04 (quatro) anos.

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

REPRESENTANTES DE PAIS:
Viviane Aparecida Zwieskowski - Titular
Ana Cristina do Amaral - Suplente
Carla Daiane Treuk Rosalino - Titular
Débora Patrícia Fernandes Lotek - Suplente

ENTIDADES:
UCAUV - Clemente Scistowski - Titular
APADAF - Eufrázio Xavier de Barros - Suplente

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

PODER EXECUTIVO:
Danielle Witeki Silveira – Titular
Lindamir de Fátima Varela - Suplente

SINDICATO DO MAGISTÉRIO:
Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro – Titular
Marly Glaza Lopes - Suplente
Solange Aparecida Galvão Nigri - Titular
Rosângela Rodrigues da Silva - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C5CEDE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 269/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS DE UNIÃO DA VITÓRIA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS de União da Vitória** para o **PERÍODO DE 2022 a 2024**, ficando assim constituído:

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO
Lúcio Levy Moreira de Castilho – Titular
Marilda Pattene Machnicki – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
André Otto Hochstein – Titular
Rafael Slomp – Suplemente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Edmar Rhinow – Titular
Gilberto Bortolozo – Suplente

CIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR – REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
José Luiz Bonato – Titular
Orlando Senff Junior – Suplente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA
Clewerson Cezar Masnik – Titular
Rafael Dilay Malucelli - Suplente

AEAVI - ASSOCIAÇÃO DE ENG. ARQUIT. AGRON. DO PARANÁ
Clodoaldo Cleverson Goetz – Titular
Gilmar Borille - Suplente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA JAIRO DUREK
Mariza Martins – Titular
Lauro M. Palmito – Suplente

UNIÃO COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES UNIÃO DA VITORIA – UCAUV
Antônio Claudir Mendes – Titular
Marco Antônio Spak

Art. 2º Designa o Sr. Lúcio Levy Moreira de Castilho como Presidente do Conselho **MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS**.

Art. 3º A participação dos membros no Conselho **MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS** não ensejará direito a qualquer tipo de remuneração, considerando tratar-se de serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 179/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1EA80DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 270/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 162.140,23 (cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e vinte e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3775	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.863,88
3777	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.276,35
TOTAL CRÉDITO			**162.140,23**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 01 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BFB07B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 349/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela **PORTARIA Nº 293/2022**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 99654/2022**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo, conforme as considerações homologadas na DECISÃO FINAL.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B2546AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2022
PROCESSO N.º 142/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recargas de extintores e placas de sinalização indicativas, todos com serviço de troca e instalação, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 19/07/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 19/07/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/07/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/07/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 29.367,70 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 04 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:BA99D6B3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 75/2022

ALYSSON FRANTZ, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** a Servidora Pública Municipal:

NOME:	**ELIZABETH ULRICH**
CPF:	**667.682.259-87**
RG:	**583.998-0 SC**
CARGO:	**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**
NÍVEL:	**ASSISTENTE**
CLASSE:	**IV**
MATRÍCULA:	**141**
INVESTIDURA:	**15/03/2002**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**3.085,11 (Três mil; oitenta e cinco reais e onze centavos)**

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 julho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8251DC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº160/2022

Data: 04/07/2022

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Avaliação Individual de Desempenho Profissional para os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação Individual de Desempenho Profissional de Professores do quadro efetivo do Magistério do Município de Verê, os seguintes profissionais da área de Educação:
I – Márcia Regina Perardt Sinhorin – RG: 5.154.657-1 – Presidente – Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
II – Teresinha Carini Gorges – RG: 7.244.273-3 – Membro – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
III – Gilmar José Orben - RG: 4.148.164-1 - Membro – Diretor de Escola;
IV – Eliete Maria Didoné da Silva - RG: 6.588.735-5 - Membro – Diretora de Escola;
V – Lilia Salete de Oliveira da Veiga – RG: 5.408.032-8 - Membro – Diretora de Escola;
VI – Lidia Iaguczeski Zeni – RG: 5.321.962-4 – Membro – Diretora Auxiliar de Escola;
VII – Gislei Reinier Mattei - RG: 7.299.650-0 - Membro – Diretora de Escola;
VIII – Rosângela Schaedler Abitante - RG: 7.657.115-5 - Membro – Diretora de Escola.
IX – Lucimara de Bairros Zanetti RG: 8.625.816-1 - Membro – Diretora de Escola;

Art. 2º Fica determinada a data de 04 de agosto de 2022 para a Avaliação Individual de Desempenho Profissional de professores da Rede Municipal de Ensino, aptos para Avanço Horizontal.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 04 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:39DA6FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE REABRTURA PREGÃO 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a alteração da abertura do certame LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE n.44/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, de** 11/07/2022, as 14:00 horas para 15/07/2022 as 14:00 horas.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 04/07/2022, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 04/07/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E1C2D730

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 47/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 18/07/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 47/2022, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 4/07/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .

Vitorino 04/07/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:784EEDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
19 TERMO CONTRATO 22/2021

DECIMO NONO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 22/2021

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173 , neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolos 335, 2611, 3146, 3672, 3895, 4352, 4738, 4863, 5553/2021, 34, 151, 602, 1167, 1684, 1918, 2380, 3003/2022.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica REAJUSTADO o valor Global de R$ 37.792,60 e SUPRIMIDO o valor Global de R$ 3.089,19, passando os valores unitários para:
I - do Item 01, de 7,19 para R$ 7,29;
II – do Item 02, de R$ 5,99 para R$ 5,39;
III – do Item 03,de R$ 6,99 para R$ 7,69;
IV – do Item 04,de R7,08, para 7,74.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 04/07/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:43C7E00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
REABERTURTA TP 05

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 08/07/2022, a reabertura da LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de TECNICA E PREÇO sob o n.º 05/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR.**

Vitorino, 04/07/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CE8DA3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 48/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 18/07/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.48/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA MÉTODO CUEVAS MEDEK E DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS SUS .**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 04/07/2022, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 04/07/2022 -

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9FE3CDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DIPENSA 38

Extrato da Dispensa nº 38/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA CNPJ – 07854005000120**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE OFICIAL DO MUNICIPIO E FERRAMENTA E-SIC.** Dotação Orçamentária: 38 valor: R$ 8.400,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 04/07/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:9186F604

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE FOMENTO.

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE FOMENTO

PARTES: Município de Vitorino e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino (APAE).
OBJETO: O presente termo de FOMENTO tem como objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre o MUNICIPIO e a ENTIDADE acima identificada objetivando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
VALOR: R$ 134.180,07 (Cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e sete centavos), durante a vigência do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº. 1696/2019.
VIGÊNCIA: O prazo deste Termo de FOMENTO serão de:
I – de execução, até 31 de dezembro de 2022;

II – de vigência, até 28 de fevereiro de 2023.
Vitorino, em 01/07/2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D3F99A79

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/06/2022 a 30/06/2022

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial DDN-1H47	Motorista	Curitiba	02/06/22 14:00h. a 04/06/22 15:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	384
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	05/06/22 23:00h. a 06/06/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	392
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	06/06/22 a 06/06/22	Tratar assuntos para desenvolvimento do Municipio, sendo instruçoes e convenios referente ao asfalto, conjunto habitacional , e lago Municipel.	2	R$ 1.100,00	394
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial DCL-5441	Motorista	Curitiba	08/06/22 23:00h. a 09/06/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	399
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	07/06/22 13:00h. a 08/06/22 14:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	404
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	14/06/22 a 16/06/22	Tratar assuntos para desenvolvimento do Municipio, sendo reunioes no IAT, SEDU e INCRA e participar da Assembleia Geral da AMP (Associação dos Municipios do Paraná) .	2	R$ 1.100,00	416
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	21/06/22 a 23/06/22	Tratar assuntos para desenvolvimento do Municipio, participar da cerimonia de entrega de editais, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Publicas - SEDU	2	R$ 1.100,00	422
Anesio Wessling	1317-1	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	21/06/22 a 23/06/22	Tratar assuntos para desenvolvimento do Municipio, participar da cerimonia de entrega de editais, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Publicas - SEDU	2	R$ 1.100,00	423
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	21/06/22 22:00h. a 24/06/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	3	R$ 540,00	424
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	26/06/22 23:00h. a 28/06/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	433
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	27/06/22 22:00h. a 28/06/22 23:00h.	Transporte de paciente de alta hospitalar	1	R$ 180,00	434
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	28/06/22 22:00h. a 29/06/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	435
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	28/06/22 a 30/06/22	Tratar assuntos para desenvolvimento do Municipiocom o Deputado Traiano em seu gabinete e receber equipamento para o Centro de Saude junto a Secretaria de Saude do Estado do Parana	2	R$ 1.100,00	437
Anesio Wessling	1317-1	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	28/06/22 a 30/06/22	Tratar assuntos para desenvolvimento do Municipiocom o Deputado Traiano em seu gabinete e receber equipamento para o Centro de Saude junto a Secretaria de Saude do Estado do Parana	2	R$ 1.100,00	438
Leandro Legramanti	145777-2	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Diretor Dep. De Saude	Curitiba	28/06/22 a 30/06/22	Tratar assuntos para desenvolvimento do Municipiocom o Deputado Traiano em seu gabinete e receber equipamento para o Centro de Saude junto a Secretaria de Saude do Estado do Parana	2	R$ 1.100,00	439
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	29/06/22 24:00h. a 30/06/22 24:00h.	Transporte de paciente de alta hospitalar	1	R$ 180,00	446

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:0340D033

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 ID: 473400

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC, 62 - 64CM, PESO 400 - 440GR, CÂMARA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO; DUPLA COLAGEM; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO.	UND.	40	262,00	10.480,00	PENALTY
2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC, 55 - 58CM, PESO 350 - 380GR, CÂMARA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO; DUPLA COLAGEM; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. SELO DA CBFS.	UND.	25	234,00	5.850,00	PENALTY
3	BOLA OFICIAL DE VÔLE, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TERMOTEC, 65 - 67CM, PESO 260 - 280GR, CÂMARA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO; DUPLA COLAGEM; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. SELO DA FIVB. OFICIAL DE 06 ESTADUAIS.	UND.	15	492,00	7.380,00	PENALTY
4	BOLA OFICIAL DE VÔLE, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TERMOTEC, 65 - 67CM, PESO 260 - 280GR, CÂMARA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO; DUPLA COLAGEM; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO.	UND.	20	384,00	7.680,00	PENALTY
5	BOLA OFICIAL DE VÔLE, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, ULTRA FUSION, 65 - 67CM, PESO 260 - 280GR, CÂMARA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA EVACEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO; DUPLA COLAGEM; MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, MACIEZ E CONTROLE.	UND.	20	161,00	3.220,00	PENALTY
6	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/FUTSAL STANDART. POLIPROPILENO (SEDA); COM TRATAMENTO UV; FIO 4.0 SEDA COR BRANCA; MALHA 12 CM ENTRE NÓS; TAMANHO: (LXA) 3,00 X 2,10 M; LATERAL: SUPERIOR 0,50 M - INFERIOR 1,20 M.	PAR	2	473,00	946,00	DUNK
7	REDE DE VÔLEI OFICIAL, FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) MÉDIO NA COR PRETO. MALHA DE 10X10CM, LONA DE ALGODÃO, COM 5CM DE LARGURA OFICIAL. 4 FAIXAS.	PAR	2	352,00	704,00	DUNK
8	BOMBA BIG COM TECNOLOGIA DOUBLEACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS	UND.	2	104,00	208,00	PENALTY
9	CONES PEQUENOS 23CM RÍGIDO É IDEAL PARA TREINAMENTOS EM QUE A VARIAÇÃO DE EXERCÍCIOS DEVE PROMOVER MUDANÇAS RÁPIDAS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.	UND.	30	13,00	390,00	LIDER
10	CONE DISCO EM PVC COM DIÂMETRO DE 19CM.	UND.	30	12,30	369,00	LIDER
11	APITO COLORIDO PROFISSIONAL COM POTÊNCIA DE 90 DECIBÉIS, EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO.	UND.	2	44,00	88,00	FOX 40
12	CORDÃO PARA APITO COM MOSQUETÃO EM POLIÉSTER.	UND.	2	15,75	31,50	LIDER
13	CARTÃO DE ARBITRO EM PVC NAS CORES VERMELHO, AMARELO E AZUL.	KIT	3	24,00	72,00	POKER
14	BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORME/FARDAMENTO, DIMENSOES APROXIMADAS 86X58X47CM, 100% POLIESTER. COM ALÇA.	UND.	2	94,00	188,00	D.S BOLSA
15	COLETE PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E COM TECNOLOGIA HYDRO MAXX QUE RETIRA A UMIDADE DA PARTE EXTERNA, NO PROCESSO DE EVAPORAÇÃO DO TECIDO PROPORCIONANDO MACIEZ E CONFORTO NA PARTE INTERNA DA CAMISA. TAM: ADULTO.	UND.	40	32,50	1.300,00	PLACAR
16	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL, COM 23 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO ADULTO MASCULINO. NUMERADAS SENDO, COM LOGO DO MUNICÍPIO A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 23 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO MASCULINO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL) E 23 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	JG	1	2.590,00	2.590,00	SPORT MANIA
17	FARDAMENTO COMPLETO PARA VÔLEI COM 12 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO ADULTO (FEMININO). NUMERADAS SENDO, COM LOGO COM APLIQUE MUNICÍPIO A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 12 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO FEMININO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR).	JG	1	1.449,00	1.449,00	SPORT MANIA
18	FARDAMENTO COMPLETO PARA VÔLEI COM 12 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO ADULTO (MASCULINO). NUMERADAS SENDO, COM LOGO COM APLIQUE MUNICÍPIO A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 12 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO MASCULINO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR).	JG	1	1.449,00	1.449,00	SPORT MANIA
				TOTAL:	44.394,50	

VALOR TOTAL: R$ 44.394,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **01 de julho de 2022** e término no dia **01 de julho de 2023.**
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 01 de julho de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5CE1A6B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 20 / 2022 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 20 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 924 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Endereço: Rua Rocha Pombo, 2053
Bairro: Centro **Cidade:** CAMPO MOURAO - PR **CEP:** 87.303-220

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC, 62 - 64CM, PESO 400 - 440GR, CÂMARA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO; DUPLA	PENALTY	UND.	40.00	262,00	10.480,00

		COLAGEM; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO.					
1	2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC, 55 - 58CM, PESO 350 - 380GR, CÂMARA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO; DUPLA COLAGEM; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. SELO DA CBFS.	PENALTY	UND.	25.00	234,00	5.850,00
1	3	BOLA OFICIAL DE VÔLE, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TERMOTEC, 65 - 67CM, PESO 260 - 280GR, CÂMARA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO; DUPLA COLAGEM; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. SELO DA FIVB. OFICIAL DE 06 ESTADUAIS.	PENALTY	UND.	15.00	492,00	7.380,00
1	4	BOLA OFICIAL DE VÔLE, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TERMOTEC, 65 - 67CM, PESO 260 - 280GR, CÂMARA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO; DUPLA COLAGEM; 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO.	PENALTY	UND.	20.00	384,00	7.680,00
1	5	BOLA OFICIAL DE VÔLE, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, ULTRA FUSION, 65 - 67CM, PESO 260 - 280GR, CÂMARA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA EVACEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO; DUPLA COLAGEM; MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, MACIEZ E CONTROLE.	PENALTY	UND.	20.00	161,00	3.220,00
1	6	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/FUTSAL STANDART. POLIPROPILENO (SEDA); COM TRATAMENTO UV; FIO 4.0 SEDA COR BRANCA; MALHA 12 CM ENTRE NÓS; TAMANHO: (LXA) 3,00 X 2,10 M; LATERAL: SUPERIOR 0,50 M - INFERIOR 1,20 M.	DUNK	PAR	2.00	473,00	946,00
1	7	REDE DE VÔLEI OFICIAL, FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) MÉDIO NA COR PRETO. MALHA DE 10X10CM, LONA DE ALGODÃO, COM 5CM DE LARGURA OFICIAL. 4 FAIXAS.	DUNK	PAR	2.00	352,00	704,00
1	8	BOMBA BIG COM TECNOLOGIA DOUBLEACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS	PENALTY	UND.	2.00	104,00	208,00
1	9	CONES PEQUENOS 23CM RÍGIDO É IDEAL PARA TREINAMENTOS EM QUE A VARIAÇÃO DE EXERCÍCIOS DEVE PROMOVER MUDANÇAS RÁPIDAS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.	LIDER	UND.	30.00	13,00	390,00
1	10	CONE DISCO EM PVC COM DIÂMETRO DE 19CM.	LIDER	UND.	30.00	12,30	369,00
1	11	APITO COLORIDO PROFISSIONAL COM POTÊNCIA DE 90 DECIBÉIS, EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO.	FOX 40	UND.	2.00	44,00	88,00
1	12	CORDÃO PARA APITO COM MOSQUETÃO EM POLIÉSTER.	LIDER	UND.	2.00	15,75	31,50
1	13	CARTÃO DE ARBITRO EM PVC NAS CORES VERMELHO, AMARELO E AZUL.	POKER	KIT	3.00	24,00	72,00
1	14	BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORME/FARDAMENTO, DIMENSOES APROXIMADAS 86X58X47CM, 100% POLIESTER. COM ALÇA.	D.S BOLSA	UND.	2.00	94,00	188,00
1	15	COLETE PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E COM TECNOLOGIA HYDRO MAXX QUE RETIRA A UMIDADE DA PARTE EXTERNA, NO PROCESSO DE EVAPORAÇÃO DO TECIDO PROPORCIONANDO MACIEZ E CONFORTO NA PARTE INTERNA DA CAMISA. TAM: ADULTO.	PLACAR	UND.	40.00	32,50	1.300,00
1	16	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL, COM 23 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO ADULTO MASCULINO. NUMERADAS SENDO, COM LOGO DO MUNICÍPIO A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 23 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO MASCULINO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL) E 23 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	SPORT MAN	JG	1.00	2.590,00	2.590,00
1	17	FARDAMENTO COMPLETO PARA VÔLEI COM 12 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO ADULTO (FEMININO). NUMERADAS SENDO, COM LOGO COM APLIQUE MUNICÍPIO A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 12 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO FEMININO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR).	SPORT MAN	JG	1.00	1.449,00	1.449,00
1	18	FARDAMENTO COMPLETO PARA VÔLEI COM 12 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO ADULTO (MASCULINO). NUMERADAS SENDO, COM LOGO COM APLIQUE MUNICÍPIO A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 12 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO MASCULINO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR).	SPORT MAN	JG	1.00	1.449,00	1.449,00
Total: 44.394,50							

Fênix, 30 de junho de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:50E5DE74

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 954/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na seguinte dotação:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERVIVOS PÚBLICOS**		
06.002.00.000.0000.0.000	- DIV. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
06.002.15.000.0000.0.000	- URBANISMO		
06.002.15.452.0000.0.000	- SERVIÇOS URBANOS		
06.002.15.452.0005.0.000	- PROG. DE MAN. DOS SERVIÇOS URBANOS		
06.002.15.452.0005.1.609	- REFORMA DO TERMINAL ROROVIÁRIO		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		

01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**160.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.1.501	- PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**		
10.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
10.001.23.691.0013.2.102	- APOIAR A PEQUENA E MICRO-EMPRESA		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.1.112	- ESTRUTURAR FEIRA LIVRE MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**160.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 04 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:53F5FB4C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 955/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.1.702	- ADQUIRIR VEÍC. PARA O DEPTO DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde	R$	340.000,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	140.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**480.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
Cancelamento Parcial das Seguintes Dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
4.4.90.52.00.00 - 009	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
02.001.04.124.0002.2.203	- MANTER O CONTROLE INTERNO		
4.4.90.52.00.00 – 026	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
4.4.90.52.00.00 – 063	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.000,00
03.003.04.122.0003.2.304	- MANTER A DIV. DE COMPRAS LICITAÇÃO		
4.4.90.52.00.00 – 073	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.003.04.123.0003.2.404	- MANTER OS SERVIÇOS DA TESOURARIA		
4.4.90.52.00.00 – 104	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
07.001.10.301.0007.2.721	- MANTER AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID		
4.4.90.52.00.00 – 328	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00 – 355	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.001.12.361.0010.1803	- AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS		
4.4.90.51.00.00 – 361	- Obras e Instalações		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 376	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Orinários Livres	R$	15.000,00
4.4.90.52.00.00 – 403	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
4.4.90.52.00.00 – 444	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**		
10.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.001.23.691.0013.2.102	- APOIAR A PEQUENA E MICRO EMPRESA		
3.1.90.11.00.00 – 486	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	9.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO FDO. MUN. DIREITOS DA CRIAC. ADL.		
13.002.08.243.0009.6.136	- MANTER O CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52.00.00 – 558	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.135	- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS		
4.4.90.52.00.00 – 569	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.138	- MANTER O SERV. CONV. FORT. VINCULO		
4.4.90.52.00.00 – 581	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.139	- MANTER O PROG. DE ATEND. SÓCIO FAMILIAR		
4.4.90.52.00.00 – 589	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.140	- MANTER A GESTÃO DO SUAS		
4.4.90.52.00.00 – 595	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**140.000,00**

Excesso de Arrecadação no Valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) proveniente de repasse do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
1500	- Resolução SESA 1009/2021	170.000,00
1500	- Resolução SESA/933/2021	170.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 04 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:BC0DCF82

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 56/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 245.092,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e noventa e dois reais) nas seguintes dotações;

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMETO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.304	- MANTER A DIVISÃO COMPRAS E LICITAÇÃO		
3.1.90.16.00.00 – 66	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA URBANA		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O CADASTRO DAS RECEITAS		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
31946	- FEAS Benefício Eventual IV – Del. 068/2019 - CEAS	R$	20,90
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições		
31946	- FEAS Benefício Eventual IV – Del. 068/2019 - CEAS	R$	71,10
04.001.28.843.0016.2.402	- AMORTIZAR DÍVIDAS E ENCARGOS		
3.2.90.21.00.00	- Juros Sobre a Dívida por Contrato		
01550	- Receita de Extinção de Entidade Previdenciária	R$	20.000,00
4.6.90.71.00.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01550	- Receita de Extinção de Entidade Previdenciária	R$	102.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. PÚBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 – 129	- Material de Consumo		
01504	- Roylties S/ Produção de Petróleo	R$	30.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 – 150	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 152	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00 – 632	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01104	- 25% S/ Transf. Constitucionais	R$	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.36.00.00 – 632	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01104	- 25% S/ Transf. Constitucionais	R$	20.000,00
08.003.00.000.0000.0.000	- CULTURA		
08.003.13.392.0011.2.815	- COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS		
3.3.90.39.00.00 – 467	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**245.092,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
O Cancelamento Parcial das Seguintes Dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMETO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.304	- MANTER A DIVISÃO COMPRAS E LICITAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 – 64	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.000,00
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 378	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01104	- 25% S/ Transf. Constitucionais	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 397	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000	- CULTURA		
08.003.13.392.0011.2.816	- MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00 – 467	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 – 528	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.138	- MANTER SERV. DE FORT. COM. E VINCULO		
3.1.90.11.00.00 – 570	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**93.000,00**

O Superávit Financeiro no Valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
31946	- FEAS Benefício Eventual IV – Del. 068/2019 - CEAS	92,00

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01550	- Receita de Extinção de Entidade Previdenciária	122.000,00
01504	- Roylties S/ Produção de Petróleo	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 28 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:83018726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 203/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 203/2021
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 046/2021.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.372.020/0001-44, localizada na à Rodovia Perimetral Norte, nº 591, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.601-971, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo senhor Vinícius Hellmann

DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço com relação aos itens: **103-** Espironolactona 25 mg, **146-** Itraconazol 100 mg e **199-** Propranolol, cloridrato 40 mg partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na tabela de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. O item **103** passará de R$0,17 (dezessete centavos), parar R$ 0,33 (trinta e três centavos), o item **146** passará de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), para R$ 0,77 (setenta e sete centavos), e o item **199** passará de R$ 0,03(três centavos) para R$ 0,04 (quatro centavos), conforme demonstramos baixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	CUSTO ANTERIOR R$	VALOR OFERTADO R$	MARGEM ANTERIOR (%)	NOVO VALOR PARA AQUISIÇÃO. R$
103-	Espironolactona 25 mg	3.000	1.000	0,1163	0,17	46,17	0,225

NOVO VALOR DE VENDA R$	MARGEM ATUAL. %	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ANTIGO E NOVO R$
0,3289	46,18	170,00	328,90	158,90

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	CUSTO ANTERIOR R$	VALOR OFERTADO R$	MARGEM ANTERIOR (%)	NOVO VALOR PARA AQUISIÇÃO. R$
146-	Itraconazol 100 mg.	1.000	1.000	0,5326	0,72	35.18%	0,57

NOVO VALOR DE VENDA R$	MARGEM ATUAL. %	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ANTIGO E NOVO R$
0,77	35.08%	720,00	770,00	50,00

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	CUSTO ANTERIOR R$	VALOR OFERTADO R$	MARGEM ANTERIOR (%)	NOVO VALOR PARA AQUISIÇÃO. R$
199	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG.	5.000	5.000	0,1980	0,030	51,51%	0,2916

NOVO VALOR DE VENDA R$	MARGEM ATUAL. %	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ANTIGO E NOVO R$
0,044	51,51%	150,00	200,00	50,00

Valor total a ser acrescido de R$258,90 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), caso o município adquira a totalidade dos itens.

Nossa Senhora das Graças (PR), 04 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:09F6F46B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 ID: 8649 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Fornecedor: **KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA**
CNPJ: 00.498.981/0001-49

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total	Marca
1	42354	Meia de algodão tipo colegial. Demais características no memorial descritivo.	38.115	Par	R$ 6,54	R$ 249.272,10	SANGELO
					TOTAL	249.272,10	

Valor total: R$ 249.272,10 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C5A7CD17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 ID: 8650 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Fornecedor: **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI**
CNPJ: 30.577.619/0001-24

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total	Marca
3	45708	Tênis para uso escolar com dois cadarços nas cores azul e branco, conforme memorial descritivo.	4892	Par	R$ 79,00	R$ 386.468,00	Própria
					TOTAL	R$ 386.468,00	

Valor total: R$ 386.468,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C6C2474A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 ID: 8651 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Fornecedor: **SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP**
CNPJ: 08.787.846/0001-25

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total	Marca
1	42354	Meia de algodão tipo colegial. Demais características no memorial descritivo.	12705	Par	R$ 5,89	R$ 74.832,45	Sangelo

Valor total: R$ 74.832,45 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D93EDAF1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 ID: 8655 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Fornecedor: **FUNERÁRIA ALVARENGA LTDA**
CNPJ: 78.753.514/0002-96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	40295	Serviços Funerários Infantil, conforme especificações contidas no memorial descritivo	Unid	30	R$ 1.295,00	38.850,00
2	40296	Serviços Funerários Adulto, conforme especificações contidas no memorial descritivo	Unid	80	R$ 2.345,00	187.600,00
3	44452	Serviços Funerários Infantil, (casos confirmados ou suspeitos de Covid-19), conforme	Unidad	10	R$ 795,00	7.950,00

		especificações contidas no memorial do descritivo.				
4	44453	Serviços Funerários Adulto, (casos confirmados ou suspeitos de Covid-19), conforme especificações contidas no memorial do descritivo.	Unidad	20	R$ 1.695,00	33.900,00
5	46320	Serviços Funerários Adulto tamanho grande, conforme especificações contidas no memorial do descritivo.	UND	5	R$ 3.249,00	16.245,00
6	46321	Serviços Funerários Adulto tamanho grande (casos confirmados ou suspeitos de Covid-19), conforme especificações contidas no memorial do descritivo.	UND	3	R$ 2.390,00	7.170,00
7	46322	Serviços Funerários Adulto tamanho extra grande, conforme especificações contidas no memorial do descritivo.	UND	3	R$ 3.819,00	11.457,00
8	46323	Serviços Funerários Adulto extra grande (casos confirmados ou suspeitos de Covid-19), conforme especificações contidas no memorial do descritivo.	UND	3	R$ 2.849,00	8.547,00
9	40297	Serviços de translado fora do município de Sarandi, conforme especificações contidas no memorial descritivo	Km	1000	R$ 2,79	2.790,00
					TOTAL:	314.509,00

Valor total: R$ 314.509,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos e nove reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A2A11805

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 ID: 8652 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Fornecedor: SERGIO CONFECCOES - EIRELI

CNPJ: 72.264.344/0001-19

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total	Marca
2	42353	Sandália para uso escolar, confeccionado em sintético PVC, com palmilha amortecedora, conforme memorial descritivo.	1205	Par	R$ 49,57	R$ 59.731,85	NKS/NKS
3	45708	Tênis para uso escolar com dois cadarços nas cores azul e branco, conforme memorial descritivo.	14677	Par	R$ 65,29	R$ 958.261,33	NKS/NKS
4	42352	Tênis para uso escolar com velcro, conforme memorial descritivo	3177	Par	R$ 64,99	R$ 206.473,23	NKS/NKS
					TOTAL:	R$ 1.224.466,41	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total	Marca
2	42353	Sandália para uso escolar, confeccionado em sintético PVC, com palmilha amortecedora, conforme memorial descritivo.	401	Par	R$ 49,57	R$ 19.877,57	NKS/NKS
4	42352	Tênis para uso escolar com velcro, conforme memorial descritivo	1058	Par	R$ 64,99	R$ 68.759,42	NKS/NKS
					TOTAL:	R$ 88.636,99	

Valor total: R$ 1.313.103,40 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e três reais e quarenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:50022445

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 943/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

83 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1257 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
1260 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:			**368.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
81 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
82 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1255 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
Total Redução:			**368.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5673C36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 10

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
ANTONIO FRANSSAO MONTEIRO	JARDIM INDEPENDÊNCIA	2	4A	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13807
FLAVIANE ANTONIOLLI	JARDIM MONTREAL	2	6	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03713
FLAVIANE ANTONIOLLI	JARDIM MONTREAL	2	6	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13559
GENÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	JARDIM OURO VERDE	7	23	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03812
GENÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	JARDIM OURO VERDE	7	23	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13598
EDILSON PEREIRA ANTONIO	JARDIM INDEPENDÊNCIA	212	11	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03829
EDILSON PEREIRA ANTONIO	JARDIM INDEPENDÊNCIA	212	11	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	14006
BERNARDA PEREZ	JARDIM INDEPENDÊNCIA	99	12	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03819
CLEUDENI CHIARATO CAVALARO	CONJUNTO RESIDENCIAL OSVALDO GEALH	7	4	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03810
ESPOLIO DE ORLANDO COUTINHO LETRA	PARQUE DOS PIONEIROS	5	10	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13813
ANTONIA BETONI MARTINI E OUTROS	JARDIM INDEPENDÊNCIA	90 E	19	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13593
JOSÉ FIORDERIZZO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	JARDIM INDEPENDÊNCIA	2	1A	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13836
MASSAKI KAJIHARA	JARDIM INDEPENDÊNCIA	3	4	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13860
GABRIEL NEGRAO FERREIRA JUNIOR	JARDIM INDEPENDÊNCIA	59	25	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13832
DANILO DE AGUIAR NUNES E OUTRA	PARQUE DOS PIONEIROS	3	14	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	14022

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:4E43403B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.482-2022

LEI Nº. 1.482/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.969,40 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	890	Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agrícolas
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		29.646,90

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		321.322,50

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 350.969,40.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	890 – Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipam. Agrícolas
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.500,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	892 – Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	46.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 48.500,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	890	Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agrícolas
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		27.146,90

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		275.322,50

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 302.469,40.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – Pr, 04 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:88061162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA RESULTADO PROVISÓRIO- TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS AREA DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 007/2022

ERRATA
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - EDITAL 007/2022 DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Onde se Lê:
Departamento Educação – Pós Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL
01	008	Eliana Alves Tomba	12/03/1976	Ed. Infantil/Alfabetização/Ed. Especial	6	2	4	3	15
02	009	Mirian de Oliveira Duque	07/08/1997	Ed. Infantil/Alfabetização/Ed. Especial	6	2	5	2	15
03	011	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	Português e Literatura	6	3	5	3	17
04	012	Diego de Carvalho	30/12/1995	Educação Especial	8	3	5	2	18

Leia-se:
Departamento Educação – Pós Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL
01	008	Eliana Alves Tomba	12/03/1976	Ed. Infantil/Alfabetização/Ed. Especial	6	2	4	3	15
02	009	Mirian de Oliveira Roque	07/08/1997	Ed. Infantil/Alfabetização/Ed. Especial	6	2	5	2	15
03	011	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	Português e Literatura	6	3	5	3	17
04	012	Diego de Carvalho	30/12/1995	Educação Especial	8	3	5	2	18

Abatiá (PR), 04 de Julho de 2022.

Onde se Lê:

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Leia-se:

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:6ACC1E35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO EDITAL Nº007/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO ESTAGIÁRIOS
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 033/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS EDITAL ABERTURA Nº007/2022.**
GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO I

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	D/N	ÁREA
01	001	Rafael Junior Barboza de Castro	22/01/2004	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
02	002	Douglas Eduardo da Silva	17/06/1996	Agronomia
03	003	Caio Gabriel Gomes Pinto	03/08/2002	Administração
04	004	Ana Flavia de Oliveira	04/02/2005	Ciências Econômica
05	006	Pamela Tamires Aparecida Macedo	14/10/1997	Tecnologia em Investigação e Perícia Criminal
06	007	Angélica Ferreira Camargo	18/01/1998	Pedagogia

PÓS GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO II

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	D/N	ÁREA
01	005	Diego de Carvalho	30/12/1995	Educação Especial Inclusiva
02	008	José Roberto Volpato Junior	24/04/1995	Acessibilidade, Diversidade e Inclusão
03	009	Gabriel Castilho de Godoi	07/05/1994	Gerenciamento de Obras

Abatiá (PR) 04 de julho de 2022

ERIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:F0D9876A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 028/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO EDITAL nº 004/2022.**
Médico

Nº	NOME	D/N	ÁREA	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Taísa Vieira Garcia	17/02/1994	Médico	19	1º Lugar
02	Ezequiel David	21/07/1995	Médico	Ausente	Desclassificado

Abatiá (PR) 05 de julho de 2022

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:4B9C3B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.072/2022 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS NO ANEXO II – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 538/2001

LEI nº 1.072/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Criação e Ampliação do número de cargos no anexo II – Cargo de Provimento Efetivo da Saúde, Administração e Educação - Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado e ampliado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da **ADMINISTRAÇÃO** (inciso II do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, os cargos de **Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Auxiliar Agropecuário, Borracheiro, Engenheiro Agrônomo, Motorista - Caminhão Coletor de Lixo, Orientador Social, Pedreiro, Psicólogo, Procurador Municipal, Técnico Administrativo, Tratorista e Vigia,** que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimentos	Referencia de Nivel
07	40	Auxiliar Administrativo	CE-12	R$ 1.610,11
01	30	Assistente Social	CE-20	R$ 2.802,35
01	40	Auxiliar Agropecuário	CE-16	R$ 1.812,18
01	40	Borracheiro	CE-10	R$ 1.519,96
01	40	Engenheiro Agrônomo	CE-26	R$ 7.419,35
02	40	Motorista - Caminhão Coletor de Lixo	CE-14	R$ 1.708,16
06	40	Orientador Social	CE-13	R$ 1.658,41
01	40	Pedreiro	CE-11	R$ 1.563,20
01	40	Psicólogo	CE-25	R$ 4.733,14
01	20	Procurador Municipal	CE-25	R$ 4.733,14
02	40	Técnico Administrativo	CE -18	R$ 2.355,39
02	40	Tratorista	CE-14	R$ 1.708,16
05	40	Vigia	CE-02	R$ 1.243,00

Artigo 2º - Fica criado e ampliado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da **SAÚDE** (inciso II do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, os cargos de **Agente Comunitário da Saúde, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro Padrão, Fisioterapeuta, Motorista da Saúde – Habilitação D – (Curso 1º Socorros), Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde e Vigia,** que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimentos	Referencia de Nivel
03	40	Agente Comunitário da Saúde	CE-12	R$ 1.610,11
03	40	Auxiliar Administrativo	CE-12	R$ 1.610,11
02	40	Auxiliar de Consultório Dentário	CE-12	R$ 1.610,11
01	40	Auxiliar de Farmácia	CE-13	R$ 1.658,41
04	40	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-02	R$ 1.243,00

06	40	Enfermeiro Padrão	CE-26	R$ 7.419,35
01	40	Fisioterapeuta	CE-25	R$ 4.733,14
13	40	Motorista da Saúde – Habilitação D – (Curso 1º Socorros)	CE-14	R$ 1.708,16
01	30	Nutricionista	CE-20	R$ 2.802,35
01	40	Psicólogo	CE-25	R$ 4.733,14
04	40	Técnico em Enfermagem	CE-11	R$ 1.563,20
01	40	Técnico em Vigilância em Saúde	CE-08	R$ 1.432,70
08	40	Vigia	CE-02	R$ 1.243,00

Artigo 3º - Fica criado e ampliado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da **EDUCAÇÃO** (inciso II do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Fonoaudiólogo, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Motorista de Ônibus Escolar, Nutricionista, Professor, Psicólogo, Secretaria Escolar, Terapeuta Ocupacional e Vigia,** que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimentos	Referencia de Nivel
11	40	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-02	R$ 1.243,00
01	40	Fonoaudiólogo	CE-24	R$ 3.964,44
03	40	Monitor de Transporte Escolar	CE-01	R$ 1.243,00
01	40	Motorista	CE-14	R$ 1.708,16
03	40	Motorista de Ônibus Escolar	CE-14	R$ 1.708,16
01	30	Nutricionista	CE-20	R$ 2.802,35
03	20	Professor	N1-A	R$ 1.630,68
02	20	Professor de Educação Física	CE-20	R$ 2.802,35
01	40	Psicólogo	CE-25	R$ 4.733,14
01	40	Secretaria Escolar	CE-05	R$ 1.311,13
01	40	Terapeuta Ocupacional	CE-22	R$ 3.271,64
03	40	Vigia	CE-02	R$ 1.243,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em -04 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Habilitação: Alfabetizado
Descrição de Atribuições: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.

Cargo: Borracheiro
Habilitação: Ensino Fundamental Completo
Descrição de Atribuições: Executar serviços de borracharia; montar e desmontar pneus; reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar, em veículos leves e pesados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Cargo: Auxiliar Administrativo
Habilitação: Ensino Médio Completo
Descrição de Atribuições: Manter documentos arquivados e organizados. Digitação. Realizar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos administrativos em geral; redigir informações de rotina; efetuar controle de estocagem; digitar textos e relatórios, confeccionar planilhas, alimentar sistemas, efetuar serviço de entrega de documentos, efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Organizar e cuidar de documentos fiscais, financeiros e de logísticas do setor que atua. Operar equipamentos [Computador, xerox, etc] e solicitar a manutenção preventiva e corretiva dos mesmo; Realizar atendimento ao público direto e/ou indireto, recepcionar chamadas telefônicas relacionadas à área de atuação**; sob a orientação e supervisão de um superior.**
Cargo: Pedreiro
Habilitação: Alfabetizado
Descrição de Atribuições: Leitura de projetos arquitetônicos, estrutural, fundação e de instalações em geral. Analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, madeira, pavimentação e revestimento e sua confecção. Analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro, alinhamento. Conhecimento básico de uso de equipamento de segurança.
Cargo: Vigia
Habilitação: Alfabetizado
Descrição de Atribuições: Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste.

Cargo: Motorista
Habilitação: Ensino Fundamental Completo
Descrição de Atribuições: Dirigir os veículos automotores da frota municipal utilizados para transporte de pessoal e carga. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Efetuar troca de pneus, quando em serviço. Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob

sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Cargo: Procurador

Habilitação: Curso Superior em Direito, com registro no órgão competente.

Descrição de Atribuições:, Defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos do município em qualquer foro, instância ou tribunal; emitir parecer jurídico quando solicitado, sobre matérias de interesse da Administração Municipal; opinar sobre a redação de contratos e demais atos oficiais elaborados pelo Município e sobre Projetos de Leis a serem encaminhados ao Legislativo Municipal ou que provenham deste; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse do município; cobrar judicialmente a dívida ativa; promover as medidas judiciais cabíveis decorrentes de atos originários do poder de polícia do Município; promover as medidas judiciais cabíveis decorrentes da defesa e proteção do patrimônio do Município; em conjunto com o Assessor Jurídico do Gabinete, assessorar o Prefeito nos atos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis; participar de inquéritos administrativos e processos administrativos disciplinares; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários ou servidores do Município, no exercício de suas atribuições, forem apontados como autoridades coatoras e; desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

Cargo: Psicólogo

Habilitação: Curso Superior em Psicologia, com registro no órgão competente

Descrição de Atribuições: Planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e proceder ao estudo e avaliação dos
mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas a orientação psicopedagógica,
psicoterapeuta ocupacional e ao ajustamento do individuo ao meio nas área que atuar.

Cargo: Nutricionista

Habilitação: Curso Superior de Nutricionista, com registro no órgão competente

Descrição de Atribuições: Preparar, avaliar e dirigir programas de saúde na área de nutrição e dietética;
Assessorar e promover processos educativos; Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios; equipamentos e materiais dos serviços de nutrição; Controlar a quantidade de alimentos, estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos. Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dietarápicos, verificar o prontuário dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, inspecionar os gêneros estocados, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Habilitação: Ensino Médio Completo

Descrição de Atribuições: Trabalho de campo através do acompanhamento das famílias cadastradas pelo Programa de Saúde da Família, para trabalharem nos distritos onde serão instalados os Postos de PSF.

Cargo: Enfermeiro Padrão

Habilitação: Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

Descrição de Atribuições: Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem, como recepção, pré consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas, de prevenção e atendimento de enfermagem. Desenvolver atividades externas como visitas de saúde domiciliar, visitas em creches, escolas, centros comunitários e outros, visando o atendimento de pacientes e ou orientação e prevenção. Realizar palestras, treinamentos e outros na área de saúde preventiva, vigilância epidemiológica e outros. Participar de cursos, treinamento, palestras e outros que visem sua capacitação profissional. Participar da prevenção e controle de infecção nas áreas de serviço, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Habilitação: Curso Superior de Agronomia, com registro no órgão competente

Descrição de Atribuições: Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Operação, manutenção de equipamento ou instalação; Execução de desenho técnico; Aproveitamento e utilização de recursos naturais; Meios de locomoção e comunicações; Edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; Instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres; Desenvolvimento industrial e agropecuário.

Cargo: Assistente Social

Habilitação: Curso Superior de Assistente Social, com registro no órgão competente

Descrição de Atribuições: Realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, competindo-lhe contribuir para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de obras sociais. Organizar e instalar no município um centro de referência da Assistência Social (CRAS), que constitui unidade obrigatória do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); proceder ao atendimento e análise das questões de Assistência Social que lhe forem apresentadas, pela população economicamente carente do Município; responsabilizar-se pelo funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); executar as revisões de Benefício de Prestação Continuada; acompanhar as famílias beneficiárias dos programas assistenciais no âmbito das três esferas de governo, que sejam executados no município; coordenar o Programa de Assistência Integral as Famílias (PAIF); coordenar o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Humano; coordenar novos programas assistenciais que sejam implantados no município; fazer estudos socioeconômicos para avaliação de critérios para inclusão em Programas Sociais que demandem esta ação; participar das conferências municipais de assistência social; fiscalizar as entidades de Assistência Social que estejam instaladas no município.

Cargo: Secretario Escolar

Habilitação: Ensino Médio Completo

Descrição de Atribuições: Fazer matrícula, preparar cadastro de alunos, arquivar documentação, elaborar relatórios, preparar material para as aulas conforme solicitado pelos professores; atas de Reuniões; termo de Visita de Autoridades; registro de Frequência de Professores; registro de

Frequência de Funcionários; registro de Notas Bimestrais e Recuperação; ata de Resultados Finais; registro de Expedição de Certificados de Curso e outros que se considerarem necessários conforme legislação; registro das atas de reclassificações efetuadas.

Cargo: Professor
Habilitação: Graduação em Pedagogia
Descrição de Atribuições: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Orientador Social
Habilitação: Ensino Médio Completo
Descrição de Atribuições: Esse profissional é responsável por orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade.

Cargo: Técnico em Enfermagem
Habilitação: Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado.
Descrição de Atribuições: Atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem; bem como participação, em nível de execução simples, em programas de assistência a pacientes, familiares e comunidades em posto de bairros, ambulatórios e outros centros de saúde; bem como atividades operacionais de apoio ao tratamento de sob supervisão.
Cargo: Técnico em Vigilância em Saúde
Habilitação: Ensino Médio Completo com curso Técnico em Vigilância em Saúde
Descrição de Atribuições: Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico; fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Cargo: Motorista da Saúde
Habilitação: Ensino Médio Completo + Curso de 1º Socorros + Curso de Transporte de Emergência (CETVE) + EAR (Exerce Atividade Remunerada) – Habilitação D
Descrição de Atribuições: O condutor socorrista auxilia a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e no transporte de vítimas. Também realiza medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e identifica todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Dirigir ambulância e veículos disponíveis, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; Transportar doentes e acidentados, auxiliando os profissionais da área de saúde acomodar os mesmos nas macas; Vistoriar o veículo diariamente, antese após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condiçõesde tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência;manteroveículolimpo,internaeexternamenteemperfeitascondições;zelarpelasferramentas, acessórios e documentos do mesmo; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, daquilo metragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; Recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; Ter disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência; Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.

Cargo: Fisioterapeuta
Habilitação: Curso Superior de Fisioterapia, com registro no órgão competente
Descrição de Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos defisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Cargo: Fonoaudiólogo
Habilitação: Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente
Descrição de Atribuições: Atuar na Educação no desenvolvimento de ações de promoção e prevenção nos diferentes espaçoseducacionaisformais e não formais, favorecendo e oportunizando o processo de ensino-aprendizagem e das práticas pedagógicas, em parceria com todos os agentes envolvidos nesse processo. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos defonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogico; orientar pacientes, familiares e a equipe pedagógica; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

Cargo: Monitor do Transporte Escolar
Habilitação: Ensino Médio Completo
Descrição de Atribuições: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter

disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, atender o aluno portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, com um tratamento especial, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção e no itinerário, comunicar quaisquer eventualidades aos responsáveis sobre mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função. E no Intervalo do percurso do itinerário escolar, devera permanecer na escola se solicitado, caso contrario cuidar do zelo, conservação, limpeza e higienização periódica interna do veiculo.

Cargo: Motorista – Ônibus Escolar
Habilitação: Ensino Fundamental Completo – Carteira D
Descrição de Atribuições: Dirige ônibusescolar, Reporta ao diretor da escola qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar; Controla o embarque e desembarque de estudantes e os orienta quanto à chegada nos locais de destino. Não autoriza o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola; Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola; Percorre fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos; Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo; Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas; Avisar imediatamente o Diretor Escolar de problemas ocorridos no veiculo que impossibilitem o trajeto escolar, para que nenhum passageiro fique pela estrada sem chegar ao destino final; zela pelo cuidado aos alunos/passageiros, cumpre os horários estabelecidos e faz a limpeza e conservação do veículo. Conduz e vistoria do ônibus escolar. Verifica itinerário de viagens. Executa procedimentos para garantir segurança e o conforto dos estudantes. Verifica o nível do óleo do motor ao menos uma vez por semana; Confere as condições da chave de roda, extintor de incêndio, macaco, estepe e triângulo de sinalização; Manter a limpeza e conservação do veículo e demais tarefas solicitadas pela Administração da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Motorista – Caminhão Coletor de Lixo
Habilitação: Ensino Fundamental Completo – Carteira de Habilitação D
Descrição de Atribuições: Coletar o lixo doméstico (seletivo/orgânico) da cidade. Depositar o lixo nos locais devidos. Operar equipamentos de coleta e de descarga de resíduos. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Obedece a itinerários previamente normatizado pela Prefeitura. Realiza inspeções no veículo, verificando o nível do óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos. Se detectada falha, providenciar para serem sanadas, comunicando à chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica. Obedecer à legislação estabelecida no Código Nacional de Trânsito. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e de funcionamento. Providenciar reparos de urgência. Recolher o veículo na garagem ao término do serviço. Encaminhar o veículo para o abastecimento. Manter o veículo e equipamentos sempre limpos. Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos. Obedecer ao itinerário e aos programas estabelecidos pela área. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da administração.

Cargo: Auxiliar Agropecuário
Habilitação: Ensino Médio Completo, com curso técnico em Auxiliar em Agropecuária
Descrição de Atribuições: *Auxiliar*na execução de projetos de experimentação, pesquisa e realização de aulas práticas. Manejar equipamentos diversos destinados à produção*agropecuária*. Cultivar, semear, plantar e colher, valendo-se de ferramentas adequadas. Realizar trabalhos inerentes à criação e guarda de animais.

Cargo: Professor de Educação Física
Habilitação: Curso Superior em Educação Física
Descrição de Atribuições: Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, soldados ou atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos, soldados e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares.

Cargo: Terapeuta Ocupacional
Habilitação: Curso Superior de Terapia Ocupacional, com registro no órgão competente
Descrição de Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnicocientíficas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Tratorista
Habilitação: Ser Alfabetizado e carteira nacional de habilitação na categoria “B” “C”, “D” ou “E
Descrição de Atribuições: Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas. Observa as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, etc... Diariamente solicita informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas. Opera trator provido de acessórios como: grade aradora, plantadeira, colhedeira, similares etc, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho. Efetua operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores. Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade. Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas com o cargo. Zelar

pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário
Habilitação: Ensino Médio Completo
Descrição de Atribuições: Ações de promoção e de prevenção em saúde bucal. Realiza, ainda, a limpeza, a assepsia, a desinfecção e a esterilização de instrumentos e equipamentos do consultório odontológico. Recepção e acolhimento dos pacientes dentro doconsultório;
Preparação do paciente para atendimento; Separação da ficha e do histórico do paciente; Higienização dos materiais que serão utilizados nos procedimentos; Auxílio ao dentista na entrega e manipulação de instrumentos.

Cargo: Auxiliar de Farmácia
Habilitação: Ensino Médio Completo, com curso Técnico de Auxiliar de Farmácia
Descrição de Atribuições: Ajuda no atendimento, organização de medicamentos por setor, reposição de medicamentos e materiais, interpretar prescrições médicas, esclarecer dúvidas em geral eauxiliaro farmacêutico. Atuar, semanalmente, no recebimento, cadastro, etiquetamento e armazenamento dos medicamentos; Alimentar o sistema próprio do hospital para controle de entradas e saídas; Fazer o controle diário do estoque; Sinalizar, via sistema, o baixo estoque dos medicamentos; Atender às solicitações das equipes médica e de enfermagem; Separar os medicamentos solicitados, conforme doses prescritas; Garantir as boas condições de armazenamento dos medicamentos; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho.

Cargo: Técnico Administrativo
Habilitação: Ensino Médio Completo
Descrição de Atribuições: Digitar seguindo as rotinas estabelecidas todo tipo de memorando e ofícios, encaminhando-os para onde for necessário, respeitando os prazos estabelecidos; Receber e organizar correspondências ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; Responsabilizar-se pela recepção do malote; Acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando a realização das folhas de frequência; Encaminhar convocatórias de reuniões; Ler e arquivar o diário oficial do estado, comunicando ao coordenador e à equipe as informações relevantes ao serviço e à população; Auxiliar o Coordenador da unidade realizando orçamentos, efetuando compras eventuais quando na vigência do uso da verba de adiantamento, organizando comprovantes fiscais e prestações de conta nos prazos legais; Organizar agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação as Secretarias Municipais, ou solicitações aos diversos departamentos envolvidos no sistema; Preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar quando solicitado; Colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos quando necessário.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C6B04846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATORIO DE DIARIAS

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit		Beneficiário	Cargo e Divisão
5533	06/06/2022	64	08/06 à 10/06/2022	Foz do Iguaçu	3,5	R$ 265,60	R$ 929,60	Alice F. O. Alves	Diretora Dpto. De Açao Social
Finalidade									
Participar do Evento XXII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5541	07/06/2022	65	07/06/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Fabio J. Sotoriva	diretor dtpo. Agrop. E meio ambiente
Finalidade									
Participar do 1º Enconotro das novas regiões turisticas.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5542	07/06/2022	66	07/06/2022	Diamante do Norte	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Mauro Lemos	Prefeito Municipal
Finalidade									
Participar do lançamento BRS 429 (Cultivar Mandioca de mesa de polpa amarela p/ os Estados de SP e PR.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5543	07/06/2022	67	07/06/2022	Diamante do Norte	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Jose Antonio R. neto	Secret. Adm.
Finalidade									
Participar do lançamento BRS 429 (Cultivar Mandioca de mesa de polpa amarela p/ os Estados de SP e PR.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5697	13/06/2022	68	13 À 15/06/2022	Curitiba	3	R$ 265,60	R$ 796,80	Mauro Lemos	Prefeito Municipal
Finalidade									
IMPORTANCIA REF. A 03 (TRÊS) DIÁRIAS, À CURITIBA NOS DIAS 13 À 15/06/2022 , IDA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA; PARTICIPAR DO EVENTO " DEFESA DA PLOÍTICA AMBIENTAL NO ESTADO DO PARANÁ ", COM PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA AMP DO PARANÁ JÚNIOR WEILLER; PARTICIPAR DO EVENTO: 1) AÇÃO JUDICIAL SOBRE DANOS AMVIENTAIS CAUSADOS PELA PETROBRÁS NA BACIA DO ALTO IGUAÇU , 2) ADEQUAÇÃO REGIMENTO E DA NOVA LEGISLAÇÃO SOBRE AS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS, 3) OUTROS.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5698	13/06/2022	69	13 à 15/06/2022	Curitiba	3	R$ 265,60	R$ 796,80	Jose Antonio R. Neto	secretário Administrativo
Finalidade									
IMPORTANCIA REF. A 03 (TRÊS) DIÁRIAS, À CURITIBA NOS DIAS 13 À 15/06/2022 , IDA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA; PARTICIPAR DO EVENTO " DEFESA DA PLOÍTICA AMBIENTAL NO ESTADO DO PARANÁ ", COM PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA AMP DO PARANÁ JÚNIOR WEILLER; PARTICIPAR DO EVENTO: 1) AÇÃO JUDICIAL SOBRE DANOS AMVIENTAIS CAUSADOS PELA PETROBRÁS NA BACIA DO ALTO IGUAÇU , 2) ADEQUAÇÃO REGIMENTO E DA NOVA LEGISLAÇÃO SOBRE AS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS, 3) OUTROS.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5788	15/06/2022	70	15 E 16/05/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Jose Roberto Sabatini	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município para tratamento de saúde.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5838	20/06/2022	71	16 e 17/06/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Jose Carlos N. de castro	Motorista - saúde

Finalidade									
Transferir paciente do Município para tratamento de saúde.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5840	20/06/2022	72	16 e 17/06/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Wilson B. Da Silva	Tec. Em enfermagem
Finalidade									
Acompanhar paciente do Município para tratamento de saúde.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5841	20/06/2022	73	20 e 21/06/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Francisco Ap. Carvalho	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município para tratamento de saúde.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5842	20/06/2022	74	21/06/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Renam M. de O. Rebussi	Chefe depto de licitações
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - COMPRAS PÚBLICAS DE MEDICAMENTOS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5843	20/06/2022	75	21/06/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Magda julia do C.Pereira	Aux. Adm.
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - COMPRAS PÚBLICAS DE MEDICAMENTOS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5844	20/06/2022	76	21/06/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Florença Thais C. Borges	Aux. Adm
PARTICIPAR DE CURSO - COMPRAS PÚBLICAS DE MEDICAMENTOS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5845	20/06/2022	77	21/06/202	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Gusttavo L. de Souza	Aux. Adm
PARTICIPAR DE CURSO - COMPRAS PÚBLICAS DE MEDICAMENTOS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5882	20/06/2022	78	22 E 23/06/2022	Maringa	2	R$ 69,32	R$ 138,63	Marlene M. Cruz Soares	Controladora
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5883	20/06/2022	79	22 E 23/06/2022	Maringa	2	R$ 69,32	R$ 138,63	Hugo Gonçalves Priozin	Procurador Juridico
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5884	20/06/2022	80	22 e 23/06/2022	Maringa	2	R$ 69,32	R$ 138,63	Renam M. de O. Rebussi	Chefe depto de licitações
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5885	20/06/2022	81	22 e 23/06/2022	Maringa	2	R$ 69,32	R$ 138,63	Gusttavo L. de Souza	Aux. Adm.
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5886	20/06/2022	82	22 E 23/06/2022	Maringa	2	R$ 69,32	R$ 138,63	Magda julia do C.Pereira	Aux. Adm.
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5887	20/06/202	83	22 E 23/06/2022	Maringa	2	R$ 69,32	R$ 138,63	Florença Thais C. Borges	Aux. Adm
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5888	20/06/2022	84	22 E 23/06/2022	Maringa	2	R$ 69,32	R$ 138,63	Rosangela A. de Andrade	Aux. Adm.
Finalidade									
PARTICIPAR DE CURSO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5974	22/06/2022	85	22 E 23/06/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Rubim de M. S	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município para tratamento de saúde.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5975	22/06/2022	86	22 à 24/06/2022	Londrina	2,5	R$ 138,63	R$ 346,58	Sebastiao J. dos Santos	Sec. Saúde
Finalidade									
PARTICIPAR DO II SEMINARIO DE QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO E DOS INDICADORES DA APS 2022 - PREVINE BRASIL									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
6297	28/06/2022	87	29 E 30/06/2022	Curitiba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Mauro Lemos	Prefeito Municipal
Finalidade									
PARTICIPAR DA ENTREGA DE 208 VEÍCULOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NOS MUNICÍPIOS - SEDEST (SEC. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
6298	28/06/2022	88	29 E 30/06/2022	Curitiba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Fabio José Sotoriva	Dir. do Dtpo agrop e meio ambiente
Finalidade									
PARTICIPAR DA ENTREGA DE 208 VEÍCULOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NOS MUNICÍPIOS - SEDEST (SEC. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
6299	28/26/2022	89	29 E 30/06/2022	Curitiba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Claudionor L. dos Santos	Vice Prefeito
Finalidade									
PARTICIPAR DA ENTREGA DE 208 VEÍCULOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NOS MUNICÍPIOS - SEDEST (SEC. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
6300	28/06/2022	90	29 E 30/06/2022	Curitiba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Rubens S. de Oliveira	Motorista
Finalidade									
PARTICIPAR DA ENTREGA DE 208 VEÍCULOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NOS MUNICÍPIOS - SEDEST (SEC. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
6301	28/06/2022	91	29 E 30/06/2022	Curitiba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Valdeci Ap. de Souza	Motorista saúde
Finalidade									
PARTICIPAR DA ENTREGA DE 208 VEÍCULOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NOS MUNICÍPIOS - SEDEST (SEC. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
6302	28/06/2022	92	29 E 30/06/2022	Curitiba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Everton J. de O. Ribeiro	Motorista saúde
Finalidade									
PARTICIPAR DA ENTREGA DE 208 VEÍCULOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NOS MUNICÍPIOS - SEDEST (SEC. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO.									

Amaporã , 30 de junho de 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:7EC76C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 - LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2022
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº 004/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, para contratação temporária para exercer a função de: **ENGENHEIRO AMBIENTAL** regulamentadas pela Lei Municipal nº 655/2011, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:
Lista definitiva de candidatos inscritos e homologação das inscrições para a função de: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**:

CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
Alana Freitas Machado	096.807.379-42	Deferida
Amanda Cristina de Oliveira Manicka	082.484.859-43	Deferida
Bruna Carla Prudlik	077.712.229-43	Deferida
Cleverson Luiz Dias Mayer	064.680.179-12	Deferida
Dario Henrique Tessedor	065.976..581-08	Deferida
Fabiane Russo Sanches	0.09.938.479-51	Deferida
Fernanda Bonato	06.3.459.519-94	Deferida
Katriane Freire Caconso	028.786.922-92	Deferida

Balsa Nova, 04 de julho de 2022

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A1A3AF7B

GABINETE
LEI N° 1271/2022

Súmula:

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 461.807,66 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentária, elemento de despesa e reforço de dotações abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2091		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.72.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	58.377,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**58.377,60**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário			
09.002 20 605 0014.1164		-	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores			
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$		54.000,00
Fonte	0 1 1077	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Ministério do Desenvolvimento Regional – exercício corrente			
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$		336.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**		**390.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**		**448.377,60**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario			
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores			
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$		7.850,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**		**7.850,06**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	5.580,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.580,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**13.430,06**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 67.430,06 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e seis centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.430,06

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1077	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Ministério do Desenvolvimento Regional	2.4.1.9.99.01.02.00.00.00.00.00	336.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 58.377,60 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2091		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recurso Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.71.70.00.00		-	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	R$	58.377,60
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**58.377,60**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**58.377,60**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1164 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2104 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Veículos e Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	0	0	0
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras			
1164	PROJETO: Aquisição de Veículos e Equipamentos		390.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		568.012,45	538.734,00	569.712,00	602.470,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		132.757,47	113.582,00	120.112,00	127.019,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1164 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2104 e 2118, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: Agricultura	Veículos e Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas

605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1164	PROJETO: Aquisição de Veículos e Equipamentos		390.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		568.012,45

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		132.757,47

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária n° 2091, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal 1219 de 2021 (Lei de Diretrizes).

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 4 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:3922B00D

GABINETE
DECRETO N° 318/2022

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022. ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2091		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**400.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**400.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ação Orçamentária 2091 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 21 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletados/ Toneladas	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000	2.200	2.400	2.600
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.569.396,50	1.345.603,00	1.378.781,00	1.458.060,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ação Orçamentária 2091, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletados/ Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.569.396,50

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:20123B7A

GABINETE
DECRETO N° 319/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA) e a Lei Municipal nº1271/2022 de 4 de julho de 2022,
DECRETO

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 461.807,66 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentária, elemento de despesa e reforço de dotações abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2091		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.72.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	58.377,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**58.377,60**

Órgão:	09.000 -	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002 -	Gabinete do Secretário		
09.002 20 605 0014.1164 -		Aquisição de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 3 000 -	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00 -		Equipamentos e Material Permanente	R$	54.000,00
Fonte	0 1 1077 -	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Ministério do Desenvolvimento Regional – exercício corrente		
4.4.90.52.00 -		Equipamentos e Material Permanente	R$	336.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			**R$**	**390.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			**R$**	**448.377,60**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario	
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores	
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$ 7.850,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$ 7.850,06**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	5.580,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.580,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**13.430,06**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 67.430,06 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e seis centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.430,06

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1077	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Ministério do Desenvolvimento Regional	2.4.1.9.99.01.02.00.00.00.00.00	336.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 58.377,60 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2091		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recurso Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.71.70.00.00		-	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	R$	58.377,60
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**58.377,60**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**58.377,60**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1164 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2104 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Veículos e Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	0	0	0
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras			
1164	PROJETO: Aquisição de Veículos e Equipamentos		390.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		568.012,45	538.734,00	569.712,00	602.470,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		132.757,47	113.582,00	120.112,00	127.019,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1164 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2104 e 2118, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: Agricultura	Veículos e Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1164	PROJETO: Aquisição de Veículos e Equipamentos		390.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		568.012,45

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		132.757,47

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária n° 2091, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal 1219 de 2021 (Lei de Diretrizes).

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 4 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:8061454C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 105/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(37) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(83) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	100.000,00
Total Suplementação:	**200.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(36) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(144) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	50.000,00
(169) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(140) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Anulação:	**200.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Junho de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E09FE711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO CONTROLADORES MUNICIPAIS PLANO DE TRABALHO: CRIAR E IMPLANTAR, a pedido da Secretaria de Administração.
EMPRESA – UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CPF Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 547 CEP: 80.020-000 CURITIBA PR, apresentou a proposta com o valor de R$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais).

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 15/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 15/2022, com a EMPRESA – UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CPF Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 547 CEP: 80.020-000 CURITIBA PR, apresentou a proposta com o valor de R$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total

1	13037	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO CONTROLADORES MUNICIPAIS PLANO DE TRABALHO: CRIAR E IMPLEMENTAR, PARA A SERVIDORA ÂNGELA FÁTIMA STRAPASSON, CONTROLADORA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. O CURSO OCORRERÁ NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2022. CARGA HORÁRIA TOTAL DE 18 (DEZOITO) HORAS	1	UN	R$ 1.992,00	R$ 1.992,00
TOTAL							R$ 1.992,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1577E241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2022 - PREGÃO 47/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 90/2022 – PREGÃO 47/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, REEDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDO INFORMATIVO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA VEICULAÇÃO EM REDES SOCIAIS E CANAIS DE INTERNET DESIGNADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 15.370.032/0001-56.

VALOR: R$ 78.912,00 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SER	Produção de vídeo com no mínimo 45 Segundos e no máximo 3 Minutos, com captação com Câmera DSLR em Full Hd (1920x1080), edição, locução profissional e bem como a renderização em Alta Definição para que possam ser utilizados em Facebook, Instagram, TIKTOK e WhatsApp com os temas / roteiros a serem definidos pela equipe de comunicação do Município.	48	R$ 1.644,00	R$ 78.912,00
VALOR TOTAL					**R$ 78.912,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:508B7A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR56/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 04/07/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos para andamento das ações de Saúde do Município.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4781 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22691 - Acebrofilina 10mg/ml - Frasco 120ml - Código BR: 448839	FR	CIMED	400	9,33	3.732,00
3	22693 - Aciclovir 50mg/g - Bisnaga 10g - Código BR: 268375	BISN	BRAINFARMA	150	2,20	330,00
27	5952 - CICLOBENZAPINA 5 MG - COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: 272166.	COMP	globo	5.000	0,098	490,00
28	22717 - Ciclobenzaprina 10mg - Código BR: 282313	COMP	globo	15.000	0,12	1.800,00
29	22718 - Cinarizina 75 mg - Código BR: 267629	COMP	BRAINFARMA	3.000	0,402	1.206,00
32	6128 - Colagenase + Cloranfenicol - bisnaga - Código BR: 270495	BISN	CRISTÁLIA	100	16,40	1.640,00
40	22730 - Complexo B (Polivitamínico) Comprimido - Código BR: 368499	COMP	VITAMED	4.000	0,038	152,00
43	22737 - Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g - bisnaga 60g - Código BR: 448612	BISN	CIMED	800	3,49	2.792,00
66	11081 - Isoflavona de soja 150 mg. Código BR: 305235.	COMP	PHARMASCIENCE	10.000	0,434	4.340,00
75	26587 - Meloxicam 15mg - Comprimido. Código BR: 273554.	COMP	PHARLAB	12.000	0,104	1.248,00
83	22776 - Nimesulida 50mg/ml - Gotasl - Código BR: 273711	FR	VITAMEDIC	200	1,60	320,00
84	22777 - Nimesulida 100 mg - Código BR: 273710	COMP	globo	18.000	0,121	2.178,00
85	14309 - Nistatina 100.000 UI/g + Óxido de zinco 200mg/g, bisnaga Nistatina 100.000 UI/g + Óxido de zinco 200mg/g, bisnaga c/ 60g. Código BR: 279297.	BISN	CIFARMA	400	5,85	2.340,00
100	22795 - Secnidazol 1 g - Código BR: 268299	COMP	PHARLAB	500	1,64	820,00
103	22798 - Simeticona 40mg - Código BR: 412963	COMP	PHARMASCIENCE	1.000	0,10	100,00
Total (R$):						23.488,00

1141 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	22692 - Acebrofilina 5mg/ml - Frasco 120ml - Código BR: 448838	FR	Prati Donaduzzi	300	3,79	1.137,00
16	3585 - Bromoprida 10 mg, em comprimido. Código BR: 269954.	COMP	PRTI DONADUZZI	3.500	0,21	735,00
20	22709 - Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg (hioscina composta comprimido) - Código BR: 270620	COMP	PHARLAB	1.500	0,38	570,00
26	23627 - Ceftriaxona 1 g IV - Código BR: 442701	AMP	BIOCHIMICO	100	4,96	496,00
30	22719 - Codeína (fosfato) 30mg - Código BR: 272782	COMP	CRISTÁLIA	5.000	1,10	5.500,00
67	22760 - Imipramina (cloridrato) 25mg - comprimido - Código BR: 267292	COMP	CRISTÁLIA	8.000	0,39	3.120,00
71	22763 - Levomepromazina (cloridrato) 100mg - Código BR: 268129	COMP	CRISTÁLIA	1.000	0,73	730,00
72	22764 - Levomepromazina (cloridrato) 25mg - Código BR: 268128	COMP	CRISTÁLIA	4.000	0,43	1.720,00
81	14272 - Neomicina (sulfato) 5mg/g + bacitracina zínica 250UI/g, Neomicina (sulfato) 5mg/g + bacitracina zínica 250UI/g, bisnaga 10g. Código BR: 273167.	BISN	Prati Donaduzzi	1.000	1,93	1.930,00
88	26721 - Omeprazol 40 mg - 1 frasco - ampola + 1 frasco diluente 10 ml. Código BR: 268160.	FR	BLAU	150	13,45	2.017,50
96	22792 - Risperidona 1mg - Código BR: 272839	COMP	Prati Donaduzzi	6.000	0,10	600,00
97	22793 - Risperidona 2 mg - Código BR: 268149	COMP	Prati Donaduzzi	6.000	0,139	834,00
101	22796 - Sertralina (cloridrato) 50mg - Código BR: 272365	COMP	CIMED	35.000	0,124	4.340,00
Total (R$):						23.729,50

4323 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (81.706.251/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	22698 - Ambroxol (Cloridrato) 3mg/ml - Frasco 100ml- Código BR: 446264	FR	NATULAB LABORATÓRIO	400	2,41	964,00
19	22708 - Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333 mg/ml - Gotas - Frasco - Código BR: 270622	FR	NATULAB LABORATÓRIO	250	6,30	1.575,00
25	5519 - Cetoprofeno 100mg- frasco ampola (IV). Código BR: 448844.	AMP	UNIÃO QUÍMICA FARMAC	300	3,91	1.173,00
45	22740 - Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 10 mg - Código BR: 272333	COMP	TAKEDA PHARMA LTDA.	5.000	0,58	2.900,00
46	7639 - DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: 267203.	COMP	GREENPHARMA QUÍMICA	50.000	0,15	7.500,00
50	22743 - Dropropizina 1,5 mg/ml - frasco 60 ml - Código BR: 272603	FR	LABORATÓRIO FARMACEU	500	4,41	2.205,00
63	22757 - Heparina sódica 5.000UI/ml - Frasco/ampola 5ml - Código BR: 272796	AMP	BLAU FARMACEUTICA S	20	27,24	544,80
69	22762 - Isossorbida (dinitrato) 10mg - Código BR: 273396	COMP	EMS S/A	3.000	0,26	780,00
76	22768 - Metildopa 500mg - Código BR: 267688	COMP	EMS S/A	1.500	0,67	1.005,00
78	22771 - Metoprolol (succinato) 25mg - Código BR: 276656	COMP	ACCORD FARMACEUTICA	8.000	0,29	2.320,00
82	22775 - Nifedipino 20mg - Código BR:267729	COMP	BRAINFARMA INDÚSTRIA	6.000	0,12	720,00
86	22779 - Nistatina 25.000UI/g -Bisnaga 60g - Código BR: 266788	BISN	GREENPHARMA QUÍMICA	100	3,64	364,00
87	22781 - Norfloxacino 400mg - Código BR: 268851	COMP	MEDQUIMICA INDUSTRIA	800	0,41	328,00
93	22788 - Policresuleno óvulo vaginal - Código BR: 313593	UN	TAKEDA PHARMA LTDA.	200	2,39	478,00
98	22794 - Salbutamol 0,4mg/ml - Suspenção frasco 100 ml - Código BR: 292331.	FR	NATULAB LABORATÓRIO	180	1,27	228,60
110	22799 - Terbutalina (sulfato) 0,5mg/ml - ampola 1ml - Código BR: 269818	AMP	GREENPHARMA QUÍMICA	200	1,36	272,00
Total (R$):						23.357,40

219 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	902 - Aminofilina 100 mg - Código BR 267511.	COMP	HIPOLABOR	15.000	0,078	1.170,00
11	22702 - Ampicilina 500mg - Código BR: 267515	CAPS	Prati Donaduzzi	840	0,53	445,20
17	26712 - Benzoilmetronidazol 62,2 + nistatina 25.000 UI + Benzalcônico 1,25 mg/g - Creme vaginal. Código BR: 395836.	UN	Prati Donaduzzi	100	12,545	1.254,50
21	4010 - Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola 2ml (Hioscina simples injetável). Código BR: 267282.	AMP	HYPOFARMA	300	1,276	382,80

23	22712 - Castanha da índia 100mg - Código BR: 309062	COMP	cifarma-mabra	5.000	0,174	870,00
31	6035 - Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg, comprimido. Código BR: 270907.	COMP	GEOLAB	8.000	0,45	3.600,00
34	5914 - Clonazepam 2mg comprimido - Código BR: 270119.	COMP	GEOLAB	1.500	0,063	94,50
44	22738 - Diclofenaco sódico 25mg/ml - ampola 3 ml - Código BR: 271003	AMP	HYPOFARMA	500	1,244	622,00
52	8412 - Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml - IM/IV/SC - ampola 1ml, Código BR 268255	AMP	HYPOFARMA	100	1,339	133,90
62	26717 - Hidróxido de alumínio 6% frasco 150 ml- Suspenção. Código BR: 267270.	FR	AIRELA	150	4,673	700,95
64	22758 - Hidrocortizona (succinato sódico) 500mg - frasco/ampola - Código BR: 342134	AMP	FRESENIUS	50	7,096	354,80
73	26719 - Lidocaína (cloridrato) 2% + Epinefrina (20 mg/ml + 0,005 mg/ml) - Frasco - ampola 20 ml. Código BR: 269850.	FR	CRISTÁLIA	200	16,05	3.210,00
79	13846 - Midazolam, 15 mg/15ml, ampola. Código BR: 268481.	AMP	CRISTÁLIA	50	8,10	405,00
80	23305 - Morfina (sulfato) 10mg/ml - Ampola 1ml - Código BR: 304871	AMP	CRISTÁLIA	100	4,24	424,00
89	26722 - Ondasetrona 4 mg/ml - ampola. Código BR: 268507.	AMP	CRISTÁLIA	100	4,017	401,70
90	22783 - Paroxetina (cloridrato) 20mg - Código BR: 273940	COMP	GEOLAB	5.000	0,243	1.215,00
91	22784 - Passiflora Incarnata 260mg - Código BR: 439128	COMP	MEDQUIMICA	30.000	0,609	18.270,00
92	15717 - Petidina (Cloridrato) 50mg/ml, ampola - codigo BR 0272329	AMP	CRISTÁLIA	25	3,92	98,00
95	22789 - Prometazina (cloridrato) 25mg/ml - ampola 2 ml - Código BR: 267769	AMP	CRISTÁLIA	200	3,613	722,60
102	22797 - Simeticona 75mg/ml - frasco 10 ml- Código BR: 412965	FR	HIPOLABOR	200	1,607	321,40
104	26724 - Soro Riger Lactato 500 ml.	UN	FRESENIUS	500	7,618	3.809,00
105	26725 - Soro Riger Lactato 1000 ml.	UN	FRESENIUS	200	10,55	2.110,00
106	26726 - Soro manitol 250 ml.	UN	JP	150	8,97	1.345,50
107	26532 - soro fisiológico 0,9% frasco 250ml	UN	FRESENIUS	1.000	6,239	6.239,00
109	26727 - Termômetro clínico digital com indicador sonoro.	UN	WINNER	100	10,30	1.030,00
111	22801 - Valeriana Officinalis L. 215mg - Código BR: 377899	COMP	AIRELA	10.000	0,455	4.550,00
Total (R$):						53.779,85

4158 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28.093.678/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	22696 - Alopurinol 100mg- Comprmido - Código BR: 267508	COMP	MEDLEY	5.000	0,15	750,00
15	26711 - Bromoprida 08 mg/ml - gotas. Código BR: 269959.	FR	MARIOL	2.000	1,40	2.800,00
22	4011 - Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml - Ampola 5ml (hioscina composta injetável). Código BR: 270621.	AMP	HYPOFARMA	600	6,50	3.900,00
24	22714 - Cetoprofeno 50mg/ml - Ampola 2ml (IM) - Código BR: 448845	AMP	HIPOLABOR	100	2,70	270,00
33	22722 - Clonazepam 0,5mg - Código BR: 270118	COMP	MEDLEY	500	0,108	54,00
38	22728 - Clonidina (cloridrato) 0,100mg - Código BR: 272043	COMP	Boehringer	10.000	0,248	2.480,00
39	22729 - Complexo B - ampola 2ml - Código BR: 363088	AMP	HYPOFARMA	200	2,00	400,00
59	26716 - Gentamicina colírio. Código BR: 406308.	FR	ALLERGAN	100	11,15	1.115,00
65	246 - 8-hidroxiquinolona (borato) 0,4mg/ml + trolamina 140mg/ml - frasco c/ 8ml (cerumin) - Frasco. Código BR 278265.	FR	Novartis	150	13,45	2.017,50
68	22761 - Indapamida 1,5 mg - Código BR: 352301	COMP	EUROFARMA	1.500	0,25	375,00
70	26718 - Levotiroxina 50 mcg. Código BR: 268123.	UN	MERCK	15.000	0,242	3.630,00
Total (R$):						17.791,50

Bom Jesus do Sul-PR, 04/07/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C39C5992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1663/2022

SÚMULA: *Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2022 e dá outras providências.*

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, submete à apreciação do **LEGISLATIVO MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2021, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$ 75.266.080,07 (setenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitenta reais e sete centavos), a ser quitado no prazo de 33 (trinta e três) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.
§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1 º da Portaria 464/2018, o Município de Bom Sucesso realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
31/12/2021	-	-	-	**R$ 75.266.080,07**
2022	R$ 2.528.940,29	R$ 3.793.410,44	-R$ 1.264.470,15	R$ 76.530.550,22
2023	R$ 3.857.139,73	R$ 3.857.139,73	R$ 0,00	R$ 76.530.550,22
2024	R$ 4.157.658,12	R$ 3.857.139,73	R$ 300.518,39	R$ 76.230.031,83

2025	R$ 4.416.484,39	R$ 3.841.993,60	R$ 574.490,79	R$ 75.655.541,04
2026	R$ 4.460.649,24	R$ 3.813.039,27	R$ 647.609,97	R$ 75.007.931,07
2027	R$ 4.504.814,08	R$ 3.780.399,73	R$ 724.414,36	R$ 74.283.516,71
2028	R$ 4.548.978,93	R$ 3.743.889,24	R$ 805.089,68	R$ 73.478.427,03
2029	R$ 4.593.143,77	R$ 3.703.312,72	R$ 889.831,05	R$ 72.588.595,98
2030	R$ 4.637.308,61	R$ 3.658.465,24	R$ 978.843,38	R$ 71.609.752,60
2031	R$ 4.681.473,46	R$ 3.609.131,53	R$ 1.072.341,93	R$ 70.537.410,68
2032	R$ 4.725.638,30	R$ 3.555.085,50	R$ 1.170.552,80	R$ 69.366.857,87
2033	R$ 4.769.803,15	R$ 3.496.089,64	R$ 1.273.713,51	R$ 68.093.144,36
2034	R$ 4.813.967,99	R$ 3.431.894,48	R$ 1.382.073,51	R$ 66.711.070,85
2035	R$ 4.858.132,83	R$ 3.362.237,97	R$ 1.495.894,86	R$ 65.215.175,99
2036	R$ 4.902.297,68	R$ 3.286.844,87	R$ 1.615.452,81	R$ 63.599.723,18
2037	R$ 4.946.462,52	R$ 3.205.426,05	R$ 1.741.036,47	R$ 61.858.686,71
2038	R$ 4.990.627,37	R$ 3.117.677,81	R$ 1.872.949,56	R$ 59.985.737,15
2039	R$ 5.034.792,21	R$ 3.023.281,15	R$ 2.011.511,06	R$ 57.974.226,09
2040	R$ 5.078.957,05	R$ 2.921.901,00	R$ 2.157.056,06	R$ 55.817.170,04
2041	R$ 5.123.121,90	R$ 2.813.185,37	R$ 2.309.936,53	R$ 53.507.233,51
2042	R$ 5.167.286,74	R$ 2.696.764,57	R$ 2.470.522,17	R$ 51.036.711,34
2043	R$ 5.211.451,59	R$ 2.572.250,25	R$ 2.639.201,33	R$ 48.397.510,00
2044	R$ 5.255.616,43	R$ 2.439.234,50	R$ 2.816.381,92	R$ 45.581.128,08
2045	R$ 5.299.781,27	R$ 2.297.288,86	R$ 3.002.492,42	R$ 42.578.635,66
2046	R$ 5.343.946,12	R$ 2.145.963,24	R$ 3.197.982,88	R$ 39.380.652,78
2047	R$ 5.388.110,96	R$ 1.984.784,90	R$ 3.403.326,06	R$ 35.977.326,72
2048	R$ 5.432.275,80	R$ 1.813.257,27	R$ 3.619.018,54	R$ 32.358.308,18
2049	R$ 5.476.440,65	R$ 1.630.858,73	R$ 3.845.581,92	R$ 28.512.726,26
2050	R$ 5.520.605,49	R$ 1.437.041,40	R$ 4.083.564,09	R$ 24.429.162,18
2051	R$ 5.564.770,34	R$ 1.231.229,77	R$ 4.333.540,56	R$ 20.095.621,61
2052	R$ 5.608.935,18	R$ 1.012.819,33	R$ 4.596.115,85	R$ 15.499.505,76
2053	R$ 5.653.100,02	R$ 781.175,09	R$ 4.871.924,93	R$ 10.627.580,83
2054	R$ 5.697.264,87	R$ 535.630,07	R$ 5.161.634,79	R$ 5.465.946,03
2055	R$ 5.741.429,71	R$ 275.483,68	R$ 5.465.946,03	R$ 0,00

Art. 2º. Para o Exercício 2022, o Município de Bom Sucesso realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R$ 2.528.940,29 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e vinte nove centavos), em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$ 421.490,05 (quatrocentos e vinte um mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos), vencendo-se a primeira em até 30 dias após a publicação desta Lei, e as demais, na mesma data dos meses subsequentes, dentro do exercício de 2022.
§ 1º. O Município de Bom Sucesso compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.
§ 2º. O Município de Bom Sucesso renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.
§ 3º. O Município de Bom Sucesso compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
§ 4º. Instituto de Previdência do Município de Bom Sucesso não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Bom Sucesso em mora pelo não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.
Art. 3º. Fica o Município de Bom Sucesso, autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício de seguinte.
Parágrafo único: - Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.
ART. 4º. O Município de Bom Sucesso se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.
ART. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 01 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1C7E697D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.189, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior da Fonte Livre, no

valor de R$ 748.649,85 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Adm e Planejamento**		
03.01	**Div de Adm e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Ativ Op. do depto de Adm e Planej**		
3.3.90.39	Out Serv de Terc. – P. Juríd (35)	510	37.082,28
3.3.90.39	Out Serv de Terc. – P. Juríd (34)	000	100.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv Rodovi**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodov.**		
26.782.0005.2.011	**Ativid Op. da Div de Serv. Rod.**		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	57.183,19
3.3.90.30	Material de Consumo	512	5.648,96
26.7820005.1.003	**Pav com pedras irreg. e/ou rec asfál em est vic e ampl de pontes**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	844	7.885,83
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Ativid Op. da Div de Obras e S.Urb**		
3.3.90.39	Out Serv de Terc. – P. Juríd (110)	000	100.000,00
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.39	Out Serv de Terc. – P. Juríd (121)	507	18.781,96
15.452.0006.2.054	**Gestão da Pol Munic de Res Sólidos**		
3.3.90.39	Out Serv de Terc. – P. Juríd (125)	511	47.889,92
09.00	**Depto de Educ. Cult. e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (344)	103	30.000,00
3.3.90.33	Passag e Desp com locomoção (351)	104	96.243,67
3.3.90.33	Passag e Desp com locomoção (350)	103	38.447,36
3.3.90.33	Passag e Desp com locomoção (353)	120	22.000,67
12.361.0010.2.029	**Ativ Operac do Ensino Fundamental 5% e 25%**		
4.4.90.52	Equip e material permanente (342)	103	60.000,00
4.4.90.52	Equip e material permanente	105	11.035,49
09.02	**Divisão de Ensino – FUNDEB 70%**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamen – FUNDEB 70%**		
3.1.90.11	Venc e Vantag Fixas – P. Civil (369)	101	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (370)	101	16.450,52
TOTAL			

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 748.649,85 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Fonte de Recursos Livres	200.000,00
101	Fundeb – 60%	116.450,52
103	Transf. Constitucionais – FUNDEB 5%	128.447,36
104	Demais impostos vinc. a educ básica	96.243,67
105	Alienação de Ativos da educação	11.035,49
120	Transf Estado – SEED – Transp. Escolar	22.000,67
504	Royalties	57.183,19
507	COSIP	18.781,96
510	Taxas – Poder de Polícia	37.082,28
511	Taxas prestação de serviços	47.889,92
512	CIDE	5.648,96
844	Pré-Sal	7.885,83
	TOTAL	**748.649,85**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BF3299F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 – (Processo Licitatório 64/2022). HOMOLOGADO EM 01/07/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: KELI FERNANDA MOCELLIN 04952597997- ME – CNPJ: 14.827.186/0001-61.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social**, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 38/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor do Item Total (R$)
5	Trabalhos em macramê.	150	horas	41,00	6.150,00
9	Oficina de artes plásticas: desenho e pintura.	150	horas	42,00	6.300,00
12	Bordados e trabalhos em meia pérolas, ladrilhos e gesso.	250	horas	42,50	10.625,00
Valor Total R$ 23.075,00					

VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de **R$ 23.075,00 (Vinte e Três Mil e Setenta e Cinco Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1215.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C22F36B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 – (Processo Licitatório 64/2022). HOMOLOGADO EM 01/07/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ADRIANI RAU LOPES 81348797053 - MEI – CNPJ: 31.078.003/0001-71.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social**, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 38/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor do Item Total (R$)
1	Oficina de crochê com fios diversos.	200	horas	42,90	8.580,00
4	Confecção de arranjos diversos (florais, natalinos e feltro).	200	horas	39,60	7.920,00
6	Trabalhos em mdf e cartonagem.	150	horas	41,25	6.187,50
7	Oficina de teatro e dramatização.	150	horas	42,90	6.435,00
8	Trabalhos em tear.	100	horas	42,25	4.225,00
10	Oficina de tricô.	200	horas	42,90	8.580,00
11	Bordados em geral como: tecidos, chinelos, ponto russo, fitas e pedrarias.	250	horas	39,80	9.950,00
Valor Total R$ 51.877,50					

VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de **R$ 51.877,50 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1215.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:55F76B2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022
Processo Licitatório Nº 63*/2022* **– HOMOLOGADO EM: 01/07/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 04/07/2022 à 03/07/2023).

DETENTORA: PRISCILA SANTANA - ME - CNPJ: 11.414.580/0001-80.
OBJETO: **Registro DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência**, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Bandeja com alça de MDF 32x21x4cm.	Unid.	MDF WEB	100	31,00	3.100,00
3	Bandejas em MDF redonda tam. P 24 cm x 05 cm.	Unid.	MDF WEB	100	21,90	2.190,00
5	Barbante cru nº 6, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).	Unid.	CIRCULO	200	17,10	3.420,00
7	Base para guirlanda em isopor tipo boia tamanho 440mm/44cm.	Unid.	STYROFORM	100	20,80	2.080,00
8	Bastidor para ponto russo.	Unid.	STYROFORM	100	17,60	1.760,00
11	Bola de isopor 100 mm.	Unid.	STYROFORM	500	1,20	600,00
16	Caixa em MDF sextavasada 15cmx13cmx08cm.	Unid.	MDF WEB	100	9,40	940,00
17	Caixa tampa sapato em MDF 20cmx20cmx5cm.	Unid.	MDF WEB	100	12,90	1.290,00
18	Caixas retangular em MDF 17cmx 11cmx05 cm.	Unid.	MDF WEB	100	9,40	940,00
19	Cantoneira para caixa de MDF pequeno com bolinha – Kit com 4 unidades.	pacote	MDF WEB	100	19,70	1.970,00
21	Chinelo de tira, material de borracha, cores e tamanhos variados	par	LULI	50	19,80	990,00
22	Cola branca extra adesivo PVA 500 gr.	Unid.	TEK BOND	100	12,50	1.250,00
23	Cola permanente 37 g.	Unid.	TEK BOND	100	6,20	620,00
24	Cuias para chimarrão, de porungo revestidas com capa de material próprio para bordar, espuma expansiva, bocal polidode alumínio e pintura automotivo, com pé de PVC para decorar com pérolas.	Unid.	DOCESAR	100	19,41	1.941,00
25	Feltro liso 1,40 largura (metros) Cores Diversas.	Metro	SANTA FÉ	100	13,80	1.380,00
26	Fio (meada) para bordado cores variadas, 100% algodão, acondicionadas em embalagens apropriadas de 8 mts (aprox.).	Rolo	CIRCULO	200	2,10	420,00
27	Fita de cetim 10mm, rolo com 10 metros.	Rolo	CIRCULO	50	1,90	95,00
28	Fita de cetim 15mm, rolo com 10 metros.	Rolo	CIRCULO	50	2,30	115,00
29	Fita de cetim 3mm, rolo com 10 metros.	Rolo	CIRCULO	50	1,60	80,00
30	Fita de cetim 5mm, rolo com 10 metros.	Rolo	CIRCULO	50	1,70	85,00
31	Fita de cetim 7mm, rolo com 10 metros.	Rolo	CIRCULO	50	1,50	75,00
32	Fita de Juda Vermelho com dourado 40 mm nº09 (rolos de 10 Metros).	Rolo	CIRCULO	100	26,30	2.630,00
33	Fita métrica.	Unid.	CIRCULO	50	1,90	95,00
36	Fita passamanaria cor dourada/prata rolo com 20 metros.	Rolo	CIRCULO	200	25,50	5.100,00
37	Gliter pvc pacote de 500 gr. Dourado.	Unid.	LANTECER	50	30,00	1.500,00
40	Jogo de Toalha de banho e de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cores variadas a escolher, tamanho banho 67 cm x 130 cm e rosto tamanho 50 cm x 80 cm, alto poder de absorção e de boa qualidade.	Jogo	BELA ENXOVAL	150	19,90	2.985,00
45	Linha de algodão para crochê fina. Com 500 metros. Cores variadas.	Rolo	CIRCULO	100	8,50	850,00
46	Linha de algodão para crochê grossa. Com 500 metros. Cores variadas.	Rolo	CIRCULO	100	12,10	1.210,00
47	Linha de lã de 100 gr., 100% acrílico, cores sortidas.	Rolo	CIRCULO	100	9,10	910,00
48	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	pacote	MK	50	20,90	1.045,00
49	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	pacote	MK	50	20,10	1.005,00
50	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Branca.	pacote	MK	50	15,80	790,00
51	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	pacote	MK	50	18,80	940,00
54	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor branca.	pacote	MK	50	31,01	1.550,50
55	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor branca.	pacote	MK	50	16,50	825,00
56	Missangas sortidas pacotes de 100 g.	pacote	LULI	50	7,80	390,00
57	Olho de urso grande que mexe.	Unid.	LULI	50	5,90	295,00
58	Olho de Urso médio que mexe.	Unid.	LULI	50	5,10	255,00
59	Olho de urso pequeno que mexe.	Unid.	LULI	50	3,90	195,00
60	Paetê falso 1,20 de largura (metros).	Unid.	MALULI	50	9,60	480,00
61	Palitos Com Ponta De Cera Para Pegar Strass E Pérolas.	Unid.	SAO JOSE	250	2,10	525,00
62	Papel manteiga.	Unid.	USAFLEX	50	3,30	165,00
63	Pé para Caixas Em Mdf, com detalhes 2,5cm x 2,8 cm, com encaixe no canto superior com 2 furos para fixação podendo ser com cola ou parafuso, na cor dourada, Jogo Com 4 Pés.	Jogo	MDF WEB	50	14,90	745,00
65	Pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	pacote	CIRCULO	50	19,90	995,00
66	Pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	pacote	CIRCULO	50	20,90	1.045,00
69	Pincel para pintura em tecido nº 02 cabo amarelo, cerdas chatas.	Unid.	COMPEL	50	1,50	75,00
70	Pincel para pintura em tecido nº 06 cabo amarelo, cerdas chatas.	Unid.	COMPEL	50	1,70	85,00
71	Pincel para pintura em tecido nº 08 cabo amarelo, cerdas chatas.	Unid.	COMPEL	50	2,10	105,00
72	Pincel para pintura em tecido nº 10, cabo vermelho.	Unid.	TIGRE	50	9,40	470,00
73	Pincel para pintura em tecido nº 14, cabo vermelho.	Unid.	TIGRE	50	11,90	595,00
74	Pincel trincha 1/2 “12.7mm.	Unid.	TIGRE	50	10,90	545,00
77	Tecido de Algodão cru fino 1,50 largura.	Metro	JLM COM TEC	200	8,20	1.640,00
79	Tecido de Algodão para pano de prato (metro).	Metro	JLM COM TEC	200	3,90	780,00
80	Tecido tule tradicional 1,20 largura (metros).	Metro	CORTEX	200	2,90	580,00
81	Tecido de Cetim (metros) coloridos, largura 1m e 50cm.	Metro	ADAR	200	5,40	1.080,00
82	Tecido para patchwork 1,40 largura, 100% algodão. (metros).	Metro	SAO GERALDO	50	13,30	665,00
83	Tecido para patchwork 1,40 largura, 100% algodão estampa natalina. (metros).	Metro	SAO GERALDO	50	15,90	795,00
84	Tecido pele baixa 1,60 largura.	Metro	ADAR	100	12,68	1.268,00
85	Tecido tipo blackout, 100% poliéster, 2,80 larguras. Nas cores cinza ou palha.	Metro	EUROTEXTIL	200	13,70	2.740,00
86	Tecido Velboa 1,60 largura.	Metro	ADAR	100	17,90	1.790,00
87	Tecido voal liso, largura de 3 metros.	Metro	ADAR	200	4,50	900,00
88	Tecido xadrez, 100% poliéster, largura de 3 metros.	Metro	ADAR	200	9,50	1.900,00
89	Termolina Leitosa 500 ml.	Unid.	ACRILEX	100	20,90	2.090,00

90	Tinta para tecido 37 ml. Cores variadas.	Unid.	ACRILEX	150	3,30	495,00
91	Tinta para artesanato coloridas 100 ml.	Unid.	ACRILEX	100	9,90	990,00
92	Verniz acrílico 100 ml.	Unid.	ACRILEX	100	10,90	1.090,00
94	Vidrilhos para bordados pacotes de 100 g.	pacote	TRADER	100	8,60	860,00
95	Fio de malha, rolo com 140 metros, composição 85% algodão e 15% outras fibras.	Metro	EURO	200	13,90	2.780,00
96	Tecido Malha (metro) 100% algodão com 1,20 de largura.	Metro	QUATRO K	250	9,90	2.475,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 78.659,50 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 910.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6D99EFAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022
Processo Licitatório Nº 63*/2022* **– HOMOLOGADO EM: 01/07/2022**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 04/07/2022 à 03/07/2023).

DETENTORA: HERNANDES & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 20.798.806/0001-84.
OBJETO: **Registro DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência**, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	Barbante cru nº 4, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).	Unid.	CIA TEXTIL	200	17,40	3.480,00
6	Barbante cru nº 8, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).	Unid.	CIA TEXTIL	200	17,40	3.480,00
20	Canutilhos para bordados pac. 100 g.	pacote	COLORE	100	10,05	1.005,00
39	Guardanapo de papel para decoupagem 33x33cm Pacotes com 5 unidades.	pacote	MAKE +	50	10,00	500,00
41	Laca Indiana Frasco de 100 ml.	Unid.	ACRILEX	50	22,94	1.147,00
68	Pincel para pintura em tecido nº 0, cabo vermelho.	Unid.	TIGRE	50	6,00	300,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.912,00 (Nove Mil e Novecentos e Doze Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 910.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:257F2038

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022

Processo Licitatório Nº 63/*2022* – **HOMOLOGADO EM: 01/07/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 04/07/2022 à 03/07/2023).

DETENTORA: CAPTIVE IND E COM LTDA - ME - CNPJ: 42.868.813/0001-48.
OBJETO: **Registro DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência**, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Aplique termocolante flores/frutos ou natalinos, aprox. 8 cm x 10 cm.	Unid.	CIRCULO	200	9,09	1.818,00
9	Boá de pluma branco 4 fios metros (1,80m).	Unid.	SÃO JOSÉ	50	31,39	1.569,50
10	Bola de isopor 0,70 mm.	Unid.	SÃO JOSÉ	500	0,89	445,00
12	Bola de isopor 125 mm.	Unid.	SÃO JOSÉ	500	2,29	1.145,00
13	Bola de isopor 200 mm.	Unid.	SÃO JOSÉ	500	5,39	2.695,00
14	Bola de isopor 225 mm.	Unid.	SÃO JOSÉ	500	10,05	5.025,00
15	Bola de isopor 60 mm.	Unid.	SÃO JOSÉ	500	1,19	595,00
34	Fita natalina 38 mm peça com 10 mt.	Rolo	CIRCULO	50	23,49	1.174,50
35	Fita natalina 63 mm peça com 10 mt.	Rolo	CIRCULO	50	43,89	2.194,50
38	Gliter pvc pacote de 500 gr. Vermelho.	Unid.	SÃO JOSÉ	50	26,49	1.324,50
42	Lantejoula em metro com elastano, 8 mm rolo com 50 metros. Customização.	Rolo	CIRCULO	50	34,99	1.749,50
43	Lantejoula em metro paetês, 6 mm rolo com 50 metros. Customização.	Rolo	CIRCULO	50	27,09	1.354,50
44	Lantejoula em metro paetês, 8 mm rolo com 50 metros. Customização.	Rolo	CIRCULO	50	29,09	1.454,50
52	Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor branca.	pacote	CIRCULO	50	28,79	1.439,50
53	Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	pacote	CIRCULO	50	38,79	1.939,50
64	Pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	pacote	CIRCULO	50	36,89	1.844,50
67	Pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	pacote	CIRCULO	50	39,70	1.985,00
75	Manta de Strass, primeira linha 60 x 45 cm, nas cores preta e dourado.	Unid.	SÃO JOSÉ	20	48,89	977,80
76	Manta de tiras siliconada de chaton de vidro, comprimento 40 cm, comprimento de 12 cm de largura.	Unid.	SÃO JOSÉ	50	23,89	1.194,50
78	Tecido de Algodão cru grosso 1,50 largura.	Metro	L.M. TECIDOS	200	14,79	2.958,00
93	Verniz Vitral 100 ml.	Unid.	SÃO JOSÉ	100	14,00	1.400,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 36.283,30 (Trina e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 910.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:11AABA77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – Registro de Preços nº 31/2022 - *Processo Licitatório 65/2022*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 39/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (sendo areia, cimento pedra brita e outros),** para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

FORNECEDOR: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Areia média lavada, limpa e isenta de matéria orgânica, entregue no perímetro urbano do município.	HOBI	400	m³	201,10	80.440,00
2	Cimento portland cp ii-z-32, conforme especificado na nbr 11578, saco com 50kg, entregue no perímetro urbano do município.	SUPREMO	2.000	Unid.	39,00	78.000,00
3	Cumeeira ondulada de fibrocimento 6MM (ângulo de 15°). Entregue NO perímetro urbano do município.	ETERNIT	300	Unid.	59,00	17.700,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 176.140,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Cento e Quarenta e Reais).**				

FORNECEDOR: BRUNA ANTONIUTTI – EIRELI - ME - CNPJ: 26.091.643/0001-81.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	Pedra brita n.º 01, limpa e isenta de matéria orgânica, entregue no perímetro urbano do município.	ZANCANARO	350	m³	113,09	39.581,50
5	Tábua de pinus bruta de 2º qualidade 1X12", peça com 3,00 M de comprimento. Entregue no município.	MAD CASAGRANDE	25	m³	1.860,00	46.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 86.081,50 (Oitenta e Seis Mil e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 262.221,50
(Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:99BDF00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 015/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 015/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036766	VIVIAN NAZÁRIO GUNTZEL ZENATTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	79º
0036780	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	80º
0036749	ANDRÉ LUIZ LARIOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	81º
0036744	KATIUSCIA DA CUNHA LOPES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	82º
0036742	DEISE DE ABREU E SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	83º
0036775	KAROLAINE MARCELINA DA SILVA SOUSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	84º
0036693	TAMARA CRISTINA GOBATTO BERTUSSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	85º
0036769	ANDRÉ ISSAMU TAKESHITA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	86º
0036781	EDILENE ARLT DA SILVA MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	87º
0036731	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	88º
0036714	SAMUEL CEVIDANES NEVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	89º
0036846	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	90º
0036729	CAELLEN DE BRITO SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	91º
0036809	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	92º
0036818	FABRICIO MACHADO PELICIOLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	93º
0036812	ALBERTO FERNANDO SHIGUEAKI TAKAHASHI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	94º
0036699	ALANA OLIVO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	95º
0036828	DEBORA FRIGOTTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	96º
0036681	VANIA ORLANDI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	97º
0036811	JOSÉ LEONARDO FREITAS REGODANSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	98º
0036790	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	99º
0036816	BRUNO FERNANDES MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	100º
0036726	LUIZ GUSTAVO SALADINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	101º
0036691	ALEX RIBEIRO QUIRINO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	102º
0036755	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	103º
0036680	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	104º
0036840	CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	105º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 04 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8F9FC4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - EDITAL Nº 05.002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
1º - O **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária emergencial de **MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, IX, Lei Municipal nº 1.505/2017 e Decreto nº 067/2022** e nas normas estabelecidas no Edital nº 002/2022 - Processo Seletivo Simplificado.

MÉDICO						
Class	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
1º	MONICA PAVANELI BESSANI	13.335.333-0	27/01/1997	88	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
2º	NATALIA FABRIS LOCKS	10.973.505-1	21/02/1996	80	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
3º	RAFAEL PAINI	10.448.730-0	21/10/1996	72	Ampla Concorrência	Classificado (a)
4º	NAYARA JENIFFER ESPERIDIÃO PALMA	10.430.852-0	23/11/1989	72	Ampla Concorrência	Classificado (a)
5º	CAIQUE DE REZENDE OLIVEIRA	3.272.979-0	09/06/1993	70	Ampla Concorrência	Classificado (a)
6º	LIANARA KETLIN TAUCHERT	10.116.515-9	07/02/1993	70	Ampla Concorrência	Classificado (a)
7º	SAID MOUHANNA	12.719.781-4	05/01/1995	70	Ampla Concorrência	Classificado (a)

2- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C8BFCFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022.

Súmula: Notificação de cobrança administrativa de dívida ativa - impostos, taxas, contribuições de melhorias e receitas diversas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e outras receitas);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Cafelândia;

CONSIDERANDO que a Administração de Cafelândia busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1.826/2022, no qual autoriza a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município de Cafelândia - REFIS, que visa facilitar a quitação com descontos para todos os contribuintes que tenham dívida ativa junto ao município;

RESOLVE:

***Art.* 1º.** *Notificamos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais referente aos exercícios 2018 e 2019 "Impostos (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ITU – Imposto Territorial Urbano, Taxa de Alvará Construção, Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento, ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), Contribuições de Melhorias (pavimentação asfáltica, ou pedra poliédrica, entre outras contribuições de melhorias)", do Município de Cafelândia , para recolherem a referida dívida, em até 30 dias após a publicação deste edital).*

***Art.* 2º.** *Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Rua Vereador Luiz Picolli, nº. 299, Centro, Cafelândia-Pr, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas Agências bancárias ou nas casas lotéricas. (CONVENIADOS)*

***Art.* 3º.** *Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente ou desconsiderar essa notificação antes do prazo retro citado.*

***Art.* 4º.** *Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no departamento de tributação e fiscalização desta Secretária de finanças ou através dos telefones (45) 3241-4300, 3241-4329, 3241-4348 e 3241- 4358.*

Art. 5º. Faz parte do presente Edital o Anexo Único.

Art. 6°. Este edital de Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR CAMILO
Secretário Municipal de Finanças

Anexo Único
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022
LISTAGEM DOS CONTRIBUINTES EM DÉBITO.

Tipo cadastro	Ins. Municipal	Bairro	Lote RI	Quadra RI	TOTAL
Imóvel urbano	94	CAFELANDIA CENTRO	05-A	2	R$ 1.077,68
Imóvel urbano	124	CAFELANDIA CENTRO	8	2	R$ 592,34
Imóvel urbano	132	CAFELANDIA CENTRO	9	2	R$ 1.656,88
Imóvel urbano	779	CAFELANDIA CENTRO	05-B	6	R$ 878,47
Imóvel urbano	973	CAFELANDIA CENTRO	01-A	7	R$ 859,66
Imóvel urbano	1015	CAFELANDIA CENTRO	5	7	R$ 984,22
Imóvel urbano	1732	CAFELANDIA CENTRO	09-B1	12	R$ 581,22
Imóvel urbano	2003	CAFELANDIA CENTRO	11	14	R$ 1.043,45
Imóvel urbano	2372	CAFELANDIA CENTRO	3	21	R$ 2097,3
Imóvel urbano	3026	CAFELANDIA CENTRO	14	24	R$ 2.329,46
Imóvel urbano	3425	CAFELANDIA CENTRO	01-B	27	R$ 112,45
Imóvel urbano	3581	ALVORADA	11-B	3	R$ 614,1
Imóvel urbano	4260	CAFELANDIA CENTRO	01-A	34	R$ 21.270,83
Imóvel urbano	4561	CAFELANDIA CENTRO	2	36	R$ 1.345,87
Imóvel urbano	5193	CAFELANDIA CENTRO	13-A	39	R$ 185,90
Imóvel urbano	5533	CAFELANDIA CENTRO	1213	41	R$ 1.951,80
Imóvel urbano	5541	CAFELANDIA CENTRO	14	41	R$ 1.175,74
Imóvel urbano	5606	CAFELANDIA CENTRO	3	42	R$ 915,15
Imóvel urbano	5801	CAFELANDIA CENTRO	8	43	R$ 1.248,11
Imóvel urbano	6394	CAFELANDIA CENTRO	14-A	46	R$ 1.664,71
Imóvel urbano	6483	CAFELANDIA CENTRO	7	47	R$ 1.330,27
Imóvel urbano	6611	CAFELANDIA CENTRO	4	48	R$ 1.454,81
Imóvel urbano	6734	CAFELANDIA CENTRO	16	48	R$ 2.006,77
Imóvel urbano	7021	CAFELANDIA CENTRO	8	54	R$ 861,22
Imóvel urbano	7030	CAFELANDIA CENTRO	9	54	R$ 317,04
Imóvel urbano	7056	CAFELANDIA CENTRO	11	54	R$ 1.803,69
Imóvel urbano	7145	CAFELANDIA CENTRO	20-A	54	R$ 1.026,94
Imóvel urbano	7285	CAFELANDIA CENTRO	1	56	R$ 722,34
Imóvel urbano	7447	CAFELANDIA CENTRO	8	57	R$ 1.193,25
Imóvel urbano	7501	CAFELANDIA CENTRO	14	57	R$ 293,66
Imóvel urbano	7676	CAFELANDIA CENTRO	7	57	R$ 3.903,23
Imóvel urbano	7871	CAFELANDIA CENTRO	3	59	R$ 1.283,23
Imóvel urbano	7994	CAFELANDIA CENTRO	15	59	R$ 1.055,67
Imóvel urbano	8095	CAFELANDIA CENTRO	4	61	R$ 820,14
Imóvel urbano	8915	CAFELANDIA CENTRO	04-A	67	R$ 843,94
Imóvel urbano	9288	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	11	2	R$ 344,81
Imóvel urbano	9521	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	15	3	R$ 486,73
Imóvel urbano	9661	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	6	4	R$ 866,66
Imóvel urbano	9938	CONSOLATA	07-A1	2	R$ 482,7
Imóvel urbano	10332	CENTRAL SANTA CRUZ	3	1	R$ 350,18
Imóvel urbano	11762	CAFELANDIA CENTRO	02-A	66	R$ 727,95
Imóvel urbano	12386	CENTRAL SANTA CRUZ	11	27	R$ 294,66
Imóvel urbano	12581	BAIRRO EXP. ACHILAES VIZI.	2	04B	R$ 307,69
Imóvel urbano	12815	DONA GUILHERMINA TENFEN II	10	2	R$ 415,45
Imóvel urbano	12831	DONA GUILHERMINA TENFEN II	12	2	R$ 572,18
Imóvel urbano	13129	CAFELANDIA CENTRO	03-B	49	R$ 1.185,09
Imóvel urbano	13498	PRIMAVERA	12	1	R$ 1.942,32
Imóvel urbano	13528	PRIMAVERA	3	2	R$ 531,52
Imóvel urbano	13544	PRIMAVERA	05	2	R$ 1.201,38
Imóvel urbano	13617	PRIMAVERA	12	2	R$ 157,90
Imóvel urbano	13684	CAFELANDIA CENTRO	01-A	43	R$ 1.075,4
Imóvel urbano	13722	PROF. ANDRE L DA SILVA PRESTE	3	07-A	R$ 185,18
Imóvel urbano	13986	DONA GUILHERMINA TENFEN III	9	1	R$ 1.019,42
Imóvel urbano	14001	DONA GUILHERMINA TENFEN III	2	2	R$ 513,57
Imóvel urbano	14265	DONA GUILHERMINA TENFEN III	2	5	R$ 666,64
Imóvel urbano	14478	DONA GUILHERMINA TENFEN III	11	6	R$ 842,12
Imóvel urbano	14630	OS PIONEIROS	01-B	11	R$ 672,61
Imóvel urbano	15075	PARQUE VERDE	07-A	5	R$ 864,23
Imóvel urbano	15270	PARQUE VERDE	4	7	R$ 416,6
Imóvel urbano	15385	PARQUE VERDE	15-B	7	R$ 1.139,35
Imóvel urbano	15407	PARQUE VERDE	01-A	8	R$ 693,62
Imóvel urbano	15547	PARQUE VERDE	15-A	8	R$ 662,48
Imóvel urbano	15580	PARQUE VERDE	03-B	9	R$ 1.093,13
Imóvel urbano	15717	PARQUE VERDE	2	11	R$ 695,12
Imóvel urbano	16004	OS PIONEIROS	03-B	11	R$ 511,42

Imóvel urbano	16144	PROF. ANDRE L DA SILVA PRESTE	14	07-B	R$ 215,31
Imóvel urbano	16250	DONA GUILHERMINA TENFEN IV	7	7	R$ 1.036,09
Imóvel urbano	16438	DONA GUILHERMINA TENFEN IV	2	9	R$ 226,86
Imóvel urbano	16454	DONA GUILHERMINA TENFEN IV	4	9	R$ 419,74
Imóvel urbano	16578	DONA GUILHERMINA TENFEN IV	4	10	R$ 927,01
Imóvel urbano	16616	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	1	1	R$ 246,34
Imóvel urbano	16641	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	4	1	R$ 1.062,16
Imóvel urbano	16675	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	7	1	R$ 504,43
Imóvel urbano	17019	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	21	2	R$ 409,13
Imóvel urbano	17302	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	6	4	R$ 343,19
Imóvel urbano	17329	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	8	4	R$ 427,57
Imóvel urbano	17493	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	1	5	R$ 523,56
Imóvel urbano	17507	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	2	5	R$ 190,99
Imóvel urbano	17892	ALVORADA	16	2	R$ 642,37
Imóvel urbano	18058	ALVORADA	15	3	R$ 954,05
Imóvel urbano	18155	ALVORADA	5	4	R$ 868,06
Imóvel urbano	18171	ALVORADA	07-A	4	R$ 1.223,13
Imóvel urbano	18252	ALVORADA	7	5	R$ 821,77
Imóvel urbano	18554	ALVORADA	19	6	R$ 1.137,98
Imóvel urbano	18627	ALVORADA	6	7	R$ 275,03
Imóvel urbano	18775	ALVORADA	13	8	R$ 1.153,56
Imóvel urbano	18848	ALVORADA	2	9	R$ 660,00
Imóvel urbano	18899	ALVORADA	07-A	9	R$ 538,57
Imóvel urbano	19003	ALVORADA	18	9	R$ 739,02
Imóvel urbano	19305	ALVORADA	10	11	R$ 664,8
Imóvel urbano	19500	ALVORADA	07-A	13	R$ 451,34
Imóvel urbano	19631	ALVORADA	08-B	14	R$ 522,42
Imóvel urbano	19682	ALVORADA	13-A	14	R$ 637,2
Imóvel urbano	19933	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	9	3	R$ 504,24
Imóvel urbano	20141	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	1	5	R$ 441,50
Imóvel urbano	20222	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	9	5	R$ 502,78
Imóvel urbano	20401	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	10	6	R$ 733,40
Imóvel urbano	20460	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2	7	R$ 354,67
Imóvel urbano	20907	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	11	10	R$ 491,24
Imóvel urbano	20958	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2	11	R$ 87,24
Imóvel urbano	21474	OS PIONEIROS	3	4	R$ 1.589,24
Imóvel urbano	21512	OS PIONEIROS	7	4	R$ 1.030,99
Imóvel urbano	21873	OS PIONEIROS	03-B	7	R$ 564,94
Imóvel urbano	21920	OS PIONEIROS	07-A	7	R$ 88,93
Imóvel urbano	22101	OS PIONEIROS	18	8	R$ 349,85
Imóvel urbano	22128	OS PIONEIROS	2	9	R$ 356,85
Imóvel urbano	22241	OS PIONEIROS	14	9	R$ 3.025,31
Imóvel urbano	22616	CAFELANDIA CENTRO	09-B	4	R$ 545,50
Imóvel urbano	22730	PARQUE VERDE	05-B2	1	R$ 682,45
Imóvel urbano	22942	ALVORADA	13	3	R$ 1.183,15
Imóvel urbano	22993	ALVORADA	14-A	14	R$ 624,63
Imóvel urbano	23248	SKURA	10	GL08	R$ 1.668,7
Imóvel urbano	23744	CHACARAS CAFELANDIA	23R	GL08	R$ 705,56
Imóvel urbano	23795	CHACARAS CAFELANDIA	23-C	CHAC	R$ 533,07
Imóvel urbano	23809	CHACARAS CAFELANDIA	23-C1A	GL08	R$ 610,26
Imóvel urbano	23841	CHACARAS CAFELANDIA	24-C2	CHAC	R$ 121,31
Imóvel urbano	23868	CHACARAS CAFELANDIA	24-C3	GL08	R$ 1.517,5
Imóvel urbano	24201	CHACARAS CAFELANDIA	38Q1	GL08	R$ 1.542,91
Imóvel urbano	24261	CHACARAS CAFELANDIA	38P2	GL08	R$ 3.092,39
Imóvel urbano	24686	CHACARAS CAFELANDIA	46-F1	GL10	R$ 730,8
Imóvel urbano	24899	CHACARAS CAFELANDIA	48-C3	GL10	R$ 479,13
Imóvel urbano	25585	PRIMAVERA II	5	4	R$ 145,41
Imóvel urbano	25801	PRIMAVERA II	6	6	R$ 860,50
Imóvel urbano	25895	OS PIONEIROS II	03-A-1	1	R$ 392,88
Imóvel urbano	26867	PARQUE SAO PAULO	6	5	R$ 747,45
Imóvel urbano	26891	PARQUE SAO PAULO	09-B	5	R$ 883,11
Imóvel urbano	27111	PARQUE SAO PAULO	3	7	R$ 588,25
Imóvel urbano	27162	PARQUE SAO PAULO	10	6	R$ 1.028,04
Imóvel urbano	27286	PARQUE SAO PAULO	01-B	7	R$ 776,82
Imóvel urbano	27847	PARQUE SAO PAULO	4	3	R1.362,30
Imóvel urbano	27936	CAFELANDIA CENTRO	01-A	5	R$ 1.494,55
Imóvel urbano	28215	OS PIONEIROS	09-B	12	R$ 1.231,68
Imóvel urbano	28304	CATARATAS	01-B	2	R$ 257,27
Imóvel urbano	29432	OS PIONEIROS II	08-A-1	2	R$ 363,69
Imóvel urbano	29645	CAFELANDIA CENTRO	15 APT0-80	39	R$ 1.042,74
Imóvel urbano	30082	CATARATAS	03-B	1	R$ 1.257,18
Imóvel urbano	30279	OS PIONEIROS II	05-B	2	R$ 93,78
Imóvel urbano	30449	CENTRAL SANTA CRUZ	19-B	5	R$ 227,25
Imóvel urbano	30511	CHACARAS CAFELANDIA	20E3	GL08	R$ 820,96
Imóvel urbano	31267	OS PIONEIROS II	01-A-2	3	R$ 557,52
Imóvel urbano	31364	CAFELANDIA CENTRO	2	11	R$ 1.651,61
Imóvel urbano	32000	JARDIM NOVO MILENIO	7	14	R$ 807,1
Imóvel urbano	32140	JARDIM NOVO MILENIO	3	12	R$ 756,08
Imóvel urbano	32239	JARDIM NOVO MILENIO	03-B-1	2	R$ 664,69
Imóvel urbano	32778	JARDIM NOVO MILENIO	2	8	R$ 760,06
Imóvel urbano	33022	JARDIM NOVO MILENIO	1	9	R$ 1.414,44
Imóvel urbano	33057	OS PIONEIROS II	09-B-1	5	R$ 641,35
Imóvel urbano	33073	PARQUE SAO PAULO	14-B	7	R$ 947,68
Imóvel urbano	33537	FLORESTA	5	2	R$ 563,77
Imóvel urbano	33880	FLORESTA	5	6	R$ 544,56
Imóvel urbano	34037	FLORESTA	2	7	R$ 554,76
Imóvel urbano	34207	FLORESTA	04-A	9	R$ 427,69
Imóvel urbano	34215	FLORESTA	5	9	R$ 736,36
Imóvel urbano	34223	FLORESTA	6	9	R$ 585,80

Imóvel urbano	34347	FLORESTA	17	9	R$ 951,00
Imóvel urbano	34398	FLORESTA	4	14	R$ 514,90
Imóvel urbano	34673	FLORESTA	5	11	R$ 1.039,73
Imóvel urbano	34771	FLORESTA	07-B	15	R$ 781,69
Imóvel urbano	35114	FLORESTA	7	16	R$ 649,82
Imóvel urbano	35181	FLORESTA	02-A	17	R$ 876,76
Imóvel urbano	35564	FLORESTA	04-B	19	R$ 664,54
Imóvel urbano	36153	FLORESTA	14	21	R$ 614,48
Imóvel urbano	36226	FLORESTA	17	21	R$ 1.254,85
Imóvel urbano	36331	FLORESTA	6	24	R$ 661,74
Imóvel urbano	36595	CHACARAS CAFELANDIA	42-C	CHAC	R$ 559,29
Imóvel urbano	36811	ALVORADA	01-B	9	R$ 511,86
Imóvel urbano	36943	CAFELANDIA CENTRO	10-C	57	R$ 252,71
Imóvel urbano	37087	CHACARAS CAFELANDIA	38	GL08	R$ 609,87
Imóvel urbano	37559	PARQUE SAO PAULO II	11-A	3	R$ 747,62
Imóvel urbano	37907	PARQUE SAO PAULO II	11	1	R$ 623,03
Imóvel urbano	38164	PARQUE VERDE	01-B1	6	R$ 844,47
Imóvel urbano	38253	OS PIONEIROS II	02-B	6	R$ 542,31
Imóvel urbano	39004	RES.PIONEIROS III	13	4	R$ 684,23
Imóvel urbano	39543	RES.PIONEIROS III	02-B	8	R$ 525,96
Imóvel urbano	39578	COND.RESIDENCIAL MONTREAL	UN-06	8	R$ 497,93
Imóvel urbano	39624	COND.RESIDENCIAL MONTREAL	UN-01	8	R$ 497,93
Imóvel urbano	40096	RES.PIONEIROS III	14-A	10	R$ 593,60
Imóvel urbano	40266	RES.PIONEIROS III	02-A	11	R$ 259,62
Imóvel urbano	40975	BAIRRO DANIEL FOLLE	8	2	R$ 1.131,03
Imóvel urbano	41092	BAIRRO DANIEL FOLLE	9	3	R$ 1.158,90
Imóvel urbano	41114	BAIRRO DANIEL FOLLE	11	3	R$ 293,07
Imóvel urbano	41181	BAIRRO DANIEL FOLLE	18	3	R$ 596,06
Imóvel urbano	41220	BAIRRO DANIEL FOLLE	2	4	R$ 75,69
Imóvel urbano	41289	BAIRRO DANIEL FOLLE	8	4	R$ 345,61
Imóvel urbano	41505	BAIRRO DANIEL FOLLE	2	5	R$ 315,34
Imóvel urbano	41645	BAIRRO DANIEL FOLLE	16	5	R$ 1.126,93
Imóvel urbano	41882	BAIRRO DANIEL FOLLE	6	6	R$ 529,97
Imóvel urbano	41912	BAIRRO DANIEL FOLLE	9	6	R$ 152,36
Imóvel urbano	41955	BAIRRO DANIEL FOLLE	13	6	R$ 316,77
Imóvel urbano	41963	BAIRRO DANIEL FOLLE	14	6	R$ 1.396,73
Imóvel urbano	42013	BAIRRO DANIEL FOLLE	19	6	R$ 1.296,96
Imóvel urbano	42081	BAIRRO DANIEL FOLLE	3	8	R$ 579,91
Imóvel urbano	42153	BAIRRO DANIEL FOLLE	5	9	R$ 512,10
Imóvel urbano	42323	BAIRRO DANIEL FOLLE	10	10	R$ 596,53
Imóvel urbano	42501	CHACARAS CAFELANDIA	42-C6	GL10	R$ 903,99
Imóvel urbano	42714	CHACARAS CAFELANDIA	23A5	GL08	R$ 371,57
Imóvel urbano	42871	OS PIONEIROS II	01-B	6	R$ 636,19
Imóvel urbano	43265	BAIRRO MORADA NOVA	1	5	R$ 383,39
Imóvel urbano	43583	BAIRRO MORADA NOVA	1	8	R$ 399,25
Imóvel urbano	43621	BAIRRO MORADA NOVA	5	8	R$ 383,39
Imóvel urbano	43711	BAIRRO MORADA NOVA	5	9	R$ 611,72
Imóvel urbano	43869	BAIRRO MORADA NOVA	7	11	R$ 586,21
Imóvel urbano	43877	BAIRRO MORADA NOVA	8	11	R$ 457,68
Imóvel urbano	44458	CENTRAL SANTA CRUZ	18-A	1	R$ 296,90
Imóvel urbano	44628	BOM JESUS	03-A	2	R$ 783,87
Imóvel urbano	44831	BOM JESUS	05-A	3	R$ 489,52
Imóvel urbano	45047	BOM JESUS	12-A	4	R$ 1.040,53
Imóvel urbano	45098	BOM JESUS	17-B	4	R$ 1.336,23
Imóvel urbano	45560	BOM JESUS	15-A	6	R$ 605,93
Imóvel urbano	45675	BOM JESUS	25	6	R$ 684,23
Imóvel urbano	45705	BOM JESUS	29	6	R$ 941,54
Imóvel urbano	45900	EMA FELTRIN	01-A	4	R$ 565,39
Imóvel urbano	46884	JARDIM DAS PALMEIRAS	3	3	R$ 3.019,38
Imóvel urbano	47066	JARDIM DAS PALMEIRAS	01-A	4	R$ 726,96
Imóvel urbano	47368	JARDIM DAS PALMEIRAS	20-A	5	R$ 446,93
Imóvel urbano	47813	PARQUE SAO PAULO II	01-A	3	R$ 510,98
Imóvel urbano	47953	EMA FELTRIN II	04-B	1	R$ 511,14
Imóvel urbano	48089	EMA FELTRIN II	09-B	2	R$ 602,82
Imóvel urbano	48097	EMA FELTRIN II	10	2	R$ 392,03
Imóvel urbano	48127	EMA FELTRIN II	2	3	R$ 1.648,14
Imóvel urbano	48178	EMA FELTRIN II	02-A	4	R$ 605,20
Imóvel urbano	48461	RESIDENCIAL ALBA	06-A	2	R$ 80,84
Imóvel urbano	48470	RESIDENCIAL ALBA	7	2	R$ 852,08
Imóvel urbano	48488	RESIDENCIAL ALBA	8	2	R$ 1.347,92
Imóvel urbano	48682	RESIDENCIAL ALBA	12-A	3	R$ 1.596,19
Imóvel urbano	48721	RESIDENCIAL ALBA	16-A	3	R$ 2.028,26
Imóvel urbano	48763	RESIDENCIAL ALBA	4	4	R$ 768,75
Imóvel urbano	48771	RESIDENCIAL ALBA	05-A	4	R$ 646,28
Imóvel urbano	49701	JARDIM DAS PALMEIRAS	11	8	R$ 1.007,21
Imóvel urbano	49727	JARDIM DAS PALMEIRAS	01-A	9	R$ 618,97
Imóvel urbano	49743	JARDIM DAS PALMEIRAS	01-A	10	R$ 555,42
Imóvel urbano	49883	FLORESTA	08-B	18	R$ 560,68
Imóvel urbano	49921	EMA FELTRIN II	07-A	1	R$ 631,55
Imóvel urbano	49981	PARQUE DO CAFE	1	01-A	R$ 598,80
Imóvel urbano	50016	PARQUE DO CAFE	04-A	01-A	R$ 422,53
Imóvel urbano	50024	PARQUE DO CAFE	5	01-A	R$ 442,11
Imóvel urbano	50083	PARQUE DO CAFE	4	1	R$ 639,25
Imóvel urbano	50130	PARQUE DO CAFE	09-A	1	R$ 420,96
Imóvel urbano	50164	PARQUE DO CAFE	10-A-3	1	R$ 301,26
Imóvel urbano	50199	PARQUE DO CAFE	01-A	2	R$ 1.148,92
Imóvel urbano	50300	PARQUE DO CAFE	12	2	R$ 685,41
Imóvel urbano	50326	PARQUE DO CAFE	14	2	R$ 685,41
Imóvel urbano	50369	PARQUE DO CAFE	18	2	R$ 685,41

Imóvel urbano	50474	PARQUE DO CAFE	7	4	R$ 685,41
Imóvel urbano	50482	PARQUE DO CAFE	8	4	R$ 1.138,40
Imóvel urbano	50598	PARQUE DO CAFE	20	4	R$ 524,47
Imóvel urbano	50636	PARQUE DO CAFE	24	4	R$ 962,97
Imóvel urbano	50644	PARQUE DO CAFE	25	4	R$ 601,98
Imóvel urbano	50679	PARQUE DO CAFE	24	2	R$ 740,08
Imóvel urbano	50750	PARQUE DO CAFE	32	2	R$ 685,41
Imóvel urbano	50806	PARQUE DO CAFE	37	2	R$ 289,79
Imóvel urbano	50857	PARQUE DO CAFE	42	2	R$ 722,58
Imóvel urbano	50873	PARQUE DO CAFE	44	2	R$ 1.571,49
Imóvel urbano	50903	PARQUE DO CAFE	3	3	R$ 637,96
Imóvel urbano	50962	PARQUE DO CAFE	9	3	R$ 330,54
Imóvel urbano	51012	PARQUE DO CAFE	14	3	R$ 685,41
Imóvel urbano	51101	PARQUE DO CAFE	23A1	3	R$ 1.197,44
Imóvel urbano	51144	PARQUE DO CAFE	27	3	R$ 685,41
Imóvel urbano	51217	FLORESTA	17-B	15	R$ 392,43
Imóvel urbano	51276	PARQUE DO CAFE	6	5	R$ 685,41
Imóvel urbano	51306	PARQUE DO CAFE	9	5	R$ 297,77
Imóvel urbano	51331	PARQUE DO CAFE	12	5	R$ 685,41
Imóvel urbano	51373	PARQUE DO CAFE	16	5	R$ 847,91
Imóvel urbano	51446	PARQUE DO CAFE	23	5	R$ 297,79
Imóvel urbano	51501	PARQUE DO CAFE	1	6	R$ 897,95
Imóvel urbano	51519	PARQUE DO CAFE	2	6	R$ 694,54
Imóvel urbano	51527	PARQUE DO CAFE	3	6	R$ 694,46
Imóvel urbano	51535	PARQUE DO CAFE	4	6	R$ 621,85
Imóvel urbano	51543	PARQUE DO CAFE	5	6	R$ 694,16
Imóvel urbano	51551	PARQUE DO CAFE	6	6	R$ 694,08
Imóvel urbano	51560	PARQUE DO CAFE	7	6	R$ 621,69
Imóvel urbano	51578	PARQUE DO CAFE	8	6	R$ 693,95
Imóvel urbano	51586	PARQUE DO CAFE	9	6	R$ 693,91
Imóvel urbano	51594	PARQUE DO CAFE	10	6	R$ 693,81
Imóvel urbano	51608	PARQUE DO CAFE	11	6	R$ 727,21
Imóvel urbano	51616	PARQUE DO CAFE	1	7	R$ 1.026,46
Imóvel urbano	51691	PARQUE DO CAFE	9	7	R$ 637,4
Imóvel urbano	51764	PARQUE DO CAFE	26A2	4	4R$ 56,64
Imóvel urbano	51802	PARQUE DO CAFE	26A6	4	R$ 1.169,68
Imóvel urbano	51811	PARQUE DO CAFE	26-A-7	4	R$ 572,15
Imóvel urbano	51888	PARQUE DO CAFE	4	8	R$ 798,08
Imóvel urbano	51896	PARQUE DO CAFE	5	8	R$ 801,78
Imóvel urbano	51900	PARQUE DO CAFE	6	8	R$ 805,53
Imóvel urbano	52493	BOM JESUS	07-B	7	R$ 549,80
Imóvel urbano	52663	OS PIONEIROS	05-B	6	R$ 862,99
Imóvel urbano	53414	BAIRRO OURO VERDE	12	5	R$ 836,33
Imóvel urbano	53422	BAIRRO OURO VERDE	1	6	R$ 1.050,77
Imóvel urbano	53821	BAIRRO OURO VERDE	16-A-1	7	R$ 479,95
Imóvel urbano	53988	BAIRRO OURO VERDE	09-A	8	R$ 1.186,62
Imóvel urbano	54011	BAIRRO OURO VERDE	11	8	R$ 800,90
Imóvel urbano	54542	BAIRRO OURO VERDE	16	10	R$ 647,26
Imóvel urbano	54666	BAIRRO OURO VERDE	8	11	R$ 721,93
Imóvel urbano	54887	RES.PIONEIROS III	14-B1	8	R$ 362,66
Imóvel urbano	55018	CAFELANDIA CENTRO	09-B2	12	R$ 670,99
Imóvel urbano	55042	BOM JESUS	08-A	3	R$ 657,43
Imóvel urbano	55387	JARDIM ITALIA	02-A	2	R$ 347,46
Imóvel urbano	55531	JARDIM ITALIA	03-A	6	R$ 647,78
Imóvel urbano	55956	JARDIM ITALIA	11	5	R$ 963,84
Imóvel urbano	56073	JARDIM ITALIA	2	12	R$ 708,02
Imóvel urbano	56162	JARDIM ITALIA	12-A	12	R$ 1.007,84
Imóvel urbano	56227	JARDIM ITALIA	18	12	R$ 1.463,37
Imóvel urbano	56499	JARDIM ITALIA	06-A	8	R$ 967,76
Imóvel urbano	56987	FLORESTA	01-B	5	R$ 535,16
Imóvel urbano	57215	JARDIM TROPICAL	UN 01	1	R$ 604,27
Imóvel urbano	57240	JARDIM TROPICAL	UN 04	1	R$ 235,09
Imóvel urbano	57355	JARDIM TROPICAL	UN 14	1	R$ 241,11
Imóvel urbano	57533	BOM JESUS	04-B	7	R$ 667,77
Imóvel urbano	58319	JARDIM TROPICAL	UN-03	2	R$ 593,96
Imóvel urbano	58343	RES.PIONEIROS III	03-B	8	R$ 595,59
Imóvel urbano	59064	JARDIM ITALIA	03-B	2	R$ 633,28
Imóvel urbano	59366	BOM JESUS	09-B	5	R$ 282,42
Imóvel urbano	59561	BAIRRO OURO VERDE	14	12	R$ 433,87
Imóvel urbano	59757	BAIRRO OURO VERDE	9	13	R$ 974,85
Imóvel urbano	59871	BAIRRO OURO VERDE	06-A	15	R$ 703,61
Imóvel urbano	59978	BAIRRO OURO VERDE	2	16	R$ 313,09
Imóvel urbano	60071	BAIRRO OURO VERDE	12	16	R$ 730,47
Imóvel urbano	60186	BAIRRO OURO VERDE	8	17	R$ 579,48
Imóvel urbano	60241	BAIRRO OURO VERDE	14	17	R$ 1.034,19
Imóvel urbano	60437	BAIRRO OURO VERDE	11-A	18	R$ 1.124,74
Imóvel urbano	60500	BAIRRO OURO VERDE	19	18	R$ 480,04
Imóvel urbano	60518	BAIRRO OURO VERDE	20	18	R$ 1.077,62
Imóvel urbano	60992	RES.PIONEIROS III	02-B	3	R$ 323,11
Imóvel urbano	61085	BAIRRO OURO VERDE	7	20	R$ 836,05
Imóvel urbano	61654	BAIRRO OURO VERDE	19	22	R$ 924,21
Imóvel urbano	61735	BAIRRO OURO VERDE	27-A	22	R$ 480,69
Imóvel urbano	61841	BAIRRO OURO VERDE	11	23	R$ 568,78
Imóvel urbano	61905	BAIRRO OURO VERDE	17	23	R$ 1.633,07
Imóvel urbano	61981	BAIRRO OURO VERDE	25	23	R$ 559,75
Imóvel urbano	62120	JARDIM DAS PALMEIRAS	03-B	10	R$ 652,26
Imóvel urbano	62243	JARDIM TROPICAL	UN-19	2	R$ 144,23
Imóvel urbano	62260	JARDIM TROPICAL	UN-21	2	R$ 364,48
Imóvel urbano	62316	JARDIM ITALIA	12-B	12	R$ 626,64

Imóvel urbano	62430	JARDIM TROPICAL	01-F	3	R$ 1.221,27
Imóvel urbano	62600	JARDIM TROPICAL	01-W	3	R$ 1.184,09
Imóvel urbano	62634	JARDIM TROPICAL	01-Z	3	R$ 166,60
Imóvel urbano	62669	JARDIM TROPICAL	01-B	4	R$ 574,20
Imóvel urbano	62685	JARDIM TROPICAL	01-D	4	R$ 411,12
Imóvel urbano	63134	BAIRRO DANIEL FOLLE	13	11	R$ 89,96
Imóvel urbano	63185	BAIRRO DANIEL FOLLE	18	11	R$ 567,29
Imóvel urbano	63428	RES.PIONEIROS III	09-B	4	R$ 632,86
Imóvel urbano	63711	RES.PIONEIROS III	16-B	8	R$ 586,05
Imóvel urbano	64505	JARDIM DAS PALMEIRAS	11-B	5	R$ 1.287,86
Imóvel urbano	65056	CHACARAS CAFELANDIA	46A40	GL10	R$ 723,88
Imóvel urbano	65374	JARDIM DAS PALMEIRAS	12-B	7	R$ 431,75
Imóvel urbano	65391	RES.PIONEIROS III	02-B	5	R$ 785,48
Imóvel urbano	65587	CHACARAS CAFELANDIA	24-B39	GL08	R$ 238,25
Imóvel urbano	66281	RESIDENCIAL FLORENCA	3	4	R$ 593,67
Imóvel urbano	66796	RESIDENCIAL FLORENCA II	8	3	R$ 630,02
Imóvel urbano	67121	RESIDENCIAL FLORENCA II	4	6	R$ 859,35
Imóvel urbano	67776	JARDIM DAS PALMEIRAS	04-B	6	R$ 660,32
Imóvel urbano	68209	JARDIM PROGRESSO	UN20	5	R$ 689,01
Imóvel urbano	68471	CAFELANDIA CENTRO	APTO-403	36	R$ 972,29
Imóvel urbano	73245	RES.PIONEIROS III	14-B	10	R$ 648,05
Imóvel urbano	73504	BAIRRO OURO VERDE	13-B	9	R$ 416,13
Imóvel urbano	73571	PARQUE DO CAFE	38-A-2	2	R$ 466,97
Imóvel urbano	73580	PARQUE DO CAFE	38-A-3	2	R$ 269,58
Imóvel urbano	73989	NOVO HORIZONTE	10	3	R$ 817,79
Imóvel urbano	74136	NOVO HORIZONTE	15	4	R$ 518,80
Imóvel urbano	74225	NOVO HORIZONTE	8	5	R$ 738,23
Imóvel urbano	74284	NOVO HORIZONTE	14-A	5	R$ 229,89
Imóvel urbano	74314	NOVO HORIZONTE	3	6	R$ 708,90
Imóvel urbano	74322	NOVO HORIZONTE	4	6	R$ 708,90
Imóvel urbano	74616	NOVO HORIZONTE	19-A	7	R$ 605,59
Imóvel urbano	74721	NOVO HORIZONTE	08-A1	8	R$ 977,01
Imóvel urbano	75183	NOVO HORIZONTE	6	13	R$ 779,12
Imóvel urbano	75311	NOVO HORIZONTE	18	13	R$ 1.150,65
Imóvel urbano	75329	NOVO HORIZONTE	19	13	R$ 385,08
Imóvel urbano	75442	NOVO HORIZONTE	7	14	R$ 779,12
Imóvel urbano	75485	NOVO HORIZONTE	11-A	14	R$ 545,27
Imóvel urbano	75647	NOVO HORIZONTE	3	15	R$ 779,12
Imóvel urbano	75655	NOVO HORIZONTE	4	15	R$ 779,12
Imóvel urbano	75825	NOVO HORIZONTE	21	15	R$ 779,12
Imóvel urbano	75833	NOVO HORIZONTE	22	15	R$ 779,12
Imóvel urbano	75841	NOVO HORIZONTE	23	15	R$ 779,12
Imóvel urbano	75850	NOVO HORIZONTE	24	15	R$ 917,45
Imóvel urbano	76201	NOVO HORIZONTE	11	17	R$ 1.611,60
Imóvel urbano	76481	NOVO HORIZONTE	16	18	R$ 121,91
Imóvel urbano	76490	NOVO HORIZONTE	17	18	R$ 121,91
Imóvel urbano	77911	RESIDENCIAL FLORENCA II	02B	7	R$ 291,26
Imóvel urbano	77951	JARDIM DAS PALMEIRAS	01-A-2	2	R$ 623,08
Imóvel urbano	77968	CENTRAL SANTA CRUZ	15-A	2	R$ 168,02
Imóvel urbano	78010	FLORESTA	05-A	14	R$ 380,09
Imóvel urbano	78023	PARQUE DO CAFE	09-B	1	R$ 349,57
Imóvel urbano	78044	BAIRRO OURO VERDE	27-B	22	R$ 630,53
Imóvel urbano	78108	JARDIM VENEZA	12	2	R$ 874,47
Imóvel urbano	78110	JARDIM VENEZA	13	2	R$ 874,47
Imóvel urbano	78126	JARDIM VENEZA	7	5	R$ 776,33
Imóvel urbano	78128	JARDIM VENEZA	8	5	R$ 776,33
Imóvel urbano	78154	JARDIM VENEZA	20	5	R$ 776,33
Imóvel urbano	78160	JARDIM VENEZA	2	6	R$ 776,33
Imóvel urbano	78171	JARDIM VENEZA	13	6	R$ 1.080,97
Imóvel urbano	78221	RESIDENCIAL FLORENCA II	10-A5	1	R$ 625,96
Imóvel urbano	78248	RESIDENCIAL ALBA	16-B	3	R$ 1.350,05
Imóvel urbano	78266	CONDOMINIO RESIDENCIAL HELMANN	UNID07	0GL08	R$ 955,49
Imóvel urbano	78278	CONDOMINIO RESIDENCIAL HELMANN	UNID19	0GL08	R$ 443,98
Imóvel urbano	78280	CHACARAS CAFELANDIA	49-A1	GL10	R$ 2.602,43
Imóvel urbano	78286	ALVORADA	12-B	3	R$ 552,33
Imóvel urbano	78329	FLORESTA	12-B	18	R$ 366,2
Imóvel urbano	78330	NOVO HORIZONTE	08-A-2	8	R$ 468,58
Imóvel urbano	78558	BAIRRO OURO VERDE	14-B	22	R$ 504,14

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:98AA5813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 008/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 008/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2022.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES	DE	LOTE

			PAGAMENTO	
CAFCOOPER-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELANDIA CNPJ 19.426.356/0001-10 JOAO LILI CIRICO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	662.689,60	SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
NELTON DE CASTRO SOARES CPF 328.574.119-87 SITIO SAO JOSE GOIOERÊ-PR CEP 87360-000	39.994,65	TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
EDINA FAVERO CPF 023.450.159-69 RUA ANTONIO MOTTER CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	201.828,00	DUZENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003

O valor total da licitação **R$ 904.512,25 (Novecentos e Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

Cafelândia/PR, 29 de junho de 2022.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal n° 130/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C770922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 075/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 097/2022, na modalidade **Inexigibilidade n° 008/2022**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2022**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CAFCOOPER-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELANDIA CNPJ 19.426.356/0001-10 JOAO LILI CIRICO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	662.689,60	SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
NELTON DE CASTRO SOARES CPF 328.574.119-87 SITIO SAO JOSE GOIOERÊ-PR CEP 87360-000	39.994,65	TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
EDINA FAVERO CPF 023.450.159-69 RUA ANTONIO MOTTER CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	201.828,00	DUZENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003

o valor total da licitação R$ 904.512,25 (Novecentos e Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 1 º de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:94867F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 777, DE 04 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 777, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2077 - Convênio Estadual Nº 1012/2022 - Veículo para a Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 75.000,00
Conta Despesa: 591
Fonte: 831 (Convênio Estadual Nº 1012/2022 - Veículo para Apae)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2077 - Convênio Estadual Nº 1012/2022 - Veículo para a Secretaria de Educação
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 4.900,00
Conta Despesa: 592
Fonte: 831 (Convênio Estadual Nº 1012/2022 - Veículo para Apae)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2077 - Convênio Estadual Nº 1012/2022 - Veículo para a Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 593
Fonte: 831 (Convênio Estadual Nº 1012/2022 - Veículo para Apae)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
831	1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 831	R$ 5.000,00
831	2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00	Convênio Estadual nº 1012/2022 - Veículo para a secretaria de educação	R$ 75.000,00
TOTAL			**R$ 80.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 - Bloco de investimentos Saúde - Estadual Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 1350
Fonte: 517 (Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo terceiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
517	2.4.2.1.50.0.1.14.00.00.00.00	Resolução Sesa 254/2022 - Ambulância Suporte Básico	R$ 170.000,00
517	2.4.2.1.50.0.1.15.00.00.00.00	Resolução Sesa 253/2022 - Ultrassom tipo I	R$ 130.000,00
TOTAL			**R$ 300.000,00**

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 - Bloco Custeio Saúde - Federal Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 1470
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas - transferência com finalidade definida - Inciso II do artigo 166-A)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 - Bloco Custeio Saúde - Federal Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 1510
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas - transferência com finalidade definida - Inciso II do artigo 166-A)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 - Bloco Custeio Saúde - Federal Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 1560
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas - transferência com finalidade definida - Inciso II do artigo 166-A)

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo quinto, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1018	1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde - Emenda Individual Finalidade Definida	R$ 530.000,00
TOTAL			**R$ 530.000,00**

Art. 07º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8EA09D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI N° 841, DE 04 DE JULHO DE 2022

Altera as Leis Municipais nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, nº. 693, de 18 de dezembro de 2019 e nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis Municipais nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, nº. 693, de 18 de dezembro de 2019 e nº. 93, de 18 de dezembro de 2009 na forma que especifica.

Art. 2º O cargo em comissão denominado "Assessor Jurídico II", constante no anexo I da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, passa a vigorar com o total de 08 (oito) vagas.

Parágrafo único. Como compensação às vagas criadas no caput deste artigo, para reduzir o impacto financeiro, fica excluído do Anexo I da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, o cargo de maior valor denominado "Assessor Jurídico de Gabinete".

Art. 3º Os anexos I e II da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, passam a vigorar acrescidos da seguinte redação:

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO – CC

DENOMINAÇÃO	NUMERO DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
(...)	(...)	(...)
Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde	08	R$16.523,53

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ESCOLARIDADE
(...)	(...)	(...)
Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde	Dirigir a Unidade Básica de Saúde que lhe for incumbida, com a respectiva equipe técnica. Contribuir na execução das metas da política pública de saúde em todo o território municipal. Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família, podendo ser complementadas pela gestão local e demais normatizações. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos. Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário.	Ensino Superior Completo

Art. 4º Acresce na alínea II do anexo III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, a função de "Diretor do Projeto Educacional de Contraturno" a ser executado no conjunto Walfrido Ribeiro de Souza, no bairro Santa Rosa, com a seguinte redação:

"ANEXO III
II – Funções

CARGO /FUNÇÃO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
			Coordenar a elaboração, execução e avaliação do projeto;

Diretor do Projeto Educacional de Contraturno	01 (uma) função de carreira	Graduação	Administrar os recursos humanos, materiais a serem utilizados nas “oficinas”; Assegurar o cumprimento do funcionamento diário da instituição em conformidade com o calendário escolar; Acompanhar, orientar e cumprir o plano de trabalho das oficinas ofertadas; bem como a orientação de todos os trabalhos de todos os profissionais da instituição; Realizar levantamentos dos estudantes, junto as Instituições de Ensino, com déficit de aprendizagem com vistas a superação das dificuldades; Articular projetos, em consonância com os objetivos educacionais, que envolvam os estudantes em atenção a superação das dificuldades, por meio da integração social, afetiva, cognitiva e biológica; Informar as Instituições de Ensino e aos os pais e/ou responsáveis legais, sobre a frequência dos estudantes atendidos; Acompanhar a frequência dos estudantes, cumprindo as orientações da mantenedora e do Ministério Público no caso de infrequência nas Oficinas; Estabelecer cronograma de atendimento à comunidade escolar e ao público em geral, conforme orientações da Secretaria da Educabção; Estabelecer as atribuições da equipe administrativa e de serviços gerais, bem como fiscalizar e garantir a sua execução. Elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades ofertadas nas oficinas; Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para aperfeiçoamento constante dos profissionais que atuam a na instituição; Cumprir e fazendo cumprir a legislação em vigor, comunicando à Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas no âmbito da instituição, bem como aplicando medidas que se fizerem necessárias para a resolução dos problemas; Acompanhar os oficineiros na elaboração e execução dos planos de trabalho, orientando quando necessário; Coordenar a elaboração do calendário, prevendo a culminância dos resultados obtidos nas oficinas, a partir das orientações da mantenedora; Registrar e acompanhar o processo de avaliação do oficinas, bem como o resultado qualitativo e avanços obtido dos estudantes atendidos; Decidir junto com a mantenedora, sobre medidas a serem adotadas para a organização e funcionamento da instituição; Manter o fluxo de informações entre a instituição, as escolas municipais, Secretaria Municipal da Educação e pais e/ou responsáveis legais sobre as oficinas e os resultados obtidos; Responsabilizar-se pelo patrimônio da instituição em conformidade com a lei vigente; Controlar a assiduidade e pontualidade dos funcionários, a justificativa de suas faltas, em conformidade com as normas vigentes, enviando mensalmente a efetividade para a Secretaria de Educação. Manter o entrosamento entre os estudantes, pais, funcionários do estabelecimento, procurando estabelecer respeito mútuo, assim como o bom ambiente de trabalho. Acompanhar sistematicamente os processos de aprendizagem nas oficinas assegurando o direito do estudante; Estimular e garantir a participação efetiva dos estudantes com necessidades educacionais especiais em todas as oficinas ofertadas; Comparecer ou fazer-se representar em todas as atividades ou solenidades que exigirem sua presença. Receber, informar, despachar petições, papéis e documentos e encaminhá-los à Secretaria Municipal da Educação; Manter-se atualizado e propiciar a atualização dos profissionais que atuam no estabelecimento; Participar das reuniões organizadas pela Secretaria Municipal da Educação. Exercer as demais atribuições correlatas a função e no que concerne à especificidade do trabalho; Organizar e coordenar a organização das turmas de todas as oficinas em atendimento as orientação da mantenedora; Realizar registros sistemáticos referente a determinações, orientações ou advertências de ordem administrativa; Participar de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudos e outros eventos, aplicando os conhecimentos em sua prática pedagógica; 32. Coordenar e acompanhar o processo de Avaliação Institucional.

Parágrafo único. Em razão da criação feita pelo caput deste artigo, acresce no anexo IV da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, o inciso VI, com a seguinte redação:

“ANEXO IV
(...).
VI – Gratificação pelo desempenho da função de Diretor do Projeto Piá:

PORTE	**20h**	**40h**
Porte único	220%	100%

Art. 5º O anexo I da Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
(...)	(...)	(...)	(...)
Médico Clínico Geral	(...)	R$16.523,53	(...)
Médico Clínico Geral	(...)	R$ 8.436,78	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Médico Psiquiatra	(...)	R$ 7.932,43	(...)
Médico Ginecologista	(...)	R$ 7.932,43	(...)
Médico Pediatra	(...)	R$ 3.966,20	(...)
Dermatologista	(...)	R$ 5.288,28	(...)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de Julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C2D1718A

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 63, DE 04 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º O anexo XVI da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 23 de maio de 2012, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art. 3º A Lei Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012 passa a vigorar acrescida do art. 30-A, com a seguinte alteração:

"Art. 30-A Fica autorizado o Poder Executivo Municipal instituir, mediante decreto, gratificação de desempenho para os médicos que integram a equipe de saúde da família, para atendimento itinerante e domiciliar no Município".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de Julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 63, DE 04 DE JULHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

ANEXO XVI - TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGO DE MÉDICO- 40H

	CURSO SUPERIOR - A	ESPECIALIZAÇÃO - B
NÍVEL	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	R$ 16.523,53	R$ 19.002,06
2	R$ 16.771,38	R$ 19.287,09
3	R$ 17.022,95	R$ 19.576,40
4	R$ 17.278,30	R$ 19.870,04
5	R$ 17.537,47	R$ 20.168,09
6	R$ 17.800,53	R$ 20.470,61
7	R$ 18.067,54	R$ 20.777,67
8	R$ 18.338,56	R$ 21.089,34
9	R$ 18.613,63	R$ 21.405,68
10	R$ 18.892,84	R$ 21.726,76
11	R$ 19.176,23	R$ 22.052,67
12	R$ 19.463,87	R$ 22.383,46
13	R$ 19.755,83	R$ 22.719,21
14	R$ 20.052,17	R$ 23.060,00
15	R$ 20.352,95	R$ 23.405,90
16	R$ 20.658,25	R$ 23.756,98
17	R$ 20.968,12	R$ 24.113,34
18	R$ 21.282,64	R$ 24.475,04
19	R$ 21.601,88	R$ 24.842,16
20	R$ 21.925,91	R$ 25.214,80
21	R$ 22.254,80	R$ 25.593,02
22	R$ 22.588,62	R$ 25.976,91
23	R$ 22.927,45	R$ 26.366,57
24	R$ 23.271,36	R$ 26.762,07
25	R$ 23.620,43	R$ 27.163,50
26	R$ 23.974,74	R$ 27.570,95
27	R$ 24.334,36	R$ 27.984,51
28	R$ 24.699,38	R$ 28.404,28
29	R$ 25.069,87	R$ 28.830,35
30	R$ 25.445,91	R$ 29.262,80

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A5D7283F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**15/06/2022 A 14/12/2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D67C418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EDITAL Nº 03/2022

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SEBRAETEC
Nº 01/2022

EDITAL Nº 03/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS
O MUNICÍPIO DE CANDÓI, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, considerando as Políticas Agricolas constante na Lei Orgânica Municipal e, considerando também o Processo Administrativo nº 2.086/2022, Dispensa de Licitação nº 016/2022, Contrato nº 050/2022, **HOMOLOGA** a relação de Agricultores/Produtores selecionados para participarem do programa SEBRAETEC – Produtores Rurais de Candói, no ano de 2022.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PRODUTOR	LOCALIDADE
CIRENE TELASKA	P.A MATA DO CAVERNOSO
CLAUDEMIR FERRI PARÉ	ALTO CACHOEIRA
CLAUDINEI TERNOUSKI PETEL	P.A MATA DO CAVERNOSO
DALVANA LEMES DE QUADROS	CAVERNOSO III
EZEQUIEL ALVES GROCHEVISKI	CACHOEIRA II
JADERSON LUIZ DESCHK	DESPRAIADO
JOÃO MARCOS BAYER	CORVO BRANCO II
JOSÉ DARCY GONÇALVES	P.A MATA DO CAVERNOSO
JOSIAS FORQUIM KRAUSS	P.A MATA DO CAVERNOSO
JOSMAR WEGNER MILOSKI	RIO NOVO
LEANDRO MANFROI	VOLTA GRANDE
LEDIANE MONTEIRO PASSAMAI	P.A MATA DO CAVERNOSO
LEONIR DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
LUIZ DO MATOS SILVA	DESPRAIADO
MARLI GONÇALVES DESCHK	P.A SANTA CLARA
OSNEI FERNANDO ZELINSKI	PASSO GRANDE
PAULO ANTONIO MONTEIRO	DESPRAIADO
PAULO BUCO JUNIOR	PASSO GRANDE
RODRIGO GOMES DO AMORIM	P.A COLÔNIA SÃO JOÃO BATISTA
VANDERSON CIRINEU ABREU	XAXIM

2. Os agricultores/produtores terão até o dia 05 de julho de 2022 para assinarem o termo de adesão do programa.
3. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Agricultura e Pecuária situada na avenida Newton Marcondes de Oliveira s/nº – Bairro Votorões;

Publique-se,

Candói, em 28 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

GILVAN F. CZARNIESKI
Secretário de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:19985029

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação designado pela Portaria nº 158/2022, Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, nos termos do Art. 11, inc. VIII da Lei 12.232/2010, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas referente a Licitação Tomada de Preços 005/2022, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, ou de informar o público em geral",** conforme segue:

Propostas Classificadas:

Licitante	Nota Técnica Total	Situação	Classificação
DSV COMUNICAÇÃO LTDA	75,12	Classificada	1º
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI	69,99	Classificada	3º
SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI	70,14	Classificada	2º

OBS: Não houve propostas desclassificadas.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "*b"* da Lei 8.666/1993, para interposição de recurso, ou complementação daquele eventualmente já apresentado referente a fase de proposta técnica.

Candói, 04 de julho de 2022.

SILVESTE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 158/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E89FABFB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO Nº 2.249/2022
ATA Nº 142/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. JOAREZ B. GONSALVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 82.023.359/0001-49, situada na Rua São Paulo, n° 741, Bairro dos Estados, CEP 85.035-000, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. JOAREZ BINI GONSALVES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob o n° 731.737.629-91, Cédula de Identidade Civil sob o n° 5.055.075-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, n° 1064, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-060, Guarapuava-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de agente de cura química, gerador de energia, motovibrador de imersão, régua vibratória, rodo para concreto, martelete rompedor, cerdas para vassoura de minicarregadeira, equipamentos para lubrificação de veículos e máquinas, aparelho de som e outras ferramentas similares.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo nº 2.249/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **1.360,00** (um mil trezentos e sessenta reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Comando para graxa com conexão giratória Z 1-8 polegadas	LUMAGI	CJ	1,00	420,00	420,00
1	19	Régua de alumínio de comprimento > 3m com seção retangular para aferição do nivelamento da superfície acabada.	VONDER	UN	4,00	180,00	720,00
1	24	Vassoura de piaçava natural para texturização do pavimento de concreto cabo em madeira com 1,20 metro.	VONDER	UN	4,00	55,00	220,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	860	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2240	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	E

2022	2350	07.002.27.812.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4370	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	E
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5140	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5240	13.002.18.541.0003.2061	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	5240	13.002.18.541.0003.2061	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5380	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Departamento de Logística e Serviços.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens solicitados

11.1.7. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo

11.1.8. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, e, não havendo viabilidade, deverá se responsabilizar por todos os custos e encargos necessários para o deslocamento até a assistência técnica e seu conserto, se responsabilizando ainda, completamente pelo bem público quanto estiver em sua pose.

11.1.9. Caso o MUNICÍPIO identifique a necessidade de entrega técnica de algum equipamento, o FORNECEDOR deverá fazê-la, se responsabilizando por todos os custos e encargos.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não seja novo, de primeiro uso, ou contenha quaisquer sinais de uso ou avaria

12.2.3. Não possua a garantia mínima exigida.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 30 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOAREZ BINI GONSALVES***
Prefeito	Joarez B. Gonsalves LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F06CDADD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO Nº 2.249/2022
ATA Nº 137/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. AR LIMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.314.488/0001-55, situada na Rua Flor da Serra, n° 1051, Andar 1 sala 03, Bairro Guarujá, CEP 85.804-510, Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 045.163.089-08, Cédula de Identidade Civil sob o n° 6919452-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Onze Horas, n° 716, Bairro Guarujá, CEP 85.804-210, Cascavel-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de agente de cura química, gerador de energia, motovibrador de imersão, régua vibratória, rodo para concreto, martelete rompedor, cerdas para vassoura de minicarregadeira, equipamentos para lubrificação de veículos e máquinas, aparelho de som e outras ferramentas similares.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo nº 2.249/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **772,30** (setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	Furadeira de impacto capacidade mínima 650w com mandril 1/2" 13mh 110v com cabo de força reforçado.	EOS MAXPRO	UN	1,00	254,85	254,85
1	23	Serra mármore seco Gdc 150 capacidade 1500W - Voltagem 127W	BOSCH GDC150	UN	1,00	517,45	517,45

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	860	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2240	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2350	07.002.27.812.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4370	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	E
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5140	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5240	13.002.18.541.0003.2061	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	5240	13.002.18.541.0003.2061	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5380	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Departamento de Logística e Serviços.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais
10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital
11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens solicitados
11.1.7. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo
11.1.8. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, e, não havendo viabilidade, deverá se responsabilizar por todos os custos e encargos necessários para o deslocamento até a assistência técnica e seu conserto, se responsabilizando ainda, completamente pelo bem público quanto estiver em sua pose.
11.1.9. Caso o MUNICÍPIO identifique a necessidade de entrega técnica de algum equipamento, o FORNECEDOR deverá fazê-la, se responsabilizando por todos os custos e encargos.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e proposta ou legislação vigente
12.2.2. Não seja novo, de primeiro uso, ou contenha quaisquer sinais de uso ou avaria
12.2.3. Não possua a garantia mínima exigida.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.
21. DA PUBLICAÇÃO
21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 30 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***REINALDO SERGIO ALVES***
Prefeito	Ar Limp LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AAC7D2E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 139/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO Nº 2.249/2022
ATA Nº 139/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.175.345/0001-51, situada na Avenida Anísio Pedro da Luz, n° 62, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. RENÃ KAYK CAVALLI, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 123.854.109-74, Cédula de Identidade Civil sob o n° 14.626.228-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aníbal Pedro da Luz, n° 276, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de agente de cura química, gerador de energia, motovibrador de imersão, régua vibratória, rodo para concreto, martelete rompedor, cerdas para vassoura de minicarregadeira, equipamentos para lubrificação de veículos e máquinas, aparelho de som e outras ferramentas similares.
3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo nº 2.249/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **198,00** (cento e noventa e oito reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Alicate de corte diagonal profissional 180mm	LITH	UN	2,00	49,00	98,00
1	3	Alicate universal 8" em aço cromo-vanádio, cabo com isolamento com abas protetoras arredondadas	TRAMONTINA	UN	2,00	50,00	100,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	860	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2240	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2350	07.002.27.812.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4370	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	E
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5140	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5240	13.002.18.541.0003.2061	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	5240	13.002.18.541.0003.2061	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	5380	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Departamento de Logística e Serviços.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens solicitados

11.1.7. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo

11.1.8. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, e, não havendo viabilidade, deverá se responsabilizar por todos os custos e encargos necessários para o deslocamento até a assistência técnica e seu conserto, se responsabilizando ainda, completamente pelo bem público quanto estiver em sua pose.

11.1.9. Caso o MUNICÍPIO identifique a necessidade de entrega técnica de algum equipamento, o FORNECEDOR deverá fazê-la, se responsabilizando por todos os custos e encargos.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e proposta ou legislação vigente
12.2.2. Não seja novo, de primeiro uso, ou contenha quaisquer sinais de uso ou avaria
12.2.3. Não possua a garantia mínima exigida.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 30 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

RENÃ KAYK CAVALLI
Cavalli LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4BC030D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 1.793/2022
ATA Nº 150/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.179.914/0001-24, situada na Rua Francisco Nunes, n° 432, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, Curitiba-PR, neste ato representada pela Sra. MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, separada, portador do CPF sob o n° 072.226.459-34, Cédula de Identidade Civil sob o n° 946.372-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, n° 370, Bairro Rebouças, CEP 80.215-030, Curitiba-PR.

OBJETO

Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 064/2022, Processo Administrativo nº 1.793/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

O valor desta ata importa em R$ **369.090,00** (trezentos e sessenta e nove mil e noventa reais).
A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	Câmara de ar para pneu 19.5/24	DOBERMAN TR218	UN	20,00	318,00	6.360,00
24	1	Pneu automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 205, 70, r15	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE	UN	12,00	428,00	5.136,00
27	1	Pneu automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 225, 75, r15	GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE	UN	8,00	647,00	5.176,00
34	1	Pneu automotivo, dimensões: 1400, r24, radial, borrachudo, 16 lonas, talão estreito, com carcaça em aço, com profundidade de escultura de no mínimo 25mm na banda de rodagem com capacidade de carga mínima de 7.100 kg	TITAN TG2	UN	50,00	6.349,00	317.450,00
43	1	Pneu, convencional, borrachudo, quantidade de lonas: no mínimo 12, dimensões: 23.1, r26 - R3	GOODYEAR ALL WEATHER R3	UN	4,00	8.742,00	34.968,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	E

2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	E
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	E
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4470	09.004.08.243.0007.6074	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4590	09.005.08.244.0006.2078	934	3.3.90.30.00.00	E
2021	4690	09.005.08.244.0006.2081	934	3.3.90.30.00.00	E
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5715	13.002.18.542.0018.2100	510	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5855	13.003.18.542.0018.2102	511	3.3.90.30.00.00	EA
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	E
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	3940	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	E
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	E

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logística - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo referido setor.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital

Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos materiais

Fornecer somente pneu com registro no INMETRO, em consonância com as informações trazidas na proposta comercial apresentada

Entregar pneu com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovado no momento da entrega através do D.O.T inscrito no produto

Entregar somente pneu fabricado com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso, ficando vedado o fornecimento de recauchutados, remoldado, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e proposta ou legislação vigente
O pneu ter sido fabricado à mais de 6 (seis) meses
O objeto seja usado, recauchutado, remanufaturado, remoldado ou de natureza similar
Não possua o registro no INMETRO conforme especificado na proposta apresentada.
O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e do instrumento contratual
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
O pagamento desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente do FORNECEDOR, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente previsto em lei.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
DA SUBCONTRATAÇÃO
É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Multa de 5 (cinco) UFM pela entrega do objeto em desacordo com edital
Multa de 5 (cinco) UFM pela reincidência do mesmo defeito
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 01 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF***
Prefeito	Tereza Pneus LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:83938E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 429/2022

PORTARIA Nº 429/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Cascavel - PR	30 de junho de 2022	Conduzir os atletas da equipe de futsal livre do Município de Capitão Leônidas Marques para a Copa Lider de futsal em Cascavel PR.
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esportes	01 (Uma)	Cascavel - PR	30 de junho de 2022	Acompanhou como coordenador de esportes os atletas da equipe de futsal livre do Município de Capitão Leônidas Marques para a Copa Lider de futsal em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B6685523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 430/2022

PORTARIA Nº 430/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (Duas)	Sertaneja PR	01 de julho a 03 de julho de 2022	Conduzir os atletas da equipe de handebol do Município de Capitão Leônidas para Circuito Paranaense Handebol de Praia – temporada 2022 3° etapa Sertaneja/PR
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	02 (Duas)	Sertaneja PR	01 de julho a 03 de julho de 2022	Acompanhou como treinadora os atletas da equipe de handebol do Município de Capitão Leônidas para Circuito Paranaense Handebol de Praia – temporada 2022 3° etapa Sertaneja/PR
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	02 (Duas)	Sertaneja PR	01 de julho a 03 de julho de 2022	Conduzir os atletas da equipe de handebol do Município de Capitão Leônidas para Circuito Paranaense Handebol de Praia – temporada 2022 3° etapa Sertaneja/PR
Silvana Cristine Tormen	Instrutor de Esportes	02 (Duas)	Sertaneja PR	01 de julho a 03 de julho de 2022	Acompanhou como treinadora os atletas da equipe de handebol do Município de Capitão Leônidas para Circuito Paranaense Handebol de Praia – temporada 2022 3° etapa Sertaneja/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2E781EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 090/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, realizado no dia 13 de junho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível Aquisição de material de construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, ficando assim ADJUDICADO o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
345	1	VERNIZ PREMIUM ALTAQUALIDADE - GALÃO DE 3,6 LTS	SUPERMAX	LTA	300	75,60	22.680,00
359	1	ARGAMASSA DE 20 KG	SUPERMAX	SAC	500	16,70	8.350,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais).

FORNECEDOR: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 14.082.570/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Arame Liso Galvanizado Nº 12	BELGO	KG	100	19,40	1.940,00
2	1	Arame Liso galvanizado Nº 16	BELGO	KG	100	21,00	2.100,00
3	1	Arame Liso galvanizado Nº 18	BELGO	KG	100	23,00	2.300,00
5	1	Arame recozido Nº16	BELGO	KG	200	28,90	5.780,00
8	1	Bucha 10mm com Parafuso	FUZIL	CX	20	1,00	20,00
9	1	Bucha 12mm com Parafuso	FUZIL	CX	20	18,00	360,00
10	1	Bucha 6mm com Parafuso	FUZIL	CX	20	0,50	10,00
11	1	Bucha 8mm com Parafuso	FUZIL	CX	20	0,35	7,00
19	1	Ferro 10,00 mm 12mts	ARCELORMITAL	BAR	150	66,20	9.930,00
30	1	Moldura para forro de Pvc	PLASFORT	UND	50	35,00	1.750,00
34	1	Prego com cabeça 25 X 72	TOP	KG	300	24,80	7.440,00
35	1	Prego com cabeça 26 x 84	TOP	KG	200	26,90	5.380,00
36	1	Prego com cabeça 42 X 48	TOP	KG	300	25,40	7.620,00
41	1	Tábua de Cedrinho 20x3m	RESINUS	UND	150	59,99	8.998,50
42	1	Tábua de Cedrinho 25x3m	RESINUS	UND	100	75,00	7.500,00
43	1	Tábua de Cedrinho 30x3m	RESINUS	UND	200	95,00	19.000,00
44	1	Te polietileno int. 1.1/2"	POLIBOL	UND	50	8,40	420,00
50	1	Triliça H12 Br 10.00m x 2.40m	ARCELORMITAL	BR	100	135,00	13.500,00
57	1	Tábua de Cedrinho 10x3m	RESINUS	UND	50	33,50	1.675,00
73	1	BARRA DE CANO 3 POLEGADAS AÇO-CHAPA 14 DE 6M	BELGO	UND	100	609,00	60.900,00
74	1	BARRA DE CANO AÇO 4 POLEGADAS-CHAPA 14 DE 6M	BELGO	UND	50	720,00	36.000,00
75	1	Tábua de Cedrinho 5x3m	RESINUS	UND	100	17,90	1.790,00
76	1	TELHA FRANCESA DE 1ª QUALIDADE	SÃƒO SEBASTIÃƒO	UND	5000	3,48	17.400,00
80	1	Ferro6,3 mm 12mts	ARCELORMITAL	UND	250	32,00	8.000,00
81	1	Ferro8,0 mm 12mts	ARCELORMITAL	BR	500	49,90	24.950,00
86	1	MANGUEIRA PARA GÁS COM REGULAÇÃO DE PRESSÃO DE 2M	FOX	UND	50	51,00	2.550,00
87	1	MANGUEIRA PARA GÁS COM REGULAÇÃO DE PRESSÃO DE 3MM	FOX	UND	50	84,76	4.238,00
88	1	CANO DE COBRE 1/2	BELGO	MT	100	69,90	6.990,00
101	1	Bandeja de pintura 23 cm plastica, preta	ROMA	UND	30	5,78	173,40
106	1	Cal Hidratado 20KG	CIBRACAL	SAC	1500	14,90	22.350,00
107	1	Conjunto de Ligação Cromado c/ Anel	ASTRA	UND	50	26,80	1.340,00
112	1	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PRIMEIRA	ROCHAFORT	MT	500	29,90	14.950,00
114	1	Telha De Fibro Cimento Ondulada 06 mm,83 X 1,10	MULTILIT	UNI	20	60,00	1.200,00
128	1	Abraçadeira em Aço Carbono de 1" - com parafuso de cabeça sextavada com fenda.	FOX	UND	50	7,90	395,00
129	1	Arruela ¼ x ½	CISER	UND	50	1,12	56,00
130	1	Arruela ¼ X 1	CISER	UND	50	0,40	20,00
131	1	Arruela 3/8 X 6	CISER	UND	50	0,30	15,00
132	1	Arruela 3/6 X 1	CISER	UND	50	1,18	59,00
139	1	Cabo quadruplex 4x70	FOX	MT	500	66,00	33.000,00
142	1	Curva 90x4''	KRONA	UND	10	28,00	280,00
143	1	Corda 5/8 para serviço	VILA	MT	100	3,50	350,00
144	1	DIFUSOR 3X300	SICA	UND	20	460,55	9.211,00
149	1	Disjuntor Bipolar 2x20	SICA	UND	20	33,00	660,00
150	1	Disjuntor Bipolar 2x32	SICA	UND	20	34,00	680,00
151	1	Disjuntor Bipolar 2x40	SICA	UND	20	34,80	696,00
152	1	Disjuntor Trifásico 3x50	SICA	UND	10	56,00	560,00
153	1	Disjuntor Trifásico 3x100	SICA	UND	10	145,00	1.450,00
155	1	Disjuntor Trifásico 3x200	SICA	UND	5	470,00	2.350,00
160	1	Fio Sólido – 10 mm– cores variadas	SIL	MT	100	10,50	1.050,00
161	1	Fita isolante 10 mts cor :Laranja	FOX	UND	20	2,49	49,80
165	1	Interruptor 1 tecla simples - 10 A - 250 V- Vertical-Branco.	MECTRONIC	UND	100	3,70	370,00
166	1	Lâmpada de Led 12 W Biv. Mínimo de 6.000 K	VILA	UND	100	11,90	1.190,00

168	1	Lâmpada Led Bivolt tubolar T08 85W	VILA	UND	100	45,17	4.517,00
169	1	Padrão bifásico 2x50 - 127 completo (poste 7 m; caixa, disjuntor	PADROEIRA	UND	5	2.490,00	12.450,00
170	1	Padrão monofásico 1x50 - 127 completo (poste 7 m; caixa, disjuntor,	PADROEIRA	UND	10	1.990,00	19.900,00
171	1	Padrão Trifasico 3x50 - 127 completos (poste 7 m; caixa disjuntor, ocnector spud, conector p/ haste, haste terra)	PADROEIRA	UND	10	3.400,00	34.000,00
172	1	Parafuso e bucha n° 6	CISER	UND	1000	0,80	800,00
173	1	Parafuso Perfurante 70mm	CISER	UND	3000	0,95	2.850,00
174	1	PARAFUSO 1/4 X 1/2	CISER	UND	1000	0,98	980,00
175	1	PARAFUSO 1/4 X 1"	CISER	UND	1000	0,98	980,00
176	1	Parafuso 3/8 x 6''	CISER	UND	1000	5,35	5.350,00
177	1	Parafuso 5/8 x 7"	CISER	UND	1000	5,50	5.500,00
178	1	Parafuso 3/6 x 1"	CISER	UND	1000	1,10	1.100,00
179	1	Parafuso 5/8 x 6"	CISER	UND	1000	9,00	9.000,00
180	1	Porcas ¼ x ½	CISER	UND	1000	0,45	450,00
181	1	Porcas ¼ x 1"	CISER	UND	1000	0,22	220,00
182	1	Porcas 3/8 x 6"	CISER	UND	1000	2,50	2.500,00
183	1	Porcas 5/8 x 7"	CISER	UND	1000	1,80	1.800,00
184	1	Porcas 3/6 x 1"	CISER	UND	100	1,90	190,00
185	1	Porcas 5/8 x 6"	CISER	UND	100	3,50	350,00
197	1	Multi amperímetro digital com alicate	FOX	UND	5	74,50	372,50
202	1	Disjuntor 1x50 amp (Termomagnético)	SICA	UND	10	30,00	300,00
205	1	Lâmpada Led tubular- soquete:T18- cor:super branco-usointerno-dimensões (comp. x diam.):59cm x 3.3cm-peso:0,050kg.	FOX	UND	150	25,00	3.750,00
206	1	TOMADA PARA TELEFONE 2X40	MECTRONIC	UND	20	17,60	352,00
207	1	Arruela 5/8 X 7	CISER	UND	20	2,40	48,00
208	1	Arruela 5/8 X 6	CISER	UND	20	2,20	44,00
210	1	CABO FLEX PARA TELEFONE 4 VIAS	FOX	MT	200	7,60	1.520,00
211	1	CABEÇOTE 3"	FOX	UND	10	16,00	160,00
212	1	Cabeçote 4''	FOX	UND	10	21,20	212,00
216	1	Chave de Fenda 3/16	FOX	UND	10	4,80	48,00
217	1	Chave de parede para ventiladores e iluminação - na cor: branca	FOX	UND	50	26,00	1.300,00
220	1	Conectores Múltiplos para Condutores Elétricos.	FOX	UND	100	7,90	790,00
221	1	Curva eletroduto 90 x 3''	FOX	UND	30	16,00	480,00
225	1	Disjuntor 3x100 amp.	SICA	UND	20	180,00	3.600,00
227	1	Eletro duto 3"	CIMFLEX	BR	50	16,00	800,00
229	1	Eletroduto 2" - PVC rígido - barras com 3 mts, pontas rosqueáveis padrão BSP	CIMFLEX	BR	50	11,90	595,00
234	1	Luva eletroduto 3''	FOX	UND	50	4,40	220,00
239	1	Refletor de Led completo com lâmpada 200 watts	FOX	UND	50	58,00	2.900,00
240	1	Alicate de prensa de 5 a 10mm com catraca	FOX	UND	5	110,00	550,00
241	1	Alavanca com ponteiro 1,5mt Em Aço forjado Pontas temperadas: 1 ponta	VILA	UND	5	89,00	445,00
251	1	Cinturão de eletricista almofadado	FOX	UND	5	220,00	1.100,00
254	1	Escada em alumínio 14 degraus	VILA	UND	5	700,00	3.500,00
258	1	Furadeira e Parafusadeira a bateria de Litio 12V	RYOBI	UND	10	289,00	2.890,00
265	1	Picareta, 5 libras com olho de 70 x 45 mm Forjada em aço carbono especial de alta qualidade;	VILA	UND	20	56,00	1.120,00
266	1	Rebitadeira Industrial tipo Alavanca	FOX	UND	5	46,00	230,00
267	1	Talhadeira Curvada com Encaixe	VILA	UND	10	29,00	290,00
270	1	Cortador de calha	FOX	UND	10	60,00	600,00
272	1	Lima P/ Afiar Corrente De Motosserra	K&F	UND	4	49,90	199,60
273	1	Ponteiro De Ferro para Obra 17mmx27cm	VILA	UND	15	22,00	330,00
274	1	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm	VILA	UND	50	8,00	400,00
284	1	Escada em alumínio 6 degraus	FUZIL	UND	5	138,00	690,00
285	1	Lima Chata Murça De 8 Pol	FUZIL	UND	40	20,00	800,00
286	1	Lima P/ Amolar Afiar Serrotes Serras C/ Cabo 4 Poleg	FUZIL	UND	20	17,50	350,00
287	1	Marreta oitavada 2 kg com cabo de madeira Dimensões (C x L x A): 31.00 x 13.00 x 6.00 centímetros	DFUZIL	UND	20	54,00	1.080,00
290	1	Plaina Elétrica 750w 82x2 Mm 60hz	RYOBI	UND	2	710,00	1.420,00
291	1	Prumo de Parede para Pedreiro 500g	FUZIL	UND	10	24,00	240,00
295	1	Trena 30 metros	FOX	UND	5	25,00	125,00
296	1	Trena 50 metros	FOX	UND	5	51,00	255,00
299	1	Cabo de aço 3/32, 2,4 mm galvanizado	BELGO	MT	100	26,00	2.600,00
300	1	Arame cultura aérea cerca elétrica	BELGO	MT	300	21,00	6.300,00
301	1	GANCHOS PARA FIXACAO DE CHAPA GALVANIZADA	FOX	UND	200	20,00	4.000,00
302	1	TRANSFORMADOR	FOX	UND	20	650,00	13.000,00
303	1	PICARETA COM CABO	FUZIL	UND	40	79,00	3.160,00
305	1	Corrente Calibrada Galvanizada 11mm	FOX	UND	100	37,00	3.700,00
306	1	VALVULA DE PLASTICO COM UNHO PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 3/4	KRONA	UND	20	10,50	210,00
308	1	CAIXA DE DISTRIBUICAO DE METAL COM 08 LUGARES	FAME	UND	5	124,00	620,00
309	1	SAIBRO (ARENITO)	MAZOTI	M3	2000	114,00	228.000,00
310	1	SELADOR PARA MADEIRA - GALÃO DE 3,6L, QUALIDADE PREMIUM, COMPOSIÇÃO RESINAS GLICEROFTÁLICA, ALGODÃO-COLÓDIO, CETONAS E ÉTERES. APLICAÇÃO DE 3 A 4 DEMÃOS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	FRANCOR	GAL	20	80,00	1.600,00
311	1	TINTA ACRÍLICA ACETINADO, EXTERIOR/ INTERIOR, REND. MIN. 380m² POR DEMÃO, POR LATA DE 18L.	FRANCOR	LTA	300	138,00	41.400,00
312	1	TINTA ACRÍLICA FOSCO, EXTERIOR/ INTERIOR, REND. MIN. 380m² POR DEMÃO.	FRANCOR	LTA	300	134,00	40.200,00
314	1	TINTA PIGMENTADA COM BASE ACRÍLICA PARA TINGIMENTO INTERNO E EXTERNO, FOSCO, PREMIUM, LONGA DURABILIDADE, LAVÁVEL, MÍNIMO 16L, INCLUINDO A MISTURA DE 03 COLORANTES DA MESMA QUALIDADE.	FRANCOR	LTA	300	210,00	63.000,00
317	1	TINTA SEMI BRILHO, ALTA IMPERMEABILIDADE, EXTERNO/ INTERNO, REND. MÍNIMO 330M² POR DEMÃO - LATA COM 18L.	FRANCOR	LTA	100	260,00	26.000,00
319	1	THINNER LATA DE 900 ML, PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS (ESMALTE E PRIMERS), COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCCOIS, ÉSTERES, CETONA E GLICOÉTERES.	GALLE	UND	200	10,80	2.160,00
322	1	CAÇAMBA DE PINTURA PLÁSTICA, GALVANIZADO, POSSUI EXCLUSIVO GANCHO	ROMA	UND	50	18,00	900,00
323	1	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, BORDA VIRADA, PARA PREPARO DE NIVELAMENTO	ROMA	UND	20	12,60	252,00
325	1	FITA CREPE 25MMX50M - BRANCA	ROMA	UND	300	4,50	1.350,00
328	1	MASSA ACRILICA 3,6 LTS, (ALTA QUALIDADE CONFORME NORMAS DA ABNT) VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	FRANCOR	LTA	50	31,00	1.550,00
329	1	Massa Corrida 18 Litro, (ALTA QUALIDADE CONFORME NORMAS DA ABNT) VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	FRANCOR	LTA	100	39,00	3.900,00
332	1	ROLO DE PINTURA 18 CM ESPUMA COM SUPORTE	ROMA	UND	100	14,00	1.400,00
333	1	SELADOR ACRILICO 18 L FOSCO, QUALIDADE PREMIUM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 120M² POR DEMÃO, DE 01 A 02 DEMÃO	FRANCOR	LTA	100	65,00	6.500,00
334	1	Selador Acrílico 3,6 Litros fosco, qualidade premium, rendimento mínimo 16 a 24 m² por demão.	FRANCOR	UND	50	20,00	1.000,00
335	1	Água raz, indicado para diluição de esmaltes sintéticos e vernizes a base de resina alquídica. Também é indicado para limpeza de máquinas, pistolas de pintura e pincéis. Alta qualidade e forte poder d	GALLE	LTA	100	44,00	4.400,00
336	1	AGUA RAZ- 900ML, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE DE RESINA ALQUÍDICA. TAMBÉM É INDICADO PARA LIMPEZA DE MÁQUINAS, PISTOLAS DE PINTURA E PINCÉIS. ALTA QUALIDADE.	GALLE	LTA	100	9,69	969,00

337	1	CAL PARA PINTURA 20 KG	CIBRACAL	SAC	3500	21,00	73.500,00
338	1	ESPÁTULA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA 06 CM	KRONA	UND	20	7,60	152,00
339	1	EXTENSOR PARA PINTURA, POSSUI ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E EXTENSÍVEL,	KRONA	UND	40	29,00	1.160,00
341	1	MASSA ACRÍLICA LATA DE 18 LTS, (ALTA QUALIDADE CONFORME NORMAS DA ABNT) VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	FRANCOR	LTA	50	91,00	4.550,00
342	1	Microesferas de vidro, tipo II-A, saco de 25KG com rendimento aproximado de 500g/m². Com tratamento caracterizando AC12 tipo II-A	FRANCOR	SAC	100	67,00	6.700,00
343	1	THINNER LATA DE 05 LITROS, PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS (ESMALTE E PRIMERS), COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCCOIS, ÉSTERES, CETONA E GLICOÉTERES.	GALLE	LTA	200	67,00	13.400,00
344	1	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, RESINA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, REND. MÍNIMO DE 300M² POR DEMÃO - LATA 18L	FRANCOR	LTA	650	215,00	139.750,00
348	1	ROLO DE PINTURA 09 CM ESPUMA COM SUPORTE	ROMA	UND	100	4,80	480,00
349	1	Plafon PVC redondo soquete	FOX	UND	200	5,00	1.000,00
350	1	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	SANTA CLARA	UND	100	255,00	25.500,00
351	1	VASO SANITARIO	SANTA CLARA	UND	50	180,00	9.000,00
353	1	CAIXA D`AGUA 500L FIBRA	FIBRA OESTE	UND	20	310,00	6.200,00
354	1	CAIXA D' AGUA PVC 1000 LTS	FIBRA OESTE	UND	20	465,00	9.300,00
355	1	CAIXA DAGUA FIBRA 5000L	FIBRA OESTE	UND	5	2.473,45	12.367,25
357	1	TAMPÃO	KRONA	UND	50	26,00	1.300,00
360	1	Piso do tipo porcelanato 60x60cm	FORT ROCHA	M2	200	69,00	13.800,00
362	1	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 IMBUIA ENCABECADA	ALVORADA	UND	40	160,00	6.400,00
363	1	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA	RYOBI	UND	1	690,00	690,00
364	1	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 05 LITROS	FOX	UND	40	31,00	1.240,00
365	1	ASSENTO DE VASO SANITARIO INFANTIL	DURIN	UND	30	64,00	1.920,00
366	1	HASTE PARA CHUVEIRO	ASTRA	UND	200	11,50	2.300,00
368	1	CUBA INFANTIL	VILA	UND	30	255,00	7.650,00
370	1	CHIBANCA COM CABO	FUZIL	UND	50	90,00	4.500,00
371	1	LINHA PEDREIRO COM 100M	FOX	ROL	70	6,50	455,00
372	1	NIPE	FOX	UND	50	1,28	64,00
373	1	CABO FLEX DE 16MM	FOX	MT	600	19,50	11.700,00
374	1	TRENA A LASER	FOX	UND	5	580,00	2.900,00
377	1	CORREIA PARA ROÇADEIRA	FOX	UND	30	29,00	870,00
378	1	FLEXÍVEL DE 0.60 CM	FOX	UND	80	12,00	960,00
379	1	LÂMPADA DE LED 115W	FOXLUX	UND	300	140,00	42.000,00
380	1	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA 3/6 L	SANTA CLARA	UND	50	111,00	5.550,00
383	1	MANTA TERMICA 10 METROS 2	FOX	ROL	25	82,00	2.050,00
385	1	CHAPA DE GESSO 1,80 X 1,20	VILA	UND	25	270,00	6.750,00
387	1	TAMPÃO (CAP) PARA CANO PVC 25MM	KRONA	UND	50	1,00	50,00
388	1	TELA PLÁSTICA TIPO MOSQUITEIRO	FOX	MT	50	13,00	650,00
389	1	Rachão -(basalto)	MAZOTI	M3	100	209,00	20.900,00
390	1	SERRA PARA MADEIRA	FOX	UND	30	94,00	2.820,00
392	1	PORTA DE MADEIRA 90 X 2,10	ALVORADA	UND	30	185,00	5.550,00
396	1	Tábua de pinus 3,00 m x 30 cm	RESINUS	UNI	350	30,00	10.500,00
400	1	RÉGUA DEALUMÍNIO 5X3	FUZIL	UND	20	40,00	800,00
402	1	CURVA PVC 200MM	KRONA	UND	100	378,50	37.850,00
405	1	CURVA PVC 100MM	KRONA	UND	100	19,00	1.900,00
406	1	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	KRONA	UND	50	11,00	550,00
408	1	DISJUNTOR MONO DE 32A	SICA	UND	5	10,29	51,45
409	1	DISJUNTOR 25A	SICA	UND	5	10,00	50,00
411	1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 150 A COM 30 LUGARES	FAME	UND	5	700,00	3.500,00
412	1	CONECTOR TIPO PARAFUSO 95MM	FOX	UND	50	42,00	2.100,00
413	1	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	KRONA	UND	20	28,00	560,00
416	1	FITA VEDA ROSCA GRANDE	FOX	UND	50	8,40	420,00
417	1	TANQUE	VILA	UND	10	220,00	2.200,00
419	1	CABO FLEXIVEL 95MM	FOX	UND	1000	89,00	89.000,00
420	1	TINTA A BASE DE EPOXI	FOX	UND	150	235,00	35.250,00
421	1	ENGRAXADEIRA	FOX	PCT	1	2.000,00	2.000,00
422	1	MACACO MECÂNICO	FOX	UND	1	1.190,00	1.190,00
423	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150 WATS	FOX	UND	25	464,45	11.611,25
424	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 115 WATS	FOX	UND	25	801,60	20.040,00
425	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50 WATS	FOX	UND	25	219,74	5.493,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.617.412,25 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: J. LAVANDOSKI FERRAGENS - CNPJ: 36.673.446/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
137	1	Cabo PP 02 vias 4mm	urano	MT	300	10,25	3.075,00
191	1	Cabo flexível 4 mm - 750V - cores variadas.	urano	MT	2000	4,31	8.620,00
193	1	Cabo Flexível 35 mm	urano	MT	400	44,12	17.648,00
410	1	CABO FLEXIVEL 95MM 1KV	urano	MT	1000	84,59	84.590,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 113.933,00 (cento e treze mil, novecentos e trinta e três reais).

FORNECEDOR: M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME - CNPJ: 28.388.533/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Arame Ovalado 1000 mt	SINOBRAS	UND	2	895,00	1.790,00
6	1	Arame Recozido Nº18	SINOBRAS	KG	400	18,49	7.396,00
12	1	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SUPREMO	SAC	3000	33,75	101.250,00
14	1	Emenda para Forro PVC interno e externo	PLASTILIT	UND	100	3,35	335,00
15	1	Espude Para Vaso Sanitário C20	AKATO	UND	50	2,15	107,50
22	1	Ferro 4,2 mm 12mts	SINOBRAS	BAR	1000	18,99	18.990,00
28	1	Malha de Tela Soldada 20 x 20 cm, ferro 3,2 mm, 3 x 2 m	SINOBRAS	UND	50	128,50	6.425,00
29	1	Mangueira polietileno 1 “ x 2,5 mm	VONDER	MT	1000	3,45	3.450,00
31	1	PREGO 17X21	TOP	KG	100	18,75	1.875,00

32	1	Prego com cabeça 17 X 27	TOP	KG	100	18,75	1.875,00
33	1	Prego com cabeça 18 X 24	TOP	KG	100	18,50	1.850,00
37	1	Ralo 40 x 40	AKATO	UND	20	6,99	139,80
38	1	REGISTRO COM CANOPLA 25MM	AKATO	UND	50	65,80	3.290,00
39	1	REGISTRO DE CANOPLA 50MM	AKATO	UND	50	140,00	7.000,00
47	1	Te polietileno int. 3/4 triplo	AKATO	UNI	50	3,55	177,50
48	1	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 m x 4,0 mm	MULTILIT	UND	200	22,49	4.498,00
51	1	Triliça H8 Br 8.00m x 3.00m	ALVORADA	BR	100	69,80	6.980,00
52	1	Tubo de Conexão Bengala	AKATO	UND	50	4,00	200,00
54	1	Válvula de Descarga 1.1/2 DN 40	AKATO	UND	50	145,85	7.292,50
60	1	LIXA MASSA 120	TIGRE	UND	500	0,70	350,00
62	1	LIXA PARA FERRO Nº 120	TIGRE	UND	200	1,80	360,00
64	1	LIXA DE MASSA 40	TIGRE	UND	200	1,50	300,00
69	1	LIXA DE FERRO 60	TIGRE	UND	100	2,67	267,00
71	1	LIXA DE MADEIRA 150	TIGRE	UND	100	1,79	179,00
77	1	MANGUEIRA JARDIM DUPLO REVESTIMENTO, MATERIAL PVC	VONDER	MT	400	3,29	1.316,00
79	1	VALVULA P/GAS C/MANGUEIRA	AKATO	KIT	50	68,50	3.425,00
84	1	Tijolo 06 furos de primeira tamanho padrão 09x14x19cm	FARIA	UNI	100000	0,68	68.000,00
85	1	TIJOLO MACIÇO	FARIA	UND	50000	0,67	33.500,00
89	1	Adaptador Flange 25 mm x 3/4	AKATO	UND	30	11,75	352,50
97	1	Adesivo Plástico para PVC 175g	AKATO	UND	100	15,75	1.575,00
98	1	Adesivo Plástico para Pvc 17g	AKATO	UND	50	2,95	147,50
99	1	Anel De Vedação Com Guia P/ Vaso Sanitário	AKATO	UND	50	8,95	447,50
100	1	ARAME FARPADO - ROLO COM 400 MTS	SINOBRAS	ROL	10	539,85	5.398,50
108	1	JOELHO AZUL 25X3/4	AKATO	UND	50	6,89	344,50
109	1	Joelho polietileno 25 mm P/ Mangueira	AKATO	UND	10	1,98	19,80
111	1	Rejunte p/ piso e revestimento 5 Kg	BERGMAN	UNI	100	35,85	3.585,00
113	1	Telha Cumeeira Universal para Telha Ondulada	MULTILIT	UND	200	58,85	11.770,00
115	1	Tubo de veda-calha	VEDACIT	UND	50	15,75	787,50
116	1	TUBO PVC ESGOTO 40MM	AKATO	UND	20	32,85	657,00
117	1	Tubo Pvc Esgoto 50 mm	AKATO	UND	20	55,85	1.117,00
118	1	Tubo Pvc Esgoto 75 mm	AKATO	UND	20	81,50	1.630,00
119	1	Tubo Pvc Esgoto 100 mm	AKATO	UND	150	77,40	11.610,00
120	1	Tubo Pvc Sold. 20 mm	AKATO	UND	30	21,80	654,00
121	1	Tubo Pvc Sold. 25 mm	AKATO	UND	100	22,99	2.299,00
122	1	Tubo Pvc Sold. 32 mm	AKATO	UND	10	44,85	448,50
123	1	Tubo Pvc Sold. 40 mm	AKATO	UND	20	65,75	1.315,00
124	1	Tubo Pvc Sold. 50 mm	AKATO	UND	20	94,80	1.896,00
125	1	União de Poliestireno ½ e ¾ para mangueira	AKATO	UND	20	4,50	90,00
134	1	Cabo chato liso flexível p/ telefone 2 vias - preto.	MEGAFLEX	MT	200	3,85	770,00
135	1	Cabo flexível 10 mm -750V- cores variadas	MEGAFLEX	MT	2500	9,89	24.725,00
138	1	Cabo PP 750 V- 03 vias (6 milímetros) com características de não propagação e auto extinção de fogo - flexivel resistente a impactos	MEGAFLEX	MT	200	25,45	5.090,00
162	1	Fita isolante 10 mts cor: Azul	VONDER	UND	20	8,00	160,00
163	1	Fita isolante 10 mts cor: Vermelho	VONDER	UND	20	3,90	78,00
167	1	Lâmpada Led Bivolt 30W branca	FOXLUX	UND	200	24,90	4.980,00
187	1	Pino macho retangular 20 amp.- Cores sortidas-	RADIAL	UND	50	8,50	425,00
188	1	Refletor de Led 30 LED	ILUMI	UND	50	45,00	2.250,00
190	1	Cabo flexível 2,5 mm 750v - cores variadas	MEGAFLEX	MT	2000	3,80	7.600,00
192	1	Cabo Flexível 6 mm - 750V - cores variadas.	MEGAFLEX	MT	2500	5,50	13.750,00
196	1	Interruptor simples e tomada padrão 2p+t- 10A/250V-branco.	RADIAL	UND	100	7,70	770,00
198	1	Refletor de Led completo com lâmpada 50 watts	ILUMI	UND	50	65,79	3.289,50
218	1	Chuveiro com Potência de 5500 W e 3 níveis de temperatura -110 volts-	LORENZETTI	UND	20	59,90	1.198,00
219	1	Chuveiro com Potência de 5500 W e 3 níveis de temperatura -220 volts	LORENZETTI	UND	20	59,90	1.198,00
230	1	Filtro de linha 5 tomadas bivolt - Com fusível de proteção- cabo	FOXLUX	UND	70	29,95	2.096,50
233	1	Lâmpada de emergência com 30 Led's	FOXLUX	UND	150	32,99	4.948,50
235	1	Plafon / plafonier-alt luz-soquete de porcelana e27-lâmp. 100w / 250v	FOXLUX	UND	150	4,20	630,00
242	1	Alfanje Estreito 20 Pol Em Aço Carbono	NOVE54.	UND	5	87,80	439,00
243	1	Alicate De Corte Final Turquesa 7pol	NOVE54.	UND	40	69,90	2.796,00
244	1	Broca Videa Sds 5mm	VONDER	UND	10	6,55	65,50
245	1	Broca Videa Sds 6mm	VONDER	UND	10	9,95	99,50
246	1	Broca Videa Sds 8mm	VONDER	UND	10	10,95	109,50
249	1	Cabo de madeira 130 cm para enxada	NOVE54.	UND	30	11,50	345,00
250	1	Carrinho de mão 60 litros master com pneu câmara 3,25 x 8pol	MAESTRO	UND	50	179,80	8.990,00
253	1	Enxada Larga 2,0 Libras sem cabo Largura da enxada: 285,0 mm Tipo do olho da enxada: Redondo Medida do olho da enxada: 38 mm	NOVE54.	UND	50	46,50	2.325,00
255	1	ESCOVA DE AÇO C/ CABO, 04 FILEIRAS	NOVE54.	UND	15	12,89	193,35
257	1	Formão Chanfrado Esmeril Temperado 1 Pol	NOVE54.	UND	10	32,85	328,50
260	1	Machado soldado cabeça redonda com cabo	NOVE54.	UND	10	105,80	1.058,00
262	1	Martelo de Unha com Cabo em Madeira 25 mm	NOVE54.	UND	40	23,90	956,00
263	1	Nível De Mão Em Alumínio 1 Metro	NOVE54.	UND	15	36,80	552,00
264	1	Pá Vanga Quadrada com Cabo de Madeira 71cm	NOVE54.	UND	20	54,90	1.098,00
269	1	Chave de Fenda	NOVE54.	UND	15	11,05	165,75
271	1	Jogo de chave de fenda - Composta por 7 peças, sendo 4 chaves de	NOVE54.	UND	4	59,90	239,60
275	1	Alicate 5'' polegadas	NOVE54.	UND	10	29,85	298,50
276	1	Bota de Segurança confeccionada em couro raspa com forração em tecido sintético - (numerações diversas)	VONDER	UND	200	48,99	9.798,00
277	1	Broca de Ferro de Todas as medidas e comprimentos	VONDER	UND	30	23,50	705,00
278	1	Caixa para Ferramentas	VONDER	UND	5	36,80	184,00
279	1	Cavadeira articulada grande com cabo	NOVE54.	UND	10	57,80	578,00
280	1	Chave Philips 3/16	NOVE54.	UND	10	15,50	155,00
281	1	Disco de Corte para Mármore e Granitos	VILA	UND	40	21,50	860,00
282	1	Disco de Serra para Madeira 10x30mm	VILA	UND	20	29,95	599,00
283	1	Enxadão Largo 2,5 Libras Fabricado em aço especial de alta qualidade • Medida: 2,5 Libras • Largura: MINIMA 140mm	NOVE54.	UND	20	52,80	1.056,00
288	1	Pá Concha com Cabo N4	NOVE54.	UND	20	32,80	656,00
289	1	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 Cm	NOVE54.	UND	20	42,85	857,00
292	1	Rastelo / ancinho curvo leve com cabo de madeira	NOVE54.	UND	50	37,50	1.875,00
293	1	Serra manual para cortar ferro	NOVE54.	UND	50	11,80	590,00
294	1	Trena 10 metros	NOVE54.	UND	5	24,85	124,25
298	1	CHAPA MADERITE NAVAL DE 14mm	GLOBO	MT	300	187,00	56.100,00

304	1	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	LOGASA	UND	20	148,50	2.970,00
321	1	BROCHA RETANGULAR, 16cmX6cm, UTILIZADA EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL	VONDER	UND	200	5,45	1.090,00
324	1	Extensor para pintura, comprimento 2m, possui haste de chapa metálica ajustável e extensível no comp. de até 2m, a medida do extensor fechado é de 1,15m, lavável	NOVE54.	UND	20	18,80	376,00
326	1	FITA ZEBRADA AMARELO E PRETO, 7cmx200m, AS FAIXAS DE SINALIZAÇÃO,	3M	ROL	100	13,50	1.350,00
327	1	MASCARA DESCARTAVEL, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS	VONDER	UND	200	6,50	1.300,00
347	1	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM TIPO SEM RESPINGO - COM CABO (CAMISA SIMPLES)	VONDER	UND	200	15,22	3.044,00
358	1	ENXADÃO COM CABO	NOVE54.	UND	20	42,90	858,00
375	1	DISCO DE POLICORTE	VILA	UND	20	12,50	250,00
381	1	ASSENTO DE VASO SANITARIO ADULTO	LOGASA	UNI	50	28,85	1.442,50
382	1	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	AKATO	UND	50	74,85	3.742,50
384	1	TELHA ETERNITE 2,44 X 1,10 DE 5 MM	MULTILIT	UND	100	67,99	6.799,00
401	1	RÉGUA DEALUMÍNIO 8X3	VONDER	UND	20	47,60	952,00
403	1	CURVA PVC 50MM	AKATO	UND	100	11,50	1.150,00
404	1	CURVA PVC 75MM	AKATO	UND	100	19,50	1.950,00
415	1	TORNEIRA P/ LAVATORIO	AKATO	UND	50	49,50	2.475,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 526.666,55 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS - CNPJ: 19.366.765/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	1	Cole Époxi - Mínimo 16 g	POXIPOL	UND	20	29,97	599,40
23	1	Laje de Forro	CONSTRUMIX	UND	500	63,49	31.745,00
24	1	Laje de Piso	CONSTRUMIX	UND	500	74,92	37.460,00
25	1	Luva Roscável br 1/2	TIGRE	UND	50	3,94	197,00
26	1	Luva Roscável br 3/4	KRONA	UND	50	5,88	294,00
27	1	Luva Soldável 50 x 1.1/2"	PLASTILIT	UND	50	9,88	494,00
40	1	Registro de ferro tipo gaveta 25 mm	ATOPY	UND	50	33,52	1.676,00
45	1	Te polietileno int. 1.1/4"	REBOLÃ‡AS	UND	50	7,84	392,00
46	1	Te polietileno int. 1/2 triplo	REBOLÃ‡AS	UND	50	3,44	172,00
49	1	TELHA ROMANA DE PRIMEIRA	CALDI	UND	5000	1,94	9.700,00
53	1	TUBO DE DESCARGA PONTA AZUL	ASTRA	UND	50	14,38	719,00
55	1	Válvula P/ Lavatório S/Lad. Cromado	GRAP	UND	20	12,48	249,60
56	1	Valvula p/ pia S/Lad branco	plastilit	UND	20	34,88	697,60
58	1	LIXA MASSA 80	3M	UND	500	1,48	740,00
59	1	LIXA PARA MASSA Nº 100	3M	UND	300	1,88	564,00
61	1	LIXA PARA FERRO Nº 80	VONDER	UND	200	2,67	534,00
67	1	LIXA DE MASSA 220	3M	UND	200	0,59	118,00
68	1	LIXA DE FERRO 40	VONDER	UND	100	4,65	465,00
70	1	LIXA DE FERRO 200	VONDER	UND	100	2,43	243,00
78	1	Jogo de engate rápido para mangueira de jardim	ATOPY	UND	20	13,48	269,60
90	1	Adaptador polietileno int. 1.1/2	KRONA	UND	10	8,71	87,10
91	1	Adaptador polietileno int. 1/2	REBOLÃ‡AS	UND	10	2,88	28,80
92	1	Adaptador polietileno int. 3/4	REBOLÃ‡AS	UND	100	2,88	288,00
93	1	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 MM	KRONA	UND	20	1,35	27,00
94	1	Adaptador Soldável 25 mm	KRONA	UND	50	4,00	200,00
95	1	Adaptador Soldável 32 mm	KRONA	UND	20	6,88	137,60
96	1	Adaptador Soldável 50 mm	KRONA	UND	50	6,33	316,50
102	1	Batente de Madeira Para porta de Giro 0,70 x 2,10m	PLATMOVEIS	UND	20	188,00	3.760,00
103	1	Batente de Madeira Para porta de Giro 0,80 x 2,10m	PLATMOVEIS	UND	20	188,00	3.760,00
104	1	Batente de Madeira Para porta de Giro 1,00 x 2,10m	PLATMOVEIS	UND	20	132,53	2.650,60
105	1	Batente de porta de madeira 0,6 m/0,80m/0,90m	PLATMOVEIS	UND	20	188,00	3.760,00
110	1	JOELHO POLIETILENO 32 MM P/ MANGUEIRA	CIPLA	UND	10	11,71	117,10
126	1	ENGATE FLEXIVEL PVC COM MANGUEIRA E TERMINAIS 30 CM	KRONA	UND	60	6,88	412,80
127	1	REGISTRO DE BOTIJÃO DE GAS	BLISTER	UND	20	48,51	970,20
133	1	Bocal Fixo de Teto-base E-27- Corrente: 4ª-- Tensão: 250V-Cor: Branca	BLISTER	UND	50	8,70	435,00
136	1	Cabo Flexível 25mm	FOCO	MT	100	32,38	3.238,00
140	1	CONECTOR TIPO PARAFUSO 25 MM	CONIMEI	UND	50	21,74	1.087,00
141	1	CONECTOR TIPO PARAFUSO 35MM	CONIMEI	UND	50	25,43	1.271,50
145	1	Disjuntor Monopolar 1x50	FOCO	UND	20	12,36	247,20
146	1	Disjuntor Monopolar 1x25	FOCO	UND	10	11,53	115,30
147	1	Disjuntor Monopolar 1x32	FOCO	UND	10	11,53	115,30
148	1	Disjuntor Bipolar 2x16	FOCO	UND	20	35,15	703,00
154	1	Disjuntor Trifásico 3x150	FOCO	UND	10	475,00	4.750,00
156	1	Disjuntor 3x200A	FOCO	UND	5	469,90	2.349,50
157	1	Fio paralelo 2x1,5 mm –branco	CONDUSUL	MT	300	9,44	2.832,00
158	1	Fio paralelo 2x2,5 mm –branco.	CONDUSUL	MT	300	15,45	4.635,00
159	1	Fio paralelo 2x4 mm–branco	CONDUSUL	MT	300	14,42	4.326,00
164	1	Fita isolante 20 mts cor: Preto	VILA	UND	200	7,81	1.562,00
186	1	Pino Fêmea -2 pólos -20 amp- Cores sortidas.	MECTRONIC	UND	50	7,34	367,00
189	1	Soquete de louça – E-40 - Temperatura: T230 - Corrente Máxima: 4ª -	ATOPY	UND	50	15,73	786,50
194	1	Capa de chuva com touca média	PLASTCOR	UND	200	27,00	5.400,00
195	1	Haste de aterramento 5/8" x 2400 mm, com alta camada (254 microns de cobre com alma de aço)	EV	UND	50	57,31	2.865,50
199	1	Rele Fotoelétrico Fotocélula com base - até 1000W - para comando	QUALITRONIX	UND	200	49,00	9.800,00
200	1	Tomada 2 pinos+terra 4x2 – padrão brasileiro – tripla – c/ placa -10	MECTRONIC	UND	100	9,10	910,00
203	1	Eletroduto 1" - PVC rígido - barras com 3 mts, pontas rosqueáveis padrão BSP.	ATOPY	BR	50	19,87	993,50
204	1	Interruptor externo 1 Tecla – Branca.	MECTRONIC	UND	100	10,32	1.032,00
209	1	Cabo PP 02 vias 2,5mm	SIL	MT	200	7,72	1.544,00
213	1	Caixa Sistema X – cor branca.	MECTRONIC	UND	20	8,98	179,60
214	1	Canaleta com adesivo p/ passagem de cabos 20 X 10 (1,60 m)	ATOPY	UND	150	10,92	1.638,00
215	1	Chave de Fenda ¼	NOVE54	UND	10	9,95	99,50
222	1	Disjuntor Monopolar 1x16	FOCO	UND	20	12,33	246,60
223	1	Disjuntor Monopolar 1x06	FOCO	UND	20	12,33	246,60
224	1	Disjuntor 2x100 amp.	SOPRANO	UND	10	127,00	1.270,00
226	1	Disjuntor 3x70 amp - termomagnéticos não acessoriáveis - dispositivos automáticos de proteção contra sobrecargas e curto-circuito, destinados ao comando e à proteção de cada circuito - 220 ou 380V.	FOCO	UND	15	98,00	1.470,00
228	1	Eletroduto 4" - PVC rígido - barras com 3 mts, pontas rosqueáveis padrão BSP.	UNIÃƒO	BR	50	23,72	1.186,00

231	1	Fita isolante 10 mts cor: Branco	NOVE54	UND	30	6,10	183,00
232	1	Interruptor Sistema X – 1 tecla simples – branco.	MECTRONIC	UND	150	10,89	1.633,50
236	1	Soquete de louça - E 27 - temperatura máxima: 230ºC - corrente máxima:	ATOPY	UND	100	9,10	910,00
237	1	Tomada 2 P + T Sobrepor - 20A 250V.	MECTRONIC	UND	100	13,00	1.300,00
238	1	Tomada Externa P + T 10A – cinza.	ILUMI	UND	100	7,85	785,00
247	1	Broca Videa Sds 10mm	NOVE54	UND	10	33,20	332,00
248	1	Broca Videa Sds 12mm	NOVE54	UND	10	18,51	185,10
252	1	COLHERES DE PEDREIRO Nº 6	ATOPY	UND	50	18,50	925,00
256	1	Facão para Mato com Cabo de Madeira de 20 Pol. • Lâmina em aço de alta qualidade • Cabo de madeira ergonômico • Comprimento da lâmina: 49,5 cm • Comprimento total: 63cm	VONDER	UND	20	32,00	640,00
259	1	Luva De Couro Pedreiro	QUALIT	UND	200	22,98	4.596,00
261	1	Martelo de Pedreiro cabeça em aço com dois cortes	NOVE54	UND	40	79,00	3.160,00
268	1	Trena 05 metros	ATOPY	UND	15	12,80	192,00
307	1	COLA SILICONE	ORBI QUIMICA	UND	70	41,60	2.912,00
320	1	BROCHA RETANGULAR 15X5	PINCEISROMA	UND	15	6,48	97,20
330	1	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS, (ALTA QUALIDADE CONFORME NORMAS DA ABNT) VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	LONDRESCOLOR	LTA	50	22,79	1.139,50
346	1	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO	ATOPY	UND	25	9,88	247,00
352	1	TORNEIRA BOIA 3/4	LUCONI	UND	50	9,77	488,50
356	1	PARES DE LUVAS EM LATEX	PLASTCOR	UNI	200	6,82	1.364,00
367	1	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO	ATOPY	UND	200	4,38	876,00
369	1	JOGO DE PARAFUSO DE PIA	ATOPY	JG	80	8,77	701,60
376	1	CORANTE LIQUIDO PARA MISTURA DE TINTA	CHEMICOLOR	UND	200	5,87	1.174,00
391	1	CAIBRO 5 X 5 CM	PLATMOVEIS	UND	1500	22,45	33.675,00
393	1	RIPÃO 3 X 10 CM	PLATMOVEIS	UND	1500	22,50	33.750,00
394	1	RIPÃO 3M X5 CM	PLATMOVEIS	UND	1500	11,75	17.625,00
414	1	PARAFUSO E BUCHA PARA FIXACAO DE VASO SANITARIO	ATOPY	UND	50	7,48	374,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 270.811,90 (duzentos e setenta mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
297	1	MALHA POP 3.4mm 20x20	ARCELORMITTAL	MT	50	69,00	3.450,00
418	1	CABO FLEX 6MM - 750V - CORES VARIADAS	LOUZAT	MT	1000	5,50	5.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ: 34.216.708/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
315	1	TINTA PARA PINTURA ASFÁLTICA - 18 LITROS - AMARELA	MARCA PRÃ“PRIA	LTA	500	358,00	179.000,00
316	1	TINTA PARA PINTURA ASFÁLTICA - 18 LITROS - BRANCA	MARCA PRÃ“PRIA	LTA	800	358,00	286.400,00
318	1	TINTA PARA PINTURA ASFÁLTICA - 18 LITROS - VERMELHA	MARCA PRÃ“PRIA	LTA	100	349,00	34.900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 500.300,00 (quinhentos mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.069.103,70 (três milhões e sessenta e nove mil, cento e três reais e setenta centavos)

Carlópolis, 01 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2F9F8EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178, 179 E 180/2022.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial **nº 35/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
1 – Todos os materiais deverão ser entregues devidamente instalados, conforme determinação da municipalidade.
PARAGRAGO QUARTO - A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAGO QUINTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: GIOVANI DA SILVA 07584914926
ENDEREÇO: RUA VALENTIN BERNARDO THISEN, Nº 456, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 27.352.379/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL: GIOVANI DA SILVA CPF: 075.849.149-26
ENDEREÇO: RUA VALENTIN BERNARDO THISEN, Nº 456, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 165.850,00 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	50	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40	335,00	16.750,00
11	70	M²	GRADE TUBO 1" ½ CHAPA 18	277,00	19.390,00
12	100	M²	GRADE TUBO 1" CHAPA 18	255,00	25.500,00
14	30	M²	JANELA BASCULANTE TUBO ¾ CANTONEIRA ¾	406,00	12.180,00
15	30	M²	JANELA DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾	386,50	11.595,00
18	30	M²	PORTÃO TUBO 1" CHAPA 18	396,00	11.880,00
20	30	M²	PORTAS DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾	417,00	12.510,00
22	22,5	M²	PORTÕES DE CHAPA 20 TUBO 20X30	404,00	9.090,00
26	15	UNI	SUPORTE PARA PROJETOR	542,00	8.130,00
27	15	UNI	SUPORTE PARA TV EM FERRO CHATO E PORTA CADEADO	485,00	7.275,00
28	100	M²	TELA MOEDA	105,00	10.500,00
29	75	M²	TELA MOSQUETEIRA PARA PROTEÇÃO DE AMBIENTES C/ ESTRUTURA DE ALUMINIO	206,00	15.450,00
31	70	MT	TIRAS DE EVA 1 cm DE ESPESSURA E 10 cm DE LARGURA	80,00	5.600,00
VALOR TOTAL					**165.850,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega/execução deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 01 de julho de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Giovani da Silva 07584914926
GIOVANI DA SILVA
Representante Legal
CPF: 075.849.149-26

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial **nº 35/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
1 – Todos os materiais deverão ser entregues devidamente instalados, conforme determinação da municipalidade.
PARAGRAGO QUARTO - A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAGO QUINTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: METALÚRGICA E CHAPEAÇÃO ZANCANARO LTDA
ENDEREÇO: RUA ORLEANS, Nº 325, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 07.196.684/0001-98
REPRESENTANTE LEGAL: VANDERLEI ZANCANARO CPF: 015.975.539-56

ENDEREÇO: RUA ORLEANS, Nº 325, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 332.318,75 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	15	M²	BOX DE ACRÍLICO	300,00	4.500,00
3	200	MT	CALHA CORTE 40 CM CHAPA 26 1M	62,00	12.400,00
4	200	MT	CALHA CORTE 50 CM CHAPA 26 1M	70,00	14.000,00
5	100	MT	CALHA CORTE 60 CM CHAPA 26 1M	91,50	9.150,00
8	30	M²	ESPELHO 3mm	247,50	7.425,00
13	250	HRS	HORAS SOLDAS	253,00	63.250,00
16	30	M²	JANELA VIDRO TEMPERADO 8mm FUMÊ	525,00	15.750,00
21	50	M²	PORTAS VIDRO TEMPERADO 10mm FUMÊ	607,90	30.395,00
23	75	MT	RUFOS CORTE 50 CM CHAPA 26 1M	52,00	3.900,00
24	75	MT	RUFOS CORTE 80 CM CHAPA 26 1M	65,00	4.875,00
25	75	MT	RUFOS CORTE 90 CM CHAPA 26 1M	87,65	6.573,75
30	640	M²	TELA PARA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 8	65,00	41.600,00
35	300	M²	VIDRO CANELADO 3 mm	196,00	58.800,00
36	300	M²	VIDRO LISO 4 mm	199,00	59.700,00
VALOR TOTAL					**332.318,75**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega/execução deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 01 de julho de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Metalúrgica e Chap. Z. LTDA
VANDERLEI ZANCANARO
Representante Legal
CPF: 015.975.539-56

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial **nº 35/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
1 – Todos os materiais deverão ser entregues devidamente instalados, conforme determinação da municipalidade.
PARAGRAGO QUARTO - A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAGO QUINTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: METALÚRGICA RAMBO LTDA
ENDEREÇO: AV AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 688, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 10.598.143/0001-09
REPRESENTANTE LEGAL: EDMAR RAMBO CPF: 073.166.599-63
ENDEREÇO: AV AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 688, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 242.105,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinco reais).).

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	60	UNI	BOCA DE LOBO 80 X 80 EM FERRO MACIÇO 1" ¼	532,00	31.920,00
7	100	MT	CORRIMÃO EM TUBO 1" ½ CH 18	342,00	34.200,00
9	150	M²	ESTRUTURAS METÁLICAS E COBERTURA PARA BARRACÃO	369,00	55.350,00
10	90	M²	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO 5/16 E TUBO 20X30	352,00	31.680,00
17	30	M²	PORTÃO TUBO 1" ¼ CHAPA 18	400,00	12.000,00
19	30	M²	PORTAS DE ABRIR TUBO 20X30 E CHAPA FRIZADA 20 mm	418,00	12.540,00
32	78	M²	TOLDO COBERTURA COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40	458,00	35.724,00
33	73	M²	TOLDO CORTINA COM MOLA	287,00	20.951,00
34	6	UNI	TRAVES DE FUTEBOL 4,6 M X 2,2M	1.290,00	7.740,00
VALOR TOTAL					**242.105,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega/execução deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 01 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Metalúrgica Rambo LTDA
EDMAR RAMBO
Representante Legal
CPF: 073.166.599-63

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FC130430

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 181/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **AFO PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Alberto de Oliveira, nº 223, casa 03, bairro Alto, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ 04.722.339/0001-52, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Silvely do Rocio Tavares de Oliveira, inscrita no

CPF nº 807.387.619-15, residente e domiciliada à Rua Alberto de Oliveira, nº 223, casa 03, bairro Alto, Curitiba-PR , ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá efetuar as especificações descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CÁLCULO DE BLINDAGEM PARA SALA DE RAIO-X	Elaborado por um Físico Médico, para salas que utilizam radiação ionizante. Atende RDC611/22, RDC50/2002 e eventuais normas regionais. Validade indeterminada desde que a sala(s) e ou equipamento(s) não tenham alterações	1.150,00	1.150,00
LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DA SALA DE RAIO-X	Testes de segurança da sala, verifica os valores de dose nas áreas adjacentes conforme RDC611/22 e normas regionais. Válido por 40 ANOS, desde que não haja alterações na sala(s) e no equipamento(s).	950,00	950,00
CONTROLE DE QUALIDADE DE RAIO X DIGITAL (DR)	Testes no equipamento conforme a RDC611/22 e normas regionais. Válido por 01 ANO. Conjunto de testes para aferir o desempenho do equipamento em seus diversos modos de uso, para caracterização das suas linhas de base referenciadas pelo fabricante.	1.500,00	1.500,00
ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	Obrigatório pela RDC611/22. Designa os responsáveis por cada atividade, inventaria os equipamentos e traça um plano de ação para setores de radiodiagnóstico. Atualização quando houver alteração na equipe, equipamentos, salas, procedimentos e monitoração individual.	1.250,00	1.250,00
TREINAMENTO EM RADIOPROTEÇÃO ONLINE	Treinamento online, com avaliação de eficácia, para até 10 funcionários, conforme a RDC611/22. Válido por 01 ANO.	500,00	500,00
DESLOCAMENTO	Visita do físico para coleta de dados.	700,00	700,00
VALOR TOTAL			**5.750,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é de até 10 dias úteis após assinatura do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
1 - Advertência**;**

2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04 de julho de 2022.

Município de Catanduvas Afo Produtos Radiologicos EIRELI
MOISES APARECIDO DE SOUZA SILVELY DO ROCIO TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 807.387.619-15

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:60550696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	155/2022				
Contratado:	KARINA SEBBEN				
CNPJ/CPF:	22.277.182/0001-85				
N° Licitação:	83/2022	**N° Processo:**	117/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	01/06/2022				
Valor:	45.060,00				
Vigência:	01/06/2022 a 01/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	156/2022				
Contratado:	HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	17.188.515/0001-60				
N° Licitação:	90/2022	**N° Processo:**	126/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	01/06/2022				
Valor:	375.982,20				
Vigência:	01/06/2022 a 01/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	158/2022				
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39				
N° Licitação:	15/2022	**N° Processo:**	110/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tiras reagentes para testes glicêmicos.				
Data da Assinatura:	03/06/2022				
Valor:	265.000,00				
Vigência:	05/06/2022 a 05/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	159/2022				
Contratado:	ACYR JADER DIAS CORREIA LTDA				
CNPJ/CPF:	45.650.695/0001-95				
N° Licitação:	92/2022	**N° Processo:**	130/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/Pr, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	06/06/2022				
Valor:	115.200,00				
Vigência:	07/06/2022 a 07/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				

N° Contrato:	160/2022				
Contratado:	SEMESP LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	21.938.632/0001-70				
N° Licitação:	94/2022	**N° Processo:**	132/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	06/06/2022				
Valor:	594.000,00				
Vigência:	07/06/2022 a 07/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	161/2022				
Contratado:	PEREIRA & LANFREDI SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	44.788.039/0001-90				
N° Licitação:	91/2022	**N° Processo:**	129/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de FORMOSA DO SUL/SC, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	07/06/2022				
Valor:	506.880,00				
Vigência:	10/06/2022 a 10/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	162/2022				
Contratado:	NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	01.959.495/0001-43				
N° Licitação:	19/2022	**N° Processo:**	140/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição emergencial de recargas de oxigênio medicinal para atendimento aos municípios consorciados				
Data da Assinatura:	13/06/2022				
Valor:	90.925,00				
Vigência:	13/06/2022 a 11/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	163/2022				
Contratado:	CLINICA DE ODONTOLOGIA LUAN MACHADO LTDA				
CNPJ/CPF:	46.453.556/0001-34				
N° Licitação:	93/2022	**N° Processo:**	131/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	17/06/2022				
Valor:	105.600,00				
Vigência:	20/06/2022 a 20/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	164/2022				
Contratado:	JOELMA DUARTE ALVES LTDA				
CNPJ/CPF:	46.240.482/0001-58				
N° Licitação:	96/2022	**N° Processo:**	135/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	17/06/2022				
Valor:	105.600,00				
Vigência:	20/06/2022 a 20/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	165/2022				
Contratado:	OTICA E RELOJOARIA HERMON LTDA				
CNPJ/CPF:	78.407.376/0001-02				
N° Licitação:	97/2022	**N° Processo:**	136/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	17/06/2022				
Valor:	300.400,40				
Vigência:	20/06/2022 a 20/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	166/2022				
Contratado:	DALMO CLARO CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	46.290.050/0001-51				
N° Licitação:	95/2022	**N° Processo:**	134/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	17/06/2022				
Valor:	460.800,00				
Vigência:	20/06/2022 a 20/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	167/2022				
Contratado:	SUSANE MARAFON				
CNPJ/CPF:	33.477.853/0001-78				
N° Licitação:	98/2022	**N° Processo:**	137/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	17/06/2022				
Valor:	27.648,00				
Vigência:	20/06/2022 a 20/06/2023				

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	168/2022				
Contratado:	PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	27.431.793/0001-50				
N° Licitação:	99/2022	**N° Processo:**	139/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	21/06/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	22/06/2022 a 22/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	169/2022				
Contratado:	R & E CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA				
CNPJ/CPF:	46.293.651/0001-18				
N° Licitação:	100/2022	**N° Processo:**	141/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	21/06/2022				
Valor:	76.800,00				
Vigência:	22/06/2022 a 22/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	170/2022				
Contratado:	GMS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENCAO EIRELI				
CNPJ/CPF:	36.289.826/0001-60				
N° Licitação:	10/2022	**N° Processo:**	41/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Aquisição de eletrodomésticos referente ao convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	22/06/2022				
Valor:	15.390,00				
Vigência:	22/06/2022 a 10/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	171/2022				
Contratado:	DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA				
CNPJ/CPF:	46.314.880/0001-71				
N° Licitação:	102/2022	**N° Processo:**	143/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	27/06/2022				
Valor:	312.000,00				
Vigência:	28/06/2022 a 28/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	172/2022				
Contratado:	JCAS CLINICA MEDICA EIRELI				
CNPJ/CPF:	38.383.069/0001-14				
N° Licitação:	103/2022	**N° Processo:**	144/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	27/06/2022				
Valor:	297.216,00				
Vigência:	28/06/2022 a 28/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	173/2022				
Contratado:	TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA				
CNPJ/CPF:	33.236.168/0001-50				
N° Licitação:	104/2022	**N° Processo:**	145/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	27/06/2022				
Valor:	167.760,00				
Vigência:	28/06/2022 a 28/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	174/2022				
Contratado:	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA				
CNPJ/CPF:	00.975.647/0001-39				
N° Licitação:	22/2022	**N° Processo:**	138/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, conforme condições constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	27/06/2022				
Valor:	21.840,00				
Vigência:	14/07/2022 a 14/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	201/2017	**Aditivo:**	13		
Contratado:	PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.955/0007-94				
N° Licitação:	108/2017	**N° Processo:**	166/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	06/06/2022				
Valor:	0,00				

Vigência:	30/10/2017 a 30/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	28/2022	**Aditivo:**	3		
Contratado:	AGBP LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.933.213/0003-24				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	25/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	06/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/02/2022 a 02/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	156/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	17.188.515/0001-60				
N° Licitação:	90/2022	**N° Processo:**	126/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	06/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/06/2022 a 01/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	403/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO				
CNPJ/CPF:	29.933.902/0001-62				
N° Licitação:	91/2021	**N° Processo:**	160/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	06/06/2022				
Valor:	19.200,00				
Vigência:	13/10/2021 a 13/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	69		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSAO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	06/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	107/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	DALLEGRAVE E SOARES LTDA				
CNPJ/CPF:	34.595.192/0001-48				
N° Licitação:	52/2022	**N° Processo:**	78/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	06/06/2022				
Valor:	39.040,00				
Vigência:	07/04/2022 a 07/04/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	25/2022	**Aditivo:**	4		
Contratado:	MIRI E ERHART LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	44.223.225/0001-82				
N° Licitação:	12/2022	**N° Processo:**	17/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	06/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	28/01/2022 a 28/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	262/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA				
CNPJ/CPF:	41.085.486/0001-95				
N° Licitação:	50/2021	**N° Processo:**	96/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	06/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	16/06/2021 a 17/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	177/2017	**Aditivo:**	24		
Contratado:	HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	00.714.028/0001-90				
N° Licitação:	101/2017	**N° Processo:**	151/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	06/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	19/09/2017 a 19/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2019	**Aditivo:**	26		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
N° Licitação:	16/2019	**N° Processo:**	46/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	06/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/06/2019 a 12/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	33		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:**	110/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL ISABELLE GOMES				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	0,00				

Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	114/2017	**Aditivo:**	10		
Contratado:	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	05.021.179/0001-87				
N° Licitação:	44/2017	**N° Processo:**	83/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	370.000,00				
Vigência:	01/08/2017 a 01/09/2023	**Nova data final do contrato:**	01/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	121/2017	**Aditivo:**	10		
Contratado:	ALCIDES FOGOLARI NETO				
CNPJ/CPF:	07.449.669/0001-04				
N° Licitação:	49/2017	**N° Processo:**	89/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	300.000,00				
Vigência:	08/08/2017 a 09/08/2023	**Nova data final do contrato:**	09/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	86		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	87		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE OPM				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	208/2019	**Aditivo:**	9		
Contratado:	PALUDO & GIACOMETTI LTDA				
CNPJ/CPF:	07.061.147/0001-30				
N° Licitação:	43/2019	**N° Processo:**	94/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUIR EXAMES				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	24/10/2019 a 24/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	97/2017	**Aditivo:**	26		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0002-77				
N° Licitação:	38/2017	**N° Processo:**	76/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	156/2019	**Aditivo:**	11		
Contratado:	LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI				
CNPJ/CPF:	29.416.895/0001-21				
N° Licitação:	24/2019	**N° Processo:**	58/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/07/2019 a 12/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	82/2018	**Aditivo:**	15		
Contratado:	PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME				
CNPJ/CPF:	01.882.427/0001-23				
N° Licitação:	28/2018	**N° Processo:**	43/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	23/04/2018 a 24/04/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	94/2020	**Aditivo:**	14		
Contratado:	LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.391.609/0001-86				
N° Licitação:	18/2020	**N° Processo:**	58/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/06/2020 a 18/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	94/2020	**Aditivo:**	15		
Contratado:	LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.391.609/0001-86				
N° Licitação:	18/2020	**N° Processo:**	58/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				

Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/06/2020 a 18/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	130/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	S I SAGGIN				
CNPJ/CPF:	41.337.226/0001-60				
N° Licitação:	72/2022	**N° Processo:**	102/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUIR EXAME				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	13.171,20				
Vigência:	10/05/2022 a 10/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	59/2022	**Aditivo:**	5		
Contratado:	PRO SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	45.159.626/0001-83				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	45/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORARIA INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	01/06/2022				
Valor:	57.600,00				
Vigência:	21/02/2022 a 21/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	144/2017	**Aditivo:**	11		
Contratado:	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUCAS LTDA.				
CNPJ/CPF:	79.845.608/0001-77				
N° Licitação:	69/2017	**N° Processo:**	111/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INLCUSÃO/EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	22/08/2017 a 22/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	55/2021	**Aditivo:**	11		
Contratado:	FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO				
CNPJ/CPF:	86.223.864/0001-98				
N° Licitação:	15/2021	**N° Processo:**	27/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/03/2021 a 03/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	129/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DANILO DE VASCONCELLOS LEAO				
CNPJ/CPF:	03.481.501/0002-06				
N° Licitação:	71/2022	**N° Processo:**	101/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/05/2022 a 09/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	163/2017	**Aditivo:**	8		
Contratado:	CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO C P LTDA				
CNPJ/CPF:	10.982.937/0001-63				
N° Licitação:	87/2017	**N° Processo:**	134/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZP				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	26.618,75				
Vigência:	01/09/2017 a 02/09/2023	**Nova data final do contrato:**	02/09/2023		
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	8		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 698				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	50.380,40				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	527/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	A G KIENEN & CIA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	82.225.947/0001-65				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 698				
Data do Aditivo:	09/06/2022				
Valor:	70.608,32				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	156/2019	**Aditivo:**	12		
Contratado:	LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI				
CNPJ/CPF:	29.416.895/0001-21				
N° Licitação:	24/2019	**N° Processo:**	58/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	inclusão de exames				
Data do Aditivo:	10/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/07/2019 a 12/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	537/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL				
CNPJ/CPF:	05.782.733/0003-00				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 477				
Data do Aditivo:	14/06/2022				

Valor:	1.100,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	555/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	04.071.245/0001-60				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 477				
Data do Aditivo:	14/06/2022				
Valor:	1.800,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	563/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	13.485.130/0001-03				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 886				
Data do Aditivo:	20/06/2022				
Valor:	45.800,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	546/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI				
CNPJ/CPF:	25.279.552/0001-01				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 886				
Data do Aditivo:	20/06/2022				
Valor:	52.380,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	216/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DEVANDRO RAIOIMAGEM LTDA.				
CNPJ/CPF:	23.376.852/0001-83				
N° Licitação:	14/2021	**N° Processo:**	78/2021	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIO X, PARA ATUAR NO CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CRE CHOPINZINHO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
Data do Aditivo:	06/06/2022				
Valor:	71.382,60				
Vigência:	05/07/2021 a 01/07/2023	**Nova data final do contrato:**	01/07/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2019	**Aditivo:**	27		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
N° Licitação:	16/2019	**N° Processo:**	46/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	inclusão de exames				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/06/2019 a 12/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	152/2018	**Aditivo:**	9		
Contratado:	CLAUDIO WILLINGTON				
CNPJ/CPF:	30.130.096/0001-73				
N° Licitação:	40/2018	**N° Processo:**	63/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	inclusão/exclusão de exames				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/06/2018 a 22/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	113/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	SIMONE STALLBAUM				
CNPJ/CPF:	13.731.553/0001-66				
N° Licitação:	19/2020	**N° Processo:**	62/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ampliação de atendimentos				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	8.640,00				
Vigência:	30/06/2020 a 30/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2021	**Aditivo:**	8		
Contratado:	CENTRO AVANCADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANA LTDA				
CNPJ/CPF:	34.192.944/0001-20				
N° Licitação:	42/2021	**N° Processo:**	82/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exames				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/05/2021 a 26/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	117/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DERMACLIN - CLÍNICA DERMATOLOGICA LTDA				
CNPJ/CPF:	45.717.036/0001-29				
N° Licitação:	59/2022	**N° Processo:**	86/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	16.447,20				

Vigência:	25/04/2022 a 25/04/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	158/2017	**Aditivo:**	7		
Contratado:	PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA				
CNPJ/CPF:	09.230.650/0001-06				
N° Licitação:	82/2017	**N° Processo:**	125/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	reajuste de valor				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	100.000,00				
Vigência:	30/08/2017 a 31/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	170/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	EVANDRO INACIO ZIGUER CLINICA MEDICA				
CNPJ/CPF:	15.920.194/0001-10				
N° Licitação:	31/2021	**N° Processo:**	61/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliar atendimentos				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	36.864,00				
Vigência:	25/05/2021 a 26/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	154/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	VIANA E ODORIZZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.228.796/0001-11				
N° Licitação:	81/2022	**N° Processo:**	115/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ampliação de atendimentos				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	202.752,00				
Vigência:	26/05/2022 a 26/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	34		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:**	110/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	523/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	SAITO MENDES CLINICA MEDICA EIRELI				
CNPJ/CPF:	37.121.283/0001-30				
N° Licitação:	116/2021	**N° Processo:**	196/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	143.360,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	70		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	120/2017	**Aditivo:**	9		
Contratado:	LABORATÓRIO PANDINI LTDA ME				
CNPJ/CPF:	79.389.391/0001-38				
N° Licitação:	48/2017	**N° Processo:**	88/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/08/2017 a 09/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	88		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	35		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:**	110/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUIR PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	288/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA				
CNPJ/CPF:	81.271.348/0001-15				
N° Licitação:	57/2020	**N° Processo:**	138/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	46.320,00				

Vigência:	23/11/2020 a 23/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	546/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI				
CNPJ/CPF:	25.279.552/0001-01				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 606				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	31.638,24				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	156/2017	**Aditivo:**	8		
Contratado:	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA				
CNPJ/CPF:	04.576.602/0001-42				
N° Licitação:	80/2017	**N° Processo:**	123/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	25/08/2017 a 25/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	155/2017	**Aditivo:**	11		
Contratado:	CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	02.021.785/0001-04				
N° Licitação:	79/2017	**N° Processo:**	122/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/08/2017 a 26/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	535/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.652.030/0003-32				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 606				
Data do Aditivo:	21/06/2022				
Valor:	31.970,40				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	140/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI				
CNPJ/CPF:	42.650.279/0001-07				
N° Licitação:	12/2022	**N° Processo:**	92/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Exclusão dos itens 10,11 e 12.				
Data do Aditivo:	23/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	19/05/2022 a 19/05/2023				
N° Contrato:	157/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A				
CNPJ/CPF:	75.802.348/0001-00				
N° Licitação:	82/2022	**N° Processo:**	116/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data do Aditivo:	20/06/2022				
Valor:	1.512.395,40				
Vigência:	31/05/2022 a 31/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
Contratado:	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.372.020/0001-44				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 186-739				
Data do Aditivo:	27/06/2022				
Valor:	63.443,20				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	552/2021	**Aditivo:**	3		
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 186				
Data do Aditivo:	27/06/2022				
Valor:	96.428,80				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	542/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 739				
Data do Aditivo:	27/06/2022				
Valor:	1.173,60				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	161/2019	**Aditivo:**	4		
Contratado:	RTEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	31.781.300/0001-89				
N° Licitação:	29/2019	**N° Processo:**	56/2019	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO - 40 HORAS SEMANAIS conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.				
Data do Aditivo:	20/06/2022				
Valor:	132.900,00				

Vigência:	18/07/2019 a 20/01/2023	**Nova data final do contrato:**	20/01/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	553/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 796				
Data do Aditivo:	27/06/2022				
Valor:	16.244,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	575/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
CNPJ/CPF:	67.729.178/0005-72				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 796				
Data do Aditivo:	27/06/2022				
Valor:	16.492,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	521/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA				
CNPJ/CPF:	10.728.131/0001-43				
N° Licitação:	114/2021	**N° Processo:**	194/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	inclusão de profissional				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	145.920,00				
Vigência:	23/12/2021 a 24/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	169/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	R & E CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA				
CNPJ/CPF:	46.293.651/0001-18				
N° Licitação:	100/2022	**N° Processo:**	141/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	76.800,00				
Vigência:	22/06/2022 a 22/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	111/2017	**Aditivo:**	13		
Contratado:	GOBBI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	01.787.216/0001-01				
N° Licitação:	41/2017	**N° Processo:**	80/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	27/07/2017 a 28/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	161/2017	**Aditivo:**	12		
Contratado:	ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	11.580.364/0001-04				
N° Licitação:	85/2017	**N° Processo:**	130/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	31/08/2017 a 31/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	33		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 13/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	34		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	inclusao de procedimentos				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 13/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	36		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:**	110/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	excluir procedimentos				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	37		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:**	110/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	inclusão de profissional e exclusão de procedimento				

Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	179/2017	**Aditivo:**	8		
Contratado:	BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	23.016.911/0002-93				
N° Licitação:	103/2017	**N° Processo:**	153/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	inclusão/exclusão de profissional				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	27/09/2017 a 27/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	89		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	inclusão de profissionais				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	172/2020	**Aditivo:**	5		
Contratado:	MARCO AURÉLIO MESQUITA DI NAPOLI FILHO CLÍNICA URO				
CNPJ/CPF:	17.932.050/0001-00				
N° Licitação:	27/2020	**N° Processo:**	82/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	adicional de locomoção				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	2.534,40				
Vigência:	03/08/2020 a 02/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	141/2017	**Aditivo:**	14		
Contratado:	FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	82.471.251/0001-19				
N° Licitação:	66/2017	**N° Processo:**	107/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	aumento de saldo financeiro				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	90.000,00				
Vigência:	18/08/2017 a 18/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	59/2022	**Aditivo:**	6		
Contratado:	PRO SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	45.159.626/0001-83				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	45/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	exclusão de profissional				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/02/2022 a 21/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	71		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	vincular profissionais				
Data do Aditivo:	30/06/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4DBC0AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 21

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 14 de abril de 2022. Aprova:

Art 1° - Aprovar a **Ata nº 04** de 17 de março de 2022.

Ata da 4ª Reunião Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	
Data: 17 de março de 2022	
Horário início: 09:00	
Local: Virtual Link: meet.google.com/wcc-nssv-cnv_. e meet.google.com/vrh-ysxw-dam - continuação	
Presidenta: Nayara Helena Lebid	
Pauta	1) Deliberaçãodas Atas2ª e 3ªCMDCA 2) Informações sobre as atualizações da Lei Municipal nº. 1224/11; 3) Apresentação do plano do Estado- Unidade de Atendimento Institucionais; 4) Indicação dos Adolescentes ao CEDCA; 5) Encaminhamentode ofício para Escola Estadual Zumbi dos Palmares; 6) Informes Gerais.

Participantes

Conselheiros	Representatividade	Segmento	
Nayara Helena Lebid	SEMAS	Governamental	Presidente - Titular
Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Titular
Elaine Cristina L. Scantamburlo	SEMAS	Governamental	Suplente
Rita de Cássia N. de Paula dos Santos	SEMAS	Governamental	Titular
Fabrício Moraes	SEMAS	Governamental	Titular
Línica Guimarães	SMS	Governamental	Titular
Iane de Almeida	SEMED	Governamental	Suplente
Clamilto Tiblier	SEFAZ	Governamental	Suplente
Denise Lan Ballesteros	Irmandade Betânia	Sociedade civil	Titular
Débora Luiza Martins Cogheto	Fundação Nadar	Sociedade civil	Suplente
Carla Murakami	APAE	Sociedade civil	Suplente
Tatianne Bernardo Brito	Inst. Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	Titular
Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Sociedade civil	Titular
Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Suplente
Maria Izabel V.M.Valente	Sociedade Crescer	Sociedade civil	Titular
Leandro José de Souza Dias	Ass. Beneficente Curitibana	Sociedade civil	Titular

Convidados
Anderson Prego
Elisangela Franco Rios
Estefany Moreira
Jeremias José Fontoura
Júlio Baglioli
Angela Maria Ferreira da Silva
Leomar Fernandes
Melissa Azzarini Noto

04ª Ata – Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os conselheiros/as do CMDCA foram convocados para assembleia **ORDINÁRIA**, sendo, transmitida por videoconferência no aplicativo **Meet-Google, link:**meet.google.com/vrh-ysxw-dam continuação da reunião link:meet.google.com/wcc-nssv-cnv_.Assuntos em pauta: **1)** Deliberação das Atas 2ª e 3ª CMDCA; **2)** Informações sobre as atualizações da Lei Municipal nº. 1224/11**; 3)** Apresentação do plano do Estado Unidade de Atendimento Institucionais; **4)** Indicação dos Adolescentes ao CEDCA; **5)** Encaminhamentode ofício para Escola Estadual Zumbi dos Palmares; **6)** Informes Gerais.

1) A presidente do CMDCA Nayara Helena abre os trabalhos agradecendo atenção e a presença dos conselheiro e convidados sempre preocupados com as demandas relacionadas à política da criança e do adolescente do município. Informa que a reunião de colegiado foi divulgada nas redes sociais convidando todos para este momento, principalmente viabilizar a participação de crianças e adolescentes, já que são os protagonistas de toda esta luta em defesa de qualquer violação de seus direitos, diz a estes, que havendo dúvidas dos assuntos que na reunião serão abordados será prontamente explicado de maneira leve para todos, caso queiram se pronunciar terão prioridade. Pergunta a todos/as sobre o recebimento e leitura das **atas 2ª e 3ª/2022**, se concordam com as redações apresentadas, não havendo manifestação contrária, foi **APROVADA** por unanimidade ambas as atas.

2) Informações sobre a atualização da Lei Municipal nº. 1224/11, fala a presidente que foi nomeado pelo CMDCA uma comissão para realizar tais alterações, sendo sugerido a participação de representantes do Conselho Tutelar para esta construção, destaca que a comissão apenas deu um norte, acontecendo uma divisão de tarefas, uma parte da comissão ficou com tema conferência, competências do colegiado, Conselho Tutelar, FIA/Colombo, entre outros pontos necessários para atualização da lei, mais completa e adequada. Agradece a dedicação da comissão nesta construção, diz que o documento será disponibilizado ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente do nosso município para as contribuições e tão logo encaminhar para o e-mail da Secretaria-Executiva dos Conselhos para compilarmos todas as informações e no segundo momento reunirmos para uma discussão ampla dos dados apresentados. Fala adolescente Estefany da importância deste momento presencial para manifestação dos adolescestes, já que estão iniciando nas reuniões do CMDCA, para conhecimento, já que alguns não possui clareza do contexto discursado. Fica estabelecido o prazo de trinta dia para o encaminhamento das sugestões para Secretaria dos Conselhos e trinta dias para finalização da lei e apresentação a Procuradoria-Geral do Município.

3) Apresentação do plano do Estado Unidade de Atendimento Institucionais/FEAS, fala a presidente que são planos dos recursos contínuos, necessários para continuação do cofinanciado estadual, são quatro unicamente da Proteção Social Especial, sendo: acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, abordagem social para pessoas em situação de rua, PPASII – Centro POP e PPASIV – acolhimento de crianças e adolescentes, os quais por e-mail foram encaminhados a todos os conselheiros.
a) Iniciando com **PPASII – Centro POP**, fala que este equipamento e dividido em média (atendimento na unidade) e alta (acolhimento institucional) complexidade, informa que este plano que será apresentado refere-se ao atendimento dentro da unidade, levando em consideração os atendimentos do ano anterior, foi mantido as 60 vagas para atendimento de pessoas adultas. A execução de despesa será para capital e custeio, como e um atendimento físico ficou no valor de R$ 71.000,00 será repassado pelo FEAS. Sendo **APROVADO** por unanimidade.
b) **PPASIV – Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes,** atendimento físico esta dividido em **Abrigo Institucional:** atualmente com 80 vagas, sendo Casa de Alice, Casa de Emília, Casa de Passagem, Casa Pequeno Príncipe e 10 vagas do convênio com Casa de Apoio Tia Sula, **Acolhimento Familiar, Casa Lar e República:** diz que o município não contempla estes serviços atualmente.
c) Sobre o **Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes**, execução de despesa será capital e custeio. Sendo **APROVADO** por unanimidade. **Plano de Ação de Abordagem para Pessoas em Situação de Rua:** Está prevista 20 vagas para adultos, 20 vagas para crianças, 20 vagas adolescente, 20 vagas idosos e 20 vagas famílias, totalizando o atendimento de 100 pessoas, execução de despesa será capital e custeio. Sendo **APROVADO** por unanimidade.
d) **Plano de Ação de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua:** para adultos e famílias 25 vagas, execução de despesa será capital e custeio. Sendo **APROVADO** por unanimidade. Seguindo a pauta, fala a presidente do ofício circular nº. 021/2021 do CEDCA, referente o Comitê de Participação de Adolescente(CPA), será um órgão colegiado formado somente por adolescentes escolhidos(as) no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAs

4) Indicação dos Adolescentes ao CEDCA, assunto discutido na última reunião de colegiado, foi solicitado à indicação dos adolescentes, bem como convidassem para participação nas reuniões do CMDCA, pergunta ao colegiado se conseguiram mobilizar adolescentes para esta reunião. Fala o conselheiro Leandro que fez uma movimentação com jovens que são atendidos no programa de aprendizagem na instituição, vários se comprometeram em participar da reunião, mas tendo em vista alguns problemas dificultou a presença. Informa o conselheiro que crio um material para divulgação entre os jovens nas redes sociais, pedindo o encaminhamento da logo do CMDCA para ser acrescentado no material. Conselheiro Cleber informa que entrou em contato com alguns adolescentes, devido um contratempo de agenda, não poderão participar nesta reunião. Agradece a presidente a iniciativa do conselheiro, diz que neste momento dentro dos protocolos e exigências do CMDCA deverá indicar uma menina e um menino para o CEDCA, solicita apresentação dos adolescentes presentes nesta reunião. Adolescente Estefany Moreira agradece a oportunidade de conhecer a dinâmica da intervenção do CMDCA no dia a dia de crianças e adolescentes do município, tal como dar voz aos adolescentes para também decidir sobre esta política. Pergunta a presidente para adolescente se há interesse em representar o município nesta comissão, com resposta positiva para participação.

5) Encaminhamentode ofício para Escola Estadual Zumbi dos Palmares, Fala a presidente que durante uma reunião da Rede de Proteção no Colégio Estadual Zumbi dos Palmares, foi relatado a situação de uma criança de 12 ano portadora síndrome de Toddy (transtorno opositor, desafiador), visto alguns conflitos sendo necessário o encontro da rede para definição de encaminhamentos e possíveis soluções. Relata que durante a reunião, chamou sua atenção a fala da diretora do colégio, a qual citava que esta criança havia sido expulsa por quatro vezes da sala de aula no mesmo dia, visto sua busca de relacionamento afetivo com um adolescente. Dizia a diretora do colégio que falou pessoalmente com o jovem, pedido para ele ignorar a criança, evitando problemas no futuro. Trazendo várias situações, como se criança fosse a única responsável de todo o transtorno. Diz a presidente que questionou o posicionamento da diretora, iniciando com a pouca idade e expulsão da criança da sala de aula e sua exposição, já que todos possuem conhecimento do seu diagnóstico, questionando ainda a capacitação para os trabalhadores da educação diante deste diagnostico, quais estratégias foram elaboradas. Posteriormente informa a diretora, que o CMDCA enviará um ofício questionando tais posicionamentos e quais as capacitações ofertadas a estes trabalhadores sobre o Bullying e ao Toddy. Pergunta ao colegiado se todos concordam com envio deste ofício com estes questionamentos. Logo após, intensa discussão sobre articulação e efetividade das ações da rede de proteção, delibera o colegiado para realização de ofício para o chefe do Núcleo Regional de Educação e ao Secretário Municipal de Educação, relatando a necessidade de trabalhar estas temáticas com todos os funcionários das escolas estaduais e municipais, solicitando ainda, calendário de capacitação ofertada e o plano de aplicação referente as temas mencionados.

6) Informes Gerais, Fala a presidente que foi encaminhado no dia 07/03 ofício circular nº 12/2022, para Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes, Urbanismo e Indústria e Comércio, solicitando um representante para compor a comissão de acompanhamento e monitoramento e avaliação do Plano Decenal com vigência até 2025, informa o colegiado que a única secretaria que retornou o pedido foram as secretarias de educação e indústria e comércio. Informa que não chegaram os materiais que nortearam a conferência da criança e do adolescente, tema central e eixos. Definem a data para realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia 13 de julho, logo a comissão organizadora trará outras informações do evento a ser realizado.

7) Seguidamente o conselheiro Cléber fala o parecer da **Comissão de Norma e Monitoramento** do pedido de renovação de inscrição das entidades: Instituto Beija-Flor e Maternidade Alto Maracanã e Associação Beneficente Rosanna Cattalini, sendo **APROVADO** pela comissão a renovação de inscrição. Fala ainda a presidente do ofício nº. 94/2022, encaminhado ao Projeto Nova Terra solicitando no prazo de 10 dias a entrega da documentação faltante, também foi enviado ofício no dia 12/03, para Procuradoria-Geral do Município, sugerindo a divisão de território de atuação dos conselhos tutelares (Maracanã e São Gabriel) para elaboração do decreto municipal, ficando aguardando a devolutiva da procuradoria. Antes do encerramento da reunião fala do filme "como se tornar o pior aluno da escola", tema está trazendo muita indignação, com cenas repugnantes com apologia ao crime, pedofilia, bullying, gordofobia, temas que ultrapassam a liberdade de expressão, a parte lúdicas de toda questão. O filme está liberado na Netflix, sendo necessário a manifestação do CMDCA com repudio a esta exibição desta violação de direitos das crianças e adolescentes tão defendidas pelo colegiado. Sendo deliberado pela construção de carta de repudio, a qual será encaminhada para todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, tal como para todas as redes sociais solicitando a retirada imediata do canal ou qualquer outro que poderá ser exibido.

Não havendo mais nada a ser discutido, a presidente do CMDCA Nayara Helena encerra os trabalhos desta tarde. Eu Rosângela Souza, lavrei a presente ata que após aprovada será assinada pela presidente e demais conselheiros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A1A0F052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
08 - REPASSES DIVERSOS.PDF

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	02.06.22	21.919,00
	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	10.06.22	10.500,00
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	03.06.22	411.569,07
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.06.22	74.400,00
MS/FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	14.06.22	10.200,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	14.06.22	19.359,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	27.06.22	15.664,94
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	14.06.22	25.193,70
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	14.06.22	182.919,97
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	14.06.22	3.000,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	08.06.22	1.666,67
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	27.06.22	1.666,67
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02.06.22	10.850,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	02.06.22	3.611,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02.06.22	1.092,30
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI**	01.06.22	2.389,89
MC/FNAS	SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022	21.06.22	250.000,00
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE**	01.06.22	808,89
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE**	01.06.22	397,47
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE**	01.06.22	1.838,38
MC/FNAS	**OMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	01.06.22	3.249,17
MC/FNAS	**PSB-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022**	01.06.22	99.996,00
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO BASICO FIXO**	01.06.22	2.685,54
MC/FNAS	**INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL**	02.06.22	4.234,94

Coronel Vivida, 30 de junho de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B9ED75AD

CONTABILIDADE PMCV
09 - REPASSES EMENDAS PAB-MACDIVERSOS.PDF

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – EMENDA DE BANCADA	10.06.22	550.000,00
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – EMENDA INDIVIDUAL	30.06.22	150.000,00
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – EMENDA RELATORIA	23.06.22	450.000,00
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – EMENDA INDIVIDUAL	17.06.22	3000.000,00

Coronel Vivida, 30 de junho de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E65E9FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2022
DATA: 03/06/22 ABERTURA: 28/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS/SERVIÇO, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTES COM SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	170,00	1.700,00
2	1	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	175,00	1.750,00
3	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	85,00	17.000,00
4	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	130,00	16.900,00
5	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	170,00	17.000,00
6	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	225,00	39.375,00
7	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	225,00	118.125,00
8	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	270,00	6.750,00
9	1	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	284,90	5.698,00
10	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	230,00	11.500,00
11	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	2.340,00	18.720,00
12	1	ISAC DIEGO DA ROSA	2.499,00	54.978,00
13	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	1.565,00	23.475,00
15	1	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.030,00	20.300,00
16	1	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	525,00	1.050,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BELTROX OXIGENIO LTDA	39.938.326/0001-08	268.845,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	27.048,00
ISAC DIEGO DA ROSA	14.513.950/0001-24	54.978,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	3.450,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 354.321,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais).

O lote nº 14 foi considerado FRACASSADO.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 29 de junho de 2022.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2022
DATA: 03/06/22 ABERTURA: 28/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS/SERVIÇO, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTES COM SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 51/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	170,00	1.700,00
2	1	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	175,00	1.750,00
3	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	85,00	17.000,00
4	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	130,00	16.900,00
5	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	170,00	17.000,00
6	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	225,00	39.375,00
7	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	225,00	118.125,00
8	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	270,00	6.750,00
9	1	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	284,90	5.698,00
10	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	230,00	11.500,00
11	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	2.340,00	18.720,00
12	1	ISAC DIEGO DA ROSA	2.499,00	54.978,00
13	1	BELTROX OXIGENIO LTDA	1.565,00	23.475,00
15	1	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.030,00	20.300,00
16	1	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	525,00	1.050,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BELTROX OXIGENIO LTDA	39.938.326/0001-08	268.845,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	27.048,00
ISAC DIEGO DA ROSA	14.513.950/0001-24	54.978,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	3.450,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 354.321,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais).
O lote nº 14 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1752728A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 CONSÓRCIO PINHAIS

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022
DATA: 03/06/22 ABERTURA: 21/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 11:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	390,00	50.700,00
1	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	50,00	3.000,00
1	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	1.500,00
1	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	3.000,00
1	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				61.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	393,75	15.750,00
2	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	60,00	1.200,00
2	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	350,00
2	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	350,00
2	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				18.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1.652,15	16.521,50
3	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	197,90	2.968,50
3	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,70	85,00
3	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,70	85,00
3	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,70	85,00
3	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,70	85,00
3	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,70	85,00
3	8	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,70	85,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				20.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	2.600,00	52.000,00
4	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	174,40	5.232,00
4	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,60	128,00
4	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,60	128,00
4	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,60	128,00
4	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,60	128,00
4	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,60	128,00
4	8	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,60	128,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				58.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	1.127,27	22.545,40
5	2	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	246,14	7.384,20
5	3	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	11,61	928,80
5	4	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	15,69	1.255,20
5	5	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	18,89	1.511,20
5	6	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	35,86	2.868,80
5	7	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	42,35	3.388,00
5	8	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	51,48	4.118,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				44.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	2.900,00	17.400,00
6	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	250,00	1.500,00
6	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	120,00
6	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	120,00
6	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	120,00
6	6	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	50,00	300,00
6	7	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	70,00	420,00
6	8	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	100,00	600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				20.580,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	471,00	3.768,00
7	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	2,00	20,00
7	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	32,00	320,00
7	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	2,00	20,00
7	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	2,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4.148,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	492,50	3.940,00
8	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	60,00	600,00
8	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	50,00
8	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	50,00
8	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4.690,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	CV TYRES EIRELI	2.240,00	179.200,00
10	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	1.955,70	78.228,00
11	1	CV TYRES EIRELI	2.890,00	23.120,00
12	1	CV TYRES EIRELI	5.732,00	45.856,00
13	1	CV TYRES EIRELI	6.300,00	50.400,00
14	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	3.858,02	30.864,16
15	1	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	8.670,00	34.680,00
16	1	CV TYRES EIRELI	710,00	5.680,00
17	1	CV TYRES EIRELI	700,00	2.800,00
18	1	CV TYRES EIRELI	1.790,00	14.320,00
19	1	CV TYRES EIRELI	1.690,00	6.760,00
20	1	CV TYRES EIRELI	95,00	9.500,00
21	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	205,63	3.290,08
22	1	CV TYRES EIRELI	260,00	4.160,00
23	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	490,00	1.960,00
24	1	CV TYRES EIRELI	31,00	3.100,00
25	1	CV TYRES EIRELI	69,00	1.104,00
26	1	CV TYRES EIRELI	145,00	2.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	08.774.832/0001-77	34.680,00
CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	348.320,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	22.690,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	44.000,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	20.183.508/0001-80	30.864,16
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	81.780,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	82.148,00
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	07.493.402/0001-14	83.478,08

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 727.960,24 (setecentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 23 de junho de 2022.
Fernando Q. Abatti Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022
DATA: 03/06/22 ABERTURA: 21/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 11:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	390,00	50.700,00
1	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	50,00	3.000,00
1	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	1.500,00
1	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	3.000,00
1	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				61.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	393,75	15.750,00
2	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	60,00	1.200,00
2	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	350,00
2	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	350,00
2	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				18.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1.652,15	16.521,50
3	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	197,90	2.968,50
3	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,70	85,00
3	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,70	85,00
3	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,70	85,00
3	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,70	85,00
3	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,70	85,00
3	8	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,70	85,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				20.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	2.600,00	52.000,00
4	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	174,40	5.232,00
4	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,60	128,00
4	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,60	128,00
4	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,60	128,00
4	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,60	128,00
4	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,60	128,00
4	8	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	1,60	128,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				58.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	1.127,27	22.545,40
5	2	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	246,14	7.384,20
5	3	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	11,61	928,80
5	4	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	15,69	1.255,20
5	5	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	18,89	1.511,20
5	6	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	35,86	2.868,80
5	7	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	42,35	3.388,00
5	8	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	51,48	4.118,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				44.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	2.900,00	17.400,00
6	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	250,00	1.500,00
6	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	120,00
6	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	120,00
6	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	120,00
6	6	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	50,00	300,00
6	7	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	70,00	420,00
6	8	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	100,00	600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				20.580,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	471,00	3.768,00
7	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	2,00	20,00
7	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	32,00	320,00
7	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	2,00	20,00
7	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	2,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4.148,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	492,50	3.940,00
8	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	60,00	600,00
8	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	50,00
8	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	50,00
8	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4.690,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	CV TYRES EIRELI	2.240,00	179.200,00
10	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	1.955,70	78.228,00
11	1	CV TYRES EIRELI	2.890,00	23.120,00
12	1	CV TYRES EIRELI	5.732,00	45.856,00
13	1	CV TYRES EIRELI	6.300,00	50.400,00
14	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	3.858,02	30.864,16
15	1	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	8.670,00	34.680,00
16	1	CV TYRES EIRELI	710,00	5.680,00
17	1	CV TYRES EIRELI	700,00	2.800,00
18	1	CV TYRES EIRELI	1.790,00	14.320,00
19	1	CV TYRES EIRELI	1.690,00	6.760,00
20	1	CV TYRES EIRELI	95,00	9.500,00
21	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	205,63	3.290,08
22	1	CV TYRES EIRELI	260,00	4.160,00
23	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	490,00	1.960,00
24	1	CV TYRES EIRELI	31,00	3.100,00
25	1	CV TYRES EIRELI	69,00	1.104,00
26	1	CV TYRES EIRELI	145,00	2.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	08.774.832/0001-77	34.680,00
CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	348.320,00

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	22.690,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	44.000,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	20.183.508/0001-80	30.864,16
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	81.780,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	82.148,00
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	07.493.402/0001-14	83.478,08

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 727.960,24 (setecentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Coronel Vivida, 04 de julho de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:BFBFAB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 103/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 103/2022.

Ata de Registro de Preços	154/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2022.
Empresa	Usinagem de Motores Jr Ltda - CNPJ nº 04.452.847/0001-68.

Ata de Registro de Preços	160/2022, Pregão Eletrônico nº 069/2022.
Empresa	Casa da Limpeza Cristo Rei Eireli - CNPJ nº 27.787.054/0001-03.

Ata de Registro de Preços	163/2022, Pregão Eletrônico nº 069/2022.
Empresa	Polo Representações Ltda - CNPJ nº 14.313.995/0001-55.

Ata de Registro de Preços	164/2022, Pregão Eletrônico nº 069/2022.
Empresa	Rosteca - Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda - CNPJ nº 05.621.193/0001-11.

Termo de Rescisão 012/2022	Contrato 128/2021- Pregão Eletrônico n° 105/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	BRL Industria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas Ltda. – ME - CNPJ/MF nº 27.438.098/0001-10.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 128/2021, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 07 de junho de 2022. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	07 de junho de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 051/2022 – Pregão Eletrônico n° 031/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sudoeste Imoveis Eireli – EPP - CNPJ/MF nº 11.544.279/0001-90.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual – Acresce-se ao valor do contrato a importância de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Clausula Segunda - Fica alterada a Cláusulas Terceira – da vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência até 23 de novembro de 2022.
Data de Assinatura	01 de julho de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 127/2020 – Dispensa de Licitação n° 024/2020.	
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Vilmar Adão - CPF nº 694.411.209-44.
Objeto	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste de preços - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 17.432,52 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência até 15 de julho de 2023.
Data de Assinatura	01 de julho de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 171/2021 – Tomada de Preços n° 020/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras Eireli – EPP - CNPJ n° 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – Acresce-se ao valor do contrato a importância de R$ 59.649,11 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos), sendo R$ 47.719,29 (quarenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) de material e R$ 11.929,82 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).
Data de Assinatura	01 de julho de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 157/2021 – Tomada de Preços n° 021/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – ME - CNPJ n° 10.585.273/0001-07.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução até 10 de agosto de 2022. Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula oitava - vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 10 de novembro de 2022.
Data de Assinatura	29 de junho 2022.

Dois Vizinhos, 04 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D47AE716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 116/2022 de 28/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 347.059,74 (trezentos e quarenta e sete mil e cinqüenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
583 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.044,99
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
23 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.184,12
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
93 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.434,05
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.120,75
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.640,64
105 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.689,70
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.911,64
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
130 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.048,94
132 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.834,15
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
188 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.212,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
613 - 3.3.90.30.00.00	11011	MATERIAL DE CONSUMO	15.912,90
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
590 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.604,84
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
326 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.415,70
09.001.12.361.0004.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
349 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.266,69
352 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172,00
355 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.961,11
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
366 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.247,74
368 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.244,52
369 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	615,32
372 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.813,06
374 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	897,58
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
405 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.176,73
406 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	627,82
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
435 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.255,72
436 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.387,33
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
449 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.146,11

453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.274,55
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
468 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.598,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
495 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190,04
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
502 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.224,53
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
537 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.155,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
557 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
575 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751,47
Total Suplementação:			**347.059,74**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	27.182,81
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.245,82
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
197 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.434,05
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
614 - 3.3.90.39.00.00	11011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.912,90
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
314 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.680,76
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
317 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.819,78
318 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.415,70
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
404 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.769,92
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
467 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.598,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
474 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
524 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			**347.059,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F645554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2.022 – PMG 046/2.022

Pregão nº. 084/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti nº 1434, Jardim Canadá, CEP 87.080-120, neste ato representado pelo Srº **LEANDRO ROSSONI**, portador da cédula de identidade RG nº 99277335 SESP/PR, inscrito no CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	AMINOFILINA (BR0267511) CPR 100MG	HIPOLABOR	1.000 CPR	0,09
04	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ (BR0267162) AMP 10ML	SAMTEC	200 AMP	0,5333
06	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG (BR0300722) SOL. INJ AMP 1ML	CRISTALIA	300 AMP	2,2222

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares - EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:582C5C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2.022 – PMG 046/2.022

Pregão nº. 084/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DMC – DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Victorio Luiz Zaffari nº 107, Sala Comercial, Três Vendas, CEP 99.713-158, neste ato representado pela Srª **JESSICA MARIA MARINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 4100070509 SJS/RS, inscrita no CPF nº 031.606.300-21, residente e domiciliada em Erechim - RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG (BR0266706) FRS 6ML C/120 DOSES	EMS	400 FRS	14,00
07	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ (BR0267666) AMP 2 ML	SANTISA	1.000 AMP	1,40
08	GENTAMICINA 80MG/2ML (BR0269759) AMP 2ML	SANTISA	200 AMP	2,24

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JESSICA MARIA MARINI
DMC – Distribuidora, Comercio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B08CC2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2.022 – PMG 046/2.022

Pregão nº. 084/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Amaral de Almeida nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, neste ato representado pelo Srº **ELCIO LUIS BORDIGNON**, portador da cédula de identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
12	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60 MG/ML (BR0437668) FRS 120ML	NATULAB	600 FRS	2,39

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:48D5E57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 48/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para publicação de atos oficiais em jornal de circulação local, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Gráfica Editora Cantu Ltda EPP CNPJ 02.175.166/0001-74 Rua Coronel Guilherme de Paula, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-220. Num total geral de *R$ 50.760,00 (Cinqüenta Mil, Setecentos e Sessenta Reais).*

Gráfica Editora Cantu Ltda EPP						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Publicação de material de interesse público da administração, editais, portarias, decretos, divulgação de noticiais, informação de eventos, mensal.	SV	12 meses	4.230,00	50.760,00

Goioxim, 04/07/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1C519D90

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 054/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 054/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 54/2022, tendo como objeto Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsidio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 714/2021), incluindo transporte para realização do exame, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARCELO VICENTIN DE SOUZA - AGROPECUARIA CNPJ 33.735.625/0001-50 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).*

MARCELO VICENTIN DE SOUZA - AGROPECUARIA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsidio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 714/2021), incluindo transporte para realização do exame.	UN	6.000,00	18,00	108.000,00

Goioxim, 04/07/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CC94801F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: INNOVARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo cancelar a ARP e o saldo total do lote 38, conforme abaixo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
38	1000	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGAS 30g , CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO TECIDO, IMPERMEÁVEL, COM CINTO PARA AMARRAR; NA COR AZUL , NÃO TRANSPARENTE	MASSAR	5,19	5.190,00

PROC. ADMINISTRATIVO: 182/2022
FIRMADO EM: 29/06/2022
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Daniela Soares Pereira Belém

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DB21C91F

PROJUR
PORTARIA Nº 308/2022 DATA: 04.07.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 009/2021, 2.606/2021 e 4.222/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Fernando Oyama	5.715.391-1 - SESPII/PR	2021/2022	11/07/2022 a 25/07/2022
Sandra Regina de Camargo	5.352.809-0 - SESPII/PR	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Vera Lucia de Paula Lima	3.850.801-6 - SESPII/PR	2020/2021	04/07/2022 a 02/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:94E7DFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 031/2022

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **MÉDICO CLINICO GERAL e TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atendimento no Centro de Saúde de Guaraci e Distrito de Bentópolis, **PSICÓLOGO e**

FONOAUDIÓLOGO para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 365 dias**, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Médico, Técnico em Enfermagem, Psicólogo e Fonoaudiólogo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e Educação do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar diretamente na nas devidas secretarias, para tanto não poderá fazer parte do grupo de risco para Covid-19 especificado na legislação que trata o assunto, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: MÉDICO
Remuneração: R$ 3.464,61
N° vagas: 01
Carga horária: 10 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Medicina;
Registro no CRM;

ATRIBUIÇÕES:
- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos.
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde.
- Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem a promoção e recuperação da saúde da população.
- Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário.
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Remuneração: R$ 1.741,97
N° vagas: 03
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Médio Completo;
Curso Técnico profissionalizante de Técnico de Enfermagem;
Registro no COREN;

ATRIBUIÇÕES:
- Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros.
- Executar controles relacionados à patologia de cada paciente.
- Coletar material para exames laboratoriais.
- Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos.
- Operar aparelhos de eletrodiagnóstico.
- Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária.
-Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
- Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos.
-Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas.
- Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.
- Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade.
- Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável.
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico.
- Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
- Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentose programas de informática.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: PSICÓLOGO
Remuneração: R$ 2.233,34
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Psicologia;
Registro no CRP;
ATRIBUIÇÕES:
- Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos á área de saúde, utilizando enfoque preventivo e /ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar.
- Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais.
- Analisar a influência de fatores que atuam sobre o individuo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado.
- Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do individuo.
- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento.
- Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades.
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal.
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho.
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Remuneração: R$ 2.233,34
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia;
Registro no CREFONO;

ATRIBUIÇÕES:
- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento, ou terapêutico.
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico.
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização de pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente.
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas e expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento.
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portaria e outros.
- Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável ou pertencerem ao grupo de risco ao Covid 19.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão realizadas conforme cláusula 5ª, item 2, no período compreendido entre 00h00m do dia **05 de julho** até as 23h59m do dia **15 de julho de 2022**.

2 - Passo a passo para realizar a Inscrição:
2.1. Encaminhar via e-mail para rh.guaraci@hotmail.com os seguintes documentos:
a) Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;
b) Anexar cópia do Comprovante de Residência;
c) Anexar cópia dos certificados de constantes da cláusula 8ª, Item 4;
d) Anexar cópia dos comprovantes do tempo de serviço, constante da cláusula 8ª, item 4;
e) Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso;
f) Anexar cópia do registro no conselho competente;
g) Informar no corpo do e-mail, telefone e e-mail válidos;

2.1.1. Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF de forma clara e legível;
2.1.2. Todos os documentos solicitados deverão constar em um único e-mail.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE MÉDICO, PSICÓLOGO E FONOAUDIOLÓGO:	PONTUAÇÃO
4.1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado em qualquer área	4,0 por curso
4.1.2. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
4.1.3. Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área a qual esta concorrendo.	0,5 por hora de curso
4.1.4. Tempo de serviço prestado no emprego ao qual deseja concorrer, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho

4.2. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:	PONTUAÇÃO
4.2.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado em qualquer área	4,0 por curso
4.2.2. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
4.2.3. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área	2,0 por curso
4.2.4. Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área a qual esta concorrendo.	0,5 por hora de curso
4.2.5. Tempo de serviço prestado no emprego ao qual deseja concorrer, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior tempo de serviço.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.
f) caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a data de sua homologação final, não podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivos serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;

g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) qualificação cadastral no e-social no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 04 de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD43B459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 54/2022
Licitação Nº	: 27/2022
Modalidade	: Pregão
Data Homologação	: 30/06/2022
Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.532.344/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	VEÍCULO VAN ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE; VEÍCULO 0 KM; POTÊNCIA: MIN. 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV.	CITROEN JUMPER - 10 LUGARES C/ ACESSIBILIDADE	UNI	1	265.000,00	265.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 30 de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3F9070FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 33/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: ‘’**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE’’.** Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para dia 04 de julho de 2022, as 14:30horas, após análise da proposta readequada e documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	**Lance Final**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 01	**R$ 67.922,79**	**R$ 52.000,00**
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 37.778.759/0001-00 LOTE 02	**R$ 54.554,88**	**R$ 32.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 03	**R$ 41.169,75**	**R$ 28.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 04	**R$ 31.889,92**	**R$ 31.782,00**
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ 07.118.503/0001-05 LOTE 05	**R$ 14.454,00**	**R$ 9.800,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 06	**R$ 20.610,70**	**R$ 20.420,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 07	**R$ 33.356,55**	**R$ 33.185,50**

Guaraqueçaba, 04 de julho de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E1347F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com

CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2022		
Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ 95585444/0001-42**
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**
Contratada (a): VERONICE DE VARGAS SELERI		**UF: PARANÁ**
CPF: 014739199-75		**RG: 6.899.120-0**
Endereço: RUA DOS CRAVOS	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 20 de Maio de 2022 e Edital de Convocação nº 08/2022 de 22 de Junho de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 01/2022 devendo cumprir coma as exigências descritas neste edital, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.609,92 (hum mil seiscentos e nove e noventa e dois centavos), mais insalubridade, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente

por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Saúde Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 04/07/2022, vencendo-se em 04/01/2023,** podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho. E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 04 de Julho de 2022

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Empregada
VERONICE DE VARGAS SELERI

LUIS ADALBERTO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

JONES ALMEIDA
Diretor do Departamento Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:EBA7B76E

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2022

Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ		**PARANÁ**
CPF: 03705984900	**RG: 8.724.241-12**	
Endereço:	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado:**
CHOPIM II		**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **ENFERMEIR0 PADRÃO**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 20 de Maio de 2022 e Edital de Convocação nº 08/2022 de 22 de Junho de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 01/2022 devendo cumprir coma as exigências descritas neste edital, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 4.188,83 (quatro mil cento e oitenta e oito e oitenta e três centavos), mais insalubridade, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Saúde Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 04/07/2022, vencendo-se em 04/01/2023,** podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 04 de Julho de 2022

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Contratada (A):
EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ

LUIS ADALBERTO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

JONES ALMEIDA
Diretor do Departamento Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:BF25D467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 55/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira Padrão - PSF	Cornélio Procópio	06/07/2022	V Encontro de formação de tutores do PlanificaSUS Paraná – oficina prática	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de julho de 2022.

CANCELAMENTO:
No Extrato de Diárias nº 51/2022, publicado em 27 de junho de 2022, Edição 2548, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristiane Regina Ferrari São João	Téc. em Enfermagem	Cornélio Procópio	29/06/2022	Capacitação "Workshop PlanificaSUS Paraná" etapa 3	R$ 60,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	29/06/2022	Capacitação "Workshop PlanificaSUS Paraná" etapa 3	R$ 60,00
Maristela da Luz	Secretária de Saúde	Cornélio Procópio	29/06/2022	Capacitação "Workshop PlanificaSUS Paraná" etapa 3	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de julho de 2022.

CANCELAMENTO:
No Extrato de Diárias nº 54/2022, publicado em 01 de julho de 2022, Edição 2552, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tatiane da Silva	ACS	Cornélio Procópio	30/06/2022	Capacitação Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Viviane Okabe Alves	Enfermeira	Cornélio Procópio	30/06/2022	Capacitação Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:60AD8FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 767 DE 04 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS SUCATAS INSERVÍVEIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM DESOUSO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, móveis e utensílios declarados inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. O Prefeito Municipal nomeará através de Decreto, Comissão de Avaliação dos bens que se pretende alienar, bem como declarar a situação de inservíveis, cuja documentação e demais procedimentos ficarão a cargo da secretaria de Administração.

Parágrafo Único. O laudo de Avaliação dos bens a serem leiloados será enviado à Câmara Municipal antes da data da realização do leilão.

Art. 3º. Os veículos e bens a serem leiloados serão aqueles constantes dos Anexos I e II desta Lei e que serão avaliados e especificados pela Comissão de Avaliação para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a DOAÇAO dos móveis e utensílios inservíveis de que trata o anexo II desta lei, em favor de entidades beneficentes do Municíupio (declaradas sem fins lucrativos), após a tentativa de venda em leilão, em caso deste restar inexitoso.

Parágrafo Único. Em havendo mais de uma entidade em condições de se beneficiar dessa doação, a destinação dos bens móveis declarados inservíveis se dará proporcionalmente a cada uma delas, desde que assim as interesse.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	Nº PLAQUETA	BEM	RENAVAM	PLACA	SECRETARIA	SITUAÇÃO	FOTOS	VALOR LEILÃO
1	12837	ONIBUS	128709022	ARA-5235	EDUCAÇÃO	RUIM (PATIO)	OK	R$ 15.000,00
2	10515	GOL	959001298	APX-2518	SAUDE	RUIM (PATIO)	OK	R$ 5.000,00
3	9638	AMBULANCIA	1083431630	BAK-8G45	SAUDE	SEM MOTOR	OK	R$ 10.000,00
4	10855	AMBULANCA RENAULT MASTER	1156170548	BCF-6C09	SAUDE	SEM MOTOR	OK	R$ 5.000,00
5	6262	AMBULANCA RENAULT MASTER	147330378	ARK-0793	SAUDE	RUIM (PATIO)		R$ 10.000,00
6	6249	UNO BRANCO	191180912	ASD-8931	SAUDE	SUCATA (PATIO)	OK	R$ 1.000,00
7	9636	PALIO BRANCO - baixado Detran	1087773072	BAN-5712	SAUDE	SUCATA (PATIO)	OK	R$ 1.000,00
8	7068	PALIO BRANCO	1001677908	AYF-4356	SAUDE	RUIM (PATIO)	OK	R$ 1.000,00
09	7079	KOMBI	521693586	AJH-9081	EDUCAÇÃO	RUIM (PATIO)	OK	R$ 6.000,00
10	13676	TRATOR NEW HOLLAND	TL-75E	5172314	TRANSPORTE	RUIM (PATIO)	OK	R$ 30.000,00
11	9554	COMPRESSOR - DOAÇÃO DNIT	ATLAS COPCO			RUIM (PATIO)	OK	R$ 1.000,00
12	6259	RENAULT MASTER	824706447	ALS-0285	SAUDE	RUIM (PATIO)		R$ 5.000,00
13	DER-DOAÇÃO	MOTONIVELADORA 1982/HUBER WARCO					OK	R$ 40.000,00
14	DER-DOAÇÃO	CAMINHÃO MB L - 1113 - 1982/PIPA	511723903	AEC-4713		FUNCIONANDO	OK	R$ 55.000,00
15	DER-DOAÇÃO	TANQUE DE AGUA - PIPA 1981/CORONA					OK	R$ 10.000,00
16	DER-DOAÇÃO	TRATOR DE ESTEIRA CAT D6 - 1985				s/ motor sucata	OK	R$ 10.000,00
17	7072	VEICULO FIAT PALIO ANO 2014	1001680488	AYF-4357	TRANSPORTE	MOTOR RUIM	OK	R$ 10.000,00
18	7071	VEICULO FIAT PALIO ANO 2014	1001692486	AYF-4354	TRANSPORTE	BATIDO	OK	R$ 10.000,00
19	7067	VEICULO FIAT PALIO ANO 2014	999830384	AYE-2119	TRANSPORTE	MOTOR RUIM	OK	R$ 5.000,00
20	72	VEICULO FIAT PALIO ANO 2014	1001696554	AYF-4355	EDUCAÇÃO	BATIDO	OK	R$ 2.000,00
21	106	AMBULANCIA RENAUL MASTER ANO 2017	1141654463	BBW-3774	SAUDE	MOTOR RUIM	OK	R$ 20.000,00

ANEXO II

LOTE	*PRODUTO*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR*
01	Bens inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e obsoletos.	Cadeiras, carteiras e cadeiras escolares, arquivos de aço, estantes de aço, mesas, escrivaninhas, armários, equipamentos de informática e processamento de dados, cadeiras giratórias, prateleiras, armários, cadeiras estofadas, balcões, no break, aparelhos telefônicos, geladeiras ,estofados, aparelhos de fax, balanças pediátricas, macas, condicionadores de ar, bebedouros elétrico, fornos elétricos, micro ondas, fragmentadoras, aparelhos de Dvd, ventiladores, fogões a gás industrial com e sem forno, relógio ponto, longarinas, notebook, aparelhos da academia ao ar livre, aparelho de scaner, retroprojetor e e etc..	**3.000,00 R$**

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:DB74D5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 60-2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 60/2022 de 21/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 614.216,50 (seiscentos e catorze mil duzentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
41 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
48 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.846.0000.0.002		**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
87 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
878 - 3.3.90.30.00.00	675	MATERIAL DE CONSUMO	529,56
879 - 3.3.90.30.00.00	675	MATERIAL DE CONSUMO	36,94
139 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
131 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental**	
260 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
321 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
367 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
402 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.123		**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
443 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
503 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
479 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
482 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
473 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	342.000,00
476 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
881 - 3.3.90.40.00.00	2934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.150,00
11.010.08.242.0023.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**	
626 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes**	
855 - 3.3.90.30.00.00	2934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
685 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total.....:			**614.216,50**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
320 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
448 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
Total.....:			**47.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3675		FOMENTO PARANÁ/SFM//2014 675	529,56
32934		PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Est 2934	30.150,00
Total:			**30.679,56**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	10.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36,94
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.0.1.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	87.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	369.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	28.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	5.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	20.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	5.000,00
Total:		**536.536,94**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AB9F24B5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 63/2022 de 27/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 922.300,00 (novecentos e vinte e dois mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO				
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.010	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**			
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**		
20 - 3.1.90.11.00.00	000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**			
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**		
42 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**			
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**		
136 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**		
275 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
281 - 4.4.90.52.00.00	000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.300,00

08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**		
320 - 3.1.90.11.00.00	101		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**		
496 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
493 - 3.3.90.36.00.00		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
473 - 3.1.90.11.00.00		303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**		
525 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
518 - 3.3.90.30.00.00	000		JURÍDICA MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**		
562 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes**		
636 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**		
652 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**		
685 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
14.010	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**			
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**		
760 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**		
774 - 3.3.90.39.00.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total.....:				**922.300,00**
Excesso de Arrecadação:				
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		360.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		259.300,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		20.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip		11.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		272.000,00
Total:				**922.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 27 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1400DD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 15/2022

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná
LEI Nº 015/2022

SÚMULA: CRIA NOVOS CARGOS E ALTERA CARGOS NO QUADRO GERAL EFETIVO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre criação de novos cargos e alteração em cargos já existentes para suprir as demandas de funcionalismo efetivo do Município de Laranjal.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos e número de vagas:

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Remuneração
Bacharel em Educação Física	40 hrs.	01	R$ 2.317,98

Fiscal de Tributos	40 hrs.	01	R$ 3.532,97
Inspetor de Alunos	40 hrs.	01	R$ 1.596,03
Técnico em informática	40 hrs.	01	R$ 2.100,00

§ 1º - As especificações e exigências dos cargos criados constam do anexo I da presente Lei.
§ 2º - Os cargos criados devem ser incorporados ao quadro geral de pessoal permanente anexo à Lei Municipal nº 015/2015 de acordo com o grau de escolaridade mínima exigida para cada cargo e ficam subordinados à referida Lei e ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Ficam alterados a denominação, o número de vagas e/ou a remuneração dos cargos constantes da tabela seguinte:

Cargo/Descrição do cargo	**Carga horária semanal**	**Vagas Criadas**	**Remuneração**
Agente de Endemias	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.391,73**
Analista de Controle	40 horas	**02**	**R$ 3.532,97**
Arquiteto	20 horas	Sem alteração	**R$ 3.000,00**
Auxiliar Administrativo	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.950,00**
Auxiliar de Dentista	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.596,03**
Auxiliar de Contabilidade	40 horas	Sem alteração	**R$ 2.100,00**
Auxiliar de Documentação	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.950,00**
Auxiliar de Sala	40 horas	**02**	**R$ 1.534,51**
Auxiliar de Serviços Gerais **Alteração na descrição do cargo conforme Anexo II**	40 horas	**09**	**R$ 1.534,51**
Balseiro	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.467,78**
Borracheiro	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.367,78**
Contador	30 horas	Sem alteração	**R$ 8.900,00**
Dentista/Odontólogo	40 horas	Sem alteração	**R$ 6.652,46**
Eletricista de Automóveis	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.500,00**
Eletricista Geral	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.367,78**
Enfermeiro Padrão	40 horas	**01**	Sem alteração
Engenheiro Civil	40 horas	Sem alteração	**R$ 5.500,00**
Farmacêutico	40 horas	Sem alteração	**R$ 4.243,99**
Mecânico	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.500,00**
Médico Clínico Geral	40 horas	Sem alteração	**R$ 15.144,00**
Motorista categoria "B"	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.410,76**
Motorista categorias "D" e "E"	40 horas	**10**	**R$ 1.596,03**
Motorista de Ambulância	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.496,03**
Nutricionista	40 horas	**01**	**R$ 3.396,92**
Operador de Máquina	40 horas	Sem alteração	**R$ 2.000,00**
Orientador de PET Projovem alterado para: **Orientador Social**	40 horas	Sem alteração	Sem alteração
Pedreiro	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.367,78**
Procurador Jurídico	30 horas	Sem alteração	**R$ 8.900,00**
Professor	20 horas	**02**	Sem alteração
Professor Educação Física (Licenciatura)	40 horas	**01**	Sem alteração
Psicólogo	40 horas	Sem alteração	Sem alteração
Servente	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.367,78**
Servente de Pedreiro	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.367,78**
Técnico Agrícola	40 horas	Sem alteração	**R$ 2.100,00**
Técnico de Enfermagem	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.596,03**
Vigia	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.367,78**
Zeladora	40 horas	Sem alteração	**R$ 1.367,78**

§ 1º - As alterações serão incorporadas ao quadro geral de pessoal permanente, anexos da Lei Municipal 015/2015.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 01 de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Atribuições e requisitos básicos para os cargos.
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Descrição
I - Executar tarefas inerentes às áreas de prática da ginástica e outros exercícios físicos em programas e projetos municipais e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais visando a melhora na qualidade de vida; **II -** Aplicação de exercícios de verificação de tono respiratório e muscular; **III -** Aplicação de testes de avaliação física; **IV -** Aplicação das técnicas específicas de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outros esportes; **V –** Promover o desenvolvimento e coordenação das práticas esportivas específicas visando o bom desempenho de equipes em competições; **VI –** Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Requisito mínimo para o cargo: Formação superior completa na área de Educação Física Bacharelado.
FISCAL DE TRIBUTOS
Descrição
I – Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; **II -** Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria e diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; **III -** Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais Administrações Tributárias, da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; **IV -** Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; **V -** Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, a solicitação de retificação de declaração, a imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; **VI -** Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; **VII -** Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; **VIII -** Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos

encarregados da representação judicial do Município; **IX –** Acompanhar, fiscalizar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, com lançamento de crédito tributário, e de cobrança relativas ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) e Urbano (IPTU) bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; **X -** Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; **XI -** Examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; **XII -** Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar assistência especializada, com vista à formulação e adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; **XIII -** Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; **XIV -** Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; **XV -** Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; **XVI -** Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; **XVII -** Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. **XVIII -** Atender o contribuinte; **IX -** Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações. **XX -** Executar tarefas inerentes à área tributária, de fiscalização de obras e posturas. **XXI -** Emitir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos Básicos para o cargo: Formação Superior nas áreas de direito, contabilidade, administração ou economia.

INSPETOR DE ALUNOS

Descrição

I - Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na Unidade Educacional; **II -** Participar das ações dos colegiados e das formações; **III -** Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; **IV -** Verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades; **V -** Informar aos professores e à equipe escolar sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências; **VI -** Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da equipe de gestão. **VII -** Colaborar na execução de atividades educacionais, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; **VIII -** Inspecionar os alunos em todas as dependências do estabelecimento educacional, garantindo a segurança e disciplina aos mesmos; **IX -** Receber os alunos na entrada, acompanhá-los nos recreios, intervalos de aulas bem como nas saídas nos términos de períodos; **X -** Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado a formação física, mental e intelectual do aluno; **XI -** Auxiliar no controle de presença e proteção do aluno, prestando primeiro socorros em casos de acidentes e enfermidades, comunicando os pais e responsáveis; **XII -** As atribuições dos inspetores de alunos se limitam ao interior do estabelecimento educacional, salvo quando for necessária a ajuda do inspetor de alunos em excursões com o objetivo de recreação e/ou trabalho de campo (pesquisas relacionadas ao trabalho pedagógico).

Requisito mínimo para o cargo: Ensino médio completo.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição

I - Efetuar revisões e consertos em microcomputadores e periféricos pertencentes à Instituição; **II -** Orientar e distribuir tarefas aos estagiários para a realização das atividades desenvolvidas no ambiente; **III -** Pesquisar e sugerir a utilização de softwares que auxiliem nas atividades no ambiente de trabalho; **IV -** Acompanhar a execução de serviços de terceiros em atividades técnicas no ambiente; **V -** Manter informações atualizadas dos equipamentos e peças do ambiente e em manutenção por terceiros; **VI -** Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos, assim como a instalação e configuração de software e hardware; **VI -** Manter sistema de inventário de software e hardware atualizado; **VII -** Realizar instalações, configurações e reparos na infraestrutura lógica das redes de computadores; **VIII -** Realizar suporte técnico a infraestrutura de redes de computadores; **IX -** Prestar assessoramento aos usuários, inclusive dos departamentos da Prefeitura, pessoalmente ou à distância (por telefone, e-mail); **X -** Proceder à instalação de equipamentos, utilizando os padrões e parâmetros estabelecidos em seus manuais técnicos; **XI -** Administrar cópia de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; **XII -** Observar itens previstos em contrato e acionar a garantia quando necessário; **XIII -** Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior; **XIV -** Realizar atendimento ao público interno e externo; **XV –** Fazer manutenção, acompanhamento e inserção de informações no portal do Município e demais sites digitais oficiais; **XVI -** Dirigir veículo oficial, quando habilitado, em deslocamentos necessários ao exercício de suas atribuições, mediante autorização da autoridade responsável; **XVII –** Conferir e atestar se a especificação técnica de computadores e equipamentos adquiridos pela Administração condiz com as descrições previstas editais de licitação; **XVIII -** Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

Requisitos mínimos para o cargo: Formação técnica na área de sistemas e/ou informática.

ANEXO II

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição:

I - Efetuar a ronda e guarda das instalações públicas; **II -** Efetuar rondas diurnas e noturnas, periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; **III -** Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; **IV -** Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; **V -** Zelar pelo prédio e suas instalações, jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; **VI -** Executar serviços de vigilância em prédios, logradouros e outros locais públicos ou de responsabilidade do Município e demais serviços relacionados com o cargo; **VII -** O exercício do cargo exige a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados (conforme escala), inclusive serviços noturnos nos mais variados locais do Município; **VIII -** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; **IX -** Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; **X -** Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; **XI -** Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; **XII -** Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; **XIII -** Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas); **XIV -** Efetuar a limpeza (varrição manual ou com auxílio de equipamentos) de ruas, logradouros, praças e demais locais públicos e executar outras tarefas inerentes ao cargo; **XV - A atribuição da função de vigia será feita mediante designação devidamente documentada aos servidores investidos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir da publicação desta Lei, preferencialmente para os servidores do sexo masculino;** XVI - **Os servidores investidos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais antes da vigência desta Lei** t**poderão optar pelo exercício da função de vigia declarando expressamente**

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5E19CB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 012/2022 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2022-PML.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas (medico oftalmologista), interessadas na eventual prestação de serviços complementares de consultas de oftalmologia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Classificada em 1º Lugar: **MENEGHETTI E BEDETE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº - 19.690.019/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	CONSULTA	1.200	70,00	84.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 04 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF37C0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 112/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 112/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº218/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº047/2021-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE EIRELI.

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa: **CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jaime Bardi, nº 183, Jardim Veneza, Telefone: (44) 3425-2022, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.790.540/0001-72, neste por sua representante legal, Senhora Flávia Trancoso Rodrigues, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1478, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.057.136-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 045.523.749-23, doravante denominado CREDENCIADO. ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº112/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº112/2021-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares em plantões de profissionais de enfermagem, recepcionista e técnico auxiliar de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº112/2021-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Primeira do Contrato de n°112/2021-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº112/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 09/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado no Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 01					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
1	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **enfermeiro para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	1500	R$ 240,00	R$ 360.000,00
2	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **técnicos/auxiliares de enfermagem para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	4200	R$ 180,00	R$ 756.000,00
3	Serviços Administrativos com disponibilidade de **Recepcionista para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	2000	R$ 180,00	R$ 360.000,00
4	Serviços Administrativos com disponibilidade de **Recepcionista para plantões diurnos de 08h** a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	2000	R$ 150,00	R$ 300.000,00
					R$ 1.776.000,00
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
1	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **até 100 km**	Und	240	R$ 120,00	R$ 28.800,00
2	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 101 km a 200 km**	Und	600	R$ 280,00	R$ 168.000,00
3	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 201 km a 400 km**	Und	150	R$ 420,00	R$ 63.000,00
4	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 401 km a 600 km**	Und	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
5	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **acima de 600 km**	Und	50	R$ 800,00	R$ 40.000,00
					R$ 324.800,00

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$2.100.800,00(dois milhões, cem mil e oitocentos reais), para R$4.201.600,00(quatro milhões, duzentos e um mil e seiscentos reais), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 01 de julho de 2022.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
NEIDE TRANCOSO RODRIGUES
Clínica de Enfermagem Vip Home Care EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADA80428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 028⁄2020

Tomada de Preços n. º 005⁄2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ, com sede na Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória – CEP. 80.030-180 – Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 76.610.591⁄0001-80.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n. º 005/2020, c/c com os ditames do art. 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a distribuição de vagas de estágio da avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula décima primeira, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR – UNITÁRIO	MENSAL	TAXA MÁX. 6,50%	TOTAL ESTIMADO MENSAL
BOLSA AUXILIO (Médio)	05	550,00	2.750,00	178,75	2.928,75
BOLSA AUXILIO (Técnico)	15	600,00	9.000,00	585,00	9.585,00
BOLSA AUXILIO (Superior)	34	800,00	27.200,00	1.768,00	28.968,00
		TOTAL	38.950,00	2.531,75	41.481,75

Em razão da redistribuição de vagas de estágio, o **valor total máximo mensal** passará de R$ 41.535,00 (Quarenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais) para R$ 41.481,75 (Quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e reais e setenta e cinco centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 04/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0DE82F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 004.2022 - RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003.2022

Edital nº 004/2022 - RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

PSS – Professor de Educação Física

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 003/2022, no uso de suas atribuições conferidas estipuladas no Decreto Municipal n.º 206/2022, e em atendimento ao Edital de Abertura n.º 003/2022 de 09 de junho de 2022; **TORNA PUBLICA** a relação preliminar das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	ITEM
481	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	DEFERIDA	_____
495	EDUARDA MARINS SERETNI	INDEFERIDA	- DEVIDO AO ITEM 2.7
497	ELTON BONFIM GOMES	DEFERIDA	_____
484	GEISIANE CRISTINA SIEBRA DAMASCENO	DEFERIDA	_____
493	JOEL ASSIS DE QUADROS	DEFERIDA	_____
498	JONATAS GUTERVIL	DEFERIDA	_____
483	LUAN MACHADO NOWACKI	DEFERIDA	_____
496	MARLOM ANTONIO JANISZEVSKI	INDEFERIDA	- DEVIDO AO ITEM 2.7
494	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	INDEFERIDA	- DEVIDO AO ITEM 2.7
485	VITOR GONZAGA MAGALHÃES	DEFERIDA	_____
482	VITOR GONZAGA MAGALHÃES	INDEFERIDA	- DEVIDO AO ITEM 2.7
490	WILLIAM MARCOS	DEFERIDA	_____

Mallet, 04 DE JULHO DE 2022.

ELSON ROGERIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação
Comissão Organizadora do PSS 003/2022
Decreto Municipal 206/2022

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:95E58CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 193/2022 - ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

EDITAL N º 193/2022

CARGOS: - TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.745/1993 e Lei Municipal nº 2.093/2013, considerando:

I: O dever constitucional do Estado de ofertar serviços públicos essenciais à população;
A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área de Segurança no Trabalho em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;
A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e;
Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos com a sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária para os cargos de **TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no Paço Municipal do município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes no município;
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos nos anexos I à V deste Edital;
1.3. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.
1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Planejamento o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
1.7. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A vigência desse Processo seletivo será de até doze meses após a homologação do presente Edital, podendo ser prorrogado para igual período de acordo com necessidades da Administração Municipal.

3. DA DIVULGAÇÃO
3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal De Mandaguari.

4. CRONOGRAMA
4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	**Atividades**
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Da 00:00H do dia 06 de julho a 15 de julho de 2022 **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 10 deste edital no e-mail: rh@mandaguari.pr.gov.br
Publicação Da Homologação Das Inscrições	Dia 25 de julho de 2022
Publicação De Classificação Provisória	Dia 28 de julho de 2022
Prazo para protocolo de recursos	Dias 4 e 5 de agosto de 2022
Publicação da classificação final	Dia 10 de agosto de 2022

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS
Para participar do processo seletivo o candidato deverá:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o Exercício de atividades laborativas remuneradas;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com a função pretendida.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo.
Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

6) DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional:

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DOCUMENTO	**PESO**
Certificado de Nível Médio Profissional em Técnico em Segurança do Trabalho	10
Certificado de Conclusão de Especialização Pós-nível Técnico em Primeiros Socorros	20
Certificado de Conclusão de Especialização Pós-nível Técnico em Formação de CIPA	30
Diploma de Tecnólogo em Gestão Ambiental	40
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

* Será atribuído o peso de 30 ponto apenas a UM dos títulos mencionados na categoria (Especialização Pós-nível Técnico em Formação de CIPA, não havendo possibilidade de cumulação de pontos em ambos).

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:
7.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e a vaga são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$)
01+CR*	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro Técnico junto ao Ministério do Trabalho e Emprego	40h	R$ 2.284,92

8. DAS ATRIBUIÇÕES
8.1. As atribuições inerentes às funções serão as descritas abaixo:

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo de acordo com a lei Municipal n°3426/2020, de técnico em segurança do trabalho:

Atender e encaminhar servidores acidentados, em conjunto com profissionais da área de enfermagem;
Analisar os acidentes de trabalho, investigando as causas, a fim de propor medidas preventivas e corretivas;
Inspecionar o funcionamento e observar a utilização dos equipamentos de segurança;
Supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos;
Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
Primar pela qualidade dos serviços executados;
Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias.
Interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
Dar treinamento aos funcionários da empresa sobre normas de segurança NRs 23 (combate a incêndio), 33 (espaço confinado) e 35 (altura).
Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

9. DAS INSCRIÇÕES
9.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
9.2 As inscrições serão realizadas Da 00:00H do dia 06 de julho a 15 de julho de 2022 EXCLUSIVAMENTE por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 10 deste edital no e-mail: rh@mandaguari.pr.gov.br
9.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

10. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
Cópia escaneada da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
Cópia escaneada Certificado de Nível Médio Profissional em Técnico em Segurança do Trabalho
Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduações, mestrado, doutorado) para contagem de pontos conforme tabela do item ___ do presente edital – LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS.
Cópia de Declaração de órgão público acompanhados de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho, na área.

11. DA SELEÇÃO
11.1 – A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Planejamento a qual estabelecerá a classificação geral dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos.
11.2 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório das pontuações referente à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

12. DO RESULTADO
12.1 – O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mandaguari.

13. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
13.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
14.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem crescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento.
14.2. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mandaguari.

15. DOS RECURSOS
15.1.O candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor Recurso, após a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Provisória.
15.2.Os recursos deverão ser feitos por escrito, pelo próprio candidato, e protocolados na Prefeitura do Município de Mandaguari (Setor de Protocolo Geral).
15.3.O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.
15.4.O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
15.5. Se provido o solicitado através de recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado determinará as providências devidas.
15.6.Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como aqueles protocolados fora do prazo.

15.7.Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo.
15.8. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mandaguari.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
16.1 Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
16.2 Maior tempo de serviço na função de Técnico em Segurança do Trabalho, comprovados no ato de inscrição.
16.3 Maior idade;

17. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
17.1. Os candidatos aprovados serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br)
17.2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação, portando originais e cópias dos seguintes documentos:
RG - Carteira de Identidade
CPF - Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página)
PIS/PASEP - Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro de Órgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino) § Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br) § 02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
*Itens 16, 17,18, 19 e 21 retirar no Departamento de Gestão.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
17.4 Será excluído deste processo o candidato que:
não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
não atingir a nota mínima de 10 pontos ou não ter interesse pela vaga ofertada;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deverá assinar Termo de Desistência, o que importará sua desclassificação.
18.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de empregos.
18.3. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.
18.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e *e-mail* junto ao Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado.
18.5. O candidato será eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das seguintes situações:
Demissão, precedida de Processo Administrativo Disciplinar;
Rescisão contratual, após Sindicância
Rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas na legislação pertinente, precedido de Sindicância, em conformidade com o Regime CLT. d) Demissão por Justa Causa;
e) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.
18.6. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
Prática de falta grave;
Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal no 101/2000;
Cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital, observada respectiva motivação.
Outras circunstâncias previstas no artigo 17 da Lei Municipal 2.093/2013.
18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado, designada para este fim.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:61CC21ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 193/2022 - ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS			
EDITAL Nº 193/2022 – TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
1-NOME:			**2-SEXO:**
			[ ] Masculino [ ]Feminino
3- DATA DE NASCIMENTO:	4-CPF:	5-TÍTULO DE ELEITOR:	6-ESTADO CIVIL
			[ ]Casado [ ]Solteiro [ ] Divorciado [ ]Viúvo Outro:
7-NOME DA MÃE:			
8-NOME DO PAI:			
14-ENDEREÇO:			
15-Nº:	16-COMPLEMENTO:	17-BAIRRO:	
18-CEP:	19-CIDADE:		
20-TELEFONE RESIDENCIAL:	21-TELEFONE CELULAR:	22-E-MAIL:	

CHECK LIST DOCUMENTAL: (cópia da documentação em PDF a ser anexada pelo candidato)
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:
A [ ]Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
B [ ]Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
C [ ]Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
D [ ] Cópia escaneada e visível do Certificado de Nível Médio Profissional em Técnico em Segurança do Trabalho

DOCUMENTAÇÃO OPTATIVA:

G [ ] Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduações, mestrado, doutorado) para contagem de pontos conforme tabela do item 8 do presente edital – LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS.

[ ] 01_____
[ ]02_____
[ ]03_____
[ ]04_____
[ ]05_____

I- [ ] Cópia de certificado de conclusão do Mestrado
J- [ ]Cópia de certificado de conclusão do Doutorado
K-[ ]Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho, na área de Segurança do Trabalho.

TOTAL DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS ANEXADOS (páginas):_____

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento **para fins de inscrição PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL XX/2022 – Técnico Em Segurança Do Trabalho** do **Município de Mandaguari,** são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente por meio deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Cidade de:.....Dia.....de.....de 2022

.....
Candidata(o)

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E36178EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO
Telefone:(41) 3626-1122	**Nr.: 71/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **114/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **27/05/2022**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.: 114/2022	
b) Licitação Nr.: 71/2022 - PE	
c) Modalidade: Pregão eletrônico	

d) Data Homologação: 01/07/2022						
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para serviços de perícias médicas relacionadas à saúde e capacidade laboral em atendimento aos servidores públicos do município de Mandirituba.						
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA						
1	Realização de pericias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores	SER	90,000	0,000	379,5000	34.155,0000
ativos, como retorno ao trabalho, readaptação/mudança de função, concessão de auxílios e manutenção de benefícios previdenciários, bem como para indicação de aposentadoria. (74014090)						
Total Fornecedor:					**34.155,0000**	
Total Geral:					**34.155,0000**	
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):						
Descrição da Despesa		Dotação			Valor Estimado	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00			R$ 58.500,00	
Mandirituba, 01 de Julho de 2022						
LUIS ANTONIO BISCAIA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E38E0D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1524/2022 - 04.07.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 680.700,00 (Seiscentos e oitenta mil e setecentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

C	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
340	3390140000	Diárias – Civil	000	10.000,00
420	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	9.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.1042	**Construção de 01 Centro Comunitário**			
799	4490510000	Obras e Instalações	501	26.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.00003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
990	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1412	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	33.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2031	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
2030	3390300000	Material de Consumo	103	100.000,00
2040	3390300000	Material de Consumo	104	30.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.1039	**Meu Campinho – Módulo Playgroud – 2**			
2519	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00
27.812.0007.1040	**Meu Campinho – Módulo Campo de Society**			
2518	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00
27.812.0007.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
2560	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
2620	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2845	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	101.200,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3010	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.2050	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3130	3390300000	Material de Consumo	000	42.000,00
3140	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	19.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1021	**Pavimentação com Pedras Irregulares**			
3391	4490510000	Obras e Instalações	501	170.000,00
26.451.0011.1030	**Construção Barracão Parque de Máquinas**			
3514	4490510000	Obras e Instalações	501	38.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021 e do remanejamento através da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O REMANEJAMENTO

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
390	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	19.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.00003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1020	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	10.000,00
1040	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.000,00
1070	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2031	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1990	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	82.000,00
2000	3190130000	Contribuições Patronais	103	18.000,00
2100	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	30.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.1039	**Meu Campinho – Módulo Playgroud – 2**			
2519	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00
27.812.0007.1040	**Meu Campinho – Módulo Campo de Society**			
2518	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00
27.812.0007.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
2570	3390310000	Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas	000	10.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
2630	3390310000	Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas	000	10.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2970	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00
2980	3190130000	Contribuições Patronais	000	5.000,00
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.2050	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3110	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	50.000,00
3120	3190130000	Contribuições Patronais	000	11.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1021	**Pavimentação com Pedras Irregulares**			
3391	4490510000	Obras e Instalações	501	170.000,00
26.451.0011.1030	**Construção Barracão Parque de Máquinas**			
3514	4490510000	Obras e Instalações	501	38.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0501	Al Recursos Livres	280.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7D5E24E9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 99/2022 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 99/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 99/2022**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**	**COMISSIONADO**			Ambulância
	AGENTE POLÍTICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**	**PLACA:** AVP7544
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
28/06/2022	28/06/2022	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVO**
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**
ELISEU SALLES SIQUERIA		

Manfrinópolis – Pr, 27 de junho 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:524B8837

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 100/2022 - RAQUEL FERNANDA ZABOTT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 100/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 100/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAQUEL FERNANDA ZABOTT		**MATR.**	1012071
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	**COMISSIONADO**			Ambulância
	AGENTE POLÍTICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**	**PLACA:** AVP-7544
X	**OUTROS COLABORADORES**	**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
23/06/2022	23/06/2022	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**
Eliseu Salles Siqueira		

Manfrinópolis – Pr, 27 de Junho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:611EB4D1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 101/2022 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 101/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 101/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS OLIVEIRA		**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corola
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/07/2022	04/07/2022	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NO GABINETE DO DEPUTADO LITRO, DEPUTADO VILMAR REICHEMBACH, TRATAR DE ASSUNTOS REF. A CAMINHÃO PIPA E PROJETO ORLA DO RIO ENCANTILADO	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 01 de Julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2FA776B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 15/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	15	27/06/2022	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	LETÍCIA DE SOUZA SILVA FEITOSA				**CPF/MF:**	064.527.189-67
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADORA)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Visita a ALEP e Palácio do Iguaçú.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	28/06/2022 a 30/06/2022					
Meio de transporte:	( )	Aéreo	( )	Terrestre – Empresa Comercial	(x)	Oficial/Placa: Veículo oficial do Poder Executivo
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias			**Valor Unitário**		**Valor Total**	
02 DIÁRIAS COM PERNOITE			R$ 500,00		R$ 1.000,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E1D35CCB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 16/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	16	27/06/2022	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA					**CPF/MF: 960.026.469-49**	
Cargo/Função: AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)					**Telefone:**	
3. PROPONENTE						

Designante: WILLIAN FILOMENO RUMACHELA			
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE			
Visto:			
4. META/ATIVIDADE			
Visita a ALEP e Palácio do Iguaçú.			
Descrição das atividades:			
Localidade(s): CURITIBA-PR			
Período de afastamento: 28/06/2022 a 30/06/2022			
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( )Terrestre – Empresa Comercial	(x) Oficial/Placa: Veículo oficial do Poder Executivo
Observações:			
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO			
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
02 DIÁRIAS COM	PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.000,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.			

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E0CD4E67

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 17/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	17	27/06/2022	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: VILMAR DA SILVA MARTINS					**CPF/MF: 071.887.369-60**	
Cargo/Função: AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)					**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante: WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades: Visita a ALEP e Palácio do Iguaçú.						
Localidade(s):CURITIBA-PR						
Período de afastamento:28/06/2022 a 30/06/2022						
Meio de transporte:( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa: Veículo oficial do Poder Executivo						
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.000,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:8722D29B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 18/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	18	27/06/2022	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	JOSE LEONCIO DE ALMEIDA				**CPF/MF: 511.572.339-53**	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Visita a ALEP e Palácio do Iguaçu.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	28/06/2022 a 30/06/2022					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa: Veículo oficial do Poder Executivo					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00				R$ 1.000,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:A07F95D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO						
Pregão Eletrônico Nº 00035/2022(SRP)						
RESULTADO POR FORNECEDOR						
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Conjunto higiene	Unidade	100	R$ 12,8300	R$ 12,7300	R$ 1.273,0000
Marca: anjinho						
Fabricante: anjinho						
Modelo / Versão: condicionador						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR INFANTIL condicionador infantil neutro para todo tipo de cabelo, uso diário para crianças até 3 anos, com ph, oftalmo, dermatologicamente testado balanceado. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 200 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras						
2	Conjunto higiene	Unidade	100	R$ 14,3300	R$ 14,2800	R$ 1.428,0000
Marca: anjinho						
Fabricante: anjinho						
Modelo / Versão: condicionador						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SHAMPOO INFANTIL - Shampoo Infantil neutro para todo tipo de cabelo, uso diário para crianças até 3 anos, ph, oftalmo, dermatologicamente testado.						
3	Conjunto higiene	Unidade	100	R$ 7,7400	R$ 7,7100	R$ 771,0000
Marca: bettanin						
Fabricante: bettanin						
Modelo / Versão: esponja						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA PARA BANHO - Espuma de poliuretano e fibra sintética com talco. Embalagem plástica contendo uma unidade de 112mm X 70mm X 23mm.						
4	Conjunto higiene	Unidade	100	R$ 11,1600	R$ 11,1300	R$ 1.113,0000
Marca: power						
Fabricante: power						
Modelo / Versão: fio dental						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DENTAL 100M - Fio dental em poliamida, cera e aroma. Rolos de 100 metros						
5	Conjunto higiene	Unidade	100	R$ 10,8300	R$ 10,8000	R$ 1.080,0000
Marca: jayluc						
Fabricante: jayluc						
Modelo / Versão: gel						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEL PARA CABELOS - Embalagem plástica transparente contendo 230 gramas						
6	Conjunto higiene	Unidade	300	R$ 14,6300	R$ 14,3800	R$ 4.314,0000
Marca: bebe limpinho						
Fabricante: bebe limpinho						
Modelo / Versão: lenço						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇO UMEDECIDO - Lenço umedecido, macio, contendo 96 unidades; medindo 20cm X 13cm; antialérgico, com aroma suave, com Aloe Vera sem álcool etílico, dobrados individualmente, tampa flip top e testados dermatologicamente.						
7	Conjunto higiene	Unidade	100	R$ 18,1600	R$ 18,1300	R$ 1.813,0000
Marca: top						
Fabricante: top						
Modelo / Versão: talco						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALCO INFANTIL - perfumado; para uso infantil; composto de talco e fragrância suave; embalado em frasco plástico, tampa dosadora; embalagem com 200gr e aprovado pela ANVISA.						
16	Conjunto higiene	Unidade	100	R$ 23,9600	R$ 23,9400	R$ 2.394,0000
Marca: pais e filhos						
Fabricante: pais e filhos						
Modelo / Versão: escova						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA PARA MAMADEIRA: composição: fibra sintética, cabo plástico, tamanho único						
Total do Fornecedor:						**R$ 14.186,0000**
32.635.445/0001-34 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
8	Conjunto higiene	Unidade	100	R$ 37,6000	R$ 18,1100	R$ 1.811,0000
Marca: MARDAM						
Fabricante: MARDAM						
Modelo / Versão: FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINHO) P C/36						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINHO) P C/36						
9	Conjunto higiene	Unidade	100	R$ 40,9300	R$ 19,3100	R$ 1.931,0000
Marca: MARDAM						
Fabricante: MARDAM						
Modelo / Versão: FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINHO) M C/32						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINHO) M C/32						
10	Conjunto higiene	Unidade	100	R$ 47,5700	R$ 18,7800	R$ 1.878,0000
Marca: MARDAM						
Fabricante: MARDAM						
Modelo / Versão: FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINHO) G C/28						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINHO) G C/28						
11	Conjunto higiene	Unidade	100	R$ 51,1500	R$ 20,6500	R$ 2.065,0000
Marca: MARDAM						
Fabricante: MARDAM						
Modelo / Versão: FRALDA DESC. INFANTIL (BABY WILLY PACOTINHO)EGC/24						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. INFANTIL (BABY WILLY PACOTINHO)EG C/24						
14	Conjunto higiene	Unidade	130	R$ 7,7500	R$ 3,3200	R$ 431,6000
Marca: NATHY						
Fabricante: NATHY						
Modelo / Versão: ALGODAO BOLAS 100G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODAO BOLAS 100G						

18	Conjunto higiene	Unidade	80	R$ 21,3200	R$ 10,2000	R$ 816,0000
Marca: WF						
Fabricante: WF						
Modelo / Versão: FRALDA DESC. GERIATRICA G C/8						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. GERIATRICA G C/8						
19	Conjunto higiene	Unidade	150	R$ 4,7200	R$ 1,8500	R$ 277,5000
Marca: NATHY						
Fabricante: NATHY						
Modelo / Versão: COTONETE HASTES FLEXIVEIS C/75						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTONETE HASTES FLEXIVEIS C/75						
20	Conjunto higiene	Unidade	80	R$ 21,3200	R$ 15,0000	R$ 1.200,0000
Marca: WF						
Fabricante: WF						
Modelo / Versão: FRALDA DESC. GERIATRICA EG C/7						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. GERIATRICA EG C/7						
Total do Fornecedor:						**R$ 10.410,1000**
37.020.966/0001-09 - DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
22	Conjunto higiene	Unidade	156	R$ 21,9000	R$ 11,6000	R$ 1.809,6000
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: PRÓPRIA						
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRONHA AVULSA LISA 100% ALGODÃO 130 FIOS MEDIDAS: 50CM X 70CM.						
25	Conjunto higiene	Unidade	155	R$ 27,4700	R$ 15,0900	R$ 2.338,9500
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: PRÓPRIA						
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL DE ELÁSTICO AVULSO EM MALHA FIO 30 DIMENSÕES 60X130CM. A MALHA 100% ALGODÃO, ALÉM DA EXCELENTE DURABILIDADE, TEM A CARACTERÍSTICA ANTI-PILLING, OU SEJA, NÃO FORMA BOLINHAS.						
Total do Fornecedor:						**R$ 4.148,5500**
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
21	Conjunto higiene	Unidade	155	R$ 40,1000	R$ 18,0000	R$ 2.790,0000
Marca: t. soft						
Fabricante: t. soft						
Modelo / Versão: t. soft						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper						
23	Conjunto higiene	Unidade	155	R$ 173,4700	R$ 145,0000	R$ 22.475,0000
Marca: ortobom						
Fabricante: ortobom						
Modelo / Versão: ortobom						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper						
24	Conjunto higiene	Unidade	100	R$ 39,0100	R$ 30,0000	R$ 3.000,0000
Marca: arqplast						
Fabricante: arqplast						
Modelo / Versão: arqplast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper						
Total do Fornecedor:						**R$ 28.265,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 57.009,6500**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:35AC26FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico
987693.352022 .35455 .4461 .5010687
Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00035/2022 (SRP)
Às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 505, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00035/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cama, mesa e banho que serão utilizados pelos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,7300 **e a quantidade de** 100 Unidade .	
Item: 2	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,2800 **e a quantidade de** 100 Unidade .	
Item: 3	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,7100 **e a quantidade de** 100 Unidade .	
Item: 4	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente,	
Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11,1300 **e a quantidade de** 100 Unidade .	

Item: 5	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,8000 **e a quantidade de** 100 Unidade . **Item: 6**	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente,	
Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,3800 **e a quantidade de** 300 Unidade .	
Item: 7	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 18,1300 **e a quantidade de** 100 Unidade .	
Item: 8	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$	
18,1100 e **a quantidade de** 100 Unidade .	
Item: 9	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 19,3100 e **a quantidade de** 100 Unidade .	
Item: 10	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$	
18,7800 e **a quantidade de** 100 Unidade .	

Item: 11	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 51,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 20,6500 e **a quantidade de** 100 Unidade .	

Item: 12	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 130	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,5800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 13	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 130	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,1600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 14	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 130	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3,3200 e **a quantidade de** 130 Unidade .	
Item: 15	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,1000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 16	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23,9400 **e a quantidade de** 100 Unidade .	
Item: 17	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,7600	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 18	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 10,2000 e **a quantidade de** 80 Unidade .	
Item: 19	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,8500 e **a quantidade de** 150 Unidade .	
Item: 20	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 e **a quantidade de** 80 Unidade .	
Item: 21	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 155	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 18,0000 **e a quantidade de** 155 Unidade .	

Item: 22	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 156	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11,6000 **e a quantidade de** 156 **Unidade** .	
Item: 23	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 155	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 173,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 145,0000 **e a quantidade de** 155 Unidade .	

Item: 24	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente,	
Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 100 Unidade .	
Item: 25	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 155	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,0900 **e a quantidade de** 155 **Unidade** .	
Item: 26	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 27	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 28	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,2900	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 29	
Descrição: Conjunto higiene	
Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,3800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Item: 1 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 12,8300	R$ 1.283,0000	03/06/2022 13:43:14

Marca: SKALA

Fabricante: SKALA							
Modelo / Versão: SKALA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR INFANTIL condicionador infantil neutro para todo tipo de cabelo, uso diário para crianças até 3 anos, com ph, oftalmo, dermatologicamente testado balanceado. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 200 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 12,8300	R$ 1.283,0000	08/06/2022 12:36:44
Marca: VINI LADY							
Fabricante: VINI LADY							
Modelo / Versão: VINI LADY							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 12,8300	R$ 1.283,0000	09/06/2022 16:02:25
Marca: anjinho							
Fabricante: anjinho							
Modelo / Versão: condicionador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR INFANTIL condicionador infantil neutro para todo tipo de cabelo, uso diário para crianças até 3 anos, com ph, oftalmo, dermatologicamente testado balanceado. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 200 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 12,8300	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 12,8300	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 12,8300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 12,8200	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:06:22:170
R$ 12,7500	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:07:44:987
R$ 12,7300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:26:337

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento	10/06/2022 09:10:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:10:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:12:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R$ 12,7300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:12:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:34:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 14,3300	R$ 1.433,0000	03/06/2022 13:43:14
Marca: CREMER							
Fabricante: CREMER							
Modelo / Versão: CREMER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SHAMPOO INFANTIL - Shampoo Infantil neutro para todo tipo de cabelo, uso diário para crianças até 3 anos, ph, oftalmo, dermatologicamente testado							
Porte da empresa: ME/EPP							

27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 14,3300	R$ 1.433,0000	08/06/2022 12:36:44
Marca: VINI LADY							
Fabricante: VINI LADY							
Modelo / Versão: VINI LADY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 14,3300	R$ 1.433,0000	09/06/2022 16:02:25
Marca: anjinho							
Fabricante: anjinho							
Modelo / Versão: condicionador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SHAMPOO INFANTIL - Shampoo Infantil neutro para todo tipo de cabelo, uso diário para crianças até 3 anos, ph, oftalmo, dermatologicamente testado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,3300	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 14,3300	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 14,3300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 14,3200	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:06:28:267
R$ 14,3000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:07:56:073
R$ 14,2800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:26:410
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento	10/06/2022 09:10:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:10:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:12:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R$ 14,2800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:12:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:34:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71

Item: 3 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 7,7400	R$ 774,0000	03/06/2022 13:43:14
Marca: PORUS							
Fabricante: PORUS							
Modelo / Versão: PORUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA PARA BANHO - Espuma de poliuretano e fibra sintética com talco. Embalagem plástica contendo uma unidade de 112mm X 70mm X 23mm. **Porte da empresa:** ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 7,7400	R$ 774,0000	08/06/2022 12:36:44
Marca: sul							
Fabricante: SUL							
Modelo / Versão: SUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 7,7400	R$ 774,0000	09/06/2022 16:02:25

Marca: bettanin		
Fabricante: bettanin		
Modelo / Versão: esponja		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA PARA BANHO - Espuma de poliuretano e fibra sintética com talco. Embalagem plástica contendo uma unidade de 112mm X 70mm X 23mm.		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 7,7400	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 7,7400	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 7,7400	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 7,7300	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:06:35:987
R$ 7,7100	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:28:333
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:10:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:10:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:12:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R$ 7,7100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:13:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:36:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 11,1600	R$ 1.116,0000	03/06/2022 13:43:14
Marca: MED FIO							
Fabricante: MED FIO							
Modelo / Versão: MED FIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DENTAL 100M - Fio dental em poliamida, cera e aroma. Rolos de 100 metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 11,1600	R$ 1.116,0000	08/06/2022 12:36:44
Marca: FREHS DENTE							
Fabricante: FREHS DENTE							
Modelo / Versão: FREHS DENTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: o: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 11,1600	R$ 1.116,0000	09/06/2022 16:02:25
Marca: power							
Fabricante: power							
Modelo / Versão: fio dental							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DENTAL 100M - Fio dental em poliamida, cera e aroma. Rolos de 100 metros							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 11,1600	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 11,1600	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 11,1600	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 11,1500	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:06:42:413
R$ 11,1300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:30:343
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item.		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:10:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:10:31	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	10/06/2022 14:13:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R$ 11,1300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:13:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:37:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 10,8300	R$ 1.083,0000	03/06/2022 13:43:14
Marca: NYLOOKS							
Fabricante: NYLOOKS							
Modelo / Versão: NYLOOKS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEL PARA CABELOS - Embalagem plástica transparente contendo 230 gramas							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 10,8300	R$ 1.083,0000	08/06/2022 12:36:44
Marca: HEDERA							
Fabricante: HEDERA							
Modelo / Versão: HEDERA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 10,8300	R$ 1.083,0000	09/06/2022 16:02:25
Marca: jayluc							
Fabricante: jayluc							
Modelo / Versão: gel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEL PARA CABELOS - Embalagem plástica transparente contendo 230 gramas							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,8300	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 10,8300	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 10,8300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 10,8200	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:06:47:553
R$ 10,8000	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:32:357
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item.		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/06/2022 09:00:13	Item aberto para lances.

Encerramento	10/06/2022 09:10:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:10:33	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:13:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R$ 10,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:13:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:38:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	300	R$ 14,6300	R$ 4.389,0000	03/06/2022 13:43:14
Marca: ULTRA CARE							
Fabricante: ULTRA CARE							
Modelo / Versão: ULTRA CARE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇO UMEDECIDO - Lenço umedecido, macio, contendo 96 unidades; medindo 20cm X 13cm; antialérgico, com aroma suave, com Aloe Vera sem álcool etílico, dobrados individualmente, tampa flip top e testados dermatologicamente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 14,6300	R$ 4.389,0000	08/06/2022 12:36:44
Marca: BABY							
Fabricante: BABY							
Modelo / Versão: BABY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 14,6300	R$ 4.389,0000	09/06/2022 16:02:25
Marca: bebe limpinho							
Fabricante: bebe limpinho							
Modelo / Versão: lenço							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇO UMEDECIDO - Lenço umedecido, macio, contendo 96 unidades; medindo 20cm X 13cm; antialérgico, com aroma suave, com Aloe Vera sem álcool etílico, dobrados individualmente, tampa flip top e testados dermatologicamente.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,6300	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 14,6300	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 14,6300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 14,6200	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:06:53:020

R$ 14,6000	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:34:367
R$ 14,5000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:08:55:890
R$ 14,4800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:09:12:563
R$ 14,4000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:10:24:763
R$ 14,3800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:10:41:313
R$ 14,3500	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:11:10:057
R$ 13,3400	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:11:10:443
R$ 13,3000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:11:15:417
R$ 13,2900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:11:19:460
R$ 13,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:11:33:913
R$ 12,9900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:11:37:740
R$ 12,5000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:11:55:523
R$ 12,4900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:11:59:247

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/06/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:14:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:14:00	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	10/06/2022 14:14:25	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 33.487.168/0001-22, pelo melhor lance de R$ 12,4900. Motivo: apresentou certidão simplificada e falência concordata, recuperação judicial e extrajudicial VENCIDA
Aceite de proposta	10/06/2022 14:14:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, pelo melhor lance de R$ 12,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:14:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03.
Recusa de proposta	13/06/2022 10:36:52	Recusa da proposta. Fornecedor: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, pelo melhor lance de R$ 12,5000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo -	13/06/2022	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CASA DA LIMPEZA
Convocação anexo	10:36:52	CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03.
Aceite de proposta	13/06/2022 10:36:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R$ 14,3800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2022 10:37:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2022 10:47:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 18,1600	R$ 1.816,0000	03/06/2022 13:43:14

Marca: TURMA DO SONHO

Fabricante: TURMA DO SONHO

Modelo / Versão: TURMA DO SONHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALCO INFANTIL - perfumado; para uso infantil; composto de talco e fragrância suave; embalado em frasco plástico, tampa dosadora; embalagem com 200gr e aprovado pela ANVISA

Porte da empresa: ME/EPP

27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 18,1600	R$ 1.816,0000	08/06/2022 12:36:44

Marca: VINI LADY

Fabricante: VINI LADY

Modelo / Versão: VINI LADY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper **Porte da empresa:** ME/EPP

12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 18,1600	R$ 1.816,0000	09/06/2022 16:02:25

Marca: top

Fabricante: top

Modelo / Versão: talco

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALCO INFANTIL - perfumado; para uso infantil; composto de

talco e fragrância suave; embalado em frasco plástico, tampa dosadora; embalagem com 200gr e aprovado pela ANVISA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,1600	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 18,1600	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 18,1600	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 18,1500	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:06:59:373
R$ 18,1300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:36:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/06/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento	10/06/2022 09:10:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:10:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:14:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R$ 18,1300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:14:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:37:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 37,6000	R$ 3.760,0000	31/05/2022 09:00:21
Marca: MARDAM							
Fabricante: MARDAM							
Modelo / Versão: FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINHO) P C/36							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINHO) P C/36							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 37,6000	R$ 3.760,0000	03/06/2022 13:43:14
Marca: GUTO BABY							
Fabricante: GUTO BABY							
Modelo / Versão: GUTO BABY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho P, contendo 36 fraldas cobertura seca com superabsorção, para crianças até							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 37,6000	R$ 3.760,0000	08/06/2022 12:36:44
Marca: BABY							
Fabricante: BABY							
Modelo / Versão: BABY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 37,6000	R$ 3.760,0000	08/06/2022 17:01:14
Marca: CAPRICHO							
Fabricante: CAPRICHO							
Modelo / Versão: PACOTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho P, contendo 36 fraldas cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, , fitas laterais elásticas, fecho agarradinho, elásticos anatômicos e barreiras laterais protetoras.							

Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 37,6000	R$ 3.760,0000	09/06/2022 16:02:25
Marca: anjinho							
Fabricante: anjinho							
Modelo / Versão: fralda							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho P, contendo 36 fraldas cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, , fitas laterais elásticas, fecho agarradinho, elásticos anatômicos e barreiras laterais protetoras.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.087.715/0001-00	THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988	Sim	Sim	100	R$ 37,6000	R$ 3.760,0000	09/06/2022 16:12:16
Marca: MILI							
Fabricante: MILI							
Modelo / Versão: Ultra Seca Jumbo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 08: FRALDA INFANTIL P Marca / Modelo: Mili / Ultra Seca Jumbo Valor uni: R$37,60 Quantidade: 100 Valor Total: R$3.760,00 Link do catálogo ou breve descrição: https://www.mili.com.br/fraldas-mili/							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 37,6000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 37,6000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 37,6000	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 37,6000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 37,6000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 37,6000	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 37,0000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:01:37:917
R$ 36,9900	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:04:55:750
R$ 36,9000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:05:10:717
R$ 36,8000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:07:05:420
R$ 36,5000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:07:12:703
R$ 36,4900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:07:19:593
R$ 36,4500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:07:23:943
R$ 36,4400	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:07:44:403
R$ 36,4000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:07:50:367
R$ 36,3900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:08:10:347
R$ 36,3000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:08:15:910
R$ 36,2900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:08:20:273
R$ 36,2500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:08:30:193
R$ 36,2400	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:08:38:263
R$ 36,2300	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:08:40:657
R$ 18,1100	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:08:46:777
R$ 36,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:08:48:543
R$ 35,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:09:04:727
R$ 35,0000	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:09:05:037
R$ 26,0000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:09:07:313
R$ 34,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:09:24:813
R$ 28,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:10:02:113
R$ 24,9900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:10:20:617
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/06/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:12:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:12:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:15:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 18,1100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:15:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:18:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF:

		32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 40,9300	R$ 4.093,0000	31/05/2022 09:00:21
Marca: MARDAM							
Fabricante: MARDAM							
Modelo / Versão: FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINHO) M C/32							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINHO) M C/32							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 40,9300	R$ 4.093,0000	03/06/2022 13:43:14
Marca: GUTO BABY							
Fabricante: GUTO BABY							
Modelo / Versão: GUTO BABY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho M, contendo 32 fraldas para crianças de 5 a 9,5 kg, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, fitas laterais elásticas, fecho agarradinho, elásticos anatômicos e barreiras laterais protetoras							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 40,9300	R$ 4.093,0000	08/06/2022 12:36:44
Marca: BABY							
Fabricante: BABY							
Modelo / Versão: BABY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 40,9300	R$ 4.093,0000	08/06/2022 17:01:14
Marca: CAPRICHO							
Fabricante: CAPRICHO							
Modelo / Versão: PACOTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho M, contendo 32 fraldas para crianças de 5 a 9,5 kg, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, fitas laterais elásticas, fecho agarradinho, elásticos anatômicos e barreiras laterais protetoras.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 40,9300	R$ 4.093,0000	09/06/2022 16:02:25
Marca: anjinho							
Fabricante: anjinho							
Modelo / Versão: fralda							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho M, contendo 32 fraldas para crianças de 5 a 9,5 kg, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, fitas laterais elásticas, fecho agarradinho, elásticos anatômicos e barreiras laterais protetoras.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.087.715/0001-00	THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988	Sim	Sim	100	R$ 40,9300	R$ 4.093,0000	09/06/2022 16:12:16
Marca: MILI							
Fabricante: MILI							
Modelo / Versão: Ultra Seca Jumbo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 09: FRALDA INFANTIL M Marca / Modelo: Mili / Ultra Seca Jumbo Valor uni: R$40,93 Quantidade: 100 Valor Total: R$4.930,00 Link do catálogo ou breve descrição: https://www.mili.com.br/fraldas-mili/							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,9300	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 40,9300	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 40,9300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 40,9300	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 40,9300	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 40,9300	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 40,0000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:01:44:367
R$ 39,9900	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:05:04:383
R$ 39,9500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:05:19:023
R$ 39,9400	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:07:11:437
R$ 39,9000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:07:16:940
R$ 39,8900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:07:52:930
R$ 39,8700	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:08:21:803
R$ 39,8600	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:08:30:747
R$ 39,8500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:08:38:010
R$ 39,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:08:44:053
R$ 39,8400	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:08:45:183
R$ 39,8400	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:08:47:593
R$ 38,9900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:08:51:033
R$ 19,3100	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:08:53:213
R$ 35,0000	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:08:59:690
R$ 26,0000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:09:12:700
R$ 34,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:09:29:403
R$ 24,9900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:10:16:023
R$ 33,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:10:28:280
R$ 32,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:10:45:497
R$ 32,9700	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:11:42:417
R$ 32,9500	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:11:45:703
R$ 32,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:12:41:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/06/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:14:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:14:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:15:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF:

		32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 19,3100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:15:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:18:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 47,5700	R$ 4.757,0000	31/05/2022 09:00:21
Marca: MARDAM							
Fabricante: MARDAM							
Modelo / Versão: FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINHO) G C/28							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. INFANTIL (EVOLUTION JUMBINHO) G C/28							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,5700	R$ 4.757,0000	03/06/2022 13:43:14
Marca: GUTO BABY							
Fabricante: GUTO BABY							
Modelo / Versão: GUTO BABY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho G, contendo 28 fraldas para crianças de 9 a 12,5 kg, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, fitas laterais elásticas, fecho agarradinho, elásticos anatômicos e barreiras laterais protetoras							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 47,5700	R$ 4.757,0000	08/06/2022 12:36:44
Marca: BABY							
Fabricante: BABY							
Modelo / Versão: BABY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,5700	R$ 4.757,0000	08/06/2022 17:01:14
Marca: CAPRICHO							
Fabricante: CAPRICHO							
Modelo / Versão: PACOTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho G, contendo 28 fraldas para crianças de 9 a 12,5 kg, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, fitas laterais elásticas, fecho agarradinho, elásticos anatômicos e barreiras laterais protetoras.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 47,5700	R$ 4.757,0000	09/06/2022 16:02:25
Marca: anjinho							
Fabricante: anjinho							
Modelo / Versão: fralda							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho G, contendo 28 fraldas para crianças de 9 a 12,5 kg, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, fitas laterais elásticas, fecho agarradinho, elásticos anatômicos e barreiras laterais protetoras.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.087.715/0001-00	THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988	Sim	Sim	100	R$ 47,5700	R$ 4.757,0000	09/06/2022 16:12:16
Marca: MILI							
Fabricante: MILI							
Modelo / Versão: Ultra Seca Jumbo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 10: FRALDA INFANTIL G Marca / Modelo: Mili / Ultra Seca Jumbo Valor uni: R$47,57 Quantidade: 100 Valor Total: R$4.757,00 Link do catálogo ou breve descrição: https://www.mili.com.br/fraldas-mili/							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 47,5700	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 47,5700	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 47,5700	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 47,5700	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 47,5700	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 47,5700	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 47,5000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:01:51:753
R$ 47,4900	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:05:11:573
R$ 47,4500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:05:32:907
R$ 47,4400	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:08:00:413
R$ 47,4000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:08:26:400
R$ 47,3900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:08:35:493
R$ 47,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:08:38:893
R$ 46,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:56:487
R$ 46,9700	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:08:58:913
R$ 18,7800	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:09:02:090
R$ 37,0000	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:09:12:153
R$ 26,0000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:09:18:967
R$ 36,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:09:34:860
R$ 25,9900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:10:03:993
R$ 24,9900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:10:25:270
R$ 36,5000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:10:45:900
R$ 36,4800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:10:47:250
R$ 36,4700	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:12:03:253
R$ 36,4500	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:12:07:207
R$ 36,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:12:56:407
R$ 35,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:13:13:627
R$ 35,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:13:47:640
R$ 34,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:13:52:460
R$ 34,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:14:37:060

R$ 33,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:14:53:803
R$ 33,9000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:15:27:107
R$ 33,8800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:15:27:420
R$ 33,5000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:15:56:553
R$ 33,4800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:15:59:577
R$ 32,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:16:07:137
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento	10/06/2022 09:18:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:18:08	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:15:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 18,7800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:15:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:18:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 51,1500	R$ 5.115,0000	31/05/2022 09:13:51
Marca: MARDAM							
Fabricante: MARDAM							
Modelo / Versão: FRALDA DESC. INFANTIL (BABY WILLY PACOTINHO)EGC/24							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. INFANTIL (BABY WILLY PACOTINHO)EG C/24							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 51,1500	R$ 5.115,0000	03/06/2022 13:50:32
Marca: GUTO BABY							
Fabricante: GUTO BABY							
Modelo / Versão: GUTO BABY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho XG, contendo 24 fraldas para crianças de 12 a 15 kg, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, fitas laterais elásticas, fecho agarradinho, elásticos anatômicos e barreiras laterais protetoras							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 51,1500	R$ 5.115,0000	08/06/2022 12:42:05
Marca: BABY							
Fabricante: BABY							
Modelo / Versão: BABY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 51,1500	R$ 5.115,0000	08/06/2022 17:03:21
Marca: CAPRICHO							
Fabricante: CAPRICHO							
Modelo / Versão: PACOTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho XG, contendo 24 fraldas para crianças de 12 a 15 kg, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, fitas laterais elásticas, fecho agarradinho, elásticos anatômicos e barreiras laterais protetoras.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 51,1500	R$ 5.115,0000	09/06/2022 16:02:25
Marca: anjinho							
Fabricante: anjinho							
Modelo / Versão: fralda							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho XG, contendo 24 fraldas para crianças de 12 a 15 kg, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, fitas laterais elásticas, fecho agarradinho, elásticos anatômicos e barreiras laterais protetoras.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.087.715/0001-00	THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988	Sim	Sim	100	R$ 51,1500	R$ 5.115,0000	09/06/2022 16:16:14
Marca: MILI							
Fabricante: MILI							
Modelo / Versão: Ultra Seca Jumbo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 11: FRALDA INFANTIL XG Marca / Modelo: Mili / Ultra Seca Jumbo Valor uni: R$51,15 Quantidade: 100 Valor Total: R$5.115,00 Link do catálogo ou breve descrição: https://www.mili.com.br/fraldas-mili/							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 51,1500	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 51,1500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 51,1500	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 51,1500	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 51,1500	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 51,1500	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 51,0000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:02:12:670
R$ 50,9900	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:05:17:570
R$ 50,9000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:05:46:350
R$ 50,8900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:07:48:363
R$ 50,8000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:07:57:897
R$ 50,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:08:34:637
R$ 49,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:50:453
R$ 20,6500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:09:08:917
R$ 39,0000	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:09:26:467
R$ 38,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:09:43:440
R$ 38,9000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:11:01:693
R$ 38,8800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:11:05:173

R$ 26,0000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:11:45:513
R$ 38,8700	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:12:21:630
R$ 38,8500	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:12:24:907
R$ 38,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:13:25:577
R$ 37,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:13:28:957
R$ 37,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:14:18:290
R$ 36,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:14:21:950
R$ 36,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:14:53:557
R$ 35,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:14:55:297
R$ 35,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:15:07:900
R$ 34,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:15:25:813
R$ 33,5000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:15:40:413
R$ 33,4800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:15:57:820
R$ 32,0000	41.087.715/0001-00	10/06/2022 09:16:12:070
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:18:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:18:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:16:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 20,6500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:16:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:19:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	130	R$ 31,5800	R$ 4.105,4000	09/06/2022 09:10:05
Marca: BABY							
Fabricante: BABY							
Modelo / Versão: BABY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 31,5800	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/06/2022 09:10:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/06/2022 09:11:53	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	10/06/2022 09:21:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:21:54	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:16:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, pelo melhor lance de R$ 31,5800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:16:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03.
Recusa de proposta	13/06/2022 10:37:15	Recusa da proposta. Fornecedor: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, pelo melhor lance de R$ 31,5800. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2022 10:37:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03.
Cancelado no julgamento	13/06/2022 10:37:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa habilitou-se para o item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	130	R$ 11,1600	R$ 1.450,8000	03/06/2022 13:50:32
Marca: LOLLY							
Fabricante: LOLLY							
Modelo / Versão: LOLLY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHUPETA – chupeta com bico silicone redondo para crianças maiores de seis meses, cores variadas com aprovação do INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	130	R$ 11,1600	R$ 1.450,8000	09/06/2022 09:10:05
Marca: BABY							
Fabricante: BABY							
Modelo / Versão: BABY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: o: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 11,1600	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 11,1600	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/06/2022 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/06/2022 09:10:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/06/2022 09:11:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Sorteio eletrônico	10/06/2022 09:21:57	Item teve empate real para o valor 11,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/06/2022 09:21:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:21:57	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	10/06/2022 14:16:28	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 33.487.168/0001-22, pelo melhor lance de R$ 11,1600. Motivo: apresentou certidão simplificada e falência concordata, recuperação judicial e extrajudicial VENCIDA
Aceite de proposta	10/06/2022 14:16:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, pelo melhor lance de R$ 11,1600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:16:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03.
Recusa de	13/06/2022	Recusa da proposta. Fornecedor: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF:

proposta	10:37:41	27.787.054/0001-03, pelo melhor lance de R$ 11,1600. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo -	13/06/2022	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CASA DA LIMPEZA
Convocação anexo	10:37:41	CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03.
Cancelado no julgamento	13/06/2022 10:37:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: nenhuma empresa habilitou-se para o item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	130	R$ 7,7500	R$ 1.007,5000	31/05/2022 09:13:51
Marca: NATHY							
Fabricante: NATHY							
Modelo / Versão: ALGODAO BOLAS 100G							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODAO BOLAS 100G							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	130	R$ 7,7500	R$ 1.007,5000	03/06/2022 13:50:32
Marca: COTTON							
Fabricante: COTTON							
Modelo / Versão: COTTON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODÃO HIDRÓFILO BOLAS_ fibras naturais, 100%							
hidrofilizado, peso de 100gr, macio, alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	130	R$ 7,7500	R$ 1.007,5000	08/06/2022 12:42:05
Marca: BELACOTTON							
Fabricante: BELACOTTON							
Modelo / Versão: BELACOTTON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	130	R$ 7,7500	R$ 1.007,5000	09/06/2022 16:02:25
Marca: cotton							
Fabricante: cotton							
Modelo / Versão: algodao							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODÃO HIDRÓFILO BOLAS_ fibras naturais, 100% hidrofilizado, peso de 100gr, macio, alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,7500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 7,7500	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 7,7500	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 7,7500	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 7,7000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:02:18:313
R$ 7,6900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:07:54:870
R$ 7,6500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:08:05:467
R$ 7,6300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:44:433
R$ 3,3200	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:09:25:303
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/06/2022 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:11:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:11:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:16:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 3,3200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:16:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:19:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 15 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.487.168/0001-22 AUTOLEX	COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 17,1000	R$ 1.710,0000	03/06/2022 13:50:32
Marca: ALFA SOFT							
Fabricante: ALFA SOFT							

Modelo / Versão: ALFA SOFT		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABSORVENTE CIRURGICO.C/20 UN		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 17,1000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/06/2022 09:10:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/06/2022 09:11:32	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	10/06/2022 09:21:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:21:33	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	10/06/2022 14:16:58	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 33.487.168/0001-22, pelo melhor lance de R$ 17,1000. Motivo: apresentou certidão simplificada e falência concordata, recuperação judicial e extrajudicial VENCIDA
Cancelado no julgamento	10/06/2022 14:17:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: nenhuma empresa conseguiu habilitação
Não existem intenções de recurso para o item		

tem: 16 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 23,9600	R$ 2.396,0000	03/06/2022 13:50:32
Marca: RIO TIJUCAS							
Fabricante: RIO TIJUCAS							
Modelo / Versão: RIO TIJUCAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA PARA MAMADEIRA: composição: fibra sintética, cabo plástico, tamanho único							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 23,9600	R$ 2.396,0000	09/06/2022 16:02:25
Marca: pais e filhos							
Fabricante: pais e filhos							
Modelo / Versão: escova							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA PARA MAMADEIRA: composição: fibra sintética, cabo plástico, tamanho único							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 23,9600	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 23,9600	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 23,9400	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:48:640
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:00:29	Item aberto para lances.
Encerramento	10/06/2022 09:10:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:10:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:17:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R$ 23,9400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:17:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:39:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Conjunto higiene
Não existem propostas para o item
Não existem lances para o item
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Item deserto	10/06/2022 09:00:01	Item deserto.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 21,3200	R$ 1.705,6000	31/05/2022 09:13:51
Marca: WF							
Fabricante: WF							
Modelo / Versão: FRALDA DESC. GERIATRICA G C/8							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. GERIATRICA G C/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R$ 21,3200	R$ 1.705,6000	03/06/2022 13:50:32
Marca: GUTO MAXX							
Fabricante: GUTO MAXX							

Modelo / Versão: GUTO MAXX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA GERIATRICA - Protetor ajustável tipo fralda geriátrica tamanho G, de uso diurno e noturno para Incontinência Severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuida							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 21,3200	R$ 1.705,6000	08/06/2022 12:42:05
Marca: CLASSIC							
Fabricante: CLASSIC							
Modelo / Versão: CLASSIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 21,3200	R$ 1.705,6000	08/06/2022 17:03:21
Marca: VIDA SENIOR							
Fabricante: VIDA SENIOR							
Modelo / Versão: PACOTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA GERIATRICA - Protetor ajustável tipo fralda geriátrica tamanho G, de uso diurno e noturno para Incontinência Severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele, embalagem com 8 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 21,3200	R$ 1.705,6000	09/06/2022 16:02:25
Marca: seven							
Fabricante: seven							
Modelo / Versão: fraulda							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA GERIATRICA - Protetor ajustável tipo fralda geriátrica tamanho G, de uso diurno e noturno para Incontinência Severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele, embalagem com 8 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,3200	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,3200	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,3200	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,3200	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,3200	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,3000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:02:24:233
R$ 21,2900	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:05:54:960
R$ 21,2500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:06:06:160
R$ 21,2300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:48:453
R$ 21,1000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:09:04:350
R$ 21,0800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:09:20:600
R$ 10,2000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:09:36:313
R$ 19,0000	05.340.608/0001-89	10/06/2022 09:09:40:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/06/2022 09:00:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:11:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:11:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:17:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 10,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:17:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:19:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 4,7200	R$ 708,0000	31/05/2022 09:13:51
Marca: NATHY							
Fabricante: NATHY							
Modelo / Versão: COTONETE HASTES FLEXIVEIS C/75							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTONETE HASTES FLEXIVEIS C/75							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 4,7200	R$ 708,0000	03/06/2022 13:50:32
Marca: COTTON							
Fabricante: COTTON							
Modelo / Versão: COTTON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTONETE CAIXA C/ 75 UNIDADES							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 4,7200	R$ 708,0000	08/06/2022 12:42:05
Marca: BELACOTTON							
Fabricante: BELACOTTON							
Modelo / Versão: BELACOTTON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 4,7200	R$ 708,0000	09/06/2022 16:02:25
Marca: cotton							

Fabricante: cotton
Modelo / Versão: cotonete
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTONETE CAIXA C/ 75 UNIDADES
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 4,7200	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 4,7200	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 4,7200	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 4,7200	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 4,7000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:02:31:127
R$ 4,6800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:50:570
R$ 4,6500	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:08:59:267
R$ 4,6300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:09:16:587
R$ 4,0000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:09:44:940
R$ 3,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:10:01:263
R$ 3,5000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:10:19:883
R$ 3,4800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:10:37:350
R$ 3,4000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:11:16:413
R$ 3,3800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:11:33:343
R$ 3,0000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:12:10:687
R$ 2,5000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:12:17:733
R$ 2,4800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:12:35:397
R$ 2,4500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:12:44:687
R$ 2,4300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:13:01:413
R$ 2,4000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:13:08:530
R$ 2,3800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:13:25:437
R$ 2,0000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:13:28:493
R$ 1,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:13:45:597
R$ 1,9500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:13:49:497
R$ 1,9300	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:14:07:483
R$ 1,9000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:14:10:903
R$ 1,8800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:14:27:500
R$ 1,8500	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:14:31:237
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:00:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:16:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:16:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:17:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 1,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:18:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:19:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 20 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 21,3200	R$ 1.705,6000	31/05/2022 09:13:51
Marca: WF							
Fabricante: WF							
Modelo / Versão: FRALDA DESC. GERIATRICA EG C/7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESC. GERIATRICA EG C/7							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R$ 21,3200	R$ 1.705,6000	03/06/2022 13:50:32
Marca: GUTO MAXX							
Fabricante: GUTO MAXX							
Modelo / Versão: GUTO MAXX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA GERIATRICA - Protetor ajustável tipo fralda geriátrica tamanho EG, de uso diurno e noturno para Incontinência Severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele, embalagem com 7 unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA Sim CRISTO REI EIRELI		Sim	80	R$ 21,3200	R$ 1.705,6000	08/06/2022 12:42:05
Marca: CLASSIC							
Fabricante: CLASSIC							
Modelo / Versão: CLASSIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 21,3200	R$ 1.705,6000	09/06/2022 16:02:25
Marca: seven							
Fabricante: seven							
Modelo / Versão: fralda							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA GERIATRICA - Protetor ajustável tipo fralda geriátrica							
tamanho EG, de uso diurno e noturno para Incontinência Severa, garantindo segurança contra vazamentos e							
cuidado com a pele, embalagem com 7 unidades							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,3200	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,3200	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,3200	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,3200	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,3000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:02:37:093
R$ 21,2800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:08:50:620
R$ 21,2000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:08:53:693
R$ 21,1800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:09:10:563
R$ 20,0000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:09:53:127
R$ 19,9800	12.811.487/0001-71	10/06/2022 09:10:09:260
R$ 15,0000	32.635.445/0001-34	10/06/2022 09:10:25:917
R$ 16,0000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:12:19:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/06/2022 09:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:14:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:14:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:18:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 15,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:18:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:19:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	ME/EPP Fornecedor Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA Sim CRISTO REI EIRELI	Sim	155	R$ 40,1000	R$ 6.215,5000	08/06/2022 12:46:48

Marca: SUL

Fabricante: SUL

Modelo / Versão: SUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper

Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA Sim TEXTIL LTDA	Sim	155	R$ 40,1000	R$ 6.215,5000	09/06/2022 11:41:14

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRAVESSEIRO KIDS LISO TECIDO NA COR LISO, PESO DO PRODUTO 0,64 GRAMAS, PREENCHIMENTO DE FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA E TAMANHO 50CM X 70 CM.

Porte da empresa: ME/EPP

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Sim	Sim	155	R$ 40,1000	R$ 6.215,5000	09/06/2022 14:34:49

Marca: t. soft

Fabricante: t. soft

Modelo / Versão: t. soft

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper

Porte da empresa: ME/EPP

09.174.668/0001-20	VITTAFLEX Sim INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	Sim	155	R$ 40,1000	R$ 6.215,5000	09/06/2022 17:47:56

Marca: Vittaflex

Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes

Modelo / Versão: Vittaly

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRAVESSEIRO Kids Liso tecido na cor liso, peso do produto 0,64 gramas, preenchimento de fibra de poliéster siliconizada e tamanho 50cm x 70 cm

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,1000	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 40,1000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 40,1000	09.174.668/0001-20	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 40,1000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 40,0900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:01:03:767
R$ 40,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:12:32:437
R$ 39,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:12:51:860
R$ 39,8000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:14:54:860
R$ 39,7900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:14:55:680
R$ 39,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:18:03:160
R$ 38,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:18:04:203
R$ 38,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:18:49:027
R$ 37,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:18:49:830
R$ 35,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:19:44:487
R$ 34,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:19:45:343
R$ 33,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:19:49:653
R$ 32,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:19:50:130
R$ 33,5000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:19:52:650
R$ 32,5000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:20:11:123

R$ 32,4900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:20:11:930
R$ 31,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:21:04:610
R$ 30,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:05:213
R$ 30,5000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:21:08:527
R$ 30,4900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:09:080
R$ 30,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:21:29:877
R$ 29,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:30:913
R$ 29,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:21:53:983
R$ 28,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:54:657
R$ 25,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:22:03:263
R$ 24,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:22:04:400
R$ 22,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:22:14:357
R$ 21,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:22:15:323
R$ 20,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:22:17:747
R$ 19,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:22:19:190
R$ 19,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:22:25:297
R$ 18,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:22:26:160
R$ 19,4000	09.174.668/0001-20	10/06/2022 09:23:17:177
R$ 18,9000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:23:18:827
R$ 18,8900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:23:19:213
R$ 18,7800	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:24:14:723
R$ 18,7700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:24:15:897
R$ 18,7600	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:24:48:363
R$ 18,7500	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:24:49:300
R$ 18,7400	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:24:52:117
R$ 18,7300	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:24:53:190
R$ 18,7200	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:24:55:570
R$ 18,7100	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:24:56:670
R$ 18,7000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:24:59:290
R$ 18,6900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:00:560
R$ 18,6800	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:03:857
R$ 18,6700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:04:457
R$ 18,6600	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:06:513
R$ 18,6500	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:07:823
R$ 18,6400	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:11:880
R$ 18,6300	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:12:627
R$ 18,6200	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:14:720
R$ 18,6100	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:15:850
R$ 18,5000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:25:16:560
R$ 18,4900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:17:133
R$ 18,5000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:23:023
R$ 18,3000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:25:30:983
R$ 18,2900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:31:630
R$ 18,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:26:08:513
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:00:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/06/2022 09:10:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/06/2022 09:11:42	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:28:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:28:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:18:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, pelo melhor lance de R$ 18,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:18:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:39:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	156	R$ 21,9000	R$ 3.416,4000	08/06/2022 12:46:48
Marca: SUL							
Fabricante: SUL							
Modelo / Versão: SUL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	156	R$ 21,9000	R$ 3.416,4000	09/06/2022 11:41:14
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRONHA AVULSA LISA 100% ALGODÃO 130 FIOS MEDIDAS: 50CM X 70CM.							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	156	R$ 21,9000	R$ 3.416,4000	09/06/2022 14:34:49
Marca: sulz							
Fabricante: sulz							
Modelo / Versão: sulz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.174.668/0001-20	VITTAFLEX INDUSTRIA E 17:47:56 COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	Sim	Sim	156	R$ 21,9000	R$ 3.416,4000	09/06/2022

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRONHA AVULSA LISA 100% Algodão 130 Fios Medidas: 50cm x 70cm
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,9000	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,9000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,9000	09.174.668/0001-20	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,9000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 21,8900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:10:48:403
R$ 21,5000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:13:13:263
R$ 21,4900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:13:14:440
R$ 21,4000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:15:00:230
R$ 21,3900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:01:073
R$ 21,3000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:17:32:523
R$ 21,2900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:17:33:233
R$ 21,2000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:18:11:830
R$ 21,1900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:18:12:933
R$ 21,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:18:43:403
R$ 20,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:18:43:927
R$ 20,5000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:18:55:570
R$ 20,4900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:18:56:400
R$ 19,8000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:19:37:693
R$ 19,7900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:19:38:420
R$ 18,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:19:54:860
R$ 17,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:19:55:673
R$ 17,5000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:20:05:880
R$ 17,4900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:20:06:707
R$ 17,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:21:00:100
R$ 16,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:00:843
R$ 16,5000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:21:26:177
R$ 16,4900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:27:297
R$ 15,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:21:39:320
R$ 14,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:40:417
R$ 14,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:21:43:067
R$ 13,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:44:303
R$ 13,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:21:46:737
R$ 12,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:47:463
R$ 12,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:21:49:997
R$ 11,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:50:793
R$ 11,5000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:22:08:250
R$ 11,6000	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:22:08:793
R$ 13,5000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:23:07:660
R$ 11,0000	09.174.668/0001-20	10/06/2022 09:23:24:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/06/2022 09:10:28	Item aberto para lances.
Encerramento	10/06/2022 09:25:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:25:25	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:18:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, pelo melhor lance de R$ 11,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:18:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20.
Recusa de proposta	13/06/2022 10:38:44	Recusa da proposta. Fornecedor: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, pelo melhor lance de R$ 11,5000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Recusa de proposta	13/06/2022 10:39:13	Recusa da proposta. Fornecedor: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, pelo melhor lance de R$ 11,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2022 10:39:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20.
Aceite de proposta	13/06/2022 10:39:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, pelo melhor lance de R$ 11,5000. Motivo: erro na seleção da proposta
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2022 10:39:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03.
Recusa de proposta	01/07/2022 09:11:22	Recusa da proposta. Fornecedor: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, pelo melhor lance de R$ 11,5000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/07/2022 09:11:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03.
Aceite de proposta	01/07/2022 09:11:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 11,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/07/2022 09:11:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/07/2022 09:16:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	155	R$ 173,4700	R$ 26.887,8500	03/06/2022 13:55:40

Marca: ORTOBOM
Fabricante: ORTOBOM
Modelo / Versão: ORTOBOM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO para Berço Densidade D23 Baby Revestido em Tecido Impermeável Composição: - Revestimento

Porte da empresa: ME/EPP							
37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Sim	Sim	155	R$ 173,4700	R$ 26.887,8500	07/06/2022 16:30:34
Marca: ORTOBOM							
Fabricante: ORTOBOM							
Modelo / Versão: HOSPITALAR D23/SOB MEDIDA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	155	R$ 173,4700	R$ 26.887,8500	09/06/2022 14:34:49
Marca: ortobom							
Fabricante: ortobom							
Modelo / Versão: ortobom							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.174.668/0001-20	VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	Sim	Sim	155	R$ 173,4700	R$ 26.887,8500	09/06/2022 17:47:56
Marca: Vittaflex							
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes							
Modelo / Versão: Vittaly D23							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO para Berço Densidade D23 Baby Revestido em Tecido Impermeável Composição: - Revestimento Impermeável - Placa de espuma 100 % Poliuretano Medidas: - 1,30 de comprimento, por 60 cm de largura, por 10 cm de Altura/Espessura Revestimento: - Corino Azul ou Preto							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 173,4700	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 173,4700	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 173,4700	09.174.668/0001-20	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 173,4700	37.652.650/0001-21	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 172,5000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:15:04:827
R$ 172,4900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:16:21:460
R$ 170,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:16:44:580
R$ 169,9900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:16:53:623
R$ 169,8000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:17:21:973
R$ 169,7000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:17:55:507
R$ 165,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:18:16:787
R$ 164,9900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:18:23:553
R$ 150,0000	37.652.650/0001-21	10/06/2022 09:18:24:037
R$ 145,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:18:39:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/06/2022 09:10:28	Item aberto para lances.
Encerramento	10/06/2022 09:20:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:20:40	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:18:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, pelo melhor lance de R$ 145,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:18:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:39:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 39,0100	R$ 3.901,0000	08/06/2022 12:46:48
Marca: arqueplast							
Fabricante: arqueplast							
Modelo / Versão: arqueplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 39,0100	R$ 3.901,0000	09/06/2022 14:34:50
Marca: arqplast							
Fabricante: arqplast							
Modelo / Versão: arqplast							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 39,0100	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 39,0100	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 38,9000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:22:14:740
R$ 38,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:22:44:863
R$ 37,9000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:23:24:923
R$ 37,8900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:29:21:370
R$ 37,8500	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:29:33:163
R$ 37,8400	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:29:35:837
R$ 37,8000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:29:46:510
R$ 37,7900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:29:49:463
R$ 36,5000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:29:58:090
R$ 36,4900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:30:01:330

R$ 36,4500	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:30:11:840
R$ 36,4400	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:30:13:957
R$ 36,3500	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:30:33:690
R$ 36,3400	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:30:36:610
R$ 36,2000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:30:46:280
R$ 36,1900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:30:49:313
R$ 36,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:30:57:830
R$ 35,9900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:31:00:133
R$ 35,8000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:31:16:683
R$ 35,7900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:31:19:213
R$ 35,6000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:31:23:810
R$ 35,5900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:31:25:963
R$ 35,4000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:31:30:317
R$ 35,3900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:31:32:893
R$ 35,2000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:31:41:510
R$ 35,1900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:31:43:857
R$ 35,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:32:01:083
R$ 34,9900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:32:03:893
R$ 34,8000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:32:14:817
R$ 34,7900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:32:17:277
R$ 34,5000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:32:24:683
R$ 34,4900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:32:27:243
R$ 33,9900	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:32:40:367
R$ 33,9800	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:32:42:690
R$ 33,8000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:32:46:380
R$ 33,7900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:32:49:130
R$ 33,6000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:33:00:033
R$ 33,5900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:33:02:620
R$ 33,5000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:33:06:877
R$ 33,4900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:33:12:930
R$ 33,2000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:33:18:903
R$ 33,1900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:33:21:653
R$ 33,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:33:26:017
R$ 32,9900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:33:29:023
R$ 32,5000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:33:32:153
R$ 32,4900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:33:35:220
R$ 32,3000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:33:39:457
R$ 32,2900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:33:41:613
R$ 32,2500	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:33:49:237
R$ 32,2400	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:33:53:277
R$ 32,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:33:58:397
R$ 31,9900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:34:00:663
R$ 30,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:34:05:760
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:10:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/06/2022 09:20:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/06/2022 09:21:18	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:36:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:36:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:18:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:19:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:39:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 25 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	155	R$ 27,4700	R$ 4.257,8500	03/06/2022 13:55:40
Marca: VIVALDI							
Fabricante: VIVALDI							
Modelo / Versão: VIVALDI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL DE ELÁSTICO AVULSO em Malha Fio 30 Dimensões 60x130cm. A malha 100% algodão, além da excelente durabilidade, tem a característica anti-pilling, ou seja, não forma bolinhas							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	155	R$ 27,4700	R$ 4.257,8500	08/06/2022 12:46:48
Marca: DELACASA							
Fabricante: DELACASA							
Modelo / Versão: DELACASA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: o: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	155	R$ 27,4700	R$ 4.257,8500	09/06/2022 11:41:14
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL DE ELÁSTICO AVULSO EM MALHA FIO 30 DIMENSÕES 60X130CM. A MALHA 100% ALGODÃO, ALÉM DA EXCELENTE DURABILIDADE, TEM A CARACTERÍSTICA ANTI- PILLING, OU SEJA, NÃO FORMA BOLINHAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	155	R$ 27,4700	R$ 4.257,8500	09/06/2022 14:34:50
Marca: sul brasil							
Fabricante: sul brasil							
Modelo / Versão: sul brasil							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.174.668/0001-20	VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	Sim	Sim	155	R$ 27,4700	R$ 4.257,8500	09/06/2022 17:47:56
Marca: Vittaflex							
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes							
Modelo / Versão: Vittaly							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL DE ELÁSTICO AVULSO em Malha Fio 30 Dimensões 60x130cm. A malha 100% algodão, além da excelente durabilidade, tem a característica anti-pilling, ou seja, não forma bolinhas							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27,4700	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 27,4700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 27,4700	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 27,4700	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 27,4700	09.174.668/0001-20	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 27,4600	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:10:47:763
R$ 27,4500	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:14:47:157
R$ 27,4400	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:14:47:963
R$ 27,4300	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:15:00:420
R$ 27,4200	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:01:350
R$ 27,4000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:15:05:103
R$ 27,3900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:05:657
R$ 27,3800	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:15:11:013
R$ 27,3700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:11:560
R$ 27,3500	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:15:17:070
R$ 27,3400	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:18:043
R$ 27,3000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:15:21:270
R$ 27,2900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:22:520
R$ 27,2800	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:15:26:417
R$ 27,2700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:26:900
R$ 27,2500	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:15:30:113
R$ 27,2400	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:30:650
R$ 27,2300	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:15:33:287
R$ 27,2200	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:33:863
R$ 27,2000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:15:44:493
R$ 27,1900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:44:810
R$ 27,1800	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:15:49:567
R$ 27,1700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:50:740
R$ 27,1600	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:15:55:250
R$ 27,1500	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:56:127
R$ 27,1400	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:15:58:497
R$ 27,1300	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:15:59:393
R$ 27,1200	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:16:02:253
R$ 27,1100	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:16:03:463
R$ 27,1000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:16:07:110
R$ 27,0900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:16:07:780
R$ 27,0800	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:16:10:223
R$ 27,0700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:16:10:513
R$ 25,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:16:12:050
R$ 24,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:16:12:790
R$ 24,9800	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:16:29:927
R$ 24,9700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:16:30:923
R$ 24,9500	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:16:35:057
R$ 24,9400	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:16:35:857
R$ 24,9200	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:16:39:427
R$ 24,9100	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:16:40:210
R$ 24,9000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:16:45:463
R$ 24,8900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:16:46:130
R$ 24,7800	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:17:01:310
R$ 24,7700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:17:02:350
R$ 24,7000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:17:46:113
R$ 24,6900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:17:47:077
R$ 24,5000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:18:20:130
R$ 24,4900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:18:21:040
R$ 24,4500	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:18:33:003
R$ 24,4400	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:18:33:577
R$ 24,4000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:19:05:530
R$ 24,3900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:19:06:487
R$ 24,3000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:19:36:597
R$ 24,2900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:19:37:443
R$ 24,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:20:15:967
R$ 23,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:20:17:593
R$ 24,0000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:20:23:763
R$ 23,9800	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:20:39:780
R$ 23,9700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:20:40:843
R$ 23,9000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:20:51:670
R$ 23,9600	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:20:52:030
R$ 23,8900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:20:52:413
R$ 22,9000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:21:12:240
R$ 22,8900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:12:523
R$ 23,0000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:21:19:310
R$ 22,8000	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:21:33:670

R$ 22,7900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:34:783
R$ 22,7800	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:21:40:423
R$ 22,7700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:21:41:150
R$ 22,7600	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:21:59:920
R$ 22,7500	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:22:00:963
R$ 22,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:22:56:530
R$ 21,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:22:57:627
R$ 21,9800	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:23:34:147
R$ 21,9700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:23:34:747
R$ 20,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:23:38:220
R$ 19,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:23:39:670
R$ 19,0000	09.174.668/0001-20	10/06/2022 09:23:47:570
R$ 18,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:23:48:233
R$ 18,9000	09.174.668/0001-20	10/06/2022 09:23:53:350
R$ 18,8900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:23:54:160
R$ 18,8000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:23:58:237
R$ 18,7900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:23:59:113
R$ 18,7800	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:07:390
R$ 18,7000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:25:07:653
R$ 18,6900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:08:320
R$ 18,6800	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:11:130
R$ 21,9500	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:25:11:373
R$ 18,6700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:12:123
R$ 18,6600	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:15:903
R$ 18,6500	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:16:627
R$ 18,6400	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:19:217
R$ 18,6300	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:20:577
R$ 18,6200	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:23:833
R$ 18,6100	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:25:063
R$ 18,6000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:28:270
R$ 18,5900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:29:397
R$ 18,5800	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:31:910
R$ 18,5700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:33:347
R$ 18,5600	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:36:433
R$ 18,5500	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:37:583
R$ 18,5400	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:40:113
R$ 18,5300	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:41:520
R$ 18,5200	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:44:617
R$ 18,5100	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:45:797
R$ 18,5000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:48:227
R$ 18,4900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:48:547
R$ 18,4800	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:51:103
R$ 18,4700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:51:790
R$ 18,4600	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:54:560
R$ 18,4500	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:55:547
R$ 18,4400	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:25:58:213
R$ 18,4300	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:25:59:310
R$ 18,2000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:26:01:213
R$ 18,1900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:26:02:063
R$ 18,1800	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:26:05:450
R$ 18,1700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:26:05:980
R$ 18,1600	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:26:09:077
R$ 18,1500	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:26:10:000
R$ 18,1400	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:26:12:877
R$ 18,1300	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:26:13:813
R$ 18,1200	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:26:17:250
R$ 18,1000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:26:18:627
R$ 18,1100	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:26:18:747
R$ 18,0900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:26:19:520
R$ 18,0800	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:26:21:983
R$ 18,0700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:26:22:910
R$ 18,0600	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:26:26:330
R$ 18,0500	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:26:27:847
R$ 18,0400	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:26:30:890
R$ 18,0300	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:26:31:793
R$ 18,0200	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:26:34:543
R$ 18,0100	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:26:35:163
R$ 18,0000	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:26:37:257
R$ 17,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:26:38:517
R$ 17,8000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:26:40:433
R$ 17,7900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:26:41:357
R$ 17,6500	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:26:59:737
R$ 17,6400	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:27:00:650
R$ 17,6000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:27:07:437
R$ 17,5900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:27:08:687
R$ 17,4000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:27:14:740
R$ 17,3900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:27:15:637
R$ 16,9000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:27:21:213
R$ 16,8900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:27:22:630
R$ 16,8000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:27:27:087
R$ 16,7900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:27:28:067
R$ 16,5000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:27:32:827
R$ 16,4900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:27:33:993
R$ 16,3000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:27:43:650
R$ 16,2900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:27:44:447
R$ 16,2500	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:28:16:460
R$ 16,2400	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:28:16:867
R$ 16,2000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:28:39:907
R$ 16,1900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:28:40:807

R$ 16,0000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:28:45:343
R$ 15,9900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:28:46:273
R$ 15,9500	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:29:13:417
R$ 15,9400	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:29:14:003
R$ 15,9000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:29:17:443
R$ 15,8900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:29:18:457
R$ 15,7800	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:29:25:520
R$ 15,7700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:29:26:310
R$ 15,6000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:29:39:477
R$ 15,5900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:29:40:533
R$ 15,5500	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:30:23:050
R$ 15,5400	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:30:23:750
R$ 15,4000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:30:38:957
R$ 15,3900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:30:39:967
R$ 15,2000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:31:08:297
R$ 15,1900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:31:08:897
R$ 15,1800	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:32:08:667
R$ 15,1700	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:32:09:447
R$ 15,1600	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:32:54:147
R$ 15,1500	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:32:55:370
R$ 15,1400	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:34:52:900
R$ 15,1300	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:34:54:123
R$ 15,1200	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:35:43:737
R$ 15,1100	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:35:44:357
R$ 15,1000	44.651.148/0001-61	10/06/2022 09:37:24:050
R$ 15,0900	37.020.966/0001-09	10/06/2022 09:37:24:797
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:10:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:39:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/06/2022 09:39:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/06/2022 14:19:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:19:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:29:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Habilitação de fornecedor	01/07/2022 10:53:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 26 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 5,2900	R$ 317,4000	03/06/2022 13:55:40
Marca: ELASTIC							
Fabricante: ELASTIC							
Modelo / Versão: ELASTIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE ELÁSTICO COLORIDO Xuxinha de meia (rabico). Elástico para cabelo de tamanho médio, cores variadas contendo 6 unidades em cada kit							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5,2900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:10:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/06/2022. 09:20:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta
Reinício etapa aberta	10/06/2022 09:21:22	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	10/06/2022 09:31:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:31:23	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	10/06/2022 14:19:43	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 33.487.168/0001-22, pelo melhor lance de R$ 5,2900. Motivo: apresentou certidão simplificada e falência concordata,
Cancelado no julgamento	10/06/2022 14:19:56	recuperação judicial e extrajudicial VENCIDA Item cancelado no julgamento. Motivo: nenhuma empresa conseguiu habilitação
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 27 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 10,6900	R$ 641,4000	03/06/2022 13:55:40
Marca: NOBRAND							
Fabricante: NOBRAND							
Modelo / Versão: NOBRAND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTELA De Tic Tac Para Cabelos COM 12 Unidades							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,6900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:10:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/06/2022 09:20:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/06/2022 09:21:27	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	10/06/2022 09:31:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:31:28	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	10/06/2022 14:20:02	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 33.487.168/0001-22, pelo melhor lance de R$ 10,6900. Motivo: apresentou certidão simplificada e falência concordata, recuperação judicial e extrajudicial VENCIDA
Cancelado no julgamento	10/06/2022 14:20:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: nenhuma empresa conseguiu habilitação
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	70	R$ 15,2900	R$ 1.070,3000	03/06/2022 13:55:40
Marca: MARCO BONI							
Fabricante: MARCO BONI							
Modelo / Versão: MARCO BONI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova De Cabelo Oval Almofadada é ideal para pentear os cabelos de forma prática, garantindo um melhor manuseio e desembaraço para todos os tipos de cabelos							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Sim	Sim	70	R$ 15,2900	R$ 1.070,3000	08/06/2022 12:46:48
Marca: LOCATELI							
Fabricante: LOCATELI							
Modelo / Versão: LOCATELI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Conjunto Higiene Uso: Adulto , Composição: Sabonete, Xampu, Condicionador, Pente, Fio Dental, , Tipo Embalagem: Bolsa Plástica Com Zíper							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 15,2900	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
R$ 15,2900	27.787.054/0001-03	10/06/2022 09:00:01:463
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:10:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/06/2022 09:20:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/06/2022 09:21:30	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:31:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	10/06/2022 09:31:31	Item teve empate real para o valor 15,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/06/2022 09:31:31	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	10/06/2022 14:20:31	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 33.487.168/0001-22, pelo melhor lance de R$ 15,2900. Motivo: apresentou certidão simplificada e falência
Aceite de proposta	10/06/2022 14:20:41	concordata, recuperação judicial e extrajudicial VENCIDA Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, pelo melhor lance de R$ 15,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/06/2022 14:20:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03.
Recusa de proposta	13/06/2022 10:38:16	Recusa da proposta. Fornecedor: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, pelo melhor lance de R$ 15,2900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2022 10:38:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03.
Cancelado no julgamento	13/06/2022 10:38:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: nenhuma empresa habilitou-se para o item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 29 - Conjunto higiene							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.487.168/0001-22	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 18,3800	R$ 1.838,0000	03/06/2022 13:57:11
Marca: Q DENTE							
Fabricante: Q DENTE							
Modelo / Versão: Q DENTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Escova Dental infantil 4 Pack promove saúde total para boquinha das crianças cerdas com corte reto e pontas arredondadas e cabo com texturas proporcionam segurança e conforto durante a escovação. Disponível na versão Macia com 4 unidades.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 18,3800	33.487.168/0001-22	10/06/2022 09:00:01:463
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	10/06/2022 09:11:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/06/2022 09:21:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/06/2022 09:21:34	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	10/06/2022 09:31:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/06/2022 09:31:35	Item com etapa aberta encerrada.

Recusa de proposta	10/06/2022 14:20:55	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 33.487.168/0001-22, pelo melhor lance de R$ 18,3800. Motivo: apresentou certidão simplificada e falência concordata, recuperação judicial e extrajudicial VENCIDA
Cancelado no julgamento	10/06/2022 14:21:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: nenhuma empresa conseguiu habilitação
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	10/06/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2022 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:07	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:08	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:10	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:11	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:13	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:15	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:15	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:18	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:18	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:19	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:19	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:20	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:20	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:22	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:22	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:23	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:23	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:24	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:25	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:26	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:26	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:28	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:29	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:30	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:30	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:31	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:31	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:32	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:32	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:33	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:00:33	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/06/2022 09:03:08	Bom dia senhores atenção pelos valores informados
Pregoeiro	10/06/2022 09:03:20	todas as informações serão repassadas via chat
Sistema	10/06/2022 09:10:25	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	10/06/2022 09:10:26	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	10/06/2022 09:10:27	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:10:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:10:28	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:10:28	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	10/06/2022 09:10:28	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:10:28	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:10:29	O item 3 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:10:29	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	10/06/2022 09:10:30	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:10:31	O item 4 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:10:32	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:10:32	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:10:33	O item 5 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:10:33	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:10:34	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	10/06/2022 09:10:37	O item 7 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:10:37	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:10:49	O item 16 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:10:49	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:11:26	O item 14 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:11:26	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:11:32	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:11:41	O item 18 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:11:42	A etapa aberta do item 21 foi reiniciada. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:11:53	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:11:56	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:12:21	O item 8 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:14:00	O item 6 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:14:20	O item 20 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:14:42	O item 9 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:16:32	O item 19 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:18:08	O item 10 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:18:13	O item 11 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:20:31	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	10/06/2022 09:20:34	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	10/06/2022 09:20:38	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	10/06/2022 09:20:40	O item 23 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:20:50	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	10/06/2022 09:21:18	A etapa aberta do item 24 foi reiniciada. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:21:22	A etapa aberta do item 26 foi reiniciada. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:21:27	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	10/06/2022 09:21:27	A etapa aberta do item 27 foi reiniciada. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:21:30	A etapa aberta do item 28 foi reiniciada. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:21:33	O item 15 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:21:34	A etapa aberta do item 29 foi reiniciada. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/06/2022 09:21:54	O item 12 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:21:57	O item 13 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:21:57	O item 13 teve empate real para o valor 11,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/06/2022 09:25:25	O item 22 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:28:09	O item 21 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:31:23	O item 26 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:31:28	O item 27 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:31:31	O item 28 está encerrado.
Sistema	10/06/2022	O item 28 teve empate real para o valor 15,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

	09:31:31	
Sistema	10/06/2022 09:31:35	O item 29 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:36:06	O item 24 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:39:25	O item 25 está encerrado.
Sistema	10/06/2022 09:39:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	10/06/2022 09:43:19	senhores estarei iniciando agora a análise das propostas e documentos apresentados, fiquem atentos para apresentação da proposta ajustada
Sistema	10/06/2022 14:12:42	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	10/06/2022 14:12:52	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	10/06/2022 14:13:06	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	10/06/2022 14:13:18	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	10/06/2022 14:13:28	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	10/06/2022 14:14:42	Senhor fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	10/06/2022 14:14:53	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	10/06/2022 14:15:06	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	10/06/2022 14:15:24	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	10/06/2022 14:15:57	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	10/06/2022 14:16:08	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	10/06/2022 14:16:18	Senhor fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	10/06/2022 14:16:38	Senhor fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	10/06/2022 14:16:50	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	10/06/2022 14:17:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	10/06/2022 14:17:29	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	10/06/2022 14:17:44	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	10/06/2022 14:18:01	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	10/06/2022 14:18:13	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	10/06/2022 14:18:25	Senhor fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	10/06/2022 14:18:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	10/06/2022 14:18:36	Senhor fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	10/06/2022 14:18:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	10/06/2022 14:18:52	Senhor fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	10/06/2022 14:18:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	10/06/2022 14:19:02	Senhor fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	10/06/2022 14:19:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	10/06/2022 14:19:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	10/06/2022 14:19:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	10/06/2022 14:19:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	10/06/2022 14:19:35	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	10/06/2022 14:19:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	10/06/2022 14:20:47	Senhor fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	10/06/2022 14:29:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	10/06/2022 14:34:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	10/06/2022 14:34:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	10/06/2022 14:36:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	10/06/2022 14:37:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	10/06/2022 14:37:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	10/06/2022 14:38:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	10/06/2022 14:39:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	10/06/2022 14:39:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	10/06/2022 14:39:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	10/06/2022 14:39:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, enviou o anexo para o ítem 24.

Sistema	13/06/2022 10:36:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	13/06/2022 10:37:02	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	13/06/2022 10:37:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	13/06/2022 10:37:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	13/06/2022 10:38:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	13/06/2022 10:39:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	13/06/2022 10:39:36	Senhor fornecedor CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.787.054/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	13/06/2022 10:47:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	01/07/2022 09:11:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	01/07/2022 09:11:38	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	01/07/2022 09:16:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o ítem 22.
Pregoeiro	01/07/2022 10:53:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/07/2022 às 15:30:00.

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	30/05/2022 08:06:34	
Abertura da sessão pública	10/06/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/06/2022 09:39:36	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/06/2022 14:17:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/07/2022 10:53:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/07/2022 às 15:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 07:42 horas do dia 04 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:26ECB550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTESAO EDITAL Nº 01/2022- PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Art. 1º Fica **DEFERIDA** a inscrição de pessoa com deficiência abaixo relacionada, a qual foi organizada por ordem de inscrição.

36	MAÍSA FERNANDA RODRIGUES

Art. 2º O Resultado dos Recursos do Processo de Seleção para cadastro de Assistente de Alfabetização para atuar no Programa Tempo de Aprender**.**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
23	JOSÉLIA MARIA FRANQUETO SABIN	06	1º
52	DANIELE BORGES DA SILVA	05	2º
05	STEFANY DOS SANTOS RIBEIRO	05	3º
35	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	04	4º
25	SANDRA REGINA KRULICOSKI	04	5º
31	RENATA MIRANDA	04	6º
06	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	04	7º
04	CRISTINA PIRES DOS SANTOS RIBEIRO	04	8º
32	DANIELE ROCHA MOTA	04	9º
22	MARIANA DE PAULA RAMOS RODRIGUES	04	10º
36	**MAÍSA FERNANDA RODRIGUES**	**03**	**11º**
07	JULIANA BRUN ANÇAY	04	12º
02	ANA PAULA CARVALHO LAIS	04	13º
48	FABRINA LETICIA CARVALHO LAURINDO	04	14º
50	LUIZA MACHADO RIBEIRO	04	15º
12	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	03	16º

29	ANDRESSA ALVES MORONI	03	17º
30	MARIA FERNANDA ALMEIDA	03	18º
34	GABRIELLY BIANCA SANTOS DAS NEVES	03	19º
39	ADRIELLI ALVES SILVA	03	20º
33	POLLYANNA DE LIMA POCK	02	21º
01	CAMILA DE PAULA CRISTELI	02	22º
21	PEDRO BERNARDO DE MOURA	01	23º
11	ROSANI RIBEIRO DA SILVA	01	24º
47	CAROLINA DA COSTA TRAPPEL	01	25º
13	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	01	26º
49	MARLI DE JESUS MIRANDA SEVERINO	01	27º
20	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	01	28º
41	JULIANE NENUS DOS SANTOS	01	29º
40	IARA CAROLINA PEREIRA UMBELINO GRAHL	01	30º
14	CONRADO DE SÁ GALVANI	01	31º
17	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	01	32º
37	THAMIRYS ORTEGA CARNEIRO DA SILVA	01	33º
18	MEIRILISE DOS SANTOS BRAGA	01	34º
19	JUHLLY ELOISA DE MORAIS	01	35º
24	GLENDHA MARIA VAZ BURGDURFF	01	36º
10	FERNANDA MELANI SOARES MEDEIROS	01	37º
44	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA	01	38º
28	ALLANA RIBEIRO TEIXEIRA	01	39º
08	KAYLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	01	40º
26	EDUARDA NEVES FETZNER	01	41º
38	PATRICIA VEIGA PADILHA	01	42º
16	BRUNO CRISTIANO SOUZA DE LIMA	01	43º
45	VALÉRIA CRISTINA MARIANO	01	44º
09	EMELLY LAURIANE SILVA DE SOUZA	01	45º
15	ANA VITÓRIA CASTANHA ANTUNES	01	46º
03	JULIA COLAÇO BELO AIRES	01	47º
27	BRUNO JOSÉ DOS SANTOS TULIO	01	48º
43	EDUARDA GREGORIO DOS SANTOS	01	49º
51	NICOLLY DOS SANTOS VIEIRA	01	50º
46	ELIS MORENA VAZ	01	51º
42	RAFAEL BRIAN DOS SANTOS ALVES	01	52º

Matinhos, 04 de julho de 2022.

MÁRIO BRAGA NETO
Secretário Municipal de Educação, e Esporte Cultura
Decreto Nº 1101/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:50B37256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 11/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 11/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 97.250,00 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
05	**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
05.002.15.451.1501.2.012.	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
	134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.	**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**			
	142 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
06.001.12.361.1201.2.024.	**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**			
	256 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**			
07.001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
07.001.27.812.2701.2.028.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**			
	316 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
08.002.10.301.1001.2.029.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			

	336 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
	359 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
09.002.08.244.0801.2.031.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
	404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**			
	425 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.500,00
	428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:				**97.250,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução				
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
09.002.08.244.0801.2.033.	**MANUTENÇÃO DO CRAS**			
	417 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	419 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
99.999.99.999.9999.2.999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
	531 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.750,00
Total Redução:				**97.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 11 de abril de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:68759D15

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO Nº12/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 12/2022
Processo Administrativo Nº 14/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELO BEDNARCZUK
Data de Publicação: 15/06/2022 08:51:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/07/2022 15:35:37

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: Unidade	Marca:Coliseu	Modelo: escolar		
Descrição: TÊNIS INFANTIL EM VELCRO DO (Nº 16 ao 26) em velcro. Tipo casual para uso escolar constituído de um cabedal de alta resistência, com design inovador eModerno. Confeccionado em lona azul marinho, acabamento em viés, forrado com tecido 100% poliéster antitranspirante, Ilhós com banho antioxidante, contraforte para armar o traseiro, espuma para acolchoar o colarinho, palmilha de acabamento, solado bicolor com detalhe em cor verde na lateral do solado, em Thermoplastic Rubber pelo processo de injeção direta ao cabedal. Obs: Deverá ser incluído em cada par de calçado um par de meias.					
Quantidade: 250		Valor unitário: 86,3256	Valor total: 21.581,40		
Item:2	Unidade: par	Marca:coliseu	modelo: escolar		
TÊNIS ESCOLAR MODELO ADULTO ? EM ATACADOR (Nº 27 - AO 44). TIPO CASUAL para uso escolar constituído de um cabedal de alta resistência, com design inovador emoderno. Confeccionado em lona azul marinho, acabamento em viés, forrado com tecido 100% poliéster antitranspirante, ilhós com banho antioxidante, contraforte para armar o traseiro, espuma para acolchoar o colarinho,Palmilha de acabamento, solado bicolor em cor verde na lateral do solado, em Thermoplastic Rubber pelo processo de injeção direta ao cabedal.Obs: Deverá ser incluído em cada par de calçado um par de meias.					
Quantidade: 250	**Valor Unit.:**R$ 89,2344		**Valor Total:** R$ 22.308,60		

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	Mrv Comercial Ltda	082	35.594.518/0001-85	52.810,00	43.890,00	Sim
2	Império Da Moda Original Ltda	087	29.422.002/0001-50	52.737,50	44.900,00	Sim
3	Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli	088	30.759.356/0001-74	52.812,50	49.200,00	Sim
4	KR. Brasil indústria e comercio de	023	32.947.401/0001-40	51.750,00	51.750,00SIM	Sim
5	Rodrigo Augusto Rodrigues Me	059	06.786.973/0001-84	52.810,00	52.810,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Autoridade

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DF027AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – ID Nº 14/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MORRETES LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com o Decreto Municipal 49/2021.

CONTRATADA AUTO POSTO MORRETES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.084.372/0001-43, estabelecida na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALFREDO SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MORRETES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 006/2022 – ID Nº 14/2022, LOTES 01 e 04, cujo objeto é o **fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** oriunda do Pregão Presencial nº 001/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA GASOLINA E DO DIESEL, LOTES 01 e 04:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Gasolina cujo preço passará de R$ 7,09 (sete reais e nove centavos) para R$ 7,11 (sete reais e onze centavos) e o Diesel passará de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo passará para o valor máximo de até R$ 920.645,76 (novecentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Valor unitário (R$)	Saldo disponível (em litros)	Valor total (R$)
02	Gasolina Comum A	Litro	7,11	37.131,39	**264.004,18**
04	Diesel A	Litro	8,26	79.496,56	**656.641,58**

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, no presente contrato, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 - FONTE 01000
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1041
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1041
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01101
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
Manutenção de Administração da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus
07.001.10.122.0160.2.034.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1019
07.001.10.122.0160.2.034.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01020
Auxílio Financeiro para Ações de Saúde, Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19
07.001.10.122.0160.2.035.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1024
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01005
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 935
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 936
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 940
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01507
Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Divisão de Turismo
10.001.04.122.0013.2.064.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Divisão de Cultura
10.001.04.122.0013.2.065.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2022 – ID nº 14/2022, oriunda do Pregão Presencial 001/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 01 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

LUIZ ALFREDO SILVA
Representante da Contratada
Auto Posto Morretes LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8975ED91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 189/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro -
Fone: (44)32441049-
CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94

DECRETO N.º 189/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 673 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**200.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 621 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**200.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9E11F356

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 188/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 188/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 968.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 69 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**38.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 78 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**62.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 125 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 126 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 127 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**15.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 258 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**69.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 263 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.2015000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇAO PUBLICA	
Despesa - 271 - 339039 - 00507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**704.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**968.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 12 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**20.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 33 - 333041 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES	**199.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.1076000 - OBRAS NA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa - 252 - 449051 - 00507 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**52.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.1187000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 254 - 449052 - 00507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**52.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.2015000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇAO PUBLICA	
Despesa - 270 - 339030 - 00507 - MATERIAL DE CONSUMO	**600.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 284 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**25.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 285 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**968.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F3140AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 34/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:					
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:					
a) Licitação Nº : 69 /2022					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 04/07/2022					
d) Objeto Homologado : PAINEIS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS), para atender as necessidades de identificação dos serviços de responsabilidade desta secretaria do como: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
BOLAX PUBLICIDADE LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PANFLETOS PARA CAMPANHA DIA INTERNACIONAL DA MULHER	Ud	1.000,000	0,2850	285,00
2	PANFLETOS PARA CAMPANHA 18 DE MAIO DE SENSIBILIZAÇÃO E/OU	Ud	1.000,000	0,2850	285,00
3	PANFLETOS PARA CAMPANHA DIA MUNDIAL DE COMBATE AO	Ud	1.000,000	0,2850	285,00
4	PANFLETOS PARA CAMPANHA DIA MUNDIAL COMBATE A VIOLENCIA	Ud	1.000,000	0,2850	285,00
5	PANFLETOS PARA CAMPANHA DIA NACIONAL DE LUTA DAS PESSOAS	Ud	1.000,000	0,2850	285,00
6	PANFLETOS PARA CAMPANHA DIA INTERNACIONAL DA LUTA CONTRA	Ud	1.000,000	0,2850	285,00
7	PANFLETOS PARA CAMPANHA DIA DA CONCIENCIA NEGRA,	Ud	1.000,000	0,2850	285,00
8	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE	Ud	50,000	8,0000	400,00
9	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE	Ud	50,000	8,0000	400,00
10	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE	Ud	50,000	8,0000	400,00
11	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE	Ud	50,000	8,0000	400,00
12	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE	Ud	50,000	8,0000	400,00
13	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE	Ud	50,000	8,0000	400,00
14	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE	Ud	50,000	8,0000	400,00
15	CRACHÁ CREDENCIAL PERSONALIZADO PARA EVENTOS TAMANHO:	Ud	1.000,000	0,8900	890,00
Total:					5.685,00
Paiçandu,					
ISMAEL BATISTA					
Prefeito					

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:72C8E759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 027/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: INGÁ DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ: 14.376.039/0001-12

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - **AUMENTO DE META FISICA**, referentes ao acréscimo de 12,50 % do valor total contratado para manutenção e locação, passando o valor total do contrato de R$ 228.513,00 (duzentos vinte e oito mil, quinhentos e treze reais), para o valor total acrescido deste aditivo de R$ 257.077,10 (duzentos cinquenta e sete mil, setenta e sete reais, dez centavos), para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços em importação de base, implantação, manutenção, hospedagem, treinamento, e suporte de sistemas informatizados de Gestão da Saúde com aplicativo para agentes comunitários de saúde e aplicativos para os agentes de endemias, conforme especificações, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.
§2º - O valor do aditivo foi de R$ 28.564,10 (vinte e oito mil, quinhentos sessenta e quatro reais, dez centavos) referente aos 12,50% de aumento de meta física para os próximos 10 meses se deve 02 módulos de bloqueio, informações de itens dispensadas, tipo de demanda, aplicativo para o Gestor, aumento da capacidade do processador memória e bateria dos tablets dos AGE e ampliação do banco de dados do sistema.
§3º - A nova tabela de preços passara a vigorar com os seguintes valores a partir de julho/22:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
2	mês	10	Manutenção mensal, suporte de uso do sistema informatizado para a Gestão da Saúde, aplicativos para ACS e ACE com hospedagem em nuvem	11.520,41	115.204,10
3	mês	10	Locação de 82 tablets e 82 bolsas com alça regulável, com material transparente na face frontal e na parte traseira conforme configuração descrita no edital e contrato, com cabo, carregador, baterias e homologação pela Anatel.	10.378,75	103.787,50
				TOTAL	**218.991,60**

Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 24 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:54EB8464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1284/2022 – AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Considerando a desistência das credenciadas NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE – LTDA e ALVES DE MELLO & MELLO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Ferreira Marques**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, **RETIFICA** o Contrato nº 1284/2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Onde se lê:

Contratada: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA
CPF/CNPJ: 19.850.311/0001-78

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde máxima de consultas diárias por médico	Valor Unitário da consulta	Qtde máxima de consultas mensais por médico	Valor máximo mensal por médico	Qtde de médicos	Valor máximo mensal para 12 meses
01	Serviço especializado de MÉDICO CLÍNICO GERAL	Consulta	17 consultas/dia	R$ 52,98	340 consultas	R$ 18.013,20	2	R$ 432.316,80

Leia-se:

Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.458.003/0001-22

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde máxima de consultas diárias por médico	Valor Unitário da consulta	Qtde máxima de consultas mensais por médico	Valor máximo mensal por médico	Qtde de médicos	Valor máximo mensal para 12 meses
01	Serviço especializado de MÉDICO CLÍNICO GERAL	Consulta	17 consultas/dia	R$ 52,98	340 consultas	R$ 18.013,20	8	R$ 1.729.267,20

(NR)
Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
2.1. *O valor unitário da consulta é de R$ 52,98 (cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). O valor global mensal estimado para a execução do objeto deste Contrato com a disponibilização de 2 (dois) profissionais médicos é de R$ 36.026,40 (trinta e seis mil e vinte e seis reais e quarenta centavos). O valor global estimado para 12 meses com a disponibilização de 3 (três) profissionais é de R$ 432.316,80 (quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".*

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
2.1. *O valor unitário da consulta é de R$ 52,98 (cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). O valor global mensal estimado para a execução do objeto deste Contrato com a disponibilização de 8 (oito) profissionais médicos é de* ***R$ 144.105,60*** *(cento e quarenta e quatro mil cento e cinco reais e sessenta centavos). O valor global estimado para 12 meses com a disponibilização de 8 (oito) profissionais é de* ***R$ 1.729.267,20*** *(um milhão setecentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".* ***(NR)***

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

[...]

3.5 – A Contratada prestará os serviços nas seguintes Unidades de Saúde, devendo disponibilizar 1 (um) profissional para atuar em cada local: ***ESF Queimadas e ESF Faxinal****, conforme sorteio público realizado para definição do local de execução.*

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

[...]

3.5 – A Contratada prestará os serviços nas seguintes Unidades de Saúde, devendo disponibilizar 1 (um) profissional para atuar em cada local: ***ESF Queimadas, ESF Faxinal****,* ***ESF Vila Rosa, ESF Guarauninha, ESF Colônia Francesa, ESF Pinheiral, ESF Vieiras e ESF Jorge Amim Bacila*** *conforme sorteio público realizado para definição do local de execução.* ***(NR)***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 04 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.458.003/0001-22
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CPF/MF sob o n° 022.279.289-21
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2D6B9CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE CONTRATO 166/2022

SECRETARIA MUNICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE CLITAÇÃO Nº 029/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA DE SISTEMAS DE ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, APLICÁVEIS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO AS DEMENDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROPORCINANDO MAIOR AGILIDADE E PLANEJAMENTO DISPONIBILIZANDO DADOS ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS VALORES SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, com endereço à R3, 800 QUADRAC6 SALA 404 EDIFICIO OFFICE TOWER - CEP: 74115050 - BAIRRO: SETOR OESTE, Goiânia/GO inscrita no sob nº15.533.772/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 166/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 04/07/2022 ate 04/07/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 166/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do	UN	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	20533	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO SOFTWARE LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA DE SISTEMAS DE ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, APLICÁVEIS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PLATAFORMA ON-LINE CILIA, COM DISPNIBILIDADE PARA 4(QUATRO) USUÁRIOS, VOGÊNCIA PARA 12(DOZE) MESES.	LOT	1,00	6.250,00	6.250,00
TOTAL							**6.250,00**

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Cilia Tecnologia LTDA
MAURO SCHENEKENBERG GUEDES,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
CPF-53732308987	CPF-02022810945

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:75530839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 47/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº87/2022**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022** que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

SERGIO GOMES – ACESSORIOS-CNPJ-06.133.421/0001-77								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RENAULT KWID ZEN 1.0 2019 PLACA BCZ-4J74- PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
1	2	RENAULT KWID ZEN 1.0 2019 PLACA BCZ-4J74- SERVIÇOS MECÂNICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
2	1	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA 2011 - PLACA- AUM-0949 - PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
2	2	FORD TRANSIT FURGÃO AMBUÇANCIA 2011 PLACA- AUM-0949 - SERVIÇOS MACANIC			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
3	1	GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7 2019/2020-PLACA- BDN-3A56- PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
3	2	GM/CHEV/SPIN1,8L ACT7 2019/2020-PLACA- BDN-3A56- SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
4	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16 2014/2015 -PLACA-AZJ-0349 - PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	FIAT DUCATO MARTICAR 16 2014/2015 -PLACA-AZJ-0349 - SERVIÇOS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
5	1	FIATUNO VIVACE 1.0 2014- PLACA AYR3585 - PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
5	2	FIATUNO VIVACE 1.0 2014- PLACA AYR-3585 - SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
6	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBP-5349 - PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
6	2	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBP-5349 - SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
7	1	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 -2013/2014 -AXW-5301- PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
7	2	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 -2013/2014 -AXW-5301- SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
8	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16 2015/2016 - PLACA - BAM 8682 - PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
8	2	FIAT DUCATO MARTICAR 16 2015/2016 - PLACA- BAM 8682- SERVIÇOS MECANICA			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
9	1	VOLARE WL ON MARCOPOLO2014/2015-PLACA-AZK-4374- PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
9	2	VOLARE WL ON MARCOPOLO2014/2015-PLACA-AZK-4374- SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
10	1	RENAUT MASTER BF AMB FURGÃO 2018-PLACA-BEX-4C77-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
10	2	RENAUT MASTER BF AMB FURGÃO 2018-PLACA-BEX-4C77-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
11	1	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
11	2	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-SERVIÇOS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
12	1	RENAULT/M MICRO JI 2021- PLACA-3E53-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
12	2	RENAULT/M MICRO JI 2021- PLACA-3E53-SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
13	1	RENAULT MASTER BF AMB1 2021- PLACA-BEO-5G70-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
13	2	RENAULT MASTER BF AMB1 2021- PLACA-BEO-5G70-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
14	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACABEX-0E49-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
14	2	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACABEX-0E49-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
15	1	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4 2021/2022- PLACA- BEY 1H91-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
15	2	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4 2021/2022- PLACA- BEY 1H91SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
16	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA BEX-1F62-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
16	2	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA BEX-1F62-SERVIÇO MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
17	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE 2021/22-PLACA-RHD-4B60-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
17	2	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE 2021/22-PLACA-RHD-4B60-SERVIÇO MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
18	1	VW GL TL MCV 5 P 82CV -2017-2018-PLACA-BBQ-8274-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
18	2	VW GL TL MCV 5 P 82CV -2017-2018-PLACA-BBQ-8274-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
19	1	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS 2018/2019-PLACA-BCC1455-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
19	2	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS 2018/2019-PLACA-BCC1455-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
20	1	RENALT MASTER TCA AMB 1,53T/130C,2017/2018-PLACA-BBQ-0465-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
20	2	RENALT MASTER TCA AMB 1,53T/130C,2017/2018-PLACA-BBQ-0465--SERVIÇOS ME PLACA-BBQ-0465-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
21	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-0J22-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
21	2	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-0J22-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								885.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **885.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **01/07/2022**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4DC3AB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 47/2022

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº87/2022**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022** que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

SERGIO GOMES – ACESSORIOS-CNPJ-06.133.421/0001-77								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RENAULT KWID ZEN 1.0 2019 PLACA BCZ-4J74- PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
1	2	RENAULT KWID ZEN 1.0 2019 PLACA BCZ-4J74- SERVIÇOS MECÂNICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
2	1	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA 2011 - PLACA- AUM-0949 - PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
2	2	FORD TRANSIT FURGÃO AMBUÇANCIA 2011 PLACA- AUM-0949 - SERVIÇOS MACANIC			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
3	1	GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7 2019/2020-PLACA- BDN-3A56- PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
3	2	GM/CHEV/SPIN1,8L ACT7 2019/2020-PLACA- BDN-3A56- SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
4	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16 2014/2015 -PLACA-AZJ-0349 - PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	FIAT DUCATO MARTICAR 16 2014/2015 -PLACA-AZJ-0349 - SERVIÇOS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
5	1	FIATUNO VIVACE 1.0 2014- PLACA AYR3585 - PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
5	2	FIATUNO VIVACE 1.0 2014- PLACA AYR-3585 - SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
6	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBP-5349 - PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
6	2	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBP-5349 - SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
7	1	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 -2013/2014 -AXW-5301- PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
7	2	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 -2013/2014 -AXW-5301- SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
8	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16 2015/2016 - PLACA - BAM 8682 - PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
8	2	FIAT DUCATO MARTICAR 16 2015/2016 - PLACA- BAM 8682- SERVIÇOS MECANICA			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
9	1	VOLARE WL ON MARCOPOLO2014/2015-PLACA-AZK-4374- PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
9	2	VOLARE WL ON MARCOPOLO2014/2015-PLACA-AZK-4374- SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
10	1	RENAUT MASTER BF AMB FURGÃO 2018-PLACA-BEX-4C77-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
10	2	RENAUT MASTER BF AMB FURGÃO 2018-PLACA-BEX-4C77-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
11	1	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
11	2	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-SERVIÇOS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
12	1	RENAULT/M MICRO JI 2021- PLACA-3E53-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
12	2	RENAULT/M MICRO JI 2021- PLACA-3E53-SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
13	1	RENAULT MASTER BF AMB1 2021- PLACA-BEO-5G70-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
13	2	RENAULT MASTER BF AMB1 2021- PLACA-BEO-5G70-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
14	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACABEX-0E49-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
14	2	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACABEX-0E49-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
15	1	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4 2021/2022- PLACA- BEY 1H91-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
15	2	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4 2021/2022- PLACA- BEY 1H91SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
16	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA BEX-1F62-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
16	2	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA BEX-1F62-SERVIÇO MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
17	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE 2021/22-PLACA-RHD-4B60-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
17	2	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE 2021/22-PLACA-RHD-4B60-SERVIÇO MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
18	1	VW GL TL MCV 5 P 82CV -2017-2018-PLACA-BBQ-8274-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
18	2	VW GL TL MCV 5 P 82CV -2017-2018-PLACA-BBQ-8274-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
19	1	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS 2018/2019-PLACA-BCC1455-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
19	2	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS 2018/2019-PLACA-BCC1455-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
20	1	RENALT MASTER TCA AMB 1,53T/130C,2017/2018-PLACA-BBQ-0465-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
20	2	RENALT MASTER TCA AMB 1,53T/130C,2017/2018-PLACA-BBQ-0465--SERVIÇOS ME PLACA-BBQ-0465-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
21	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-0J22-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
21	2	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-0J22-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								885.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **885.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 01**/07/2022**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:82F04602

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DA ATA 05/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 296 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)SERGIO GOMES, portador do RG
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I -Termo de Referência.

SERGIO GOMES – ACESSORIOS-CNPJ-06.133.421/0001-77								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RENAULT KWID ZEN 1.0 2019 PLACA BCZ-4J74- PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
1	2	RENAULT KWID ZEN 1.0 2019 PLACA BCZ-4J74- SERVIÇOS MECÂNICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
2	1	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA 2011 - PLACA- AUM-0949 - PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
2	2	FORD TRANSIT FURGÃO AMBUÇANCIA 2011 PLACA- AUM-0949 - SERVIÇOS MACANIC			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
3	1	GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7 2019/2020-PLACA- BDN-3A56- PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
3	2	GM/CHEV/SPIN1,8L ACT7 2019/2020-PLACA- BDN-3A56- SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
4	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16 2014/2015 -PLACA-AZJ-0349 - PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	FIAT DUCATO MARTICAR 16 2014/2015 -PLACA-AZJ-0349 - SERVIÇOS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
5	1	FIATUNO VIVACE 1.0 2014- PLACA AYR3585 - PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
5	2	FIATUNO VIVACE 1.0 2014- PLACA AYR-3585 - SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
6	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBP-5349 - PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
6	2	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBP-5349 - SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
7	1	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 -2013/2014 -AXW-5301- PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
7	2	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 -2013/2014 -AXW-5301- SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
8	1	FIAT DUCATO MARTICAR 16 2015/2016 - PLACA - BAM 8682 - PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
8	2	FIAT DUCATO MARTICAR 16 2015/2016 - PLACA- BAM 8682- SERVIÇOS MECANICA			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
9	1	VOLARE WL ON MARCOPOLO2014/2015-PLACA-AZK-4374- PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
9	2	VOLARE WL ON MARCOPOLO2014/2015-PLACA-AZK-4374- SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
10	1	RENAUT MASTER BF AMB FURGÃO 2018-PLACA-BEX-4C77-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
10	2	RENAUT MASTER BF AMB FURGÃO 2018-PLACA-BEX-4C77-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
11	1	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
11	2	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-SERVIÇOS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
12	1	RENAULT/M MICRO JI 2021- PLACA-3E53-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
12	2	RENAULT/M MICRO JI 2021- PLACA-3E53-SERVIÇOS MECANICOS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
13	1	RENAULT MASTER BF AMB1 2021- PLACA-BEO-5G70-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
13	2	RENAULT MASTER BF AMB1 2021- PLACA-BEO-5G70-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
14	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACABEX-0E49-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
14	2	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACABEX-0E49-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
15	1	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4 2021/2022- PLACA- BEY 1H91-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
15	2	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4 2021/2022- PLACA- BEY 1H91SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
16	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA BEX-1F62-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
16	2	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA BEX-1F62-SERVIÇO MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
17	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE 2021/22-PLACA-RHD-4B60-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
17	2	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE 2021/22-PLACA-RHD-4B60-SERVIÇO MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
18	1	VW GL TL MCV 5 P 82CV -2017-2018-PLACA-BBQ-8274-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
18	2	VW GL TL MCV 5 P 82CV -2017-2018-PLACA-BBQ-8274-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
19	1	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS 2018/2019-PLACA-BCC1455-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
19	2	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS 2018/2019-PLACA-BCC1455-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
20	1	RENALT MASTER TCA AMB 1,53T/130C,2017/2018-PLACA-BBQ-0465-PEÇAS			UND	1,00	30.000,00	30.000,00
20	2	RENALT MASTER TCA AMB 1,53T/130C,2017/2018-PLACA-BBQ-0465--SERVIÇOS ME PLACA-BBQ-0465-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
21	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-0J22-PEÇAS			UND	1,00	20.000,00	20.000,00
21	2	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-0J22-SERVIÇOS MECANICO			UND	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								885.000,00

DATA DA ATA: 04/07/2022
VIGÊNCA: 12(DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R$ 885.000,00
FORO: COMARCA DE PALMITAL

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6E9658E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.618

DECRETO Nº 3.618

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 12.260.000,00 (doze milhões, duzentos e sessenta mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 12.260.000,00 (doze milhões, duzentos e sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 4.700.000,00
3390490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 300.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 4.000.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 460.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 12.260.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1101 - FUNDEB 60%, 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FB65407D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFO9G96	277490A000187514	31/05/2022	61220
AKM9B69	277490A000187795	31/05/2022	55680
AMO0863	277490A000187798	02/06/2022	57380
AOL5E16	277490A000187515	08/06/2022	54100
AQG6494	116100E009240416	04/06/2022	61810
AQG6494	116100E009240418	04/06/2022	58191
AQG6494	116100E009240417	04/06/2022	61810
ATB2H64	277490A000187800	02/06/2022	55680
ATG0254	277490A000187794	31/05/2022	54870
ATT4E47	277490A000157866	25/05/2022	57380
ATV1329	277490A000191036	02/06/2022	56222
AUA7F58	277490A000191156	07/06/2022	54522
AUJ8B46	277490A000190257	19/05/2022	61220
AUQ8C00	277490A000191039	03/06/2022	57380
AVJ5A66	277490A000186076	02/06/2022	55414
AVX7J76	277490A000187513	25/05/2022	54870
AXB7365	277490A000197403	04/06/2022	54870
AXC1J86	277490A000197404	04/06/2022	54526
AXX2116	277490A000190402	02/06/2022	73661
AXZ2063	277490A000197401	04/06/2022	54870
AXZ8I54	277490A000187799	02/06/2022	54870
AYQ9E41	277490A000191038	03/06/2022	57380
AYY7858	277490A000186657	07/06/2022	55250
BCF4271	277490A000191040	03/06/2022	76332
BCP5259	277490A000191035	02/06/2022	76332
BCR7J77	277490A000191042	03/06/2022	51930
BCW4E97	277490A000190256	17/05/2022	61220
BCY6D47	277490A000191158	03/06/2022	70561
BDO0C46	277490A000191154	07/06/2022	54870
BDS9J61	277490A000197405	04/06/2022	76251
BEX4H71	277490A000187796	31/05/2022	54870
BNW8373	277490A000186658	07/06/2022	54870
DCZ2F98	277490A000191043	04/06/2022	76332
DSW5H66	277490A000187793	31/05/2022	76251
ERH2540	277490A000191041	03/06/2022	76332
FVE8029	277490A000191034	02/06/2022	76332
NRW8E79	277490A000191037	02/06/2022	76332
PGN0715	277490A000191153	07/06/2022	76332
QBB3A58	277490A000187792	31/05/2022	54870
RHL5D14	277490A000191152	01/06/2022	76332
RHS9C56	277490A000197402	04/06/2022	76251

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:80DEBDC9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAD9B19	277490F000080378	29/03/2022	60503	R$ 293,47

ACA8029	277490F000080274	25/03/2022	60503	R$ 293,47
ACI0543	277490F000080260	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AEH6G52	277490F000080270	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AEI2225	277490A000190173	24/03/2022	55412	R$ 195,23
AEP1055	277490F000080222	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AEU8945	277490F000080340	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AFP6222	277490A000186540	26/03/2022	76332	R$ 293,47
AFQ2641	277490F000080083	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AFX1776	277490F000080390	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AGB1699	277490A000189975	23/03/2022	55412	R$ 195,23
AGB4G60	277490F000079881	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AGF5556	277490F000080223	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO1632	277490F000080081	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AHA8718	277490F000079919	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AHF5782	277490F000079921	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AHP2303	277490A000189980	23/03/2022	55412	R$ 195,23
AHR6382	277490A000186522	19/03/2022	51851	R$ 195,23
AIH4268	277490F000079952	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000079866	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000080349	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AIX4052	277490A000186546	28/03/2022	51851	R$ 195,23
AIZ9G96	277490A000190000	24/03/2022	55412	R$ 195,23
AJA6313	277490F000079972	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AJB7006	277490F000079887	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490A000189837	19/03/2022	55412	R$ 195,23
AJL9870	277490F000080403	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AJV0D95	277490F000079872	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000080038	23/03/2022	60503	R$ 293,47
AKA9I80	277490F000080289	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000080066	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000079874	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000079855	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000080042	23/03/2022	60503	R$ 293,47
AKF0830	277490F000079926	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AKH1B25	277490F000079943	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AKP5314	277490A000186543	28/03/2022	76332	R$ 293,47
AKU3597	277490F000079950	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AKU4623	277490F000080105	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AKU8027	277490A000186526	23/03/2022	76332	R$ 293,47
AKW9586	277490F000079852	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000189968	23/03/2022	55412	R$ 195,23
ALA4123	277490A000190165	24/03/2022	55412	R$ 195,23
ALA6817	277490F000079895	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ALG4323	277490A000186535	22/03/2022	51930	R$ 293,47
ALH5426	277490F000079868	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ALK1826	277490A000190164	24/03/2022	55412	R$ 195,23
ALQ4425	277490F000079856	25/03/2022	60503	R$ 293,47
ALR3090	277490F000080040	23/03/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000080296	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ALV2572	277490A000190155	24/03/2022	55412	R$ 195,23
ALV9525	277490A000189977	23/03/2022	55412	R$ 195,23
ALX4985	277490F000080402	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ALY0757	277490F000080265	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AMF9D56	277490F000080351	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AMH7628	277490A000186530	25/03/2022	51930	R$ 293,47
AMR1635	277490F000080269	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AMR9D95	277490F000080039	23/03/2022	60503	R$ 293,47
AND4337	277490F000080086	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000080327	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG3197	277490A000189978	23/03/2022	55412	R$ 195,23
ANH0740	277490A000189994	24/03/2022	55412	R$ 195,23
ANJ3952	277490A000190158	24/03/2022	55412	R$ 195,23
ANN9568	277490F000080077	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ANP0926	277490A000185968	23/03/2022	55412	R$ 195,23
ANP8C23	277490F000079953	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ANR0B77	277490F000079958	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ANT7D75	277490A000189842	19/03/2022	55412	R$ 195,23
ANW6I45	277490A000186539	26/03/2022	57380	R$ 293,47
ANY4323	277490F000080290	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AOB5390	277490F000080379	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AOL6678	277490F000080282	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490A000190166	24/03/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000189979	23/03/2022	55412	R$ 195,23
AOP6A74	277490F000080341	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AOP6A74	277490F000080311	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000080246	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AOV5604	277490F000079879	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AOY1334	277490F000079939	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000079929	23/03/2022	60503	R$ 293,47
APA9285	277490F000080249	25/03/2022	60503	R$ 293,47
APB5007	277490A000186524	21/03/2022	76332	R$ 293,47
APM4668	277490A000190159	24/03/2022	55412	R$ 195,23
APN0456	277490F000080319	27/03/2022	60503	R$ 293,47
APS2312	277490F000079931	23/03/2022	60503	R$ 293,47
APV1964	277490F000079960	27/03/2022	60503	R$ 293,47
APX1A95	277490F000080263	24/03/2022	60503	R$ 293,47
APX4208	277490F000079941	24/03/2022	60503	R$ 293,47
APX4208	277490F000080050	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AQF3401	277490F000080073	27/03/2022	60503	R$ 293,47

AQG2319	277490A000189984	23/03/2022	55412	R$ 195,23
AQI8548	277490F000079936	23/03/2022	60503	R$ 293,47
AQM1909	277490F000079889	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AQN0278	277490A000189849	19/03/2022	55412	R$ 195,23
AQN0702	277490F000080045	23/03/2022	60503	R$ 293,47
AQS1377	277490F000080257	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AQT2453	277490F000079951	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AQY7G85	277490F000080343	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ARF3B69	277490F000079954	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000189843	19/03/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000190157	24/03/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000190153	24/03/2022	55412	R$ 195,23
ARW4740	277490F000079870	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9515	277490F000080262	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ASK9028	277490A000186531	25/03/2022	51851	R$ 195,23
ASP3872	277490F000079909	23/03/2022	60503	R$ 293,47
ASR0846	277490F000079878	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ASS8B41	277490A000186533	25/03/2022	76332	R$ 293,47
ASW6044	277490A000189835	19/03/2022	55412	R$ 195,23
ASW8457	277490A000190160	24/03/2022	55412	R$ 195,23
ASZ4629	277490A000189981	23/03/2022	55412	R$ 195,23
ATB0973	277490A000189993	24/03/2022	55412	R$ 195,23
ATC2345	277490F000080091	29/03/2022	56732	R$ 130,16
ATC2345	277490F000079867	27/03/2022	60503	R$ 293,47
ATE4454	277490A000185971	23/03/2022	55412	R$ 195,23
ATE9F50	277490F000080088	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ATF2533	277490F000080258	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ATI1251	277490F000080330	28/03/2022	60503	R$ 293,47
ATI9221	277490F000079888	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ATM0987	277490F000080104	29/03/2022	60503	R$ 293,47
ATO1F46	277490F000080266	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ATP5B81	277490F000079896	26/03/2022	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490A000190163	24/03/2022	55412	R$ 195,23
ATV0486	277490F000080326	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AUA2073	277490F000079924	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AUI9627	277490F000079915	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL6632	277490F000080388	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN2I08	277490A000185972	23/03/2022	55412	R$ 195,23
AUY5142	277490F000079949	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AVA2987	277490F000080336	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AVL0H17	277490F000079914	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AVL1F34	277490A000186529	25/03/2022	51851	R$ 195,23
AVL9J39	277490F000080333	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AVM7827	277490F000080051	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AVP6F02	277490F000080280	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000080248	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ6579	277490F000080331	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AVX8B29	277490F000079942	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5065	277490A000185963	23/03/2022	55412	R$ 195,23
AWD4A24	277490A000189839	19/03/2022	55412	R$ 195,23
AWI2694	277490A000189970	23/03/2022	55412	R$ 195,23
AWJ9748	277490A000190151	24/03/2022	55412	R$ 195,23
AWL6820	277490F000079873	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000080106	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AWO8I04	277490F000079900	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AWX2790	277490F000079899	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AWX2790	277490F000080275	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AWX2790	277490F000080273	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490A000189988	24/03/2022	55412	R$ 195,23
AWY3967	277490A000189983	23/03/2022	55412	R$ 195,23
AWY4I15	277490F000080377	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AXA1E10	277490A000190170	24/03/2022	55412	R$ 195,23
AXA3121	277490F000080324	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AXA4607	277490F000079908	23/03/2022	60503	R$ 293,47
AXB9010	277490F000079912	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AXC6G08	277490F000079964	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000079940	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000079927	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AXE3E53	277490A000186549	28/03/2022	76332	R$ 293,47
AXF1E41	277490F000079858	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AXI5E94	277490F000080093	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AXK3I97	277490F000079876	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AXL2C33	277490A000189836	19/03/2022	55412	R$ 195,23
AXQ4860	277490F000079948	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AXQ7207	277490F000080292	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AXR1172	277490F000079905	23/03/2022	60503	R$ 293,47
AXR6H26	277490F000079962	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AXR8286	277490F000080103	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AXT3G18	277490F000080294	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AXV4G91	277490A000190154	24/03/2022	55412	R$ 195,23
AXV7098	277490F000079925	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AXW3052	277490F000080242	24/03/2022	60503	R$ 293,47
AXX5957	277490F000079894	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000189998	24/03/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000189844	19/03/2022	55412	R$ 195,23
AYC2J03	277490F000080090	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AYD1119	277490F000080271	25/03/2022	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000190167	24/03/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000189841	19/03/2022	55412	R$ 195,23

AYI1632	277490F000080087	28/03/2022	60503	R$ 293,47
AYJ6260	277490A000190152	24/03/2022	55412	R$ 195,23
AYK2301	277490F000080322	27/03/2022	60503	R$ 293,47
AYP1975	277490F000079904	23/03/2022	60503	R$ 293,47
AYU1799	277490A000189982	23/03/2022	55412	R$ 195,23
AYU7768	277490A000189999	24/03/2022	55412	R$ 195,23
AYU9802	277490F000080108	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AYZ4467	277490F000080107	29/03/2022	60503	R$ 293,47
AZH4G36	277490A000189966	23/03/2022	55412	R$ 195,23
AZJ6147	277490A000189992	24/03/2022	55412	R$ 195,23
AZU6691	277490A000189840	19/03/2022	55412	R$ 195,23
AZY9363	277490F000079897	26/03/2022	60503	R$ 293,47
AZY9363	277490F000080284	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BAA3D66	277490F000080321	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BAB4265	277490A000186538	26/03/2022	57380	R$ 293,47
BAF6930	277490A000189986	23/03/2022	55412	R$ 195,23
BAH2847	277490A000190172	24/03/2022	55412	R$ 195,23
BAI7B11	277490F000079860	26/03/2022	56732	R$ 130,16
BAJ3538	277490F000080315	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BAK4A87	277490A000189967	23/03/2022	55412	R$ 195,23
BAM7I38	277490F000080075	27/03/2022	56732	R$ 130,16
BAU6792	277490A000186523	21/03/2022	76332	R$ 293,47
BAW6255	277490F000080046	23/03/2022	60503	R$ 293,47
BBC7625	277490A000186527	23/03/2022	76332	R$ 293,47
BBE1261	277490A000189969	23/03/2022	55412	R$ 195,23
BBF8770	277490F000080318	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BBJ1249	277490F000079884	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BBL3D48	277490A000189972	23/03/2022	55412	R$ 195,23
BBM8044	277490F000080287	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BBM9D07	277490F000080325	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BBN1E19	277490A000189995	24/03/2022	55412	R$ 195,23
BBO2G36	277490F000080092	29/03/2022	56732	R$ 130,16
BBY3801	277490F000079971	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BBY4237	277490F000080061	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BCC2057	277490F000080345	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BCF3453	277490F000080064	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BCF4772	277490F000079934	23/03/2022	60503	R$ 293,47
BCI1964	277490F000079863	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BCJ4463	277490F000079913	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BCM1856	277490F000079883	29/03/2022	56732	R$ 130,16
BCM3I42	277490F000080044	23/03/2022	60503	R$ 293,47
BCM8D06	277490F000080348	29/03/2022	60503	R$ 293,47
BCN7260	277490F000079862	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BCN7302	277490F000080247	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BCP4661	277490F000080245	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BCQ0427	277490F000080080	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BCT3H20	277490F000080241	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BCY9J26	277490A000185969	23/03/2022	55412	R$ 195,23
BDA7281	277490F000079869	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BDA8A42	277490A000186547	28/03/2022	51930	R$ 293,47
BDE6I45	277490F000080072	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BDG6I39	116100E008950003	26/12/2021	53800	R$ 130,16
BDH5D19	277490F000080251	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BDL2013	277490F000080272	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BDM4H98	277490F000080286	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BDO6A38	277490F000080387	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BDQ3F95	277490A000189846	19/03/2022	55412	R$ 195,23
BDR9E87	277490F000080250	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BDS8E90	277490F000080332	28/03/2022	60503	R$ 293,47
BDT2E87	277490F000079851	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BDT6A73	277490F000080268	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BDV8A74	277490F000080391	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BDV8A74	277490F000079848	25/03/2022	60503	R$ 293,47
BDX8C17	277490A000189976	23/03/2022	55412	R$ 195,23
BDY9B88	277490A000185964	23/03/2022	55412	R$ 195,23
BEA5I13	277490F000080281	27/03/2022	60503	R$ 293,47
BEC7A76	277490F000080067	26/03/2022	60503	R$ 293,47
BED2B63	277490A000189990	24/03/2022	55412	R$ 195,23
BED3H84	277490F000080346	29/03/2022	60503	R$ 293,47
DKP7916	277490F000079891	30/03/2022	60503	R$ 293,47
DMX2030	277490F000079857	25/03/2022	60503	R$ 293,47
DMZ0421	277490A000189965	23/03/2022	55412	R$ 195,23
DOE1B01	277490F000080389	27/03/2022	60503	R$ 293,47
DQH4038	277490A000190156	24/03/2022	55412	R$ 195,23
DQX9665	277490A000186550	28/03/2022	51851	R$ 195,23
DWZ9647	277490F000080252	26/03/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000189971	23/03/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000190161	24/03/2022	55412	R$ 195,23
EBH2B70	277490A000189963	23/03/2022	55412	R$ 195,23
EDS7321	277490A000190169	24/03/2022	55412	R$ 195,23
EHF5B17	277490F000079906	23/03/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000079916	26/03/2022	60503	R$ 293,47
EMF4845	277490F000079947	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ERW7H06	277490A000190171	24/03/2022	55412	R$ 195,23
ESD6D60	277490A000189997	24/03/2022	55412	R$ 195,23
EYB0F70	277490F000080219	26/03/2022	60503	R$ 293,47
EYU6G10	277490F000080401	28/03/2022	60503	R$ 293,47
EZO6D07	277490F000080254	26/03/2022	60503	R$ 293,47
FBR0195	277490F000079880	28/03/2022	60503	R$ 293,47

FCT6B97	277490F000080314	27/03/2022	60503	R$ 293,47
FDX7515	277490F000080313	27/03/2022	60503	R$ 293,47
FGY0F72	277490F000079970	29/03/2022	60503	R$ 293,47
FJI1A80	277490F000080347	29/03/2022	60503	R$ 293,47
FJV1J07	277490F000079966	27/03/2022	60503	R$ 293,47
FMM8E03	277490F000080102	29/03/2022	60503	R$ 293,47
FMM8E03	277490F000080059	25/03/2022	60503	R$ 293,47
FMM8E03	277490F000080055	25/03/2022	60503	R$ 293,47
FOJ6J01	277490F000080394	27/03/2022	60503	R$ 293,47
FOX3A49	277490F000080277	26/03/2022	60503	R$ 293,47
FQL7B46	277490F000079890	30/03/2022	60503	R$ 293,47
FVE8029	277490F000080283	27/03/2022	60503	R$ 293,47
FVI3F99	277490F000079933	23/03/2022	60503	R$ 293,47
FZD3D45	277490A000185966	23/03/2022	55412	R$ 195,23
FZZ8D76	277490F000079885	29/03/2022	60503	R$ 293,47
GAZ2J28	277490F000080316	27/03/2022	60503	R$ 293,47
GIQ6J48	277490F000080400	28/03/2022	60503	R$ 293,47
GTI1485	277490F000080215	26/03/2022	60503	R$ 293,47
GWS2G12	277490A000189987	23/03/2022	55412	R$ 195,23
GZF8G12	277490F000080048	24/03/2022	60503	R$ 293,47
HMQ0749	277490F000080069	26/03/2022	60503	R$ 293,47
HQF4295	277490A000189838	19/03/2022	55412	R$ 195,23
DKP7916	277490F000079891	30/03/2022	60503	R$ 293,47
DMX2030	277490F000079857	25/03/2022	60503	R$ 293,47
DMZ0421	277490A000189965	23/03/2022	55412	R$ 195,23
DOE1B01	277490F000080389	27/03/2022	60503	R$ 293,47
DQH4038	277490A000190156	24/03/2022	55412	R$ 195,23
DQX9665	277490A000186550	28/03/2022	51851	R$ 195,23
DWZ9647	277490F000080252	26/03/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000189971	23/03/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000190161	24/03/2022	55412	R$ 195,23
EBH2B70	277490A000189963	23/03/2022	55412	R$ 195,23
EDS7321	277490A000190169	24/03/2022	55412	R$ 195,23
EHF5B17	277490F000079906	23/03/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000079916	26/03/2022	60503	R$ 293,47
EMF4845	277490F000079947	24/03/2022	60503	R$ 293,47
ERW7H06	277490A000190171	24/03/2022	55412	R$ 195,23
ESD6D60	277490A000189997	24/03/2022	55412	R$ 195,23
EYB0F70	277490F000080219	26/03/2022	60503	R$ 293,47
EYU6G10	277490F000080401	28/03/2022	60503	R$ 293,47
EZO6D07	277490F000080254	26/03/2022	60503	R$ 293,47
FBR0195	277490F000079880	28/03/2022	60503	R$ 293,47
FCT6B97	277490F000080314	27/03/2022	60503	R$ 293,47
FDX7515	277490F000080313	27/03/2022	60503	R$ 293,47
FGY0F72	277490F000079970	29/03/2022	60503	R$ 293,47
FJI1A80	277490F000080347	29/03/2022	60503	R$ 293,47
FJV1J07	277490F000079966	27/03/2022	60503	R$ 293,47
FMM8E03	277490F000080102	29/03/2022	60503	R$ 293,47
FMM8E03	277490F000080059	25/03/2022	60503	R$ 293,47
FMM8E03	277490F000080055	25/03/2022	60503	R$ 293,47
FOJ6J01	277490F000080394	27/03/2022	60503	R$ 293,47
FOX3A49	277490F000080277	26/03/2022	60503	R$ 293,47
FQL7B46	277490F000079890	30/03/2022	60503	R$ 293,47
FVE8029	277490F000080283	27/03/2022	60503	R$ 293,47
FVI3F99	277490F000079933	23/03/2022	60503	R$ 293,47
FZD3D45	277490A000185966	23/03/2022	55412	R$ 195,23
FZZ8D76	277490F000079885	29/03/2022	60503	R$ 293,47
GAZ2J28	277490F000080316	27/03/2022	60503	R$ 293,47
GIQ6J48	277490F000080400	28/03/2022	60503	R$ 293,47
GTI1485	277490F000080215	26/03/2022	60503	R$ 293,47
GWS2G12	277490A000189987	23/03/2022	55412	R$ 195,23
GZF8G12	277490F000080048	24/03/2022	60503	R$ 293,47
HMQ0749	277490F000080069	26/03/2022	60503	R$ 293,47
HQF4295	277490A000189838	19/03/2022	55412	R$ 195,23
HRA5520	277490F000080053	25/03/2022	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000079918	26/03/2022	60503	R$ 293,47
HSA0263	277490F000079946	24/03/2022	60503	R$ 293,47
HSA7639	277490A000189850	19/03/2022	55412	R$ 195,23
HSQ3I33	277490F000079871	27/03/2022	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000080338	28/03/2022	60503	R$ 293,47
HSS8825	277490F000080293	29/03/2022	60503	R$ 293,47
IOG4A90	277490F000080052	24/03/2022	60503	R$ 293,47
IRW2111	277490F000080056	25/03/2022	60503	R$ 293,47
IVM1C25	277490A000189848	19/03/2022	55412	R$ 195,23
JQD4022	277490A000189834	19/03/2022	55412	R$ 195,23
LLC2D63	277490F000080094	29/03/2022	60503	R$ 293,47
LYA1621	277490F000080089	28/03/2022	60503	R$ 293,47
LZA7705	277490F000079922	28/03/2022	60503	R$ 293,47
MDD9707	277490F000079898	28/03/2022	60503	R$ 293,47
MEM3120	277490F000080224	29/03/2022	60503	R$ 293,47
MEN8B16	277490F000080320	27/03/2022	60503	R$ 293,47
MGF5J00	277490F000080278	26/03/2022	60503	R$ 293,47
MGJ4229	277490A000186548	28/03/2022	51930	R$ 293,47
MGW9F54	277490F000080329	28/03/2022	60503	R$ 293,47
MHF3E63	277490F000080352	29/03/2022	60503	R$ 293,47
MHX8674	277490F000079907	23/03/2022	60503	R$ 293,47
MHX8674	277490F000080291	28/03/2022	60503	R$ 293,47
MJW9B96	277490F000080398	28/03/2022	60503	R$ 293,47
NAE0H55	277490F000079886	29/03/2022	60503	R$ 293,47

NJQ5245	277490F000080397	28/03/2022	60503	R$ 293,47
NRF5715	277490A000185970	23/03/2022	55412	R$ 195,23
NSE7J32	277490F000080063	27/03/2022	60503	R$ 293,47
OKX0246	277490F000080065	27/03/2022	60503	R$ 293,47
OKX0246	277490F000080068	26/03/2022	60503	R$ 293,47
OOL7B51	277490F000080328	28/03/2022	60503	R$ 293,47
PFA9921	277490F000080339	28/03/2022	60503	R$ 293,47
PGF7J36	277490F000079910	24/03/2022	60503	R$ 293,47
PXT8G28	277490F000079882	29/03/2022	60503	R$ 293,47
PYL1A22	277490F000079955	26/03/2022	60503	R$ 293,47
QAH7E91	277490F000080395	27/03/2022	60503	R$ 293,47
QAO3936	277490A000186520	18/03/2022	51930	R$ 293,47
QCQ6B20	277490F000079938	24/03/2022	60503	R$ 293,47
QQT7J39	277490A000189974	23/03/2022	55412	R$ 195,23
QUT8H88	277490F000080393	27/03/2022	60503	R$ 293,47
RHB3G70	277490F000079923	29/03/2022	56732	R$ 130,16
RHD1F76	277490F000080070	26/03/2022	60503	R$ 293,47
RHD8C26	277490F000080404	29/03/2022	60503	R$ 293,47
RHD8F80	277490F000080041	23/03/2022	60503	R$ 293,47
RHE7G81	277490F000080060	25/03/2022	60503	R$ 293,47
RHF0H58	277490F000079877	28/03/2022	60503	R$ 293,47
RHH5G42	277490F000079932	23/03/2022	60503	R$ 293,47
RHI1A25	277490F000080344	29/03/2022	60503	R$ 293,47
RHJ3G82	277490F000080217	26/03/2022	60503	R$ 293,47
RHJ6J53	277490F000080049	24/03/2022	60503	R$ 293,47
RHL6G75	277490A000185967	23/03/2022	55412	R$ 195,23
RHN9F38	277490F000079865	26/03/2022	60503	R$ 293,47
RHQ2E06	277490F000080255	27/03/2022	60503	R$ 293,47
RHR2I57	277490F000079920	26/03/2022	60503	R$ 293,47
RMS1F95	277490F000080264	24/03/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ECD51FBB

PROCURADORIA
ATA Nº 01 – COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 01/2022, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022 – EDITAL DE APOIO À CULTURA. AVALIAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

Nos dias 29 e 30/06/2022, na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na rua Guaporé, 2080, centro, Paranavaí, Paraná, os membros da comissão citada procederam com os trabalhos de habilitação das inscrições recebidas por meio do EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022.

A comissão analisou as 26 inscrições recebidas, no que compreende a verificação e validação das informações e documentações constante no formulário de inscrição, encaminhada pelas proponentes para a **etapa de habilitação**. Conforme estabelecido no item 6.7 do Edital, não foram aferidas, nesta etapa, a documentação referente ao projeto técnico, exigida no item 4 e 6.2 do edital, sendo as mesmas analisadas somente na próxima etapa (avaliação de mérito), nas inscrições das proponentes habilitadas. Desta forma o resultado da análise da comissão com a HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO das proponentes segue conforme tabelas abaixo:

1) Avaliação etapa de Habilitação – Categoria A: Circulação

Nº. Inscrição	Proponente	Resultado	Justificativa
01	PEDRO ENRIQUE COSTA RIBEIRO 35801659846 – CNPJ 41.521.868/0001-14	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
02	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS ESCOLA DE MUSICA – CNPJ 19.885.602/0001-00	**Inabilitada**	Ausência de documentação. Não apresentou o documento de habilitação exigido no item 6.2 do edital, sendo: *II - Cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial, Contrato Social Consolidado e suas alterações, Estatuto Social acompanhado da Ata de posse da atual diretoria, ou Certificado do MEI, todos em vigor, conforme exigido para cada espécie de pessoa jurídica*.
03	MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 – CNPJ 28.116.944/0001-48	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
04	LUCIANA ANDRADE GUEDES DA SILVA 06600371900 – CNPJ 38 136 237 0001 77	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
05	MARCOS AURELIO NIEHUES 69787751934 – CNPJ 46.652.668/0001-14	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
06	HUGO UBALDO DE SOUZA 06641767981 – CNPJ 22479458000108	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
07	THIAGO GUGLIELMI 08501578975 – CNPJ 46857584000117	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
08	DOUGLAS RAFAEL SILVA DELATORE 08828540974 – CNPJ 46.091.967/0001-27	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
09	ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918 – CNPJ 33.061.655/0001-29	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
10	SERGIO FERREIRA TORRENTE 55874924949 – CNPJ 35.195.134/0001-90	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação. Sendo feita diligência para verificação de prazo de validade de certidão de regularidade com a Fazenda Federal apresentada.
11	ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 – CNPJ 31.055.259/0001-63	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação. Sendo feita diligência para verificação de prazo de validade de certidão de regularidade com a Fazenda Federal apresentada.

2) Avaliação etapa de habilitação – Categoria B: Formação

Nº. Inscrição	Proponente	Resultado	Justificativa
01	DOUGLAS RAFAEL SILVA DELATORE 08828540974 – CNPJ 46.091.967/0001-27	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
02	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA 08954061958 – CNPJ 46.810.564/0001-90	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
03	Paulo Roberto Lima 67298567934 (Elos Artes) – CNPJ 15260452000180	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação. Sendo feita diligência para verificação de prazo de validade de certidão (FGTS) apresentada.

04	RONALDO FRUTUOZO 04542342956 - CNPJ 15.527.422/0001-97	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
05	SERGIO FERREIRA TORRENTE 55874924949 – CNPJ 35.195.134/0001-90	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação. Sendo feita diligência para verificação de prazo de validade de certidão de regularidade com a Fazenda Federal apresentada.
06	Camila Coelho Paixão 35576657802 – CNPJ 42.916.857/0001-04	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.

3)Avaliação etapa de habilitação – Categoria C: Criação.

Nº. Inscrição	Proponente	Resultado	Justificativa
01	MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 – CNPJ 28.116.944/0001-48	Habilitado	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
02	HUGO UBALDO DE SOUZA 06641767981 – CNPJ 22479458000108	Habilitado	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
03	MARCOS AURELIO NIEHUES 69787751934 – CNPJ 46.652.668/0001-14	Habilitado	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
04	ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918 – CNPJ 33.061.655/0001-29	Habilitado	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
05	ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 – CNPJ 31.055.259/0001-63	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação. Sendo feita diligência para verificação de prazo de validade de certidão de regularidade com a Fazenda Federal apresentada.
06	CARLOS EDUARDO FERNANDES DE SOUZA 04105262904 – CNPJ 30.350.528/0001-51	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
07	LUCIANA ANDRADE GUEDES DA SILVA 06600371900 – CNPJ 38 136 237 0001 77	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.
08	CLAUDIO CARDOSO DE JESUS 29343320809 – CNPJ 20897931000141	**Inabilitada**	*Ausência de documentação. Não apresentou alguns documentos de habilitação exigido no item 6.2 do edital*, sendo: *I- Comprovante de situação cadastral, "Cartão de CNPJ". III- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal. VII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).*
09	RONALDO FRUTUOZO 04542342956 - CNPJ 15.527.422/0001-97	Habilitada	A documentação apresentada está de acordo com o exigido em edital para esta etapa da avaliação.

Considerando o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e de modo a primar pelo princípio da competitividade e de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, bem como que houve a efetiva juntada dos documentos, a Comissão decidiu por realizar diligência, oportunidade na qual foi verificada a regularidade, conforme documentos anexos.
Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 13 do edital.
Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

ROSINEIDE SANGA
(Presidente)

DANIELA BONETTI SIMONETTI

SILVANA FÁTIMA PORTO

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:595176C0

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 04/07/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 04/07/2022

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,55	4,39	-	**7,10**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	6,52	6,52	4,49	7,39	7,54
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	**6,39**	4,39	-	7,19
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	**6,39**	4,39	-	7,19
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	6,78	6,85	4,77	7,75	7,95
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	6,79	6,89	4,79	7,69	7,89
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	6,45	6,45	4,55	7,15	7,39
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	6,38	**6,39**	4,59	7,29	7,49
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	6,69	-	4,69	7,30	7,40
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	**6,29**	-	4,50	7,16	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,49	-	4,39	-	7,44
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,49	-	4,39	-	7,44
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	6,89	7,19	4,99	7,19	7,34
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	6,43	4,39	**7,13**	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	6,53	6,59	4,37	-	7,19
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	6,55	6,75	4,45	-	7,49
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	7,05	7,19	4,67	7,59	7,59
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	6,55	6,65	4,39	7,19	7,19
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	6,87	7,39	4,98	7,68	7,99
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	6,89	-	4,34	7,18	-
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	6,79	6,89	4,89	7,59	7,79
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	6,50	-	**4,20**	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,79	6,59	4,33	-	7,29
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	6,59	4,39	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	6,69	-	4,39	7,19	7,29
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,39	**6,39**	4,39	-	7,39
PREÇO MÉDIO				**6,64**	**6,69**	**4,52**	**7,36**	**7,46**

- Pesquisa realizada no dia 04 de julho de 2022.				
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço	**PRODUTO**	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	GASOL. COMUM	6,29	7,05	12,08%
- Enquanto durarem os estoques.	GASOL. ADITIV.	6,39	7,39	15,65%
	ETANOL	4,20	4,99	18,81%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.	DIESEL COMUM	7,13	7,75	8,70%
	DIESEL S-10	7,10	7,99	12,54%

Responsáveis pela pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do Procon

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do Procon

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:455B7D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 46/2022**	
		Processo Adm.:	**89/2022**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo:**	**20/05/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	89/2022			
b) Nr. Licitação:	46/2022 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	01/07/2022			
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de VEÍCULOS VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, AMBULÂNCIAS TIPO A E AUTOMÓVEL BÁSICO, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA - Resoluções nº 596/2020, 644/2020 e 870/2020.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA				
3 - VEÍCULO AUTOMOVEL - Marca: FIAT MOBI LIKE 1.0 F	UNID	2,000	64.490,0000	R$ 128.980,00
Total do Participante:				R$128.980,00
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA				
1 - VEÍCULO VAN - Marca: CITROEN/ JUMPER MINI	UNID	2,000	310.600,0000	R$ 621.200,00
2 - VEÍCULO AMBULÂNCIA - Marca: RENAULT/ MASTER L2H2	UNID	3,000	305.000,0000	R$ 915.000,00
Total do Participante:				R$1.536.200,00
Total geral:				R$ 1.665.180,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Estruturação Atenção Básica em Saúde	04.001.10.301.0006.2219.4.4.90.52.00	R$ 920.000,00
Estruturação Atenção Básica em Saúde	04.001.10.301.0006.2219.4.4.90.52.00	R$ 751.133,34

01/07/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B6CFE560

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 55/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.:**	**101/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**01/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	101/2022
b) Nr. Licitação:	55/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	04/07/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO MODELO SEDAN - ZERO KM, destinado a equipe volante da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Deliberação nº 067/2019 - CEAS/PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA				
1 - VEÍCULO DE PASSEIO MODELO SEDAN, ZERO KM - Marca: HYUNDAI HB20 S VISIO	UNID	1,000	85.800,0000	R$ 85.800,00
Total do Participante:				R$85.800,00
Total geral:				R$ 85.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	07.002.08.244.0007.2605.4.4.90.52.00	R$ 21.503,81
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.4.4.90.52.00	R$ 66.368,52

04/07/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F9FFB1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAL.

EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAL.

CONTRATADA	CONTRATO	INEX.
Angela Maria Dalponte Eireli	26/2021	05/2021
Suelyn Maria Longhi de Oliveira e Cia Ltda	114/2019	29/2019
Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda	116/2019	31/2019
C. Cardio Clínica Cardiovascular Ltda	60/2019	07/2019
C. Cardio Clínica Cardiovascular Ltda	76/2019	20/2019
CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda	04/2021	01/2021
CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda	64/2019	11/2019
Cleyce Elizandra Matos Bordignon - Eireli	16/2021	03/2021
Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda	75/2019	19/2019
Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda	125/2019	40/2019
Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda	120/2020	10/2020
Clínica de fisioterapia Pato Branco Ltda	113/2019	28/2019
Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda	63/2019	10/2019
Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda	74/2019	18/2019
Clínica Médica Longhi Ltda	72/2019	16/2019
Clínica Schmidt Ltda	33/2020	02/2020
CRD – Centro Regional de Diagnósticos S/A	62/2019	09/2019
CRD – Centro Regional de Diagnósticos S/A	32/2021	09/2021
GLT- Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda	112/2019	27/2019
Hospital da Visão de Pato Branco Ltda	77/2019	21/2019
Imax Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda	65/2019	12/2019
LFM Fisioterapia Ltda	126/2020	12/2020
Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda	108/2019	23/2019
Luciele Greibim	109/2019	24/2019
M. de S. Antonialli & Cia Ltda	29/2021	06/2021
Fisiocorpore Clínica de Fisioterapia Ltda	111/2019	26/2019
Ortac Clínica de Ortopedia e Acupuntura Ltda	118/2019	33/2019
Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda	123/2020	11/2020
Pontodoc Clínica de Radiologia e Tomografia Odontológica Ltda	56/2021	10/2021
Respivita Clínica de Doenças Respiratórias Ltda	31/2021	08/2021
Rodrigo Damazzini Clínica Médica	10/2021	02/2021
Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda	04/2019	03/2019
Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda	01/2019	01/2019
Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda	120/2019	35/2019

OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal.
RESCISÃO: Nos termos do art.25, VIII da Lei estadual 15.608/07 e da cláusula oitava II do instrumento contratual, com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: A fim de evitar a interrupção dos serviços essenciais de saúde oferecidos à população, o CONTRATADO, se obriga a executar os serviços contratados até o dia 20 de junho de 2022, inclusive. QUITAÇÃO: As partes dão entre si mútua, plena e irretratável quitação das obrigações contratuais, ressalvada a responsabilidade do CONTRATADO e de seus sócios por eventuais falhas na prestação do serviço, que venham a ser apuradas em momento posterior à extinção do contrato, ou, ainda, a responsabilidade financeira decorrente de condições a serem implementadas posteriormente à presente data. 15 de junho de 2022.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE **–**
Gestor (A) Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:9A39033F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento nos arts. 2º, I e II e 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 5.920 de 2 de junho de 2022;

RESOLVE:

Tornar público o presente edital que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o emprego público abaixo relacionado:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
02 + Cadastro de Reserva	Engenheiro (a) Civil	Superior Completo – Graduação em Engenharia Civil e registro no Conselho da Categoria	40h	R$ 6.594,40

DAS VAGAS OFERTADAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Será acrescido à remuneração abono salarial no valor de R$ 222,82 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009.
1.2. Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas para o emprego público temporário no Município de Pato Branco, discriminadas na tabela acima, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e as demais determinações legais e do presente edital.

DO REGIME JURÍDICO
2.1. O pessoal contratado pelo PSS será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em especial pelo seu art. 481.
O pessoal admitido através do PSS terá contrato de trabalho firmado pelo prazo de até 01 (um) ano, sem prorrogação.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados em concorrer às vagas ofertadas neste edital devem efetuar a sua inscrição no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pato Branco, junto à Rua Caramuru, nº 271, Centro, no período de 5de julho de 2022 à 15de julho de 2022, das 08h às 12h e das 13h30 as 17h.
A ficha de inscrição constante no Anexo II deste Edital deve ser preenchida com todos os dados exigidos e anexada juntamente com os demais títulos.
Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deve conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
Não haverá cobrança de taxa para participar do presente PSS.
O candidato deve fazer uma leitura atenta no edital.
O candidato não poderá argumentar o desconhecimento das normas deste edital.
A homologação das inscrições será feita publicada no dia 20de julho de 2022.

4. DAS PROVAS
4.1. O PSS será realizado em uma única etapa, que consistirá de prova de títulos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS
O presente PSS consistirá em prova de títulos referentes à experiência profissional e nível de formação, conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6. DA ENTREGA DOS TÍTULOS
6.1. Os títulos, além dos documentos solicitados no item 7 deste edital, (cópias simples), devem ser protocolados no ato da inscrição, constando frente e verso dos documentos.
6.2. O candidato deve interpretar as definições deste Editale entregar todos os documentos que considerar válidos. A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Banca Examinadora do PSS.
6.3. Os documentos utilizados para avaliação na prova de títulos serão retidos pela Comissão Organizadora do PSS e não serão devolvidos ao candidato.

6.4. Não serão pontuados os documentos que não se enquadrarem nas especificações deste Edital.
6.5. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrega ou substituição dos títulos fora do local, dia e horário estabelecidos neste edital.
6.6. A Banca Examinadora do PSS fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou recusados, em conformidade com o presente edital.
6.7. Os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal.

7. DA ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
7.1. Atitulação mínima exigida para função deve ser anexada junto aos demais títulos, mediante apresentação do Diploma, em instituição reconhecida, conforme descrito no AnexoIII, de acordo com o cargo, sendo este um documento obrigatório e que não somará pontuação como título.
7.2. Devem ser anexadas no ato da inscrição a cópia, frente e verso, de todos os documentos considerados como requisitos mínimos de acordo com cada função, no caso, o Registro no Conselho da Categoria (CREA), os quais não serão pontuados.

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS
8.1. Para a prova de títulos, serão considerados os seguintes documentos:

Categoria	**Títulos/Documentos**
Curso de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado -Completo	Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.
Experiência Profissional	a) Setor público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ, devendo impreterivelmente constar a data início e fim. b) Setor privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término de contrato de trabalho).
Acervo Técnico	a) Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de **projeto estrutural de edificações**. Será considerada a soma das áreas dos acervos apresentados, da seguinte forma: 100m² a 2000m² - 2 pontos; 2001m² a 4000m² - 4 pontos; 4001m² a 6000m² – 6 pontos; 6001m² a 8000m² – 8 pontos; acima de 8001m² - 10 pontos. b) Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de **projeto hidráulico de edificações**. Será considerada a soma das áreas dos acervos apresentados, da seguinte forma: 100m² a 2000m² - 1 ponto; 2001m² a 4000m² - 2 pontos; 4001m² a 6000m² – 3 pontos; 6001m² a 8000m² – 4 pontos; acima de 8001m² - 5 pontos. c) Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de **projeto de prevenção de incêndios de edificações**. Será considerada a soma das áreas dos acervos apresentados, da seguinte forma: 100m² a 2000m² - 1 ponto; 2001m² a 4000m² - 2 pontos; 4001m² a 6000m² – 3 pontos; 6001m² a 8000m² – 4 pontos; acima de 8001m² - 5 pontos. d) Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de **orçamento de edificações**. Será considerada a soma das áreas dos acervos apresentados, da seguinte forma: 100m² a 2000m² - 1 ponto; 2001m² a 4000m² - 2 pontos; 4001m² a 6000m² – 3 pontos; 6001m² a 8000m² – 4 pontos; acima de 8001m² - 5 pontos. e) Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de **compatibilização de projetos em BIM**. Será considerada a soma das áreas dos acervos apresentados, da seguinte forma: 100m² a 2000m² - 1 ponto; 2001m² a 4000m² - 2 pontos; 4001m² a 6000m² – 3 pontos; 6001m² a 8000m² – 4 pontos; acima de 8001m² - 5 pontos. f) Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de **execução e/ou fiscalização de obra de edificações**. Será considerada a soma das áreas dos acervos apresentados, da seguinte forma: 100m² a 2000m² - 1 ponto; 2001m² a 4000m² - 2 pontos; 4001m² a 6000m² – 3 pontos; 6001m² a 8000m² – 4 pontos; acima de 8001m² - 5 pontos.

8.2. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
8.3. No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á mês a mês, sendo que a fração de mês de 15 (quinze) dias ou mais computar-se-á 01 (um) mês.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
9.1. Para ser contratado para o emprego público temporário disponibilizado no presente PSS, caso o candidato venha obter aprovação, devem ser comprovados os seguintes requisitos no momento da contratação:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir os requisitos mínimos de ingresso exigidos para o desempenho da função;
f) Não perceber proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, com proibição prevista no §10 do art. 37, da Constituição Federal;
g) Não exercer cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do governo federal, estadual ou municipal, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, ou em qualquer um dos poderes, com exceção dos casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
h) Não ter sofrido penalidade de demissão no exercício de função pública;
i) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
j) Não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
k) Estar inscrito no Conselho da Categoria e, se o registro for de outro Estado, apresentar requerimento de transferência no ato da apresentação dos documentos, quando a função exigir;

l) Será vedada a contratação do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e gestantes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
10.1. Na classificação final, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, com a somatória da pontuação obtida.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
a) Obter maior pontuação no quesito experiência profissional, conforme item 8.1;
b) Possuir maior idade.

12. DOS RECURSOS
12.1. O candidato poderá interpor recurso contra as inscrições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, e contra a classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da prova de títulos.
12.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito e fundamentado, protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - PR. não sendo consideradas reclamações verbais.
12.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e pela Banca Examinadora, as quais emitirão parecer conclusivo.

13. DAS DIVULGAÇÕES
13.1. Todas as divulgações referentes ao processo seletivo, objeto deste edital, serão feitas da seguinte forma:
a) O extrato de todos os editais, no Jornal Diário do Sudoeste;
b) A íntegra de todos os editais nos seguintes sites: http://www.patobranco.pr.gov.br/e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. No decorrer da validade do PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico.
14.2. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assumirem a vaga, contados da data da publicação do edital.
14.3. Quando convocado para contratação, o candidato estará sujeito aos exames admissionais, de caráter eliminatório, considerando-o apto/inapto para o exercício da função.
14.4. No ato de sua contratação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital, através de documentos, declarações e exames.
14.5. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato de trabalho, que será estabelecido nos termos do art. 481 da CLT.
14.6. Para a contratação, será respeitada a acumulação legal de cargos e empregos públicos e a compatibilidade de horários com outra atividade que o candidato possa exercer.
14.7. O candidato convocado deverá entrar em exercício no dia subsequente ao exame admissional e à entrega dos documentos.
14.8. A remuneração, os requisitos mínimos de ingresso, a carga horária semanal e a remuneração obedecerão ao contido no item 1 deste edital.
14.9 Dos requisitos mínimos de ingresso, descrição sumária e atribuições típicas da função e competências pessoais exigidas pelo emprego público estão disponíveis no anexo I.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste edital.
15.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do PSS.
15.3. É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do PSS, manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.
15.4. O candidato classificado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
15.5. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.6. O PSS, disciplinado por este Edital, tem validade de 01 (um) ano.
15.7. A habilitação no PSS não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no serviço público, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a ordem classificatória e a convocação da administração municipal.
15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, designada para este fim.
15.9. O prazo de impugnação deste edital será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua data de publicação, caso apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, devendo a impugnação ser apresentada por escrito e fundamentada, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.
15.10. A classificação preliminar dos candidatos aprovados será publicada no dia 29 de julho de 2022 e a classificação final e a homologação serão publicadas até o dia 5 de agosto de 2022, no site www.patobranco.pr.gov.br/concursos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 016/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

EMPREGO PUBLICO NÍVEL SUPERIOR
ENGENHEIRO CIVIL
Carga horária: 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação em Engenharia Civil;
Registro no Conselho de Classe correspondente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; definir técnicas de construção e mão-de-obra adequada; elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra; coordenar a operação e manutenção do empreendimento.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;
Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a estruturas de edificações, estudando características e especificações;
Preparar plantas e indicar técnicas de execução para orientar a construção, manutenção e reparo de obras;
Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.
Executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis públicos municipais;
Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela Municipalidade, na área de construção civil;
Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da Administração Pública Municipal, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos;
Periciar projetos e obras (emitido laudos e avaliações, se necessário), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;
Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a Legislação Urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos;
Atender o público em geral, realizando consultas em Leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender a solicitações e demandas;
Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação às exigências estabelecidas em lei;
Realizar vistorias “in loco” em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas, topográficas e arquitetônicas;
Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário;
Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município;
Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços;
Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Administração Municipal;
Registrar responsabilidade técnica (ART);
Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, memoriais descritivos e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil;
Assistir à municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Saber ouvir;
Ser resolutivo e flexível;
Possuir capacidade de observação;
Ser proativo;
Ser assertivo;
Demonstrar capacidade de liderança;
Possuir senso de organização;
Possuir capacidade de concentração;
Possuir habilidades de negociação;
Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
Possuir capacidade de análise e síntese;
Demonstrar orientação espacial;
Possuir habilidade com grandezas numéricas.

ANEXO II
EDITAL Nº 016/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS		
Emprego público pretendido: ( ) Engenheiro(a) Civil 40 horas		
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	SEXO: ( ) M ( ) F
Data de Nasc:____/____/____	Naturalidade:	
Nome da Mãe:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Logradouro:	Nº:	
Bairro:	Cep:	
TelefoneFixo: Celular:		
Município:	Estado:	
E-mail:		

ANEXO III
EDITAL Nº 016/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Emprego público (temporário): **Engenheiro (a) Civil – 40 horas DADOS PESSOAIS**: Nome: _____ Data de Nascimento:____/____/_____. RG: _____ CPF:_____		
TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**Não preencher (uso da Banca Examinadora)**

		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
O candidato comprovou os requisitos mínimos exigidos para a classificação.	10 pontos		
Experiência Profissional diretamente ligada a área de atuação.	0,10 (zero vírgula dez) pontos por mês, limitados ao total de 12 pontos		
Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função. Ex. Pós Graduação, Mestrado, Doutorado sempre **ligado a área de atuação.**	5 (cinco) pontos por titulação válida, limitados ao total de 10 pontos		
Acervo técnico: Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de:	a) Projeto estrutural de edificações.		
	b) Projeto hidráulico de edificações.		
	c) Projeto de prevenção de incêndios de edificações.		
	d) Orçamento de edificações.		
	e) Compatibilização de projetos em BIM.		
	f) Execução e/ou fiscalização de obra de edificações.		
PONTUAÇÃO TOTAL			
OBSERVAÇÃO: A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 8 deste edital.			
( ) CLASSIFICADO	**( ) DESCLASSIFICADO MOTIVO:**_____		
Pato Branco, ____/____/_____			

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		
Membro		
Membro		

ANEXO IV
EDITAL Nº 016/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CRONOGRAMA

Prazo para impugnação do Edital de Abertura	24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação do Edital
Inscrições e impressão do comprovante de inscrição	Das **08h** do dia **05/07/2022**até às **17h** do dia **15/07/2022**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pato Branco
Homologação dos inscritos	Dia **20/07/2022,** no endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br/concursos
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	24 horas após a publicação, no mesmo endereço da inscrição, no Setor de Protocolo da Prefeitura, pelo sistema 1DOC para avaliacaorh@patobranco.pr.gov.br
Período para análise dos títulos	De **22/07/2022 a 26/07/2022**
Publicação da classificação preliminar	Dia **29/07/2022,** no endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br/concursos
Prazo para interposição de recurso quanto à classificação	24 horas após a publicação, no mesmo endereço da inscrição, no Setor de Protocolo da Prefeitura, pelo sistema 1DOC para avaliacaorh@patobranco.pr.gov.br
Publicação da classificação final e homologação	Até o dia **05/08/2022,** no endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br/concursos

*** Os prazos poderão sofrer alterações, de acordo com a demanda e os trâmites do processo.**

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:EB556D34

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASL1137	277510T000049023	22/12/2021	76332	R$ 293.47
AXA4548	277510T000013644	12/02/2022	76252	R$ 293.47
AZT7C53	277510T000045129	03/01/2022	77141	R$ 130.16
BBV3D72	277510Z000005700	03/12/2021	55412	R$ 195.23
BET6C51	277510T000045149	05/01/2022	51930	R$ 293.47
DKV7201	277510T000019365	23/12/2021	60501	R$ 293.47
MDQ4D13	277510T000043392	07/01/2022	55414	R$ 195.23
MFB4352	277510T000013618	30/12/2021	55417	R$ 195.23
NUF4I99	277510T000001236	19/01/2022	60501	R$ 293.47
PHE9084	277510T000021978	27/01/2022	76331	R$ 293.47
QHJ0H31	277510T000045219	19/01/2022	60501	R$ 293.47
RHA6D45	277510T000021875	21/12/2021	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:989DE092

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL4657	277510T000029384	14/04/2022	54526	R$ 195.23
ADS3973	277510T000045417	14/04/2022	51930	R$ 293.47
AEJ8G23	277510Z000007334	29/03/2022	55412	R$ 195.23
AEP9158	277510T000003531	13/04/2022	60501	R$ 293.47
AES7087	277510Z000007346	29/03/2022	55412	R$ 195.23

AGA3353	277510Z000007349	29/03/2022	55412	R$ 195.23
AGH0F15	277510Z000007302	28/03/2022	55412	R$ 195.23
AGM1191	277510Z000007308	28/03/2022	55412	R$ 195.23
AGQ6422	277510Z000007300	28/03/2022	55412	R$ 195.23
AIF9837	277510T000000408	14/04/2022	60681	R$ 195.23
AIG5E83	277510Z000007329	29/03/2022	55412	R$ 195.23
AIJ9D35	277510T000045408	13/04/2022	51851	R$ 195.23
AJF0313	277510T000003532	13/04/2022	55411	R$ 195.23
AJG5435	277510Z000007317	28/03/2022	55412	R$ 195.23
AJV6A05	277510Z000007335	29/03/2022	55412	R$ 195.23
AKK8A83	277510T000045413	14/04/2022	51930	R$ 293.47
ALE7G77	277510Z000007294	28/03/2022	55412	R$ 195.23
ALG9A60	277510T000000392	13/04/2022	77142	R$ 130.16
ALV5E22	277510Z000007286	26/03/2022	55412	R$ 195.23
AMY1F88	277510T000029387	14/04/2022	76331	R$ 293.47
ANL8837	277510T000049683	14/04/2022	60412	R$ 195.23
ANV4418	277510Z000007327	29/03/2022	55412	R$ 195.23
APC0345	277510Z000007350	29/03/2022	55412	R$ 195.23
APR0508	277510T000005019	14/04/2022	73662	R$ 130.16
APR2203	277510T000045407	13/04/2022	51930	R$ 293.47
APX5G89	277510T000048141	14/04/2022	76332	R$ 293.47
AQB8582	277510T000008366	14/04/2022	54600	R$ 130.16
AQJ8802	277510T000000396	13/04/2022	76252	R$ 293.47
AQN9759	277510T000049689	14/04/2022	76331	R$ 293.47
AQV4559	277510T000000398	13/04/2022	60412	R$ 195.23
ARQ8300	277510T000049688	14/04/2022	55500	R$ 130.16
ARX0B84	277510T000049682	14/04/2022	76332	R$ 293.47
ASE8129	277510T000029392	14/04/2022	55414	R$ 195.23
ASI5402	277510T000049693	14/04/2022	60412	R$ 195.23
ASI6G97	116100E009350299	13/04/2022	55680	R$ 195.23
ASK9049	277510T000020743	14/04/2022	55500	R$ 130.16
ATD1944	277510T000045411	14/04/2022	60681	R$ 195.23
ATE6540	277510Z000007290	26/03/2022	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510Z000007314	28/03/2022	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000007344	29/03/2022	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000007351	29/03/2022	55412	R$ 195.23
ATO5B69	277510T000048138	14/04/2022	76252	R$ 293.47
ATO5B69	277510T000019506	14/04/2022	55500	R$ 130.16
ATR1706	277510T000029386	14/04/2022	51851	R$ 195.23
ATX8I62	277510Z000007331	29/03/2022	55412	R$ 195.23
AUB2F58	277510Z000007347	29/03/2022	55412	R$ 195.23
AUO1803	277510T000000402	13/04/2022	76251	R$ 293.47
AUT0690	277510T000046178	14/04/2022	76331	R$ 293.47
AUW4315	277510Z000007328	29/03/2022	55412	R$ 195.23
AUZ6J03	277510Z000007340	29/03/2022	55412	R$ 195.23
AVD5F44	277510T000049697	14/04/2022	76331	R$ 293.47
AVE7614	277510T000029398	14/04/2022	58511	R$ 130.16
AVS3509	277510T000000389	13/04/2022	55414	R$ 195.23
AVT8891	277510T000045410	14/04/2022	76332	R$ 293.47
AWA9E32	277510Z000007324	28/03/2022	55412	R$ 195.23
AWP2H08	277510Z000007303	28/03/2022	55412	R$ 195.23
AWT8B39	277510T000003530	13/04/2022	55414	R$ 195.23
AWU7670	277510T000000405	13/04/2022	76251	R$ 293.47
AXB9344	116100E009350292	12/04/2022	55417	R$ 195.23
AXI0737	277510T000008363	13/04/2022	55414	R$ 195.23
AXK1J16	277510T000029396	14/04/2022	60501	R$ 293.47
AXL9G21	277510Z000007288	26/03/2022	55412	R$ 195.23
AXN0754	277510Z000007292	28/03/2022	55412	R$ 195.23
AXN0754	277510Z000007337	29/03/2022	55412	R$ 195.23
AYF2C25	277510T000045404	13/04/2022	55411	R$ 195.23
AYM7604	277510Z000007298	28/03/2022	55412	R$ 195.23
AYO1G95	277510T000029397	14/04/2022	58511	R$ 130.16
AZG9C24	277510T000045406	13/04/2022	55417	R$ 195.23
AZH2957	116100E009347048	14/04/2022	60501	R$ 293.47
AZK4F83	277510Z000007310	28/03/2022	55412	R$ 195.23
AZX9248	277510T000045416	14/04/2022	51930	R$ 293.47
BAE3306	277510T000045419	14/04/2022	51930	R$ 293.47
BAL2771	277510T000049691	14/04/2022	60501	R$ 293.47
BAR5C53	277510Z000007297	28/03/2022	55412	R$ 195.23
BAT7689	277510T000045415	14/04/2022	76332	R$ 293.47
BAZ4I00	277510T000045418	14/04/2022	57380	R$ 293.47
BBO1966	277510T000045414	14/04/2022	51930	R$ 293.47
BCB3017	277510Z000007319	28/03/2022	55412	R$ 195.23
BCD4161	277510T000046180	14/04/2022	76331	R$ 293.47
BCJ4657	277510Z000007321	28/03/2022	55412	R$ 195.23
BCJ9924	277510T000000407	14/04/2022	60681	R$ 195.23
BCK3J38	277510Z000007333	29/03/2022	55412	R$ 195.23
BCL1F51	116100E009347049	14/04/2022	60501	R$ 293.47
BCP9288	277510T000000409	14/04/2022	60681	R$ 195.23
BCQ1F70	277510T000045412	14/04/2022	76332	R$ 293.47
BDG1119	277510T000049699	14/04/2022	54870	R$ 195.23
BDM6F02	277510T000048140	14/04/2022	55414	R$ 195.23
BDQ9D09	277510Z000007330	29/03/2022	55412	R$ 195.23
BEA8B19	277510T000049692	14/04/2022	60501	R$ 293.47
BEI7I36	277510T000019507	14/04/2022	76331	R$ 293.47
BEK6H05	277510T000000406	13/04/2022	61220	R$ 293.47
BEN4C27	277510T000046177	14/04/2022	76331	R$ 293.47
BER4412	277510Z000007309	28/03/2022	55412	R$ 195.23
BEX3A50	277510T000045409	13/04/2022	76332	R$ 293.47

BEX7J84	116100E009339101	17/04/2022	70561	R$ 293.47
BNP4989	277510Z000007313	28/03/2022	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000007312	28/03/2022	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000007341	29/03/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000007295	28/03/2022	55412	R$ 195.23
DTE2274	277510T000001422	14/04/2022	51930	R$ 293.47
DZD4415	277510T000000411	14/04/2022	76252	R$ 293.47
DZD4415	277510T000000410	14/04/2022	60412	R$ 195.23
EAC2291	277510Z000007348	29/03/2022	55412	R$ 195.23
EGM0J63	277510T000029388	14/04/2022	76251	R$ 293.47
EUN4560	277510Z000007326	28/03/2022	55412	R$ 195.23
EZH2B33	277510Z000007336	29/03/2022	55412	R$ 195.23
GGE0J05	277510Z000007296	28/03/2022	55412	R$ 195.23
GQD1742	116100E009350289	11/04/2022	56731	R$ 130.16
HGV3A07	277510T000000391	13/04/2022	55411	R$ 195.23
HLN2B39	277510Z000007325	28/03/2022	55412	R$ 195.23
HLN2B39	277510Z000007343	29/03/2022	55412	R$ 195.23
ILM4G72	277510T000000395	13/04/2022	76252	R$ 293.47
IPD0797	277510Z000007311	28/03/2022	55412	R$ 195.23
ISW7I71	277510Z000007353	29/03/2022	55412	R$ 195.23
IVS4A09	277510Z000007338	29/03/2022	55412	R$ 195.23
IWD4F00	277510T000008368	14/04/2022	76331	R$ 293.47
IWK4006	277510T000029393	14/04/2022	76332	R$ 293.47
JRW9468	277510T000008364	13/04/2022	76331	R$ 293.47
KFC0585	277510Z000007307	28/03/2022	55412	R$ 195.23
LOL9393	277510T000020742	14/04/2022	55411	R$ 195.23
MBW9B63	277510Z000007305	28/03/2022	55412	R$ 195.23
MCB6H59	116100E009347813	15/04/2022	55250	R$ 130.16
MCG1052	277510Z000007339	29/03/2022	55412	R$ 195.23
MCO0019	277510Z000007320	28/03/2022	55412	R$ 195.23
MCZ4571	277510T000029395	14/04/2022	58511	R$ 130.16
MDI4H55	277510T000046179	14/04/2022	61650	R$ 195.23
MDZ1148	277510Z000007323	28/03/2022	55412	R$ 195.23
MEG1J45	277510Z000007306	28/03/2022	55412	R$ 195.23
MIT0754	277510Z000007322	28/03/2022	55412	R$ 195.23
MJO2I16	116100E009350291	12/04/2022	54521	R$ 195.23
MKN1F88	277510Z000007315	28/03/2022	55412	R$ 195.23
MKU2457	277510T000045420	14/04/2022	51851	R$ 195.23
MLM2J13	277510Z000007354	29/03/2022	55412	R$ 195.23
MLP5965	277510Z000007332	29/03/2022	55412	R$ 195.23
NMP0811	277510T000049690	14/04/2022	60501	R$ 293.47
NPM4960	277510T000029391	14/04/2022	55414	R$ 195.23
OAQ4D64	277510T000045405	13/04/2022	55417	R$ 195.23
PXY5J21	116100E008438781	13/04/2022	54522	R$ 195.23
PYG7586	277510T000045423	14/04/2022	65640	R$ 293.47
PYM7J91	116100E009347812	15/04/2022	60501	R$ 293.47
QHL9568	116100E009350293	12/04/2022	55417	R$ 195.23
QHQ7F76	277510T000049694	14/04/2022	76331	R$ 293.47
QII2B86	277510T000014355	14/04/2022	54522	R$ 195.23
QIQ6566	277510Z000007301	28/03/2022	55412	R$ 195.23
QJF9001	277510Z000007293	28/03/2022	55412	R$ 195.23
QJM0578	277510T000049696	14/04/2022	55411	R$ 195.23
QQG0D52	277510Z000007316	28/03/2022	55412	R$ 195.23
QQL0B60	277510Z000007287	26/03/2022	55412	R$ 195.23
QQV3E14	277510Z000007342	29/03/2022	55412	R$ 195.23
QUF6E28	116100E009350294	12/04/2022	55417	R$ 195.23
RHC1F39	277510T000005018	14/04/2022	60412	R$ 195.23
RHJ7D27	277510T000049698	14/04/2022	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4F32A0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.719/2022 - DE 04 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 2.719/2022 - de 04 de Julho de 2022.

SÚMULA: Declara bens imóveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Paula Freitas.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os seguintes bens relacionados a seguir ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Paula Freitas, considerando os conceitos de antieconomicidade e irrecuperabilidade do patrimônio, sendo determinada assim a alienação dos mesmos pelos meios legais e em conformidade com a legislação aplicável às licitações.

Item	Patrimônio	Descrição do bem
1	19	ESCRIVANINHA EM FÓRMICA BRANCA, PERNAS DE AÇO MARCA PARAGON MED. 1,00 X 0,75

2	70	FREEZER (Frigobar) MARCA CONSUL
3	143	NOBREAK NHS MINI
4	164	IMPRESSORA EPSON FX 2170
5	215	GELADEIRA CLIMAX LUXO COR BRANCA (modelo antigo)
6	238	FOGÃO a gás 6 bocas , marca Gol Super, cor marrom.
7	307	BALCÃO com prateleiras de tabuas comum, cor branca, fabricação própria.
8	313	APARELHO DE TELEFONE MARCA INTELBRAS- COR PRETO
9	344	REFRIGERADOR ELETROLUX 360 LTS cor marrom
10	388	FOGÃO A GAS 4 BOCAS MARCA DAKO MODELO VEDETE COR AMARELO COM 1 BOTIJÃO DE GÁZ
11	389	FOGÃO A GÁS 6 BOCAS MODELO GOL SUPER C/ 1 BUTIJÃO DE GAS COM FORNO COR VIDRO PRETO E LATERAL MARROM
12	419	Aquecedor
13	425	REFRIGERADOR DUPLEX D 44
14	445	APARELHO DE SOM MINI AIWA NSX 5229
15	487	Armário de metal
16	497	Balcão de madeira 9 gavetas
17	505	ESCRIVANINHA C/PERNAS DE FERRO C/ 2 GAVETAS e vidro na parte de cima
18	519	Armário de madeira 2 portas
19	525	Telefone Siemens
20	528	Telefone Siemens
21	543	ARMARIO DE 2 PORTAS
22	546	VENTILADOR marca Faet, cor branco.
23	607	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO C/CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO ODONT. REFLETOR, UNIDADE AUX. ACOPLADA A CADEIRA, MOCHO, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO,MARCA GNATUS, COMPRESSOR DE AR, Nº DE SÉRIE 4143540017 SIMPLEX, DENTAL CHAIR SILLON
24	730	CADEIRA FIXA PELE 2014 PRETA
25	735	CADEIRA FIXA PELE 2014 PRETA
26	751	Armário de aço
27	755	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS FERROPLAST cor bege.
28	756	Longarina
29	884	AQUECEDOR ELÉTRICO 110-VOLTS
30	910	Estabilizador Microsol
31	1212	ARMARIO VAZADO EM VERNIZ COM 12 PARTES VAZADAS
32	1286	Estabilizador Micro TS Shara Branco
33	1343	Prateleira de metal
34	1345	BALCÃO COM 9 GAVETAS EM CEREJEIRA, E PARTE SUPERIOR UMBUIA
35	1392	MESA
36	1414	Estante de aço
37	1420	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COR MESCLADO CINZA E PRETO
38	1516	RÁDIO COM CD MARCA PHILIPS, COR CINZA, 90 WATTS
39	1529	MICRO COMPUTADOR NETRIX DURON,KIT MULTIMIDIA, WINDOWS ME - PROCESSADOR AMD DURON, 120 MB MEMÓRIA RAM.
40	1574	Armário de aço
41	1585	Monitor Samsung SyncMaster 740B
42	1661	TV 29 POLEGADAS COLORIDA
43	1680	COMODA EM MADEIRA
44	1719	VENTILADOR C/ COLUNA
45	1720	VENTILADOR COR BRANCO E CINZA BRITÂNIA
46	1728	ARMARIO COM 2 PORTAS
47	1936	MICROCOMPUTADOR CELERON D310 ; 256MB ; HD80GB; DRIVER1.44; GRAVADOR DE CD; GABINETE ATX; MOUSE ÓPTICO; TECLADO; CAIXA DE SOM;
48	1988	MESA DE ESCRITÓRIO com 2 gavetas em formatop L COR CINZA (atualmente em duas partes)
49	2058	Nebulizador ST Super NS
50	2069	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL
51	2082	ANTENA PARABÓLICA
52	2099	FILMADORA marca Panasonic, modelo RZ 315.
53	2258	CADEIRA ESTOFADA FIXA COR PRETA EM COURVIM
54	2261	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO COR PRETA
55	2310	CONJUNTO DE 02 MESAS 1,20 MTS; 01 CONEXÃO ; 01 GAVETEIRO C/ 2 GAVETAS COR CINZA
56	2361	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL, CONTENDO CONEXÃO PARA MICRO NEBULIZADOR E MÁSCARA PARA ADULTO E INFANTIL, COM VOLTAGEM BIVOLT
57	2402	AQUECEDOR E DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTES, MARCA NILKO - COR BRANCA, 110 VOLTS, 1500 WATTS POTÊNCIA
58	2476	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS MARCA W3
59	2648	COMPUTADOR PLACA MAE VGA,DEVI,SOM,REDE,MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ,GRAVADOR DVD,MONITOR LED 18,5",HD SATA II 500GB PROCESSOR COM TECNOLOGIA DUAL CORE,LEITOR CARTÕES,TECLADO,MOUSE OPTICO COM SCROLL,CAIXA DE SOM (Compra Direta nº 301/2011)
60	2649	Nobreak Ragtech
61	2661	Impressora HP M1332
62	2727	MAQUINA DE LAVAR ROUPA ELETROLUX 12 KL COR BRANCA (P.P. Nº 024/2011)
63	2730	Aquecedor
64	2730	Aquecedor Cadence AQC 409
65	2735	CADEIRA SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA SEM BRAÇO, COR PRETA EM CORVIN (P.P Nº 024/2011)
66	2737	CADEIRA SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA SEM BRAÇO, COR PRETA EM CORVIN (P.P. Nº 024/2011)
67	2751	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, COR PRETA EM CORVIN, MARCA BELO (P.P. Nº 024/2011)
68	2805	ESTANTE EM AÇO DUPLA FACE PEQUENA PARA BIBLIOTECA,MODELO EM CHAPA 16" COM CHAPA 22",MEDINDO 0,98X1,00X0,60M,COM 03 PRATELEIRAS DE CD LADO,TOTALIZANDO 16 PRATELEIRAS, MARCA GLOBAL
69	2808	ARQUIVO EM AÇO VERTICAL, COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COR CINZA, MARCA GLOBAL
70	2826	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM, COM CD E CASSETE,1200 WATTS, MARCA BRITÂNIA.
71	2831	MESA PARA LEITURA, COM SEIS LUAGRES, EM FÓRMICA, TAMPO NA COR CINZA, PÉS PINTADOS EM PRETO, ESTRUTURA DE AÇO.
72	2875	LAVADORA WAP DAKAR APW VQA 130P 127V ALTA PRESSÃO (Compra Direta nº 1118/2011)
73	S/P	2 Estantes
74	2908	TELEVISOR PHILCO 29" TELA PLANA STEREO PH29 (programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE)
75	2912	Rádio Philco
76	2934	COMPUTADOR CORE I3, P.MAE INTEL, 4GB MB, GRD. DVD, HD.1TR, MONITOR 18.5, KIT PRETO - (Compra Direta nº 205/2012).
77	3371	ARMÁRIO DE MADEIRA, COM CHAVE, 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS MÓVEIS E UMA FIXA, MARCA MULTIVISÃO OFFICE64. - (PP.Nº 58/2012 E CONTRATO Nº 158/2012.)
78	3381	VENTILADOR DE COLUNA, MÍNIMO 0,40CM DE DIÂMETRO, 110V MARCA NEPTUNO - (PP.Nº 58/2012 E CONTRATO Nº 158/2012)
79	3460	NOBREAK cor preta, MJK 1256.
80	3519	CAMA DE CASAL, PÉS E BARRAS LATERAIS EM MDF, ESTRADO EM MADEIRA, PAINEL DE CABECEIRA E PESEIRA EM MDP - MARCA ROBEL - (PP Nº 40/2013 CONTRATO Nº 93/2013 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CONVÊNIO Nº 304/2013).
81	3739	Cafeteira Britânia BFC36i
82	4061	NO-BREAK 600 VA MARCA RAGTECH - (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PP. Nº 23/2014-PR
83	4112	LONGARINA COM 03 ASSENTOS EM MATERIAL ESTOFADO DE POLIPROPILENO,SEM BRAÇOS - MARCA ALF - (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PP. Nº 23/2014-PR)
84	4294	Switch TP-Link
85	4456	GELADEIRA/ refrigerador. Frost Free. marca Continental.

86	4482	VENTILADOR DE COLUNA. marca Incasa. com 3 velocidades. cor branco.
87	4482	VENTILADOR DE COLUNA marca Incasa. com 3 velocidades. cor branco.
88	4487	VENTILADOR DE COLUNA marca Incasa. com 3 velocidades. cor branco.
89	4738	NOBREAK 600 VA, marca Maxi Power, cor preto. Programa de Prevenção de Violência.
90	4786	VENTILADOR DE PAREDE, cor preto. marca Ventisol, com três pás.
91	4848	MULTIPROCESSADOR com 2 velocidades, cor predominante preto. marca Philco.
92	4980	ASPIRADOR de secreção portátil. cor predominante branco.
93	5014	CPU marca ASUS, cor preta.
94	5065	VENTILADOR DE COLUNA marca Haida. Programa Dinheiro Direto na Escola.
95	5066	VENTILADOR DE COLUNA, marca Haida. Programa Dinheiro Direto na Escola.
96	5097	BEBEDOURO DE COLUNA , inox, marca Venâncio.
97	5381	IMPRESSORA Multifuncional, marca HP, cor branca com detalhes em verde.
98	5396	NOTEBOOK Positivo, cor preto, core i3.
99	5646	ESTABILIZADOR 300VA bivolt, marca TS Shara
100	5650	COMPUTADOR K-MEX, Core I5-7400, 8 Gb de memoria, HD 1 Tb
101	5651	COMPUTADOR K-MEX, Core I5-7400, 8 Gb de memoria, HD 1 Tb
102	5665	CADEIRA de Eescritório giratória courvin, ergonomica, cor preta
103	5819	ARMARIO EM AÇO alto fechado.
104	5820	ARMARIO EM AÇO alto fechado.
105	5987	NOBREAK 1200 VA UPS, PRO TS SHARA
106	6409	LEITOR BIOMÉTRICO FINGKEY TECH HAMSTER.
107	S/P	Computador marca SYMA, cor branca
108	S/P	2 Computadores marca Positivo
109	S/P	2 Computadores marca RM Hard, cor preta
110	S/P	2 Monitores Philips Mwe1160t
111	S/P	Computador marca Dr. Hank, cor branca
112	S/P	Impressora Epson TX620VWD
113	S/P	4 Cadeiras com rodas, cor verde
114	S/P	Divisória móvel
115	S/P	Nobreak APR MAG
116	S/P	2 Computadores DELL
117	S/P	Telefone Unicom
118	S/P	Torneira elétrica
119	S/P	Estabilizador NHS
120	S/P	Suporte de som
121	S/P	Roteador 2 antenas
122	S/P	5 Cadeiras para banho
123	S/P	Suporte para televisão
124	S/P	2 Cadeiras estofadas
125	S/P	9 Cadeiras de rodas
126	S/P	Bicicleta
127	S/P	Mesa branca
128	S/P	5 Cadeiras escolares
129	S/P	2 Longarinas
130	S/P	3 Armários de madeira
131	S/P	57 Carteiras escolares
132	S/P	33 Cadeiras escolares

Art. 2º Os bens descritos acima foram avaliados pela Comissão Especial de Depreciação e Avaliação, a ser nomeada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E2C44C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2018

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76, Inscrição Municipal nº 323, estabelecida à Rua Gregório Emídio de Almeida, nº 1500, no Bairro de Boa Vista em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99996-3943, representado neste ato pelo Sr. Ronaldo de Almeida,

portador do RG nº 7046334-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 990.286.549-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 01/07/2022.
Cláusula segunda: A linha POÇO FRIO DO SOUZA / POÇO FRIO DOS MOREIRAS passa a ser de 91 (noventa e um) quilômetros, sendo estes 10 (dez) quilômetros a mais, justificados nos anexos deste termo.
Cláusula terceira: Em razão do acréscimo ora ajustado, os valores do contrato passam a ser conforme a tabela abaixo. Sendo estes calculados conforme o índice INPC do período de referência, especificado na tabela em anexo a este termo.

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	UND	PREÇO PRATICADO	INPC	NOVO VALOR
2	1	POÇO FRIO DO SOUZA / POÇO FRIO DOS MOREIRAS	KM	R$ 4,48	12,4655%	R$ 5,03
	2	MONITOR	1	R$ 1.561,28	12,4655%	R$ 1.755,90
3	1	PICACINHO / POÇO FRIO / PIÊN	KM	R$ 4,48	12,4655%	R$ 5,03
	2	MONITOR	1	R$ 1.561,28	12,4655%	R$ 1.755,90

Cláusula quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de junho de 2021.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:679F4DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 707/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 707/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **Cintia Renata Lesniovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.398.1310*/PR, matrícula funcional 105991, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso O Trabalho em Colaboração para o Apoio da Inclusão Escolar da Teoria a Prática Docente.	01/07/2022	Araucária/PR	01 (uma)	50,00	5267/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B86C13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 711/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 711/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR, matrícula funcional 16431 e 16432, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso O Trabalho em Colaboração para o Apoio da Inclusão Escolar da Teoria a Prática Docente.	01/07/2022	Araucária/PR	01 (uma)	50,00	5271/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E865F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 714/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 714/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Araci Maria de Sa Ribas**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.943.931-6, matrícula funcional 4765198, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso O Trabalho em Colaboração para o Apoio da Inclusão Escolar da Teoria a Prática Docente.	01/07/2022	Araucária/PR	01 (uma)	50,00	5274/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F741BDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 717/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 717/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Danielli dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na 1° Promotoria sobre o Sinase.	01/07/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	5259/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

p

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C9FC917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 109/2022

DECRETO N.º 109/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 312.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 312.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1211	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	312.000,00
	SUBTOTAL	312.000,00
	TOTAL	312.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**312.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 – FONTE 1016	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	312.000,00
	TOTAL	312.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**312.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:793C8E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, a serem utilizados pelos departamentos deste munícipio, conforme processo de Pregão nº 32/2022.

DETENTOR DA ATA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 13.680,00 (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1970	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2060	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 01/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E255A264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 47/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de camisetas, calças e suspensórios para o departamento de cultura, para uso em evento no dia 09/07/2022.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ANDRE ANTONIO SABINO ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta fabricada em tecido de malha na cor marsala, com gola redonda na cor marsala, com logo do município na manga direita (conforme modelo, tamanho e cores em anexo) com estampa na frente (conforme modelo, tamanho e cores em anexo). Nas costas deve conter estampa com os dizeres ARTE EM CENA (conforme modelo, tamanho e cor em anexo). As camisetas deverão ser fabricadas nas seguintes quantidades e tamanhos: 02 unidades tamanho 08. 03 unidades tamanho 10. 04 unidades tamanho 12. 04 unidades tamanho 14. 02 unidades tamanho 16. Modelo da camiseta, cor, logo e estampas segue em anexo, necessitando que a empresa confeccione em tempo hábil para evento que acontecerá no dia 09/07/2022, tendo a empresa que realizar a entrega um 1 (um) dia antes ao evento.			UN	15,00	62,00	930,00
1	2	Calça modelo street dance, calça fabricada em tecido molecotton, na cor preta, com cós de ribana na cor preto, deverá conter no cós de ribana 02 botões na frente e 01 botão atrás para prender suspensório (com três opções de casinha de botão para regulagem de tamanhos), a barra deverá ser com elástico. As calças deverão ser fabricadas nas seguintes quantidades e tamanhos: 02 unidades tamanho 08. 02 unidades tamanho 10. 04 unidades tamanho 12. 03 unidades tamanho 14. 04 unidades tamanho 16. Modelo da camiseta, cor, logo e estampas segue em anexo, necessitando que a empresa confeccione em tempo hábil para evento que acontecerá no dia 09/07/2022, tendo a empresa que realizar a entrega um 1 (um) dia antes ao evento.			UN	15,00	86,00	1.290,00
1	3	Suspensório unissex largura 4cm, na cor preto, com regulagem de tamanho, para ser utilizado na calça, necessitando que a empresa confeccione em tempo hábil para evento que acontecerá no dia 09/07/2022, tendo a empresa que realizar a entrega um 1 (um) dia antes ao evento.			UN	15,00	36,00	540,00
TOTAL								2.760,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 47/2022 - Pregão: R$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 01/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4885D04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 47/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de camisetas, calças e suspensórios para o departamento de cultura, para uso em evento no dia 09/07/2022.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ANDRE ANTONIO SABINO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta fabricada em tecido de malha na cor marsala, com gola redonda na cor marsala, com logo do município na manga direita (conforme modelo, tamanho e cores em anexo) com estampa na frente (conforme modelo, tamanho e cores em anexo). Nas costas deve conter estampa com os dizeres ARTE EM CENA (conforme modelo, tamanho e cor em anexo). As camisetas deverão ser fabricadas nas seguintes quantidades e tamanhos: 02 unidades tamanho 08. 03 unidades tamanho 10. 04 unidades tamanho 12. 04 unidades tamanho 14. 02 unidades tamanho 16. Modelo da camiseta, cor, logo e estampas segue em anexo, necessitando que a empresa confeccione em tempo hábil para evento que acontecerá no dia 09/07/2022, tendo a empresa que realizar a entrega um 1 (um) dia antes ao evento.			UN	15,00	62,00	930,00
1	2	Calça modelo street dance, calça fabricada em tecido molecotton, na cor preta, com cós de ribana na cor preto, deverá conter no cós de ribana 02 botões na frente e 01 botão atrás para prender suspensório (com três opções de casinha de botão para regulagem de tamanhos), a barra deverá ser com elástico. As calças deverão ser fabricadas nas seguintes quantidades e tamanhos: 02 unidades tamanho 08. 02 unidades tamanho 10. 04 unidades tamanho 12. 03 unidades tamanho 14. 04 unidades tamanho 16. Modelo da camiseta, cor, logo e estampas segue em anexo, necessitando que a empresa confeccione em tempo hábil para evento que acontecerá no dia 09/07/2022, tendo a empresa que realizar a entrega um 1 (um) dia antes ao evento.			UN	15,00	86,00	1.290,00
1	3	Suspensório unissex largura 4cm, na cor preto, com regulagem de tamanho, para ser utilizado na calça, necessitando que a empresa confeccione em tempo hábil para evento que acontecerá no dia 09/07/2022, tendo a empresa que realizar a entrega um 1 (um) dia antes ao evento.			UN	15,00	36,00	540,00
TOTAL								2.760,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 47/2022 - Pregão: R$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 01/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4A1B8635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 36/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissionais em diversas áreas para prestar serviços no Município de Pinhal de São Bento-PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Profissional médico, clínico geral, para atuação 30 horas semanais, seguindo o seguinte cronograma: Segunda a sexta das 18:00 as 23:00 e no sábado das 07:30 as 12:30. Conforme demanda da secretaria municipal de saúde.	SAUDE VIDA RIBEIRO		MÊS	12,00	18.795,00	225.540,00
TOTAL								225.540,00
INLIFE SAUDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Profissional técnico de enfermagem para atuação 40 horas semanais, conforme demanda da secretaria de saúde.	servicos		MÊS	12,00	3.380,00	40.560,00
1	3	Profissional enfermeiro para atuação 30 horas semanais, seguindo o seguinte cronograma: Segunda a sexta das 18:00 as 23:00 e no sábado das 07:30 as 12:30. Conforme demanda da secretaria municipal de saúde.	servicos		MÊS	12,00	2.950,00	35.400,00
TOTAL								75.960,00
VIVAFIT ACADEMIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Profissional educador físico para atuação 20 horas semanais, conforme demanda da secretaria municipal de saúde.	MAJUPA ADVENTURES		MÊS	12,00	2.830,00	33.960,00
TOTAL								33.960,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 36/2022 - Pregão: R$ 335.460,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 04/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BE7FBAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 36/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissionais em diversas áreas para prestar serviços no Município de Pinhal de São Bento-PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Profissional médico, clínico geral, para atuação 30 horas semanais, seguindo o seguinte cronograma: Segunda a sexta das 18:00 as 23:00 e no sábado das 07:30 as 12:30. Conforme demanda da secretaria municipal de saúde.	SAUDE VIDA RIBEIRO		MÊS	12,00	18.795,00	225.540,00
TOTAL								225.540,00
INLIFE SAUDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Profissional técnico de enfermagem para atuação 40 horas semanais, conforme demanda da secretaria de saúde.	servicos		MÊS	12,00	3.380,00	40.560,00
1	3	Profissional enfermeiro para atuação 30 horas semanais, seguindo o seguinte cronograma: Segunda a sexta das 18:00 as 23:00 e no sábado das 07:30 as 12:30. Conforme demanda da secretaria municipal de saúde.	servicos		MÊS	12,00	2.950,00	35.400,00
TOTAL								75.960,00
VIVAFIT ACADEMIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Profissional educador físico para atuação 20 horas semanais, conforme demanda da secretaria municipal de saúde.	MAJUPA ADVENTURES		MÊS	12,00	2.830,00	33.960,00
TOTAL								33.960,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 36/2022 - Pregão: R$ 335.460,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 04/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AF73E947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 385/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público nº 338/2022, nos seguintes termos.
Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Deferimento provisória das solicitações de isenção da taxa de Inscrição, fica **ALTERADO** o resultado divulgado em 28 de junho de 2022 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.3º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **05 de julho de 2022.**
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Piraquara, 04 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 385/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

	4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040634	ADRIANA DA SILVA MATANO	CadÚnico
0039054	ADRIANA PAZ DA SILVA	CadÚnico
0038662	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	CadÚnico
0039502	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038833	ADRIANE GOMES STECK	CadÚnico
0039750	ADRIANO FARIAS LEAL	CadÚnico
0038188	ADRIELE SOUZA DA SILVA	CadÚnico
0039068	ALANA DESIREE MACHADO	Doador de Sangue
0039893	ALANA RIBEIRO PEREIRA	CadÚnico
0038006	ALANA VITORIA JACOBOWSKI	CadÚnico
0038938	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	CadÚnico
0038036	ALESANDRA DE SOUZA	CadÚnico

0038932	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	CadÚnico
0039223	ALESSANDRA DOS SANTOS	CadÚnico
0038249	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	CadÚnico
0039759	ALEXIA EDUARDA JACOBOWSKI	CadÚnico
0040562	ALEXSANDRA MIRANDA BISCOSKI	Doador de Sangue
0038445	ALINE CORDEIRO ROCHA	CadÚnico
0038524	ALINE LOPES GOMIDE	CadÚnico
0038027	AMANDA DOS SANTOS ROPELATO	CadÚnico
0040012	AMANDA MARCHIORO KOSINSKI	CadÚnico
0040026	AMANDA MENDES MAKOIN	Doador de Sangue
0038254	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	CadÚnico
0040034	ANA CAROLINE FRANÇA	CadÚnico
0040139	ANA CLÁUDIA CORRÊA SARDINHA	CadÚnico
0040229	ANA CLAUDIA VOTRI	CadÚnico
0039269	ANA CLEIDE PEREIRA SILVA	CadÚnico
0038418	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	CadÚnico
0040127	ANA FLÁVIA MARIA DA SILVA	CadÚnico
0038233	ANA KAROLYNE OLIVIER	CadÚnico
0038560	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	CadÚnico
0038809	ANA PAULA CROVADOR	CadÚnico
0038941	ANA PAULA DA ROCHA	CadÚnico
0040423	ANA PAULA DE MEDEIROS PINA DE JESUS	CadÚnico
0039958	ANA PAULA SPITZER CARDOSO	CadÚnico
0039733	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	Doador de Sangue
0039400	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	CadÚnico
0038783	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0038973	ANDREIA ROCHA SOARES	CadÚnico
0038589	ANDRESSA APARECIDA PEDON	CadÚnico
0038377	ANDRESSA CAROLINE VARELA DA COSTA	CadÚnico
0039782	ANDRESSA CRISTINA ROSSI	CadÚnico
0038552	ANDRESSA DIAS FAUSTINO	CadÚnico
0039042	ANDRIELE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038286	ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	CadÚnico
0039098	ANGELA MARIA FERREIRA CARNEIRO LEMOS	CadÚnico
0040473	ANGELICA CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	CadÚnico
0038133	ANGELICA SILVA LOURENÇO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0037993	ANGELINA FOGAÇA DOS SANTOS	CadÚnico
0039134	ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA VIEIRA	CadÚnico
0038736	ARIADNER SALDANHA BARBOSA DA SILVA	Doador de Sangue
0038192	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	Doador de Sangue
0040299	ARIANE THAIS FERREIRA FARIAS	CadÚnico
0039290	ARIANNE DE FÁTIMA PEREIRA	CadÚnico
0039804	BARBARA ANANIAS PEREIRA	CadÚnico
0038798	BARBARA FERREIRA DE PAULA	CadÚnico
0038596	BEATRIZ DA ROSA RAMOS	CadÚnico
0038508	BEATRIZ ROBINSON RODRIGUES	CadÚnico
0039062	BEUKIS VICELLI DE FARIA	CadÚnico
0038030	BIANCA DE SOUZA SILVA	CadÚnico
0039287	BIANCA DORNELLES REGINATTO	CadÚnico
0038320	BIANCA DOS SANTOS ADAO	CadÚnico
0038476	BRENA THAUANE DO NASCIMENTO	CadÚnico
0038692	BRENNDA RIBEIRO	CadÚnico
0039401	BRUNA DAIANY CARDOSO DOS SANTOS	CadÚnico
0039664	BRUNA FERNANDA MARIA	CadÚnico
0038993	BRUNA KAROLINE CARDOSO	CadÚnico
0038234	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	CadÚnico
0038092	BRUNA SIMÕES DE MELLO	CadÚnico
0040131	CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT	CadÚnico
0040457	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0040304	CAMILA RODRIGUES BILEKI	CadÚnico
0039581	CAMILE EDUARDA PACHECO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040548	CAMILLA NATIELLE MENDES ROSSA	CadÚnico
0039875	CARLA FERNANDA MOTA MARCONATO	CadÚnico
0038173	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	CadÚnico
0038460	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Doador de Sangue
0038406	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DAMASCENO	CadÚnico
0040317	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	CadÚnico
0039483	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	CadÚnico
0039816	CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS	CadÚnico
0038230	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0038828	CASSIA PEREIRA SERRA	CadÚnico
0037991	CINTHIA REGINA EWEN DE ARAUJO	CadÚnico
0038302	CINTIA GOUDARD	CadÚnico
0038657	CINTIA HELENA SINEIRO	Doador de Sangue
0038553	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	CadÚnico
0039003	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	CadÚnico
0038266	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	CadÚnico
0040118	CLERIANE DA SILVA SILVERIO FAGUNDES	CadÚnico
0040401	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	CadÚnico
0038771	CREILY DA SILVA TELES PAULINO	CadÚnico
0039389	CRISTIANE APARECIDA FIRMINO	CadÚnico
0038109	CRISTIANE DE OLIVEIRA PASCHOAL	CadÚnico
0040354	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	CadÚnico
0039261	DAIANA DA SILVA WALKIU	CadÚnico
0040413	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039320	DAIANI GALVÃO SCACCHETTI BIACA	Doador de Sangue
0039110	DANIEL DOS SANTOS DE LIMA	CadÚnico
0038179	DANIELA CRISTINA SOARES	CadÚnico
0038361	DANIELE CHAGAS HARENDT	CadÚnico
0039260	DANIELE LENZ	CadÚnico
0038367	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	CadÚnico
0040527	DEBORA ALVES	CadÚnico
0039673	DEBORA DE OLIVEIRA DA SILVA COSTA	CadÚnico
0040376	DÉBORA MARCOLINO AMARO	CadÚnico
0039510	DEBORAH HELENA DA SILVA DAMBROSO	CadÚnico
0040238	DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	CadÚnico
0038518	DENISE LOURES ROZARIO	CadÚnico
0040469	DORIANI KIEL	CadÚnico
0038283	EDERTON DOS SANTOS LISBOA	Doador de Sangue
0039869	EDICLÉIA DO ROCIO PACHECO BARBOSA	CadÚnico
0039658	EDINEIVA APARECIDO BARBOZA	CadÚnico
0039758	EDITH DE SOUZA RODRIGUES	CadÚnico
0038324	EDUARDA FAGUNDES BORGES	CadÚnico
0040512	EDUARDO SANTOS DA SILVA	CadÚnico
0038794	ELAINE CRISTINA PEDROZO	CadÚnico
0039268	ELAINE CRISTINE PINHEIRO DE SOUZA	CadÚnico
0038751	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
0039919	ELIANE DE LARA	CadÚnico
0039159	ELIANE DE SOUZA	CadÚnico
0038555	ELIS DAIANE COSTA DA SILVA	CadÚnico
0040541	ELISABETE APARECIDA MENDES ROSSA	CadÚnico
0038813	ELISANGELA VELOSO CARDOSO	CadÚnico
0039387	ELIZABETH CHRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	CadÚnico
0039638	ELIZIANE SUTIL BACHES	CadÚnico
0040503	ELLEN OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
0039515	ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FÉLIX	CadÚnico
0038100	ELOISA VIEIRA	CadÚnico
0039749	ELOISE DE MELO MARTINS	CadÚnico
0039936	ELY MELO SILVERIO	CadÚnico
0039480	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	CadÚnico
0038207	ÉRIKA POLIANA ROSA DE MELO	CadÚnico
0040271	ERIKA RENATA TEIXEIRA DA SILVA	CadÚnico
0039792	ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	CadÚnico
0039474	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	CadÚnico
0040602	EVELIN TAYNA DOS SANTOS MOTA	CadÚnico
0039652	EVELYN CAROLINE MELLO	CadÚnico
0038478	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	CadÚnico
0038971	EVERLAINE MARQUES PEREIRA	CadÚnico
0040035	EWELIN OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
0040057	FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0040092	FABIANA DE SOUZA LOPES	CadÚnico
0040113	FABIANA RABELO	CadÚnico
0040641	FABIANA SILVEIRA AVANZO SALES	CadÚnico
0038064	FABIANE ACOSTA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038731	FERNANDA CRISTINA LOPES	CadÚnico
0038119	FERNANDA DE PAULA MOREIRA	CadÚnico
0039852	FERNANDA DUTRA DA SILVA	CadÚnico
0039793	FERNANDO BERGAMIN	Doador de Sangue
0039493	FLAVIA FERNANDES	CadÚnico
0040111	FRANCIELE ÂNGELA RODRIGUES NUNES	CadÚnico
0038214	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	CadÚnico
0039160	FRANCIELE MARCZAL DE SENA RODRIGUES	CadÚnico
0038417	FRANCIELLE ATILA FEIER DE SOUZA	CadÚnico
0038423	FRANCILEIA DA SILVA FARIAS	CadÚnico
0039034	GEANE DOS SANTOS ADAO	CadÚnico
0039253	GEISA DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA	CadÚnico
0039282	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA	CadÚnico
0039241	GEIZA JAMES DA SILVA	CadÚnico
0038389	GEIZILENE ALVES BANDEIRA	CadÚnico
0038795	GEOVANA DE FATIMA NOVINSKI	CadÚnico
0040170	GERSON TADEU GAVLAK JUNIOR	Doador de Sangue
0038593	GIRCEI APARECIDA DE SOUZA	CadÚnico
0039040	GLACIANE GOMES MOREIRA	CadÚnico
0038089	GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS	CadÚnico
0038189	GRAZIELE MARTINS SANTOS	CadÚnico
0038017	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	CadÚnico
0038566	HELEN CAROLINE SCHWALENBERG DE SOUZA	CadÚnico
0039338	HELLEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	CadÚnico
0040103	HERICA DE SOUZA DOS SANTOS	CadÚnico
0039827	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	Doador de Sangue
0040504	ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	CadÚnico
0039167	IRENICE MENDES DA CRUZ	Doador de Sangue
0040116	ISABELE DA SILVA CIDRAL	CadÚnico
0038853	ISABELLE VIEIRA DE LUCENA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038527	IVONE DA LUZ FERREIRA MARQUES	CadÚnico
0038057	IVONE DA SILVA DE SOUZA	CadÚnico
0040411	IVONEI DE PAULA	CadÚnico
0040600	JANAINA ROBERTA DALBEM	CadÚnico
0038735	JAQUELINE CAMILA ROLA	CadÚnico
0038846	JAQUELINE MIRON	Doador de Sangue

0039274	JEAN BARBOSA CARLOS	CadÚnico
0038728	JENIFER GONÇALVES	CadÚnico
0040151	JENNIFER CRISTINE DOS SANTOS	CadÚnico
0038062	JESUS JAVIER FIGUERA	CadÚnico
0038991	JHENEFFER MARQUES PEREIRA	CadÚnico
0039548	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	CadÚnico
0040300	JHONATAN DA SILVA FONSECA	CadÚnico
0040399	JHOSERFY GRAPER MARTINS	CadÚnico
0038093	JHULIANE ANDRADE BORGES	CadÚnico
0037996	JOANA DARC MAIA GARCIA	CadÚnico
0040303	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	CadÚnico
0038537	JOCASTA PANKIEWICZ ROVER	CadÚnico
0039677	JOCILAINA CAVALLI DE SOUZA SILVA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039425	JOELMA ALVES	CadÚnico
0038420	JOSEMARA FEITOZA SANTOS NOVAKOSKI	CadÚnico
0038467	JOSIELE PAULINO CORREA	CadÚnico
0038331	JOSIELI LOPES DE SOUZA	CadÚnico
0038384	JOSYANNE EMANUELE LEAL PEREIRA	CadÚnico
0039377	JUCIMARA MEURER DA SILVA	CadÚnico
0039579	JULIA WEISE DE SOUZA	CadÚnico
0038591	JULIANA ALCIDIA DE SOUZA SANTANA	CadÚnico
0039870	JULIANA CORADIN	CadÚnico
0039908	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	CadÚnico
0038145	JULIANA FERREIRA MARQUES	CadÚnico
0039920	JULIANNE RECH PAGNONCELLI	CadÚnico
0038658	JULLYANE ALVES NOGUEIRA	Doador de Sangue
0039974	KAROLINE FERREIRA MARTINS	CadÚnico
0039146	KAROLINE FREITAS MANSUR	CadÚnico
0039024	KATARINA KOVACS DE CARVALHO	CadÚnico
0038481	KATIANE FERNANDA DE SOUZA VIEIRA MULHENHOFF	CadÚnico
0040410	KAUANA CAVALCANTE DE SOUZA	Doador de Sangue
0038877	KAUANA THAINA DOS SANTOS GUERRA	CadÚnico
0037998	KAUANE MICHELE RODRIGUES PADILHA	CadÚnico
0038906	KAYLANIE MOREIRA SENTER	CadÚnico
0038995	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	CadÚnico
0038370	KETLEN MOREIRA SENTER	CadÚnico
0040322	KETLYN DE CARVALHO DA SILVA	Doador de Sangue
0038739	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	CadÚnico
0039361	KEYLA DOS SANTOS SA	CadÚnico
0038228	LAYLA RAYSSA CARDOSO BENTES	CadÚnico
0039963	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	CadÚnico
0039076	LENIR FERNANDES SIEBRE NUNES	CadÚnico
0040619	LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	CadÚnico
0039790	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	CadÚnico
0038227	LETÍCIA SILVA	CadÚnico
0039970	LILIANE DA ROCHA POLINÁRIO	CadÚnico
0039139	LISLAINE DIAS	CadÚnico
0039021	LUAN GUEDES NEVES	CadÚnico
0038703	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	CadÚnico
0039685	LUANA DE OLIVEIRA GOMES	CadÚnico
0038031	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	CadÚnico
0040392	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	CadÚnico
0039019	LUCELIA DE LIMA CAMARGO	CadÚnico
0038096	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
0039417	LUCIMARA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038067	LUCIVANIA MAYNARD BARRETO	CadÚnico
0040360	LUZIA DA SILVA INACIO CONSTANTINO	CadÚnico
0039989	MAGNA DOS SANTOS ANDRADE	CadÚnico
0038328	MAIARA RODRIGUES CHAVES DO ESPIRITO SANTO	CadÚnico
0039779	MARCELA NEGRI DE MELLO	CadÚnico
0040313	MARCELO JERONIMO RADICHEFSKI	Doador de Sangue
0038924	MARCIA MARCZAL DE SENA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039410	MARCIA PEDROZO SOARES	CadÚnico
0039161	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039762	MARCIA RONALDA DOS SANTOS	CadÚnico
0039713	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	CadÚnico
0038172	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
0039360	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0039956	MARGARETE RUDEY LACHOVICZ	CadÚnico
0038258	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0040094	MARIA APARECIDA MADUREIRA	CadÚnico
0038311	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	CadÚnico
0040166	MARIA DA GLORIA MENDONÇA DA SILVA	CadÚnico
0038999	MARIA DELMA DA COSTA	CadÚnico
0040524	MARIA DO CÉU DA SILVA BORBOREMA	CadÚnico
0038629	MARIA ELIZE MARCONDES	CadÚnico
0038819	MARIA HELENA FRANCO DOS SANTOS	CadÚnico
0040247	MARIA IVONE VIEPSZ	CadÚnico
0039522	MARIA LEIR SILVA SOUZA	CadÚnico
0040099	MARIA LUCILENE DE LIRA	CadÚnico
0040309	MARIA RITA SILVA GOMES	CadÚnico
0040050	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	CadÚnico
0038416	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039131	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	CadÚnico

0040539	MARILDA SANTOS DA SILVA	Doador de Sangue
0039341	MARILDE HACCOURT DO NASCIMENTO	CadÚnico
0038426	MARILU SALOMON	CadÚnico
0039193	MARINALVA ALVES LOPES DOS SANTOS	CadÚnico
0038242	MARINES DANIEL	Doador de Sangue
0040597	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	Doador de Sangue
0038556	MARISA RYPCHINSKI	CadÚnico
0040400	MARIZETE JONIKAITIS	Doador de Sangue
0039322	MARLI DOS SANTOS TRIZOTTE	CadÚnico
0038664	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	CadÚnico
0038221	MARYELA SEMBARSKI DE QUEIROZ	CadÚnico
0039283	MATHEUS CORREA DE CAMARGO	CadÚnico
0038503	MAYLANA TERRES MACHADO	CadÚnico
0038209	MAYZA MARQUES	CadÚnico
0038402	MICHELLE GORNES BATISTA	CadÚnico
0038026	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	CadÚnico
0038992	MILENA KRISTINA GRITTEN MELLO	CadÚnico
0039726	MILENA PARDIN SANTOS	CadÚnico
0040095	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	CadÚnico
0038700	NADIELI NOGUEIRA DA SILVA DE CASTRO	CadÚnico
0040604	NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0039207	NATHALIA DE LIMA DE SOUZA	CadÚnico
0038049	NATHALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039795	NAYANE TALYTA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040448	NELSON ALENCAR DO NASCIMENTO JUNIOR	Doador de Sangue
0038020	NIARA KURTEM	CadÚnico
0039212	NICOLE OGA PICAGEWICZ	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040387	NIVEA LAURA PONTES DE SOUZA	CadÚnico
0040006	NOEMI BRAZ DA SILVA	CadÚnico
0038247	ODIRLÉIA DOS SANTOS XAVIER	CadÚnico
0039094	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	CadÚnico
0038387	PALOMA PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0038609	PAMELA ANDRIELLI FRAITAS	CadÚnico
0039514	PAMELA KAUANE MENDONCA DOS SANTOS	CadÚnico
0038436	PATRICIA CASTRO TORBES	CadÚnico
0038579	PATRICIA MARIANA HACCOURT DO NASCIMENTO	CadÚnico
0038689	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	CadÚnico
0039426	PRISCILA DE FATIMA FERREIRA DE FARIA	CadÚnico
0040402	PRISCILA DOS SANTOS CRUZ	CadÚnico
0038880	RAFAEL CORDEIRO	CadÚnico
0040193	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	Doador de Sangue
0038541	RAFAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	CadÚnico
0039739	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	CadÚnico
0038721	REBECA SANTOS BERNARDES	CadÚnico
0038754	REGIANE ATAIDE DA SILVA	CadÚnico
0039018	REGIANE FERNANDES DA SILVA	CadÚnico
0039291	REGINA MENDES MULLER NARCISO	CadÚnico
0039495	REGINA PINHEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0038354	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CadÚnico
0038787	RICARDO NAZARENO CAMPELO SIQUEIRA	CadÚnico
0038827	RITA CARLA FERREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0038435	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE SOUZA	CadÚnico
0038659	RITHELLI SANTIAGO	CadÚnico
0037994	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	CadÚnico
0040302	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	Doador de Sangue
0039027	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0038975	ROSANGELA RODRIGUES GALVAO	CadÚnico
0038296	ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA	Doador de Sangue
0039451	ROSANI DE FATIMA DOS SANTOS	CadÚnico
0037995	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	CadÚnico
0039038	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039303	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	CadÚnico
0039844	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	CadÚnico
0038814	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	CadÚnico
0038412	ROSINÉIA MARIA DE SOUZA	CadÚnico
0039119	RUTH DA SILVA COSTA DUARTE	CadÚnico
0040236	SABRINA DOMINGUES GOMES	CadÚnico
0039240	SANCIARAY YARHA SILVA DA ROSA	CadÚnico
0038789	SANDRA REGINA CRUZ	CadÚnico
0039663	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	CadÚnico
0038066	SARAH JUCELIA DA SILVA DE ALMEIDA	CadÚnico
0038414	SERLY FÁTIMA DE MELLO	CadÚnico
0038750	SHERON CAROLINADEZONE	CadÚnico
0039325	SIDMARA COX LEMOS	CadÚnico
0039217	SIDNEIA NUNES PROVO	CadÚnico
0038504	SILBELE PENA RAMALHO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039398	SILMARA MONTEIRO DOS REIS	CadÚnico
0038125	SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	CadÚnico
0038274	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	CadÚnico
0039297	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico
0040499	SIMONE BATISTA LEITE	CadÚnico
0038277	SIMONE CRISTINA MACHADO	CadÚnico
0039968	SIMONE DE BRITO LOURENÇO	CadÚnico
0040478	SIMONE NOGUEIRA SILVA	CadÚnico

0039028	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	CadÚnico
0038235	SIMONE RODRIGUES ALVES	CadÚnico
0040540	SIMONE VIEIRA NOGUEIRA	CadÚnico
0039154	SIMONIA DIAS CAMPOS	CadÚnico
0039280	SOELI DE LIMA	CadÚnico
0039225	SORALIA ALEXANDRE DA SILVA	CadÚnico
0040460	SUELEN RETKA PINTO	CadÚnico
0039084	SUELI AGUIAR	CadÚnico
0038528	SUELLEN RAMOS ROCHA	CadÚnico
0039600	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	CadÚnico
0038557	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	CadÚnico
0039301	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	CadÚnico
0038147	TAIS CIT DE LIMA TABORDA	CadÚnico
0040195	TAIS PATRICIA COLOGNI	CadÚnico
0039015	TÁLITA TYRKA BORGES NEVES	CadÚnico
0039736	TASSIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	CadÚnico
0038511	TASSYELLY ROMERO VIEIRA	CadÚnico
0039838	TATIANE BARBOSA DE MATOS SILVA	CadÚnico
0038134	TATIANE BATISTA DA CONCEICAO	CadÚnico
0038978	TATIANE DA SILVA ALVES	CadÚnico
0038386	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	CadÚnico
0038238	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	CadÚnico
0038323	TAYNARA CHAVES DO ESPIRITO SANTO	CadÚnico
0039649	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040331	THABATA FERNANDES DIAS CAMBUHY	CadÚnico
0039213	THAIANE CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0038167	THAIS CRISTINA DE FREITAS	CadÚnico
0040511	THAÍS CRISTINA LUDERS WOLFF	CadÚnico
0038099	THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL	CadÚnico
0038623	THAÍS GRACIELLE DIAS	CadÚnico
0038817	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	CadÚnico
0038558	THAIZ SILVA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0038752	VALDIRENE NUNES LOPES	CadÚnico
0038090	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	CadÚnico
0038355	VANESSA APARECIDA CARVALHO MOREIRA PACHECO	CadÚnico
0038884	VANESSA CRISTINA CORDEIRO	CadÚnico
0039264	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA	CadÚnico
0038663	VANESSA FARIA	CadÚnico
0039012	VANESSA SAO GREGORIO	CadÚnico
0039887	VÂNIA MARTINS FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0039509	VILMARA BARBOSA SERRÃO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040454	VIRGINIA FRESSATO DA SILVA PARISE	Doador de Sangue
0038898	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	CadÚnico
0040133	WILIAN INÁCIO GONÇALVES MACHADO	CadÚnico
0038917	YGOR ARISTIZABAL BARRETO RAMOS DE JESUS	CadÚnico
0038917	YGOR ARISTIZABAL BARRETO RAMOS DE JESUS	CadÚnico
0038622	ZELIA CRISTINA LADEWIG	Doador de Sangue

	4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039195	ALAN FERREIRA RODRIGUES	Doador de Sangue
0040638	ANDRE SANDRINI	Doador de Sangue
0039257	GUILHERME ZIMMERMANN LEME	Doador de Sangue
0038199	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	CadÚnico
0039311	JOELMA PEREIRA FILOMENO	CadÚnico
0040297	PEDRO MATIAS MAGALHÃES OLIVEIRA	CadÚnico
0039535	STEVAN CAVALCANTE REGINATTO	CadÚnico
0038651	WALNIR BORGES DE SOUZA	CadÚnico

	4080 - FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039482	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	CadÚnico

	4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038366	ALESSANDRA BONASSINA	Doador de Sangue

	4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040472	CESAR BORGES MACHADO FILHO	Doador de Sangue
0039917	JOÃO MOISÉS OLIVEIRA LAPOLA	CadÚnico
0038645	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	Doador de Sangue
0040474	SUELEN LIMA MENDES	Doador de Sangue
0038561	TAMMY STEPHANIE MASSOLIN ALBRECHT COSTA	CadÚnico

	4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039364	ADALBERTO WILICZINSKI JUNIOR	CadÚnico
0038565	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0038913	ADILSON IVAN CAROPRESO PINHEIRO	CadÚnico
0038533	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
0039056	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040599	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	CadÚnico
0039606	ALBERTINA LETICIA PALMEIRA BEATRIZ	CadÚnico

0038267	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	Doador de Sangue
0038200	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	CadÚnico
0039318	ALFREDO POLETTI GONÇALVES	CadÚnico
0039990	ALICE TIEMI SHIMIZU	Doador de Sangue
0039686	ALLAN CRISTIAN GALVÃO CUNHA	CadÚnico
0040422	AMANDA CAROLINA BELÃO ALVES	Doador de Sangue
0039886	AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES	Doador de Sangue
0040315	ANA LUIZA ZORZE	Doador de Sangue
0039879	ANA MARIA RIBEIRO DA CRUZ SOUZA	CadÚnico
0040386	ANDERSON PEREIRA OSÓRIO	CadÚnico
0040203	ANDERSON VINICIUS SANTOS ANDRADE	Doador de Sangue
0039550	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	Doador de Sangue
0038821	ANDRÉ MELGES MARTINS	Doador de Sangue
0038592	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	CadÚnico
0038639	ANNA PAULA KOTWICA JARDIM	Doador de Sangue
0038954	ARI ADRIANI TAVARES DE CAMARGO	Doador de Sangue
0038769	BRUNO DE ALMEIDA DA ROSA	CadÚnico
0039057	BRUNO WATERKEMPER CANDIDO	Doador de Sangue
0040277	CARLOS ALEXANDRE CARDOSO	Doador de Sangue
0040421	CARLOS HENRIQUE BENTO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0038526	CARLOS HENRIQUE KAIZER CAVALCANTE	Doador de Sangue
0040075	CAROLINA HERMINIA COELHO VAN HEESEWIJK	Doador de Sangue
0040438	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	CadÚnico
0038784	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS	CadÚnico
0040645	CIBELE CRISTINA BOZGAZI	CadÚnico
0038163	CLAYTON JOSE BATISTA	CadÚnico
0038237	DANIEL DAMMSKI HACKBART	Doador de Sangue
0038505	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	CadÚnico
0038150	DIANA DA SILVA MAIA BARBOSA	CadÚnico
0040514	DIEGO DOS REIS	Doador de Sangue
0038450	EDCARLOS SALLES PEREIRA	Doador de Sangue
0039370	EDEMAR FERRON JUNIOR	CadÚnico
0040233	EDENILSON ANTONIO CARDOSO	Doador de Sangue
0039667	EDIVANI MEYRE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039820	EDUARDO DE LIMA BACH	Doador de Sangue
0038717	ELISANGELA TAVARES DE MATOS	Doador de Sangue
0039629	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	CadÚnico
0040254	EVANEI DE JESUS SOUZA	Doador de Sangue
0039388	EVELYN DO PRADO STEGLICH	Doador de Sangue
0039842	EVERTON GALENO DE SOUSA	CadÚnico
0040204	FÁBIO RODRIGO DENICHEVICZ LOPES	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038487	FÁTIMA MIKUSKA	Doador de Sangue
0038268	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	CadÚnico
0040209	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	CadÚnico
0038358	FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039776	FRANCIANE DOS SANTOS AZZULIN	CadÚnico
0038818	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	Doador de Sangue
0038790	GIOVANNI LUCCAS QUIRINO DE LIMA DRAPCYNSKI	Doador de Sangue
0039518	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	CadÚnico
0038072	GUILHERME ROCHA SANCHES	CadÚnico
0039250	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	Doador de Sangue
0038768	IVONEI TRENTIN	Doador de Sangue
0039570	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA NETO	Doador de Sangue
0040130	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	CadÚnico
0039670	KAROLINE FRANÇA	CadÚnico
0039807	KELLY DA COSTA DO NASCIMENTO INACIO	CadÚnico
0040327	KENNY ROBSON PEREIRA MUNHENGA	CadÚnico
0040054	LARISSA RODRIGUES RIBEIRO	CadÚnico
0040059	LETÍCIA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO	Doador de Sangue
0038989	LILIANA COTINHO DE ASSIS	CadÚnico
0039343	LUCAS TISCOSKI MACHADO	CadÚnico
0040363	LUÍS OTÁVIO DE PAULA E SILVA	Doador de Sangue
0038318	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	Doador de Sangue
0038599	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	CadÚnico
0038743	MAÍRA GUEDES HITNER	Doador de Sangue
0040364	MARCELO BRUM DA PORCIUNCULA	CadÚnico
0040648	MARCOS ANTONIO BARAN	Doador de Sangue
0039385	MARCUS MIGUEL STEGLICH	Doador de Sangue
0040398	MARIA ANA MURARO SAVINHONI DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0039573	MARIA EDUARDA BUENO DE FIGUEIREDO	Doador de Sangue
0038094	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	CadÚnico
0039010	MONALISA PEREIRA DE JESUS	CadÚnico
0040176	NATALIA DA SILVA DAMIÃO	Doador de Sangue
0039572	NATHALIE DE ANDRADE WINKLAM	CadÚnico
0039631	NEMER NEMES FILHO	CadÚnico
0038251	NIDIA LEMOS BOZZA	CadÚnico
0038562	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	CadÚnico
0038875	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	CadÚnico
0038964	PEDRO WAGNER ZIMMERMANN	CadÚnico
0039234	PHYLIPE FRANCISCO MICHEVIZ	Doador de Sangue
0038888	RAFAEL GUILHERME DOS SANTOS	Doador de Sangue
0039835	RAQUEL NUNES SILVA	Doador de Sangue
0040409	REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA JUNIOR	Doador de Sangue
0038157	RICKSON ALAN NASSIN	CadÚnico
0039972	RITA DE CASSIA DA CUNHA	CadÚnico
0040571	ROBSON KEN ICHI SHINIKE	Doador de Sangue

0038576	SERGIO RICARDO DAL LAGO	Doador de Sangue
0040114	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040063	SOLANGE MARIA MAJCHSZAK	Doador de Sangue
0038806	STEFANIE DE ANDRADE SILVA	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038347	VANISE SILVA FREITAS MACHADO	CadÚnico
0038974	VINICIUS RIBEIRO ZIMMERMANN	CadÚnico
0039140	VITOR ANDRE BRANDAO MULLER	Doador de Sangue
0038315	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	CadÚnico
0038063	WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	CadÚnico
0039238	YAGO PAIVA PEREIRA	CadÚnico

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AE671B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO" EDITAL 379/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 292/2022

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 292/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 10.183/2022 de 24 de maio 2022, após análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório no período de 24/06/2022 à 27/06/2022 às 17horas, resolve,

TORNA PÚBLICO:

I - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 292/2022 destinado ao provimento dos cargos de Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Infectologista (20h), Médico Psiquiatra (20h), Agente de Combate a Endemias (40h), Agente Comunitário de Saúde (40h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar(40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Arquiteto (40h), Auxiliar de Enfermagem (40h), Enfermeiro (40h), Engenheiro Civil (40h), Fonoaudiólogo (20h) e Técnico em Enfermagem (40h).

MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	RENATE VON LINSINGEN	07/07/1971	6
2	LARA CÁSSIA MACAGNAN ROCHA MOREIRA	19/10/1978	5
3	RAFAEL BETTEGA MORO DALLA VECCHIA	09/02/1985	5
4	GABRIELA PALADINI CARDOSO	16/02/1991	5
5	ALCINEIA REIS ROCHA	23/11/1979	3
6	SÉRGIO ANTÔNIO FERRAZ MARCON	03/12/1989	3
7	RUBENS MIQUELETTI BUENO	04/12/1989	3
8	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991	3
9	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	01/01/1981	2
10	JOÃO LUÍS DE QUEIROZ FILHO	11/01/1991	2
11	GISELE PIETROWSKI ABOT	18/02/1994	2
12	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	2
13	MARIANA ANDRADE ROCHA	10/02/1996	2
14	MARCOS CESCHIN	25/07/1955	1
15	THAYS PRISCILA GOES VOGLER	01/10/1985	1
16	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	20/04/1982	0
17	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	29/08/1982	0
18	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	04/10/1991	0
19	ALAN FELIPE CHICOTTI	03/05/1993	0
20	VINICIUS TIBES DE MORAES	01/09/1995	0
21	ITALO GREGORIO DOTTO MARINS	12/01/1996	0

MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	SUZANA MARIA AMARAL	30/04/1983	6
2	NÁDIA PEREIRA DA SILVA DO RÊGO MONTEIRO	14/08/1992	6
3	JOSEILTON SOARES DA SILVA	31/07/1978	5
4	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	4
5	EDISON NAKADA HWANG	15/08/1963	3
6	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	11/05/1967	3
7	LUIS FREDERICO OTTMANN	21/11/1973	3
8	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991	3
9	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	03/08/1989	2
10	GUILHERME DE PAULA BARBIERI	08/09/1989	2
11	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	2
12	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	2
13	JAIR LIBARDONI	24/02/1955	0
14	ANTONIO CARLOS BARROS NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR	06/02/1981	0
15	PATRICIA DO NASCIMENTO SAMPAIO	10/09/1987	0
16	THAIS ESTER MACENA CANDIDO	07/12/1987	0
17	NADINNE YUKARI UYEMA	30/07/1992	0
18	JÉSSICA BATISTA MANGUEIRA	01/08/1992	0
19	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	18/12/1992	0
20	DAYANE MORAES DUARTE	09/02/1994	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 20 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	13/03/1979	7
2	NATÁLIA RAMOS DOMINO	23/05/1991	6

3	NIVEA MAYANE GAUDIM	10/08/1985	5
4	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	21/10/1985	5
5	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	20/06/1994	5

MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MARCUS KIITI BORGES	10/07/1975	9
2	MARIA GABRIELA AMORIM DA SILVA	30/06/1987	5
3	REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS	25/07/1960	5
4	BRUNA ACOSTA SMANIOTTO	06/02/1988	3

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	08/05/1975	80
2	ANDREA GROCHKA MARCOS DOS SANTOS	16/10/1975	75
3	ANDRÉIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	24/08/1981	75
4	MARA THATYANNE ANICETO PRESTES DE PAULA ALVES	02/12/1983	75
5	ADRIANO MENEZES DE SOUZA	24/07/1986	75
6	PRISCILA CRISTINA AMORIM	05/10/1987	75
7	PAULO CESAR CASSAROTTI	19/07/1982	72
8	GLEISSON ROBSON DA SILVA FERREIRA	10/12/1983	72
9	CLEIDE INÊS PAGLIARINI	18/12/1966	60
10	HATSUMI KUWAKI DOS SANTOS	07/06/1965	55
11	SIDNEI DE SOUZA SILVA	12/05/1968	55
12	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	15/06/1963	53
13	ANA LÚCIA MOLINARI	28/04/1977	50
14	CELSO LUIZ ANTUNES	21/07/1954	48
15	ANDREIA BELO SILVEIRA	08/05/1982	48
16	JENYFFER BATISTA FONTOURA	18/08/1988	48
17	ELOIR VIEIRA	30/07/1971	39
18	GIZELE APARECIDA DE OLIVEIRA PEDROSO	02/01/1982	37
19	KAUÊ DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	07/05/1981	36
20	EDENIZE FERNANDES	01/11/1973	30
21	FERNANDA IDALINA LÚCIO	26/05/1978	30
22	VALERIA THAMIRIS DELFINO DO AMARAL	25/11/1995	30
23	PALOMA LUZIA CAMARGO	28/07/1984	25
24	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	03/04/1987	25
25	BRENDA CRISTINA FORSTNER	14/07/1996	25
26	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	05/02/1980	24
27	ODAIR RAFAEL DE OLIVEIRA	18/07/1993	15
28	EVELISE DE CASSIA VOSNIAK ANTONELLO	22/04/1994	12
29	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	10
30	MICHELE CARVALHO QUEIROZ	21/08/2000	9
31	JUCELIA MATTIAZZI BARBOSA	28/10/1986	6
32	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/03/1976	5
33	ANDRIUS GAIO BRUDECK	16/04/1984	5
34	JEFERSON JUNIOR FAGUNDES	07/06/1986	5
35	TATIANE DA SILVA	25/09/1988	5
36	SALVIANO RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/1990	5
37	MATEUS MARCHETTO	28/02/2000	5
38	IRACI STANCKI DA LUZ	09/01/1960	4
39	VALMIR CABRAL	27/10/1960	0
40	ANGELA MARIA MORETTO DOS SANTOS	10/06/1961	0
41	JULIO CÉSAR DIAS	26/07/1966	0
42	JORGE AUGUSTO SOUZA DA SILVA	11/10/1966	0
43	RENI DE LIMA CAMARGO	03/06/1969	0
44	ELTON DE OLIVEIRA ÁVILA	13/06/1969	0
45	AGNALDO DA SILVA	16/06/1970	0
46	ADEMAR AMÉRICO FORNEL	01/08/1971	0
47	RAFAEL GUSTAVO SOUTO	15/12/1972	0
48	ELAINE BAKAUS MADER GUDIEL	20/04/1973	0
49	CLAUDINEIA CARNEIRO DE MELO	24/12/1974	0
50	ELIANE ALVES GONÇALVES DA SILVA	27/01/1976	0
51	JOÃO CARLOS RIBEIRO	13/09/1977	0
52	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	0
53	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	04/04/1979	0
54	ISABEL GONZAGA SEMANI	01/05/1979	0
55	MARIA SILMARA BATISTA	09/08/1979	0
56	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	12/04/1980	0
57	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	0
58	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	0
59	NIDIA LEMOS BOZZA	10/11/1981	0
60	ALESSANDRA VAZ	27/11/1981	0
61	PATRÍCIA BIZARRO	26/12/1981	0
62	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	0
63	DANIEL DA SILVA SANTOS	07/11/1982	0
64	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	0
65	ALINE ISABEL DE LIMA TABORDA	05/12/1983	0
66	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1983	0
67	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	0
68	NEDER APARECIDA CAMPAGNOLI	09/02/1984	0
69	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	0
70	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	0
71	ANDERSON DARCI COSTA	21/09/1984	0
72	MARLON NARDINI DE OLIVEIRA	11/10/1984	0
73	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	29/11/1984	0
74	AUREA DE CASSIA TAVARES	07/08/1985	0

75	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	0
76	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	0
77	JULIANA FARIAS	06/08/1987	0
78	HELEN KARINA MARTINS VEDAM	22/11/1987	0
79	GEISEBEL DO CARMO TEIXEIRA	06/02/1988	0
80	JOÃO RAFAEL DE ARAGÃO	20/02/1988	0
81	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	0
82	GEISIANE DE OLIVEIRA	17/05/1988	0
83	ALESSANDRO CAVALHEIRO SAITO	06/11/1988	0
84	ANA PAULA LEÔNCIO VICENTE GERVAZ	07/06/1989	0
85	PATRICIA DA SILVA ORTIZ	02/09/1989	0
86	TABATA BIANCA COSTA ROSA PEDROZO	10/04/1990	0
87	MAHARA TAHYANA DA SILVA	27/06/1990	0
88	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	0
89	JESSICA MAYARA BRITO DE JESUS KMITA	12/12/1990	0
90	ROSIANA GONALVES DOS SANTOS	12/01/1991	0
91	JULIANA MELLO FERREIRA	25/06/1991	0
92	JOHNNY DE CARVALHO LIMA	19/12/1991	0
93	DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO	27/12/1991	0
94	MARKELLY DOS SANTOS ASSUNCAO	05/01/1992	0
95	JESSICA REGINA PONTES	15/01/1992	0
96	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	11/06/1992	0
97	FERNANDO PIMENTEL RAIMUNDO	04/11/1992	0
98	JONATHAN BARRETO MAXIMILIANO	18/01/1993	0
99	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	0
100	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	14/07/1993	0
101	PRISCILA RODRIGUES OPOLIS NEKEL	10/10/1993	0
102	JULIE LARISSA DE FREITAS PEREIRA	01/02/1994	0
103	LARESSA APARECIDA TONIOLO	21/02/1994	0
104	GUILHERME ALVES PEDROZO	16/03/1994	0
105	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	13/04/1994	0
106	LETICIA RÚBIA NEVES DOS SANTOS	23/10/1994	0
107	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	0
108	ISRAEL ALMEIDA LOPES	06/07/1995	0
109	ELIAKIM QUINTINO SANTOS	10/07/1995	0
110	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	0
111	JULIANA MORCIANI ALVES DA SILVA	26/07/1996	0
112	BIANCA DE SOUZA SILVA	22/08/1996	0
113	ISAAC NEWMANS SANTOS DO COUTO	26/12/1996	0
114	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	04/02/1997	0
115	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	16/03/1997	0
116	NUBIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	08/05/1997	0
117	KAUANI RODRIGUES DOS SANTOS	27/06/1997	0
118	DANDARA PIRES LEONARDO	27/09/1997	0
119	LUCAS MARCONDES DA SILVA	06/12/1997	0
120	WILSON ZILLI JUNIOR	13/01/1998	0
121	ANNY DE LUCA BRANDIMARTE	20/03/1998	0
122	STEFANY DA SILVA SZYCHOVSKI	05/09/1998	0
123	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	0
124	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	07/11/1998	0
125	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	25/01/1999	0
126	VINÍCIUS PEREIRA SOUZA DE ALMEIDA	29/03/1999	0
127	ERIC KILIJANCZUK GODOY	18/06/1999	0
128	ADRIELLY CRISTINE HALUCH SCHUARTZ	17/11/1999	0
129	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	0
130	RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	13/01/2000	0
131	EDYLIANE DANIELA SILVEIRA FERREIRA	27/04/2000	0
132	KETLEN MOREIRA SENTER	18/05/2000	0
133	ARIANE RHAUANA BERNARDES	24/12/2000	0
134	JENIFFER BARBOSA DA LUZ	21/02/2001	0
135	FRANCIELI DE LIMA GOMES	03/03/2001	0
136	LUIZ FERNANDO BAIZI COLNAGO	27/03/2001	0
137	RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS	08/08/2001	0
138	FABIANA WUNDERLICK MARTIN	29/11/2001	0
139	LEONARDO JUSTINO DOS SANTOS	30/06/2002	0
140	EMANUELE GULIN REBOUÇAS	02/09/2002	0
141	MARCUS PAULO QUADROS VIEIRA	01/10/2002	0
142	EWELIN THALITA DOS SANTOS RAMOS	23/10/2002	0
143	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	0
144	JULIA BOMBILHO	13/01/2004	0

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS – PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	LUCIANA CAMPOS	01/11/1971	75
2	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	17/07/1986	72
3	LARISSA DE OLIVEIRA	17/12/2001	48
4	MILENA OLIVEIRA	26/09/1996	29
5	MARCOS VENICIO GARCEZ DOS SANTOS	23/10/1979	28
6	PAULO AFONSO LASCOWSKI	12/08/1977	28
7	ALYSSON RICARDO PEDROSO DOS SANTOS	25/01/1992	25
8	ARIANE BORBA	02/06/1984	7
9	ELIZA CARDOSO DE SOUZA	14/12/1980	7
10	ANDRESSA MARCZAK DA COSTA	30/09/1988	5
11	MARLENE DO ROZARIO	02/01/1963	0

12	IZABEL FERREIRA	03/05/1978	0
13	CLAUDIA ADRIANA SUBTIL	03/07/1979	0
14	MARIA SILMARA BATISTA	09/08/1979	0
15	CLARICE APARECIDA GONÇALVES SAVIAN DOS SANTOS	06/01/1980	0
16	WELLINGTON EMILIANO DOS SANTOS	04/10/1985	0
17	RENAN SILVA DUARTE	30/06/1988	0
18	CLAUDIA PRISCILA DOMINGOS DA CONCEIÇÃO	13/06/1989	0
19	RAQUEL DOS SANTOS DE PAIVA	20/02/1990	0
20	CASSIELI DOS SANTOS CAMARGO	17/06/1991	0
21	MONIQUE ESTÉFANI DOS SANTOS	03/01/1992	0
22	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993	0
23	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA DUARTE	01/01/1997	0
24	ANDRIELLY CHAVICKI DE BARROS	01/04/1997	0
25	WESLEI MUCHUI RUTHE	26/02/1998	0
26	NIKELLY DOS SANTOS JORDÃO	16/08/1999	0
27	TALIA DOS SANTOS VIEIRA	28/12/2000	0
28	JOÃO PASCHOAL MARTINS PEREIRA	17/12/2001	0
29	NARIELE BENITES DA SILVA	21/10/2002	0
30	BRUNA COSTA PIMENTEL	12/10/2003	0
31	EMILY CAROLINE DOS SANTOS	20/01/2004	0
32	FERNANDA IZABELLA BORGES DE OLIVEIRA	20/01/2004	0
33	LUAN APARECIDO ANTUNES	17/05/2004	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS MARIA FRANCELINA DOS SANTOS – MADRE TEREZA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	27/06/1990	90
2	JENYFFER BATISTA FONTOURA	18/08/1988	66
3	ELOIR VIEIRA	30/07/1971	63
4	MARIA ISABEL DRANKA DE PAULA	25/11/1981	50
5	GRAZIELE APARECIDA VIEIRA	24/01/1992	30
6	REGIANE ALEIXO	30/05/1992	25
7	THAINA SULAMITA GARCIA PAULINO DA SILVA	23/09/1995	24
8	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	20/01/1978	16
9	MIRIELEN ALVES PEREIRA	22/05/1989	15
10	EDENILSE PEREIRA DIAS	25/04/1987	12
11	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	5
12	DAYRANE SILVA PAIXÃO	11/10/1995	5
13	BRUNA DAIANA CRESCENSO	01/03/1995	2
14	CERENA ESTEVAM TONIOLO	21/04/1958	0
15	CASTURINA GONÇALVES DOS SANTOS DE PAULA	29/09/1973	0
16	NEIDE APARECIDA JUSTINO	08/12/1973	0
17	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	0
18	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	24/12/1974	0
19	ANA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	16/06/1977	0
20	MAHARA TAHYANA DA SILVA	02/12/1978	0
21	SILVANA ESTEFANES DE QUADROS ADAMOWICZ	25/03/1982	0
22	JOSIANE ALVES OTRAMARIO FERREIRA	17/02/1985	0
23	JOSIANE DE FATIMA RODRIGUES	17/02/1985	0
24	CÍNTIA TERUMI DA SILVA	29/09/1985	0
25	ALAIS COUTINHO GOMES	14/12/1986	0
26	MARLUCI DA COSTA SEGURO	22/01/1989	0
27	FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	29/09/1989	0
28	JÉSSICA DOS SANTOS	05/10/1991	0
29	CAMILA CRYSTINA PRADO	28/08/1992	0
30	REGIANE HACK DOS SANTOS CARDOSO	02/05/1993	0
31	ALANA DE MELO OLIVEIRA	19/09/1993	0
32	JESSIKA RECKELBERG SILVEIRA HERNASKI	29/07/1994	0
33	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	03/08/1995	0
34	BRUNA MAIARA DA SILVA	05/05/1997	0
35	DANIELLE BORGATO DA SILVA	03/03/1999	0
36	AIRTON MORAIS CRUZ JUNIOR	15/04/1999	0
37	FELIPE DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	19/06/1999	0
38	FERNANDA DANIELA MULLER BIHUNA	03/04/2001	0
39	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	0
40	ADRIELE MAIARA SEGURO	27/01/2002	0
41	THAYS DARRI SILVA PAZ	27/05/2002	0
42	LEONARDO JUSTINO DOS SANTOS	30/06/2002	0
43	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS FLÁVIO CINI – JARDIM PRIMAVERA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	DIRCÉLIA DA SILVA CASTRO GUIBES	07/08/1979	65
2	JOÃO PEDRO SANTOS CORREIA ZANCANARO	03/03/1998	30
3	JULIANA MELLO FERREIRA	25/06/1991	25
4	IVANI DE ALMEIDA SILVA	29/01/1968	0
5	UBIRATAN BELINATI FERREIRA	09/03/1975	0
6	RUTH GUIMARAES	05/11/1976	0
7	CRISTIAN FERRARI	11/08/1978	0
8	PATRÍCIA WAL DA SILVA PIRES	25/11/1983	0
9	RUBIA DO ROCIO LACHOWSKI DA SILVA	26/02/1984	0
10	BEATRIZ CRISTINA VERA RODRIGUEZ MADEIRA	20/03/1984	0
11	FABIANA GOMES SOARES DA SILVA	06/03/1987	0
12	LUANA MAYARA SAID FONTINELE	16/06/1990	0
13	JANAINE DO ROCIO FERREIRA DE SOUZA	11/11/1990	0
14	BRUNA HELENA DA SILVA ALVES	24/01/1991	0

15	RAQUEL CRISTINA GODOI CAMPOS	17/02/1995	0
16	ADRIELE VANESSA OLIVEIRA BOHRER	27/10/2000	0
17	MAYCON SALVATICO PEREIRA DA SILVA	24/09/2001	0
18	DANIELA DA SILVA DINIZ	21/03/2002	0
19	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MACEDO	15/07/2002	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS TAKAMI TANO – VILA MACEDO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MARILZA CAMPOS DE OLIVEIRA	23/05/1980	62
2	NEUZA MARI DE PAULA	17/07/1976	25
3	JAQUELINE DE OLIVEIRA	06/11/1981	19
4	MERCEDES DE FÁTIMA FERNANDES	16/05/1962	0
5	ELIANA CORREA SARDINHA	02/10/1975	0
6	CLAUDIANE DA LUZ SANTOS	02/04/1976	0
7	BEATRIZ AGNES TEIXEIRA DOS SANTOS	17/10/1979	0
8	ANA CARLA LOPES DE OLIVEIRA	28/11/1984	0
9	ADRIANA APARECIDA DE PAULA	22/03/1989	0
10	FLÁVIA DE FÁTIMA PEREIRA	23/06/1993	0
11	PRISCILA RODRIGUES OPOLIS NEKEL	10/10/1993	0
12	JHENIFER DE SOUZA CAMARGO	04/05/1996	0
13	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	12/12/1997	0
14	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	10/01/1999	0
15	ERIK LOPES DE OLIVEIRA	12/01/2002	0
16	GABRIELA SOUSA DE CASTRO	07/06/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS OSMAR PAMPLONA – CENTRAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	ANDREA GROCHKA MARCOS DOS SANTOS	16/10/1975	75
2	LÉIA DE SÁ SANTOS	18/05/1979	35
3	JULIO CEZAR DO AMARAL	19/09/1978	30
4	SUELY DALCOMUNI	03/09/1962	30
5	DIENIFFER KETLIN CAMARGO TINESKI	30/05/1994	29
6	SELMA ROCHA FONTOURA	09/04/1963	25
7	STEFFANY KAUANY DE CAMARGO TINESKI	18/10/1999	25
8	IRACI DE ALMEIDA	09/01/1964	0
9	BEATRIZ TEIXEIRA	01/08/1972	0
10	LEONICE APARECIDA SANTOS PETRACINSKI	16/02/1976	0
11	ADRIANE MARRI CORDEIRO	27/04/1979	0
12	VANUZA FERREIRA	29/04/1980	0
13	JACQUELINE NUNES MACEDO BUENO	23/03/1982	0
14	RENATA ANDREA GONÇALVES	15/01/1983	0
15	CARLA DE SOUSA MACHADO	01/05/1983	0
16	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	0
17	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	0
18	SUZIMERI POPOVICZ DE SOUZA DE OLIVEIRA	11/11/1986	0
19	SABRINA CAMPOS GOMES	06/05/1988	0
20	ANA PAULA DE OLIVEIRA	14/10/1988	0
21	FLORENCIA SUELDO	18/05/1989	0
22	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0
23	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	13/04/1994	0
24	LUANA DA SILVA CORDEIRO	12/06/1996	0
25	RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	13/01/2000	0
26	GABRYELLA NEVES DA SILVA CHIAMPI	30/08/2002	0
27	BEATRIZ APARECIDA COSTA DE ANDRADE	15/01/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS OSMAR PAMPLONA – CENTRAL – PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS SEBASTIANA DE SOUZA – TIA TIANA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	TEREZINHA HONORATO MATIAS	26/05/1962	30
2	IVANILDA TUPECH	05/11/1986	25
3	RENATA TAMMY LOGESKI	27/11/1986	9
4	ANA PAULA KLAPOWSKA	08/11/1992	5
5	CRISTINE PONCHEK DE OLIVEIRA	26/02/1999	5
6	ALINE JULIE SILVA DE OLIVEIRA	02/05/1997	2
7	CHRISTIANNI GONCALVES	18/06/1963	0
8	DULCIMARA APARECIDA VALACH	25/10/1974	0
9	ROSÂNGELA GAVINSKI DA SILVA	11/02/1975	0
10	ROSEMEIRE BENEDITA DA COSTA	12/12/1975	0
11	DIOMARA DUARTE DA ROCHA	23/05/1976	0
12	INEZ DE FÁTIMA MARCONDES	09/03/1979	0
13	GUIOMAR CRISTINA PEREIRA NUNES	20/08/1980	0
14	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	0
15	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	0
16	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	0
17	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	0
18	SUELEN PONCHEK SILVEIRA DA ROSA	19/04/1989	0
19	DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI	23/11/1990	0
20	DEBORA DA COSTA MENDES CARVALHAIS	08/03/1991	0
21	FRANCIELI CRISTINI OLIVEIRA	16/01/1992	0
22	THAIS ELIZANDRA CARNEIRO	06/04/1992	0
23	DANIELA CRISTINA SOARES	08/01/1993	0
24	KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	11/02/1993	0

25	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	0
26	PAULO HENRIQUE ENES COSTA	30/05/1993	0
27	SUELEM PRISCILA PAIANO	03/12/1993	0
28	DAVI EURICH DA SILVA	23/03/1994	0
29	JHOFERSON RODRIGUES	13/01/1997	0
30	SARAH BARBOSA DE CAMARGO LOURENÇO RAPOSO	01/03/2000	0
31	YAGO RICARDO GONÇALVES MOSA	12/07/2000	0
32	ELISANDRA DOS SANTOS MOURA DA SILVA	17/04/2002	0
33	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS JAMES RIBAS MARTINS – SÃO CRISTOVÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	KEROLYN VITORIA RUIZ ALVES	02/08/1991	85
2	ROSEMARI FERREIRA SIQUEIRA	10/10/1973	75
3	JOÃO VICTOR DA LUZ OLIVEIRA	22/08/2002	36
4	FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO	31/05/1986	30
5	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	03/07/1994	25
6	ANA PAULA POLATI DE SOUZA	22/08/1978	10
7	FERNANDA PERONDI	17/07/1987	9
8	JOACIR SOARES	05/05/1964	0
9	TATIANA ROCIO PLINTA	01/04/1971	0
10	MARIZA REGINA TORQUATO	23/06/1971	0
11	ROSIMERI FERNANDES DIAS	11/08/1977	0
12	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BONATO	15/10/1978	0
13	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	05/02/1980	0
14	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	0
15	LURDES CARMO DA SILVA	27/02/1982	0
16	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS	28/02/1982	0
17	TATIANE KAPICA	06/11/1982	0
18	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1983	0
19	KÁTIA DE LIMA LOURENÇO	02/05/1984	0
20	VALQUÍRIA BONFIM DE ALCANTARA	08/02/1987	0
21	DANÚBIA RODRIGUES PEREIRA	31/03/1987	0
22	BEATRIZ MENDES DA SILVA	27/04/1987	0
23	CLEDIMARA LIMA DA SILVA DUARTE	14/08/1988	0
24	JULIÉTE MACARINI TEIXEIRA	14/04/1989	0
25	FLAVIA FERREIRA GONCALVES	25/07/1990	0
26	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	04/11/1992	0
27	IZADORA VIEIRA	21/01/1993	0
28	SUELI COUTINHO DA SILVA	28/09/1994	0
29	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	0
30	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	0
31	ISABELLA DE LIMA DODD	06/08/1995	0
32	JAQUELINE FRANCO CAMPOS	15/06/1997	0
33	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	0
34	KHAWANNY NATHALY CHAGAS DE SOUSA	03/02/2000	0
35	ARIANE RHAUANA BERNARDES	24/12/2000	0
36	VICTOR MANOEL PRAXEDES DA SILVA	19/03/2001	0
37	BRUNA TEIXEIRA DE QUADROS	30/11/2001	0
38	MARCUS PAULO DE QUADROS VIEIRA	01/10/2002	0
39	LUANA DE LIMA SILVA	01/03/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS JAMES RIBAS MARTINS – SÃO CRISTOVÃO – PDC

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	ANA PAULA SANTOS DO ROSÁRIO*	19/02/1982	0

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MARIA LUIZA XAVIER KRAUSE	17/08/1976	4
2	PATRICIA MARIA VIRGEM	08/11/1976	4
3	SUELI AGUIAR	04/12/1978	4
4	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	4
5	VALERIA VENTURA CALIXTO	18/10/1982	4
6	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	4
7	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	4
8	CAMILA CAMARGO ZAMBON DA ROCHA	12/08/1988	4
9	ELIANE BRITO BARROS	07/04/1079	3
10	ROSELHA DA SILVA PAZ	17/06/1960	3
11	JOANA D'ARC GUADALUPE DA SILVA	25/06/1962	3
12	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	20/05/1964	3
13	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FURLANETO	01/06/1964	3
14	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	12/01/1965	3
15	EDILENE RAMOS AZEVEDO ANHAIA	09/07/1967	3
16	AVANI FÁTIMA DE SOUZA	17/11/1968	3
17	SOLANGE PERPÉTUA SANTOS GONÇALVES	05/11/1970	3
18	LEOZIRA FLORENCIO	25/07/1971	3
19	WILMA ALVES DA FONSECA	07/09/1971	3
20	MARCIA MARIA VEIGA DE SOUZA	22/07/1972	3
21	SILMARA SILVA FÉLIX	02/01/1974	3
22	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	26/08/1976	3
23	MARCIA APARECIDA LEANDRO	09/03/1977	3
24	ELAINE LABOR	12/09/1977	3
25	ANA PAULA NAMUR LORENZEN	26/10/1979	3
26	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	10/06/1980	3

27	DAYANE FRANCO DOS SANTOS	15/06/1980	3
28	CRISTIANO SALES GALDINO	06/03/1981	3
29	MARIA JOSE DA SILVA DE CARVALHO	19/03/1981	3
30	VALÉRIA DE OLIVEIRA ESTEVAM	14/06/1981	3
31	SULIMEM FLORIPES CARDOSO	08/09/1981	3
32	VERONICA RIBEIRO GONÇALVES	23/05/1983	3
33	LUCIANA VITORASSI	08/06/1983	3
34	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	3
35	ANDRÉIA CORREIA DA LUZ	11/07/1983	3
36	LUIZ ANTONIO OPATA	08/10/1983	3
37	CRISTIANE MARIA DE SOUZA GARDINI	21/12/1983	3
38	LUCIANE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	01/01/1984	3
39	ROSANA RENECHEK	04/06/1984	3
40	PAULO CESAR JANKOWSKI	12/07/1984	3
41	JOSIANE MONTEIRO DE MORAES BERNARDINO	17/12/1984	3
42	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA	17/07/1985	3
43	GABRIELA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	30/05/1986	3
44	ANA PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA	13/03/1988	3
45	ANDRESSA MOTA PONCIO	22/03/1988	3
46	VANESSA JACQUES DE OLIVEIRA	10/05/1988	3
47	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	3
48	ANGÉLICA VITOR DOS SANTOS	22/02/1991	3
49	CAMILA APARECIDA BOLDRIM	16/09/1991	3
50	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	28/09/1991	3
51	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	3
52	SARA KETRIEN KROHLING OTTONI	20/07/1993	3
53	AUGUSTO DA FONSECA LEMOS	26/08/1994	3
54	GEOVANE ROCHA DE ABREU	18/12/1995	3
55	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	3
56	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	23/02/1996	3
57	ISADORA ISMERIM BEZERRA DE MENEZES SEARA	14/04/1996	3
58	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	3
59	DANDARA PIRES LEONARDO	27/09/1997	3
60	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	3
61	ANA MARIA DA SILVA GUTIERREZ DA FONSECA	21/09/1960	2
62	MAGALY RIBEIRO STAUT	02/12/1964	2
63	JUSSARA DOS SANTOS	20/06/1971	2
64	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	2
65	SHEYLA PAULA HIOLITO	27/06/1981	2
66	CLEIDE DIAS RAMALHO	15/10/1981	2
67	ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA	03/08/1984	2
68	DAYANE WELLEN DOS SANTOS	21/08/1986	2
69	THAÍS SILVA PEREIRA	06/02/1991	2
70	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	30/10/1992	2
71	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	02/04/1993	2
72	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	2
73	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	22/08/1995	2
74	BIANCA DE SOUZA SILVA	22/08/1996	2
75	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	29/12/1998	2
76	REBECA GABRIELLE RAMOS	31/12/1998	2
77	AMANDA REGINA FRONZA	14/03/1999	2
78	ANIOLE DE FÁTIMA NORATTO CARDOSO	11/12/1999	2
79	LUCIANA FLORENCIO DE CAMARGO	04/11/2000	2
80	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	2
81	MARIA EDUARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/11/2002	2
82	SABRINA BRASILINO DA SILVA	21/02/2003	2
83	FRANCIELE CARMO DE SIQUEIRA	17/03/2003	2
84	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	2
85	EVA CLAUDIA SZUMILO	08/06/1675	1
86	CERENA ESTEVAM TONIOLO	21/04/1958	1
87	ROSELI KIRSCHNICK	16/05/1960	1
88	MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS LEANDRO	14/07/1961	1
89	RAQUEL ARLINDO VIANA	03/12/1961	1
90	BENEDITA PEREIRA DIAS	20/04/1962	1
91	SANDRA ROSI PINTO SOUZA	08/05/1962	1
92	MERCEDES DE FATIMA FERNANDES	16/05/1962	1
93	MARCIA REGINA SOARES	25/05/1962	1
94	VERA LUCIA CONSTANTINO CORRÊA	25/07/1962	1
95	TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	26/08/1962	1
96	SONIA BONADIA DOMINGUES	15/11/1962	1
97	AUGUSTA DA SILVA	27/04/1963	1
98	ILENA SALETE DE FREITAS	16/09/1964	1
99	ROSICLER ARTIGAS OLIVEIRA	21/07/1965	1
100	MARIANO DE JESUS VIDAL DOS SANTOS	04/01/1966	1
101	HILDA GONCALVES GASPARIN	24/01/1966	1
102	SORAIA LUVIZOTTO	03/06/1966	1
103	ELISANETE DA SILVA SANTOS	02/08/1966	1
104	IARA DE OLIVEIRA LASCHEWITZ	24/08/1966	1
105	ANILDA ARACILDA KREBS PATZER	22/01/1967	1
106	JANETE BENTO ALVES	11/02/1967	1
107	SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES HASKEL	03/04/1967	1
108	SOLANGE GARCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	14/04/1968	1
109	JUCÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES	15/06/1968	1
110	ISOLANGE SOARES DOS SANTOS	04/01/1970	1
111	ADRIANA MARIA PEREIRA	05/03/1970	1
112	MARIA DE FÁTIMA DE MELO DA SILVA	06/06/1970	1
113	ROSANA LOPES HARAMI	14/04/1971	1
114	MARLENE DE SOUZA XAVIER BALDISSARA	01/03/1972	1
115	MARCIA DE FATIMA MACHADO VASCONCELOS	23/03/1972	1

116	LUCIANE DE FATIMA LIMA DOS PASSOS	25/04/1972	1
117	BEATRIZ TEIXEIRA	01/08/1972	1
118	CRISTIANE PADILHA	14/02/1973	1
119	VALDIRENE DIAS	26/03/1973	1
120	MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS	19/05/1973	1
121	EDNA CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	27/05/1973	1
122	NEIDE APARECIDA JUSTINO	08/12/1973	1
123	NEUZELI DO ROCIO CRISOSTOMO DA SILVA BOSCHETTO	09/01/1974	1
124	VANDERLEIA FREITAS DE SOUZA	07/06/1974	1
125	CÉLIA CAVALHEIRO	19/12/1974	1
126	ROSIMEIRE DE FARIAS	26/12/1974	1
127	JOILCE APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	11/01/1975	1
128	ELIZETE REGINA DA SILVA DE PINA	12/01/1975	1
129	CONSUELO DE FÁTIMA GOMES DA SILVA DE CARVALHO	26/10/1975	1
130	ALESSANDRA DOS SANTOS GOBATTO	01/02/1976	1
131	LEONICE APARECIDA SANTOS PETRACINSKI	16/02/1976	1
132	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	27/03/1976	1
133	SILVIA MARIA AZEVEDO DE MIRANDA SILVA	18/09/1976	1
134	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	05/10/1976	1
135	SIMONE APARECIDA DA SILVA SOUZA	06/11/1976	1
136	LINDAMIR DE OLIVEIRA VARGAS	28/12/1976	1
137	ALCIONE ALVES FERREIRA	13/05/1977	1
138	ANA DA APARECIDA ANDRADE GEREMIAS	06/07/1977	1
139	ADRIANI RAMOS DE ALMEIDA	24/09/1977	1
140	EDILZA FAVALESSA FERREIRA	17/11/1977	1
141	PATRICIA RODRIGUES	10/04/1978	1
142	ANGELO MAXIMO DA SILVA	18/04/1978	1
143	ROSENILDA DA LUZ BORGES	16/08/1978	1
144	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	20/02/1979	1
145	INEZ DE FÁTIMA MARCONDES	09/03/1979	1
146	JANAYNA BARRETO SANTOS	12/03/1979	1
147	MIRIAN ALLAMINI MARQUES	16/08/1979	1
148	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	12/04/1980	1
149	SUSI MARA CUNHA DOS SANTOS	11/08/1980	1
150	ELIZABETE IANOWSKI ZAIONCZ DA SILVA	25/08/1980	1
151	ANGELA BRUDECK PRODLIK	16/09/1980	1
152	VALDINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	15/11/1980	1
153	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	22/11/1980	1
154	JULIA NARA ALVES PORTO	06/12/1980	1
155	CINTHIA DA SILVA DINIZ	18/01/1981	1
156	ELIZANGELA CRISTINA KROIN	20/02/1981	1
157	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	1
158	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	1
159	ROBERVANIA CRISTIANE DA SILVA	06/09/1981	1
160	IRENE DO ESPÍRITO SANTO	23/12/1981	1
161	ROSANGELA MARCINIACK	11/01/1982	1
162	JACQUELINE NUNES MACEDO BUENO	23/03/1982	1
163	CRISTIANE CLARA LOURENÇO	17/04/1982	1
164	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	01/06/1982	1
165	SOLANGE PEREIRA DE JESUS	15/06/1982	1
166	PAULA REGINA FRANCA ARMANDO	26/08/1982	1
167	DÉBORA REGINA DA SILVA DOS SANTOS	09/10/1982	1
168	LAYLAN DOS SANTOS	20/10/1982	1
169	RENATA ANDREA GONÇALVES	15/01/1983	1
170	TANIA DANIELI DO ESPIRITO SANTO	19/03/1983	1
171	ANA PAULA BIEDA VIANTE	31/03/1983	1
172	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	15/07/1983	1
173	ALINE ISABEL DE LIMA TABORDA	05/12/1983	1
174	JULIANA GOMES	09/12/1983	1
175	IVANETE MACHADO DA SILVA	13/02/1984	1
176	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	1
177	SORAYA CRISTINE SOUZA DA SILVA	01/05/1984	1
178	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	18/05/1984	1
179	MARIZA ZANON DE MATTOS	24/05/1984	1
180	LUZIA DASKO	06/06/1984	1
181	MAURICEIA COSTA MARQUES	09/06/1984	1
182	MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA	04/07/1984	1
183	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
184	LAODICEIA DE SOUZA SANTOS	26/11/1984	1
185	ANA CARLA LOPES DE OLIVEIRA	28/11/1984	1
186	ELIZANGELA BEATRIZ NASSAR	05/12/1984	1
187	NATALINA CONCEIÇÃO PEREIRA	25/12/1984	1
188	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	1
189	EDVILSON DOS SANTOS PONTES	06/08/1985	1
190	FABRICIA LIMA DA COSTA	07/08/1985	1
191	MIRIAN DE MELO AMANTINO	18/08/1985	1
192	JAQUELINE MATTES DA SILVA	27/09/1985	1
193	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	1
194	DAYSI ANDREATTA DE LIMA	27/12/1985	1
195	LILIAN FERNANDA DE ABREU SANTOS	06/02/1986	1
196	NOELI DE OLIVEIRA	08/02/1986	1
197	AMANDA CRISTIELE LANGBEIN DOS SANTOS	14/02/1986	1
198	EDUARDA TRICHES	23/02/1986	1
199	ELOISA EDINEIA COUTINHO	07/05/1986	1
200	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	1
201	DEUZELANE SALES CAVALCANTE	04/06/1986	1
202	FABIANA BATISTA CIRILO	24/08/1986	1
203	CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	20/10/1986	1
204	IVANILDA TUPECH	05/11/1986	1

205	SANDRA VIVIANE DE LIMA CASTRO	07/11/1986	1
206	LIGIANY CASTRO GOMES	23/11/1986	1
207	ADRIANO LOPES	09/01/1987	1
208	FERNANDA DA SILVA PESCIOTTI	01/02/1987	1
209	DANÚBIA RODRIGUES PEREIRA	31/03/1987	1
210	PAMELA JANAINA DE QUADROS	16/04/1987	1
211	GRACIANE DOS SANTOS	12/05/1987	1
212	JOSIANE DE PONTES BLAM GALVÃO	05/07/1987	1
213	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1987	1
214	LIRIANE RODRIGUES DE LIMA ROCHA	24/07/1987	1
215	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/1987	1
216	BARBARA ALINE LOURENÇO	23/08/1987	1
217	JONATAS RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	05/09/1987	1
218	JULIANO MATTOS LAURINDO	22/10/1987	1
219	ALINE ARRUDA PIRES GYSI	26/11/1987	1
220	GARIANE BARANOVSCHI DOS SANTOS	23/01/1988	1
221	FLAVIO HENRIQUE LINS DE OLIVEIRA	26/02/1988	1
222	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	1
223	CELMA INOCÊNCIA DIAS	13/05/1988	1
224	ANANDA MARCELLY FERREIRA	10/06/1988	1
225	CINTIA ITAMARA NADOLNY CUNHA	17/07/1988	1
226	JENYFFER BATISTA FONTOURA	18/08/1988	1
227	JOELMA ALVES	23/08/1988	1
228	EDILAINE DINIZ DE PONCE	19/12/1988	1
229	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	31/12/1988	1
230	DAIANE GELINSKI TOLEDO	04/02/1989	1
231	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	06/03/1989	1
232	ADRIANA LUIZA ALENCAR DOS SANTOS	13/03/1989	1
233	SUELEN CAMILA AZEVEDO DE SOUZA	16/04/1989	1
234	SUELEN PONCHEK SILVEIRA DA ROSA	19/04/1989	1
235	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	27/05/1989	1
236	ALEXANDRE LUIS DACZUK	17/08/1989	1
237	LETICIA SANTOS ANDRADE DE MOURA	23/08/1989	1
238	RAFAELA PEREIRA MACHADO	06/10/1989	1
239	LETICIA DENDASCK ALCINI	13/11/1989	1
240	DAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA VON DENTZ	28/03/1990	1
241	JULIANA DOS SANTOS BARBOSA	20/07/1990	1
242	BRUNA KAROLINE CARDOSO	24/09/1990	1
243	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	08/11/1990	1
244	JESSICA MAYARA BRITO DE JESUS KMITA	12/12/1990	1
245	JOANA DE ALMEIDA	28/01/1991	1
246	EMILI DE PAULA MOREIRA	27/02/1991	1
247	FRANCIELLY CARDOSO JUREC	04/04/1991	1
248	FRANCIELI DOS SANTOS DE PAULA	02/07/1991	1
249	SUELEN SILVA	07/08/1991	1
250	DAIANE DE JESUS BARROS	22/08/1991	1
251	MARIA EDNA DA SILVA	22/11/1991	1
252	MARCIO OLIVEIRA DA CAL	29/12/1991	1
253	KERLLY ALVES	04/01/1992	1
254	FRANCIELI CRISTINI OLIVEIRA	16/01/1992	1
255	JAQUELINE FREITAS RIBEIRO	17/03/1992	1
256	LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO	28/06/1992	1
257	FERNANDA LETÍCIA MOSSATO GOMES	14/08/1992	1
258	JHENIFFER FERNANDA SILVA DE CAMPOS	14/10/1992	1
259	KEYSE CAMILLI DOS SANTOS DA COSTA	14/11/1992	1
260	BRUNA CLAUDINO DE SOUZA	27/11/1992	1
261	MARIZE SANTIAGO DE SANTANA SILVA	11/02/1993	1
262	MARTA ALVES DOS SANTOS	21/03/1993	1
263	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	1
264	LUCIANE DOS SANTOS LUIZ	10/05/1993	1
265	FLAVIA MARTINS SANTOS	20/08/1993	1
266	FLÁVIA ADYENE FERREIRA PINTO	03/09/1993	1
267	PRISCILA RODRIGUES OPOLIS NEKEL	10/10/1993	1
268	VANESSA APARECIDA MARCHETTO DA SILVA	05/11/1993	1
269	ELAINE SILVA SANTOS FERREIRA	02/12/1993	1
270	MAYARA GOMES FERREIRA MARTINS	06/01/1994	1
271	ALESSANDRA REGINA BOLELA	31/01/1994	1
272	LARESSA APARECIDA TONIOLO	21/02/1994	1
273	DANIELE ANTONIA COSTA	19/07/1994	1
274	DANIELE ANTONIA COSTA	12/08/1994	1
275	JULIANE CRISTINA DE LIMA	23/09/1994	1
276	SUELI COUTINHO DA SILVA	28/09/1994	1
277	AMANDA CAROLINA MICOS BISS	03/11/1994	1
278	STHEPHANY CLEMENTINA DOS SANTOS DE CARVALHO	23/12/1994	1
279	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	1
280	NAYARA DA BOA MORTE	27/04/1995	1
281	FABIANA RAMOS DE SOUZA	07/05/1995	1
282	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	1
283	THAMY BOGADO CUSTODIO	08/07/1995	1
284	ROBSON MATEUS BILINSKI	23/11/1995	1
285	ERICA FERNANDA NASCIMENTO	08/04/1996	1
286	LUANA DA SILVA CORDEIRO	12/06/1996	1
287	BRENDA CRISTINA FORSTNER	14/07/1996	1
288	VALERIA PUCHALSKI LEAL	08/11/1996	1
289	BRUNA SILVA LOURENÇO	12/01/1997	1
290	MARCOS VENICIUS MULLER DOS SANTOS	11/03/1997	1
291	ANA RAFAELA ALVES	01/04/1997	1
292	ALLANA REGIANE DE LIMA SANTOS	15/04/1997	1
293	JAQUELINE FRANCO CAMPOS	15/06/1997	1

294	HAUANA DA SILVA	13/09/1997	1
295	VICTORIA GRANSOTI	24/01/1998	1
296	ROSIANE BENTO QUIRINO MAGALHÃES	26/04/1998	1
297	ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER	25/05/1998	1
298	EVEN LOREN DE MOURA	06/10/1998	1
299	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	1
300	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	07/11/1998	1
301	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	25/01/1999	1
302	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/02/1999	1
303	LUCAS WILLIAM ARAUJO SOUSA	25/02/1999	1
304	ALICE RIBEIRO JACOBOWSKI	29/04/1999	1
305	BRYAN GUILHERME MANGOLINE PINTO	03/05/1999	1
306	LETICIA DA SILVA ROSA	07/07/1999	1
307	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	1
308	LARISSA CANDIDA DA COSTA	28/04/2000	1
309	MATHEUS LUIS MASTEK SANTOS	01/05/2000	1
310	BRUNA CAROLINA DINIZ NIEPSUI	28/07/2000	1
311	NICOLE ROMEIRO ORTEGA DE MORAES	20/11/2000	1
312	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	1
313	HILDALENIA MAUS	28/05/2001	1
314	MARIA FERNANDA PAULINO	02/06/2001	1
315	EMANUELA DE PAULA SOARES	08/07/2001	1
316	MILLENA WANESSA FIGUEIREDO	01/12/2001	1
317	MARIA HELENA FELICIANO MECCA	16/01/2002	1
318	MARLON GALDINO GONÇALVES DE LIMA	31/01/2002	1
319	CIELI PEREIRA DOS SANTOS	18/07/2002	1
320	NATANAEL MOURA DE SOUZA LOPES	01/12/2002	1
321	ANY ELOISA SILVA MACHADO	20/03/2003	1
322	ANA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA DIAS	13/05/2003	1
323	JANAINA DOS SANTOS MACHADO	09/06/2003	1
324	ROBERTA GOMES SILVA	28/02/2004	1
325	ÁGATHA AGUIAR	05/05/2004	1
326	SAMUEL SALLES PINTO PORTUGAL	28/10/1960	0
327	IVONE BENEDITA CARDOSO	24/04/1961	0
328	ELISETE DA ROSA TORQUATO DA SILVA	16/09/1963	0
329	SANDRA APARECIDA MINELLA	03/04/1965	0
330	JUDITH DA LUZ	06/04/1966	0
331	ROSMARI DE FÁTIMA CARVALHO	02/05/1966	0
332	VANIA SALETE RAMOS	28/09/1967	0
333	JOSÉ CLAUDIO VIANA	06/09/1972	0
334	CINTIA MARA DORIGON MILLARCH	14/10/1972	0
335	ELAINE CRISTINA FERREIRA	03/02/1976	0
336	ADRIANA GULIN DA SILVA	06/06/1976	0
337	PATRÍCIA LUCIANA GUSMÃO	10/11/1976	0
338	DALILA DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	02/02/1977	0
339	VANDA DO ROCIO GAVINSKI	27/04/1977	0
340	MARIA IVANIA DA SILVA CARLETO	24/12/1977	0
341	VANDERLÉA GARCIA FERNANDES	09/12/1980	0
342	MARIVALDA SANTIAGO BARBOSA	15/08/1981	0
343	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	20/11/1981	0
344	VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	17/06/1983	0
345	DAYANE CRISPINA DE OLIVEIRA ZENI	24/07/1984	0
346	POLIANA RIBEIRO DOS REIS FERNANDES	17/11/1984	0
347	CARIANE BATISTA KILIJANCZUK	15/01/1985	0
348	MARIA DE SÃO PEDRO SOUZA MATOS	20/06/1986	0
349	DAIANA APARECIDA CARVALHO FERREIRA	01/02/1987	0
350	LUCI FERREIRA DE SOUZA	08/04/1987	0
351	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA	22/08/1987	0
352	MICHELE CRISTINA DE LIMA	27/11/1988	0
353	SHERON MARIA MARÇAL	08/04/1989	0
354	BATHIELE DECKER	06/07/1989	0
355	CRISTIANE SUELEN DOS SANTOS	11/06/1990	0
356	DANIELE RODRIGUES DE LIMA JESS	30/08/1990	0
357	JANAINA SANTOS CARDOSO	24/01/1992	0
358	JENIFFER DE MIRANDA MAINARDES	20/08/1992	0
359	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0
360	ANA CAROLINA PEREIRA SEIXAS	20/07/1993	0
361	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	04/08/1994	0
362	ANA PAULA PSRYBEOVIS DA COSTA NASCIMENTO	17/06/1995	0
363	MATHEUS MOURA DE SOUZA	21/08/1995	0
364	AMANDA SIPINSKI DOS SANTOS CARDOSO	07/12/1995	0
365	TATIANE ROBERTA DE ASSIS	11/07/1996	0
366	TAILIANA DE ARAUJO SANTOS	10/02/1998	0
367	NATASHA DIAVÃO PACHECO	14/02/1999	0
368	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	17/04/2000	0
369	LOUISE GABRIELE DE OLIVEIRA ALBERTI ALVES	15/05/2001	0
370	VICTORIA MILLENA CRUZ RIBEIRO DE LIMA	16/01/2003	0
371	BRUNO DE PAULA EZEQUIEL	26/03/2003	0

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS – PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	ELIANE DE JESUS VIRGEM*	04/08/1971	3
2	DEISE LABOR*	08/04/1975	1

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	NORIE WINKLER	06/05/1968	4
2	WANDERLAN PRAIA GOMES	18/09/1973	4
3	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	4
4	JULIO CESAR DOS SANTOS	27/11/1977	4
5	MARCIO JOÃO AUGUSTO	16/03/1978	4
6	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	4
7	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	4
8	HERITON DOS SANTOS DE ALMEIDA	14/10/1985	4
9	WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	13/06/1988	4
10	ANGELA MARIA MORETTO	10/06/1961	3
11	JOANA D'ARC GUADALUPE DA SILVA	25/06/1962	3
12	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1972	3
13	MARIA GORETH PEREIRA DOS SANTOS	12/05/1973	3
14	ESDRAS COSTA RAMOS	28/05/1973	3
15	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	26/08/1976	3
16	ABEL FRANÇA DE OLIVEIRA	10/04/1978	3
17	CRISTIAN FERRARI	11/08/1978	3
18	SANDRA PAULINA FELIPE DE MELO	19/10/1978	3
19	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	04/05/1979	3
20	ANA MARIA FERREIRA	26/07/1980	3
21	RICKSON ALAN NASSIN	22/03/1982	3
22	VANEIDE APARECIDA SANTOS DE MOURA	13/02/1983	3
23	RAQUEL MACHADO DE LIMA DARODDA	09/04/1983	3
24	CAMILLE CATERINE BRITES	14/05/1983	3
25	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	3
26	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1983	3
27	PAULO CESAR JANKOWSKI	12/07/1984	3
28	MABEL VOGT	16/03/1985	3
29	JULIANO CESAR BATISTA RÚBIO	19/05/1985	3
30	DAIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	13/04/1987	3
31	NEYLI APARECIDA DOS SANTOS LINS	27/02/1988	3
32	VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	21/03/1988	3
33	GEISIANE DE OLIVEIRA	17/05/1988	3
34	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	3
35	ELIS DAIANE COSTA DA SILVA	21/04/1991	3
36	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	28/09/1991	3
37	DENISE LOURES ROZÁRIO	22/08/1992	3
38	JÚLIA MELISSA SCHNEIDER	17/02/1993	3
39	TASSIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	02/05/1993	3
40	GUILHERME KEWIN CARVALHO	16/08/1993	3
41	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	11/11/1993	3
42	EVELISE DE CASSIA VOSNIAK ANTONELLO	22/04/1994	3
43	JESSICA GONÇALVES VIEIRA	25/09/1995	3
44	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	3
45	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	3
46	MOISÉS ANANAIS JUNIOR	24/05/1996	3
47	DEBORAH COSTA CASTILHANO	12/07/1996	3
48	BEATRIZ PEIXOTO SILVA	04/09/1996	3
49	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	31/03/1997	3
50	SONIA REGINA RODRIGUES	14/11/1970	2
51	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVER LOPES	19/11/1973	2
52	ROSE MARIA LEITE	23/02/1977	2
53	CLEIDE DIAS RAMALHO	15/10/1981	2
54	RIQUE DA SILVA	31/01/1989	2
55	MARIANE MACHADO MOTTA	15/05/1991	2
56	SUELEN MIRIAN DE SOUZA MOTTA	26/08/1993	2
57	LARISSA CHRISTINA DE OLIVEIRA	20/07/1994	2
58	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	22/08/1995	2
59	BIANCA DE SOUZA SILVA	22/08/1996	2
60	PATRICIA CAROLINE RODRIGUES	27/06/1998	2
61	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	29/12/1998	2
62	LUCIMARA OLIVEIRA MATOS FERNANDES	04/12/1999	2
63	MIRELA LUPATINI CUNHA	20/06/2000	2
64	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	29/10/2000	2
65	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	08/03/2001	2
66	MONIQUE PEREIRA ALVES	27/04/2002	2
67	ALANA STEPHANE ARAÚJO DE AZEVEDO	20/08/2002	2
68	FRANCIELE CARMO DE SIQUEIRA	17/03/2003	2
69	BEATRIZ MARCONSIN FREIRE	30/07/2003	2
70	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	2
71	NICOLAS PIRES CARVALHO	16/12/2003	2
72	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	24/12/1952	1
73	CARLOS AUGUSTO CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS	23/06/1953	1
74	ARAMIS ERNANI BOS	27/05/1957	1
75	LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR	20/06/1962	1
76	TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	26/08/1962	1
77	AUGUSTA DA SILVA	27/04/1963	1
78	IVONE OSTROSKI DE SOUZA SANTOS	02/09/1963	1
79	DIRCEU RODRIGUES CAMPOS	11/10/1963	1
80	IZAEL DOS SANTOS SILVA	27/11/1963	1
81	IRACI DE ALMEIDA	09/01/1964	1
82	JOSE DE SOUZA VIEIRA	15/03/1964	1
83	GILSON APARECIDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA	01/03/1965	1
84	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	24/07/1965	1
85	DENILCE FONSECA DO NASCIMENTO	20/01/1967	1

86	IVANI DE ALMEIDA SILVA	29/01/1968	1
87	AILTON TOMAZ DA SILVA	12/04/1969	1
88	RENI DE LIMA CAMARGO	03/06/1969	1
89	ISOLANGE SOARES DOS SANTOS	04/01/1970	1
90	HERALDO ROCHA AVELINO	10/03/1970	1
91	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	11/11/1970	1
92	MARCO ANTONIO MAESTRI QUINCOZES	31/03/1971	1
93	SEBASTIÃO PEDRO DO NASCIMENTO	16/07/1971	1
94	CLAIR APARECIDA MARCONATO	01/03/1972	1
95	ANDREIA TAVARES PEREIRA	31/03/1973	1
96	MARIA DELMA DA COSTA	03/06/1973	1
97	JOSEBIAS DA SILVA BARBOSA	07/09/1973	1
98	CARMEN LÚCIA MARÇAL RIBAS	23/03/1974	1
99	CLAUDINEIA CARNEIRO DE MELO	24/12/1974	1
100	ROSIMEIRE DE FARIAS	26/12/1974	1
101	JOILCE APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	11/01/1975	1
102	ELIZETE REGINA DA SILVA DE PINA	12/01/1975	1
103	GECILDA MADUREIRA ARRUDA DE FREITAS	06/04/1975	1
104	RENATO DE BARROS CASTRO	04/08/1975	1
105	PATRÍCIA MORAES DA SILVA	12/01/1976	1
106	ALESSANDRA DOS SANTOS GOBATTO	01/02/1976	1
107	LUCIANO DA SILVA	04/03/1976	1
108	JANETE DE ALMEIDA ALVES	24/03/1976	1
109	CASSIA CONCEIÇÃO DE JESUS	02/05/1976	1
110	JOAO BARBOZA CARDOSO	24/06/1976	1
111	JACKSON APARECIDO KLÜPPELL	29/07/1976	1
112	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	05/10/1976	1
113	OZIEL GOUVEIA PEREIRA	06/12/1976	1
114	ADRIANOFELTRINVILAVERDE	05/01/1977	1
115	DENILSON ABEL DINIZ	08/04/1977	1
116	MÁRCIA DOMINGOS AFONSO	31/05/1977	1
117	GIVANEIDE DE SOUSA PEREIRA	12/01/1978	1
118	ANGELO GARCIA OGATA	14/01/1978	1
119	PEDRO GUIMARÃES	18/04/1978	1
120	ROSENILDA DA LUZ BORGES	16/08/1978	1
121	LINDOMAR ROSA DE JESUS	16/11/1978	1
122	NIVEA ROSSANA SILVA	02/07/1979	1
123	ANA MARIA ZAZE DIAS	08/08/1979	1
124	JEANS ROBINSON FERREIRA DOS SANTOS	22/10/1979	1
125	SILVIO LUDERS JUNIOR	14/11/1979	1
126	ADEMIR BONFIM DOS SANTOS	31/12/1979	1
127	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	12/04/1980	1
128	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	1
129	RONALDO DE CARVALHO	21/07/1980	1
130	ANDREA LOPES NOBRE	22/10/1980	1
131	FÁBIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	21/11/1980	1
132	SALETE APARECIDA BORGES MACHADO	15/12/1980	1
133	MARIO DONIZETE MENEGUETTI	08/03/1981	1
134	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	1
135	CELSO FAGUNDES	21/04/1981	1
136	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	1
137	JOSIANE DOS SANTOS	05/08/1981	1
138	FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA	13/08/1981	1
139	NIDIA LEMOS BOZZA	10/11/1981	1
140	MARIA ISABEL DRANKA DE PAULA	25/11/1981	1
141	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	1
142	ADRIANO MELO DOS SANTOS	20/06/1982	1
143	PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO	26/08/1982	1
144	EDERSON PÉRCIO DE OLIVEIRA	28/02/1983	1
145	MAURO EMANUEL DOS SANTOS	13/07/1983	1
146	VANESSA MARTINS PEREIRA	09/08/1983	1
147	JULIANA ALVES RIBEIRO	29/08/1983	1
148	PAMELLA CRISTINA BORDIGNON	19/09/1983	1
149	ISIS BARBOSA DE FREITAS	21/09/1983	1
150	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	05/10/1983	1
151	KELLY QUIRINO DA SILVA	05/11/1983	1
152	RODRIGO DOS SANTOS ZENI	17/11/1983	1
153	GLEISSON ROBSON DA SILVA FERREIRA	10/12/1983	1
154	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	1
155	LUIZ OSORIO NETO SILVA	10/06/1984	1
156	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
157	CAROLINA FABRO DALMEIDA	22/09/1984	1
158	DANIELE DE LIMA PEREIRA	12/03/1985	1
159	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	01/04/1985	1
160	GUSTAVO ADRIANO MOTTA	19/04/1985	1
161	VIVIANE DE FÁTIMA MESQUITA	07/06/1985	1
162	LUCINEIA SIQUEIRA PADILHA	13/08/1985	1
163	INÊS GOMES DOS SANTOS PERREIRA	23/01/1986	1
164	KARINA GALVÃO BENEDITO	27/01/1986	1
165	NOELI DE OLIVEIRA	08/02/1986	1
166	EDUARDA TRICHES	23/02/1986	1
167	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	1
168	SOLANGE DOS SANTOS DE ALMEIDA	26/09/1986	1
169	ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS	11/01/1987	1
170	MARLI APARECIDA DA ROSA	31/05/1987	1
171	CLEVERSON PEREIRA DA SILVA	20/06/1987	1
172	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1987	1
173	EDENIZE PATRICIA MIRANDA	22/09/1987	1
174	JULIANO MATTOS LAURINDO	22/10/1987	1

175	BRUNA CRISTINA CARVALHO NOSVITZ	10/02/1988	1
176	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	1
177	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	08/05/1988	1
178	SERGIO RODRIGUES BARBOSA	23/05/1988	1
179	CINTIA ITAMARA NADOLNY CUNHA	17/07/1988	1
180	JESSE VESENICH DA SILVA	13/09/1988	1
181	BRUNA DAIANE MARTINS	06/10/1988	1
182	RENATA ALCÂNTARA DA PAIXÃO	21/11/1988	1
183	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	31/12/1988	1
184	DAIANE GELINSKI TOLEDO	04/02/1989	1
185	ADRIANA LUIZA ALENCAR DOS SANTOS	13/03/1989	1
186	ALIANA CRISTINA DE LIMA GUTIERREZ	27/08/1989	1
187	RAFAELLY SANTOS BISCAIA	19/10/1989	1
188	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	06/12/1989	1
189	LUCINÉIA DIAS	26/12/1989	1
190	JOSÉ FELIPE SKLAR	10/03/1990	1
191	JOSEMARA CRISTINA DE OLIVEIRA BRONICZKI	29/09/1990	1
192	KEROLLIN DE SOUZA VEIGA	02/11/1990	1
193	DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI	23/11/1990	1
194	JOANA DE ALMEIDA	28/01/1991	1
195	VIVIANE DOS SANTOS	05/05/1991	1
196	BRUNA HELENA DA SILVA ALVES	24/06/1991	1
197	PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO	02/08/1991	1
198	SANDRO MONTEIRO	06/08/1991	1
199	JEFERSON TEODORO GONÇALVES	13/08/1991	1
200	TELMA MARY MONTEIRO MAFRA	19/08/1991	1
201	DÉBORA DE OLIVEIRA PADILHA	18/09/1991	1
202	NUBIA MARIA SARAIVA	03/11/1991	1
203	PAOLA URSULA FARIAS	05/12/1991	1
204	PATRICIA PEREIRA DA SILVA GUTERRES	09/12/1991	1
205	DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO	27/12/1991	1
206	ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	09/01/1992	1
207	LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO	28/06/1992	1
208	SERGIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	19/07/1992	1
209	JESSICA SILVA DE ALMEIDA	15/08/1992	1
210	PATRICIA TORQUATO LACHOWSKI 12	22/12/1992	1
211	TALITA SANDI DA SILVA FERNANDES LIMA	10/01/1993	1
212	MARIANE MORAES CHAVES	11/02/1993	1
213	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993	1
214	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	1
215	REGIANE HACK DOS SANTOS CARDOSO	02/05/1993	1
216	EDIVANA RODRIGUES DE LIMA	07/06/1993	1
217	LUANA RENATA FOGAÇA MARQUES	24/08/1993	1
218	WILVAN GUIMARÃES SILVA	20/09/1993	1
219	DENISE DA SILVA	05/11/1993	1
220	SUELEM PRISCILA PAIANO	03/12/1993	1
221	JONATAN ANDREIO DE LIMA	28/08/1994	1
222	PATRICK DE FREITAS AGOSTINI	18/09/1994	1
223	ALLAN KAI IGNACZUK BATISTA	22/10/1994	1
224	JÉSSICA DOS SANTOS GASPAR	09/01/1995	1
225	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	1
226	ALEXSSANDRO VOMUEL DAL ZOTTO	02/03/1995	1
227	EDUARDO CÉSAR TANO	13/03/1995	1
228	ROBERTO VENTURA SOARES	18/04/1995	1
229	JESSICA RODRIGUES DA ANUNCIACAO	31/05/1995	1
230	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	1
231	ISRAEL ALMEIDA LOPES	06/07/1995	1
232	THAINARA JULIANE MORAES DA SILVA	17/07/1995	1
233	KELISON DA CRUZ ARAUJO	21/08/1995	1
234	DIEGO FAGANELLO DA SILVA	21/09/1995	1
235	LUCAS GUILHERME DE SOUZA LOPES	29/02/1996	1
236	BRUNA CRISTINA PAVOSKI DE MELLO	20/06/1996	1
237	JANYS JOPLYM DOS SANTOS LIMA	16/02/1997	1
238	ELIZAMA ROCHA RODRIGUES	02/03/1997	1
239	PEDRO DOMENICO SANTOS CONSOLI	04/03/1997	1
240	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	16/03/1997	1
241	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	16/08/1997	1
242	BRUNO CARVALHO DE ALMEIDA	27/09/1997	1
243	JOSÉ JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	27/09/1997	1
244	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	1
245	DRIELLY DE CASSIA TEIXEIRA	16/03/1998	1
246	ANA CAROLINA BATISTA BELMONTE	13/06/1998	1
247	JANAINA DIA SANTOS MONEGATO	25/06/1998	1
248	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	1
249	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	25/01/1999	1
250	MARCIELE BLAM	15/02/1999	1
251	IGOR VINICIUS RAMOS RIBEIRO	22/03/1999	1
252	BRYAN GUILHERME MANGOLINE PINTO	03/05/1999	1
253	ERIC KILIJANCZUK GODOY	18/06/1999	1
254	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	1
255	JOHN MARCOS RODRIGUES DE MATOS	08/03/2000	1
256	TACYANE KELY DA ROSA DOS SANTOS	17/04/2000	1
257	EMANUEL ANGELI	11/06/2000	1
258	LARISSA FERREIRA DA SILVA	07/07/2000	1
259	MURILO HENRIQUE DA SILVA CAMARGO	19/08/2000	1
260	REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/10/2000	1
261	MICHELE ARAUJO SANTOS	31/10/2000	1
262	ELOISE AMARAL DINIZ	21/01/2001	1
263	GABRIEL DA CRUZ SANTANA	23/04/2001	1

264	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	1
265	ANDRÉ MARTINS	17/07/2001	1
266	VINÍCIUS KLUG ENEAS	10/01/2002	1
267	KAUANE DO NASCIMENTO BRAGA	17/04/2002	1
268	MARCUS PAULO QUADROS VIEIRA	01/10/2002	1
269	THAISSA RAIANE LIMA DE OLIVEIRA	14/12/2002	1
270	BEATRIZ APARECIDA COSTA DE ANDRADE	15/01/2003	1
271	MATEUS BATISTA MOMOLLI	22/04/2003	1
272	ANY ELOISA SILVA MACHADO	20/05/2003	1
273	GABRIELLI ALVES SANTOS	13/07/2003	1
274	JOÃO LUCAS BORBA CORDEIRO	14/08/2003	1
275	DANIELI FÁTIMA SCHUCK	08/02/2004	1
276	LUIZ ROBERTO DE LIMA	17/04/1959	0
277	SAMUEL SALLES PINTO PORTUGAL	28/10/1960	0
278	CARLOS ALBERTO CARDEAL DA SILVA	13/08/1961	0
279	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	19/07/1963	0
280	CASTORINA APARECIDA TEIXEIRA	22/07/1963	0
281	ROSENICE DE GOES	20/09/1971	0
282	JOSÉ CLAUDIO VIANA	06/09/1972	0
283	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	07/02/1978	0
284	ALINE CIBIELE DOS SANTOS	04/02/1980	0
285	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	20/11/1981	0
286	JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS	03/12/1981	0
287	ALEXSANDRA CUSTODIO	20/08/1982	0
288	ALEXANDRE MORAES	09/05/1983	0
289	POLIANA RIBEIRO DOS REIS FERNANDES	17/11/1984	0
290	REGIANE DE FÁTIMA CORDEIRO	13/02/1986	0
291	SILVIA FERNANDES	27/11/1986	0
292	RAQUEL NAZARIO COUTINHO	10/05/1987	0
293	DAIANE ROCHA DA SILVA	20/07/1988	0
294	SHERON MARIA MARÇAL	08/04/1989	0
295	BATHIELE DECKER	06/07/1989	0
296	ANGELA DOS SANTOS MACHADO	11/10/1989	0
297	BRUNA CRISTINE DE LIMA	05/04/1990	0
298	JOSIELY FERNANDES DE OLIVEIRA	28/11/1990	0
299	ERICSONWILTONDASILVEIRA	09/08/1991	0
300	REGINA PEREIRA RAMOS	09/02/1992	0
301	SIMONICA ANDRADE DE LIMA GONZALES	25/11/1992	0
302	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0
303	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	04/08/1994	0
304	GISLAINE BARBOSA HERNACKI	26/02/1995	0
305	UESTELEN MARCELINO BARROSO	08/10/1995	0
306	MIRIAN FERNANDA MENDES DE FREITAS	07/01/1996	0
307	TAILIANA DE ARAUJO SANTOS	10/06/1998	0
308	NATASHA DIAVÃO PACHECO	14/02/1999	0
309	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	17/04/2000	0
310	KAYLAINE YASMIN TEIXEIRA	22/07/2003	0
311	KEMILLY TAUANE DE MATOS	23/03/2004	0
312	RYAN FERREIRA DA SILVA	10/05/2004	0
313	THIAGO DOS SANTOS ALVES	26/05/2004	0
314	NICOLAS HAEL BUENO PEREIRA	07/06/2004	0

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS – PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	4
2	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA*	01/07/1979	1
3	MARCOS RODRIGUES FLORENCIO DE OLIVEIRA*	06/06/1988	1
4	MATHEUS EDUARDO FARIAS BORGES*	12/02/2001	1

ARQUITETO – 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MAYTE GALVÃO PEREIRA DE CAMARGO	15/06/1981	2
2	LUIZA CHIARELLI DE ALMEIDA BARBOSA	17/01/1990	2
3	MIGUEL ISAAC ABALOS	14/04/1959	1
4	AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	27/12/1978	1
5	GISLENE TAIS BRENNER	29/03/1979	1
6	RHENAN WANDEMBRUCK FRANÇA	10/12/1983	1
7	ELAINE EDEM MACHADO	04/10/1986	1
8	THAIS SOUZA LEITÃO	15/06/1988	1
9	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	28/02/1989	1
10	MARIANA PERINETTI LUCON	02/12/1989	1
11	FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS	29/01/1990	1
12	AMANDA ROMANO DE CHICO	03/11/1992	1
13	GISELE CRISTINA PEREIRA	18/06/1993	1
14	FELIPE MULAZZANI MELO	25/09/1994	1
15	KEDMA PATRINNI LIMA MARCHIORATO	07/09/1995	1
16	BIANCA OLIVEIRA CAVALCANTE	16/06/1996	1
17	CELSO OSAMU HASEGAWA	20/03/1974	0
18	RAFAEL GONÇALVES SILVA	02/07/1983	0
19	JOSUÉ CARPES DA ROSA	24/07/1983	0
20	LUCAS FERNANDO MOREIRA LORENZONI	04/12/1983	0
21	ANDERSON WILLER GOMES	19/08/1991	0

22	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA TORRES	15/09/1992	0
23	ISABELLI ALVES PAULA PELAQUINI	28/04/1993	0
24	LUCAS BANDOCH	12/06/1994	0
25	HELEN MELO	23/10/1994	0
26	FERNANDA TAINÁ MATOS MIRANDA	10/05/1996	0
27	KAROLINE JUHLLI DOS SANTOS VISSINTAINER	22/06/1996	0
28	ELISA DA COSTA SIQUEIRA	13/10/1996	0
29	CAROLINE DE OLIVEIRA FISCHER	30/12/1996	0
30	GIOVANNA OYA DOS SANTOS	04/06/1997	0
31	CLARYCE KANAYAMA DA SILVA	02/10/1997	0
32	EDUARDO GOMES IAREMA	15/08/1998	0
33	JAINE APARECIDA DE LIMA	07/09/1998	0

ARQUITETO - 40 HORAS - PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
01	GEISON DE SOUZA MACEDO	26/01/1998	0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	JUSCELINA MACIEL DA SILVA	23/04/1956	0
2	ROSANI APARECIDA PRESTES HENRIQUE	01/10/1964	0
3	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	02/11/1967	0
4	KELY CRISTINA DE ANDRADE FORTUNATO	04/11/1976	0
5	MARCOS AMARANTE DA SILVEIRA	24/07/1977	0
6	KEILA CRISTINE MATOS	30/03/1978	0
7	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	28/09/1980	0
8	GLADYS REGINA HOFFMANN SENA	19/01/1981	0
9	RAFAEL AUGUSTO GIACOMOZZI	27/02/1981	0
10	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	26/05/1981	0
11	CARLA PRICILA ANDRADE JUNGLES DE LIMA	15/06/1982	0
12	SANDRA JAQUELINE MACIEL	17/04/1984	0
13	ELIANE RODRIGUES LIMA	20/11/1984	0
14	KELLY CRISTINE BISCOTTO PÍNTO	31/01/1986	0
15	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO	07/01/1989	0
16	CRISTINA DE SOUZA	13/06/1990	0
17	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	28/12/1990	0
18	JUSSICLEIDE MARQUES DE SOUSA	10/04/1992	0
19	MILENE WANDEMBRUCK BISCOTTO	11/05/1995	0

ENFERMEIROS – 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	WEVERTON DOS SANTOS	12/04/1992	3
2	ROSANE LOPES DUARTE	03/07/1976	2
3	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	12/06/1962	1
4	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	09/03/1964	1
5	WALDIR PEDRO DA SILVA	16/10/1964	1
6	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	1
7	ROSILIANE DE MORAES	08/07/1966	1
8	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	1
9	TEREZINHA DA SILVA	12/06/1970	1
10	LUCILIA NEVES FERREIRA	05/12/1972	1
11	EDNA DE MORAIS FIDELIS	17/02/1973	1
12	LEILIANE LEITE DA SILVA FRANZEN	12/04/1973	1
13	JOSE SANTANA COSTA JUNIOR	15/04/1973	1
14	ANDREA CARLA RUTHES	08/12/1973	1
15	GIOVANA PAZ	28/07/1974	1
16	ALMERINDA ALVES DANTAS	21/01/1975	1
17	EDUARDO THOMAS FERREIRA OLIVEIRA	25/09/1975	1
18	ANDRÉ CRISTIANO DA SILVA	22/03/1976	1
19	GLACI DA APARECIDA GOMES LEAL	03/11/1976	1
20	VERONICA MENDES PRESTES	10/03/1977	1
21	LURDES DE ALMEIDA SANTOS GOMES	23/03/1977	1
22	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA	12/08/1977	1
23	ANA CAROLINA TAVARES	06/12/1977	1
24	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	14/12/1977	1
25	JONY PIRES ORTEGA	30/12/1977	1
26	SARA CRISTINA SENGER DOS SANTOS	14/11/1978	1
27	RENATA MARIA DE SOUZA PEREIRA	09/01/1979	1
28	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	22/01/1979	1
29	ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	10/12/1979	1
30	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	07/01/1981	1
31	KAREN REGINA CAMARGO DIAS	25/04/1981	1
32	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	1
33	ANDREIA OLIVEIRA MARIO	21/09/1982	1
34	CARINA HITNER GANDIN	03/03/1983	1
35	JANAINA MARIA MARTINS DE SOUZA	31/01/1984	1
36	ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/1984	1
37	SÍLVIA MICHELLE ARAÚJO DOS SANTOS	31/07/1985	1
38	NATALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/01/1986	1
39	ZENAIDE DA GAMA MORAES	13/08/1986	1
40	ANNE MARY MENDES ALMEIDA	29/06/1987	1
41	THAÍS CRISTINE CAETANO	22/08/1988	1
42	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	1
43	MELRIE BONFIM DE ALCANTARA	21/04/1989	1
44	JOYCIANE RODRIGUES DA SILVA	01/09/1989	1

45	SILVIA CAROLINE DEPETRIS MEIRA	29/08/1990	1
46	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/1991	1
47	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	14/07/1991	1
48	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	21/07/1991	1
49	REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI	23/11/1991	1
50	BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS	12/06/1993	1
51	ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA	10/03/1994	1
52	VERENA GRAZIELE DA CRUZ FERREIRA	05/10/1994	1
53	JORDANO DIAS DE ALMEIDA	11/02/1995	1
54	LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	11/02/1996	1
55	LUANA CAROLINA CASTILHO	20/06/1996	1
56	LUELEN RODRIGUES DA ROSA	04/09/1996	1
57	MARIANE MAIARA BECKER	20/12/1996	1
58	THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	10/11/1998	1
59	JUSSARA CHIORATTO	25/04/1966	0
60	RACHEL JOY CERQUEIRA KUHNEN	09/01/1970	0
61	SOLANGE SANTANA LIMA ABREU	25/06/1970	0
62	CÍNTIA FIGUEIREDO SILVA	05/08/1973	0
63	ROSELI DE LACERDA DAVID	07/11/1973	0
64	MARCELO MAFRA CABRAL	15/01/1974	0
65	ESTER MOREIRA DE LIMA	28/05/1974	0
66	MÁRCIO GLEY ALVES DE PAULA	10/10/1974	0
67	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	22/08/1975	0
68	REGINA RIBEIRO DA SILVA	28/10/1975	0
69	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	20/11/1975	0
70	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	25/01/1976	0
71	SANDRO CESAR ALVAREZ DA LUZ	25/07/1976	0
72	LUCIANE DITZ	07/08/1976	0
73	JANAINA LEOCÁDIA RAMOS	11/10/1977	0
74	PRICILA WOLFF	15/02/1979	0
75	FABÍOLA ALICE ANE GARCIA	31/03/1979	0
76	MAGALI REIKDAL GONÇALVES	06/04/1979	0
77	REGINALDO MANDÚ BATISTA MENESES	17/04/1979	0
78	MERICE POSSAMAI BUENO	17/01/1980	0
79	VIVIANE COSTA PEREIRA	25/03/1980	0
80	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1980	0
81	SANDRA MARA DE LIMA	29/10/1980	0
82	CRISTIANE ROSALINO DA SILVA	03/12/1980	0
83	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	0
84	ÉRICA PEREZ DAS VIRGENS	18/11/1982	0
85	JULIANA DOS SANTOS POLLI	27/11/1982	0
86	ELIZANGELA WILL DA CRUZ	03/08/1983	0
87	TAMI ANDRESSA DE PAULA VEIGA	24/10/1983	0
88	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	06/11/1984	0
89	HELLEN CRISTINA DA SILVA GARCIA	27/12/1984	0
90	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	30/01/1985	0
91	ROCELMA RIBEIRO BARRETO	06/12/1986	0
92	EVELYN MORGANA FARIAS DE CARVALHO	16/03/1987	0
93	LARYSSA DE FARIAS OSTRUFKA	09/07/1987	0
94	WEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	20/02/1988	0
95	FLAYANE THAIS DOS SANTOS	10/03/1988	0
96	LAIANA BORGES DA SILVA	17/08/1988	0
97	KELLY SOUZA CARVALHO	22/10/1988	0
98	ANTONIETA DO ROCIO SCHEFFLER	20/12/1988	0
99	GEICIELLE KARINE DE PAULA	22/12/1988	0
100	KATIA ADRIELI FORTI	12/01/1989	0
101	LARISSA RODRIGUES MACHADO	10/05/1989	0
102	ALDEANE CATARINA PINHEIRO	07/10/1989	0
103	HEMELLIN HELENA RAMOS AMATO	11/01/1990	0
104	TUANY COSTA DE SOUSA	20/03/1990	0
105	TAIS ZENI	24/04/1990	0
106	TATHYANA SILVA ANDRADE	17/10/1990	0
107	ALESSANDRA FERREIRA KAMINSKI MORAES	09/11/1990	0
108	TIAGO CELESTINO DE SOUSA	14/02/1991	0
109	DANIELA SANTOS SOUZA	14/03/1991	0
110	DANIELA MURICY FERREIRA MARTINS	31/05/1991	0
111	NICOLE BUMILLER FERREIRA	05/08/1991	0
112	JANAÍNA DOS SANTOS GONÇALVES	12/04/1992	0
113	PÂMELA AUGUSTIN PEREIRA	07/05/1992	0
114	TAYNÃ DE OLIVEIRA	21/12/1993	0
115	NATALY CRISTINI VIEIRA	28/02/1994	0
116	ANDERSON FERNANDES DE MORAES	31/05/1994	0
117	MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA	10/07/1994	0
118	ICLÉ SOUSA DE AGUIAR	28/10/1994	0
119	BRUNA SIQUEIRA CEZAR	05/05/1995	0
120	JENIFFER KETLYN BROGIO BLASIUS	25/10/1995	0
121	KATHERINE MARIA SOLPOSTO LEITE	20/09/1996	0
122	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	21/09/1996	0
123	EMANUELLI MACHADO MENDES	20/12/1996	0
124	FELIPHE CAVALCANTE GOMES	20/03/1997	0
125	LETICIA DE PAULO SOARES	17/07/1997	0
126	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	25/09/1997	0
127	BETHÂNIA XAVIER FERREIRA	17/12/1997	0
128	JHENIFFER RAFAELA SILVA NOGUEIRA RODRIGUES	11/04/1998	0
129	TAYS RAFAELLY BOBATO	06/07/1998	0
130	EDUARDA GONÇALVES DOS SANTOS	11/09/1998	0
131	ANA BEATRIZ CALDERON DE ABREU	17/09/1998	0
132	BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO	27/11/1998	0
133	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	24/02/1999	0

134	WAGNER GALISA DOS SANTOS	06/04/1999	0
135	ANDRE WELITON DE CAMARGO	26/06/1999	0
136	MARIANE DE FÁTIMA KLEIN COSTEIRA	01/11/1999	0
137	ANA RAFAELLY SILVEIRA LAIBIDA	27/11/1999	0
138	NICOLE HORTMANN BET	04/02/2000	0
139	GABRIELLE GONÇALVES GUERRA	11/08/2000	0

ENFERMEIROS – 40 HORAS– PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	LUCIANE WILLE*	01/09/1976	1
2	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA*	04/02/2000	0

ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	CLAYTON DIEGO DA LUZ	17/02/1986	2
2	NAYLA MARIA SALVADOR	14/06/1993	2
3	MAURO FUKUDA	14/08/1959	1
4	WALNIR BORGES DE SOUZA	11/12/1961	1
5	RUBENS HERRMANN	27/10/1969	1
6	ANDERSON DAVIS DOS SANTOS	15/04/1975	1
7	ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES SPINDOLA	04/01/1977	1
8	OTTO WINKLER	23/05/1978	1
9	EMERSON STRESSER	30/09/1980	1
10	PAULO CESAR DE SOUZA SANTOS	11/03/1982	1
11	MARIA APARECIDA SILVA PORFIRIO	12/11/1984	1
12	EWERTON PIMENTEL RAIMUNDO	04/07/1986	1
13	DAVID SIMIÃO SOUZA DA SILVA	19/03/1991	1
14	DOUGLAS ANGELO DOS SANTOS	28/08/1991	1
15	TONI JOSÉ GOMES	18/02/1992	1
16	FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES	29/05/1992	1
17	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	01/10/1992	1
18	EVANDRO CESAR BATISTA DE ALELUIA JUNIOR	23/10/1992	1
19	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	04/04/1993	1
20	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	17/11/1995	1
21	MATEUS MAYCON MIRANDA	01/12/1995	1
22	RUDIMAR MACHADO	28/02/1964	0
23	GERSON HENRY LENART	02/02/1966	0
24	MARCOS BANDLE SOLER	25/10/1969	0
25	CARLOS EDUARDO BRAGA CIOFFI	07/09/1977	0
26	ADRIANE POPOWICZ COSTA	14/12/1979	0
27	DEMILSON BATISTA CORDERO	04/06/1980	0
28	ALEXANDRE BELGONE CAMPOS	20/06/1980	0
29	MARCELO OLIVEIRA ESTURILHO	24/06/1981	0
30	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	26/08/1983	0
31	ERCILIO DOS SANTOS	17/10/1983	0
32	CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR	05/04/1985	0
33	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	15/06/1986	0
34	GISELE VIVIANE DE LARA	14/01/1987	0
35	TATIANA CAMARGO MACIEL	09/04/1987	0
36	THIAGO NIEVOLA SOKALSKI	29/04/1987	0
37	ANDERSON ROBERTO FINGER CAZON	11/09/1992	0
38	NICOLAS TULIO	27/09/1992	0
39	MAURY GUILHERME CAVASSIN	16/11/1992	0
40	ALEXANDRE LEONEL RIBEIRO	23/06/1993	0
41	HELENA HOEPPERS	04/07/1993	0
42	TAREK MENDONCA CHAHLA	18/07/1993	0
43	ISABELA CRISTINA GONCALVES PASSARI DA ROSA	27/10/1993	0
44	CAROLINE DE MATOS PEREIRA CASASSA	05/06/1994	0
45	MATHEUS VINICIUS MOREIRA EUZEBIO	13/11/1994	0
46	LUANA DE FÁTIMA PAIM	16/04/1995	0
47	EVANDRO MIGUEL MARINHO	29/08/1995	0
48	MARIA ROCHA ROTA	18/09/1995	0
49	JULIANA FARINA FARIA	31/10/1995	0
50	MATHEUS DUBAS VIEIRA	22/11/1995	0
51	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	13/03/1996	0
52	DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR	04/04/1996	0
53	BRENDA ALINE NOVAK SIQUEIRA	23/05/1996	0
54	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	30/12/1996	0
55	DIEGO DELANI	04/01/1997	0
56	GABRIELA DA CRUZ	01/02/1997	0
57	NICOLLI VELEDA GARCIA	22/02/1997	0
58	LEANDSON CARVALHO PEREIRA	14/05/1997	0
59	TAIANE PACHÃO SCHIO	04/10/1997	0
60	GEOVANE FERREIRA JULA	29/08/1998	0

FONOAUDIOLOGO – 20 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	PRISCILA PEREIRA SOUZA	04/06/1991	1

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	VANESSA CARVALHO E SILVA	15/10/1979	2
2	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	24/02/1982	2
3	IRINEU HARTMANN	23/09/1962	1

4	BIANCA JÚLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	1
5	VAELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/08/1981	1
6	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	20/03/1986	1
7	TUANNY SOUZA RIBEIRO	11/08/1988	1
8	ENGRACIA MOURA MONDIM	19/08/1959	0
9	ANGELA GAPAR	15/06/1961	0
10	ROMILDA APARECIDA BORGES	06/01/1963	0
11	MARILAN APARECIDA SUBTIL DE OLIVEIRA	05/05/1965	0
12	EDILA TERESINHA NAZARI	31/07/1965	0
13	JANETE SOARES DA SILVA	07/02/1967	0
14	JANETE DE SOUZA	01/06/1967	0
15	ADRIANA GABRIELA DA CRUZ	14/07/1968	0
16	ROSILIANE TRATCH NENEVÊ	17/08/1968	0
17	ROSELI DO ROCIO MOLINA	26/10/1968	0
18	CLARICE APARECIDA MOURA LIMA	08/02/1969	0
19	LOIDE DA LUZ RATUCHENSKI	19/08/1969	0
20	MARINA LARA	09/09/1969	0
21	ROSELI LISCZKOSKI	17/10/1970	0
22	APARECIDO ALVES	05/05/1971	0
23	HAUDREY DIAS BARÃO	25/11/1971	0
24	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/01/1972	0
25	SIMONE CHIORATTO	19/06/1972	0
26	JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA DE SOUZA	30/09/1972	0
27	ELIZABETY ALVES	03/02/1973	0
28	MARCIA DE MOURA BENEDIK	01/07/1973	0
29	DAIR DE ATAÍDE	27/09/1973	0
30	ELIZANDRA APARECIDA FAGUNDES RIBEIRO	25/10/1973	0
31	ROSELI DE LACERDA DAVID	07/11/1973	0
32	ADENILDA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	23/02/1974	0
33	ROSANGELA LOURENÇO DAMANN	16/04/1974	0
34	FRANCISCA DE JESUS QUINOR DA SILVA DE CAMPOS	11/05/1974	0
35	ELIANE BRANDÃO	06/07/1974	0
36	LUCILENE DOMINGUES GOMES	25/09/1974	0
37	ROSELI CANDIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	06/01/1975	0
38	LEILA GUSMÃO REIS	25/02/1975	0
39	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	05/04/1975	0
40	MARIA INES RODRIGUES DE JESUS	28/04/1975	0
41	ROSINEI RODRIGUES FÉLIX SOUBIER	14/06/1975	0
42	FATIMA NAPOLEÃO DOS SANTOS	19/06/1975	0
43	ELISANGELA DE PAULA PIRES DOS SANTOS	02/10/1975	0
44	SANDRA CONTE	04/10/1975	0
45	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	25/10/1975	0
46	AMELIA RODRIGUES MACIEL	08/12/1975	0
47	WALERI GONCALVES RINALDI	23/12/1975	0
48	REGINA MULLER	09/01/1976	0
49	SAUZEN SOCORRO MAGNI CASEMIRO	18/05/1976	0
50	MICHELE FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS	17/06/1976	0
51	MARCIA LOURENÇO GOMES	16/09/1976	0
52	NEIDE JANETE GONÇALVES ROPELATO	27/11/1976	0
53	RUBIA KLAYS BOEIRA PEREIRA	03/02/1977	0
54	CERES MARY VEIGA	26/03/1977	0
55	MARILUCIA ZEN TOAZZA	01/08/1977	0
56	SUZANA MOURA	24/03/1978	0
57	KEILA CRISTINE MATOS	30/03/1978	0
58	SINDINALVA APARECIDA RIBEIRO	04/04/1978	0
59	ANA CLÁUDIA CELESTINO	31/05/1978	0
60	JANETE PIRES D0E MORAES	19/08/1978	0
61	ROSMERI SERKUNHUK	05/06/1979	0
62	VANESSA CARVALHO E SILVA	15/10/1979	0
63	MARCIA CRISTIANE FELIPPI OSTROSKI	19/04/1980	0
64	ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA	24/11/1980	0
65	SONIA APARECIDA DOMICIANO	28/12/1980	0
66	ZENI TEIXEIRA MARTINS	30/01/1981	0
67	JORGE LUIZ CORDEIRO	17/02/1981	0
68	CRESCÊNCIA BULA MAZIZA BAIONA NLANDO	04/03/1981	0
69	ELISÂNGELA MARA RODRIGUES	07/05/1981	0
70	CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/05/1981	0
71	BIANCA JÚLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	0
72	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	26/05/1981	0
73	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	27/05/1981	0
74	MARCELA CRISTINA BAIZI	29/07/1981	0
75	VAELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/08/1981	0
76	VICTÓRIA LOHAYNE SENA LIMA	16/09/1981	0
77	DANIELE ALVES	01/10/1981	0
78	JANAINA FRANCIELE MARTINS DUTRA COQUEIRO	22/10/1981	0
79	SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	05/11/1981	0
80	MARIA CLAUDETE DA CRUZ	29/12/1981	0
81	ANDREIA MATOS DE MACEDO	24/01/1982	0
82	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	24/02/1982	0
83	PATRICIA ANINHA OLIVEIRA	29/03/1982	0
84	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	01/05/1982	0
85	LIANE DE SOUSA FROTA	05/05/1982	0
86	MARIA ROSILENE GONCALVES	07/05/1982	0
87	ANDREIA BELO SILVEIRA	08/05/1982	0
88	ANDRYELLE CRISTINA ALVES	07/06/1982	0
89	CRISTIANE DE LIMA	28/06/1982	0
90	CLAUDIA PEREIRA VERA	13/11/1982	0
91	DULCINÉIA CHIQUITI DOS SANTOS	19/11/1982	0
92	JENIFER CRISLAINE DE SOUZA DE LIMA	19/12/1982	0

93	NICOLE FILIPPI	20/12/1982	0
94	ADRIANE GUIMARÃES DA SILVA	20/02/1983	0
95	ANDRESSA DA SILVA COELHO	25/02/1983	0
96	KAREN REGIANE PADILHA DA CRUZ DE ANDRADE	20/07/1983	0
97	WELLINGTON ALVES DE LIMA DO NASCIMENTO	28/07/1983	0
98	TATIANA DE MORAIS	23/08/1983	0
99	ELISABETE DOS SANTOS LIMA	04/11/1983	0
100	SOLANGE DE FRANCA FERREIRA DO NASCIMENTO	05/06/1984	0
101	PALOMA LUZIA CAMARGO	28/07/1984	0
102	JOCIMARA DA SILVA PEREIRA	28/07/1984	0
103	ANA PAULA ALVES PEREIRA CORDEIRO	22/01/1985	0
104	JANDEWALDO DA SILVA MOTTA	05/05/1985	0
105	ANA PAULA DOS SANTOS	19/05/1985	0
106	VIVIANE APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO WEIS	19/05/1985	0
107	VANESSA LIMA CORDEIRO	18/08/1985	0
108	JULIANA MARTINS TORMES HEIN	16/11/1985	0
109	KLAVIUS TIAGO RENNER	19/11/1985	0
110	ANDRIELE DE OLIVEIRA FARIAS	11/12/1985	0
111	FERNANDA APARECIDA MELO FERNANDES	24/12/1985	0
112	FABIANA FEROLDI	01/01/1986	0
113	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	20/03/1986	0
114	FERNANDA APARECIDA BARIVIEIRA	15/04/1986	0
115	SILVANA MOREIRA JORGE DE SOUZA NOGUEIRA	17/04/1986	0
116	ELUISE FRANCIELE FERREIRA SANTOS	28/04/1986	0
117	FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO	31/05/1986	0
118	ELAINE CRISTINA GLONEK	08/06/1986	0
119	PRICILA EUNICE DO NASCIMENTO	16/09/1986	0
120	ANDREIA BUENO SOARES DE FREITAS	25/10/1986	0
121	ANA PAULA SIQUEIRA MARIANO	01/03/1987	0
122	ANDREIA MAIOCHI CLETO DA SILVA	01/03/1987	0
123	PATRICIA CORDEIRO	09/03/1987	0
124	MARILIA FERREIRA ALVES	05/08/1987	0
125	ADRIANA TAVARES	26/10/1987	0
126	FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	28/11/1987	0
127	CASSELINE PIERRE CHARLES	10/01/1988	0
128	LEIDIANA MARTIM DA CRUZ	11/02/1988	0
129	CAROLINE GOMES NEIMAYER	26/02/1988	0
130	JULIANA CARDOZO SOUZA	10/03/1988	0
131	LUZIA PEREIRA DA SILVIA	28/03/1988	0
132	ROZANGELA GONÇALVES	30/04/1988	0
133	ALESSANDRA CAROLINE DA SILVA	29/07/1988	0
134	TUANNY SOUZA RIBEIRO	11/08/1988	0
135	DAYANE CRISTINE DA SILVA	08/11/1988	0
136	RENATA PINTO FARIAS	11/11/1988	0
137	BARBARA RAIANE CASTRO NASCIMENTO	23/11/1988	0
138	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	18/04/1989	0
139	ANA PAULA BARRETO	18/04/1989	0
140	LEONARDO CORDEIRO MARCAL	27/06/1989	0
141	MARCELA CRISTINA SANTOVSILVA	04/08/1989	0
142	EDIANA PEREIRA DIAS	17/09/1989	0
143	JOSIANA KETNER DE OLIVEIRA	18/10/1989	0
144	CAMILA RODRIGUES	11/01/1990	0
145	THAIS DE SOUZA PRESTES	04/02/1990	0
146	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	27/03/1990	0
147	JOELMA TEODORO GONÇALVES	15/05/1990	0
148	ALINE DO AMARAL GODOY BELISSIMO	11/09/1990	0
149	FRANCIELI VITORIA DA SILVA MAGALHAES	23/11/1990	0
150	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	28/12/1990	0
151	RENATA PADILHA DE OLIVEIRA	27/02/1991	0
152	MAYRA NANCY VILELA CRUZ	15/03/1991	0
153	DAIANNE PORSCH GUEDES	15/04/1991	0
154	THIAGO SOARES DA SILVA	15/07/1991	0
155	MONICA DE OLIVEIRA SANTOS	25/08/1991	0
156	MARIANA DA SILVA CAMPOS	20/12/1991	0
157	ANA LUCIA RAMOS DOS SANTOS SALDANHA	31/01/1992	0
158	GREYCI MARCELINO MARTINS	06/05/1992	0
159	EDIVAN JOSE DE JESUS	21/05/1992	0
160	PAULA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MATIAS	30/05/1992	0
161	CAMILA NOVAIS DOS SANTOS	12/08/1992	0
162	TATIANE CAMPOS DE CARVALHO	22/09/1992	0
163	CAMILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/09/1992	0
164	GREICE AMINA MUNHOZ COSTA KIEUTEKA	15/10/1992	0
165	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	27/10/1992	0
166	JOSILENE FURTADO DE JESUS BRANDAO	10/11/1992	0
167	JANAINE CAMARGO NATEL	04/09/1993	0
168	DAIANY MONTEIRO	04/09/1993	0
169	ROZELIA CRISTINA CERVANSKI	26/10/1993	0
170	FERNANDA ALVES DE LARA	10/02/1994	0
171	MIRIAM LEIA LISBOA	21/02/1994	0
172	VANESSA GOMES BEZERRA	22/03/1994	0
173	VANESSA DA SILVA COSTA	22/03/1994	0
174	PAMELA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	25/05/1994	0
175	LORAINE DE FATIMA MIRANDA SANTANA	03/09/1994	0
176	ANDRESSA DOS SANTOS	24/09/1994	0
177	THIANE CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	14/10/1994	0
178	JENNIFER KAUANE DA SILVA ALVES	31/10/1994	0
179	LORENA FABIANO BORGES	27/12/1994	0
180	LUCAS LENTOVITZ DE PAULA	07/01/1995	0
181	MARIANA MORAES SANTOS	14/02/1995	0

182	DAIANE MACEDO DIAS BERALDO	03/03/1995	0
183	MAICON FELIPE GLINSKI PINHEIRO	08/05/1995	0
184	ADRIELLE BONFANTE BLOMBERG	26/06/1995	0
185	THAMILLY BISS RAMOS SILVA DOEHNERT	27/08/1995	0
186	VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	25/11/1995	0
187	NATYHE CRISTIELLE DE AGUIAR ESTEVES	30/01/1996	0
188	ANGÉLICA NERES CAMPOS	12/03/1996	0
189	DÂMARYS TAYNÁ BORGE	01/04/1996	0
190	TAILINE DOS SANTOS	14/05/1996	0
191	DANIELLA RODRIGUES	09/07/1996	0
192	ALLAN CEZAR DE OLIVEIRA	12/09/1996	0
193	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	28/10/1996	0
194	JOICE PEREIRA DE LIMA	18/12/1996	0
195	RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/07/1997	0
196	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	29/08/1997	0
197	BRUNA CASSANIGA	17/09/1997	0
198	NAYARA STEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	20/09/1997	0
199	WLADIRLENE DE JESUS BOGARIN	25/01/1998	0
200	TALIA KETLEN DE CASTRO LUNA	26/03/1998	0
201	ERICA SILVA DA CRUZ	31/05/1998	0
202	TAILA VERÔNICA RUTHES DA SILVA	29/07/1998	0
203	NATALIA DE LIMA ZENI	01/11/1998	0
204	SAMARA DA CRUZ NICACIO	12/11/1998	0
205	JAQUELINE SANTOS DE PADUA	10/01/1999	0
206	BRUNA DA LUZ KARAM	10/02/1999	0
207	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	14/03/1999	0
208	ISABELA RODRIGUES SANTOS MITTER	08/05/1999	0
209	KATHLYN MICHELE APARECIDA DA SILVA	20/07/1999	0
210	POLIANA RIBEIRO FLORES	18/09/1999	0
211	KETHELIN GABRIELLI JANUARIO RAMOS	10/03/2000	0
212	MAELLY CAROLINE SANTOS DE SOUSA	31/03/2000	0
213	DANY MERY MASCARELLO DE SOUZA	29/07/2000	0
214	MAYARA REGINA BISCOTTO BELAO	05/08/2000	0
215	HERYQUE RAFAEL DE SOUZA DE LIMA	16/12/2000	0
216	EVELIN CRISTINA BECKER	19/04/2001	0
217	VILMA DOS SANTOS	04/05/2001	0
218	GEOVANA LETÍCIA FALCONELLI BARBOSA RIBEIRO	02/08/2001	0
219	MARIA ANGELINA MONTEIRO DA SILVA	13/09/2001	0
220	DAYANE PAROLIN	02/04/2002	0
221	CAMILA EDUARDA ALVES FRANCO	17/04/2002	0
222	JHULIANA CAMILE HORTZ BOZZE	30/05/2002	0
223	MIKAELLY SERRÃO MARTINS	26/02/2004	0
224	LISSANDRA ARAUJO CORDEIRO	07/08/1982	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	SILVANA DOMINGOS MOTA*	29/12/1981	0

Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº 292/2022, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 29 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5CAED267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADIVO CONTRATO 402-2019 CARRARO E HAINOZ

TERMO ADITIVO Nº. 06
CONTRATO Nº. 402/2019

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 402/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CARRARO E HAINOZ LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **CARRARO E HAINOZ LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 402/2019, referente à licitação nº. 60/2019, na modalidade Pregão, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, COM INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO EM LOCAIS DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 01/07/2022, fica aditivado por período de 2 meses, iniciando-se em 02/07/2022 e encerrando-se em 01/09/2022, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originalmente previstos no contrato e já aditivado sob nº 5, renovam-se para o novo período, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Barra Bonita. (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
2	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade São João da Colina (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
3	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Rio do Meio (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
4	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Vila Nova (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
5	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade 5 encruzilhadas (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
6	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Cantú (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
7	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Rio XV (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
8	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Pitanga Abaixo (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
9	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Comunidade Borboleta Abaixo (Posto de Saúde).	MS	2	R$ 315,00	R$630,00
10	Serviço de Internet (Velocidade 2mb) com instalação inclusa e equipamentos em comodato. Aterro Sanitário Municipal, comunidade Barro Preto	MS	2	R$315,00	R$315,00
VALOR TOTAL ADITIVO					6.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01 de julho de 2022.

CARRARO E HAINOZ

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JONIEL CARRARO
Carraro e Hainoz LTDA. ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2038C80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10393/2022 DE 30/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10393/2022 de 30/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2330/2021 de 30/06/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
737 - 3.3.90.30.00.00	00102	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
Total Suplementação:			**21.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
388 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
Total Redução:			**21.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9AC2725D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, Miraselva/PR, neste ato representada pela **Sra. MAFALDA IACOMO CECATTO** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2022, firmam o presente termo de apostilamento à ARP nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para o município de Londrina/PR, referente ao período de 19/06/2022 a 25/06/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Desconto sob ANP	Valor anterior	Valor ANP atualizada	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	1,00%	5,23	5,140	5,09
2	GASOLINA COMUM	0,50%	7,18	7,262	7,23
3	ÓLEO DIESEL S10	0,30%	7,06	7,528	7,51
4	ÓLEO DIESEL S500	1,00%	7,02	7,043	6,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 04 de julho de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Auto Posto Miraselva LTDA

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C43F1819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8783/2022 DE 04/07/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
99 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
736 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
805 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Suplementação:	**37.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
737 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
798 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:		**37.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:DF58CC60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8731/2022 DE 25/05/2022 - RETIFICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1489/2022 de 25/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
15. 000. 00. 000. 0000. O. 000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001. 00. 000. 0000. O. 000.		Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.		Ações para Manutenção e Conservação Viária	
1087 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.		Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
1088 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário de Obras	
24.001.15.451.0008.2.022.		Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
904 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
Total Suplementação:			**152.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.1 75.		Ações para Manutenção e Conservação Viária	
544 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.		Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
664 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA Gabinete do Secretário de Obras MUNICIPAL DE OBRAS	
24.001.00.000.0000.0.000.			
24.001.15.451.0008.2.022.		Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	

906 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00
Total Redução			**152.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:9C70BB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 141/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2022
Pregão Eletrônico Nº. 39/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
VENCIMENTO 04/07/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA COMÉRCIO DE DOCES I.L.LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, NA PROGRMAÇÃO DE FESTA JUNINA.

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, centro, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **COMÉRCIO DE DOCES I.L.LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.239.572/0001-41, AV COLOMBO, 7560 - CEP: 87020001 - bairro: ZONA 7, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr INES APARECIDA GARCIA CONTI, brasileiro, portador da RG nº 57554606 SSPPR e CPF 773.602.909-10,residente e domiciliado Maringa PR, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 39/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, NA PROGRMAÇÃO DE FESTA JUNINA, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38436	COCADA, doce em tablete de coco, tipo cocada branca e morena, caixa com 50 unidades, de 45 gramas cada, molha no leite condensado, validade minimo de 6 meses a partir da entrega.	CXA	30	R$ 26,93	807,90	BARONESA
					TOTAL:	807,90	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34164	DOCE DE ABÓBORA. Formato de coração. Polpa de abóbora, açúcar cristal, xarope de glucose de milho, sal, conservante ácido sórbico e corante vermelho de cochonilha. Prazo de validade de 6 meses, embalagem caixa de papelão Kraft, resistente, atóxica, contendo 50 unidades com peso aproximado de 32 gramas cada. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informações nutricionais.	CXA	15	R$ 28,47	427,05	NUTRIBONN
					TOTAL:	427,05	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34165	DOCE DE AMENDOIM PÉ DE MOÇA. Doce de Amendoim Pé de Moça Embalados Individualmente, pote ou caixa com 20 unidades, peso 50 gramas cada. Ingredientes: açúcar, Amendoim Torrado, Leite Condensado, Xarope de Glucose, Gordura Vegetal, e Conservante Sórbico de Potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CXA	50	R$ 25,33	1.266,50	AMENDOLANDIA
					TOTAL:	1.266,50	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38437	MARIA MOLE, doce a base de gelatina e coco, 50 unidades,acondicionada em caixa lacrada, com identificação completa do produto, data de fabricação e validade.	CXA	6	R$ 27,26	163,56	NUTRIBONN
					TOTAL:	163,56	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38438	PAÇOCA DE AMENDOIM em tablete caixa com 50 unidades, embalados individualmente, composto de açucar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado, validade de no minimo 3 meses contados da data de entrega	CXA	31	R$ 31,30	970,30	NUTRIBONN
					TOTAL:	970,30	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 3.635,31 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos em Querência do Norte Pr, no endereço indicado pelo setor requisitante no prazo **até 15 (quinze) dias** após a solicitação da Prefeitura, com frete totalmente por conta da contratada.
O prazo de vigência da presente licitação é 365 (um ano) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 04 de julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***INES APARECIDA GARCIA CONTI***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:02712811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.413/2022 30/06/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 6.230.791,50 (seis milhões e duzentos e trinta mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
1828009514	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 933/2021
Valor	170.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	1.428.195,42

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
265100949	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 693/2022 - SEDU
Valor	2.000.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1105	Construção de Passeios Públicos e Calçadões

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
287000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	270.359,26

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1105	Construção de Passeios Públicos e Calçadões
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
287100948	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 829/2022 - SEDU
Valor	600.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1098	Construção de Praças Parques e Bosques
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
276500950	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 644/2022 - SEDU
Valor	102.500,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1134	Obras de Fomento da Produção Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
293500952	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio ParanáCidade SAM 23
Valor	100.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
307000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	547.736,82

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
307500947	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 827/2022 - SEDU
Valor	1.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre – R$ 830.096,08
II- Superávit Financeiro Vinculado – R$ 1.428.195,42
III- Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 24.22.99.01.08.00.00.00.00 – Caixa Econômica – Resolução SESA 933/2021 - Van/Miniônibus – R$ 170.000,00
- 24.22.99.01.06.00.00.00.00 – Banco do Brasil – Convênio 693/2022 – SEDU – Recapeamento – R$ 2.000.000,00
- 24.22.99.01.05.00.00.00.00 – Banco do Brasil – Convênio 829/2022 – SEDU – Calçadão – R$ 600.000,00
- 24.22.99.01.07.00.00.00.00 – Banco do Brasil – Convênio 644/2022 – SEDU – Academia Terceira Idade – R$ 102.500,00
- 24.22.99.01.09.00.00.00.00 –Convênio Paranacidade SAM 23 – Barracão Industrial – R$ 100.000,00
- 24.22.99.01.04.00.00.00.00 – Banco do Brasil – Convênio 827/2022 – SEDU – Barracão Industrial – R$ 1.000.000,00

Valor Total	**R$ 6.230.791,50**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1633E772

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.415, DE 04 DE JULHO DE 2022

REGULAMENTA O REGIME DE RESSARCIMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA EM RAZÃO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 10 §4 DA LEI QUE ESTABELECE NORMAS PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE REALEZA (LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.932/2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto no artigo 10, §4 da Lei de diárias do Município de Realeza, o qual prevê o regime de ressarcimento de despesas contraídas por servidores públicos municipais em razão de deslocamento do local de trabalho para exercício de atividades de interesse público, mediante a imposições de

padrões e rotinas administrativas para tramitação dos pedidos de ressarcimento, bem como a necessidade de estabelecimento de limites para o ressarcimento de valores, **DECRETA:**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o regime de ressarcimento de despesas realizadas com transporte, alimentação, hospedagem e locomoção urbana por servidores públicos municipais em razão de viagens a trabalho e de acordo com a necessidade de interesse público fora do Município de Realeza.

§ 1º O ressarcimento das despesas mencionadas no presente Decreto regulamentar poderá ser requerido pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, servidores efetivos, servidores comissionados, empregados públicos e servidores temporários, desde que o deslocamento tenha sido expressamente autorizado pela Autoridade competente.

Art. 2º O regime de ressarcimento pressupõe o pagamento antecipado, pelo servidor, às suas expensas, das despesas com transporte, hospedagem, alimentação, transporte urbano, cursos e entradas para participação em congressos e outros eventos de interesse da administração pública, e o posterior requerimento para que a Administração Pública Municipal promova o depósito do valor referente às despesas comprovadas e legalmente autorizadas em conta bancária de titularidade do servidor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo pagamento antecipado das despesas mencionadas no caput é do servidor ou agente público que tiver que deslocar-se a trabalho, podendo o pagamento das despesas ser realizado em dinheiro, cartão de crédito ou débito ou outro meio legalmente idôneo, bastando, para fins de ressarcimento, a comprovação da realização e quitação da despesa, nos termos do presente Decreto regulamentar.

Art. 3º O servidor ou agente público não poderá utilizar o regime de pagamento de diária e ressarcimento de despesas de viagens, acumuladamente, quando se tratar das despesas descritas no § 2° do art. 1° da Lei 1.932/2021.

Parágrafo único: Em casos extraordinários e não se tratando de despesas descritas no § 2° do art. 1° da Lei 1.932/2021, poderá haver o pagamento de diárias juntamente com o reembolso de despesas excepcionais, as quais deverão ser justificadas mediante termo de justificativa, que será fornecido pela administração municipal, devidamente assinado pelo servidor, o qual também deverá apresentar comprovantes e notas-fiscais dos referidos gastos.

DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

Art. 4º Os servidores públicos do Município de Realeza que se deslocarem a serviço para participar de atividade de interesse da instituição, em caráter eventual e transitório, poderão requerer o ressarcimento das despesas havidas com alimentação, assim compreendidas as despesas com café da manhã, almoço e jantar, de acordo com os critérios impostos no presente artigo.

§ 1º Somente terá direito ao ressarcimento de despesas com café da manhã o servidor ou agente público que tiver que sair do Município de Realeza antes das 07h00 (sete horas da manhã) ou quando estiver em deslocamento;

§ 2º Somente terá direito ao ressarcimento de despesas com almoço o servidor ou agente público que tiver que sair do Município de Realeza antes das 11h30 (onze e meia da manhã), quando estiver em deslocamento;

§ 3º Somente terá direito ao ressarcimento de despesas com jantar o servidor ou agente público que estiver em viagem ou em trânsito após as 18h00 (dezoito horas da noite);

§ 4º Não será promovido, em nenhuma hipótese, o ressarcimento de despesas com lanches realizados fora dos horários de café da manhã, almoço e jantar.

§ 5º Para os fins do presente Decreto regulamentar, e observando os parágrafos anteriores desse decreto, somente poderão ser consideradas e ressarcidas despesas realizadas nas seguintes faixas de horário para o enquadramento como café da manhã, almoço e jantar:

I - Café da manhã: Das 03h00 (três da manhã) às 09h00 (nove da manhã);

II - Almoço: Das 10h30 (dez e trinta da manhã) às 15h00 (quinze da tarde);

III - Jantar: Das 17h00 (dezessete da tarde) às 00h00 (meia noite);

Art. 5º O ressarcimento das despesas com alimentação, de acordo com a definição contida no presente Decreto, será limitado aos seguintes valores:

I - Café: Até R$ 20,00 (vinte reais);

II - Almoço: Até R$ 35,00 (trinta e cinco reais);

III - Jantar: Até R$ 30,00 (trinta reais);

§ 1º O servidor ou agente público que, durante o deslocamento a trabalho, realizar despesas com alimentação cujos valores são superiores os limites estabelecidos no presente artigo fará jus apenas ao ressarcimento até a quanti a definida no presente Decreto, conforme valores contidos no caput.

§ 2º Não serão ressarcidas despesas com guloseimas, produtos que não sejam de natureza alimentícia ou bebidas alcoólicas, ainda que constem na Nota Fiscal, devendo o valor correspondente ser excluído do pedido de ressarcimento e da prestação de contas.

DAS DESPESAS COM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO URBANO

Art. 6º Sem prejuízo do ressarcimento de outras despesas, os servidores e agentes públicos do Município de Realeza que se deslocarem a serviço para participar de atividade de interesse da instituição, em caráter eventual e transitório, poderão requerer o ressarcimento integral das despesas havidas com passagens nas seguintes modalidades:

I - Aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho e data pretendidos;

II - Rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, quando não houver disponibilidade de transporte aéreo para o trecho ou data pretendidos, ou quando o beneficiário optar por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.

Art. 7º O ressarcimento com despesas de passagens aéreas ou terrestres fora do período oficial de afastamento está condicionada:

I - à anuência da autoridade competente;

II - ao valor da passagem fora do período oficial igual ou inferior à opção de passagem para o período oficial considerada mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

§ 1º Para o caso do valor da passagem fora do período oficial ser superior à opção de passagem para o período oficial considerada mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, o beneficiário não terá direito à restituição senão no valor inferior, considerando-se o dia em que deveria ter se deslocado, não fazendo jus ao ressarcimento da quanti a à maior;

§ 2º As despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana do servidor ou agente público que chegar ao local de destino antes do período oficial de afastamento ou nele permanecer após o término do período oficial serão por ele custeadas, não sendo devido o ressarcimento.

Art. 8° Os gastos com bagagem despachada pelo beneficiário de passagem aérea ou terrestre serão ressarcidos quando o afastamento se der por mais de 2 (dois) pernoites fora do Município de Realeza, limitado a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea ou terrestre, mediante comprovação nominal do pagamento.

Art. 9º Para fins de prestação de contas com despesas de transporte, somente serão aceitos comprovantes de passagens áreas ou terrestres emitidas por empresas legalmente habilitadas a prestar serviços de transportes coletivos.

Parágrafo único. O bilhete ou passagem deverá conter o nome do servidor, o trecho do deslocamento, bem como a data e horário da viagem.

Art. 10° O servidor que não utilizar veículo próprio ou veículo oficial para deslocamento fora da sede do Município de Realeza poderá requer o ressarcimento das despesas havidas com transporte urbano, podendo fazer uso de táxi ou veículos cadastrados em aplicativos de transporte urbano, tal como Uber e outros, contanto que a despesa seja devidamente comprovada por Nota, Cupom Fiscal ou Recibo, sendo que o referido documento deve estar de acordo com as regras impostas pelo presente Decreto regulamentar.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RESSARCIMENTO DOS VALORES

Art. 11° Para os fins deste Decreto regulamentar, Prestação de Contas é o instrumento que permite acompanhar e fiscalizar a aplicabilidade das despesas realizadas por servidores e agentes públicos municipais, visando a transparência dos atos administrativos, além de constituir-se instrumento imprescindível para o processamento do pedido de ressarcimento de despesas praticadas em razão de deslocamento a trabalho fora do Município de Realeza.
Art. 12° Para fins de prestação de contas e comprovação das despesas realizadas, somente serão aceitos os seguintes documentos:
I - Nota Fiscal Eletrônica;
II - Cupom Fiscal;
III - Comprovante ou Certificado de participação no curso ou evento;
IV - Comprovantes de emissão de passagens terrestres ou áreas;
§ 1º Para fins de Prestação de Contas, não serão aceitos recibos ou notas fiscais preenchidas de forma manual ou manuscrita, visto que estes não se constituem em documentos hábeis para comprovar a realização das despesas, bem como não se prestam a atestar a correta tributação dos bens e serviços consumidos, com exceção das despesas realizadas com táxi ou veículo de aplicativo de transporte, estacionamento e borracharias, caso em que será admitida a apresentação de recibos manuscritos.
§ 2º Os recibos de táxi ou outro aplicativo de transporte deverão conter, no mínimo, além dos dados do servidor, o nome e o CPF do emitente, a placa do veículo, a data da emissão do documento e a descrição do percurso realizado.
§ 3º As Notas fiscais e cupons fiscais deverão conter:
a) Nome e/ou CPF do servidor responsável pela realização da despesa;
b) Nome e CNPJ da empresa ou estabelecimento responsável pela emissão;
c) Data e horário da emissão;
d) Descrição do produto ou serviço consumido;
e) Discriminação da quantidade do produto ou serviço consumido;
f) Indicação do valor unitário e do total pago pelo produto ou serviço consumido;
g) Outros elementos que permitam a correta identificação da despesa.
Art. 13° Não serão admitidos, para fins de prestação de contas, documentos com rasuras, emendas, borrões ou cuja escrita não permita a correta compreensão dos dados e informações, o que implicará na rejeição do pedido de ressarcimento de despesas.
Art. 14° Os comprovantes descritos nos termos acima deverão ser anexados um para cada despesa que venha a solicitar o ressarcimento, sendo vedado o reembolso de comprovantes emitidos com mais de uma despesa.
Art. 15° Para o processamento do pedido de ressarcimento de despesas, o servidor ou agente público municipal deverá preencher e assinar o Relatório de Viagem, anexo I deste Decreto, instruindo-o com os documentos hábeis a comprovação da realização das despesas de viagem, e deverá submeter a documentação para a análise e apreciação do Secretário Municipal titular da pasta ao qual o servidor encontra-se lotado, que , após aprovar expressamente o pedido, apondo a assinatura e carimbo, encaminhará a documentação à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Realeza, que adotará as providências cabíveis para o depósito dos valores em conta corrente indicada pelo servidor requerente.
Art. 16° O relatório de viagem contendo a(s) despesa(s) a(s) qual(is) o servidor ou agente público municipal solicita o ressarcimento poderá trazer informações e comprovações, nos termos deste decreto regulamentador, de forma acumulativa, observando o período máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 17° Aprovado o Relatório de Viagem e o pedido de ressarcimento das despesas realizadas pelo servidor ou agente público municipal, caberá à Secretaria de Finanças promover o depósito da quantia em conta bancária do beneficiário no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao protocolo do Relatório de Viagem na referida Secretaria, prazo este que poderá ser prorrogado em caso de excepcional necessidade de interesse público devidamente justificada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18° Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 04 de julho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

ANEXO I- MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM - Identificação do servidor

Nome:			
Matrícula:		CPF:	. . -
Cargo:			

Identificação da Secretaria de origem:

Secretaria:	
Município:	Realeza - PR

Resumo da Viagem:

Data	**De**	**Para**	**Horário**		**Meio de Transporte**
			Saída	Chegada	
/			:	:	
/			:	:	
/			:	:	
/			:	:	
/			:	:	
/			:	:	
/			:	:	

Resumo das Despesas da Viagem:

Data	**Horário**	**Histórico da despesa**	**Nº da Nota ou Cupom Fiscal**	**Valor (R$)**
/	:			
/	:			
/	:			
/	:			
/	:			

/	:			
Total				

Objetivos e Resultados da Viagem:

O servidor que abaixo subscreve solicita o ressarcimento das despesas acima nominadas:

Data:	**Local: Realeza - PR**
Assinatura do Servidor:	

Data:	**Local: Realeza - PR**
Carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) responsável pela conferência da prestação de contas:	
Aprovação do Ressarcimento pelo(a) Secretário(a):	( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1F30A41F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.414/2022 30/06/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º
1.993/2022, de 28 de junho de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 772.777,24 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme segue:

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1158	Ampliação do Acervo das Bibliotecas Públicas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
03700.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
03710.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		8.300,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1159	Sonorização do Teatro Municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
03720.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
03730.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1160	Informatização/Equipamentos Bibliotecas Públicas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
03740.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		30.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
03750.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		83.182,59
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
03760.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor	6.975,82	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
03770.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor	2.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
03780.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor	3.940,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
03790.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor	4.151,84	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Despor. e outras	
03800.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor	10.000,00	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
03810.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor	22.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
03820.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor	4.261,63	
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	

13.392.1301.2162	Reestruturação da Fanfarra	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
03830.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		264,85
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
03840.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		7.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2163	Integrando a População com Lazer	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
03850.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		45.500,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2164	Desenvolvendo Talentos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
03860.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		9.788,04
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Despor. e outras	
03870.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		17.159,72
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
03880.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		11.210,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.002	Departamento de Esportes e Lazer	
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
03890.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
03900.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
03910.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		40.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.002	Departamento de Esportes e Lazer	
27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
03920.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Despor. e outras	
03930.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
03940.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
03950.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		19.640,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	
11.002	Departamento de Esportes e Lazer	
27.812.2701.2167	Atividade do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
03960.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		142.474,04
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
03970.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		9.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
03980.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
03990.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		2.149,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
04000.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		40.691,13
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Despor. e outras	
04010.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		65.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
04020.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		3.885,44
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04030.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		43.203,14

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1086	Ampliação do Acervo das Bibliotecas Públicas	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01530.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01540.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		8.300,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1087	Sonorização do Teatro Municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01605.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		20.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.000	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1088	Informatização/Equipamentos Bibliotecas Públicas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01560.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		30.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2084	Atividades do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01430.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		83.182,59
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
01440.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		6.975,82
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
01460.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		3.940,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01470.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		4.151,84
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Despor. e outras	
01480.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		12.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01490.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		22.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01500.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		4.261,63
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2085	Reestruturação da Fanfarra	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01510.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		264,85
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01520.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		7.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2089	Integrando a População com Lazer	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01570.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		45.500,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2090	Desenvolvendo Talentos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01580.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		9.788,04
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Despor. e outras	
01590.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		17.159,72
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01600.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		11.210,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.003	Departamento de Esportes	
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01610.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01620.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01630.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		40.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.003	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01640.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Despor. e outras	
01650.00000	Recursos Ordinários Livres	

Valor		5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01660.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01670.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		19.640,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.003	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2167	Atividade do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01680.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		142.474,04
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
01690.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
01700.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		2.149,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01710.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		40.691,13
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Despor. e outras	
01720.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		65.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01730.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		**3.885,44**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01740.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		43.203,14

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5B9AEBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Renascenca	Junho de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	60.594,77	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.772,84	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.499,16	68.866,77
Déficit		68.866,77			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		68.866,77	Totais		68.866,77
Totais		68.866,77	Totais		68.866,77
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		68.866,77
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		68.866,77			
Total		68.866,77	Total		68.866,77
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 04/Jul/2022, 08h e 27m.					

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:446FC349

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca		**Junho de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			68.866,77
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		64.093,93	

3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.594,77	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.838,75		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.756,02		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.499,16	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.499,16		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.772,84	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.772,84	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	161,30		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	842,52		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.769,02		
Total da Unidade Orcamentaria				68.866,77
Total do Orgao				68.866,77
Total Geral				68.866,77

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:8CBC3922

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca Junho de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		68.866,77		68.866,77
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		68.866,77		68.866,77
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		68.866,77		68.866,77
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		68.866,77		68.866,77
Total Unidade Orcamentaria.....			68.866,77		68.866,77
Total do Orgao			68.866,77		68.866,77
Total Geral			68.866,77		68.866,77
GILMAR SCHMIDT ISRAEL H CORLASSOLI			***EDSON L BERLATTO***		
Presidente Contador CRC 051610/O-8			Controle Interno		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Jul/2022, 08h e 30m.					

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:4553B291

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
Município: RENASCENÇA			R$ 1,00
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 até 30/06/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**697.000,02**	**1.380.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		697.000,02	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.380.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**62.858,35**	**108.960,82**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		56.376,07	99.109,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		6.482,28	9.851,50
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**759.858,37**	**1.488.960,82**
BALANÇO FINANCEIRO			
Município: RENASCENÇA			R$ 1,00
Estado: Estado do Paraná			

Período: 01/01/2022 até 30/06/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**419.329,93**	**776.272,98**
Despesas Correntes		419.329,93	776.272,98
Pessoal e Encargos Sociais		396.879,58	734.890,95
Outras Despesas Correntes		22.450,35	41.382,03
Despesas de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**603.727,02**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	603.727,02
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**62.858,35**	**108.960,82**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		62.858,35	108.960,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**277.670,09**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		277.670,09	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**759.858,37**	**1.488.960,82**

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:EB195DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N°49/2022

Decreto nº 49/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 10.469,92 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.469,92 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
111 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.340,20
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.022.		SERVIÇOS GERAIS	
168 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.340,20
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
732 - 3.1.91.13.00.00	30191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.789,52
Total Suplementação:			10.469,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 10.469,92 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
110 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.340,20
05 SECRETARIA		MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E	

05.001.04.122.2016.2.060.		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS	
136 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.340,20
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
731 - 3.1.90.13.00.00	30191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.789,52
Total Redução:			10.469,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:74824686

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 127/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°.127/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA				CPF: 026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA-PIRAQUARA-PR.						
Saída: 28/06/2022				Chegada: 28/06/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de junho de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak dos Santos
Código Identificador:61881C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 128/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°128/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento:HOSPITAL DAS CLINICAS.						
Saída: 27/06/2022				Chegada:27/06/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de junho de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak dos Santos
Código Identificador:7F1115ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.322/2022

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Rio Branco do Sul, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - as prioridades, metas e riscos fiscais da Administração Municipal;

II - a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

IV - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

V - as disposições sobre despesas com pessoal;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária e;

VII - as disposições finais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo único. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos integrantes desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática; e

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2023, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 6º Na elaboração da Proposta Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária:

I - poderá corrigir os valores da Proposta Orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2023;

II - estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preço previsto para o exercício de 2023, considerando o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;
III - observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

IV - poderá Conter previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 5% nesse período, dando ciência ao Poder Legislativo Municipal;

V - utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades;

VI - são nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

a) que não sejam compatíveis com esta Lei;

b) que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

c) as emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária;

VII - poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei; e

VIII - os valores fixados nas metas contidas em anexo poderão ser flexibilizados para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Art. 7º Serão Incluídos no Orçamento Municipal os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

§1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Chefe do Poder Executivo ou conforme disposto na respectiva lei de criação, podendo por manifestação formal deste, serem delegados a servidor municipal.

§2º As movimentações orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Chefe do Poder Executivo a servidor municipal.

Art. 8º Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, de incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos ou a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Se a Receita Estimada para 2023, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Poder Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10. Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

V - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11. As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2023, poderão ser expandidas em até 20,00% (vinte por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023 (art.4º § 2º da LRF).

Art. 12. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas do Município aqueles constantes de anexo integrante a esta Lei.

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2023.
§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não já comprometidos.

Art. 13. O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superior a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.

§1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 14. Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF).

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, para a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Finanças, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários.

Art. 17. A existência de meta ou prioridade constante em Anexo desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 18. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 19. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de Caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§2º Na lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 20. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados.

Art. 21. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de defesa civil, de associativismo municipal e de Saúde, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada.

§1º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similares, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o disposto no § 3º, do art. 12 e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§2º As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas na forma prevista nos convênios, na forma estabelecida pelo serviço da Contabilidade Municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma exigida pela Entidade (art. 70, Parágrafo Único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º O Município poderá conceder nos termos do parágrafo 1º e 2º subvenção social a outras entidades com previsão em legislação específica.

Art. 22. Serão considerados para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

II - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 1,00% (um por cento) do valor correspondente ao total geral do Orçamento Executado no exercício de 2021.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do Patrimônio Público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do Patrimônio Público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução, estão demonstrados no Anexo desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 24. Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (art. 162 da LRF).

Art. 25. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 26. A Execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividades ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163, de 2001 e alterações posteriores.

§1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de fontes de recursos livres e/ou vinculados de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, no exercício de 2023, poderá ser feita por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF), até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas na Lei Orçamentária.

§2º O Orçamento para 2023, poderá ser alterado, mediante abertura de créditos suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) de seu valor por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Ato do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo, servindo como recursos para tais créditos suplementares, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.

§3º Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no parágrafo anterior, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.

§4º O Executivo poderá também Abrir Créditos Adicionais Suplementares não se computando para fins dos limites que tratam os parágrafos anteriores:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação dentro de cada esfera de governo;

II - a redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2023;

III - a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios; e

IV - com Recursos de excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 27. Durante a Execução Orçamentária de 2023, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023. (art. 167, I, Constituição Federal).

Art. 28. O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços.

Art. 29. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Art. 31. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 32. O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da Dívida Municipal, e ao cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33. As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 % (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2023.

§2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

§1º O Poder Executivo Municipal poderá conceder avanços funcionais aos servidores dos quadros da Administração Direta desde que previstos em lei e que o limite de despesa com pessoal comporte o reajuste de que tratam os artigos citados.

§2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos neste artigo deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2023.

Art. 35. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais estabelecidos em legislação específica.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37. O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guarde relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rio Branco do Sul, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 39. A Proposta Orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a Programa de Trabalho Especifico.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40. O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Parágrafo único. O Município poderá instituir programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para promover a regularização de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 42. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2023 poderá ter desconto no valor lançado, para pagamento à vista.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, não for aprovado até encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara do Município de Rio Branco do Sul será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Chefe do Poder Executivo, como preceitua o inciso I, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, de 1990.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no "caput" deste artigo.

§2º Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado à sanção até o início do exercício Financeiro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for aprovada/sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

§3º Excetua-se do disposto no § 2º deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas a pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal.

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da Tesouraria.

Art. 45. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47. As metas e prioridades desta Lei poderão ser alteradas por Decretos do Poder Executivo a fim de compatibilização com as alterações orçamentárias autorizadas e realizadas por Decreto.

Art. 48. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura, em caso de não haver a prorrogação do prazo de vigência dos restos a pagar cabe ao executivo o seu cancelamento por meio de ato próprio.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão, exclusão ou alteração nos programas referentes às respectivas metas físicas e financeiras no módulo de planejamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a compatibilização da presente Lei com a Lei Orçamentária Anual de 2023 e com o Plano Plurianual 2022/2025.

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração conforme autorizado no "caput" deste artigo, serão objeto de Decreto do Poder Executivo, o qual será encaminhado para conhecimento do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias de sua assinatura.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I

METAS FISCAIS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Especificação	**Metas previstas em 2020 (a)**	**Metas realizadas em 2020 (b)**
Receita Total	110.953.149,50	94.554.626,83
Receitas Primárias (I)	110.427.522,92	94.486.616,71
Despesa Total	110.953.149,50	98.351.736,34
Despesas Primárias (II)	107.538.156,50	95.306.274,23
Resultado Primário (I-II)	2.889.366,42	(819.657,52)
Resultado Nominal	(10.000.000,00)	(2.691.572,44)
Dívida Pública Consolidada	50.000.000,00	63.220.730,43
Dívida Consolidada Líquida	49.000.000,00	77.606.542,70
Especificação	**Metas previstas em 2019 (a)**	**Metas realizadas em 2019 (b)**
Receita Total	106.080.672,00	95.823.896,88
Receitas Primárias (I)	105.580.075,26	95.570.531,35
Despesa Total	106.080.672,00	97.263.033,28
Despesas Primárias (II)	102.828.297,00	95.869.289,82
Resultado Primário (I-II)	2.751.778,26	(298.758,47)
Resultado Nominal	(10.000.000,00)	3.913.513,17
Dívida Pública Consolidada	50.000.000,00	40.415.899,97
Dívida Consolidada Líquida	49.000.000,00	40.410.323,10

ANEXO II
METAS FISCAIS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

Especificação	**2022**			**2023**			**2024**		
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% RCL**
Receita Total	152.442.551,66	152.442.551,66	100,000	161.360.305,55	161.360.305,55	100,000	168.414.500,45	168.414.500,45	100,000
Receitas Primárias (I)	152.442.551,66	152.442.551,66	100,000	161.360.305,55	161.360.305,55	100,000	168.414.500,45	168.414.500,45	100,000
Receitas Primárias Correntes	124.934.513,46	124.934.513,46	81,955	138.243.873,36	138.243.873,36	94,883	147.896.676,64	147.896.676,64	95,062
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.833.914,33	18.833.914,33	12,355	20.223.951,40	20.223.951,40	8,774	20.979.288,10	20.979.288,10	8,553
Contribuições	1.884.906,45	1.884.906,45	1,236	2.016.849,91	2.016.849,91	0,949	2.158.029,40	2.158.029,40	0,843
Transferências Correntes	103.065.601,28	103.065.601,28	67,609	109.518.009,25	109.518.009,25	85,039	118.136.671,45	118.136.671,45	85,653
Demais Receitas Primárias Correntes	1.150.091,40	1.150.091,40	0,754	1.235.062,80	1.235.062,80	0,121	1.372.687,69	1.372.687,69	0,013
Receitas Primárias de Capital	27.508.038,20	27.508.038,20	18,045	23.116.432,20	23.116.432,20	4,748	20.517.823,81	20.517.823,81	4,530
Despesa Total	152.442.551,66	152.442.551,66	100,000	161.360.305,55	161.360.305,55	100,000	168.414.500,45	168.414.500,45	100,000
Despesas Primárias (II)	152.442.551,66	152.442.551,66	100,000	161.360.305,55	161.360.305,55	100,000	168.414.500,45	168.414.500,45	100,000
Despesas Primárias Correntes	121.762.704,98	121.762.704,98	79,874	130.719.673,45	98.919.430,76	78,899	110.455.780,26	100.186.648,76	78,898
Pessoal e Encargos Sociais	57.376.664,45	57.376.664,45	37,638	63.114.330,90	63.114.330,90	46,353	69.425.763,98	58.827.969,26	46,328
Outras Despesas Correntes	64.386.040,53	64.386.040,53	42,236	67.605.342,56	70.824.644,58	32,546	70.985.609,68	41.358.679,50	32,571
Despesas Primárias	30.679.846,68	30.679.846,68	20,126	30.640.632,10	27.421.330,07	12,072	28.003.126,78	28.003.126,78	12,028

de Capital									
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	56.714.046,63	56.714.046,63	37,204	R$ 50.526.064,05	50.526.064,05	64,477	50.000.000,00	50.000.000,00	64,243
Dívida Consolidada Líquida	51.937.003,98	51.937.003,98	34,070	R$ 47.999.760,85	R$ 47.999.760,85	63,671	47.500.000,00	47.500.000,00	63,440
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

PASSIVOS CONTINGENTES			**PROVIDÊNCIAS**
	Descrição	**Valor**	**Descrição**
Demandas judiciais	Precatórios em andamento	R$ 24.916.751,56	Regulamentação de pagamento com deságio
Dívidas em processo de Reconhecimento			Apresentação de novo plano de pagamento ao Tribunal de Justiça
Avais e Garantias Concedidos			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL			**SUTOTAL**
PASSIVOS CONTINGENTES			**PROVIDÊNCIAS**
Descrição	**Descrição**	**Valor**	**Descrição**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Prejeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL			
TOTAL		**R$ 24.916.751,56**	

ANEXO IV

PROJETOS EM ANDAMENTO
METAS PARA 2023

Código do Programa	Nome do programa	Código do Projeto-Atividade	Nome do projeto-atividade		Unidade de Medida	Meta	2022			**Previsão 2023**	
1	**Administração Eficiente e Transparente**					Física	Financeira			**Qte**	**Valor**
							Vinculados	Livres	Total		
		2001	**GESTÃO TRIBUTÁRIA**	1	(1) Percentual de aumento de adimplência	10%		60.000,00	R$ 60.000,00	5%	107.000,00
				2	(2) percentual de aumento de atualização do cadastro imob.	90%				100%	
		2002	**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE**	3	(1) Percentual de recomposição de efetivo de pessoal	3%	1.243.619,25	16.749.826,35	R$ 17.993.445,60	2%	13.657.732,62
				4	2) Percentual de servidores capacitados	20%				40%	
				5	(3) Saúde ocupacional	40%				40%	
				6	(4) Elaboração de Plano de Carreira	40%				40%	
		2003	**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES**	7	(1) Percentual de imóveis com licenças em dia	20%	5.000.925,38	4.916.316,69	R$ 9.917.242,07	50%	7.342.887,47
				8	(2)percentual de imóveis com regularização documental	15%				25%	
				9	(3) Percentual de diminuição de dispensas	30%				30%	
				10	(4) percentual de bens patrimoniados	25%				50%	
		2004	**PREFEITURA DIGITAL**	11	(1) Links de internet em todos os prédios	100%	1.790.445,60	1.237.834,00	R$ 3.028.279,60	Manutenção	2.670.110,51

				12	(2) Controle ponto informatizado	100%					
				13	(3) Licitar software de gestão	100%					
				14	(4) infraestrutura lógica	100%					
		2005	**NOSSO POVO, NOSSA VOZ**	15	(1) Oficinas para os Conselhos	4	300.000,00	183.000,00	R$ 483.000,00	2	460.000,00
				16	(2) Participantes por Oficina	10				10	
				17	(2) Entidades regularizadas	2				2	
				18	(3) Atendimentos pela Ouvidoria	150				150	
				19	(4) Canais de comunicação	1				1	
				20	(5) Percentual de aumento de acesso ao site	5%				5%	
				21	(6) Criação de relatórios fiscais simplificados	1				_	
		2006	**AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS**	22	(1) Aquisição de unidades para SMASCH	_	500.000,00	0,00	R$ 500.000,00	1	500.000,00
				23	(2) Reforma do Centro de Convivênica do Açungui	1				_	
				24	(3) Aquisições SEMELC	3				1	
				25	(4) Ampliações SEMED	2				_2	
				26	(5) Aquisição de Casa Modelo Ed. Ambiental	_				1	
				27	(6) Aquisição Cemitério	1					
		2007	**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**	28	(1) Percentual de comprometimento da RCL com a dívida pública	12%		9.901.593,43	R$ 9.901.593,43	10%	12.600.000,00
				29	(2) Manutenção da regularidade fiscal	100%				100%	
2	**Cidade para todos**				Unidade de Medida	Física				**Qte**	**Valor**
		2008	**RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA**	30	(1) Plano diretor	100%	300.000,00	1.540.000,00	R$ 1.840.000,00	_	2.300.000,00
				31	(2) plano de saneamento	100%				_	
				32	(3) plano de habitação	100%				_	
				33	(4) plano da Lancinha	100%				_	
				34	(5) Imagem aérea urbana	100%				_	
				35	(6) plano de arborização	100%				_	
				36	(7) cadastro imobiliário	100%				_	
				37	(8) planta genérica de valores	100%				_	
				38	(9) plano de drenagem	_				100%	
				39	(10) plano de mobilidade	_				100%	
				40	(11) plano da mata atlântica	_				100%	
				41	(12) sistema de informações geográficas	_				100%	
				42	(13) aplicação WEB	_				100%	
		2009	**MEU BAIRRO MAIS BONITO**	43	(1) Construção de equipamentos esportivos	_	13.998.388,18	0,00	R$ 13.998.388,18	2	13.418.352,78
				44	(2) Reforma de equipamentos esportivos	4				2	
				45	(3) Km. de Pavimentação nos bairros	16				19,5	
				46	(4) Implementação de praças - m2	6.000				12.000	
		2010	**CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL**	47	(1) Percentual de aumento de notificações	25%	4.875.592,79	860.000,00	R$ 5.735.592,79	25%	6.790.454,73
				48	(2) Ações de fiscalização integrada	24				24	
				49	(3) Percentual de aumento de concessão de licenças	25%				50%	
				50	(4) Percentual de redução da perda de água	18%				12%	
				51	(5)População atendida com serviço de água	78%				80%	
				52	(6) População atendida com esgotamento sanitário	10%				20%	

				53	(7) População atendida com coleta domiciliar e limpeza pública	80%				90%	
				54	(8) Licitação do transporte público	100%				_	
				55	(9) Gestão do transporde de passAgerios por dia	10.000				10.000	
				56	(10) Imóveis regularizados	500				500	
				57	(11) Manejo da gruta da Lancinha	30%				5%	
				58	(12) Controle de sepultamentos e exumações	100%				_	
				59	(13) Controle da coleta de resíduos sólidos	100%				_	
				60	(14) Km. de rios desassoreados	25				25	
				61	(15) Aumento da percentagem do Município atendida com drenagem de águas pluviais	15%				15%	
				62	16) Percentual de aumento do arborização urbana	10%				10%	
				63	(17) Porcentagem de Município atendida com recuperação das nascentes	–				10%	
		11	**VIVA O CENTRO**	64	Requalificação de vias (rotas acessíveis) no centro - Km	1,2	2.180.000,00	310.000,00	R$ 2.490.000,00	_	1.395.000,00
				65	Implantação de vias (rotas acessíveis) no centro - Km	_				1,3	
				66	Construção de equipamento esportivo cultural/esportivo	–				1	
				67	Manutenção de ginásio esportivo	1				1	
		12	**MINHA CIDADE MAIS SEGURA**	68	Percentual de instalações monitoradas	50%			R$ 210.000,00	75%	228.000,00
				69	Entradas/ saídas monitoradas	4				_	
				70	Praças monitoradas	_				4	
				71	Ruas principais monitoradas	–				_	
				72	Percentual de solicitações atendidas	60%				80%	
		13	**GESTÃO DE RISCOS**	73	Percentual de áreas de risco mapeadas na área urbana	100%			R$ 116.360,00	_	55.000,00
				74	Percentual de áreas de risco mapeadas na área rural	30%				30%	
				75	Simulados executados	2				2	
				75	Aquisição de veículo	_					
				76	Manter as atividades - Defesa Civil	–				100%	
3	Nossa gente do campo				Unidade de Medida	Física				**Qte**	**Valor**
		14	**MORAR BEM NO CAMPO**	77	Número de famílias atendidas com soluções de moradia	30	1.000.000,00	500.000,00	R$ 1.500.000,00	70	1.520.000,00
		15	**DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS**	78	Visitas técnicas	250	0,00	161.000,00	R$ 161.000,00	250	169.000,00
				79	Certificações de produção orgânica	5				5	
				80	Unidades modelo	3				3	
				81	Capacitações	5				5	
		16	**ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS**	82	Comunidades atendidas com pavimentação, sinalizadas e com iluminação pública.	3	950.000,00	2.200.000,00	R$ 3.150.000,00	3	2.940.000,00
				83	km. de estradas patroladas e sinalizadas	850				850	
		17	**CAMPO DE NEGÓCIOS**	84	Cadastros do PRONAF	20	0,00	30.000,00	R$ 30.000,00	20	30.000,00
				85	Conversões de produção agrícola	5				5	
				86	Aumento do volume da produção agrícola	7,50%				7,5	
				87	Área agrícola	12%				12%	
				88	Crescimento VPB	5%				5%	
				89	Consultoria a empreendimentos rurais	25				25	
				90	Número de empreendedores rurais em encontros de capacitação	125				125	

		18	**UMA VIDA ATIVA NO CAMPO**	91	Percentual de pessoas vacinadas no campo	100%	0,00	150.000,00	R$ 150.000,00	100%	150.000,00
				92	Ações móveis no campo	20				52	
				93	Ações de esporte, Cultura, Lazer e orientações no campo	7				7	
				94	Percentual de famílias que recebem ¼ de salário mínimo inscritas no CADU	82%				85%	
				95	Percentual de famílias em violação de direitos atendidas	100%				10%	
		19	**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO**	96	Analfabetismo no campo	28%	0,00	100.000,00	R$ 100.000,00	17%	100.000,00
				97	Projetos ambientais					_	
				98	Percentual de gravidez na adolescência no campo	18%				13,70%	
				99	Percentual de implantação de hortas nas escolas	35%				25%	
		20	**SAÚDE NO CAMPO**	100	Aquisição de veículo	28%	0,00	50.000,00	R$ 50.000,00	17%	100.000,00
				101	Percentual de famílias atendidas	60%				70%	
4	Saúde de qualidade				Unidade de Medida	Física				**Qte**	**Valor**
		21	**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE**	102	Crescimento do percentual de atendimento	10%	R$ 18.947.058,82	R$ 706.840,44	R$ 19.653.899,26	10%	22.390.043,80
				103	Oficinas de saúde	2				2	
				104	Cobertura do território do Município por ACS	1				100%	
		22	**MUNICIPIO SAUDÁVEL**	105	Percentual de aumento de vistorias;	20%	550.000,00	0,00	R$ 550.000,00	20%	700.000,00
				106	Número de esterilizações	300%				300	
				107	Percentual de redução das denuncias;	10%				10%	
				108	Percentual de aumento do número de usuários vacinados;	10%				10%	
				109	Percentual de redução do número de habitantes atingidos por doenças;	15%				15%	
				110	Percentual de redução do número de habitantes atingidos por doenças relacionadas a vetores;	20%				20%	
		23	**FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	111	Descentralizar a farmácia Municipal	_	239.300,00	30.700,00	R$ 270.000,00	_	800.000,00
				112	Abertura de farmácia em UBS	2				2	
				113	Abertura de farmácia 24 horas	_				_	
		24	**AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**	114	UBS N. Sra. de Fátima	_	6.418.686,16	0,00	R$ 6.418.686,16	_	3.400.627,92
				115	2.UBS Papanduva (realocação)	1				_	
				116	UBS Campina dos Pintos	_				_	
				117	Centro de Saúde da Mulher	_				1	
				118	CTA	_				1	
				119	Centro de especialidades	_				1	
				120	Reforma e ampliação do Hospital Municipal	30%				30%	
		25	**PROMOÇÃO DE ATENÇÃO SOCIAL PSICOINTEGRADA**	121	Atendimentos especializados	80	290.000,00	200.000,00	R$ 490.000,00	80	300.000,00
				122	Atendimento pop. de rua	12				12	
				123	Implantação de serviço especializado de atenção aos usuários de álcool e drogas	_					
				124	Implantação de atendimento especializado a casos de tentativa de suicídio e intoxicação exógena	_					
				125	Atendimento especializado de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas	_					
				126	Abordagem especializada de POP	12				20	

					RUA						
5	Educação de qualidade				Unidade de Medida	Física				**Qte**	**Valor**
		27	**DIRETRIZES EDUCACIONAIS**	127	Percentual de alunos envolvidos em atividades extra	100%	23.373.470,99	0,00	R$ 23.373.470,99	100%	24.832.640,21
		26	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**	128	Alunos envolvidos	100%	1.468.970,42	0,00	R$ 1.468.970,42	100%	2.900.000,00
				129	Pesoal Capacitado	100%				100%	
		28	**INCLUSÃO E DIVERSIDADE**	130	Percentual de alunos PCDs atendidos no processo de inclusão	100%	30.000,00	0,00	R$ 30.000,00	100%	306.831,57
				131	Percentual de alunos matriculados	100%				100%	
				132	Percentual de servidores capacitados	100%				100%	
		29	**RIO BRANCO DO SUL LIVRE DO ANALFABETISMO**	133	Índice de analfabetismo na população	7%	735.471,44	0,00	R$ 735.471,44	5%	200.796,91
		30	**TRANSPORTE ESCOLAR**	134	Tempo de deslocamento máximo por aluno (em horas)	1	8.351.865,01	0,00	R$ 8.351.865,01	1	6.300.000,00
				135	Percentual de alunos que precisam do transporte atendidos	100%				100%	
				136	Percentual de redução das rotas	100%				10%	
		31	**REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	137	Percentual de unidades adaptadas	40%	5.388.076,77	0,00	R$ 5.388.076,77	60%	4.953.119,91
				138	Percentual de chamados atendidos	80%				80%	
				139	Unidades com requalificação da estrutura	2				2	
6	Rio Branco do Sul de Cara Nova				Unidade de Medida	Física				**Qte**	**Valor**
		32	**PRÀTICAS SUSTENTÁVEIS**	140	Oficinas ambientais realizadas	12	0,00	440.000,00	R$ 440.000,00	12	470.800,00
				141	Pessoas atendidas nas oficinas	120				120	
				142	Empreendimento certificado	1				1	
				143	% domicílios atendidos ao ano	25%				25%	
				144	Ações	12				12	
		33	**CELEBRA RIO BRANCO DO SUL**	145	Eventos realizados	20	660.000,00	75.000,00	R$ 735.000,00	20	735.000,00
				146	Eventos apoiados	10				10	
				147	Nº beneficiários Bolsa Atleta	25				25	
				148	Bens protegidos, tombados, restaurados	2				2	
		34	**CULTURA PARA TODOS**	149	Ações culturais	30	0,00	275.750,00	R$ 275.750,00	30	275.750,00
				150	Público atendido	500				500	
		35	**PROSPERA RIO BRANCO DO SUL**	151	Crescimento do PIB	_	120.000,00	60.000,00	R$ 180.000,00	1%	140.000,00
				152	Consultorias	12				12	
				153	% de contratações em empreendimentos locais	1,75%				1,75%	
				154	% da participação financeira empreendedora	15%				15%	
				155	Capacitações sobre mercado financeiro	6				6	
				156	Empreendedores capacitados sobre mercado financeiro	175				175	
				157	Criar o Plano Municipal de Desenvolvimento Economico PEDEM	1				_	
				158	Realizacao de Forum Economico	1				1	
		36	**AVANÇA RIO BRANCO DO SUL**	159	% de crescimento anual do PIB	3%	450.000,00	250.000,00	R$ 700.000,00	3%	1.900.000,00
				160	Instalação grandes empreendimentos industriais	_				1	
				161	% de aumento de contratações na industria	10%				10%	
				162	Abertura e regularização de novas industrias	2				2	
				163	Consultoria, cursos de palestras	6				6	
				164	Empresarios do setor industrial atendidos nas consultorias	15				15	
				165	Metros quadrados de área industrial aumentadas	2.500				2.500	
		37	**EMPREGA RIO**	166	Vagas destinadas a	20	0,00	120.000,00	R$ 120.000,00	20	120.000,00

			BRANCO DO SUL		jovens ao primeiro emprego						
				167	Espaço de referencia ao empoderamento econômico das mulheres	1				–	
				168	Ações agência itinerante	6				6	
				169	% domicílios atendidos ao ano	25%				25%	
				170	Inclusão de PCD no mercado de trabalho	5				5	
				171	Inserção de mulheres atendidas nos cursos de capacitação no mercado de trabalho	5%				5%	
		38	**RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL**	172	100% do Monumento Natural	20%	810.000,00	0,00	R$ 810.000,00	30%	930.000,00
				173	6 atrativos	2				2	
7	Combate às desigualdades				Unidade de Medida	Física				**Qte**	**Valor**
		39	**PROTAGONISMO DA MULHER RIOBRANQUENSE**	174	1. % de pessoas do sexo feminino, em situação de pobreza e extrema pobreza em relação ao município	15,11%	0,00	304.000,00	R$ 304.000,00	14,11%	243.000,00
		41	**PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS**	189	1. Campanhas sobre a promoção dos direitos humanos	3	0,00	100.000,00	R$ 100.000,00	3	110.000,00
				190	2. Taxa de Homicídio de Mulheres (por 100mil habitantes);	6				4	
				191	3. Taxa de homicídio por arma de fogo (por 100mil habitantes);	20				17	
				192	4. % Escolas Municipais com infraestruturas adequadas a PCD	100%				100%	
				193	5. % Escolas Municipais com infraestruturas adequadas a PCD	100%				100%	
				194	6. Número de ações voltadas a cultura	6				3	
				195	7. Número de ações voltadas ao esporte e lazer	6				6	
				196	8. Número de pessoas em situação de rua	5				4	
				197	9. % de vagas ocupadas no SCFV para Idosos	100%				100%	
		42	**MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL**	198	Concessões de aluguel social	240	1.096.627,29	1.413.500,00	R$ 2.510.127,29	240	2.714.671,30
				199	Kits moradias concedidos	20				40	
				200	Famílias atendidas por ATHIS	50				100	
				201	Construção de moradias	–				30	
				202	Famílias impactadas por processo de regularização fundiária integrada	50				200	
		43	**RBS CIDADÃ**	203	1. Taxa de Atualização Cadastral (TAC – IGDPBF)	0,94	3.359.273,49	801.182,87	R$ 4.160.456,36	0,96	2.622.157,37
				204	2. Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar (TAFE - IGDPBF)	1				1	
				205	3. % população de baixa renda com deslocamento aos equipamentos da assistência superior a uma hora	–				–	
				206	4. IGD-M	0,91				0,94	
				207	5. Nº de famílias no PAIF	187				200	
				208	6. Nº de famílias no PAEFI	100				50	
				209	7. Nº de grupos de SCFV	56				15	
				210	8. % de pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza	24,10%				24,00%	

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2848E40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 103/2022

CONTRATO Nº 103/2022

Ref.: Inexigibilidade nº 018/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.612.668-2 /SSP-PR e do CPF nº 074.850.209-27, E-mail gustavo.santos@govbr.com.br doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção referente aos softwares de gerenciamento Municipal (PRONIN) com licença de uso permanente de propriedade do Município de Rolândia,conforme tabela abaixo e documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 018/2022**, devidamente ratificada em 28 de junho de 2022.

Item	SISTEMAS	Valor Mensal	Valor Total
1	Contabilidade Pública	R$ 1.804,30	R$ 21.651,60
2	Administração de Frotas	R$ 1.348,50	R$ 16.182,00
3	Administração de Receitas	R$ 2.788,50	R$ 33.462,00
4	Administração de Receitas Cidadão	R$ 1.330,00	R$ 15.960,00
5	Administração de Receitas DEISS	R$ 3.933,00	R$ 47.196,00
6	Cidade Mob	R$ 1,00	R$ 12,00
7	Compras de Materiais	R$ 1.066,60	R$ 12.799,20
8	Gestão Pessoal	R$ 1.745,20	R$ 20.942,20
9	Gestão de Pessoal Atos Legais	R$ 1.427,70	R$ 17.132,40
10	Gestão de Pessoal Atualização Cadastral (PS)	R$ 237,50	R$ 2.850,00
11	Gestão de Pessoal Contra Cheque (PS)	R$ 948,05	R$ 11.376,70
12	Gestão de Pessoal E-Social Adequação	R$ 237,50	R$ 2.850,00
13	Gestão de Pessoal E-Social Comunicador	R$ 237,50	R$ 2.850,00
14	Gestão de Pessoal Registro SMT	R$ 237,50	R$ 2.850,00
15	Informações Automatizadas	R$ 771,05	R$ 9.252,60
16	Licitações	R$ 1.066,60	R$ 12.799,20
17	Nota Fiscal Eletrônica 2.0	R$ 13.629,17	R$163.550,04
18	Patrimônio Público	R$ 1.075,15	R$ 12.901.80
19	Planejamento e Orçamento LDO	R$ 330,70	R$ 3.968,40
20	Planejamento e Orçamento LOA	R$ 771,05	R$ 9.252,69
21	Planejamento e Orçamento LDO	R$ 331,00	R$ 3.960,00
22	Responsabilidade Fiscal	R$ 771,05	R$ 9.252,60
23	Tesouraria	R$ 1.673,17	R$ 20.078,04
24	Transparência Brasil	R$ 1.999,83	R$ 23.997,96
25	Administração de Receitas Alvará Eletrônico	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
26	ITBI Oline	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
27	Administração de Receitas Protesti CDA	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
28	Empresa Digital (REDESIM)	R$ 2.220,00	R$ 26.640,00
29	Pregão Eletrônico	R$ 650,00	R$ 7.800,00
29	Ponto Eletrônico	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00
30	Administração de Receita Cobrança Bancaria	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
31	Nuvem	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
32	Fluxo Monetário	R$ 770,00	R$ 9.240,00
TOTAL		**R$ 59.501,62**	**R$ 714.019,44**

Acompanhamento Técnico Permanente Uma vez por semana Acesso Remoto Assessoria Técnica com suporte para prestação de contas no sistema de Contabilidade

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Contabilidade Pública	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Gestão de Pessoal	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Administração de Receita Cidadão	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
TOTAL		**R$ 11.000,00**	**R$ 132.000,00**

Cláusula Segunda – do prazo de fornecimento e Da Vigência
A prestação do serviço será imediata e a vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 846.019.44** (oitocentos e quarenta e seis mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos) divido em 12(doze) parcelas mensais para a execução do serviço que passa a ser o valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desse contrato sem prévia e expressa anuência da Administração.

c) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07.
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE.
e) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do contrato.
f) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
g) Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
h) Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente no contrato.
i) Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
j) Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
k) Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:
Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a GOVERNANÇABRASIL desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para a execução dos trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e delegação de tarefas e seus colaboradores;
Definir os gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos, bem como, para a tomada de decisão quando necessário;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução de todas as tarefas elencadas nessa proposta;
Executar todas as tarefas que são de sua responsabilidade, permitindo que os consultores da GOVERNANÇABRASIL acompanhem e orientem a evolução dos trabalhos;
Fazer todas as conferências necessárias para a conclusão de todas as tarefas que são de responsabilidade da GOVERNANÇABRASIL e de sua responsabilidade;
Autorizar, quando necessário, a conclusão completa dos trabalhos para que seja efetuada na base de dados de produção;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
8.2 A recusa injustificada do Licitante Vencedor em assinar a ata e/ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará o pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da proposta apresentada.
8.4 O descumprimento das obrigações assumidas nesta licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07:
8.5 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Detentora do contrato concorrido diretamente.
8.6 Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso do evento não cumprido, limitada ao percentual máximo de 15% (quinze por cento), sobre o valor total estimado para a contratação
8.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com a gravidade verificada.
8.8 Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.
8.9 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à Empresa.
8.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II do mesmo Item.
8.11 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
8.13 Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR para a devida averbação.
8.14 As multas deverão ser pagas à Prefeitura Municipal de Rolândia, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Rolândia, quando for o caso.
8.15 Após a assinatura do contrato, a licitante estará sujeita às penalidades fixadas nele.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04.01 – Coordenação Geral;
041220004.2.012.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em parcelas de R$ **81.501.62** (oitenta e um mil quinhentos e um real e sessenta e dois centavos) mensal em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os treinamentos previstos serão ministrados aos servidores designados pela Administração Municipal, que ficarão como disseminadores deste conhecimento na estrutura da Prefeitura Municipal de Rolândia.

Os trabalhos de Instalação, Implantação e Conversão, serão realizados mediante cronograma elaborado entre GOVBR e Prefeitura Municipal de Rolândia.
A validação das informações referente aos processos de implantação e conversão são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
9.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.3 A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
9.4 Fica nomeado como fiscal de contrato o servidor **MARCELO FRANCISCO MARINS**, e como seu suplente o servidor **JOSÉ GALBERO JUNIOR**, que serão responsáveis pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
9.4 Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas obras, por pessoas devidamente credenciadas.
9.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
9.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
9.7 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
9.8 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
9.9 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração
MARCELO FRANCISCO MARINS	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:661B5F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 42/2022

LEI Nº 42, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA - Lei Orçamentária Anual, acrescenta e modifica órgãos, ações, projetos, atividades, metas e objetivos no PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária no Município de Salgado Filho para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Municipal nº 54/2021 e Lei Municipal nº 23/2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a redação do Anexo I, da Lei n º54, de 08 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, referente ao § 2º do artigo 4º, o qual passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - A despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
...
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.00 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
...
14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
15.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

§1º O Poder ExecutivoMunicipal fica autorizadoa alterar e criar no orçamento geral, para o exercício de 2022, assim como, fazer a inclusão das novas unidades orçamentarias, com suas respectivas funções, subfunções, programas, ações e subações:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentárioç:	14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade Orçamentária:	14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	14 – MELHORIA NA PRODUÇÃO VEGETAL
Ação:	2.55 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade Orçamentária:	14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	15 – MELHORIA NA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Ação:'	2.56 – ASSITENCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade Orçamentária:	14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	661 – Promoção Industrial
Programa:	18 – PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Ação:'	2.57 – ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA
Subação:	01 – Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM
Ação:'	1.7 – CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS
Ação:'	2.38 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE SC, PR, RS - CONSAD
Órgão Orçamentário:	15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade Orçamentária:	15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função:	22 - Indústria
Subfunção:	661 – Promoção Industrial
Programa:	18 – PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Ação:	1.1 – INCENTIVO À INDÚSTRIA
Unidade Orçamentária:	15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO
Função:	23 - Indústria
Subfunção:	695 – Turismo
Programa:	19 – PROMOÇÃO AO TURISMO
Ação:	2.37 – PROMOÇÃO AO TURISMO
Ação:	1.12 – FESTA DO VINHO E DO QUEIJO

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 3.639.257,62 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), bem como, adicionar por ato próprio, a falta de dotação orçamentária no decorrer do próprio exercício.

§1º Ficam acrescidos e decrescidos no orçamento vigente de 2022, os elementos de despesas/valores de dotações orçamentárias, conforme tabela Relação de Alterações Orçamentárias, em anexo.

Art. 3º. Como recursos para abertura dos créditos especiais, estes serão de anulação total/parcial dos elementos das despesas no valor de R$ 3.639.257,62 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), dos valores, fontes, elementos das despesas descritos em anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
1000	Recursos Ordinários Livres	2.155.593,48
1009	Operações de Crédito Internas	300.000,00
1838	Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom veterinário e um botijão de vinte litros	62.120,00
1840	Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ II	204.666,52
1841	Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ I	248.568,13

1842	Aquisição de um Trator Agrícola - Conv. 920348/2021 – MAPA	143.059,49
1843	Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 – MAPA	143.250,00
1844	Aquisição de patrulha agricola mecanizada - Conv. 925225/2021 - MAPA	382.000,00
TOTAL		3.639.257,62

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 31 de maio de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho				**Usuário:** Maicon Hendges	
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Chave de autenticação:** 2397-0591-014	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 01 de 01/01/2022					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.33 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA					
Despesa 341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386417	Redução da Despesa			267.224,32
Total da Despesa:				0,00	267.224,32
Despesa 342 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386289	Redução da Despesa			8.000,00
01/05/2022	1386419	Redução da Despesa			53.918,68
Total da Despesa:				0,00	61.918,68
Despesa 343 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386290	Redução da Despesa			2.000,00
01/05/2022	1386421	Redução da Despesa			6.674,21
Total da Despesa:				0,00	8.674,21
Despesa 344 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386423	Redução da Despesa			3.350,00
Total da Despesa:				0,00	3.350,00
Despesa 345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386425	Redução da Despesa			177.290,73
Total da Despesa:				0,00	177.290,73
Despesa 346 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386430	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 347 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/05/2022	1386570	Redução da Despesa			266.896,11
Total da Despesa:				0,00	266.896,11
Despesa 348 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386434	Redução da Despesa			111.171,09
Total da Despesa:				0,00	111.171,09
Despesa 474 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386428	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 494 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1838 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386442	Redução da Despesa			62.120,00
Total da Despesa:				0,00	62.120,00
Despesa 496 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1842 - Aquisição de um Trator Agrícola - Conv. 920348/2021 - MAPA - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386608	Redução da Despesa			143.059,49
Total da Despesa:				0,00	143.059,49
Despesa 522 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1843 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 - MAPA - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386592	Redução da Despesa			143.250,00
Total da Despesa:				0,00	143.250,00

Despesa 539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1840 - Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ II - 0.2.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386440	Redução da Despesa			204.666,52
Total da Despesa:				0,00	204.666,52

Despesa 541 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1841 - Prog. de Revit. da Vitic. do Paraná – REVITIS PARANÁ I - 0.2.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de autenticação: 2397-0591-014

Relação de Alterações Orçamentárias

01/05/2022	1386441	Redução da Despesa			248.568,13
Total da Despesa:				0,00	248.568,13

Despesa 592 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1844 - Aquisição de patrulha agricola mecanizada - Conv. 925225/2021 - MAPA - 0.1.34

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386593	Redução da Despesa			382.000,00
Total da Despesa:				0,00	382.000,00

Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL

Ação: 2.34 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL

Despesa 349 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386426	Redução da Despesa			51.515,49
Total da Despesa:				0,00	51.515,49

Despesa 350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386432	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 351 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386435	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.159.204,77

Unidade Orçamentária: 10003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL

Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA

Despesa 352 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386418	Redução da Despesa			134.811,74
Total da Despesa:				0,00	134.811,74

Despesa 353 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386307	Redução da Despesa			13.000,00
01/05/2022	1386420	Redução da Despesa			20.460,34
Total da Despesa:				0,00	33.460,34

Despesa 354 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386308	Redução da Despesa			250,00
01/05/2022	1386422	Redução da Despesa			4.195,01
Total da Despesa:				0,00	4.445,01

Despesa 355 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386309	Redução da Despesa			500,00
01/05/2022	1386424	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00

Despesa 356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386310	Redução da Despesa			5.000,00
01/05/2022	1386427	Redução da Despesa			45.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00

Despesa 357 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386311	Redução da Despesa			250,00
01/05/2022	1386429	Redução da Despesa			250,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Despesa 358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386312	Redução da Despesa			500,00
01/05/2022	1386313	Redução da Despesa			5.000,00
01/05/2022	1386433	Redução da Despesa			44.500,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00

Despesa 359 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/05/2022	1386314	Redução da Despesa			5.000,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho				**Usuário:** Maicon Hendges	
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Chave de autenticação:** 2397-0591-014	
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/05/2022	1386436	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	291.217,09
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	2.450.421,86
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 360 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386509	Redução da Despesa			45.563,36
Total da Despesa:				0,00	45.563,36
Despesa 361 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386510	Redução da Despesa			10.918,32
Total da Despesa:				0,00	10.918,32
Despesa 362 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386511	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 363 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386512	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 364 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386513	Redução da Despesa			12.512,25
Total da Despesa:				0,00	12.512,25
Despesa 365 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386514	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 366 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386515	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 367 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386516	Redução da Despesa			92.400,00
Total da Despesa:				0,00	92.400,00
Despesa 368 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386517	Redução da Despesa			74.396,43
Total da Despesa:				0,00	74.396,43
Despesa 369 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386519	Redução da Despesa			126.780,08
Total da Despesa:				0,00	126.780,08
Despesa 370 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386520	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 492 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1009 - Operações de Crédito Internas - 0.2.83					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386518	Redução da Despesa			300.000,00
Total da Despesa:				0,00	300.000,00
Ação: 1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS					
Despesa 338 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386459	Redução da Despesa			131.338,00
Total da Despesa:				0,00	131.338,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho	**Usuário:** Maicon Hendges
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR	
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	**Chave de autenticação:** 2397-0591-014
Relação de Alterações Orçamentárias	
Despesa 339 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386460	Redução da Despesa			35.000,00
Total da Despesa:				0,00	35.000,00

Despesa 340 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386461	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00

Ação: 2.38 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE SC, PR, RS- CONSAD

Despesa 371 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386462	Redução da Despesa			21.330,40
Total da Despesa:				0,00	21.330,40

Despesa 372 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386463	Redução da Despesa			4.196,92
Total da Despesa:				0,00	4.196,92

Despesa 454 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386465	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00

Ação: 1.12 - FESTA DO VINHO E DO QUEIJO

Despesa 488 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386557	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00

Despesa 489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386558	Redução da Despesa			57.000,00
Total da Despesa:				0,00	57.000,00

Despesa 490 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386559	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00

Despesa 596 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386556	Redução da Despesa			113.000,00
Total da Despesa:				0,00	113.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.142.335,76

Unidade Orçamentária: 11002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 19 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Ação: 2.37 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Despesa 373 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386528	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Despesa 374 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386529	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Despesa 375 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386530	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00

Despesa 376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386531	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00

Despesa 377 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386532	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 378 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386533	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	46.500,00

Total do Órgão Orçamentário:				0,00	1.188.835,76
Órgão Orçamentário: 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade Orçamentária: 14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO RURAL					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.55 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL					
Despesa 609 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386279	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Despesa 610 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386280	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Despesa 611 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386281	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 612 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386282	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 613 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386283	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 614 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386284	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	250,00	
Total da Despesa:				250,00	0,00
Despesa 615 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386285	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	250,00	
Total da Despesa:				250,00	0,00
Despesa 616 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386286	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 617 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386287	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				52.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 14002 - DEPARTAMENTO DER ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Despesa 629 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386406	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	307.036,06	
Total da Despesa:				307.036,06	0,00
Despesa 630 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386407	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	74.379,02	
Total da Despesa:				74.379,02	0,00
Despesa 631 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

Prefeitura Municipal de Salgado Filho				**Usuário:** Maicon Hendges	
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Chave de autenticação:** 2397-0591-014	
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/05/2022	1386408	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.869,22	
Total da Despesa:				10.869,22	0,00
Despesa 632 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386409	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.150,00	
Total da Despesa:				5.150,00	0,00
Despesa 633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386410	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	180.601,41	
Total da Despesa:				180.601,41	0,00

Despesa 634 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386411	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386412	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.750,00	
Total da Despesa:				1.750,00	0,00
Despesa 636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386413	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	186.211,43	
Total da Despesa:				186.211,43	0,00
Despesa 637 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386414	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 638 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386415	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 639 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386416	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	61.560,58	
Total da Despesa:				61.560,58	0,00
Despesa 640 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1840 - Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ II - 0.2.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386437	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	204.666,52	
Total da Despesa:				204.666,52	0,00
Despesa 641 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1841 - Prog. de Revit. da Vitic. do Paraná – REVITIS PARANÁ I - 0.2.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386438	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	248.568,13	
			Total da Despesa:	248.568,13	0,00
Despesa 642 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1838 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386439	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	62.120,00	
Total da Despesa:				62.120,00	0,00
Despesa 673 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1844 - Aquisição de patrulha agricola mecanizada - Conv. 925225/2021 - MAPA - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386590	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	382.000,00	
Total da Despesa:				382.000,00	0,00
Despesa 674 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1843 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 - MAPA - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386591	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	143.250,00	
Total da Despesa:				143.250,00	0,00
Despesa 675 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1842 - Aquisição de um Trator Agrícola - Conv. 920348/2021 - MAPA - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386607	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	143.059,49	
Total da Despesa:				143.059,49	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.033.721,86	0,00
Unidade Orçamentária: 14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS					

Prefeitura Municipal de Salgado Filho				**Usuário:** Maicon Hendges	
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Chave de autenticação:** 2397-0591-014	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 643 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386453	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 644 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386454	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Despesa 645 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386588	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.38 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE SC, PR, RS- CONSAD					
Despesa 646 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386456	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	21.330,40	
Total da Despesa:				21.330,40	0,00

Despesa 647 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386457	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.196,92	
Total da Despesa:				4.196,92	0,00

Despesa 648 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386458	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	400,00	
Total da Despesa:				400,00	0,00

Ação: 2.57 - ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA

Subação: 1 - Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

Despesa 620 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386297	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00

Despesa 621 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386298	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da Despesa:				13.000,00	0,00

Despesa 622 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386299	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	250,00	
Total da Despesa:				250,00	0,00

Despesa 623 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386300	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.700,00	
Total da Despesa:				5.700,00	0,00

Despesa 624 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386301	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00

Despesa 625 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386589	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	250,00	
Total da Despesa:				250,00	0,00

Despesa 626 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386303	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00

Despesa 627 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386304	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00

Despesa 628 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386305	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho	**Usuário:** Maicon Hendges
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR	
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	**Chave de autenticação:** 2397-0591-014

Relação de Alterações Orçamentárias

Total da Unidade Orçamentária:	225.627,32	0,00
Total do Órgão Orçamentário:	2.311.349,18	0,00

Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA

Despesa 649 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386497	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	45.563,36	
Total da Despesa:				45.563,36	0,00

Despesa 650 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/05/2022	1386498	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.918,32	
Total da Despesa:				10.918,32	0,00

Despesa 651 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/05/2022	1386499	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 652 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386500	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386501	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	62.512,25	
Total da Despesa:				62.512,25	0,00
Despesa 654 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386502	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 655 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386503	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386504	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	92.400,00	
Total da Despesa:				92.400,00	0,00
Despesa 657 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386505	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	155.734,43	
Total da Despesa:				155.734,43	0,00
Despesa 658 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386506	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	171.780,08	
Total da Despesa:				171.780,08	0,00
Despesa 659 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386507	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 660 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1009 - Operações de Crédito Internas - 0.2.83					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386508	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	300.000,00	
Total da Despesa:				300.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				856.408,44	0,00
Unidade Orçamentária: 15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 19 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Ação: 2.37 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Despesa 661 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

Prefeitura Municipal de Salgado Filho				**Usuário:** Maicon Hendges	
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Chave de autenticação:** 2397-0591-014	
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/05/2022	1386521	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 662 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386522	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 663 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386523	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 664 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386524	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 665 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386525	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	19.000,00	
Total da Despesa:				19.000,00	0,00
Despesa 666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386526	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	

Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 667 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386527	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 1.12 - FESTA DO VINHO E DO QUEIJO					
Despesa 668 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386551	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	113.000,00	
Total da Despesa:				113.000,00	0,00
Despesa 669 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386552	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Despesa 670 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386553	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	262.000,00	
Total da Despesa:				262.000,00	0,00
Despesa 671 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386554	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 672 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386555	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				471.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.327.908,44	0,00
Total do Fundamento:				3.639.257,62	3.639.257,62
Total Geral:				3.639.257,62	3.639.257,62

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:33660D2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 78/2022

DECRETO Nº 78, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA - Lei Orçamentária Anual, acrescenta e modifica órgãos, ações, projetos, atividades, metas e objetivos no PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária no Município de Salgado Filho para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Municipal nº 54/2021, Lei Municipal nº 23/2022 e Lei Municipal nº 42/2022,
DECRETA
Art. 1º Altera-se a redação do Anexo I, da Lei n º54, de 08 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, referente ao § 2º do artigo 4º, o qual passa a ter a seguinte redação:
§ 2º - A despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:
I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
...
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.00 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO
I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
...
14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
15.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
§1º O Poder ExecutivoMunicipal fica autorizadoa alterar e criar no orçamento geral, para o exercício de 2022, assim como, fazer a inclusão das novas unidades orçamentarias, com suas respectivas funções, subfunções, programas, ações e subações:
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Órgão Orçamentário: 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade Orçamentária: 14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 14 – MELHORIA NA PRODUÇÃO VEGETAL
Ação: 2.55 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade Orçamentária: 14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – MELHORIA NA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Ação:' 2.56 – ASSITENCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade Orçamentária: 14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 661 – Promoção Industrial
Programa: 18 – PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Ação:' 2.57 – ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA
Subação: 01 – Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM
Ação:' 1.7 – CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS
Ação:' 2.38 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE SC, PR, RS - CONSAD
Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função: 22 - Indústria
Subfunção: 661 – Promoção Industrial
Programa: 18 – PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Ação: 1.1 – INCENTIVO À INDÚSTRIA
Unidade Orçamentária: 15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO
Função: 23 - Indústria
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 19 – PROMOÇÃO AO TURISMO
Ação: 2.37 – PROMOÇÃO AO TURISMO
Ação: 1.12 – FESTA DO VINHO E DO QUEIJO
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 3.639.257,62 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), bem como, adicionar por ato próprio, a falta de dotação orçamentária no decorrer do próprio exercício.
§1º Ficam acrescidos e decrescidos no orçamento vigente de 2022, os elementos de despesas/valores de dotações orçamentárias, conforme tabela Relação de Alterações Orçamentárias, em anexo.
Art. 3º. Como recursos para abertura dos créditos especiais, estes serão de anulação total/parcial dos elementos das despesas no valor de R$ 3.639.257,62 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), dos valores, fontes, elementos das despesas descritos em anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
1000	Recursos Ordinários Livres	2.155.593,48
1009	Operações de Crédito Internas	300.000,00
1838	Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom veterinário e um botijão de vinte litros	62.120,00
1840	Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ II	204.666,52
1841	Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ I	248.568,13
1842	Aquisição de um Trator Agrícola - Conv. 920348/2021 – MAPA	143.059,49
1843	Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 – MAPA	143.250,00
1844	Aquisição de patrulha agricola mecanizada - Conv. 925225/2021 - MAPA	382.000,00
TOTAL		3.639.257,62

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 29 de junho de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR				**Usuário:** Maicon Hendges	
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Chave de autenticação:** 2397-0591-014	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 01 de 01/01/2022					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.33 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA					
Despesa 341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386417	Redução da Despesa			267.224,32
Total da Despesa:				0,00	267.224,32
Despesa 342 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386289	Redução da Despesa			8.000,00
01/05/2022	1386419	Redução da Despesa			53.918,68
Total da Despesa:				0,00	61.918,68
Despesa 343 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386290	Redução da Despesa			2.000,00
01/05/2022	1386421	Redução da Despesa			6.674,21
Total da Despesa:				0,00	8.674,21
Despesa 344 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386423	Redução da Despesa			3.350,00

Total da Despesa:				0,00	3.350,00
Despesa 345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386425	Redução da Despesa			177.290,73
Total da Despesa:				0,00	177.290,73
Despesa 346 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386430	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 347 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/05/2022	1386570	Redução da Despesa			266.896,11
Total da Despesa:				0,00	266.896,11
Despesa 348 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386434	Redução da Despesa			111.171,09
Total da Despesa:				0,00	111.171,09
Despesa 474 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386428	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 494 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1838 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386442	Redução da Despesa			62.120,00
Total da Despesa:				0,00	62.120,00
Despesa 496 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1842 - Aquisição de um Trator Agrícola - Conv. 920348/2021 - MAPA - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386608	Redução da Despesa			143.059,49
Total da Despesa:				0,00	143.059,49
Despesa 522 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1843 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 - MAPA - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386592	Redução da Despesa			143.250,00
Total da Despesa:				0,00	143.250,00
Despesa 539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1840 - Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ II - 0.2.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386440	Redução da Despesa			204.666,52
Total da Despesa:				0,00	204.666,52
Despesa 541 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1841 - Prog. de Revit. da Vitic. do Paraná – REVITIS PARANÁ I - 0.2.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386441	Redução da Despesa			248.568,13
Total da Despesa:				0,00	248.568,13
Despesa 592 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1844 - Aquisição de patrulha agricola mecanizada - Conv. 925225/2021 - MAPA - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386593	Redução da Despesa			382.000,00
Total da Despesa:				0,00	382.000,00
Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 2.34 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL					
Despesa 349 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386426	Redução da Despesa			51.515,49
Total da Despesa:				0,00	51.515,49
Despesa 350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386432	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 351 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386435	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.159.204,77
Unidade Orçamentária: 10003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA					
Despesa 352 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386418	Redução da Despesa			134.811,74
Total da Despesa:				0,00	134.811,74
Despesa 353 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386307	Redução da Despesa			13.000,00
01/05/2022	1386420	Redução da Despesa			20.460,34

Total da Despesa:				0,00	33.460,34
Despesa 354 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386308	Redução da Despesa			250,00
01/05/2022	1386422	Redução da Despesa			4.195,01
Total da Despesa:				0,00	4.445,01
Despesa 355 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386309	Redução da Despesa			500,00
01/05/2022	1386424	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386310	Redução da Despesa			5.000,00
01/05/2022	1386427	Redução da Despesa			45.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 357 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386311	Redução da Despesa			250,00
01/05/2022	1386429	Redução da Despesa			250,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386312	Redução da Despesa			500,00
01/05/2022	1386313	Redução da Despesa			5.000,00
01/05/2022	1386433	Redução da Despesa			44.500,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 359 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386314	Redução da Despesa			5.000,00
01/05/2022	1386436	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	291.217,09
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	2.450.421,86
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 360 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386509	Redução da Despesa			45.563,36
Total da Despesa:				0,00	45.563,36
Despesa 361 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386510	Redução da Despesa			10.918,32
Total da Despesa:				0,00	10.918,32
Despesa 362 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386511	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 363 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386512	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 364 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386513	Redução da Despesa			12.512,25
Total da Despesa:				0,00	12.512,25
Despesa 365 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386514	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 366 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386515	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 367 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386516	Redução da Despesa			92.400,00
Total da Despesa:				0,00	92.400,00
Despesa 368 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/05/2022	1386517	Redução da Despesa			74.396,43
Total da Despesa:				0,00	74.396,43
Despesa 369 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386519	Redução da Despesa			126.780,08
Total da Despesa:				0,00	126.780,08
Despesa 370 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386520	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 492 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1009 - Operações de Crédito Internas - 0.2.83					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386518	Redução da Despesa			300.000,00
Total da Despesa:				0,00	300.000,00
Ação: 1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS					
Despesa 338 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386459	Redução da Despesa			131.338,00
Total da Despesa:				0,00	131.338,00
Despesa 339 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386460	Redução da Despesa			35.000,00
Total da Despesa:				0,00	35.000,00
Despesa 340 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386461	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.38 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE SC, PR, RS- CONSAD					
Despesa 371 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386462	Redução da Despesa			21.330,40
Total da Despesa:				0,00	21.330,40
Despesa 372 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386463	Redução da Despesa			4.196,92
Total da Despesa:				0,00	4.196,92
Despesa 454 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386465	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Ação: 1.12 - FESTA DO VINHO E DO QUEIJO					
Despesa 488 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386557	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386558	Redução da Despesa			57.000,00
Total da Despesa:				0,00	57.000,00
Despesa 490 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386559	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 596 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386556	Redução da Despesa			113.000,00
Total da Despesa:				0,00	113.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.142.335,76
Unidade Orçamentária: 11002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 19 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Ação: 2.37 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Despesa 373 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386528	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 374 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386529	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 375 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/05/2022	1386530	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386531	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 377 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386532	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 378 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386533	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	46.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	1.188.835,76
Órgão Orçamentário: 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade Orçamentária: 14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO RURAL					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.55 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL					
Despesa 609 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386279	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Despesa 610 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386280	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Despesa 611 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386281	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 612 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386282	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 613 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386283	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 614 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386284	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	250,00	
Total da Despesa:				250,00	0,00
Despesa 615 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386285	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	250,00	
Total da Despesa:				250,00	0,00
Despesa 616 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386286	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 617 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386287	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				52.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 14002 - DEPARTAMENTO DER ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Despesa 629 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386406	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	307.036,06	
Total da Despesa:				307.036,06	0,00
Despesa 630 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386407	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	74.379,02	
Total da Despesa:				74.379,02	0,00
Despesa 631 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/05/2022	1386408	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.869,22	
Total da Despesa:				10.869,22	0,00
Despesa 632 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386409	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.150,00	
Total da Despesa:				5.150,00	0,00
Despesa 633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386410	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	180.601,41	
Total da Despesa:				180.601,41	0,00
Despesa 634 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386411	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386412	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.750,00	
Total da Despesa:				1.750,00	0,00
Despesa 636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386413	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	186.211,43	
Total da Despesa:				186.211,43	0,00
Despesa 637 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386414	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 638 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386415	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 639 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386416	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	61.560,58	
Total da Despesa:				61.560,58	0,00
Despesa 640 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1840 - Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ II - 0.2.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386437	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	204.666,52	
Total da Despesa:				204.666,52	0,00
Despesa 641 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1841 - Prog. de Revit. da Vitic. do Paraná – REVITIS PARANÁ I - 0.2.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386438	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	248.568,13	
Total da Despesa:				248.568,13	0,00
Despesa 642 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1838 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386439	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	62.120,00	
Total da Despesa:				62.120,00	0,00
Despesa 673 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1844 - Aquisição de patrulha agricola mecanizada - Conv. 925225/2021 - MAPA - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386590	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	382.000,00	
Total da Despesa:				382.000,00	0,00
Despesa 674 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1843 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 - MAPA - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386591	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	143.250,00	
Total da Despesa:				143.250,00	0,00
Despesa 675 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1842 - Aquisição de um Trator Agrícola - Conv. 920348/2021 - MAPA - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386607	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	143.059,49	
Total da Despesa:				143.059,49	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.033.721,86	0,00
Unidade Orçamentária: 14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS					
Despesa 643 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386453	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 644 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386454	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Despesa 645 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386588	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.38 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE SC, PR, RS- CONSAD					
Despesa 646 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386456	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	21.330,40	
Total da Despesa:				21.330,40	0,00
Despesa 647 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386457	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.196,92	
Total da Despesa:				4.196,92	0,00
Despesa 648 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386458	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	400,00	
Total da Despesa:				400,00	0,00
Ação: 2.57 - ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA					
Subação: 1 - Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM					
Despesa 620 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386297	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Despesa 621 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386298	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da Despesa:				13.000,00	0,00
Despesa 622 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386299	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	250,00	
Total da Despesa:				250,00	0,00
Despesa 623 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386300	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.700,00	
Total da Despesa:				5.700,00	0,00
Despesa 624 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386301	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 625 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386589	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	250,00	
Total da Despesa:				250,00	0,00
Despesa 626 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386303	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 627 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386304	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 628 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386305	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				225.627,32	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.311.349,18	0,00
Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 649 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386497	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	45.563,36	
Total da Despesa:				45.563,36	0,00
Despesa 650 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386498	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.918,32	
Total da Despesa:				10.918,32	0,00
Despesa 651 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386499	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	

Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 652 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386500	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386501	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	62.512,25	
Total da Despesa:				62.512,25	0,00
Despesa 654 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386502	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 655 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386503	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386504	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	92.400,00	
Total da Despesa:				92.400,00	0,00
Despesa 657 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386505	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	155.734,43	
Total da Despesa:				155.734,43	0,00
Despesa 658 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386506	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	171.780,08	
Total da Despesa:				171.780,08	0,00
Despesa 659 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386507	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 660 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1009 - Operações de Crédito Internas - 0.2.83					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386508	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	300.000,00	
Total da Despesa:				300.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				856.408,44	0,00
Unidade Orçamentária: 15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 19 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Ação: 2.37 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Despesa 661 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386521	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 662 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386522	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 663 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386523	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 664 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386524	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 665 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386525	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	19.000,00	
Total da Despesa:				19.000,00	0,00
Despesa 666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386526	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 667 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386527	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 1.12 - FESTA DO VINHO E DO QUEIJO					
Despesa 668 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386551	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	113.000,00	
Total da Despesa:				113.000,00	0,00
Despesa 669 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386552	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Despesa 670 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386553	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	262.000,00	
Total da Despesa:				262.000,00	0,00
Despesa 671 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386554	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 672 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2022	1386555	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				471.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.327.908,44	0,00
Total do Fundamento:				3.639.257,62	3.639.257,62
Total Geral:				3.639.257,62	3.639.257,62

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A26E7819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos ”consultas” a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento.	CLINICA MEDICA LIBARDI LTDA	7.920,00	30,31	240.055,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLINICA MEDICA LIBARDI LTDA	240.055,20

Salto do Lontra, 04 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6837AF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022
Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos ”consultas” a serem realizado nas unidades municipal de Saúde, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor pago por procedimento. O profissional deverá cumprir carga horaria mínima de 20 horas semanais.	DIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2.000,00	110,00	220.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	220.000,00

Salto do Lontra, 04 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5AC2CD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 610-2022 MANUTENÇÃO GERAL

LEI Nº 610/2022

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 287.719,80 (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), destinado a *Manutenção Geral do Fundo Municipal de Saúde*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.122.0000.0.000	Administração Geral	
10.122.0035.0.000	Vigilância Sanitária	
10.122.0035.1.094	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
Fonte 11019	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)*	*39.159,73*
Fonte 11020	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC Amb. Hosp. COVID-19*	*0,87*
Fonte 31894	*COVID-19 RESOLUÇÃO SESA Nº 356/2021*	*677,42*
Fonte 31897	*COVID-19 RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020*	*4.811,50*
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
Fonte 11019	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)*	*5.000,00*
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.2.044	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
Fonte 31495	*Atenção Basica*	*15.000,00*
Fonte 31749	*Emenda para Incremento Temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica (PAB) 28740006*	*8,28*
Fonte 31750	*Emenda para Incremento Temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica (PAB) 19680005*	*40.635,24*
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
Fonte 31750	*Emenda para Incremento Temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica (PAB) 19680005*	*100.000,00*
10.301.0033.0.000	Programas de Atenção à Distância ao Doente	
10.301.0033.2.048	Programas de Atenção à Distância ao Doente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
Fonte 31748	*Emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde Nº 36000387063*	*82.426,76*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***287.719,80***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior das Fontes de Recursos: 11019, 11020, 31495, 31748, 31749, 31750, 31894, 31897 (Quadro - **a)** e mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **b**).

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	
Fonte 11019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	10.528,57
Fonte 11020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC Amb. Hosp. COVID-19	0,87
Fonte 31495	Atenção Basica	15.000,00
Fonte 31748	Emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde Nº 36000387063	82.137,30
Fonte 31749	Emenda para Incremento Temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica (PAB) 28740006	8,28
Fonte 31750	Emenda para Incremento Temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica (PAB) 19680005	140.635,24
Fonte 31894	COVID-19 RESOLUÇÃO SESA Nº 356/2021	677,42
Fonte 31897	COVID-19 RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020	4.811,50
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***253.799,18***
b)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	289,46
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	33.631,16
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***33.920,62***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***287.719,80***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B71156FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 612-2022 MANUTENÇÃO GERAL

LEI Nº 612/2022

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO
A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 186.240,00 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), destinado a *Manutenção Geral do Fundo Municipal de Assistência Social,* cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

08.000	Secretaria de Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.0.000	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.5.003	Execução do Projeto Fia – Fundo Municipal da Infância e Adolescente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
Fonte 31967	*Incentivo Atenção a Criança e Adolescente*	*6.000,00*
3.3.90.36.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	
Fonte 31942	*Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR.*	*7.000,00*
3.3.90.36.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	
Fonte 31967	*Incentivo Atenção a Criança e Adolescente*	*7.000,00*
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
Fonte 31942	*Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR.*	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
Fonte 31967	*Incentivo Atenção a Criança e Adolescente*	*7.000,00*
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 31942	*Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR.*	*15.000,00*
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 31967	*Incentivo Atenção a Criança e Adolescente*	*14.000,00*
08.243.0037.6.005	Manutenção da Casa Lar	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 31899	*FIA IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO Nº 24/2021 CEDCA/PR*	*11.000,00*
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0040.0.000	*Combate a Pobreza*	
08.244.0040.1.095	*Ações Socioassistenciais COVID-19*	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
Fonte 31891	*FNAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID 19 - ACOLHIMENTO*	*6.000,00*
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
Fonte 31893	*FNAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID 19 - ALIMENTOS*	*38.000,00*
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 31891	*FNAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID 19 - ACOLHIMENTO*	*30.000,00*
08.244.0040.2.062	*CRAS – Centro de Referência da Assistência Social*	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
Fonte 31892	*FNAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID 19 - EPI (EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL)*	*6.000,00*
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	

4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 31892	*FNAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID 19 - EPI (EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL)*	*2.000,00*
08.244.0040.2.089	*Benefícios Eventuais*	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
Fonte 11021	*FEAS - Incentivo Beneficio Eventual - COVID -19*	*2.170,00*
Fonte 31890	*FEAS ADESPON II*	*70,00*
08.244.0040.2.103	*Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS*	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	
Fonte 31932	*INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL*	*8.500,00*
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
Fonte 31932	*INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL*	*8.500,00*
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 31932	*INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL*	*13.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***186.240,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior das Fontes de Recursos: 11021; 31890; 31891; 31892; 31893; 31899; 31942; 31967 (Quadro - **a)** e mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro – **b**).

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	
Fonte 11021	*FEAS - Incentivo Beneficio Eventual - COVID -19*	*1.900,00*
Fonte 31890	*FEAS ADESPON II*	*55,00*
Fonte 31891	*FNAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID 19 - ACOLHIMENTO*	*29.000,00*
Fonte 31892	*FNAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID 19 - EPI (EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL)*	*7.000,00*
Fonte 31893	*FNAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID 19 - ALIMENTOS*	*34.700,00*
Fonte 31899	*FIA IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO Nº 24/2021 CEDCA/PR*	*10.000,00*
Fonte 31942	*Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR.*	*23.600,00*
Fonte 31967	*Incentivo Atenção a Criança e Adolescente*	*30.750,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***137.005,00***
b)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.235,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***49.235,00***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***186.240,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:407757D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033-2022 SUPLEMENTAR

CNPJ: 75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2022

Decreto nº 2033/2022 de 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.145.000,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
78 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	

109 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
113 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0014.1.005.		Aquisição de Equipamentos e Insumos para Ajardinamento e Arborização	
229 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
251 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.000,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
298 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
319 - 3.3.90.93.00.00	31895	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
365 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
372 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
384 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.001.12.306.0024.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
386 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
410 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
417 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
439 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
461 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
522 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
576 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
577 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
742 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
755 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
756 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
879 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
908 - 3.3.90.40.00.00	31494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
930 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
965 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
981 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
992 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
993 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
1143 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1164 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1168 - 3.1.90.11.00.00	31845	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1173 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	
1206 - 4.4.90.52.00.00	31860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.17.512.0045.1.090.		Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	
1265 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.000,00
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1279 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
09.001.23.691.0044.2.066.		Atividades de Incentivo ao Comércio	
1307 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.012.		Melhoria das Condições de Habitabilidade	
1379 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**1.145.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
19 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00

22 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
24 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
29 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
67 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
69 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.200,00
76 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
80 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
82 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
94 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
96 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800,00
101 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
125 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA	
04.004.04.123.0007.2.014.		Manutenção das Atividades da Tesouraria	
129 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
132 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
133 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
134 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
154 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
156 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
160 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
176 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.980,00
181 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
05.001.08.244.0017.2.020.		Manutenção das Estruturas e Serviços Funerários	
189 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
190 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
192 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.300,00
193 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.200,00
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
232 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
233 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
234 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.001.15.451.0014.1.007.		Urbanização e Paisagismo	
240 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
242 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
250 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
263 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
264 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.001.15.451.0019.2.021.		Manutenção do Terminal Rodoviário	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
268 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
269 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00
270 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.100,00
272 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
300 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.26.782.0022.1.025.		Readequação de Estradas Vicinais	
304 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
315 - 3.3.90.30.00.00	31895	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.001.27.695.0029.1.084.		Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda	
322 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
323 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
342 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
344 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
355 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
357 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.200,00
362 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
371 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.155,22
05.002.18.542.0046.2.071.		Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente	
378 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
381 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	

06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
434 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
438 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
463 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
465 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
467 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
471 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
473 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
475 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
496 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
506 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
507 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
510 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
512 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
515 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
562 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
563 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
762 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
763 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
764 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
765 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
766 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
768 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
769 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
770 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
771 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
783 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
785 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
789 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
790 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
791 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
813 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
815 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
816 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
817 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
819 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
821 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
823 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
826 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
878 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.864,78
898 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
899 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
903 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
907 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
947 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.500,00
964 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.095.		Ações Socioassistenciais COVID-19	
1127 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1129 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
1131 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1170 - 3.1.90.16.00.00	31845	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1171 - 3.1.90.94.00.00	31845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1172 - 3.3.90.08.00.00	31845	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
1174 - 3.3.90.30.00.00	31845	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1175 - 3.3.90.36.00.00	31845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	
1192 - 3.1.90.04.00.00	31860	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1253 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Redução:			**1.145.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DDBD6517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.036/2022

DECRETO N.º 2.036/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 029/2022 c/c Registro de Preço n.º 020/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 029/2022, o qual objetiva Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais) à Empresa **M. TESTA CONFECÇÃO-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.829.339/0001-09, com sede na Av. Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, CEP: 87.203-196, na cidade de Cianorte, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICOS. CX COM 50 COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SS PLUS.	UNIDADE	próprio	100	R$ 4,99	R$ 499,00
TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - PACOTE COM 100 UND	UNIDADE	próprio	10	R$ 8,50	R$ 85,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 14.585,30 (quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) à Empresa **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 02.136.854/0001-25, com sede na Rua Anésia Nunes Matarazzo, 60, Vila Rubi, CEP: 12.245-581, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
AGULHA CURTA GENGIVAL. 22X0.3 CAIXA COM 100 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A INJEX	UNIDADE	LAMEDID	50	R$ 38,56	R$ 1.928,00
APLICADOR DYCAL ANGULADO	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R$ 9,50	R$ 190,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO N°3195 F	UNIDADE	3R	20	R$ 2,51	R$ 50,20
BROCAS DIAMANTADAS N° 1033. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	UNIDADE	3R	50	R$ 2,51	R$ 125,50
BROCAS DIAMANTADAS N° 1012. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	UNIDADE	3R	50	R$ 2,51	R$ 125,50
BROCAS DIAMANTADAS N° 1013. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	UNIDADE	3R	50	R$ 2,51	R$ 125,50
BROCAS DIAMANTADAS N° 1034. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	UNIDADE	3R	50	R$ 2,51	R$ 125,50
BROCAS DIAMANTADAS N° 1035. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	UNIDADE	3R	50	R$ 2,51	R$ 125,50
BROCAS DIAMANTADAS N° 1045. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	UNIDADE	3R	50	R$ 2,51	R$ 125,50
BROCAS DIAMANTADAS N° 1092. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	UNIDADE	3R	50	R$ 2,51	R$ 125,50
BROCAS DIAMANTADAS N° 3118. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	UNIDADE	3R	50	R$ 2,51	R$ 125,50
BRUNIDOR DE AMALGAMA N°29	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R$ 9,50	R$ 190,00
CABO PARA ESPELHO	UNIDADE	PHARMAINOX	20	R$ 2,75	R$ 55,00
CONDENSADOR DE AMALGAMA N°01	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R$ 9,50	R$ 190,00
ESPÁTULA RESINA. TITÂNIO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PRISMA/GOLGRAN	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00
ESPÁTULAS N°24	UNIDADE	6B INVENT	20	R$ 36,00	R$ 720,00
FORMOCRESOL 10 ML. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BIODINÂMICA	UNIDADE	MAQUIRA	10	R$ 4,55	R$ 45,50
GRAMPOS PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	6B INVENT	20	R$ 10,41	R$ 208,20
IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - PÓ	UNIDADE	FGM	20	R$ 18,59	R$ 371,80
IRM LIQUIDO. VIDRO COM 10ML CADA MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO 15ML. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DENTISPLY	UNIDADE	DENTSPLY	10	R$ 42,58	R$ 425,80
LIXA DE AÇO ACABAMENTO DE AMALGAMA 4MM COM 12 UNIDADES	UNIDADE	MAQUIRA	10	R$ 11,16	R$ 111,60
MATRIZ DE AÇO PARA AMALGAMA (5X0.5) 50CM	UNIDADE	MAQUIRA	50	R$ 2,52	R$ 126,00
PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	MAQUIRA	10	R$ 8,75	R$ 87,50
PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R$ 17,37	R$ 347,40
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UNIDADE	6B INVENT	20	R$ 32,37	R$ 647,40
PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	FAMA	10	R$ 46,35	R$ 463,50
PORTA RESÍDUOS - FAVA OU SEMELHANTE INOX	UNIDADE	FAMA	10	R$ 45,12	R$ 451,20
TIRA DE LIXA. RESINA. 170X4 MM. COM 150 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	MAQUIRA	10	R$ 6,87	R$ 68,70
AGULHA CURTA GENGIVAL. 15X0.3 CAIXA COM 100 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A INJEX	UNIDADE	LAMEDID	50	R$ 38,56	R$ 1.928,00
BANDEJAS INOX 12X22X1,5	UNIDADE	FAMA	20	R$ 21,42	R$ 428,40
CIMENTO PROVISORIO LIQUIDO. 10ML. PULPO SAN. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INODON	UNIDADE	SSWHITE	10	R$ 16,79	R$ 167,90
CIMENTO PROVISÓRIO EM PÓ, 50 GR,M PULPO SAN. COM	UNIDADE	SSWHITE	10	R$ 19,18	R$ 191,80

QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INODON					
PULPO - SAN - PÓ 50G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SSWHITE	UNIDADE	SSWHITE	10	R$ 19,18	R$ 191,80
BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°04	UNIDADE	PERFECT	50	R$ 5,00	R$ 250,00
BROCA CIRURGICA ZECRYA HASTE CURTA 23 MM	UNIDADE	PERFECT	5	R$ 15,15	R$ 75,75
BROCA CIRURGICA ESFERICA N°2	UNIDADE	PERFECT	5	R$ 6,00	R$ 30,00
BROCA CIRURGICA ESFERICA N°3	UNIDADE	PERFECT	5	R$ 6,00	R$ 30,00
AGULHA GENGIVAL LONGA	UNIDADE	LAMEDID	10	R$ 38,56	R$ 385,60
FORCEPS ONDONTOLOGICO ADULTO N°17	UNIDADE	6B INVENT	5	R$ 74,17	R$ 370,85
FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 69 COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO	UNIDADE	6B INVENT	5	R$ 74,17	R$ 370,85
FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 150 COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO	UNIDADE	6B INVENT	5	R$ 74,17	R$ 370,85
FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 151 COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO	UNIDADE	6B INVENT	5	R$ 74,17	R$ 370,85
FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 203 COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO	UNIDADE	6B INVENT	5	R$ 74,17	R$ 370,85
PAPEL CARBONO PARA CONTATO OCLUSAL	UNIDADE	MAQUIRA	50	R$ 3,00	R$ 150,00

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 40.240,80 (quarenta mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) à Empresa **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.504.525/0001-34, com sede na Rua Osório Duque-Estrada, 763, Vargem Grande, CEP: 83.321-060, na cidade de São Pinhais, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
ALGODAO ROLETE DENTAL COM 100 UNIDADES QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DFL	UNIDADE	WA	1000	R$ 2,07	R$ 2.070,00
ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRITOR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DFL	UNIDADE	DLA	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
ESPATULA N° 70 PARA CIMENTO/RESINA OITAVADO; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 ESPÁTULA RESINA. TITÂNIO.CM	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 62,81	R$ 628,10
TIRA DE POLÉSTER. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA K-DENT	UNIDADE	QUIMIDROL	30	R$ 2,50	R$ 75,00
ÁCIDO EM GEL. 3 SERINGAS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VILLEVIE	UNIDADE	MAQUIRA	30	R$ 3,03	R$ 90,90
MATRIZ DE AÇO PARA AMALGAMA (5X0,7) 50CM	UNIDADE	MAQUIRA	50	R$ 2,00	R$ 100,00
COMPRESSA CIRURGICA 09 F 7.5X7.5. CX COM 500 UNIDADES (MASTER) COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MEDY PLUSS	UNIDADE	ULTRACOTTON	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
CREME DENTAL PEQUENO	UNIDADE	ICE FRESH	1000	R$ 1,43	R$ 1.430,00
ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	MEDFIO	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	MEDFIO	1000	R$ 0,53	R$ 530,00
FIO DENTAL 100 METROS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA HILLO	UNIDADE	MEDFIO	20	R$ 1,59	R$ 31,80
FILME DENTAL DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL, CAIXA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KODAK	UNIDADE	KULZER	20	R$ 182,55	R$ 3.651,00
CAPSULAS DE AMÁLGAMA	UNIDADE	SDI	8000	R$ 1,86	R$ 14.880,00
RESINA FOTO A1 Z100. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M ESPE	UNIDADE	3M	20	R$ 33,70	R$ 674,00
RESINA FOTO A3 - Z250. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	3M	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
CAIXA DE AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA COM 100 UNIDADES COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INJEX	UNIDADE	LAMEDID	20	R$ 33,50	R$ 670,00

Art. 6.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 6.070,00 (seis mil e setenta centavos) à Empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.312.896/0001-26, com sede na Rua Antônio Gravata, 80, andar 1, sala A, cinqüentenário, CEP: 30.570-040, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
AMALGAMADOR - APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ-DOSIFICADAS. PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE. PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.200 RPM (+/- 10%)., BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA.	UNIDADE	dentemed	3	R$ 740,00	R$ 2.220,00
CONTRA ÂNGULO PARA ROTAÇÃO	UNIDADE	DENTEMED	10	R$ 385,00	R$ 3.850,00

Art. 7.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 2.978,44 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) à Empresa **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.223.526/0001-06, com sede na Av. Gustavo Fetter, 2564, centro, CEP: 89.899-000, na cidade de Ipora do Oeste, Estado de Santa Catarina;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
ANESTÉSICO BENZOTÓPICO 12 G. TUTTI F*. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DFL	UNIDADE	DFL	30	10,46	R$ 313,80
ANESTÉSICO MEPIVACAINA. 3% S/VS (MEPISV) COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DFL	UNIDADE	DFL	5	146,99	R$ 734,95
CAIXAS DE HIDROXIDO DE CALCIO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA HIDRO - C	UNIDADE	Maquira	20	31,33	R$ 626,60
EXTIRPA NERVOS. CX COM 10 UNIDADES	UNIDADE	MK-Life	5	25,28	R$ 126,40
SELANTE DE FÓSSULAS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ALPHA SEAL.	UNIDADE	Angelus	20	10,86	R$ 217,20
BROCA AÇO. 22.5 mm - 3. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DYNA	UNIDADE	Kavo	50	5,6	R$ 280,00
BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°03	UNIDADE	Kavo	50	5,6	R$ 280,00
BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°05	UNIDADE	Kavo	50	5,6	R$ 280,00
ESPONJA HEMOSTATICA SEMELHANTE OU SUPERIOR A HEMOSPON	UNIDADE	Maquira	3	39,83	R$ 119,49

Art. 8.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 1.155,50 (um mil cento e ciquenta e cinco reais e cinqüenta centavos) à Empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, 615, centro, CEP: 89.888-000, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA EM FERRO, NA COR PRETA (PEDREIRO), CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	UND	ARQPLAST	150	R$ 7,49	R$ 1.123,50
CESTO PARA LIXO (LIXEIRA) EM PLASTICO VAZADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	UND	ARQPLAST	100	R$ 3,99	R$ 399,00

Art. 9.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 14.510,00 (quatorze mil quinhentos e dez reais) à Empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.919.932/0001-20, com sede na Rua Antonio Casagrande, 2850, sala B, Esq. Av. dos Estudantes, Vila Romana, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	Dentscler	10	R$ 455,00	R$ 4.550,00
FOTOPOLIMERIZADOR A LED COM FIO, FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480MN APROXIMADAMENTE. EMITE LUZ FRIA 3(AZUL) ATRAVÉS DE CANETA PORTÁTIL, POSSUI 3 MODOS DE OPERAÇÃO (RÁPIDA, GRADUAL E PUL-SANTE).	UNIDADE	Microdont	4	R$ 370,00	R$ 1.480,00
AVENTAL DE PROTEÇÃO DE CHUMBO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LD	UNIDADE	Unemol	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KAVO	UNIDADE	Dentscler	20	R$ 370,00	R$ 7.400,00

Art. 10.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 22.178,90 (vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos) à Empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.341.162/0001-14, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy, 299, recreio, CEP: 86.025-240, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
ESCAVADOR N11/1/2	UNIDADE	IMPLA	20	R$ 15,00	R$ 300,00
ESCULPIDOR HOLLEMBACK N°3S	UNIDADE	IMPLA	20	R$ 25,00	R$ 500,00
ESPELHO CLINICA N°05	UNIDADE	IMPLA	100	R$ 5,50	R$ 550,00
IRM PÓ. VIDRO COM 10GR. MATERIAL RESTAURADOR 38GR. BROCA AÇO. 22.5 mm - 3. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DENTISPLY	UNIDADE	BIODINAMICA	10	R$ 69,97	R$ 699,70
JOGOS DE ALAVANCAS ADULTO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO	UNIDADE	IMPLA	10	R$ 65,00	R$ 650,00
PLACAS DE VIDRO	UNIDADE	IMPLA	10	R$ 12,27	R$ 122,70
PORTA AMALGAMA COM QUALIDADE SUPERIOR GELGRAM S AÇO	UNIDADE	IMPLA	10	R$ 28,98	R$ 289,80
PORTA MATRIZ COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PRISMA.	UNIDADE	IMPLA	10	R$ 28,98	R$ 289,80
POTE DE DAPPEN - PLÁSTICO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JON/PREVEN	UNIDADE	IMPLA	10	R$ 4,25	R$ 42,50
SONDA EXPLORADORA N°05	UNIDADE	IMPLA	20	R$ 6,85	R$ 137,00
CARIOSTATIC. 10 ML. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INODON	UNIDADE	IODONTOSUL	10	R$ 22,98	R$ 229,80
IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - LIQUIDO	UNIDADE	FGM	20	R$ 2,94	R$ 58,80
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	IMPLA	10	R$ 13,85	R$ 138,50
SELADORA ODONTOLÓGICA OARA ESTERILIZAÇÃO 110V	UNIDADE	BIOMECK	3	R$ 254,00	R$ 762,00
TIRA DE AÇO 4MM COM 12 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INJECTA	UNIDADE	IMPLA	20	R$ 4,25	R$ 85,00
MICROBRUSH/MÉDIO. COM 100 COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICROBRUSH	UNIDADE	FGM	50	R$ 8,25	R$ 412,50
MICROBRUSH FINA. (MULTI - BRUSH) COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INJECTA	UNIDADE	FGM	50	R$ 8,25	R$ 412,50
SELANTE FOTO KIT (BIOCEAL) COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BIODINÂMICA	UNIDADE	BIODINAMICA	10	R$ 16,98	R$ 169,80
RESINA FOTO A2 (SERINGAS) Z250. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	3M	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
SERINGAS DE RESINA FOTOPOLIMERIZADA Z250/A3.5	UNIDADE	3M	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
LAMINA DE BISTURI N15	UNIDADE	MEDIX	100	R$ 32,89	R$ 3.289,00
LAMINA DE BISTURI N15-C	UNIDADE	MEDIX	100	R$ 49,27	R$ 4.927,00
BROCA CIRURGICA ZECRYA HASTE LONGA 28 MM	UNIDADE	IMPLA	10	R$ 14,96	R$ 149,60
CABO BISTURI	UNIDADE	IMPLA	5	R$ 7,00	R$ 35,00
CLOREXIDINA 0,12% - ANTISSEPTICO BUCAL	UNIDADE	DENTALCLEAN	10	R$ 20,00	R$ 200,00
FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N°16	UNIDADE	IMPLA	5	R$ 60,00	R$ 300,00
FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N°18R	UNIDADE	IMPLA	5	R$ 58,98	R$ 294,90
FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 18L COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO	UNIDADE	IMPLA	5	R$ 58,98	R$ 294,90
SINDESMOTOMO DUPLO SEMELHANTE OU SUPERIOR A GOLGRAN	UNIDADE	IMPLA	5	R$ 7,98	R$ 39,90
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL F250 COM B2 QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 M	UNIDADE	3M	20	R$ 52,98	R$ 1.059,60
ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMENIZAVEL ADPER SINGLE BOND 2 ANARCA 3 M	UNIDADE	3M	20	R$ 85,69	R$ 1.713,80
ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DESTSPLY	UNIDADE	MICRODONT	30	R$ 58,96	R$ 1.768,80
HEMOSTATIO	UNIDADE	BIODINAMICA	20	R$ 12,80	R$ 256,00

Art. 11.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 49.747,45 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) à Empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR-IRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristovão, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
FIO DE SUTURA. COM FIO DE ALGODÃO DE 5MT. COM	UNIDADE	BIODINAMICA	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50

QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CAAJARA.					
FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	POLITAPE	50	R$ 3,79	R$ 189,50
FIXADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KODAK	UNIDADE	DPC	20	R$ 9,78	R$ 195,60
FLUOR DE APLICAÇÃO TÓPICA. 200 ML	UNIDADE	IODONTOSUL	20	R$ 8,89	R$ 177,80
FÓRCEPS INFANTIL	UNIDADE	GOLGRAN	15	R$ 84,70	R$ 1.270,50
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 151 INFANTIL	UNIDADE	GOLGRAN	15	R$ 84,70	R$ 1.270,50
FÓRCEPS PEDIÁTRICO Nº2	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 84,70	R$ 847,00
FÓRCEPS PEDIÁTRICO Nº5	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 84,70	R$ 847,00
SERINGA CARPULE COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 51,99	R$ 519,90
SUGADOR ODONTOLÓGICO CX COM 40 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SS PLUS/BIOSANI	UNIDADE	SUGPLUS	200	R$ 7,63	R$ 1.526,00
EMBALAGEM PARA ESTERIALIZAÇÃO 150X250 MM COM 200 UNIDADES	UNIDADE	HOSPFLEX	100	R$ 98,72	R$ 9.872,00
EMBALAGEM PARA ESTERIALIZAÇÃO 50 X 130 MM COM 200 UNIDADES.	UNIDADE	HOSPFLEX	100	R$ 127,35	R$ 12.735,00
EMBALAGEM PARA ESTERIALIZAÇÃO 90 X 260 MM COM 200 UNIDADES	UNIDADE	HOSPFLEX	100	R$ 156,81	R$ 15.681,00
SABONETEIRA BANHEIRO	UNIDADE	NOBRE	10	R$ 54,97	R$ 549,70
AGULHAS DE SUTURA Nº 15. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PROCARE.	UNIDADE	PROCARE	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00
ALGODÃO HIDRÓFILO C/500GR	UNIDADE	NATHY	20	R$ 13,57	R$ 271,40
REVELADOR PARA RAIO X ODONTOLOÓGICO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KODAK	UNIDADE	DPC	20	R$ 7,85	R$ 157,00
FIO AGULHADO DE SUTURA NYLON 5-0	UNIDADE	SHALON	20	R$ 44,04	R$ 880,80
TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	CLEAN-UP	10	R$ 21,98	R$ 219,80
TESOURA CIRURGICA RETA DE 10 CM	UNIDADE	GOLGRAN	5	R$ 22,49	R$ 112,45

Art. 12.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 9.052,00 (nove mil e ciquenta e dois reais) à Empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.708.161/0001-20, com sede na Av. Robert Koch, 1553, Aragarca, CEP: 86.037-010, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
CAIXA DE LUVAS TAMANHO P; CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	TALGE	400	R$ 14,98	R$ 5.992,00
CAIXAS DE LUVAS TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIDADE	TALGE	100	R$ 14,98	R$ 1.498,00
CAIXA DE LUVAS TAMANHO G; CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	TALGE	100	R$ 15,62	R$ 1.562,00

Art. 13.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais) à Empresa **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 36.657.293/0001-21, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, 1356, sala 01, Itoupava Norte, CEP: 89.053-001, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
LUVA CIRURGICA ESTERIL EMBALADAS EM PAR Nº7,5	UND	glomed	2000	R$ 1,34	R$ 2.680,00

Art. 14.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 594,00 (quinhnetos e noventa e quatro reais) à Empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, 1000, Setor Distrito Industrial, Petrópolis, CEP: 99.050-070, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
ALCOOL 70% 1 LITRO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA RECIE	UNIDADE	SUPER VALE	100	R$ 5,94	R$ 594,00

Art. 15.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) à Empresa **CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.847.096/0001-11, com sede na Av. Brasil, 5709, zona 05, CEP: 87.015-280, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
PAPEL TOALHA; BRANCO; PACOTE COM 1000 FOLHAS	UND	VIVAPEL	500	R$ 8,58	R$ 4.290,00

Art. 16.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:14CFFAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.029/2022

Que o decreto Municipal n.º2.029/2022 foi publicado do diário oficial dos municípios do Paraná, na edital n.º2545, no dia 22/06/2022, com vícios, assim, que o mesmo deverá ser declarado nulo, e posteriormente será republicado com novo número de decreto e não informações corretas.

DECRETO N.º 2.029/2022

Homologa o processo administrativo n.º045/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º003/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 para credenciamento de empresas para coleta de alguns exames de laboratório de análise clinica para atender os

usuários do sistema único de saúde do município de santa cruz de monte castelo e posterior envio das amostras colhidas ao consórcio intermunicipal de saúde/amunpar para resultado final.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto por Edital Inexigibilidade n.° 006/202, o qual objeta credenciamento de empresas para coleta de alguns exames de laboratório de análise clinica para atender os usuários do sistema único de saúde do município de santa cruz de monte castelo e posterior envio das amostras colhidas ao consórcio intermunicipal de saúde/AMUNPAR para resultado final**.**
Art. 2.º - Credencia a empresa SILVA & CLIVATI LTDA-EPP, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Deputado Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor estimado de R$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais):

ITEM	DESCRIÇÃO EXAME	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Anti-TPO	01	R$4,00	R$4,00
02	Dengue-sorologia-NS1-isolamento viral	37	R$4,00	R$148,00
03	Dosagem PSA livre	19	R$4,00	R$76,00
04	Ferritina	84	R$4,00	R$336,00
05	Hepatite B-HBSAC	6	R$4,00	R$24,00
06	Hepatite C-Anti HCV	48	R$4,00	R$192,00
07	Hepatite B-HBCAC	7	R$4,00	R$28,00
08	Hepatite B HBSAG (AU, antígeno Austrália)	59	R$4,00	R$236,00
09	Pesquisa de anticorpos – 1+HIV2	65	R$4,00	R$260,00
10	PSA total	197	R$4,00	R$788,00
11	Tireostimulante, hormônio (TSH)	458	R$4,00	R$1.832,00
12	Tiroxina (T4)	2	R$4,00	R$8,00
13	Toxoplamose IGM	52	R$4,00	R$208,00
14	Toxoplasmose IGG	52	R$4,00	R$208,00
15	T4 livre	383	R$4,00	R$1.532,00
16	Triiodotironina (T3)	73	R$4,00	R$292,00
17	Sífilis	68	R$4,00	R$272,00
18	Vitamina B12	125	R$4,00	R$500,00
19	1,25 Dihidroxi vitamina D	275	R$4,00	R$1.100,00
	Valor total			R$8.044,00

Art. 3.º - Credencia a empresa LAPLAN – LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 11.466.619/0001-41, com sede na Av. Paulo Libânio, 1373, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais):

ITEM	DESCRIÇÃO EXAME	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Anti-TPO	01	R$4,00	R$4,00
02	Dengue-sorologia-NS1-isolamento viral	37	R$4,00	R$148,00
03	Dosagem PSA livre	19	R$4,00	R$76,00
04	Ferritina	84	R$4,00	R$336,00
05	Hepatite B-HBSAC	6	R$4,00	R$24,00
06	Hepatite C-Anti HCV	48	R$4,00	R$192,00
07	Hepatite B-HBCAC	7	R$4,00	R$28,00
08	Hepatite B HBSAG (AU, antígeno Austrália)	59	R$4,00	R$236,00
09	Pesquisa de anticorpos – 1+HIV2	65	R$4,00	R$260,00
10	PSA total	197	R$4,00	R$788,00
11	Tireostimulante, hormônio (TSH)	458	R$4,00	R$1.832,00
12	Tiroxina (T4)	2	R$4,00	R$8,00
13	Toxoplamose IGM	52	R$4,00	R$208,00
14	Toxoplasmose IGG	52	R$4,00	R$208,00
15	T4 livre	383	R$4,00	R$1.532,00
16	Triiodotironina (T3)	73	R$4,00	R$292,00
17	Sífilis	68	R$4,00	R$272,00
18	Vitamina B12	125	R$4,00	R$500,00
19	1,25 Dihidroxi vitamina D	275	R$4,00	R$1.100,00
	Valor total			R$8.044,00

Art. 4.º - Credencia a empresa SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 08.770.762/0002-60, com sede na Rua Das Guianas, 276, sala, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais):

ITEM	DESCRIÇÃO EXAME	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Anti-TPO	01	R$4,00	R$4,00
02	Dengue-sorologia-NS1-isolamento viral	37	R$4,00	R$148,00
03	Dosagem PSA livre	19	R$4,00	R$76,00
04	Ferritina	84	R$4,00	R$336,00
05	Hepatite B-HBSAC	6	R$4,00	R$24,00
06	Hepatite C-Anti HCV	48	R$4,00	R$192,00
07	Hepatite B-HBCAC	7	R$4,00	R$28,00
08	Hepatite B HBSAG (AU, antígeno Austrália)	59	R$4,00	R$236,00
09	Pesquisa de anticorpos – 1+HIV2	65	R$4,00	R$260,00
10	PSA total	197	R$4,00	R$788,00
11	Tireostimulante, hormônio (TSH)	458	R$4,00	R$1.832,00
12	Tiroxina (T4)	2	R$4,00	R$8,00

13	Toxoplamose IGM	52	R$4,00	R$208,00
14	Toxoplasmose IGG	52	R$4,00	R$208,00
15	T4 livre	383	R$4,00	R$1.532,00
16	Triiodotironina (T3)	73	R$4,00	R$292,00
17	Sífilis	68	R$4,00	R$272,00
18	Vitamina B12	125	R$4,00	R$500,00
19	1,25 Dihidroxi vitamina D	275	R$4,00	R$1.100,00
	Valor total			R$8.044,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:A815F49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.800 PE 447

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 91 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão
Para Compras e Outros Serviços 47/2022
Processo Administrativo: 88/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.800/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 47/2022, o(s) participante(s):

157520 - A.A. COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MAQUINA INDUSTRIAL	UNIDADE	Franho	1	R$26.500,00	R$26.500,00
2	MAQUINA INDUSTRIAL	UNIDADE	Franho	1	R$21.800,00	R$21.800,00
7	MAQUINA INDUSTRIAL	UNIDADE	Bovenau	1	R$21.500,00	R$21.500,00
Total do Fornecedor:						R$69.800,00
188131 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LEIMPEZA LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	MAQUINA INDUSTRIAL	UNIDADE	Razi	1	R$1.176,50	R$1.176,50
8	MAQUINA INDUSTRIAL	UNIDADE	Motomil	1	R$2.350,00	R$2.350,00
Total do Fornecedor:						R$3.526,50
283258 - MACCHINE - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	MAQUINA INDUSTRIAL	UNIDADE	propria	1	R$155.999,00	R$155.999,00
Total do Fornecedor:						R$155.999,00
514268 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	MAQUINA INDUSTRIAL	UNIDADE	Solai	1	R$15.900,00	R$15.900,00
Total do Fornecedor:						R$15.900,00
514292 - R.P FERRAGENS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	MAQUINA INDUSTRIAL	UNIDADE	Motomil	1	R$4.350,00	R$4.350,00
Total do Fornecedor:						R$4.350,00

Santa Izabel do Oeste, 1 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:77D70AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 39/2022***, que teve como objeto ***Aquisição e Instalação de Cadeiras na Arquibancada do Ginásio de Esportes João Cominetti do Município de Santa Lúcia - Pr.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA DE PLÁSTICO COM ASSENTOS E ENCOSTO VAZADO Cadeira de plástico com assentos e encosto vazado, fabricado processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto aditivado com proteção ANTI-UV, com alta resistência e durabilidade. Cada cadeira deverá ter tamanho mínimo de L.440mm x C.500mm x A.350mm, com quatro furos para fixação, devendo acompanhar kit com 4 parafusos e 4 buchas. Deverão estar disponíveis nas cores: vermelha (123 unidades), amarela (158 unidades) e verde (156 unidades). A fornecedora deverá realizar a entrega e a instalação das cadeiras conforme croqui/projeto aprovado pelo contratante e de acordo com as quantidades de cada item/cor acima citada. Garantia Mínima de 03 anos.	CIPLA		UN	437,00	171,00	74.727,00
TOTAL								74.727,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 74.727,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:AE8981A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 078/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DOS OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALIZE ZANINI, portador do RG nº 10.088.335-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 060.697.569-16.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	quant	marca	valor unit.	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	600	estilo	3,64	2.184,00
2	ABOCATHYN Nº 20 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. N°. 20	4000	medix	0,67	2.680,00
3	ABOCATHYN Nº22 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. N°. 22	4000	medix	0,67	2.680,00
4	ABOCATHYN Nº24	4000	medix	0,72	2.880,00
5	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. GALÃO COM 5L	150	2i	10,81	1.621,50
6	ÁGUA OXIGENADA P/ CURATIVO 10V EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML	100	vic pharma	5,84	584,00
7	AGULHA 13X4,5 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA: DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	medix	6,95	1.390,00
8	AGULHA 25X7 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	250	medix	7,87	1.967,50
9	AGULHA 25X8 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, TAMANHO 25X8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	medix	8,05	1.610,00
10	AGULHA 40X12 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	medix	8,39	1.678,00
11	ÁLCOOL 70% EM GEL FRASCO 1000 ML	700	limpinha	6,14	4.298,00
12	ÁLCOOL70% FRASCO COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1L.	1500	tupi	5,93	8.895,00

13	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA COM NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROLO DE 500G	650	farol	11,59	7.533,50
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME.	300	polarfix	0,62	186,00
15	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA 500ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	300	j prolab	3,79	1.137,00
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA, 250ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250 ML.	300	j prolab	2,59	777,00
18	APARELHO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO - LP 200	7	premium	90,00	630,00
19	APARELHO PARA GLICOSE APARELHO DE HGT COMPATÍVEL COM AS TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE.	70	roche	66,72	4.670,40
20	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	7000	mais med	0,32	2.240,00
21	ATADURA DE CREPON 12CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	40000	mais med	0,37	14.800,00
22	ATADURA DE CREPON 15CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	6000	mais med	0,45	2.700,00
23	ATADURA DE CREPON 20CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO. *	6000	mais med	0,56	3.360,00
24	ATADURA GESSADA - - 20 CM	350	polarfix	4,58	1.603,00
25	ATADURA GESSADA - 12 CM	350	polarfix	2,79	976,50
26	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES 25X15X1 CM APROXIMADAMENTE.	5	golgran	33,30	166,50
28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO EM PLÁSTICO (BOLSA PARA DRENAGEM ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2L) VÁLVULA ANTIRREFLEXO, PINÇA, CLAMP, FILTRO CONECTOR	1300	medix	4,05	5.265,00
29	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: N° 3	10	golgran	7,95	79,50
30	CABO PARA BISTURI INOXIDÁVEL TAMANHO: N° 4	20	golgran	7,95	159,00
31	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 13 L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	1300	descarbox	4,80	6.240,00
32	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 20L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	700	descarbox	6,43	4.501,00
33	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 3 L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA LITROS.	700	descarbox	2,39	1.673,00
34	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 7L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	1200	descarbox	3,76	4.512,00
36	CÂNULA DE GUEDEL ATÓXICO OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL EM POLIURETANO TRANSPARENTE, INODORAS E COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS: KIT COM 6 Nº 1 - COR AZUL - 5 CM, Nº 2 - COR PRETA - 6 CM, Nº 3 - COR BRANCA - 7 CM, Nº4 - COR VERDE - 8 CM, Nº 5 – COR AMARELA - 9 CM, Nº 6 - COR VERMELHA - 10 CM. FLEXÍVEL *	10	goodcome	19,00	190,00
37	CHUMAÇO P/ CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL. DIMENSÕES (ABERTA) 15CMX30CM	600	polarfix	0,86	516,00
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	2500	jp farma	3,94	9.850,00
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	1700	jp farma	9,08	15.436,00
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	3000	jp farma	4,64	13.920,00
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	2000	jp farma	5,70	11.400,00
43	COLAR CERVICAL MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: VELCRO COM 5CM, TAMANHO: MÉDIO, USO: PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDÍBULA*	20	resgate sp	30,09	601,80
44	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK TAMANHO: M	20	resgate sp	11,74	234,80
45	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK TAMANHO: G	20	resgate sp	11,74	234,80
46	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5CM 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM – 13 FIOS, 9 CAMADAS, 5 DOBRAS – 100% ALGODÃO – PACOTE COM 500 COMPRESSAS.	3500	mais med	14,59	51.065,00
47	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	50	omron	8,50	425,00
48	CUBARIN CUBA RIM DE INOX 26X12CM 700ML	10	golgran	40,00	400,00
49	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 500 METROS - LOCAL DE FIXAÇÃO: PAREDE - USO INDICADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS - MATERIAL: PLÁSTICO- TIPO DE MATERIAL: ABS OU OUTRO - COR: BRANCO - ALTURA: DE 28 A 35 CM - LARGURA: 25 A 30 CM - PROFUNDIDADE: 12 A 15 CM.	60	bettanin	26,20	1.572,00
50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA:800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -MODELOS REFERÊNCIAS: ELITE PROFESSIONAL MELHORAMENTOS, EXACCTA, VELOX PREMISSE.	60	premisse	28,89	1.733,40
51	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULA DO, TIPO CONECTOR: LUER ROTA	5000	medix	1,19	5.950,00
52	EQUIPO MICROGOTAS CÁLICE MALEÁVEL, COM INJETOR LATERAL E EXTREMIDADE COM ROSCO E RÓTULOS EXPLICATIVOS. COM ROLDANA PARA SORO.	52	medix	1,11	5.550,00
53	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	70	premium	54,00	3.780,00
54	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA :BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO :FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	40	premium	70,50	2.820,00
55	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	50	premium	52,00	2.600,00
56	ESPARADRAPO 10CMX4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM E 4,5M DE COMPRIMENTO.	800	missner	8,57	6.856,00
57	ESPARADRAPO 5CMX4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 5 CM E 4,5M DE COMPRIMENTO.	800	missner	5,99	4.792,00
58	ESPÉCULO TAMANHO G COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO COM LUBRIFICANTE	1000	vagispec	1,31	1.310,00
59	ESPÉCULO TAMANHO M COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO COM LUBRIFICANTE.	1500	vagispec	1,37	2.055,00
60	ESPÉCULO TAMANHO P COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO COM LUBRIFICANTE.	1500	vagispec	1,30	1.950,00
61	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	130	premium	11,00	1.430,00
62	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: PEDIÁTRICO	20	premium	11,00	220,00
63	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE :HASTE AÇO	20	premium	21,95	439,00

	INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: NEONATAL				
64	FIO CATGUT CROMADO - Nº 2-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 4.0CM. CX 24 UNIDADES *	30	shalon	120,00	3.600,00
65	FIO CATGUT CROMADO - Nº 3-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 5.0CM. CX 24 UNIDADES *	30	shalon	120,00	3.600,00
66	FIO CATGUT CROMADO - Nº 4-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 5.0CM. CX 24 UNIDADES	30	shalon	120,00	3.600,00
67	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 0 - 70CM AGULHA ½ CIR. TRG: 5.0CM. CX 24 UNIDADES	30	shalon	96,00	2.880,00
68	FITA CREPE 16MMX50M	1400	missner	3,00	4.200,00
70	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	7,60	7.600,00
71	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO G. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	8,40	8.400,00
72	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO XG. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	11,59	11.590,00
73	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BISFENOL-A; TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO; VOLUME:300ML.	2000	biobase	0,89	1.780,00
74	GARROTE DE LÁTEX ESPESSURA 204 C/ 15 METROS	15	medicone	65,50	982,50
76	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASÔNICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	70	vagispec	8,29	580,30
77	HIPOCLORITO 1% 1 L INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE HOSPITAIS OU ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO A SAÚDE. FRASCO 1 LITRO.	400	vic pharma	2,98	1.192,00
79	INDICADOR TIPO BOWIE DICK CLASSE 2 – BOWIE DICK TESTE – FOLHA	120	clean up	16,99	2.038,80
80	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 11 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. N°. 11 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	3	solidor	29,99	89,97
81	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 15 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. N°. 15 – CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: SOLIDOR/ADVANTIVE	3	solidor	27,49	82,47
82	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM AGULHA E DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, RETRÁTIL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRIFETADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. *	80	gtech	16,20	1.296,00
84	LENÇOL DESCARTÁVEL MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 30G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO: C/ELÁSTICO PACOTE 10 UNIDADES	700	hndesc	7,99	5.593,00
85	LIDOCAÍNA 2% 20ML S-V	200	cristalia	10,50	2.100,00
86	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200	medix	15,49	3.098,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	800	medix	15,49	12.392,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM VINIL, FABRICADA EM PVP INCOLOR, AMBIDESTRA, SSM PÓ, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	medix	13,15	1.315,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	700	medix	15,49	10.843,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM VINIL, FABRICADA EM PVP INCOLOR, AMBIDESTRA, SEM PÓ, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	medix	13,15	1.315,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO PP EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	medix	15,99	4.797,00
92	LUVA ESTÉRIL 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	300	medix	1,09	327,00
93	LUVA ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	1000	medix	1,09	1.090,00
94	LUVA ESTÉRIL 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2000	medix	1,09	2.180,00
95	LUVA ESTÉRIL 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2000	medix	1,09	2.180,00
96	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA FACIAL DE TAMANHO INFANTIL.	120	protec	7,75	930,00
97	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO, MÁSCARA FACIAL DE TAMANHO ADULTO.	120	protec	9,35	1.122,00

98	MICROPORE 10CMX10M FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 10CM X 10M	700	ciex	8,55	5.985,00
99	MICROPORE 2,5CMX10M FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 2,5CM X 10M	700	ciex	2,29	1.603,00
100	MICROPORE 5CMX10M FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 5CM X 10M	1000	missner	4,09	4.090,00
101	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200 ML	250	nutriex	7,20	1.800,00
102	OTOSCÓPIO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS AA, COM PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL; CABEÇOTE DOTADO DE LENTE ACRÍLICA COM ZOOM DE 2,5 DE AUMENTO ESPÉCULOS DE 2 A 4 MM LÂMPADA DE 2,5/500MA – TIPO BAIONETA (ALÓGENA), COM ESTOJO. OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	12	mikatos	196,90	2.362,80
103	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO*	12	winner	54,99	659,88
104	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL*	10	gtech	39,99	399,90
105	PAPEL CIRÚRGICO 10 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 10 CM DE LARGURA. *	150	hospflex	32,99	4.948,50
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 12 CM DE LARGURA.	150	hospflex	36,99	5.548,50
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 15 CM DE LARGURA.	150	hospflex	51,99	7.798,50
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 10 CM DE LARGURA.	150	hospflex	62,99	9.448,50
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 30 CM DE LARGURA.	150	hospflex	91,97	13.795,50
110	PAPEL PARA ECG TERMOSSENSÍVEL 215MMX30M*	300	bionet	18,75	5.625,00
111	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM FOLHA SIMPLES, EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS. OBS.: COMPATÍVEL AO SUPORTE DESCRITO ABAIXO.	1500	mona	6,25	9.375,00
112	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 16	20	abc	14,49	289,80
113	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 18	20	abc	18,90	378,00
114	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 20	20	abc	25,45	509,00
115	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 16	15	abc	12,89	193,35
116	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 18	15	abc	18,99	284,85
117	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 20	15	abc	23,89	358,35
118	PINÇA KELLY Nº 16	15	abc	27,90	418,50
119	PINÇA KELLY Nº 18 - PORTA CURVA	15	abc	35,99	539,85
121	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	28,05	420,75
122	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	37,21	558,15
123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	28,90	433,50
124	PROPÉ DESCARTÁVEL CAIXA COM 1000 UNID	200	hndesc	7,89	1.578,00
125	PROTETOR SOLAR 50 OIL FREE, HIPOALÉRGENICO, NÃO COMEDOGÊNICO. FRASCO 120G NO MÍNIMO	300	sunday	10,19	3.057,00
126	PROTETOR SOLAR FATOR 100 OIL FREE, HIPOALÉRGENICO, NÃO COMEDOGÊNICO FRASCO 120G NO MÍNIMO.	300	neutrogena	107,50	32.250,00
127	PVPI DEGERMANTE ENZIMÁTICO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1L.	100	vic pharma	21,99	2.199,00
129	PVPI TÓPICO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10%. FRASCO DE 100ML.	150	vic pharma	3,98	597,00
130	REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE/PVC. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO, POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, AUTO INFLÁVEL COMO POP OFF, VÁLCULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA, 100% AUTOCLAVÁVEL. BALÃO COM VOLUME 1800 ML, SENDO O VOLUME DE ENTREGA: 1050ML. RESERVATÓRIO: 2700ML. RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O.	15	protec	115,90	1.738,50
131	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE/PVC. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO, POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, AUTO INFLÁVEL COMO POP OFF, VÁLCULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA, 100% AUTOCLAVÁVEL. BALÃO COM VOLUME 550 ML, SENDO O VOLUME DE ENTREGA: 320ML.RESERVATÓRIO: 2700ML. RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA	15	protec	119,99	1.799,85
132	REPELENTE EM SPRAY 200 ML COM ICARIDINA 25%	200	nutriex	7,27	1.454,00
133	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1000ML	300	supermax	8,85	2.655,00
134	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	100	tekplast	28,99	2.899,00
135	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	100	tekplast	9,49	949,00
136	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	150	tekplast	12,49	1.873,50
137	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	20	tekplast	20,78	415,60
138	SCALP 19 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N°. 19, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	1000	medix	0,25	250,00
139	SCALP 21 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N°. 21, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	5000	medix	0,25	1.250,00
140	SCALP 23 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N°. 23, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	5000	medix	0,25	1.250,00
141	SCALP 25 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N°. 25, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	2000	medix	0,25	500,00
142	SCALP 27 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N°. 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO	1000	medix	0,25	250,00
143	SERINGA 01 ML COM AG 13X4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	2000	medix	0,23	460,00
144	SERINGA 10 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	15000	descarpack	0,32	4.800,00
145	SERINGA 3 ML C/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	1000	medix	0,39	390,00
146	SERINGA 3 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	15000	medix	0,14	2.100,00
147	SERINGA 5 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES	15000	medix	0,18	2.700,00

	SEGURAS.				
148	SERINGA20 ML DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	5000	descarpack	0,52	2.600,00
149	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	600	farmace	5,50	3.300,00
151	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	4,94	3.952,00
152	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	7,68	6.144,00
153	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	4,00	3.200,00
154	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	600	fresenius	5,09	3.054,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 3,5.	20	solidor	4,69	93,80
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 6 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 6.	15	solidor	4,68	70,20
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 7 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 7.	30	solidor	4,68	140,40
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 8,5.	15	solidor	4,69	70,35
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 4.	150	biobase	0,53	79,50
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 6.	150	biobase	0,54	81,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 8.	150	biobase	0,56	84,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 9,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 14.	20	solidor	4,69	93,80
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/BALÃO Nº 4 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 14	15	solidor	3,64	54,60
164	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	150	medix	2,90	435,00
165	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
166	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,88	576,00
167	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
168	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
169	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 8	15	biobase	0,73	10,95
170	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 10	15	biobase	0,73	10,95
171	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 12	15	biobase	0,76	11,40
172	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 14	15	biobase	0,78	11,70
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 16	15	biobase	0,79	11,85
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 18	10	biobase	0,85	8,50
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 20	10	biobase	0,88	8,80
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 20	15	biobase	0,98	14,70
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 4	15	biobase	0,63	9,45
178	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 6	15	biobase	0,69	10,35
179	SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, 10	500	biobase	0,58	290,00
180	SONDA URETRAL Nº 6 SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, N. 6	400	biobase	0,52	208,00
181	SONDA URETRAL Nº 8 SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, N. 8	300	biobase	0,65	195,00
182	TERMO-HIGRÔMETRO CLÉNICO OVAL	20	j prolab	54,00	1.080,00
183	TERMOMÊTRO DE GELADEIRA	30	j prolab	63,39	1.901,70
184	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	100	gtech	10,25	1.025,00

185	TESOURA CIRÚRGICA FABRICADA EM AÇO INOX RETA FINA/ROMBA 15CM	20	abc	26,69	533,80
186	TESOURA METZENBAUM 20 CM	20	abc	56,25	1.125,00
187	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHOS: 9 CM. MODELO: RETA	15	abc	38,04	570,60
188	TOUCA CERÚRGICA COM ELÁSTICO FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% - POLIPROPILENO, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, COM BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	hndesc	8,00	1.600,00
189	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
190	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
191	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO	10	solidor	4,71	47,10
192	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
193	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
194	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
195	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
196	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
197	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
198	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
199	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
203	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 3 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
204	UMIFICADOR COM FRASCO DE 250ML PARA OXIGÊNIO. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	60	protec	13,20	792,00
TOTAL					**526.897,47**

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.680.592/0001-51, situada na Rua Graça Aranha, nº 875, Sala B, Vargem Grande, Pinhais PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO, portador do RG n.º 13.180.150-5 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 064.890.839-90.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
17	APARELHO DE PRESÃO ANEROIDE PEDESTA Visor grande (15x15 cm) de 0 a 300 mmHg, caixa injetada em material termoplástico; - Mostrador plano de fácil leitura, base de ferro fundido com rodízios antirruído; - Haste de suporte em metal, alça para transporte, cesta para braçadeira, espiral em PVC, pêra e válvula; - Componentes de metal com pintura eletrostática de alta resistência. *	2,00	premium	380,00	760,00
TOTAL					760,00

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.657.293/0001-21, situada à Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 1356, sala 01, Bairro Itoupava Norte, Blumenau SC, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME LUIZ TECH, portador do RG nº 4.711.101 SSP SC e inscrito no CPF nº 008.371.259-36.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
35	CAMPO OPERATÓRIO 50 CM A compressa cirúrgica campo operatório não estéril com fios 100% algodão, em tecido quadruplo. Não soltar fiapo e suas laterais com costura que permite maior segurança. Produto descartável. Pacote com 25 unidades.	50,00	biotextil	47,70	2.385,00
TOTAL					**2.385,00**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul SC, neste ato representado pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, portador do RG nº 3.242.195 SSP SC e inscrito no CPF nº 015.886.939-70.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
42	COLAR CERVICAL material: espuma flexível, tipo fechamento: velcro com 5cm, tamanho: pequeno, características adicionais: com reforço*	15,00	Mso	8,40	126,00
TOTAL					**126,00**

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, situada na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú SC, neste ato representado pela Sra. SOLIANA VIRGINIA BRAGA, portadora do RG nº 41.088.332-62 SSP RS e inscrito no CPF nº 030.178.600-35.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
69	FITA INDICADOR PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, com 10mmx30m. Marca Cremer, ou de qualidade superior.	100,00	Masterfix	4,46	446,00
75	GAZE TIPO QUEIJO Elaborado a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, 09 fios/cm², 11 fios/ cm² ou 13 fios/cm², alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Dobras são para o lado de dentro, não permitindo que haja fios soltos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado). Rolos em embalagem individual	70,00	clean	49,99	3.499,30
TOTAL					**3.945,30**

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.153.043/0001-87, situada na Rua Uirapuru, nº 156, Bairro Centro, Arapongas PR, neste ato representado pela Sra. HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, portadora do RG nº 6.700.479-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 025.985.139-67.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
83	LANTERNA NÃO ELÉTRICA tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca, aplicação: hospitalar, lanterna clínica para médico de led.	15,00	bioland	39,36	590,40
TOTAL					**590,40**

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, situada na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Bairro Centro, Barão de Cotegipe RS, neste ato representado pelo Sr. CASSIANO TIAGO CHIES, portador do RG nº 60.900.085-48 SSP RS e inscrito no CPF nº 007.466.120-52.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
120	PINÇA KELLY Nº 20	15,00	richards	64,90	973,50
TOTAL					**973,50**

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, situada na Rua Erechim, nº 1454, Bairro Centro, Cascavel PR, neste ato representado pelo Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS, portador do RG nº 10.519.328-9 SSP PR e inscrito no CPF nº 066.449.489-00.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
128	PVPI TÓPICO Solução tópica de iodopovidona 10%. Frasco de 1 L.	150,00	Farmax	27,53	4.129,50
202	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO confeccionada de tubo PVC, com conector anelado flexível em PVC, esterilizado pelo processo de óxido de etileno embalado em P.G.C. O Conector anelado permite conexão com os tubos de calibre 14mm, 16mm e 20mm. Estéril - Extensor Oxigênio 200cm.*	600,00	medsonda	2,09	1.254,00
TOTAL					**5.383,50**

ITENS FRACASSADOS

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
78	INDICADOR BIOLÓGICO tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophillus, características adicionais: resposta em 3 horas, aplicação: para esterilização a vapor.	700,00		0,47	329,00
150	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250 ml sistema fechado	800,00		5,11	4.088,00
TOTAL					**4.417,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 04 de julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:AF65183C

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 096/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 1171, Parque São Basilio, Município de Pitanga – Pr, para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAL DE MEDICINA (CLINICO GERAL) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."**

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Julho de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 096/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAL DE MEDICINA (CLINICO GERAL) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 1171, Parque São Basilio, Município de Pitanga – Pr.

VALOR TOTAL: R$ 335.880,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	01 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	5 PLANTÕES DIURNOS DE 6 HORAS/30 HORAS SEMANAIS	R$ 14.190,00	R$ 170.280,00
02	01 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	2 PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HORAS	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
03	01 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	1 PLANTÃO 60 HORAS/ FINAL DE SEMANA	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
04	01 – MÉDICO CLINICO GERAL	400 CONSULTAS CLINICAS/ MÊS	R$ 5.900,00	R$ 70.800,00
VALOR TOTAL	R$ 335.880,00			

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022.

Santa Maria do Oeste, 04 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:0FDAB6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - Processo nº 629/2022
Objeto: Assessoria Técnica para Modernização Administrativa e Tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do Setor Tributário observando as recomendações do tribunal de contas do estado sobre a matéria.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	1	1	Prestação de serviços para modernização administrativa e tributária com vistas a fomentar a arrecadação municipal, através do aperfeiçoamento da legis- lação tributária, com adequação e compilação de todo CTM, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do setor tributário, com 80 (oitenta) horas presenciais. Detalhamento no Termo de Referência em anexo	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	1,00	73.000,00
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	1	2	Treinamento e orientações dos servidores (agentes e fiscais do setor de arrecadação e fiscalização), especialmente visando reduzir a evasão fiscal do ISSQN em relação aos contribuintes sediados no município, que demandem procedimentos de maior complexidade no processo de fiscalização, incluindo perícia de balanços bancários, contratos próprios e terceirizados e outros sendo 07(sete) instituições financeiras comerciais e cooperativas. Mínimo 24(vinte e quatro) horas presenciais	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA	8,00	8.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ECC759AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - Processo nº 629/2022
OBJETO: Assessoria Técnica para Modernização Administrativa e Tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do Setor Tributário observando as recomendações do tribunal de contas do estado sobre a matéria.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços para modernização administrativa e tributária com vistas a fomentar a arrecadação municipal, através do aperfeiçoamento da legis- lação tributária, com adequação e compilação de todo CTM, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do setor tributário, com 80 (oitenta) horas presenciais. Detalhamento no Termo de Referência em anexo	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA		SERV	1,00	73.000,00	73.000,00
1	2	Treinamento e orientações dos servidores (agentes e fiscais do setor de arrecadação e fiscalização), especialmente visando reduzir a evasão fiscal do ISSQN em relação aos contribuintes sediados no município, que demandem procedimentos de maior complexidade	CMM ASSESSORIA		UN	8,00	8.000,00	64.000,00

		no processo de fiscalização, incluindo perícia de balanços bancários, contratos próprios e terceirizados e outros sendo 07(sete) instituições financeiras comerciais e cooperativas. Mínimo 24(vinte e quatro) horas presenciais	TRIBUTARIA					
TOTAL								137.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2480100E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 135/ 2022 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 135/ 2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público, para preenchimento das vagas existentes nos cargos abaixo relacionados, subjetivos a legislação municipal vigente, ofertando cargos de provimento imediato e de cadastro de reserva, nos seguintes termos:

N° DE VAGAS	CARGOS	CH
1 + CR	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 Horas/Semanal
1 + CR	AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA	40 Horas/Semanal
1 + CR	TESOUREIRO	40 Horas/Semanal
1 + CR	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 Horas/Semanal
1 + CR	AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA	40 Horas/Semanal
1 + CR	VIGIA	40 Horas/Semanal
1 + CR	OPERARIO	40 Horas/Semanal
1 + CR	OPERADOR DE MAQUINA	40 Horas/Semanal
1 + CR	BIOQUIMICO	40 Horas/Semanal
1 + CR	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL	20 Horas/Semanal
1 + CR	PROFESSOR DE INGLES	20Horas/Semanal
1 + CR	SERVIÇOS GERAIS	40 Horas/Semanal
1 + CR	ASSISTENTE SOCIAL	30 Horas/Semanal
1 + CR	CIRURGIÃO DENTISTA	40 Horas/Semanal
1 + CR	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	40 Horas/Semanal
1 + CR	EMFERMEIRO	40 Horas/Semanal
1 + CR	COVEIRO	40 Horas/Semanal
1 + CR	GARI	40 Horas/Semanal
1 + CR	ENGENHEIRO AGRONOMO	40 Horas/Semanal
1 + CR	PSICOLOGO	40 Horas/Semanal
1 + CR	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 Horas/Semanal
1 + CR	NUTRICIONISTA	40 Horas/Semanal
1 + CR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 Horas/Semanal
1 + CR	ADVOGADO	20 Horas/Semanal
1 + CR	PEDAGOGO	20 Horas/Semanal
1 + CR	CONTADOR	40 Horas/Semanal
1 + CR	MEDICO CLINICO GERAL	40 Horas/Semanal
1 + CR	AGENTE DE ENDEMIAS	40 Horas/Semanal
1 + CR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 Horas/Semanal
1 + CR	TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA	40 Horas/Semanal
1 + CR	PEDREIRO	40 Horas/Semanal
1 + CR	SANITARISTA	40 Horas/Semanal
1 + CR	MÉDICO CARDIOLOGISTA	40 Horas/Semanal
1 + CR	MÉDICO NEUROLOGISTA	40 Horas/Semanal
1 + CR	MÉDICO PEDIATRA	40 Horas/Semanal
1 + CR	MÉDICO GINECOLOGISTA	40 Horas/Semanal
1 + CR	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	40 Horas/Semanal
1 + CR	CALCETEIRO	40 Horas/Semanal
1 + CR	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	40 Horas/Semanal
1 + CR	ELETRICISTA PREDIAL	40 Horas/Semanal
1 + CR	MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS	40 Horas/Semanal
1 + CR	BORRACHEIRO	40 Horas/Semanal
1 + CR	FISCAL DE TRIBUTOS	40 Horas/Semanal
1 + CR	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40 Horas/Semanal
1 + CR	EDUCADOR FISICO	40 Horas/Semanal
1 + CR	COZINHEIRO (A)	40 Horas/Semanal

1 + CR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40 Horas/Semanal
1 + CR	FONOAUDIÓLOGO	40 Horas/Semanal
1 + CR	ARQUITETO E URBANISTA	40 Horas/Semanal
1 + CR	ENGENHEIRO CIVIL	40 Horas/Semanal
1 + CR	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 Horas/Semanal
1 + CR	FISIOTERAPEUTA	40 Horas/Semanal
1 + CR	MÉDICO VETERINÁRIO	40 Horas/Semanal

Art. 2. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário que tratem da matéria.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada na reunião do dia 25/04/2022.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:0359A3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 57,64 e 77/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social e 119 e 120/2022 do CRAS.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5211	ANNA CLAUDIA GODINHO	ENFERMEIRO PSF	12/08/2013	12/08/2018 à 12/08/2019	04/07/2022 à 13/07/2022
10381	BRUNA BARBOSA CORREA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01/06/2018	01/06/2021 à 01/06/2022	11/07/2022 à 20/07/2022
16291	BRUNA LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021	16/02/2021 à 16/02/2022	11/07/2022 à 20/07/2022
16062	CASSIA MENDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2020	05/02/2021 à 05/02/2022	11/07/2022 à 20/07/2022
7491	CESAR AUGUSTO DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	12/01/2021	12/01/2021 à 12/01/2022	12/07/2022 à 21/07/2022
4311	FABIOLA DE CASTRO DANO ALBERGONI	MÉDICO CLINICO GERAL PSF	01/08/2011	01/08/2020 à 01/08/2021	11/07/2022 à 20/07/2022
17191	GENIR LEMES DE CAMPOS BUENO NETO	EDUCADOR FISICO	01/06/2018	01/06/2020 à 01/06/2021	13/07/2022 à 22/07/2022
4321	GESSICA DE ANDRADE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2021 à 01/08/2022	22/06/2022 à 21/07/2022
2641	LUCELIA JUC DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	02/07/2004	02/07/2021 à 02/07/2022	11/07/2022 à 22/07/2022
2201	LUCIANO DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01/03/2000	01/03/2020 à 01/03/2022	11/07/2022 à 25/07/2022
2961	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/02/2006	15/02/2021 à 15/02/2022	11/07/2022 à 20/07/2022
2681	MARIA INES KRONEIS SUCONIC	ESCRITURARIO	02/07/2004	02/07/2021 à 02/07/2022	01/07/2022 à 15/07/2022
4821	PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2020 à 23/01/2021	11/07/2022 à 20/07/2022
4501	RONNY CARVALHO DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/08/2011	01/08/2021 à 01/08/2022	13/07/2022 à 22/07/2022
2761	ROSELI ASSIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2020 à 02/07/2021	01/07/2022 à 30/07/2022
11471	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/05/2020	20/05/2021 à 20/05/2022	11/07/2022 à 25/07/2022
3971	SANDRO VILELA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2007	02/07/2017 à 02/07/2021	20/06/2022 à 29/07/2022
3991	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	01/04/2008	01/04/2021 à 01/04/2022	27/06/2022 à 06/07/2022
5121	SILMARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2013	01/03/2020 à 01/03/2021	11/07/2022 à 20/07/2022
5371	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/06/2014	02/06/2020 à 02/06/2021	04/07/2022 à 18/07/2022
6092	VANESSA SIMÃO DE SOUZA	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	05/02/2021	05/02/2021 à 05/02/2022	04/07/2022 à 18/07/2022

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3051	ADRIANO RONALDO BARBOSA	MOTORISTA	03/04/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	11/07/2022 à 25/07/2022
4571	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/08/2011	01/08/2011 à 01/08/2016	11/07/2022 à 25/07/2022
4901	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	MOTORISTA	01/06/2012	01/06/2017 à 01/06/2022	11/07/2022 à 25/07/2022
5351	DAVERSON JUNIOR ROSA	MOTORISTA	13/03/2014	13/03/2014 à 13/03/2019	01/07/2022 à 30/07/2022
3261	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	11/07/2022 à 25/07/2022
4801	LEONICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2017 à 23/01/2022	27/06/2022 à 24/09/2022
4481	NOELI BARBOSA DE VASCONCELLOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2021	11/07/2022 à 25/07/2022

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:39B4B9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.124.614,74	4.268,04
Pessoal Ativo	12.924.536,03	4.268,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	471.313,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	634.065,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	94.700,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.124.614,74	4.268,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.726.879,46	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	35.726.879,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	14.124.614,74	39,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.292.514,91	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.327.889,16	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.363.263,42	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 03/07/2022 e hora de emissão 09:49:55:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 03/07/2022

MAURICIO PEREIRA CANDIDO
Chefe do Setor de Tesouraria

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:E9D01E16

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.816.623,88	27.236.851,13	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.816.623,88	27.236.851,13	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.879.657,25	5.992.107,25	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.091.691,53	5.392.896,53	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 03/07/2022

MAURICIO PEREIRA CANDIDO
Chefe do Setor de Tesouraria

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.816.623,88	27.236.851,13	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS				
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.816.623,88	27.236.851,13	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.879.657,25	5.992.107,25	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.091.691,53	5.392.896,53	0,00	0,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:3703FC01

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	300.000,00	300.000,00
Interna	300.000,00	300.000,00
Empréstimo	300.000,00	300.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	300.000,00	300.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.236.851,13	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.236.851,13	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	300.000,00	1,10
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.357.896,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.922.106,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.906.579,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 03/07/2022

MAURICIO PEREIRA CANDIDO
Chefe do Setor de Tesouraria

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:0AFD832F

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.236.851,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.236.851,13

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		27.236.851,13
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.375.177,53	49,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.707.899,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.972.504,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.237.109,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.869.508,72	-39,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.684.221,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.992.107,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	300.000,00	1,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.357.896,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.906.579,58	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 03/07/2022

MAURICIO PEREIRA CANDIDO
Chefe do Setor de Tesouraria

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:01500A98

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	4.091.018,45	4.252.503,21	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	4.091.018,45	4.252.503,21	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	168.749,42	429.183,62	0,00	0,00
Internos	168.749,42	429.183,62	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	3.922.269,03	3.823.319,59	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.922.269,03	3.823.319,59	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	14.643.532,30	15.138.252,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.643.532,30	15.138.252,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.164.843,74	16.110.878,33	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	521.311,44	972.625,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	34.309.035,55	34.184.151,49	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	11,92	12,44	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	41.170.842,66	41.020.981,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	37.053.758,39	37.053.758,39	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.024,30	4.944,30	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770.895,50	558.615,74	0,00	0,00

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:A7990FCD

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE
MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.955.443,37	27.955.443,37	5.811.570,82	20,79	11.400.962,87	40,78	16.554.480,50
RECEITAS CORRENTES	24.148.510,56	24.148.510,56	5.511.570,82	22,82	11.100.962,87	45,97	13.047.547,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.623.500,00	2.623.500,00	492.434,15	18,77	885.297,28	33,74	1.738.202,72
IMPOSTOS	1.961.000,00	1.961.000,00	344.070,70	17,55	617.667,35	31,50	1.343.332,65
TAXAS	662.500,00	662.500,00	148.363,45	22,39	267.629,93	40,40	394.870,07
CONTRIBUIÇÕES	525.000,00	525.000,00	205.039,48	39,06	218.052,51	41,53	306.947,49
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃOPÚLIIAA	525.000,00	525.000,00	205.039,48	39,06	218.052,51	41,53	306.947,49
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	243.399,21	4.867,98	423.503,44	8.470,07	-418.503,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILI ÁRIIODOESSTDO	5.000,00	5.000,00	750,00	15,00	1.170,00	23,40	3.830,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	242.649,21	0,00	422.333,44	0,00	-422.333,44
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	20.995.010,56	20.995.010,56	4.570.278,15	21,77	9.573.688,77	45,60	11.421.321,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.074.260,56	11.074.260,56	2.340.527,70	21,13	5.059.888,16	45,69	6.014.372,40
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	5.920.750,00	5.920.750,00	1.369.341,07	23,13	2.740.141,16	46,28	3.180.608,84
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.000.000,00	4.000.000,00	860.409,38	21,51	1.773.659,45	44,34	2.226.340,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	419,83	0,00	420,87	0,00	-420,87
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	419,83	0,00	420,87	0,00	-420,87
RECEITAS DE CAPITAL	3.806.932,81	3.806.932,81	300.000,00	7,88	300.000,00	7,88	3.506.932,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	3.806.932,81	3.806.932,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806.932,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.806.932,81	3.806.932,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806.932,81
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.955.443,37	27.955.443,37	5.811.570,82	20,79	11.400.962,87	40,78	16.554.480,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉ-MIerc- oExterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.955.443,37	27.955.443,37	5.811.570,82	20,79	11.400.962,87	40,78	16.554.480,50
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.955.443,37	27.955.443,37	5.811.570,82	20,79	11.400.962,87	40,78	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.720.293,47	—	—	7.720.293,7	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.720.293,47	—	—	7.720.293,4—7	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.592.243,37	35.589.938,59	6.647.764,08	11.550.779,10	24.039.159,49	4.975.736,10	9.254.387,75	26.335.550,84	8.699.289,87
DESPESAS CORRENTES	20.679.935,56	26.650.696,75	4.431.034,44	9.240.507,46	17.410.189,29	4.241.115,71	8.430.301,36	18.220.395,39	7.968.673,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.554.740,00	14.142.172,40	2.209.819,41	4.753.979,96	9.388.192,44	2.211.031,41	4.750.747,96	9.391.424,44	4.680.715,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	15.000,00	349,75	1.842,91	13.157,09	0,00	1.493,16	13.506,84	1.493,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.110.195,56	12.493.524,35	2.220.865,28	4.484.684,59	8.008.839,76	2.030.084,30	3.678.060,24	8.815.464,11	3.286.464,85
DESPESAS DE CAPITAL	5.637.307,81	8.664.241,84	2.216.729,64	2.310.271,64	6.353.970,20	734.620,39	824.086,39	7.840.155,45	730.616,59
INVESTIMENTOS	5.287.307,81	8.224.241,84	2.144.528,58	2.171.055,12	6.053.186,72	663.120,61	685.571,15	7.538.670,69	592.101,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	440.000,00	72.201,06	139.216,52	300.783,48	71.499,78	138.515,24	301.484,76	138.515,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.592.243,37	35.589.938,59	6.647.764,08	11.550.779,10	24.039.159,49	4.975.736,10	9.254.387,75	26.335.550,84	8.699.289,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.592.243,37	35.589.938,59	6.647.764,08	11.550.779,10	24.039.159,49	4.975.736,10	9.254.387,75	26.335.550,84	8.699.289,87
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.146.575,12	—	2.701.673,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.592.243,37	35.589.938,59	6.647.764,08	11.550.779,10	—	4.975.736,10	11.400.962,87	—	11.400.962,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 03/07/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5AD38B77

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.592.243,37	35.589.938,59	6.647.764,08	11.550.779,10	100,00	24.039.159,49	4.975.736,10	9.254.387,75	100,00	26.335.550,84
Essencial à Justiça	220.000,00	220.000,00	36.691,06	75.862,12	0,66	144.137,88	36.691,06	75.862,12	0,82	144.137,88
Representação Judicial e Extrajudicial	220.000,00	220.000,00	36.691,06	75.862,12	0,66	144.137,88	36.691,06	75.862,12	0,82	144.137,88
Administração	2.553.500,00	3.149.500,00	420.053,88	949.564,31	8,22	2.199.935,69	425.517,48	903.052,84	9,76	2.246.447,16
Planejamento e Orçamento	192.500,00	202.500,00	32.326,54	65.893,08	0,57	136.606,92	32.326,54	65.893,08	0,71	136.606,92
Administração Geral	1.854.000,00	2.314.000,00	320.274,22	742.157,82	6,43	1.571.842,18	324.465,85	695.646,35	7,52	1.618.353,65
Administração Financeira	130.000,00	150.000,00	20.640,58	44.127,71	0,38	105.872,29	20.640,58	44.127,71	0,48	105.872,29
Controle Interno	64.250,00	75.250,00	14.910,36	26.713,26	0,23	48.536,74	14.910,36	26.713,26	0,29	48.536,74
Tecnologia da Informatização	64.000,00	64.000,00	6.062,62	14.960,69	0,13	49.039,31	7.334,59	14.960,69	0,16	49.039,31
Administração de Receitas	153.750,00	248.750,00	25.839,56	55.711,75	0,48	193.038,25	25.839,56	55.711,75	0,60	193.038,25
Comunicação Social	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	1.206.854,56	1.690.717,82	167.220,55	316.595,11	2,74	1.374.122,71	161.263,47	295.104,78	3,19	1.395.613,04
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	122.500,00	280.618,62	22.756,92	45.716,47	0,40	234.902,15	22.756,92	45.716,47	0,49	234.902,15
Assistência Comunitária	1.072.354,56	1.398.099,20	144.463,63	270.878,64	2,35	1.127.220,56	138.506,55	249.388,31	2,69	1.148.710,89
Previdência Social	480.000,00	480.000,00	77.663,30	160.174,60	1,39	319.825,40	78.875,30	156.942,60	1,70	323.057,40
Administração Geral	480.000,00	480.000,00	77.663,30	160.174,60	1,39	319.825,40	78.875,30	156.942,60	1,70	323.057,40
Saúde	6.875.331,00	7.250.234,99	1.281.375,97	2.829.590,53	24,50	4.420.644,46	1.368.441,25	2.707.823,15	29,26	4.542.411,84
Administração Geral	0,00	46.160,03	0,00	0,00	0,00	46.160,03	0,00	0,00	0,00	46.160,03
Atenção Básica	4.905.331,00	5.234.074,96	799.702,98	1.888.494,19	16,35	3.345.580,77	905.622,66	1.791.516,44	19,36	3.442.558,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.812.500,00	1.812.500,00	465.073,25	924.259,02	8,00	888.240,98	446.218,85	899.469,39	9,72	913.030,61
Vigilância Sanitária	157.500,00	157.500,00	16.599,74	16.837,32	0,15	140.662,68	16.599,74	16.837,32	0,18	140.662,68
Trabalho	463.250,00	2.076.850,00	31.492,92	320.717,46	2,78	1.756.132,54	85.994,05	172.852,64	1,87	1.903.997,36
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.750,00	252.750,00	0,00	252.463,44	2,19	286,56	54.501,13	104.598,62	1,13	148.151,38
Relação de Trabalho	138.000,00	179.000,00	22.589,66	50.433,78	0,44	128.566,22	22.589,66	50.433,78	0,54	128.566,22
Empregabilidade	52.500,00	64.500,00	8.903,26	17.820,24	0,15	46.679,76	8.903,26	17.820,24	0,19	46.679,76
Fomento ao Trabalho	10.000,00	1.570.600,00	0,00	0,00	0,00	1.570.600,00	0,00	0,00	0,00	1.570.600,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	7.875.557,81	9.532.430,21	2.694.087,95	3.874.339,30	33,54	5.658.090,91	1.276.002,96	2.415.098,83	26,10	7.117.331,38
Alimentação e Nutrição	110.000,00	110.000,00	38.419,67	63.469,74	0,55	46.530,26	41.052,73	54.312,70	0,59	55.687,30

Ensino Fundamental	5.768.500,00	7.385.702,40	1.123.800,24	2.258.915,17	19,56	5.126.787,23	1.128.772,16	2.234.521,71	24,15	5.151.180,69
Educação Infantil	1.729.557,81	1.729.557,81	1.486.001,04	1.486.001,04	12,86	243.556,77	60.311,07	60.311,07	0,65	1.669.246,74
Transporte Rodoviário	267.500,00	307.170,00	45.867,00	65.953,35	0,57	241.216,65	45.867,00	65.953,35	0,71	241.216,65
Cultura	70.000,00	90.000,00	10.927,74	15.527,74	0,13	74.472,26	8.627,74	13.227,74	0,14	76.772,26
Difusão Cultural	70.000,00	90.000,00	10.927,74	15.527,74	0,13	74.472,26	8.627,74	13.227,74	0,14	76.772,26
Urbanismo	3.300.750,00	5.972.416,67	1.649.173,66	2.591.312,19	22,43	3.381.104,48	1.320.476,77	2.162.776,34	23,37	3.809.640,33
Administração Geral	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
Infra-Estrutura Urbana	122.500,00	1.222.500,00	451.005,33	483.445,33	4,19	739.054,67	451.005,33	483.445,33	5,22	739.054,67
Serviços Urbanos	3.060.750,00	4.632.416,67	1.198.168,33	2.107.866,86	18,25	2.524.549,81	869.471,44	1.679.331,01	18,15	2.953.085,66
Habitação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.592.243,37	35.589.938,59	6.647.764,08	11.550.779,10	100,00	24.039.159,49	4.975.736,10	9.254.387,75	100,00	26.335.550,84
Saneamento	5.000,00	74.600,00	69.600,00	69.600,00	0,60	5.000,00	11.600,00	11.600,00	0,13	63.000,00
Serviços Urbanos	0,00	69.600,00	69.600,00	69.600,00	0,60	0,00	11.600,00	11.600,00	0,13	58.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	81.250,00	275.250,00	103.448,18	146.576,87	1,27	128.673,13	103.666,18	146.576,87	1,58	128.673,13
Promoção da Produção Agropecuária	81.250,00	275.250,00	103.448,18	146.576,87	1,27	128.673,13	103.666,18	146.576,87	1,58	128.673,13
Comunicações	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência Comunitária	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Transporte	1.419.500,00	2.578.688,90	2.084,47	2.084,47	0,02	2.576.604,43	2.084,47	2.084,47	0,02	2.576.604,43
Infra-Estrutura Urbana	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00
Transporte Rodoviário	414.500,00	1.573.688,90	2.084,47	2.084,47	0,02	1.571.604,43	2.084,47	2.084,47	0,02	1.571.604,43
Desporto e Lazer	1.193.750,00	1.261.750,00	31.393,59	57.774,97	0,50	1.203.975,03	24.995,59	51.376,97	0,56	1.210.373,03
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	1.183.750,00	1.251.750,00	31.393,59	57.774,97	0,50	1.193.975,03	24.995,59	51.376,97	0,56	1.200.373,03
Encargos Especiais	365.000,00	455.000,00	72.550,81	141.059,43	1,22	313.940,57	71.499,78	140.008,40	1,51	314.991,60
Serviço da Dívida Interna	365.000,00	455.000,00	72.550,81	141.059,43	1,22	313.940,57	71.499,78	140.008,40	1,51	314.991,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.592.243,37	35.589.938,59	6.647.764,08	11.550.779,10	100,00	24.039.159,49	4.975.736,10	9.254.387,75	100,00	26.335.550,84
FONTE:										

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 03/07/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:A54C07A6

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 03/07/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C6F25107

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.148.510,56	11.100.962,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.623.500,00	885.297,28
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	465.000,00	211.409,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.158.500,00	673.887,56
Contribuições	525.000,00	218.052,51
Receita Patrimonial	5.000,00	423.503,44
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	423.503,44
Transferências Correntes	20.995.010,56	9.573.688,77
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	20.995.010,56	9.573.688,77
Demais Receitas Correntes	0,00	420,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	420,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.148.510,56	11.100.962,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.806.932,81	300.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	300.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.806.932,81	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.806.932,81	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.806.932,81	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.955.443,37	11.100.962,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.650.696,75	9.240.507,46	8.430.301,36	7.968.673,28	154.961,76	689.527,64	688.277,54
Pessoal e Encargos Sociais	14.142.172,40	4.753.979,96	4.750.747,96	4.680.715,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	1.842,91	1.493,16	1.493,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.493.524,35	4.484.684,59	3.678.060,24	3.286.464,85	154.961,76	689.527,64	688.277,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.493.524,35	4.484.684,59	3.678.060,24	3.286.464,85	154.961,76	689.527,64	688.277,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.635.696,75	9.238.664,55	8.428.808,20	7.967.180,12	154.961,76	689.527,64	688.277,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.664.241,84	2.310.271,64	824.086,39	730.616,59	0,00	507.169,91	457.241,71
Investimentos	8.224.241,84	2.171.055,12	685.571,15	592.101,35	0,00	507.169,91	457.241,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	139.216,52	138.515,24	138.515,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.224.241,84	2.171.055,12	685.571,15	592.101,35	0,00	507.169,91	457.241,71
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.059.938,59	11.409.719,67	9.114.379,35	8.559.281,47	154.961,76	1.196.697,55	1.145.519,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.241.200,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	350.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	422.333,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.493,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.662.040,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	350.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.091.018,45	4.252.503,21
DEDUÇÕES (XXIX)	14.632.236,06	15.122.011,93
Disponibilidade de Caixa	14.632.236,06	15.122.011,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.164.843,74	16.110.878,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	532.607,68	983.922,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.944,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.541.217,61	-10.869.508,72

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		328.291,11
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-451.314,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		779.605,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		358.765,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.720.293,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.720.293,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:00278A58

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	465.000,00	465.000,00	211.409,72	45,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	465.000,00	465.000,00	211.409,72	45,46
1.4.1- IRRF	465.000,00	465.000,00	211.409,72	45,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	465.000,00	465.000,00	211.409,72	45,46

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.044.932,81	2.044.932,81	109.269,78	5,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	275.000,00	275.000,00	109.269,78	39,73

5.2- Outras Transferências do FNDE	1.769.932,81	1.769.932,81	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.044.932,81	2.044.932,81	109.269,78	5,34

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.600.000,00	4.241.393,11	1.287.149,97	30,35	1.287.149,97	30,35
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.600.000,00	4.241.393,11	1.287.149,97	30,35	1.287.149,97	30,35
14 - OUTRAS DESPESAS	400.000,00	400.000,00	111.605,42	27,90	111.605,42	27,90
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	111.605,42	27,90	111.605,42	27,90
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.000.000,00	4.641.393,11	1.398.755,39	30,14	1.398.755,39	30,14

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE	641.393,11
17.1 - FUNDEB 60%	641.393,11
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	641.393,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	641.393,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	641.393,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	94.625,00	94.625,00	0,00	0,00	0,00	0
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	94.625,00	94.625,00	0,00	0,00	0,00	0
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.563.500,00	7.180.702,40	2.253.305,44	31,38	2.228.911,98	31,04
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.641.393,11	1.398.755,39	30,14	1.398.755,39	30,14
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.563.500,00	2.539.309,29	860.159,78	33,87	835.766,32	32,91
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.609,73	0,00	-5.609,73	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	172.500,00	212.170,00	65.953,35	31,09	65.953,35	31,09
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.830.625,00	7.487.497,40	2.319.258,79	30,98	2.294.865,33	30,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	641.393,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	1.129.314,18
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	1.770.707,29
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	458.204,69
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	216,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.609.932,81	1.741.092,84	1.486.001,04	85,35	60.311,07	3,46
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	1.839.932,81	1.971.092,84	1.486.001,04	75,39	60.311,07	3,06

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.670.557,81	9.458.590,24	3.805.259,83	40,23	2.355.176,40	24,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	33.773,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	641.393,11	322.250,87
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.773.659,45	109.269,78
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.353.893,56	31.699,49
48.1 - Orçamento do Exercício	1.353.893,56	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	31.699,49
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	0,00	9.144,51
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.061.159,00	408.965,67
51 - (+) Ajustes	29.496,61	-400,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	29.496,61	-400,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.090.655,61	408.565,67

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 03/07/2022

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:2310AD2F

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	465.000,00	465.000,00	211.409,72	45,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	465.000,00	465.000,00	211.409,72	45,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	465.000,00	465.000,00	211.409,72	45,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.660.331,00	6.785.234,99	2.825.602,73	41,64	2.703.835,35	39,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.660.331,00	6.785.234,99	2.825.602,73	41,64	2.703.835,35	39,85
Pessoal e Encargos Sociais	3.183.556,00	3.183.556,00	1.384.498,45	43,49	1.384.498,45	43,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.476.775,00	3.601.678,99	1.441.104,28	40,01	1.319.336,90	36,63
DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00	465.000,00	3.987,80	0,86	3.987,80	0,86
Investimentos	215.000,00	465.000,00	3.987,80	0,86	3.987,80	0,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.875.331,00	7.250.234,99	2.829.590,53	39,03	2.707.823,15	37,35
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.950.000,00	2.256.160,03	354.709,74	12,54	352.445,94	13,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.950.000,00	2.246.160,03	354.709,74	12,54	352.445,94	13,02
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	22.078,54	0,78	19.686,34	0,73
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	62.187,76	2,20	62.187,76	2,30
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	20,96	0,00	20,96	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	68.743,96	2,43	68.743,96	2,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.950.000,00	2.256.160,03	507.740,96	17,94	503.084,96	18,58
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.925.331,00	4.994.074,96	2.321.849,57	82,06	2.204.738,19	81,42
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						1.042,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.173.026,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	20,96		-20,96	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.905.331,00	5.234.074,96	1.888.494,19	66,74	1.791.516,44	66,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.812.500,00	1.812.500,00	924.259,02	32,66	899.469,39	33,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	157.500,00	157.500,00	16.837,32	0,60	16.837,32	0,62
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	46.160,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.875.331,00	7.250.234,99	2.829.590,53	100,00	2.707.823,15	100,00

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 03/07/2022

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:63923FEF

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	27.236.851,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 03/07/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:39A7BBA1

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.955.443,37
Previsão Atualizada	27.955.443,37
Receitas Realizadas	11.400.962,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.720.293,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.592.243,37
Dotação Atualizada	35.589.938,59
Despesas Empenhadas	11.550.779,10
Despesas Liquidadas	9.254.387,75
Despesas pagas	8.699.289,87
Superavit Orçamentário	2.146.575,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.550.779,10
Despesas Liquidadas	9.254.387,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.236.851,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.236.851,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.236.851,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.662.040,67	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.241.200,39	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.770.895,50	15.582,21	1.145.519,25	609.794,04
EXECUTIVO	1.770.895,50	15.582,21	1.145.519,25	609.794,04
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	532.607,68	0,00	154.961,76	377.645,92
EXECUTIVO	532.607,68	0,00	154.961,76	377.645,92
TOTAL:	2.303.503,18	15.582,21	1.300.481,01	987.439,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.773.659,45	25%	-838,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		300.000,00	-300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		2.310.271,64	6.353.970,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 03/07/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B9874DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 173/2022.

DECRETO Nº 173/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
930	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
Total da Unidade				**98.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1170	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	98.000,00
Total da Unidade				**98.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1870	3390.14.00.00	01000	Diárias – Cívil	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2600	3390.14.00.00	01000	Diárias – Cívil	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
280	3390.34.00.00	01000	Outras Despesas de Pessoal Dec. Cont. Terceiro	8.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
730	3190.11.00.00	01103	Vencimento e Vantagens Fixas– Pessoal Cívil	5.000,00
750	3190.13.00.00	01103	Contribuições Patronais	3.000,00
770	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	18.275,00
830	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	37.550,00
870	3390.36.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
900	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	22.710,13
929	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
Total da Unidade				186.535,13

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1040	3190.11.00.00	01103	Vencimento e Vantagens Fixas– Pessoal Cívil	9.464,87
Total da Unidade				**9.464,87**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 04 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BCAB38FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 577/2022

SÚMULA. ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 569, DE 6 DE MAIO DE 2.022 PARA INCLUIR BENS INSERVIVEIS E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – O Anexo I da Lei Municipal n.º 569, de 6 maio, com as seguintes alterações e bens.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 4 JULHO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Patrimônio	Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Secretaria
30349	AWI-8B24	Ford Focus FC flex	2012/2013	
9401	ASK-4951	Volkswagen Kombi	2009/2009	Educação
8927	AMY-9142	Marcopolo Volare W8 escolar	2005/2006	Educação
9412	ARH-2487	Mercedes Benz Mascarello Granmini O - LO 812	2009/2009	Educação
8928	AOK-6818	Marcopolo Volare W8 escolar	2006/2006	Educação
8966	ARH-0763	Volkswagen Induscar Foz U 15190 EOD	2009/2009	Educação

9736	AVN-8404	Volkswagen Comil Svelto U 15190 EOD	2011/2012	Educação
16664	AZB-7097	Citroen Jumper M33M 2.3	2014/2014	Educação
17521	AZZ-3511	Fiat Siena	2015/2015	Saúde
16444	AWT-6D34	Renault Master Ambulância	2013/2014	Saúde
19132	BCG-5584	Chevrolet Onix Joy	2018/2018	Saúde
19252	BCI-5450	Chevrolet Onix Joy	2018/2018	Saúde
19251	BCI-5447	Chevrolet Onix Joy	2018/2018	Saúde
18975	BBX-9532	Renault Sandero	2018/2018	Saúde
18228	BBO-0902	Ford Focus	2017/2017	Administração
9945	AUC-8254	Volkswagen Euro Worker 13.180	2011/2011	Transp. e Viação
9500	AUC-8C52	Volkswagen Euro Worker 13.180	2011/2011	Transp. e Viação
16447	CLU-3852	Ônibus Volkswagen Comil svelto 15190	2008/2009	Transp. e Viação
11259	AVS-3526	Volkswagen 13.180 Euro Worker	2011/2012	Serviços Urbanos
18338	BBQ-5498	Fiat Strada 1.4	2017/2018	Agricultura
8977	671B865	Rolo Compactador Dynapac	1983	Serviços Urbanos
		Britador de pedras com motor elétrico de 40 cv		Serviços Urbanos
9415		Trator New holland TL 75	2009	Agricultura
		Pulverizador Jacto 600 litros		Agricultura
		Carreta de madeira duas rodas		Agricultura
19770		Picador/ triturador de galhos Lippel PDU - 1500 TT		Agricultura
10189		Plaina/lâmina traseira baldan LT2200		Agricultura
18112		Ensiladeira Brava		Agricultura
18113		Ensiladeira Brava		Agricultura
		500 sacos (60kg) de milho		Agricultura
		220 sacos (60Kg) de soja		Agricultura
		Motor 1.4 flex para kombi		Educação
		Potência PA 6000 Staner		Educação
		Potência PA 1000 SR		Educação
		Caixa de som grande multisom		Educação
		Caixa de som média Som		Educação
		Caixa de som média Meteoro		Educação
		Mesa de som BUX-12 Sr Staner		Educação
11364 e 11365		2 Tabelas de basquete móveis hidráulicas mecânicas		Esporte
		Sucatas de informática		
		Sucata de pneus		
		Sucata mista		

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B4BF855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3338/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 84.666,67 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 84.666,67 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1494	00783-Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. 908835/2020 FR 783	78.666,67
	SUBTOTAL	78.666,67
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3991	00495-Atenção Básica	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	84.666,67

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 485 e 783.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 04/07/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:61F1FBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 153/2021

Ao Instrumento Particular de Contrato *para AQUISIÇÃO* DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº. 153/2021 – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 79/2021**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, BRASILEIRA,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AUTO POSTO M.A. LTDA,** CNPJ Nº 12.625.268/0001-06, situada na avenida seis de junho, Nº 566, Centro, Sertanópolis, neste ato representado pelo senhor **MANOEL CRUZ MALASSISE NETO,** com cédula de identidade Nº 6.538.973-8 -SSP/PR, inscrito no CPF Nº 004.541.779-25, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, 900, APTO 1103, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
5	Diesel S10	5,32	5,31	0,19%	7,528	7,71	7,51

Cláusula Segunda
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ *20.307,98* (*vinte mil, trezentos e sete reais e noventa e oito centavos*).**

Cláusula Terceira
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Cláusula Quarta
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 04 de julho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:90D1E374

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 152/2021

Ao Instrumento Particular de Contrato *para* AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº. 135/2019 – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 79/2021**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, BRASILEIRA,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ n.º **84.983.709/0001-44**, com sede na Rua dos Pioneiros, 466, centro, Sertanópolis-PR, CEP:86.170-000, telefone: (43) 3232-1382, representada por sua proprietária, a Sra. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, residente e domiciliada em Sertanópolis-PR, RG n.º928.402 SSP/PR, CPF n.º 004.103.849-50, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
5	Diesel S10	5,32	5,31	0,19%	7,528	7,71	7,51

Cláusula Segunda
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**

Cláusula Terceira
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Cláusula Quarta
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de junho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:2017C1D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.174/2022

Decreto nº 3174/2022 de 04/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.273,11 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0017.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
1373 - 4.4.90.52.00.00	3817	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
1328 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	29.196,51
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1372 - 4.4.90.52.00.00	3510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1378 - 3.3.90.30.00.00	31032	MATERIAL DE CONSUMO	872,00
1379 - 4.4.90.52.00.00	31033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.575,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1374 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	3.096,53
1375 - 3.3.90.30.00.00	31023	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
1376 - 3.3.90.30.00.00	31029	MATERIAL DE CONSUMO	113,07
1377 - 3.3.90.30.00.00	31032	MATERIAL DE CONSUMO	4.020,00
Total Suplementação:			**82.273,11**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8DFE2E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 406/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 4/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 4/2022 de 07/02/2022(sete dias de fevereiro de 2022) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHORTS SAIA SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca, composição 100% poliéster gramatura de 280 gr/m², (tolerância de variação de 8% na gramatura) .Na cor Azul Marinho pantone têxtil 19.3921 TPX. A peça deverá ter aparência de bermuda na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa. FRISOS/VIÉS: Em cada lateral do shorts deverá ter uma faixa sobreposta de 10mm acabada aplicada com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca e na barra da saia em toda sua extensão para acabamento deverá ter um viés de 10mm acabado aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, ambos confeccionados em meia malha PV 100% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, cor amarelo Pantone 12-0752 TPX, conforme imagem ilustrativa. BAINHA:Bainha do short deverá ser costurada com 20mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. ELÁSTICO: Cintura com elástico de 4 cm, costurado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas. SILKSCREEN:Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste, próximo a bainha da saia deve ser estampado o brasão do município de Terra Rica com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir: PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts Saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	2.600,00	20,1335	52.347,10

		armazenagem.						
1	2	BERMUDA BERMUDA: Confeccionada como tecido principal em helanca 100 % Poliéster, gramatura de 280gr/m² (com tolerância de variação de 8% na gramatura) na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. FRISOS:Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e com espaçamento entre si de 6mm a 10mm em meia malha PV 100 % poliéster e 35% viscose, com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, sendo as faixas Amarela Pantone 12-0752 TPX, aplicadas com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina catraca ponto corrente conforme imagem Ilustrativa. BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto. CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste, próximo a bainha deve ser estampado o brasão do município de Terra Rica com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir: PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM:As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	2.600,00	18,7597	48.775,22
1	3	CALÇA CALÇA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 100 % poliéster, gramatura de 280 gr/m² (com tolerância de 8%) cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX. FRISOS:Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e com espaçamento entre si de 6mm a 10mm em meia malha PV 100% poliéster e 35% viscose, com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, sendo as faixas na cor Amarela Pantone 12-0752 TPX, aplicadas com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina catraca ponto corrente conforme imagem Ilustrativa. CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. BOLSOS / FORRO BOLSO:Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm. SILKSCREEN:Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste, na altura do bolso deve ser estampado o brasão do município de Terra Rica com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir: BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro,	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	4.375,00	26,0407	113.928,06

		entre pernas, e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock. ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.						
1	4	JAQUETA JAQUETA:Confeccionada em helanca composição 100% Poliéster, gramatura de 280gr/m² (tolerância de variação de 8% na gramatura e composição), na cor Azul Marinho Pantone19-3920 TPX. GOLA:Confeccionada do mesmo tecido principal do corpo com mesma gramatura, composição e cor, com as devidas tolerâncias de variação. BARRA/PUNHOS: Confeccionada em ribana 1x1 na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX, composição 98% poliéster 2% elastano, gramatura de 270gr/m² na cor azum marinho Pantone19-3920 TPX com 5 cm de largura.. FRISOS:Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada manga de 10mm cada e com espaçamento entre si de 6mm a 10mm em meia malha PV 100% poliéster e 35% viscose, com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, sendo as faixas Amarela Pantone 12-0752 TPX, aplicadas com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina catraca ponto corrente conforme imagem Ilustrativa. BOLSO/FORRO BOLSO:Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso em curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto. ZÍPER:A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor azul marinho de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado no começo da ribana e contornado toda a gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento. SILKSCREEN:Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste, deve ser estampado o brasão do município de Terra Rica com suas respectivas cores e logo abaixo deve conter os dizeres PREFEITURA DE TERRA RICA usando o conjunto tipográfico Arial na cor Branca, conforme imagem e medidas a seguir: Nas costas próximo à gola deverá conter um silk na cor verde, e os dizeres logo abaixo TERRA RICA em seguida SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA usando conjunto tipográfico Arial na cor branca, conforme imagem e medidas a seguir:PRODUÇÃO FECHAMENTO:As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punhos, recortes mangas, mangas, limpeza do revel, deverão ser feitos em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA:A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	4.375,00	39,9885	174.949,69

		EMBALAGEM:As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes						
3	1	CAMISETAS PROERD Camiseta PROERD camiseta malha PV 67% e 33% viscose, na cor mescla cinza e mangas raglan curta na cor bordo- Diversos tamanhos- unissex FRENTE: com emblema colorido do programa PROERD (ESCOLA-FAMILIA-POLICIA) medindo 24 cm x24cm aproximadamente. Arte/desenho/Estampa em colorido conforme desenho em axexo. ESTAMPA NA GOLA: Na parte de trás da camisa, abaixo do ponto central da gola, Brasão colorido do municipio de TERRA RICA-PR, medindo 6 cm x6 cm aproximadamente, abaixo do Brasão escrito SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e abaixo deste, prefeitura municipal de TERRA RICA (Escritas em bordo). Deve ser posicionado3,5 cm abaixo da costura. Após feito arte própria, a empresa deverá obrigatoriamente encaminhar via e-mail para que a secretária de EDUCAÇÃO E CULTURA faça a aprovação final via ofício para somente depois proceder confecção do pedido. secretariadeeducacaotr@gmail.com	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	550,00	20,9091	11.500,01
TOTAL								401.500,08

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAMISETA RAGLAN MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA:Confeccionada em malha, composição 100% poliester 35% viscose , com gramatura de 185 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). camiseta na cor Branca. GOLA e PUNHOS: Gola e punhos em Ribana composição 100% poliester 32% viscose 2% elastano na cor azul marinho 19-3920TPX. Gola com 2 cm de altura Tipo "V" aplicada em máquina Overlock BAINHA BARRA:A Bainha da barra deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN:Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste, deve ser estampado o brasão do município de Terra Rica com suas respectivas cores e logo abaixo deve conter os dizeres PREFEITURA DE TERRA RICA usando o conjunto tipográfico Arial na cor Preta, conforme apresenta imagem e medidas a seguir Nas costas próximo à gola deverá conter um silk com suas respectivas cores, os dizeres devem ser usados o conjunto tipográfico Arial sendo que TERRA RICA na cor Azul Marinho e logo abaixo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA na cor Preta, conforme apresenta imagem e medidas a seguirPRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.	PRÓPRIA	CAMISETA MAGA CURTA	UNID	8.750,00	15,1447	132.516,13
2	2	CAMISA MANGA LONGA CAMISETA MANGA LONGA:Confeccionada em Meia	PRÓPRIA	CAMISETA MANGA LONGA	UNID	4.375,00	18,8535	82.484,06

		Malha PV Branca 100% poliéster, gramatura de 280 gr/m² com tolerância de variação de 8% para na gramatura. GOLA:A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" em Ribana 1x1, composição 100% Poliéster 32% Viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e elastano a aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Azul Marinho 19-3920 TPX aplicada em máquina overlock, deverá ter 20mm acabada. PUNHOS:Os punhos deverão ter acabamento em ribana 1x1, composição 100% poliéster 32% viscose 2% elastano,com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e elastano a aceita-se 1,6% a 2,4%,gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Branca, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados, a aplicação dos punhos deverá ser feito em forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.. BAINHA BARRA:A Bainha da barra deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN:Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste, deve ser estampado o brasão do município de Terra Rica com suas respectivas cores e logo abaixo deve conter os dizeres PREFEITURA DE TERRA RICA usando o conjunto tipográfico Arial na cor Preta, conforme apresenta imagem e medidas a seguirNas costas próximo à gola deverá conter um silk com suas respectivas cores, os dizeres devem ser usados o conjunto tipográfico Arial sendo que TERRA RICA na cor Azul Marinho e logo abaixo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA na cor Preta, conforme apresenta imagem e medidas a seguir: Nas costas próximo à gola deverá conter um silk com suas respectivas cores, os dizeres devem ser usados o conjunto tipográfico Arial sendo que TERRA RICA na cor Azul Marinho e logo abaixo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA na cor Preta, conforme apresenta imagem e medidas a seguir:						
TOTAL								215.000,19

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de julho de 2022. (04/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:069EA60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3917/2022

Decreto 3917/2022

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ROXA - PR.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Sr. Ivan Reis da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Terra Roxa - PR.

1- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

ELISANGELA BARBOSA	**TITULAR**
CRISTIANE GOMES PEREIRA	SUPLENTE

MAIARA MATOS DA SILVA	**TITULAR**
GLAUCIA FERNANDES ROSSIBRAGA	SUPLENTE
DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	**TITULAR**
DANIELE CRISTINA DA SILVA	SUPLENTE
SIMONE APARECIDA DA SILVA	**TITULAR**
MARLI SAUER	SUPLENTE
NATYELE VANESSA DA SILVA	**TITULAR**
TELMA TRISTAO CAMARGO	SUPLENTE

2-REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

ANA DULCE DO NASCIMENTO	**TITULAR**
WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	SUPLENTE
IRACI MACHADO MOLINA	**TITULAR**
ANA MARIA COELHO KOLLING	SUPLENTE
CENIRA DE FATIMA COSTA	**TITULAR**
EDILENE ROQUE CANDIDO	SUPLENTE
CLEONICE GALINDO	**TITULAR**
TEREZA SUELI MAURO ARDIGO	SUPLENTE
ELCI MARLENE LIMA DE SOUZA	**TITULAR**
ELAINE LORCI SCHWERTNER	SUPLENTE
LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA	**TITULAR**
MARILITA DE SOUZA ANDERSON	SUPLENTE
MAURICIO ANTONIO MACHADO	**TITULAR**
ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA	SUPLENTE
ROSANI DA SILVA FAZOLIN	**TITULAR**
SCHEILA JULIANA DA SILVA	SUPLENTE
VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO	**TITULAR**
TEREZINHA DE JESUS STELLATO	SUPLENTE
WILSON GILBERTO COSTA	**TITULAR**
NIRALTON DE OLIVEIRA PRIMO	SUPLENTE

3 - REPRESENTANTES DO GOVERNO E REPRESENTANTE DOSPRESTADORES DE SERVIÇO CONVINIADOS AO SISTEMA ÚNICO DESAÚDE (SUS):

MARLENE MARTIN DE OLIVEIRA	**TITULAR**
RENATA CESARIO RODRIGUES FRASSON	SUPLENTE
NATALINA MAYUMI NISHIDA	**TITULAR**
LARISSA OBARA SPOT	SUPLENTE
VANEZZA GOES VIEIRA DE ALMEIDA MUSSI	**TITULAR**
ROSELY TERESINHA CORAL	SUPLENTE
SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO	**TITULAR**
CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO	SUPLENTE
FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA	**TITULAR**
MARIANE FERREIRA BRAGA	SUPLENTE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipio

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:69DA8541

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR CONCURSO DE REMOÇÃO

CONCURSO DE REMOÇÃO 2022
RESULTADO PRELIMINAR
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, tendo em vista o estabelecido no Edital N.o **04/2022**, de **29/06/2022**, torna público o resultado preliminar da classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
		Tempo de serviço	Assiduidade	Total
1o	JOSIANE SCHUCK	2309	30	2339
2o	CLEISIELI G. AFFONSO TOMADON	2309	30	2339
3 o	ZENILDA ARANÃO PASSOS	2309	20	2329
4 o	MÁRCIA DA SILVA PEREIRA	2177	40	2217
5 o	SILVIO JOSÉ DE CARVALHO	1705	20	1725
6 o	ADIONE PATRICIA GOMES	1589	40	1629
7 o	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	1589	30	1619
8º	JULIANE CAROLINE SILVA	1218	0	1218
9º	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	110	30	140
10º	FÁTIMA APª SABATINE SIMÃO	110	30	140
11º	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	110	30	140
12º	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	110	30	140
13º	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	110	30	140
14º	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	110	20	130
15º	GIOVANA DA SILVA SANTOS	110	20	130
16º	MARIA LUCIA DOS SANTOS	110	10	120

17º	IANA CLARA LIMA	110	10	120
18º	CLEISIELI G. AFFONSO TOMADON	86	10	96
19º	BIANCA JAINE PEREIRA	79	10	89

Terra Roxa PR, 01 de julho de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA PRETENDIDA

- ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS:
1o lugar – Cleisieli G. Affonso Tomadon
2º lugar - Juliano Romeu Quintiliano
3º lugar - Cleisieli G. Affonso Tomadon

- ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARIA CAROLINA ENGEL:
1º lugar – Márcia da Silva Pereira
2o lugar – Silvio José de Carvalho
3º lugar - Adione Patricia Gomes
4o lugar – Luzia Galdino da Silva Bachega
5º lugar - Juliane Caroline Silva
6º lugar - Luiza Francisca Pinheiro

- ESCOLA MUNICIPAL PROFª MAXMIRIAN BARBARA GASPAR SILVA:
1º lugar – Josiane Schuck
2º lugar – Zenilda Aranão Passos
3º lugar – Danubia Serafim Vieira Graton
4º lugar – Iana Clara Lima
5º lugar – Bianca Jaine Pereira

- ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY:
1º lugar - Cleisieli G. Affonso Tomadon
2º lugar – Simone Francisco dos Santos
3º lugar – Juliano Romeu Quintiliano
4º lugar – Luiza Francisca Pinheiro
5º lugar - Iana Clara Lima
6º lugar - Cleisieli G. Affonso Tomadon

- CMEI DR HUGO DHERE:
1º lugar: Marlene Aparecida da Cunha
2º lugar: Giovana da Silva Santos
3º lugar: Maria Lúcia dos Santos

- CMEI PRIMEIROS PASSOS:
1º lugar: Fátima Aparecida Sabatine Simão

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DB20380A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°54-58 PREGÃO ELETRÔNICO 26-2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°54-58 PREGÃO ELETRONICO 26-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
54/2022	26/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 37050001.	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 27.913.520/0001-41	22/06/2022	21/06/2023	R$3.245,00
55/2022	26/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 37050001.	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 42.650.279/0001-07	22/06/2022	21/062023	R$8.850,00
56/2022	26/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 37050001.	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.068.320/0001-32	22/06/2022	21/06/2023	R$3.299,00

57/2022	26/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 37050001.	HOSPMED COMERCIO EIRELI CNPJ: 18.224.182/0001-40	22/06/2022	21/06/2023	R$45.466,67
58/2022	26/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 37050001.	HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ: 17.737.428/0001-14	22/06/2022	21/06/2023	R$16.100,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:F43B3D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º36/2022

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, cidade de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - CNPJ:** sob nº. 03.483.400/0001-93,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições Gêneros Alimentícios para o atendimento do Programa de alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

LOTE 1: R$ 1.280,10 (Hum mil com duzentos e oitenta reais e dez centavos)					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CACAU EM PÓ**, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. A mesma deve estar de acordo com a legislação vigente. MARCA RD	KG	30	42,67	1.280,10

LOTE 3: R$ 5.157,00 (Cinco mil cento e cinquenta e sete reais)					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose** para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, ácido palmítico, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas no momento da introdução da alimentação complementar. Sem sabor, lata 800g. (fase: 6 a 12 meses) MARCA NESTLÊ	Lt 800gr	50	88,49	4.424,50
2	**Fórmula infantil especial, para substituição da proteína animal.** 100% proteína isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Lata 800 grs. (Fase: 6 a 12 meses) MARCA NESTLÊ	Lt 800 gr	10	73,25	732,50

TOTAL: R$6.437,10
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
88	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104

DATA: Tunas do Paraná, 17 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal e

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:802AC8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 95/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, com sede localizada na Rua Rocha Loures, Nº 665, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-070, neste ato representada por Ariane Pedroso Berezovski, portador da cédula de identidade Nº 10.718.466-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.905.069-08.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e materiais de comunicação visual, em atendimento aos termos do Memorando nº 228/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 333/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - MATERIAL GRÁFICO GERAL					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES BLOCO DE ANOTAÇÕES Tamanho: 15X21 Com 100 folhas Papel: sulfite 75g Produção conforme arte enviada	BL	1.500,00	2,40	3.600,00
2	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO BLOCO DE NOTIFICAÇÃO Tamanho: 15x20 Acabamento: blocos com 200 folhas, carbonado com 2 vias. Numerado na sequência a ser informada na requisição. Papel: sulfite 75g Cores:1x0	BL	100,00	11,90	1.190,00
3	BLOCO DE OBRAS BLOCO DE OBRAS Tamanho: 21x29 Acabamento:blocos com 100 folhas Papel: sulfite 75g Cores: 1x0	BL	50,00	4,05	202,50
4	CAPA DE REVISTA COUCHE 150G CAPA REVISTA Tamanho: 42x29,7 Papel: couchê 150g 1 dobra Cores: 4x4 Para ser utilizado em conjunto aos produtos de páginas	UND	10.000,00	0,30	3.000,00
5	CAPA REVISTA COUCHE 250G CAPA REVISTA Tamanho: 42x29,7 Papel: couchê 250g com laminação fosca 1 dobra Cores: 4x4 Para ser utilizado em conjunto aos produtos de páginas	UND	10.000,00	0,70	7.000,00
6	CARTÃO DE VISITA CARTÃO DE VISITA Tamanho: 9x5 Papel: couchê 300g lam,fosca UV local Cores: 4x4 Vários modelos conforme arte a ser enviada pelo Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação	UND	5.000,00	0,14	700,00
7	CARTÃO POSTAL CARTÃO POSTAL Tamanho: 10X15 Acabamento: verniz frente Papel:supremo 300g Cores:4x1	UND	800,00	0,68	544,00
8	CARTAZES 31X44 CARTAZES Tamanho:31x44 Papel: couchê 150g Cores:4x0	UND	1.000,00	2,40	2.400,00
9	CARTEIRINHA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO CARTEIRINHA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO Tamanho: 10x7 Papel: suprema 300g Cores: 4x4	UND	400,00	0,50	200,00
10	CARTEIRINHA ESCOLAR CARTEIRINHA ESCOLAR Tamanho: 10x15 Papel: offset 150g Cores:4x1	UND	1.000,00	0,36	360,00
11	CONTROLE DE APRAZAMENTO CONTROLE DE APRAZAMENTO Tamanho: 12x17 Com 100 folhas Papel 150 g	BL	100,00	5,40	540,00
12	ENVELOPE FORMAL ENVELOPES FORMAL Tamanho: 23X17 Acabamento: com aba personalizada Papel: offset 120g Cores:4x4	UND	700,00	0,70	490,00
13	ENVELOPE OFÍCIOS ENVELOPE OFÍCIOS Tamanho: 23x12 Acabamento: carta Papel: sulfite 90g Cores: 4x4	UND	1.000,00	0,40	400,00
14	ENVELOPE SACO ENVELOPE SACO Tamanho: 36x46 Acabamento: com aba personalizado Papel:sulfite 90g Cores:4x4	UND	1.000,00	1,20	1.200,00
15	FOLHA PAPEL TIMBRADO 75G FOLHA PAPEL TIMBRADO Tamanho:21x29 Papel: sulfite 75g Cores: 4x0	UND	30.000,00	0,21	6.300,00
16	FOLHA REVISTA COUCHE 150G FOLHA REVISTA Tamanho: 42x29,7 Papel: couchê 150g 1 dobra (4 páginas) Cores: 4x4 Para ser utilizado em conjunto aos produtos de páginas quando solicitado	UND	10.000,00	0,57	5.700,00
17	FOLHA REVISTA COUCHÊ 75G FOLHA REVISTA Tamanho: 42x29,7 Papel: couchê 75g 1 dobra (4 páginas) Cores: 4x4 Para ser utilizado em conjunto aos produtos de capas	UND	50.000,00	0,23	11.500,00
18	INGRESSO INGRESSO Tamanho:15x6 Acabamento:com picote Papel: couchê 90g	UND	2.000,00	0,20	400,00

	Cores:4x0				
19	LIVRO PROSAS DA GENTE LIVRO PROSAS DA GENTE Capa: Formato: 29,7 x 21,0 cm (paisagem) Impressão: 4 páginas Cores: 4x4 Papel: Cartão 300g Acabamento: lombada quadrada e verniz total frente Miolo: Formato: 29,7 x 21,0 cm (paisagem) Impressão: 28 páginas, 14 folhas Cores: 4 x 4 Papel: couché fosco 150 g	UND	100,00	39,00	3.900,00
20	MARCADORES DE PÁGINA MARCADORES DE PÁGINA Tamanho:5x29 Papel:couchê 300g Cores:4x4	UND	500,00	0,43	215,00
21	PAPEL TIMBRADO - OFFSET 150G PAPEL TIMBRADO Tamanho: 21x29 Papel: offset 150g Cores:4x0	UND	500,00	0,29	145,00
22	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL REQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL Tamanho 11X13 Acabamento: blocos com 200 folhas,carbono 2 vias Papel: Sulfite 75g Cores: 1x0	BL	100,00	6,40	640,00
Valor total do lote: R$ 50.626,50					
LOTE: 004 – PASTAS DIVÉRSAS					
1	FLYER – COUCHE 120 FLYER Tamanho:15x21 Papel:couchê 120g Cores:4x4	UND	5.000,00	0,22	1.100,00
2	FLYER – COUCHE 90G FLYER Tamanho:15x21 Papel:couchê 90g Cores:4x4	UND	5.000,00	0,21	1.050,00
3	FLYER – RECICLATO 180G FLYER Tamanho:15x21 Papel: reciclato 180g Cores:4x4	UND	5.000,00	0,43	2.150,00
4	FOLDER – COUCE 4 DOBRAS FOLDER Tamanho: 42x29 Papel: couchê 150g Cores: 4x4 Sanfonada em cruz (4 dobras)	UND	3.000,00	0,55	1.650,00
5	FOLDER – COUCHE 1 DOBRA – 300 G FOLDER Tamanho: 21x29 Papel: Couchê 300g lam. Fosca com UV local 1 dobra Cores:4x4	UND	2.000,00	0,89	1.780,00
6	FOLDER – COUCHÊ 2 DOBRAS FOLDER Tamanho: 21x29 Papel: Couchê 300g lam. Fosca com UV local 2 dobras Cores:4x4	UND	2.000,00	0,80	1.600,00
7	FOLDER – COUCHE 2 DOBRAS S/ UV FOLDER Tamanho: 21x29 Acabamento: com 2 dobras Papel: Couchê 150g Cores: 4x4	UND	5.000,00	0,41	2.050,00
8	FOLDER – RECICLATO 1 DOBRA FOLDER Tamanho: 21x29 Papel: reciclato 180g 1 dobra Cores:4x4	UND	5.000,00	0,48	2.400,00
9	FOLDER – RECICLATO 2 DOBRAS FOLDER Tamanho: 21x29 Papel: reciclato 180g 2 dobras Cores:4x4	UND	5.000,00	0,38	1.900,00
10	FOLDER – RECICLATO 4 DOBRAS FOLDER Tamanho: 42x29 Papel: reciclato 180g Cores: 4x4 Sanfonada em cruz (4 dobras)	UND	3.000,00	0,50	1.500,00
11	PASTA C/ UV LOCAL PASTA Tamanho: 31x45 Acabamento: 1 dobra com bolsa Papel: couchê 300g laminação fosca com UV local Cores: 4x4	UND	500,00	2,30	1.150,00
12	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO Tamanho: 37x53,5 Acabamento: duas dobras Papel: sulfite 240g Cores:1x0	UND	2.000,00	1,20	2.400,00
13	PASTA PARA CONFERÊNCIAS PASTA CONFERÊNCIA Tamanho:21x29 Acabamento: com 1 dobra Papel: offset 150g Cores: 4x0	UND	500,00	1,35	675,00
14	PASTA S/ UV PASTA SEM UV Tamanho:31x45 Acabamento: 01 dobra Papel:supremo 300g Cores:4x0	UND	15.000,00	1,00	15.000,00
Valor total do lote: R$ 36.405,00					
LOTE: 005 - RECEITUÁRIOS/ATESTADOS					
1	ATESTADO MÉDICO ATESTADO Tamanho: 15x21 Acabamento: blocos com 100 folhas Papel: sulfite 75g Cor: 1x0 Produção conforme arte enviada.	BL	1.500,00	5,53	8.295,00
2	CARTÃO - HIPERDIA CARTÃO - HIPERDIA Tamanho: 18X14	UND	500,00	1,11	555,00

	Papel: couchê 150g Cores:4x1				
3	CARTEIRINHA ANTICONCEPCIONAL CARTEIRINHA ANTICONCEPCIONAL Tamanho: 20X6 Papel: offset 150g Cores: 4x4	UND	1.000,00	0,28	280,00
4	CARTEIRINHA CLINICA DE REABILITACAO CARTEIRINHA CLINICA DE REABILITACAO Tamanho: 20x7 Papel: offset 150g Cores:4x4	UND	1.000,00	0,40	400,00
5	FICHA DE NOTIFICAÇÃO HANSENÍASE FICHA DE NOTIFICAÇÃO HANSENÍASE Tamanho: 21x29 Acabamento:blocos com 100 folhas Papel: sulfite 150g Cores:1x1	BL	100,00	19,90	1.990,00
6	FICHA DE REFERÊNCIA CLÍNICA FICHA DE REFERÊNCIA CLÍNICA Tamanho:21x29 Acabamento: blocos com 100 folhas Papel:sulfite 75g Cores:1x0	BL	2.000,00	4,30	8.600,00
7	FICHA SAÚDE FICHA SAÚDE Tamanho: 21x29 Papel: sulfite 75g Cores:1x1	UND	3.000,00	0,10	300,00
8	FICHA SAÚDE 3 PÁGINAS FICHA SAÚDE Tamanho: 21x29 Papel: 3 páginas sulfite Cores: 1x1	UND	500,00	0,28	140,00
9	FICHA SUS FICHA SUS Tamanho: 11x16 Papel:sulfite 75g Cores:1x0	UND	2.500,00	0,12	300,00
10	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE Tamanho:21x29 Papel: sulfite 75g Cores:1x1	UND	100,00	0,38	38,00
11	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA Tamanho:21x29 Papel: sulfite 150g Cores:1x1	UND	300,00	0,68	204,00
12	FORMULÁRIOS ANTIVETORIAL FORMULÁRIOS ANTIVETORIAL Tamanho:21x29 Papel: sulfite 75g Cores:1x1	UND	2.000,00	0,08	160,00
13	LAUDO 21X29 LAUDO Tamanho:21x29 Papel: sulfite 75g Cores:1x1	UND	5.000,00	0,20	1.000,00
14	PRONTUÁRIOS PRONTUÁRIOS Tamanho: 21x29 Acabamento: caderno com 70 páginas/encadernado + 1 corte faca	BL	200,00	3,50	700,00
15	RECEITUÁRIO RECEITUÁRIO Tamanho: 15x21 Acabamento: blocos com 100 folhas Papel:sulfite 75g Cores:4x0	BL	600,00	2,70	1.620,00
16	REGISTRO DE PROCEDIMENTO REGISTRO DE PROCEDIMENTO Tamanho: 21x29 Acabamento: bloco com 100 folhas Papel: sulfite 75g Cores:1x0	BL	200,00	4,20	840,00
17	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS Tamanho:21x29 Papel: sulfite 150g Cores:1x1	UND	600,00	0,48	288,00
18	REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA-DENTISTA REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA-DENTISTA Tamanho: 22x21 Papel: sulfite 75g Cores:1x1	UND	2.000,00	0,30	600,00
19	REQUISIÇÃO TUBERCULOSE REQUISIÇÃO TUBERCULOSE Tamanho:21x29 Papel: sulfite 75g Cores:1x0	UND	100,00	0,83	83,00
20	SOLICITAÇÃO DE EXAMES SOLICITAÇÃO DE EXAMES Tamanho:15x21 Acabamento: bloco com 100 folhas,carbonado 2 vias Papel: sulfite 75g Cores:1x0	BL	500,00	3,00	1.500,00
Valor total do lote: R$ 27.893,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 95/2022
VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 03/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B858A8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 95/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede localizada na Rua Atílio Pagnoncelli, Nº 210, no Município de Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, neste ato representada por Josiane Peroza, portador da cédula de identidade Nº 5.708.377 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 068.337.849-06.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e materiais de comunicação visual, em atendimento aos termos do Memorando nº 228/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 333/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - FORMULÁRIOS/BLOCO DE PRODUTOR					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAPA BLOCO DO PRODUTOR CAPA BLOCO DO PRODUTOR Tamanho: 26X31 Acabamento: verniz frente Papel: supremo 300g Cores:4x0	UND	1.000,00	1,76	1.760,00
2	FORMULÁRIO CONTÍNUO NOTA FISCAL Tamanho: 210mm x280 mm Acabamento: 5 vias em formulário continuo, papel auto copiativo, VIAS APRISIONADAS POR FLEX: (OBJETIVANDO MINIMIZAR ENROSCO E MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA MATRICIAL). DESTINAÇÃO E GRAMATURA: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM; 5ª VIA NA COR VERDE - EMITENTE (PREFEITURA). 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO) SEQUÊNCIA DE MONTAGEM: 1ª, 2ª, 5ª, 3º, 4º VIA Cores: 1x0	UND	5.000,00	1,00	5.000,00
3	FORMULÁRIOS PARA BLOCOS PRODUTOR RURAL COM 5 VIAS - EMBALAGEM DE 500 U FORMULÁRIOS PARA BLOCOS PRODUTOR RURAL COM 5 VIAS - EMBALAGEM DE 500 UND Formulário contínuo Tamanho 280x240mm 1x0 cor por via papel autocopiativo caixa com 500 jogos	UND	1.000,00	0,90	900,00
Valor total do lote: R$ 7.660,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 95/2022

VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 03/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FC4CE233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 95/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MARCOS HALMA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.686.895/0001-07, com sede localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 549, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Halma, portador da cédula de identidade Nº 10.285.725-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 098.195.029-93.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e materiais de comunicação visual, em atendimento aos termos do Memorando nº 228/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 333/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 003 - ADESIVOS/LONA PARA BANNER						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGEM M² ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGEM M² Plotagem Adesivo polimérico (superfícies planas ou curvas simples). Resolução: 1440 dpi 350g	VISUAL QUEEN	UND	50,00	73,00	3.650,00
2	ADESIVO BRANCO BOPP BRILHO M² ADESIVO BRANCO BOPP BRILHO M² Resolução: 1440 dpi Para aplicações em superfícies lisas ou curvas leves. Recorte e tamanho a ser definido com refile.	VISUAL QUEEN	M²	50,00	41,00	2.050,00
3	ADESIVO BRANCO BOPP FOSCO M² ADESIVO BRANCO BOPP FOSCO M² Resolução: 1440 dpi Para aplicações em superfícies lisas ou curvas leves. Recorte e tamanho a ser definido com refile.	VISUAL QUEEN	M²	50,00	41,00	2.050,00
4	ADESIVO BRANCO VINIL BRILHO M² ADESIVO BRANCO VINIL BRILHO M² Resolução: 1440 dpi Para aplicações em superfícies lisas ou curvas leves.	VISUAL QUEEN	M²	50,00	41,00	2.050,00

	Recorte e tamanho a ser definido com refile.					
5	ADESIVO BRANCO VINIL FOSCO M² ADESIVO BRANCO VINIL FOSCO M² Resolução: 1440 dpi Para aplicações em superfícies lisas ou curvas leves. Recorte e tamanho a ser definido com refile.	VISUAL QUEEN	M²	50,00	42,00	2.100,00
6	ADESIVO COUCHÊ BRILHO M² ADESIVO COUCHÊ BRILHO M² Resolução: 1440 dpi Recorte e tamanho a ser definido com refile.	VISUAL QUEEN	M²	30,00	49,00	1.470,00
7	ADESIVO COUCHÊ FOSCO M² ADESIVO COUCHÊ FOSCO M² Resolução: 1440 dpi Recorte e tamanho a ser definido com refile.	VISUAL QUEEN	M²	30,00	52,00	1.560,00
8	ADESIVO TRANSPARENTE VINIL M² ADESIVO TRANSPARENTE VINIL M² Resolução: 1440 dpi Para aplicações em superfícies lisas. Para utilização em locais como vidros, janelas, rótulos e etiquetas. Recorte e tamanho a ser definido com refile	VISUAL QUEEN	UND	20,00	60,00	1.200,00
9	ADESIVO VINIL PERFURADO M² ADESIVO VINIL PERFURADO M² Para aplicação em superfícies transparentes ou translúcidas, como vidros de automóveis, e outros. Resolução: 1440 dpi Tamanho a ser definido com refile.	VISUAL QUEEN	M²	100,00	66,00	6.600,00
10	CHEQUE FANTASIA CHEQUE FANTASIA Material: chapa de PVC com adesivo de vinil brilho. Tamanho a ser definido	VISUAL QUEEN	M²	10,00	69,00	690,00
11	LONA COM ILHÓS M² LONA COM ILHÓS M² Lona Front 440g para outdoors e painéis médios e grandes formatos, testeiras, banners e faixas. Resolução 1440 dpi Tamanho a ser definido com refile	VISUAL QUEEN	M²	150,00	51,00	7.650,00
12	LONA PARA BANNER LONA PARA BANNER Lona Front 440g para banners; Acabamento: Bastão e Cordão Resolução 1440 dpi Tamanho a ser definido com refile	VISUAL QUEEN	UND	30,00	51,00	1.530,00
Valor total do lote: R$ 32.600,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 95/2022
VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 03/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7A6893DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 375/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADÃO JOSÉ ALVES DA SILVA	1512582	2021/2022	SERVENTE	01/07/2022 A 30/07/2022
ADRIANO CARLOS LASKOSKI	320	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/07/2022 A 09/08/2022
ANELIZE MAGUELNISKI	991504219	2020/2021	SECRETARIO EXECUTIVO	07/07/2022 A 05/08/2022
CLAUDETE BERBEHK	991504356	2021/2022	SERVENTE	04/07/2022 A 13/07/2022
ELIANE APARECIDA VELOSO	1512635	2021/2022	SERVENTE	11/07/2022 A 20/07/2022
FABIOLA MILIS PIMPÃO MOREIRA	99150425	2021/2022	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	13/07/2022 A 22/07/2022
IVONETE FERNANDES DA LUZ	1512672	2020/2021	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	20/07/2022 A 29/07/2022
OIRIO ROBERTO CARVALHO	36	2020/2021	DIGITADOR	04/07/2022 A 02/08/2022
ROBERTA SOEK POLANSKI	201	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/07/2022 A 30/07/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B3ECD7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 01/2022

DATA: 04/07/2022

Súmula: Fixa data para apresentação de títulos e documentação necessária para Avaliação de Desempenho e Avanços Horizontais dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

RITA CALGAROTTO CANTON, RG Nº 4.140.159-1, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, NOMEADA PELO DECRETO Nº 38/2021, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:
ART. 1º - Fica determinada a data desta publicação como data inicial e a data de 29 de julho de 2022 como data limite para que os Professores da Rede Municipal entreguem os documentos constantes na Lei Municipal nº 366/2018. Os documentos devem ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, das 09h às 11h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

Professores aptos ao Avanço Horizontal:

NOME	ADMISSÃO	RG	MATRÍCULA
Ana Claudia Schaedler Debaldi	20/02/2017	**10.524.169-0**	1330-1
Claudia Biavati de Azeredo	03/08/2011	**7.997.139-1**	938-1
Cláudia Denise Erdmann Santoro (1)	17/02/2003	**6.624.393-1**	572-1
Cleonice Fiabane	20/02/2017	**9.292.475-0**	1329-1
Delecir Lurdes Vieira Lopes Passarello (1)	03/03/2011	**4.600.693-3**	913-1
Delecir Lurdes Vieira Lopes Passarello (2)	19/12/2016	**4.600.693-3**	1306-1
Eliane Cassol	09/03/2015	**7.657.115-5**	1136-1
Fátima Aparecida Artuzo Orben	10/03/2003	**5.514.102-9**	540-1
Francieli Renata Federizzi	09/03/2015	**10.389.759-9**	1134-1
Francielli Tibolla	19/12/2016	**14.052.742-4**	1304-1
Gustavo Dengo	16/03/2015	**7.853.249-1**	1148-1
Hugo Antonio Essy	06/02/1984	**1.483.574-1**	36-1
Indiana Mara Schlichting Alban	16/03/2015	**10.179.789-9**	1164-1
Irene Jokoski Lange	26/03/2003	**3.354.209-7**	5581-1
Joslande Atuí Cecagno	22/12/2016	**8.492.604-3**	1310-1
Liana Teresinha Gnoatto	08/12/2016	**4.176.528-3**	1303-1
Lídia Iaguczeski Zeni (1)	14/03/1988	**5.321.962-4**	46-1
Lídia Iaguczeski Zeni (2)	17/02/2003	**5.321.962-4**	485-1
Lilia Salete de Oliveira da Veiga	01/03/1990	**5.408.032-8**	221-1
Lucimara de Bairros Zanetti (2)	01/04/2015	**8.625.816-1**	1185-1
Maria Goreti Schmoller Fedrigo	09/03/1987	**4.566.820-7**	13-1
Marilei Schreiber de Ramos (2)	20/03/2003	**5.170.766-4**	542-1
Marilene Marcon Ghysi (1)	01/03/1989	**4.239.891-8**	18-1
Marlete Fátima Caumo da Motta	03/08/2011	**5.238.561-0**	939-1
Matilde Teixeira de Souza	01/03/1990	**5.671.582-7**	210-1
Natieli Crestani	08/12/2016	**10.318.984-5**	1299-1
Paola Cristina Teixeira de Souza	09/03/2015	**10.667.176-1**	1133-1
Paulino Werlich (1)	21/02/2011	**5.384.705-6**	915-1
Precila Mariane Pasuc (1)	08/12/2016	**10.670.740-5**	1300-1
Raquel Lavandoski Bruschi	23/03/2015	**14.240.062-6**	1171-1
Rosangela Schaedler Abitante (1)	21/02/2003	**4.568.537-3**	495-1
Silvana Andriguetti (1)	01/09/2004	**7.802.234-5**	614-1
Simone Cecagno	19/12/2016	**6.470.643-8**	1302-1
Tatiane Miola Garbossa (2)	08/02/2015	**9.499.243-5**	1140-1

ART. 2º - São documentos válidos para avanços, certificados de cursos realizados nas datas de 20/08/2020 a 30/07/2022.

ART. 3º - Fica determinada a data de 04 de agosto de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Verê, para Avaliação de Desempenho, realização de análise de documentos comprobatórios, computação de pontos e efetivação dos avanços a serem realizados pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Executivo Municipal.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Verê-PR, 04 de julho de 2022.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:BEB9F64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 689/2022

CNPJ n. 78.069.143/0001-47
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

LEI MUNICIPAL Nº. 689/2022

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Nos termos do artigo 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, fixam as diretrizes orçamentárias do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2023, ainda orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Completar nº 101, de 4 de maio de 2.000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços a população;
Art. 2º O orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Parágrafo único. O IPASMAP – Instituto de Previdência do Município de Altamira do Paraná, terá orçamento próprio na forma da legislação vigente, porém consolidando com orçamento geral do Município.
Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.
§ 1º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo até 15 (quinze) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.
§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.
Art. 4º A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – Prioridade de investimentos no Programa Primeira Infancia;
III - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - Modernização na ação governamental;
V- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
Art. 5º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Art. 6º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.
§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV - Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);
V – Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.
§ 2º As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 4º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.
Art. 7º Ao Poder Executivo e o Fundo de Previdência Municipal (IPASMAP) é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no item III desde artigo, a abertura de créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por superávit financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.
Art. 8º Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de dezembro do exercício de 2022, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - Estabelecer programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.
§ 2º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no § 3º do art. 9º desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput poderá ser reduzido na mesma proporção.
Art. 9º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do §2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, §1º, da LC nº 101/2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
Art. 10 As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.
Art. 11 A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.
Art. 12 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios e que estiverem compatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 13 O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - Associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
§ 1° Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 14.133/21, Lei Federal 101/2000 e ainda a Lei 13.019/14.
§ 2° Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, referente ao exercício de 2021 e comprovante do mandato de sua diretoria.
§ 3° As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 TCE-PR e ou outras que a vierem substituí-las, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 4º Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 14 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.
Art. 15 A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF), ressalvado às instituições indicadas por emendas parlamentares conforme artigos 48 à 52 desta lei.
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 16 O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural, educacional e de esporte mediante leis específicas.
Art. 17 O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 18 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:
I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
Art. 19 Integrará a Lei Orçamentária anual:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
Art. 20 O Poder Executivo enviará até 31 de agosto o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.
Art. 21 Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.
Art. 22 Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2.023, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.
Art. 23 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101/00, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado e, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Art. 24 Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.
Art. 25 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1,7% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2.023, e poderá ser destinada a:
I - Cobertura de créditos adicionais;
II - Atender passivos contingentes;
III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
IV – Atendimento ao Art. 50 desta lei.
§ 1º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo, ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
Art. 26 O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.
Parágrafo único. Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 27 As metas de resultados fiscais do Município para o Exercício de 2.023, são as estabelecidas no anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
O Anexo I desdobra-se em:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. Os Demonstrativos tem seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553/2014, de 22 de setembro de 2014.
Art. 28 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2.022 a 2.025 (Lei Municipal 664/2021).
§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2.023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 29 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.
Art. 30 Para efeitos dessa lei e da Lei Orçamentária, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
Art. 31 O Executivo e o Legislativo Municipal e o RPPS, mediante lei autorizativa, poderão em 2.023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).
§ 1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2.023.
Art. 32 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 33 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 34 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, §3º da LRF).
Art. 35 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 36 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 37 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 38 O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 39 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o anexo de metas e prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.
Art. 40 Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 20% (vinte por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 41 Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.
Art. 42 A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§ 1° Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2° O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 43 O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.
Art. 44 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.
Art. 45 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.
Art. 46 Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja os critérios estão definidos em lei específica, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerais, agasalhos, construção de banheiros sanitários e reforma de moradias.
Parágrafo único. Compete a Secretaria de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previsto no caput deste artigo.
Art. 47 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) a correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 48 O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária de que tratam os §§9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto nos artigos 49 até o artigo 52 desta lei, ficando autorizado a livre destinação, desde que o índice da saúde ultrapasse os 15% (quinze por cento) no ano anterior.
Art. 49 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no §11 do art. 166 da Constituição Federal.
§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição Federal.
§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2.023, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3° e 4º do art. 9º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 50 Para fins de atendimento ao disposto no art. 49 desta Lei, sem prejuízo da redução prevista no seu §3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2.023 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da receita corrente líquida de que trata o "caput" deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no "caput" pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.
§ 3º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 25 desta Lei.
Art. 51 Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos nesta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII – a não indicação da reserva de contingência referida no art. 50 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no §14 do art. 166 da Constituição Federal.
§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 10 de outubro de 2.023 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 3º Além do disposto nos inciso I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante Decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput deste artigo.
§ 4º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.
Art. 52 Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata o artigo 48.

Art. 53 No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 1º Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor até 1% da RCL no caso de aquisição de bens e serviços, e de até 2% no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar as regras das despesas irrelevantes por meio de decreto.
Art. 54 Somente serão inscritos em restos a pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 55 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	26.831.561,97	24.602.664,34	9,060	22.467.906,65	9,501	25.635.507,15	-12,356	25.220.052,21	1,647	26.068.269,98	-3,254
Receitas Primárias (I)	25.123.761,35	23.341.020,03	7,638	21.144.406,65	10,389	24.245.832,15	-12,792	23.760.893,46	2,041	24.550.744,88	-3,217
Despesa Total	23.940.515,96	21.940.859,52	9,114	22.467.906,65	-2,346	25.635.507,15	-12,356	25.220.052,21	1,647	26.068.269,98	-3,254
Despesas Primarias (II)	23.827.874,39	21.505.824,01	10,797	20.669.217,17	4,048	23.477.465,15	-11,961	23.103.236,21	1,620	23.949.796,98	-3,535
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.295.886,96	1.835.196,02	-29,387	475.189,48	286,203	768.367,00	-38,156	657.657,25	16,834	600.947,90	9,437
Resultado Nominal	239.238,19	-2.439.276,14	-109,808	-1.401.028,35	74,106	15.865,95	-8.930,409	16.468,86	-3,661	17.094,67	-3,661
Dívida Pública Consolidada	8.260.520,95	8.389.326,99	-1,535	8.062.396,21	4,055	8.368.767,27	-3,661	8.686.780,42	-3,661	9.016.878,08	-3,661
Dívida Pública Consolidada Líquida	4.257.829,50	1.818.553,36	134,133	417.525,01	335,556	433.390,96	-3,661	449.859,82	-3,661	466.954,49	-3,661
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	31.712.223,10	26.290.407,12	20,623	22.467.906,65	17,013	24.697.020,37	-9,026	23.543.738,06	4,898	23.627.544,62	-0,355
Receitas Primárias (I)	29.693.773,54	24.942.214,01	19,050	21.144.406,65	17,961	23.358.219,79	-9,478	22.181.565,97	5,305	22.252.102,67	-0,317
Despesa Total	28.295.295,82	23.446.002,49	20,683	22.467.906,65	4,35	24.697.020,37	-9,026	23.543.738,05	4,898	23.627.544,62	-0,355
Despesas Primarias (II)	28.162.164,74	22.981.123,54	22,545	20.669.217,17	11,185	22.617.981,83	-8,616	21.567.621,55	4,870	21.707.420,45	-0,644
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.531.608,80	1.961.090,47	-21,900	475.189,48	312,697	740.237,96	-35,806	613.944,42	20,571	544.682,22	12,716
Resultado Nominal	282.755,62	-2.606.610,48	-110,848	-1.401.028,35	86,050	15.285,12	-9.265,962	15.374,21	-0,579	15.494,13	-0,774
Dívida Pública Consolidada	9.763.109,71	8.964.834,82	8,905	8.062.396,21	11,193	8.062.396,21	0,000	8.109.391,73	-0,580	8.172.643,96	-0,774
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.032.328,69	1.943.306,12	158,957	417.525,01	365,435	417.525,01	0,000	419.958,76	-0,580	423.234,38	-0,774

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 58m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado
Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
ÍNDICE DE INFLAÇÃO

2020	2021	2022	2023	2024	2025

4,52	10,60	6,86	3,80	3,20	3,00
valor corrente x 1,1819	valor corrente x 1,0686	valor corrente	valor corrente / 1,0380	valor corrente / 1,0712	valor corrente / 1,1034
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

ALTAMIRA 12 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(I)	1.770.038,98	4.009.048,25	2.977.411,16
Receitas De Contribuições dos Segurados	228.319,30	723.488,29	681.200,16
Civil	228.319,30	723.488,29	681.200,16
Ativo	228.319,30	723.488,29	681.200,16
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	787.651,85	1.707.800,62	1.261.644,31
Civil	787.651,85	1.707.800,62	1.261.644,31
Ativo	787.651,85	1.707.800,62	1.261.644,31
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	401.387,07	559.184,87	156.695,06
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	401.387,07	559.184,87	156.695,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	217.988,12	965.522,89	769.262,73
Outras Receitas Correntes	352.680,76	1.018.574,47	877.871,63
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	96.072,42	53.051,58	108.608,90
Demais Receitas Correntes	38.620,22	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**1.770.038,98**	**4.009.048,25**	**2.977.411,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
Consolidado			
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	52.519,28	0,00	0,00

Despesa Correntes	52.519,28	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.702.673,19	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.702.673,19	1.933.288,28	2.078.530,46
Aposentadorias	1.353.871,68	1.574.320,65	1.615.475,08
Pensões	348.801,51	358.967,63	463.055,38
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	43.788,34	53.676,32
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	43.788,34	53.676,32
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**1.755.192,47**	**1.977.076,62**	**2.132.206,78**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**14.846,51**	**2.031.971,63**	**845.204,38**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.019	2.020	2.021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	479.012,50	519.407,80	769.262,73
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.019	2.020	2.021
Caixa e Equivalente de Caixa	250.114,49	1.565.471,41	2.361.826,52
Investimentos e Aplicações	3.506.167,22	3.868.942,09	3.776.147,79
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
Consolidado			
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÃ‡Ã/O(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.019	2.020	2.021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2.023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71

2.026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2.028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2.033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2.037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2.039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2.041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2.045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA				
Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2023				
Consolidado				
2.047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00

2.052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA				
Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2023				
Consolidado				
2.075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00

2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.090	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.092	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.096	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2.096	0,00	0,00	0,00	0,00
2.097	0,00	0,00	0,00	0,00
2.097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 12/abr/2022 as 11h e 01m.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39

2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2087	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2088	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2089	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2090	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2091	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2092	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2093	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2094	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2095	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2096	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	25.635.507,15	24.697.020,38	0,004	131,10	25.220.052,21	23.543.738,06	0,004	112,25	26.068.269,98	23.627.544,62	0,004	109,48
Receitas Primárias (I)	24.190.707,15	23.305.112,86	0,004	123,71	23.703.012,21	22.127.531,94	0,003	105,50	24.490.548,38	22.197.542,26	0,003	102,85
Despesa Total	25.635.507,15	24.697.020,38	0,004	131,10	25.220.052,21	23.543.738,06	0,004	112,25	26.068.269,98	23.627.544,62	0,004	109,48
Despesa Primárias (II)	24.027.507,15	23.147.887,43	0,004	122,88	23.737.586,05	22.159.807,74	0,003	105,65	24.971.269,98	22.633.254,76	0,003	104,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	163.200,00	157.225,43	0,000	0,83	-34.573,84	-32.275,80	0,000	-0,15	-480.721,60	-435.712,50	0,000	-2,02

Resultado Nominal	15.865,95	15.285,12	0,000	0,08	16.468,86	15.374,21	0,000	0,07	17.094,67	15.494,13	0,000	0,07
Dívida Pública Consolidada	8.368.767,27	8.062.396,21	0,001	42,80	8.686.780,42	8.109.391,73	0,001	38,66	9.016.878,08	8.172.643,96	0,001	37,87
Dívida Consolidada Líquida	433.390,96	417.525,01	0,000	2,22	449.859,82	419.958,75	0,000	2,00	466.954,49	423.234,38	0,000	1,96
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 54m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,80	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141.000,00	693.142.514.000,00	731.785.209.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2023	2024	2025
1,0380	1,0712	1,1033

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação: {1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante: Valor corrente / Índice para Deflação
20X2

Índice para Deflação: {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação: {1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

ALTAMIRA DO PARANA 12 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2023	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	21.034.354,12	23.332.020,03	21.144.406,65	24.245.832,15	23.760.893,46	24.550.744,88
Receita Tributária	792.845,04	1.064.740,38	660.935,85	693.982,62	728.681,76	757.829,07
Receita de Contribuições	798.670,77	743.999,50	825.068,75	866.322,18	909.638,31	946.023,81
Receita Patrimonial	677.749,21	270.801,34	418.284,14	439.198,35	461.158,26	479.604,58
Aplicações Financeiras (II)	15.279,24	105.945,44	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.196,50
Outras Receitas Patrimoniais	662.469,97	164.855,90	365.784,14	384.073,35	403.277,01	419.408,08
Receita de Serviços	7.845,96	12.982,03	47.262,31	49.625,42	52.106,68	54.190,94
Transferências Correntes	17.624.501,69	20.322.648,02	18.073.579,37	20.515.552,24	19.526.265,03	20.227.675,52
Demais Receitas Correntes	1.132.741,45	916.848,76	1.119.276,23	1.681.151,34	2.083.043,42	2.085.420,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.132.741,45	916.848,76	1.119.276,23	1.681.151,34	2.083.043,42	2.085.420,96
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.019.074,88	23.226.074,59	21.091.906,65	24.190.707,15	23.703.012,21	24.490.548,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.089.407,23	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.175.999,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	401.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.512.207,82	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.512.207,82	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**22.531.282,70**	**23.235.074,59**	**21.091.906,65**	**24.190.707,15**	**23.703.012,21**	**24.490.548,38**
DESPESAS CORRENTES (XII)	18.587.909,72	19.291.524,26	19.446.889,46	21.872.636,15	21.618.303,05	22.714.419,98
Pessoal e Encargos Sociais	10.630.743,63	10.594.539,82	12.206.552,83	13.452.453,91	13.781.384,31	14.437.060,44
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	112.641,57	435.035,51	230.000,00	160.000,00	88.000,00	41.000,00
Outras Despesas Correntes	7.844.524,52	8.261.948,93	7.010.336,63	8.260.182,24	7.748.918,74	8.236.359,54
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	18.475.268,15	18.856.488,75	19.216.889,46	21.712.636,15	21.530.303,05	22.673.419,98
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.352.606,24	2.649.335,26	1.452.327,71	1.764.829,00	1.572.933,16	1.276.377,00
Investimentos	4.608.046,97	1.468.515,44	240.327,71	316.829,00	178.467,00	220.377,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	744.559,27	1.180.819,82	1.212.000,00	1.448.000,00	1.394.466,16	1.056.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.608.046,97	1.468.515,44	240.327,71	316.829,00	178.467,00	220.377,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.568.689,48	1.998.042,00	2.028.816,00	2.077.473,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**23.083.315,12**	**20.325.004,19**	**21.025.906,65**	**24.027.507,15**	**23.737.586,05**	**24.971.269,98**
DESPESA TOTAL	**23.940.515,96**	**21.940.859,52**	**22.467.906,65**	**25.635.507,15**	**25.220.052,21**	**26.068.269,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-552.032,42**	**2.910.070,40**	**66.000,00**	**163.200,00**	**-34.573,84**	**-480.721,60**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-649.394,75**	**2.580.980,33**	**-111.500,00**	**58.325,00**	**-64.692,59**	**-461.525,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 12/abr/2022 as 11h e 14m.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.260.520,95	8.389.326,99	8.062.396,21	8.368.767,27	8.686.780,42	9.016.878,08
DEDUÇÕES (II)	4.002.691,45	6.570.773,63	7.644.871,20	7.935.376,31	8.236.920,61	8.549.923,59
Ativo Disponível	3.440.535,68	6.332.090,34	7.405.622,29	7.687.035,94	7.979.143,30	8.282.350,75
Haveres Financeiros	626.017,37	621.649,30	622.214,92	645.859,09	670.401,73	695.877,00
(-) Restos a Pagar Processados	63.861,60	382.966,01	382.966,01	397.518,72	412.624,43	428.304,16
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	4.257.829,50	1.818.553,36	417.525,01	433.390,96	449.859,82	466.954,49
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	239.238,19	-2.439.276,14	-1.401.028,35	15.865,95	16.468,86	17.094,67

Notas
-
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 4,018,591.31)

ALTAMIRA 12 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	21.034.354,12	23.332.020,03	21.144.406,65	24.245.832,15	23.760.893,46	24.550.744,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	792.845,04	1.064.740,38	660.935,85	693.982,62	728.681,76	757.829,07
Receita de Contribuições	798.670,77	743.999,50	825.068,75	866.322,18	909.638,31	946.023,81
Receita Patrimonial	677.749,21	270.801,34	418.284,14	439.198,35	461.158,26	479.604,58
Aplicações Financeiras (II)	15.279,24	105.945,44	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.196,50
Outras Receitas Patrimoniais	662.469,97	164.855,90	365.784,14	384.073,35	403.277,01	419.408,08
Receita de Serviços	7.845,96	12.982,03	47.262,31	49.625,42	52.106,68	54.190,94
Transferências Correntes	17.624.501,69	20.322.648,02	18.073.579,37	20.515.552,24	19.526.265,03	20.227.675,52
Demais Receitas Correntes	1.132.741,45	916.848,76	1.119.276,23	1.681.151,34	2.083.043,42	2.085.420,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.132.741,45	916.848,76	1.119.276,23	1.681.151,34	2.083.043,42	2.085.420,96
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.019.074,88	23.226.074,59	21.091.906,65	24.190.707,15	23.703.012,21	24.490.548,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.089.407,23	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.175.999,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	401.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.512.207,82	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.512.207,82	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**22.531.282,70**	**23.235.074,59**	**21.091.906,65**	**24.190.707,15**	**23.703.012,21**	**24.490.548,38**
RECEITA TOTAL (I + V)	**25.123.761,35**	**23.341.020,03**	**21.144.406,65**	**24.245.832,15**	**23.760.893,46**	**24.550.744,88**
DESPESAS CORRENTES (XII)	18.587.909,72	19.291.524,26	19.446.889,46	21.872.636,15	21.618.303,05	22.714.419,98
Pessoal e Encargos Sociais	10.630.743,63	10.594.539,82	12.206.552,83	13.452.453,91	13.781.384,31	14.437.060,44
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	112.641,57	435.035,51	230.000,00	160.000,00	88.000,00	41.000,00
Outras Despesas Correntes	7.844.524,52	8.261.948,93	7.010.336,63	8.260.182,24	7.748.918,74	8.236.359,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	18.475.268,15	18.856.488,75	19.216.889,46	21.712.636,15	21.530.303,05	22.673.419,98
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.352.606,24	2.649.335,26	1.452.327,71	1.764.829,00	1.572.933,16	1.276.377,00
Investimentos	4.608.046,97	1.468.515,44	240.327,71	316.829,00	178.467,00	220.377,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	744.559,27	1.180.819,82	1.212.000,00	1.448.000,00	1.394.466,16	1.056.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.608.046,97	1.468.515,44	240.327,71	316.829,00	178.467,00	220.377,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.568.689,48	1.998.042,00	2.028.816,00	2.077.473,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**23.083.315,12**	**20.325.004,19**	**21.025.906,65**	**24.027.507,15**	**23.737.586,05**	**24.971.269,98**
DESPESA TOTAL	**23.940.515,96**	**21.940.859,52**	**22.467.906,65**	**25.635.507,15**	**25.220.052,21**	**26.068.269,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-552.032,42**	**2.910.070,40**	**66.000,00**	**163.200,00**	**-34.573,84**	**-480.721,60**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-649.394,75**	**2.580.980,33**	**-111.500,00**	**58.325,00**	**-64.692,59**	**-461.525,10**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.260.520,95	8.389.326,99	8.062.396,21	8.368.767,27	8.686.780,42	9.016.878,08
DEDUÇÕES (II)	4.002.691,45	6.570.773,63	7.644.871,20	7.935.376,31	8.236.920,61	8.549.923,59
Ativo Disponível	3.440.535,68	6.332.090,34	7.405.622,29	7.687.035,94	7.979.143,30	8.282.350,75
Haveres Financeiros	626.017,37	621.649,30	622.214,92	645.859,09	670.401,73	695.877,00
(-) Restos a Pagar Processados	63.861,60	382.966,01	382.966,01	397.518,72	412.624,43	428.304,16
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	4.257.829,50	1.818.553,36	417.525,01	433.390,96	449.859,82	466.954,49
RESULTADO NOMINAL	239.238,19	-2.439.276,14	-1.401.028,35	15.865,95	16.468,86	17.094,67
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 4,018,591.31)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 12/abr/2022 as 11h e 19m.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023 R$
Consolidado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	23.548.313,30	100,00	21.076.401,95	100,00	20.395.646,98	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**23.548.313,30**	**100,00**	**21.076.401,95**	**100,00**	**20.395.646,98**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO	-34.687.986,60	0,00	-26.509.954,54	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**-34.687.986,60**	**0,00**	**-26.509.954,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 59m.						

ALTAMIRA 12 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2023						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO**	**DESTINAÇÃO**	**VALOR**
ESPECIFICAÇÃO	**DR**			**PROJETO** / **ATIVIDADE**	**AÇÃO**	
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	689,06	0.099	PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.620.543,22
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	1.001	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE	1.035,00
				1.003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E C	1.035,00
RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.007	CONSTRUÇAO DA CASA DO PRODUTOR	2.070,00
Impugnações e Glosas Determinadas Pela Admi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	689,06	1.008	Construção da Capela Mortuária	1.553,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	72.333,38	1.010	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	1.035,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.338.779,39	1.012	PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.105,00
				1.013	Reforma do Paço Municipal	1.035,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.928,00			
				1.018	AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA	1.608.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistên	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	1.025	EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE PO	1.035,00
Transferências de Estados destinadas à Assistên	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	1.029	REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES	79.777,00
PROGRAMA HOSPSUS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	1.049	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS	1.035,00
				1.059	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDAD	32.070,00
NASF ESTADUAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.060	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDAD	2.070,00

NASF ESTADUAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	1.077	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA S	14.468,00
PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.088	CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS V	326.746,00
PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	61.200,00	1.100	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á	21.731,00
				1.108	RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA	1.035,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.584,00	1.118	EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA DE ESGOTO SANI	1.035,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	1.121	Reforma do Ginásio de Esporte	1.035,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.293,75	1.134	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	1.553,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	46.305,00	1.135	READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁR	5.176,00
				1.136	CONSTRUÇÃO DO CRAS / CREAS	2.070,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	43.824,38	2.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MU	60.888,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	73.040,63	2.001	APOIO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PAR	9.315,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	175.297,50	2.002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GA	348.420,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	694.575,00	2.003	COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINIS	142.775,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.157.625,00	2.004	COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO AD	63.716,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.778.300,00	2.006	ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADM	1.271.920,79
				2.007	MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DE	164.407,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	2.010	Proteção e acolhimento às mulheres com direitos violados	9.522,00
AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.011	SENTENÇAS JUDICIAIS	95.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.015	ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CO	181.535,00
				2.017	ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FI	44.234,00
AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.018	APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE	5.175,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.021	GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERI	1.840.124,39
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.022	GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB	18.191,38
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.025	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	184.342,00
				2.026	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FU	887.816,72
COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.300,00	2.034	GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃ	652.115,98
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.010,00	2.036	GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃ	119.401,00
Piso Basico Variável (SUAS)	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	68.040,00	2.037	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Edu	6.433,00
Piso Basico Fixo (SUAS)	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	45.360,00	2.038	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ens	29.238,00
				2.039	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Edu	27.430,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Programa Criança Feliz	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	2.041	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.410,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	47.579,49	2.042	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	182.535,41
				2.046	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTUR	81.542,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	182.535,41			
				2.047	FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS	19.662,00
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.049	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE	98.660,00
Transferência de Recursos do SUS Assistência F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	2.050	DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS	10.867,00
AÇOES SERVIÇOS VIGILANCIA SANITÁRIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.157,00	2.053	ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUD	1.984.694,18
				2.055	AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. D	1.924,91
TRANSFERENCIAS SUS - ISEP - SAUDE HO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
				2.056	ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	190.646,00
TRANSFERENCIAS SUS - ISEP - SAUDE HO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	288.373,68	2.057	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPA	2.312.598,68
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.058	APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- C	360.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	77.400,00	2.059	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	4.140,00
				2.063	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL	249.105,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPIT	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	330.684,24			
				2.064	EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE S	523.049,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00	2.065	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANIT	27.157,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00	2.069	MANUTENÇÃO DA CASALAR	53.812,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	2.070	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL	324.415,00
				2.071	AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍ	91.525,00
NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
				2.074	ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO AD	168.168,00
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA	43.462,00
SAÚDE BUCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.078	EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD	29.381,00

PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	261.950,00	2.082	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE BENEFICIO EVENTU	34.149,00
				2.085	ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANIS	889.269,80
PROGRAMA SAÚDA DA FAMILIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
				2.086	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIP	812.279,00
PAB FIXO - EXERCICIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
				2.087	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO	54.328,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	137.554,51	2.104	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PE	325.106,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.608,51	2.105	ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E	42.428,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	53.426,75	2.109	ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA CO	22.250,00
				2.110	Iluminaçao Pública	81.447,18
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	89.044,59			
				2.112	MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO	68.918,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	213.707,02	2.116	Fundo Emergencial para corbertura de despesas de avarias po	5.174,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	126.511,88	2.220	REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNI	265.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	379.535,63	2.222	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSO	6.210,00
				2.223	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MU	2.588,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	126.511,88			
				2.224	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FO	299.428,50
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	379.535,63	2.226	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	3.105,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.956.687,55	2.227	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSIT	33.114,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.261.145,92	2.228	Execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resídu	108.000,00
				2.229	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - SAÚDE	152.458,80
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.826.750,20			
				2.230	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCA	20.000,00
SERVIÇO DE CEMITÉRIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.217,92	2.231	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - Assis	25.870,50
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercad	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	44.100,00	9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	371.246,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalizaçã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.102,50		**Total : 20.283.371,93**	
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.102,50			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.102,50			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2023						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
Remuneração de Depósitos Bancários - DIVERS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - DIVERS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - DIVERS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - DIVERS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.125,00			
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	518,85			
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.102,50			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	689,06			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	689,06			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	689,06			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	79.380,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110,25			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110,25			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110,25			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.304,26			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.608,51			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	26.078,53			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	652,68			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	98.442,22			
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	652,68			
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.304,26			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.305,36			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.608,51			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	652,68			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	33.250,30			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	195,80			

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	326,34			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	783,22			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	195,80			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	326,34			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	783,22			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	195,80			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	326,34			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	783,22			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.743,87			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	26.239,78			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	62.975,46			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.457,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2023						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.095,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.828,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.704,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.840,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	102.816,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.170,07			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.950,11			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.680,26			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	586,92			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	978,19			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.347,66			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.911,78			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.519,63			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.647,12			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	195,80			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	326,34			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	783,22			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.361,94			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	32.269,90			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	77.447,76			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-15.435,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-58.432,50			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-926.100,00			
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-71.235,67			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.608.916,73			
Total:			**21.402.731,93**			
Comentários						
-						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	134,69	524,14	1.055,92
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	134,69	401.724,14	136.453,42
Alienação de Bens Móveis	0,00	401.200,00	135.397,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Total	**134,69**	**401.724,14**	**136.453,42**
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.989,00	509.021,97	53.944,46
DESPESAS DE CAPITAL	36.989,00	509.021,97	53.944,46
Investimentos	36.989,00	509.021,97	53.944,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**36.989,00**	**509.021,97**	**53.944,46**
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-61.643,18	-24.788,87	82.508,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 12/abr/2022 as 11h e 00m.			

ALTAMIRA DO PARANA 12 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Anistia	Pessoa Fisica / Isenção aposentados	8.304,00	8.569,73	8.826,82	Ajuste fiscal/Atualização Planta Genérica
IPTU	Anistia	Pessoa Fisica/ Isenção Assistencia Social	7.000,00	7.224,00	7.440,72	Ajuste Fiscal / Atualização Planta Genérica
ISS	Outros Benefícios	Pessoa Juridica / Beneficios Fiscais	1.495,78	1.543,64	1.589,95	Ajuste Fiscal / Implementação Nota Eletronica
TOTAL			**16.799,78**	**17.337,37**	**17.857,49**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 12/abr/2022 as 11h e 03m.						

ALTAMIRA DO PARANA 12 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	2.617.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	523.400,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.093.600,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.093.600,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	2.093.600,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 12/abr/2022 as 11h e 03m.	

ALTAMIRA DO PARANA 12 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Dívida em Processo de Recolhimento	86.000,00	Inclusão no orçamento	86.000,00
Demandas Judiciais	158.052,18	Inclusão no orçamento	158.052,18
SUB-TOTAL	**244.052,18**	**SUB-TOTAL**	**244.052,18**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	244.000,00	Limitação de empenho	244.000,00
SUB-TOTAL	**244.000,00**	**SUB-TOTAL**	**244.000,00**
TOTAL	**488.052,18**	**TOTAL**	**488.052,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 12/abr/2022 as 11h e 06m.			

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4F39E37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL 02/2022 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - ELEIÇÃO DE MANDATO TAMPÃO - GABARITO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º Edital de Divulgação do Gabarito, referente ao Processo Seletivo da Eleição de Mandato Tampão – 2022

GABARITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	E	E	C	B	B	D	D	B	A	C	B	D	A	E	D	C

Capitão Leônidas Marques, PR, 04 de julho de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:E2D5A9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 702 DE 04 DE JULHO DE 2022

Lei nº 702/2022

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** Estado do Paraná, aprovará e Eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte
LEI
Art. 1º - O Orçamento do Município de **FLÓRIDA,** Estado do Paraná, para o exercício de **2023**, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021 –STN e suas alterações , que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que foram efetuadas alterações no Demonstrativo de Metas Anuais para adequação ao Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do RREO, o qual destaca as principais receitas e despesas e os juros e variações ativas e passivas.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações da Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021 -STN, e suas alterações, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.
Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:
– PARTE I – ANEXOS DE RISCOS FISCAIS
– DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
– PARTE II – ANEXOS DE METAS FISCAIS
– DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS.
– DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
– DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
– DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
– DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENÇÃO DE ATIVOS.
– DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
– DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
– DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
Riscos Fiscais e Providências
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO **2023**, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
Metas Anuais
Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de **2023, 2024 e 2025**, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, conforme a Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021 - STN e suas alterações, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido pela Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021 – STN e suas alterações, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021 – STN e suas alterações, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em Relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos Regimes de Previdência Social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Serviços Públicos

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo as orientações na apresentação das Receitas e Despesas com a Administração do RPPS será mostrada em um quadro separado ao invés de constarem dos quadros do Plano Previdenciário e Financeiro, conforme disciplinado pela Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020**.**

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 - STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2023** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para **2023** o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de **2023** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para **2023** evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de **2023** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para **2023** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023 poderão ser expandidas em até 6% (seis por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de **2023** destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - O excesso de arrecadação apurado em 2023 e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 casos venham ocorrer, poderão ser utilizados pelas Entidades em que ocorrerem como fonte de recursos para suplementações conforme incisos I e II, § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

§ 4º - As suplementações por excesso de arrecadação apuradas no exercício de 2023 e por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, conforme incisos I e II, § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, poderão ser abertos por Decreto do Executivo e do Legislativo Municipal, e por Resolução do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, não sendo estes valores computados no percentual definido no caput deste Artigo.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2023** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de **2023**, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de **2023**, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2023** a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), não sendo computado no índice autorizado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
Art. 39 - Durante a execução orçamentária de **2023**, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de **2023** (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de **2023** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42 - A Lei Orçamentária de **2023** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em **2023**, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para **2023**.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 7%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de **2023,** fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	17.329.120,02	18.827.404,77	23.485.995,00	24.895.155,00	26.438.866,00	28.025.096,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.303,03	1.279.367,95	1.764.000,00	1.869.840,00	1.982.030,40	2.100.851,68
Contribuições	843.770,51	953.240,56	1.153.350,00	1.222.551,00	1.345.904,00	1.426.659,00
Receita Patrimonial	1.092.680,26	478.100,94	1.360.250,00	1.441.865,00	1.528.377,10	1.620.079,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	455.218,74	453.734,30	689.000,00	730.340,00	774.161,00	820.610,00
Transferências Correntes	13.852.262,42	15.655.380,30	18.499.395,00	19.609.359,00	20.785.921,50	22.033.076,52
Demais Receitas Correntes	13.885,06	7.580,72	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
Receitas de Capital	1.209.078,47	974.525,36	6.507.605,00	5.642.361,00	4.580.900,00	2.769.856,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.000,00	251.650,00	230.000,00	133.600,00	437.416,00	421.461,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.192.078,47	722.875,36	4.277.605,00	5.508.761,00	4.143.484,00	2.348.395,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	1.438.827,52	1.221.618,25	1.851.400,00	1.962.484,00	2.080.234,00	2.205.047,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	726.913,26	758.399,49	1.048.400,00	1.111.304,00	1.177.983,00	1.248.662,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	711.914,26	463.218,76	803.000,00	851.180,00	902.251,00	956.385,80
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.977.026,01**	**21.023.548,38**	**31.845.000,00**	**32.500.000,00**	**33.100.000,00**	**33.000.000,00**
Comentários						
-						

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

Ia - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	17.329.120,02	
2021	18.827.404,77	108,65
2022	23.485.995,00	124,74
2023	24.895.155,00	106,00
2024	26.438.866,00	106,20
2025	28.025.096,20	106,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.071.303,03	
2021	1.279.367,95	119,42
2022	1.764.000,00	137,88
2023	1.869.840,00	106,00
2024	1.982.030,40	106,00
2025	2.100.851,68	105,99

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	843.770,51	
2021	953.240,56	112,97
2022	1.153.350,00	120,99
2023	1.222.551,00	106,00
2024	1.345.904,00	110,09
2025	1.426.659,00	106,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.092.680,26	
2021	478.100,94	43,75
2022	1.360.250,00	284,51
2023	1.441.865,00	106,00

2024	1.528.377,10	106,00
2025	1.620.079,00	106,00
Nota:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.092.190,98	
2021	477.166,91	43,69
2022	1.355.250,00	284,02
2023	1.436.565,00	106,00
2024	1.522.759,00	106,00
2025	1.614.124,00	106,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	489,28	
2021	934,03	190,90
2022	5.000,00	535,31
2023	5.300,00	106,00
2024	5.618,10	106,00
2025	5.955,00	106,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	455.218,74	
2021	453.734,30	99,67
2022	689.000,00	151,85
2023	730.340,00	106,00
2024	774.161,00	106,00
2025	820.610,00	106,00
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	13.852.262,42	
2021	15.655.380,30	113,02
2022	18.499.395,00	118,17
2023	19.609.359,00	106,00
2024	20.785.921,50	106,00
2025	22.033.076,52	106,00
Nota:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	13.885,06	
2021	7.580,72	54,60

2022	20.000,00	263,83
2023	21.200,00	106,00
2024	22.472,00	106,00
2025	23.820,00	106,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	13.885,06	
2021	7.580,72	54,60
2022	20.000,00	263,83
2023	21.200,00	106,00
2024	22.472,00	106,00
2025	23.820,00	106,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.209.078,47	
2021	974.525,36	80,60
2022	6.507.605,00	667,77
2023	5.642.361,00	86,70
2024	4.580.900,00	81,19
2025	2.769.856,00	60,47
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	2.000.000,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	17.000,00	
2021	251.650,00	1.480,29
2022	230.000,00	91,40
2023	133.600,00	58,09
2024	437.416,00	327,41
2025	421.461,00	96,35
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.192.078,47	
2021	722.875,36	60,64
2022	4.277.605,00	591,75
2023	5.508.761,00	128,78
2024	4.143.484,00	75,22
2025	2.348.395,00	56,68
Nota:		
Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.438.827,52	
2021	1.221.618,25	84,90

2022		1.851.400,00	151,55
2023		1.962.484,00	106,00
2024		2.080.234,00	106,00
2025		2.205.047,80	106,00
Nota:			
Contribuições			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$		Variação %
2020		726.913,26	
2021		758.399,49	104,33
2022		1.048.400,00	138,24
2023		1.111.304,00	106,00
2024		1.177.983,00	106,00
2025		1.248.662,00	106,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS			
Ia - RECEITAS			
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF			
2023			
Consolidado			
Outras Receitas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$		Variação %
2020		711.914,26	
2021		463.218,76	65,07
2022		803.000,00	173,35
2023		851.180,00	106,00
2024		902.251,00	106,00
2025		956.385,80	106,00

Flórida 19 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	17.501.734,00	18.337.131,67	22.645.000,00	24.001.752,00	25.435.155,00	27.029.259,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.437.617,40	11.997.167,87	13.899.200,00	14.738.452,00	15.622.758,34	16.560.124,35
Juros e Encargos da Dívida	52.822,22	67.606,28	83.000,00	87.980,00	93.259,00	98.854,40
Outras Despesas Correntes	6.011.294,38	6.272.357,52	8.662.800,00	9.175.320,00	9.719.137,66	10.370.280,35
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.655.521,46	1.358.377,62	8.060.000,00	7.289.848,00	6.383.940,00	4.612.981,50
Investimentos	1.191.222,90	654.039,54	7.360.000,00	6.547.848,00	5.597.420,00	3.779.270,30
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	464.298,56	704.338,08	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	1.140.000,00	1.208.400,00	1.280.905,00	1.357.759,40
TOTAL(IV=(I+II+III)	**19.157.255,46**	**19.695.509,29**	**31.845.000,00**	**32.500.000,00**	**33.100.000,00**	**33.000.000,00**

Flórida 19 de abril de 2022

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	17.501.734,00	
2021	18.337.131,67	104,77
2022	22.645.000,00	123,49
2023	24.001.752,00	105,99
2024	25.435.155,00	105,97
2025	27.029.259,10	106,27

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	11.437.617,40	
2021	11.997.167,87	104,89
2022	13.899.200,00	115,85
2023	14.738.452,00	106,04
2024	15.622.758,34	106,00
2025	16.560.124,35	106,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	52.822,22	
2021	67.606,28	127,99
2022	83.000,00	122,77
2023	87.980,00	106,00
2024	93.259,00	106,00
2025	98.854,40	106,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	6.011.294,38	
2021	6.272.357,52	104,34
2022	8.662.800,00	138,11
2023	9.175.320,00	105,92
2024	9.719.137,66	105,93
2025	10.370.280,35	106,70

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.655.521,46	
2021	1.358.377,62	82,05
2022	8.060.000,00	593,35
2023	7.289.848,00	90,44
2024	6.383.940,00	87,57
2025	4.612.981,50	72,26

Nota:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.191.222,90	
2021	654.039,54	54,90
2022	7.360.000,00	1.125,31
2023	6.547.848,00	88,97
2024	5.597.420,00	85,48
2025	3.779.270,30	67,52
Nota:		

Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	464.298,56	
2021	704.338,08	151,70
2022	700.000,00	99,38
2023	742.000,00	106,00
2024	786.520,00	106,00
2025	833.711,20	106,00
Nota:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	1.140.000,00	0,00
2023	1.208.400,00	106,00
2024	1.280.905,00	106,00
2025	1.357.759,40	106,00
Nota:		

Flórida 19 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023	R$					
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	17.329.120,02	18.827.404,77	23.485.995,00	24.895.155,00	26.438.866,00	28.025.096,20
Receita Tributária	1.071.303,03	1.279.367,95	1.764.000,00	1.869.840,00	1.982.030,40	2.100.851,68
Receita de Contribuições	843.770,51	953.240,56	1.153.350,00	1.222.551,00	1.345.904,00	1.426.659,00

Receita Patrimonial	1.092.680,26	478.100,94	1.360.250,00	1.441.865,00	1.528.377,10	1.620.079,00
Aplicações Financeiras (II)	1.092.190,98	477.166,91	1.355.250,00	1.436.565,00	1.522.759,00	1.614.124,00
Outras Receitas Patrimoniais	489,28	934,03	5.000,00	5.300,00	5.618,10	5.955,00
Receita de Serviços	455.218,74	453.734,30	689.000,00	730.340,00	774.161,00	820.610,00
Transferências Correntes	13.852.262,42	15.655.380,30	18.499.395,00	19.609.359,00	20.785.921,50	22.033.076,52
Demais Receitas Correntes	13.885,06	7.580,72	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.885,06	7.580,72	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.236.929,04	18.350.237,86	22.130.745,00	23.458.590,00	24.916.107,00	26.410.972,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.209.078,47	974.525,36	6.507.605,00	5.642.361,00	4.580.900,00	2.769.856,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	17.000,00	251.650,00	230.000,00	133.600,00	437.416,00	421.461,00
Transferências de Capital	1.192.078,47	722.875,36	4.277.605,00	5.508.761,00	4.143.484,00	2.348.395,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.192.078,47	722.875,36	4.277.605,00	5.508.761,00	4.143.484,00	2.348.395,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**17.429.007,51**	**19.073.113,22**	**26.408.350,00**	**28.967.351,00**	**29.059.591,00**	**28.759.367,20**
DESPESAS CORRENTES (XII)	17.501.734,00	18.337.131,67	22.645.000,00	24.001.752,00	25.435.155,00	27.029.259,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.437.617,40	11.997.167,87	13.899.200,00	14.738.452,00	15.622.758,34	16.560.124,35
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	52.822,22	67.606,28	83.000,00	87.980,00	93.259,00	98.854,40
Outras Despesas Correntes	6.011.294,38	6.272.357,52	8.662.800,00	9.175.320,00	9.719.137,66	10.370.280,35
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	17.448.911,78	18.269.525,39	22.562.000,00	23.913.772,00	25.341.896,00	26.930.404,70
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.655.521,46	1.358.377,62	8.060.000,00	7.289.848,00	6.383.940,00	4.612.981,50
Investimentos	1.191.222,90	654.039,54	7.360.000,00	6.547.848,00	5.597.420,00	3.779.270,30
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	464.298,56	704.338,08	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.191.222,90	654.039,54	7.360.000,00	6.547.848,00	5.597.420,00	3.779.270,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.140.000,00	1.208.400,00	1.280.905,00	1.357.759,40
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**18.640.134,68**	**18.923.564,93**	**31.062.000,00**	**31.670.020,00**	**32.220.221,00**	**32.067.434,40**
DESPESA TOTAL	**19.157.255,46**	**19.695.509,29**	**31.845.000,00**	**32.500.000,00**	**33.100.000,00**	**33.000.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-1.211.127,17**	**149.548,29**	**-4.653.650,00**	**-2.702.669,00**	**-3.160.630,00**	**-3.308.067,20**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-171.758,41**	**559.108,92**	**-3.381.400,00**	**-1.354.084,00**	**-1.731.130,00**	**-1.792.797,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 19/abr/2022 as 10h e 32m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.666.302,32	2.264.790,89	1.425.000,00	2.000.000,00	2.050.000,00	2.152.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.177.401,21	2.378.923,53	620.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00
Ativo Disponível	1.235.623,07	2.804.127,87	1.140.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	58.221,86	425.204,34	520.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	-1.485.324,81	-598.144,41	200.000,00	180.000,00	160.000,00	150.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.974.225,92	484.011,77	605.000,00	920.000,00	945.000,00	1.010.250,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	636.187,37	-603.033,75	919.132,64	295.000,00	5.000,00	55.250,00

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 147,286.26)

Flórida 19 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA							
Estado do Paraná							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2023							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.137.072,62	1.666.302,32	2.264.790,89	1.425.000,00	2.000.000,00	2.050.000,00	2.152.500,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.137.072,62	1.666.302,32	2.264.790,89	1.425.000,00	2.000.000,00	2.050.000,00	2.152.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.284.358,88	1.177.401,21	2.378.923,53	620.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00
Ativo Disponível	1.733.632,45	1.235.623,07	2.804.127,87	1.140.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	449.273,57	58.221,86	425.204,34	520.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
DCL (III) = (I - II)	-147.286,26	488.901,11	-114.132,64	805.000,00	1.100.000,00	1.105.000,00	1.160.250,00

Flórida 19 de abril de 2022

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023	R$					
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	17.329.120,02	18.827.404,77	23.485.995,00	24.895.155,00	26.438.866,00	28.025.096,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.303,03	1.279.367,95	1.764.000,00	1.869.840,00	1.982.030,40	2.100.851,68
Receita de Contribuições	843.770,51	953.240,56	1.153.350,00	1.222.551,00	1.345.904,00	1.426.659,00
Receita Patrimonial	1.092.680,26	478.100,94	1.360.250,00	1.441.865,00	1.528.377,10	1.620.079,00
Aplicações Financeiras (II)	1.092.190,98	477.166,91	1.355.250,00	1.436.565,00	1.522.759,00	1.614.124,00
Outras Receitas Patrimoniais	489,28	934,03	5.000,00	5.300,00	5.618,10	5.955,00
Receita de Serviços	455.218,74	453.734,30	689.000,00	730.340,00	774.161,00	820.610,00
Transferências Correntes	13.852.262,42	15.655.380,30	18.499.395,00	19.609.359,00	20.785.921,50	22.033.076,52
Demais Receitas Correntes	13.885,06	7.580,72	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.885,06	7.580,72	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.236.929,04	18.350.237,86	22.130.745,00	23.458.590,00	24.916.107,00	26.410.972,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.209.078,47	974.525,36	6.507.605,00	5.642.361,00	4.580.900,00	2.769.856,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	230.000,00	133.600,00	437.416,00	421.461,00
Alienação de Ativos (VIII)	17.000,00	251.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.192.078,47	722.875,36	4.277.605,00	5.508.761,00	4.143.484,00	2.348.395,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.192.078,47	722.875,36	4.277.605,00	5.508.761,00	4.143.484,00	2.348.395,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**17.429.007,51**	**19.073.113,22**	**26.408.350,00**	**28.967.351,00**	**29.059.591,00**	**28.759.367,20**
RECEITA TOTAL (I + V)	**18.538.198,49**	**19.801.930,13**	**29.993.600,00**	**30.537.516,00**	**31.019.766,00**	**30.794.952,20**
DESPESAS CORRENTES (XII)	17.501.734,00	18.337.131,67	22.645.000,00	24.001.752,00	25.435.155,00	27.029.259,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.437.617,40	11.997.167,87	13.899.200,00	14.738.452,00	15.622.758,34	16.560.124,35
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	52.822,22	67.606,28	83.000,00	87.980,00	93.259,00	98.854,40
Outras Despesas Correntes	6.011.294,38	6.272.357,52	8.662.800,00	9.175.320,00	9.719.137,66	10.370.280,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	17.448.911,78	18.269.525,39	22.562.000,00	23.913.772,00	25.341.896,00	26.930.404,70

DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.655.521,46	1.358.377,62	8.060.000,00	7.289.848,00	6.383.940,00	4.612.981,50
Investimentos	1.191.222,90	654.039,54	7.360.000,00	6.547.848,00	5.597.420,00	3.779.270,30
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	464.298,56	704.338,08	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.191.222,90	654.039,54	7.360.000,00	6.547.848,00	5.597.420,00	3.779.270,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.140.000,00	1.208.400,00	1.280.905,00	1.357.759,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**18.640.134,68**	**18.923.564,93**	**31.062.000,00**	**31.670.020,00**	**32.220.221,00**	**32.067.434,40**
DESPESA TOTAL	**19.157.255,46**	**19.695.509,29**	**31.845.000,00**	**32.500.000,00**	**33.100.000,00**	**33.000.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-1.211.127,17**	**149.548,29**	**-4.653.650,00**	**-2.702.669,00**	**-3.160.630,00**	**-3.308.067,20**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-171.758,41**	**559.108,92**	**-3.381.400,00**	**-1.354.084,00**	**-1.731.130,00**	**-1.792.797,60**

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.666.302,32	2.264.790,89	1.425.000,00	2.000.000,00	2.050.000,00	2.152.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.177.401,21	2.378.923,53	620.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00
Ativo Disponível	1.235.623,07	2.804.127,87	1.140.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	58.221,86	425.204,34	520.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	-1.485.324,81	-598.144,41	200.000,00	180.000,00	160.000,00	150.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.974.225,92	484.011,77	605.000,00	920.000,00	945.000,00	1.010.250,00
RESULTADO NOMINAL	636.187,37	-603.033,75	919.132,64	295.000,00	5.000,00	55.250,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 147,286.26)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 19/abr/2022 as 11h e 10m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023 | R$

Consolidado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	32.500.000,00	30.846.621,11	0,005	0,00	33.100.000,00	29.919.551,66	0,005	0,00	33.000.000,00	28.409.090,91	0,005	0,00
Receitas Primárias (I)	28.967.351,00	27.493.689,26	0,004	0,00	29.059.591,00	26.267.369,61	0,004	0,00	28.759.367,20	24.758.408,40	0,004	0,00
Despesa Total	32.500.000,00	30.846.621,11	0,005	0,00	33.100.000,00	29.919.551,66	0,005	0,00	33.000.000,00	28.409.090,91	0,005	0,00
Despesa Primárias (II)	31.670.020,00	30.058.864,84	0,005	0,00	32.220.221,00	29.124.307,15	0,005	0,00	32.067.434,40	27.606.262,40	0,004	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.702.669,00	-2.565.175,59	0,000	0,00	-3.160.630,00	-2.856.937,54	0,000	0,00	-3.308.067,20	-2.847.853,99	0,000	0,00
Resultado Nominal	295.000,00	279.992,41	0,000	0,00	5.000,00	4.519,57	0,000	0,00	55.250,00	47.563,71	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	1.898.253,61	0,000	0,00	2.050.000,00	1.853.023,59	0,000	0,00	2.152.500,00	1.853.047,52	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.100.000,00	1.044.039,48	0,000	0,00	1.105.000,00	998.824,91	0,000	0,00	1.160.250,00	998.837,81	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 19/abr/2022 as 11h e 13m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,70	3,00	3,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	13,00	11,50	10,00

Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,36	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141.000,00	693.142.514.000,00	731.785.209.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0536	1,1063	1,1616
Valor Constante		

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Flórida 19 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2023	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2021 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	23.338.000,00	0,00	0,00	21.023.548,38	0,003	0,00	-2.314.451,62	-9,9
Receitas Primárias (I)	22.012.607,00	0,004	0,00	19.549.346,10	0,003	0,00	-2.463.260,90	-11,1
Despesa Total	23.338.000,00	0,004	0,00	19.695.509,29	0,003	0,00	-3.642.490,71	-15,6
Despesas Primárias (II)	22.843.000,00	0,004	0,00	18.923.564,93	0,003	0,00	-3.919.435,07	-17,1
Resultado Primário (III) = (I-II)	-830.393,00	0,000	0,00	625.781,17	0,000	0,00	1.456.174,17	-175,3

Resultado Nominal	-603.033,75	0,000	0,00	-603.033,75	0,000	0,00	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	2.264.790,89	0,000	0,00	1.666.302,32	0,000	0,00	-598.488,57	-26,4
Dívida Pública Consolidada Líquida	-114.132,64	0,000	0,00	-114.132,64	0,000	0,00	0,00	0,0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 19/abr/2022 as 11h e 54m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2021	**611.462.709.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**611.462.709.000,00**

Flórida 19 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	19.977.026,01	21.023.548,38	-4,978	31.845.000,00	-33,982	32.500.000,00	-2,015	33.100.000,00	-1,813	33.000.000,00	0,303
Receitas Primárias (I)	18.538.198,49	19.801.930,13	-6,382	29.993.600,00	-33,979	30.537.516,00	-1,781	31.019.766,00	-1,555	30.794.952,20	0,730
Despesa Total	19.157.255,46	19.695.509,29	-2,733	31.845.000,00	-38,152	32.500.000,00	-2,015	33.100.000,00	-1,813	33.000.000,00	0,303
Despesas Primarias (II)	19.104.433,24	19.627.903,01	-2,667	30.622.000,00	-35,903	31.203.620,00	-1,864	31.725.836,00	-1,646	31.543.386,20	0,578
Resultado Primário III = (I) - (II)	-566.234,75	174.027,12	-425,372	-628.400,00	-127,694	-666.104,00	-5,660	-706.070,00	-5,660	-748.434,00	-5,660
Resultado Nominal	636.187,37	-603.033,75	-205,498	919.132,64	-165,609	295.000,00	211,570	5.000,00	5.800,000	55.250,00	-90,950
Dívida Pública Consolidada	1.666.302,32	2.264.790,89	-26,426	1.425.000,00	58,933	2.000.000,00	-28,750	2.050.000,00	-2,439	2.152.500,00	-4,762
Dívida Pública Consolidada Líquida	488.901,11	-114.132,64	-528,362	805.000,00	-114,178	1.100.000,00	-26,818	1.105.000,00	-0,452	1.160.250,00	-4,762
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	23.966.438,10	22.915.667,73	4,585	31.845.000,00	-28,040	30.846.621,11	3,237	29.919.551,66	3,099	28.409.090,90	5,317
Receitas Primárias (I)	22.240.276,73	21.584.103,84	3,040	29.993.600,00	-28,038	28.983.974,94	3,483	28.039.199,13	3,369	26.510.805,95	5,765
Despesa Total	22.982.959,37	21.468.105,12	7,056	31.845.000,00	-32,59	30.846.621,11	3,237	29.919.551,66	3,099	28.409.090,91	5,317
Despesas Primarias (II)	22.919.588,56	21.394.414,27	7,129	30.622.000,00	-30,134	29.616.192,10	3,396	28.677.425,65	3,274	27.155.118,97	5,606
Resultado Primário III = (I) - (II)	-679.311,83	189.689,57	-458,118	-628.400,00	-130,186	-632.217,16	-0,604	-638.226,52	-0,942	-644.313,02	-0,945
Resultado Nominal	763.233,99	-657.306,78	-216,115	919.132,64	-171,514	279.992,41	228,271	4.519,57	6.095,112	47.563,71	-90,498
Dívida Pública Consolidada	1.999.062,89	2.468.622,07	-19,021	1.425.000,00	73,237	1.898.253,61	-24,931	1.853.023,59	2,441	1.853.047,52	-0,001
Dívida Pública Consolidada Líquida	586.534,66	-124.404,58	-571,474	805.000,00	-115,454	1.044.039,48	-22,896	998.824,91	4,527	998.837,81	-0,001

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 19/abr/2022 as 15h e 23m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	9,00	5,36	5,00	5,00
valor corrente x 1,1997	valor corrente x 1,0900	valor corrente	valor corrente / 1,0536	valor corrente / 1,1063	valor corrente / 1,1616

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Flórida 19 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	23.700.966,77	100,00	22.268.423,45	100,00	22.918.939,73	100,00
TOTAL	**23.700.966,77**	**100,00**	**22.268.423,45**	**100,00**	**22.918.939,73**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-39.409.784,47	0,00	-30.294.703,27	0,00	-29.212.889,65	0,00
TOTAL	**-39.409.784,47**	**0,00**	**-30.294.703,27**	**0,00**	**-29.212.889,65**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 19/abr/2022 as 13h e 52m.						

Flórida 19 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA				
Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
2023				
Consolidado				
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)		2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.643,81		252,73	679,06
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	255.293,81		17.252,73	40.579,06
Alienação de Bens Móveis	251.650,00		17.000,00	39.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Total	**255.293,81**		**17.252,73**	**40.579,06**
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)		2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.269,80		26.740,71	13.998,02
DESPESAS DE CAPITAL	24.269,80		26.740,71	13.998,02
Investimentos	24.269,80		26.740,71	13.998,02
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00		0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00
Total	**24.269,80**		**26.740,71**	**13.998,02**
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)		2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	248.117,07		17.093,06	26.581,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 19/abr/2022 as 13h e 54m.				

Flórida 19 de abril de 2022

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(I)	3.612.241,21	3.222.807,53	2.404.472,16
Receitas De Contribuições dos Segurados	512.963,20	690.970,20	750.289,63
Civil	512.963,20	690.970,20	750.289,63
Ativo	511.518,28	688.655,10	745.841,88
Inativo	1.444,92	2.315,10	4.447,75
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	548.291,19	730.514,07	762.552,04
Civil	548.291,19	730.514,07	762.552,04
Ativo	548.291,19	730.514,07	762.552,04
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.683.025,78	1.083.040,70	422.219,27
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.683.025,78	1.083.040,70	422.219,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	858.552,64	711.914,26	463.218,76
Outras Receitas Correntes	867.961,04	718.282,56	469.411,22
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.408,40	6.368,30	6.192,46
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**3.612.241,21**	**3.222.807,53**	**2.404.472,16**
FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	39.363,52	49.460,99	80.360,24
Despesa Correntes	39.363,52	49.460,99	80.360,24
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.960.760,82	2.151.419,94	2.549.929,67
Benefícios - Civil	1.960.760,82	2.151.419,94	2.549.929,67
Aposentadorias	1.689.514,13	1.988.442,73	2.377.538,17
Pensões	149.033,56	155.829,21	172.391,50
Outros Benefícios Previdenciáris	122.213,13	7.148,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**2.000.124,34**	**2.200.880,93**	**2.630.289,91**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**1.612.116,87**	**1.021.926,60**	**-225.817,75**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.019	2.020	2.021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.019	2.020	2.021
Caixa e Equivalente de Caixa	581.505,62	30.296,28	13.886,70
Investimentos e Aplicações	13.945.917,67	15.491.115,74	15.184.472,20
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÃ‡ÃƒO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.019	2.020	2.021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	2.554.406,03	2.041.384,48	513.021,55	14.110.748,70
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	3.658.555,06	2.350.926,53	1.307.628,53	17.797.833,33
2.023	3.905.137,16	2.383.308,10	1.521.829,06	19.319.662,40
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	3.984.322,69	2.451.983,07	1.532.339,62	20.852.002,02
2.025	4.068.090,66	2.493.401,11	1.574.689,55	22.426.691,57
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	4.149.557,32	2.545.742,65	1.603.814,67	24.030.506,23
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	4.213.054,91	2.818.964,64	1.394.090,27	25.424.596,51
2.028	4.275.772,75	3.053.666,71	1.222.106,04	26.646.702,54
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	4.336.654,96	3.270.078,80	1.066.576,16	27.713.278,69
2.030	4.387.786,29	3.424.421,42	963.364,87	28.676.643,56
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	4.432.523,79	3.647.588,56	784.935,23	29.461.578,79
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	4.468.019,61	3.837.708,00	630.311,61	30.091.890,40
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	4.491.705,65	4.107.340,70	384.364,95	30.476.255,35
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	4.519.451,23	4.260.469,37	258.981,86	30.735.237,21
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	4.535.029,15	4.370.609,20	164.419,95	30.899.657,17
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00

2.036	4.555.735,31	4.445.553,59	110.181,72	31.009.838,89
2.037	4.544.227,00	4.844.396,58	-300.169,58	30.709.669,31
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	4.554.778,27	4.765.659,27	-210.881,00	30.498.788,31
2.039	4.557.329,31	4.777.608,85	-220.279,54	30.278.508,78
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	4.564.305,19	4.832.255,72	-267.950,53	30.010.558,24
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	4.551.143,09	5.000.990,76	-449.847,67	29.560.710,58
2.042	4.555.778,53	4.821.788,38	-266.009,85	29.294.700,73
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	4.549.288,34	4.853.938,51	-304.650,17	28.990.050,56
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	4.552.056,00	4.738.048,55	-185.992,55	28.804.058,01
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	4.560.355,31	4.732.820,99	-172.465,68	28.631.592,33
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	4.576.907,81	4.541.756,70	35.151,11	28.666.743,44
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA				
Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2023				
2.047	4.600.660,51	4.309.310,22	291.350,29	28.958.093,74
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	4.608.644,70	4.379.965,46	228.679,24	29.186.772,97
2.049	4.635.637,07	4.113.262,81	522.374,26	29.709.147,23
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	4.676.986,60	3.994.789,31	682.197,29	30.391.344,53
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	4.726.825,04	3.802.498,05	924.326,99	31.315.671,51
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	4.788.430,28	3.569.474,65	1.218.955,63	32.534.627,14
2.053	4.859.728,15	3.199.643,08	1.660.085,07	34.194.712,21
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	4.943.397,95	3.044.099,56	1.899.298,39	36.094.010,59
2.055	5.035.348,28	2.842.193,21	2.193.155,07	38.287.165,67
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	1.817.434,50	2.607.048,27	-789.613,77	37.497.551,90
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	1.784.695,75	2.448.872,11	-664.176,36	36.833.375,54
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	1.760.152,76	2.348.853,39	-588.700,63	36.244.674,90
2.059	1.734.041,66	2.262.693,18	-528.651,52	35.716.023,38
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	1.713.808,63	2.051.024,13	-337.215,50	35.378.807,88
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	1.694.676,34	1.926.449,70	-231.773,36	35.147.034,52
2.062	1.674.983,48	1.857.214,88	-182.231,40	34.964.803,13
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	1.651.640,86	1.869.238,24	-217.597,38	34.747.205,75

2.064	1.636.351,55	1.805.812,95	-169.461,40	34.577.744,35
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	1.616.528,36	1.754.988,43	-138.460,07	34.439.284,28
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	1.598.025,52	1.729.374,97	-131.349,45	34.307.934,82
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	1.575.217,58	1.781.593,28	-206.375,70	34.101.559,12
2.068	1.549.335,13	1.857.197,84	-307.862,71	33.793.696,41
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	1.532.018,77	1.715.706,23	-183.687,46	33.610.008,95
2.070	1.510.811,30	1.616.878,62	-106.067,32	33.503.941,63
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	1.487.804,46	1.609.788,34	-121.983,88	33.381.957,75
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	1.479.395,02	1.697.284,22	-217.889,20	33.164.068,55
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	1.460.524,13	1.676.212,50	-215.688,37	32.948.380,18
2.074	1.432.571,04	1.697.904,07	-265.333,03	32.683.047,15
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	1.413.664,66	1.781.550,47	-367.885,81	32.315.161,34
FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA				
Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2023				
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	1.391.311,08	1.762.252,88	-370.941,80	31.944.219,54
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	1.368.106,56	1.790.888,38	-422.781,82	31.521.437,72
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	1.347.444,78	1.822.686,61	-475.241,83	31.046.195,90
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	1.315.410,37	1.790.483,46	-475.073,09	30.571.122,81
2.080	1.286.027,68	1.838.740,84	-552.713,16	30.018.409,65
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	1.262.573,51	1.862.790,83	-600.217,32	29.418.192,33
2.082	1.217.725,07	1.818.881,78	-601.156,71	28.817.035,61
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	1.182.463,73	1.922.726,30	-740.262,57	28.076.773,04
2.084	1.137.025,81	1.910.292,87	-773.267,06	27.303.495,98
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	1.097.714,28	1.918.370,40	-820.656,12	26.482.839,85
2.086	1.061.574,13	1.917.486,05	-855.911,92	25.626.927,93
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	1.021.704,17	1.839.886,14	-818.181,97	24.808.745,96
2.088	985.337,93	1.804.624,63	-819.286,70	23.989.459,26
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	943.873,07	1.705.659,27	-761.786,20	23.227.673,06
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	912.428,47	1.658.422,97	-745.994,50	22.481.678,56
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00

2.091	881.558,39	1.601.908,11	-720.349,72	21.761.328,84
2.092	854.086,03	1.516.962,68	-662.876,65	21.098.452,19
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	823.579,71	1.370.804,47	-547.224,76	20.551.227,42
2.094	799.928,55	1.359.666,95	-559.738,40	19.991.489,02
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	775.761,06	1.290.637,01	-514.875,95	19.476.613,97
2.096	0,00	0,00	0,00	0,00
2.096	0,00	0,00	0,00	19.476.613,97
2.097	0,00	0,00	0,00	0,00
2.097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA, emitido em 19/abr/2022 as 15h e 09m.				

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	3.658.555,06	2.350.926,53	1.307.628,53	17.797.833,33
2023	3.905.137,16	2.383.308,10	1.521.829,06	19.319.662,40
2024	3.984.322,69	2.451.983,07	1.532.339,62	20.852.002,02
2025	4.068.090,66	2.493.401,11	1.574.689,55	22.426.691,57
2026	4.149.557,32	2.545.742,65	1.603.814,67	24.030.506,23
2027	4.213.054,91	2.818.964,64	1.394.090,27	25.424.596,51
2028	4.275.772,75	3.053.666,71	1.222.106,04	26.646.702,54
2029	4.336.654,96	3.270.078,80	1.066.576,16	27.713.278,69
2030	4.387.786,29	3.424.421,42	963.364,87	28.676.643,56
2031	4.432.523,79	3.647.588,56	784.935,23	29.461.578,79
2032	4.468.019,61	3.837.708,00	630.311,61	30.091.890,40
2033	4.491.705,65	4.107.340,70	384.364,95	30.476.255,35
2034	4.519.451,23	4.260.469,37	258.981,86	30.735.237,21
2035	4.535.029,15	4.370.609,20	164.419,95	30.899.657,17
2036	4.555.735,31	4.445.553,59	110.181,72	31.009.838,89
2037	4.544.227,00	4.844.396,58	-300.169,58	30.709.669,31
2038	4.554.778,27	4.765.659,27	-210.881,00	30.498.788,31
2039	4.557.329,31	4.777.608,85	-220.279,54	30.278.508,78
2040	4.564.305,19	4.832.255,72	-267.950,53	30.010.558,24
2041	4.551.143,09	5.000.990,76	-449.847,67	29.560.710,58
2042	4.555.778,53	4.821.788,38	-266.009,85	29.294.700,73
2043	4.549.288,34	4.853.938,51	-304.650,17	28.990.050,56
2044	4.552.056,00	4.738.048,55	-185.992,55	28.804.058,01
2045	4.560.355,31	4.732.820,99	-172.465,68	28.631.592,33
2046	4.576.907,81	4.541.756,70	35.151,11	28.666.743,44
2047	4.600.660,51	4.309.310,22	291.350,29	28.958.093,74
2048	4.608.644,70	4.379.965,46	228.679,24	29.186.772,97
2049	4.635.637,07	4.113.262,81	522.374,26	29.709.147,23
2050	4.676.986,60	3.994.789,31	682.197,29	30.391.344,53
2051	4.726.825,04	3.802.498,05	924.326,99	31.315.671,51
2052	4.788.430,28	3.569.474,65	1.218.955,63	32.534.627,14
2053	4.859.728,15	3.199.643,08	1.660.085,07	34.194.712,21
2054	4.943.397,95	3.044.099,56	1.899.298,39	36.094.010,59
2055	5.035.348,28	2.842.193,21	2.193.155,07	38.287.165,67
2056	1.817.434,50	2.607.048,27	-789.613,77	37.497.551,90
2057	1.784.695,75	2.448.872,11	-664.176,36	36.833.375,54
2058	1.760.152,76	2.348.853,39	-588.700,63	36.244.674,90

2059	1.734.041,66	2.262.693,18	-528.651,52	35.716.023,38
2060	1.713.808,63	2.051.024,13	-337.215,50	35.378.807,88
2061	1.694.676,34	1.926.449,70	-231.773,36	35.147.034,52
2062	1.674.983,48	1.857.214,88	-182.231,40	34.964.803,13
2063	1.651.640,86	1.869.238,24	-217.597,38	34.747.205,75
2064	1.636.351,55	1.805.812,95	-169.461,40	34.577.744,35
2065	1.616.528,36	1.754.988,43	-138.460,07	34.439.284,28
2066	1.598.025,52	1.729.374,97	-131.349,45	34.307.934,82
2067	1.575.217,58	1.781.593,28	-206.375,70	34.101.559,12
2068	1.549.335,13	1.857.197,84	-307.862,71	33.793.696,41
2069	1.532.018,77	1.715.706,23	-183.687,46	33.610.008,95
2070	1.510.811,30	1.616.878,62	-106.067,32	33.503.941,63
2071	1.487.804,46	1.609.788,34	-121.983,88	33.381.957,75
2072	1.479.395,02	1.697.284,22	-217.889,20	33.164.068,55

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

2073	1.460.524,13	1.676.212,50	-215.688,37	32.948.380,18
2074	1.432.571,04	1.697.904,07	-265.333,03	32.683.047,15
2075	1.413.664,66	1.781.550,47	-367.885,81	32.315.161,34
2076	1.391.311,08	1.762.252,88	-370.941,80	31.944.219,54
2077	1.368.106,56	1.790.888,38	-422.781,82	31.521.437,72
2078	1.347.444,78	1.822.686,61	-475.241,83	31.046.195,90
2079	1.315.410,37	1.790.483,46	-475.073,09	30.571.122,81
2080	1.286.027,68	1.838.740,84	-552.713,16	30.018.409,65
2081	1.262.573,51	1.862.790,83	-600.217,32	29.418.192,33
2082	1.217.725,07	1.818.881,78	-601.156,71	28.817.035,61
2083	1.182.463,73	1.922.726,30	-740.262,57	28.076.773,04
2084	1.137.025,81	1.910.292,87	-773.267,06	27.303.495,98
2085	1.097.714,28	1.918.370,40	-820.656,12	26.482.839,85
2086	1.061.574,13	1.917.486,05	-855.911,92	25.626.927,93
2087	1.021.704,17	1.839.886,14	-818.181,97	24.808.745,96
2088	985.337,93	1.804.624,63	-819.286,70	23.989.459,26
2089	943.873,07	1.705.659,27	-761.786,20	23.227.673,06
2090	912.428,47	1.658.422,97	-745.994,50	22.481.678,56
2091	881.558,39	1.601.908,11	-720.349,72	21.761.328,84
2092	854.086,03	1.516.962,68	-662.876,65	21.098.452,19
2093	823.579,71	1.370.804,47	-547.224,76	20.551.227,42
2094	799.928,55	1.359.666,95	-559.738,40	19.991.489,02
2095	775.761,06	1.290.637,01	-514.875,95	19.476.613,97
2096	0,00	0,00	0,00	19.476.613,97
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
Consolidado
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros Benefícios	Incentivo a Arrecadação de Tributos Municipais	25.440,00	26.966,40	28.584,40	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
ISS	Outros Benefícios	Não há Renuncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não há compensação
ITBI	Outros Benefícios	Não há Renuncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não há compensação
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Não há Renuncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não há compensação
TAXAS	Outros Benefícios	Não há Renuncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não há compensação
COSIP	Outros Benefícios	Não há Renuncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não há compensação
TOTAL			**25.440,00**	**26.966,40**	**28.584,40**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 19/abr/2022 as 15h e 19m.

Flórida 19 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
Consolidado
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	150.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	150.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	150.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00

Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	150.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 19/abr/2022 as 15h e 29m.

Flórida 19 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1002	Instrumentalizar a Secretaria de Administração co	Unidade	30	50.000,00	2	3.195,00	28	46.805,00
1004	Instrumentalizar a Secretaria de Administração co	Unidade	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
1005	Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social	Unidade	15	40.000,00	0	0,00	15	40.000,00
1006	Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde c	Unidade	1	55.000,00	0	0,00	1	55.000,00
1007	Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente,	Unidade	50	100.000,00	51	85.597,00	-1	14.403,00
1008	Reforma e Ampliação do NIS/UBS	Metros Quadra	150	205.000,00	0	0,00	150	205.000,00
1009	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenv	Unidade	30	55.000,00	0	0,00	30	55.000,00
1010	Construção e Reforma de Escolas Municipais	Metros Quadra	300	1.045.000,00	44	11.792,67	256	1.033.207,33
1011	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenv	Unidade	30	30.000,00	0	0,00	30	30.000,00
1012	Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Edu	Metros Quadra	300	309.200,00	0	0,00	300	309.200,00
1014	Construção de Arenas Esportivas	Metros Quadra	1500	275.000,00	0	0,00	1500	275.000,00
1015	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o De	Unidade	3	20.000,00	0	0,00	3	20.000,00
1017	Ampliação e Melhorias das Redes de Distribuição e	Metros Quadra	200	20.000,00	0	0,00	200	20.000,00
1018	Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e T	Metros Quadra	200	35.000,00	0	0,00	200	35.000,00
1019	Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas	Metros Quadra	100	15.000,00	0	0,00	100	15.000,00
1020	Construção de Galerias de Águas Pluviais	Metros Quadra	100	25.000,00	0	0,00	100	25.000,00
1021	Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenid	Metros Quadra	4000	672.000,00	0	0,00	4000	672.000,00
1022	Extensão de Redes de Iluminação Públ., Rebaix. d	Unidade	500	415.000,00	0	0,00	500	415.000,00
1023	Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico	Outras Unidade	1	1.105.000,00	0	0,00	1	1.105.000,00
1024	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Di	Unidade	5	45.000,00	0	0,00	5	45.000,00
1025	Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago	Metros Quadra	3000	365.000,00	0	0,00	3000	365.000,00
1027	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Sec	Unidade	3	15.000,00	0	0,00	3	15.000,00
1028	Pavimentação de Estradas Rurais com Pedras Irre	Metros Quadra	10000	405.000,00	0	0,00	10000	405.000,00
1029	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Se	Unidade	8	25.000,00	5	9.583,00	3	15.417,00
1031	Construção de Barracão Industrial	Metros Quadra	400	505.000,00	0	0,00	400	505.000,00
1032	Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Con	Metros Quadra	50	243.750,00	0	0,00	50	243.750,00
1033	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	Metros Quadra	3	481.604,00	0	0,00	3	481.604,00
1034	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares n	Unidade	50	260.000,00	0	0,00	50	260.000,00
1037	Construção de Pontos de Ônibus	Metros Quadra	20	20.000,00	0	0,00	20	20.000,00
1040	Aquisição de Terreno para Área Habitacional	Metros Quadra	10000	92.946,00	0	0,00	10000	92.946,00
1042	Estruturação de Feiras e Eventos	Unidade	10	45.000,00	0	0,00	10	45.000,00
1045	Instalação de Câmaras de Segurança nas Escolas M	Unidade	15	50.000,00	0	0,00	15	50.000,00
1049	Realizar obras complementares no aterro controlad	Metros Quadra	500	50.000,00	0	0,00	500	50.000,00
1051	Aquisição de Lixeiras para Espaços Públicos	Unidade	10	20.000,00	0	0,00	10	20.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			**31585**	**7.194.500,00**	**102**	**110.167,67**	**31483**	**7.084.332,33**

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências	50.000,00
SUB-TOTAL	**50.000,00**	**SUB-TOTAL**	**50.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	175.000,00	Limitação de Empenhos	175.000,00
Discrepância de Projeções	175.000,00	Limitação de Empenhos	175.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências	100.000,00
SUB-TOTAL	**450.000,00**	**SUB-TOTAL**	**450.000,00**
TOTAL	**500.000,00**	**TOTAL**	**500.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 19/abr/2022 as 15h e 41m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo : Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo

Gerente : ADENILSON JORGE CPF:900.332.569-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Legislativo Municipal de Flórida possui sede própria, necessitando desta forma de manutenção, bem como o investimento em pessoal para atendimento ao Legislativo e a população em geral.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2001	Outras Unidades e Medidas		1	1.060.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo : Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo

Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços públicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocrática, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	479.650,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	68.900,00

Descrição: Divulgação Institucional do Município

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 002 PROCURADORIA JURIDICA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL
Objetivo : Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo
Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Os serviços públicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocrática, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2004	Outras Unidades e Medidas	A	1	214.120,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 JUNTA DO SERVICO MILITAR
Unidade : 001 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
Função: 05 Defesa Nacional
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre
Programa : 0003 Programa Flórida Cidadã.
Objetivo : Promover a cidadania entre a população através dos serviços de concessão de documentos pessoais obrigatórios aos cidadão floridenses
Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : O município necessita manter convênio com órgãos do Governo Estadual e Federal para a emissão de Certificados e Reservista para os Jovens do Município em idade de Alistamento Militar, emissão de Carteira de Identidade - RG e Emissão de Carteiras de Trabalho - CTPS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2005	Pessoas	A	20	5.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL
Objetivo : Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo
Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Os serviços públicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocrática, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1001	Unidade		1	400.000,00

Descrição: Implementar o uso de Geoprocessamento para o Desenvolvimento das Políticas Públicas
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	250.000,00

Descrição: Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2007	Outras Unidades e Medidas	A	1	383.720,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Administração

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	212.848,00

Descrição: Manutenção do Paço Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade : 002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo : Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo

Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços públicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocrática, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	390.928,00

Descrição: Manutenção da Dvisão de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade : 003 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo : Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo

Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços públicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocrática, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1002	Unidade	P	30	53.000,00

Descrição: Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Móveis e Equipamentos

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1003	Metros Quadrados	P	300	300.000,00

Descrição: Reforma do Paço Municipal

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	118.720,00

Descrição: Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 Programa de Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Tributária

Objetivo : Melhorar a arrecadação das receitas públicas para promover o desenvolvimento de políticas públicas, bem como aprimorar a gestão das contas públicas buscando manter o equilíbrio fiscal das contas municipais

Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida mantém alto grau de dependência de receitas de transferências de receitas de outras esferas de Governo, necessitando desta forma aprimorar o seu Sistema Tributário, buscando maior eficiência na arrecadação de tributos municipais, diminuindo a desta forma a inscrição de tributos municipais em dívida ativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2011	Outras Unidades e Medidas	A	1	314.290,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Contabilidade

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0005 Programa de Atendimento a Encargos Especiais

Objetivo : Manter a dívida pública municipal dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, bem como adequá-la a real capacidade de pagamento do Município.

Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município busca por Fontes de financiamento para realização de obras públicas junto a Instituições Financeiras oficiais necessitando desta forma do equilíbrio das contas públicas municipais visando o aumento do Resultado Primário e Nominal do Município e consequentemente um aumento na sua capacidade de Endividamento e Pagamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1	Outras Unidades e Medidas	O	7	1.253.980,00

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0005 Programa de Atendimento a Encargos Especiais

Objetivo : Manter a dívida pública municipal dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, bem como adequá-la a real capacidade de pagamento do Município.

Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município busca por Fontes de financiamento para realização de obras públicas junto a Instituições Financeiras oficiais necessitando desta forma do equilíbrio das contas públicas municipais visando o aumento do Resultado Primário e Nominal do Município e consequentemente um aumento na sua capacidade de Endividamento e Pagamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2	Outras Unidades e Medidas		2	4.240,00

Descrição: Encargos com Indenizações e Restituições

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3	Outras Unidades e Medidas		1	214.650,00

Descrição: Contribuições ao PASEP

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 002 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 Programa de Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Tributária

Objetivo : Melhorar a arrecadação das receitas públicas para promover o desenvolvimento de políticas públicas, bem como aprimorar a gestão das contas públicas buscando manter o equilíbrio fiscal das contas municipais

Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida mantém alto grau de dependência de receitas de transferências de receitas de outras esferas de Governo, necessitando desta forma aprimorar o seu Sistema Tributário, buscando maior eficiência na arrecadação de tributos municipais, diminuindo a desta forma a inscrição de tributos municipais em dívida ativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2012	Outras Unidades e Medidas	A	1	164.300,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Tesouraria

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 002 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 129 Administração de Receitas

Programa : 0004 Programa de Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Tributária

Objetivo : Melhorar a arrecadação das receitas públicas para promover o desenvolvimento de políticas públicas, bem como aprimorar a gestão das contas públicas buscando manter o equilíbrio fiscal das contas municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida mantém alto grau de dependência de receitas de transferências de receitas de outras esferas de Governo, necessitando desta forma aprimorar o seu Sistema Tributário, buscando maior eficiência na arrecadação de tributos municipais, diminuindo a desta forma a inscrição de tributos municipais em dívida ativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	143.630,00

Descrição: Operacionalização do Sistema Tributário Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 002 DIVISÃO DA FAMILIA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0006 Programa de Apoio a Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Objetivo : - Coordenar a Política Municipal de Assistência Social, ofertando à população políticas públicas planejadas conforme demandas apresentadas e prevista no plano municipal. - Propiciar o controle e fiscalização da gestão do fundo pelos respectivos conselhos, visto que estes têm como função primordial o acompanhamento das ações e da utilização dos recursos, a fim de possibilitar a análise e aprovação da proposta orçamentária destinada a assistência social e suas prestações de contas. - Ordenar as despesas do fundo, buscando sua estruturação e organização, com vistas ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira e o fortalecimento do SUAS. - Possibilitar e organizar as atividades dos conselhos municipais.

Gerente : LUNARA SCANDELAE LEONI CPF:052.380.209-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Órgão Gestor da Assistência Social é responsável pela Política Municipal de Assistência Social, ou seja, pelo planejamento, organização e controle do uso dos recursos, pois isso será expresso na qualidade dos programas e serviços ofertados para as famílias em situação de vulnerabilidade social. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O órgão gestor da política de assistência social no município de Flórida é a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município de Flórida organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A finalidade do órgão gestor é planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política de assistência social no município, dando ainda subsídios às unidades de atendimento aos usuários, bem como, assessoramento aos mesmos no que se refere a atribuições de seus serviços, em projetos e execução de programas ofertados à população usuária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
2014	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.060,00

Descrição: Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 002 DIVISÃO DA FAMILIA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0006 Programa de Apoio a Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Objetivo : - Coordenar a Política Municipal de Assistência Social, ofertando à população políticas públicas planejadas conforme demandas apresentadas e prevista no plano municipal. - Propiciar o controle e fiscalização da gestão do fundo pelos respectivos conselhos, visto que estes têm como função primordial o acompanhamento das ações e da utilização dos recursos, a fim de possibilitar a análise e aprovação da proposta orçamentária destinada a assistência social e suas prestações de contas.
- Ordenar as despesas do fundo, buscando sua estruturação e organização, com vistas ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira e o fortalecimento do SUAS.
- Possibilitar e organizar as atividades dos conselhos municipais.

Gerente : LUNARA SCANDELAE LEONI CPF:052.380.209-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Órgão Gestor da Assistência Social é responsável pela Política Municipal de Assistência Social, ou seja, pelo planejamento, organização e controle do uso dos recursos, pois isso será expresso na qualidade dos programas e serviços ofertados para as famílias em situação de vulnerabilidade social. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O órgão gestor da política de assistência social no município de Flórida é a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município de Flórida organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A finalidade do órgão gestor é planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política de assistência social no município, dando ainda subsídios às unidades de atendimento aos usuários, bem como, assessoramento aos mesmos no que se refere a atribuições de seus serviços, em projetos e execução de programas ofertados à população usuária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.120,00

Descrição: Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2016	Outras Unidades e Medidas	A	1	131.440,00

Descrição: Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 002 DIVISÃO DA FAMILIA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0006 Programa de Apoio a Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Objetivo : - Coordenar a Política Municipal de Assistência Social, ofertando à população políticas públicas planejadas conforme demandas apresentadas e prevista no plano municipal.
- Propiciar o controle e fiscalização da gestão do fundo pelos respectivos conselhos, visto que estes têm como função primordial o acompanhamento das ações e da utilização dos recursos, a fim de possibilitar a análise e aprovação da proposta orçamentária destinada a assistência social e suas prestações de contas.
- Ordenar as despesas do fundo, buscando sua estruturação e organização, com vistas ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira e o fortalecimento do SUAS.
- Possibilitar e organizar as atividades dos conselhos municipais.

Gerente : LUNARA SCANDELAE LEONI CPF:052.380.209-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Órgão Gestor da Assistência Social é responsável pela Política Municipal de Assistência Social, ou seja, pelo planejamento, organização e controle do uso dos recursos, pois isso será expresso na qualidade dos programas e serviços ofertados para as famílias em situação de vulnerabilidade social. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O órgão gestor da política de assistência social no município de Flórida é a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município de Flórida organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A finalidade do órgão gestor é planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política de assistência social no município, dando ainda subsídios às unidades de atendimento aos usuários, bem como, assessoramento aos mesmos no que se refere a atribuições de seus serviços, em projetos e execução de programas ofertados à população usuária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1005	Unidade	P	15	42.400,00

Descrição: Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social com Móveis e Equipamentos

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2017	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.120,00

Descrição: Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social

Produto	**:** Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2018	Outras Unidades e Medidas		1	298.920,00

Descrição: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0008 Programa de Proteção Social Especial

Objetivo : - Contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.
- Garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados.
- Superar e prevenir o agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.
- Atender a demanda do Poder Judiciário da Comarca de Santa Fé nos casos de medidas protetivas, medicados socioeducativas, elaboração de parecer e/ou estudos psicossocial, acompanhamento familiar, entre outros.

Gerente : LUNARA SCANDELAE LEONI CPF:052.380.209-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços de Proteção Social Especial fazem parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e têm como objetivo promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado. As ações desenvolvidas na PSE devem ter centralidade na família e como pressuposto o fortalecimento e o resgate de vínculos familiares e comunitários ou, quando for o caso, a construção de novas referências. Estes serviços, programas e projetos requerem, portanto, organização técnica e operacional específica, por atenderem situações heterogêneas e complexas que demandam atendimentos e acompanhamentos mais personalizados. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a atenção na PSE organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiencias	Pessoas	25	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2019	Pessoas	A	15	42.400,00

Descrição: Apoio a APAE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0006 Programa de Apoio a Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Objetivo : - Coordenar a Política Municipal de Assistência Social, ofertando à população políticas públicas planejadas conforme demandas apresentadas e prevista no plano municipal.
- Propiciar o controle e fiscalização da gestão do fundo pelos respectivos conselhos, visto que estes têm como função primordial o acompanhamento das ações e da utilização dos recursos, a fim de possibilitar a análise e aprovação da proposta orçamentária destinada a assistência social e suas prestações de contas.
- Ordenar as despesas do fundo, buscando sua estruturação e organização, com vistas ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira e o fortalecimento do SUAS.
- Possibilitar e organizar as atividades dos conselhos municipais.

Gerente : LUNARA SCANDELAE LEONI CPF:052.380.209-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Órgão Gestor da Assistência Social é responsável pela Política Municipal de Assistência Social, ou seja, pelo planejamento, organização e controle do uso dos recursos, pois isso será expresso na qualidade dos programas e serviços ofertados para as famílias em situação de vulnerabilidade social. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O órgão gestor da política de assistência social no município de Flórida é a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município de Flórida organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A finalidade do órgão gestor é planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política de assistência social no município, dando ainda subsídios às unidades de atendimento aos usuários, bem como, assessoramento aos mesmos no que se refere a atribuições de seus serviços, em projetos e execução de programas ofertados à população usuária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2020	Outras Unidades e Medidas	A	1	37.100,00

Descrição: Gestão do IGD/SUAS e IGDBF

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2021	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.240,00

Descrição: Apoio Técnico e Operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0007 Programa de Proteção Social Básica

Objetivo : - Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Atender aos objetivos do PAIF, no que se refere a apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.
- Realizar intervenções individuais e/ou coletivas, como: busca ativa, cadastramentos, acolhida, estudo social, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas e os encaminhamentos necessários.
- Atuar de forma preventiva, direcionando o trabalho para o planejamento e execução de ações antecipadoras às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades, que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais.
- Viabilizar benefícios eventuais, voltados para suprir necessidades surgidas de forma inesperada, ou algum infortúnio, que fragilize a manutenção de

Gerente : LUNARA SCANDELAE LEONI CPF:052.380.209-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Básica realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. Os serviços de Proteção Social Básica serão executados de forma direta no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Atendimento a Famílias de Baixa Renda	Pessoas	80	90,00
Taxa de Atendimento a Criança e ao Adolescente	Pessoas	90	95,00
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Pessoas	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2022	Outras Unidades e Medidas	A	1.000	428.240,00

Descrição: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2023	Pessoas	A	100	396.970,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2024	Unidade	A	2	18.020,00

Descrição: Realização de Campanhas Sócio Educativas

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2025	Pessoas	A	100	159.000,00

Descrição: Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos

Produto : Pessoas Atendidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2026	Pessoas	A	12	26.500,00

Descrição: Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2027	Pessoas	A	15	8.480,00

Descrição: Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2028	Pessoas	A	25	4.240,00

Descrição: Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Documentação

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2029	Pessoas	A	20	6.360,00

Descrição: Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Passagem

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2030	Unidade	A	1	6.360,00

Descrição: Implantação de Cursos Profissionalizantes

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0008 Programa de Proteção Social Especial

Objetivo : - Contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários. - Garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados.
- Superar e prevenir o agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.
- Atender a demanda do Poder Judiciário da Comarca de Santa Fé nos casos de medidas protetivas, medicados socioeducativas, elaboração de parecer e/ou estudos psicossocial, acompanhamento familiar, entre outros.

Gerente : LUNARA SCANDELAE LEONI CPF:052.380.209-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços de Proteção Social Especial fazem parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e têm como objetivo promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado. As ações desenvolvidas na PSE devem ter centralidade na família e como pressuposto o fortalecimento e o resgate de vínculos familiares e comunitários ou, quando for o caso, a construção de novas referências. Estes serviços, programas e projetos requerem, portanto, organização técnica e operacional específica, por atenderem situações heterogêneas e complexas que demandam atendimentos e acompanhamentos mais personalizados. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a atenção na PSE organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiencias	Pessoas	25	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2031	Pessoas	A	2	12.720,00

Descrição: Acolhimento Institucional

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0007 Programa de Proteção Social Básica

Objetivo : - Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Atender aos objetivos do PAIF, no que se refere a apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.
- Realizar intervenções individuais e/ou coletivas, como: busca ativa, cadastramentos, acolhida, estudo social, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas e os encaminhamentos necessários.
- Atuar de forma preventiva, direcionando o trabalho para o planejamento e execução de ações antecipadoras às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades, que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais.
- Viabilizar benefícios eventuais, voltados para suprir necessidades surgidas de forma inesperada, ou algum infortúnio, que fragilize a manutenção de

Gerente : LUNARA SCANDELAE LEONI CPF:052.380.209-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Básica realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. Os serviços de Proteção Social Básica serão executados de forma direta no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Atendimento a Famílias de Baixa Renda	Pessoas	80	90,00
Taxa de Atendimento a Criança e ao Adolescente	Pessoas	90	95,00
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Pessoas	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2032	Pessoas	A	15	31.800,00

Descrição: Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0008 Programa de Proteção Social Especial

Objetivo : - Contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.
- Garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados.
- Superar e prevenir o agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.
- Atender a demanda do Poder Judiciário da Comarca de Santa Fé nos casos de medidas protetivas, medicados socioeducativas, elaboração de parecer e/ou estudos psicossocial, acompanhamento familiar, entre outros.

Gerente : LUNARA SCANDELAE LEONI CPF:052.380.209-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços de Proteção Social Especial fazem parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e têm como objetivo promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado. As ações desenvolvidas na PSE devem ter centralidade na família e como pressuposto o fortalecimento e o resgate de vínculos familiares e comunitários ou, quando for o caso, a construção de novas referências. Estes serviços, programas e projetos requerem, portanto, organização técnica e operacional específica, por atenderem situações heterogêneas e complexas que demandam atendimentos e acompanhamentos mais personalizados. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a atenção na PSE organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiencias	Pessoas	25	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2033	Outras Unidades e Medidas	A	1	28.620,00

Descrição: Participação no Consórcio Intermunicipal de Assistência Social

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6001	Pessoas	A	5	40.280,00

Descrição: Implantação de Projetos Sociais de Apoio a Criança e ao Adoslescente

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0007 Programa de Proteção Social Básica

Objetivo : - Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Atender aos objetivos do PAIF, no que se refere a apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.
- Realizar intervenções individuais e/ou coletivas, como: busca ativa, cadastramentos, acolhida, estudo social, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas e os encaminhamentos necessários. - Atuar de forma preventiva, direcionando o trabalho para o planejamento e execução de ações antecipadoras às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades, que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais.
- Viabilizar benefícios eventuais, voltados para suprir necessidades surgidas de forma inesperada, ou algum infortúnio, que fragilize a manutenção de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : LUNARA SCANDELAE LEONI CPF:052.380.209-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Básica realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. Os serviços de Proteção Social Básica serão executados de forma direta no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Atendimento a Famílias de Baixa Renda	Pessoas	80	90,00
Taxa de Atendimento a Criança e ao Adolescente	Pessoas	90	95,00
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Pessoas	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2034	Pessoas	A	50	37.100,00

Descrição: Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 001 DIVISÃO DE MEDICINA

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0009 Programa Saúde para Todos

Objetivo : 1 - Qualificação da Gestão e do Financiamento em Saúde.
2 - Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde;
3 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde;
4 - Qualificação Permanente em Saúde;
5 - Fortalecimento dos espaços de participação social e do controle social.

Gerente : MARLENE BEGNOSSI MORENO LOPES CPF:483.781.789-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2022 a 2025, buscando desta forma a redução dos índices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00
Taxa de Mortalidade Prematura	Pessoas	4	4,00
Proporção de Vacinas em Crianças de 2 Anos de Idade	Percentual	75	75,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Proporção de Análises realizadas em amostras de água para consumo humano	Percentual	92	93,00
Casos de AIDS em Menores de 5 Anos	Pessoas	0	0,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	Outras Uni	0,75	0,80
Razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos	Outras Uni	0,40	0,45
Proporção de partos normais	Percentual	27	27,00
Ciclos de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Outras Uni	4	4,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2035	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.180,00

Descrição: Funcionamento do Conselho Municipal e Controle Social de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0009 Programa Saúde para Todos

Objetivo : 1 - Qualificação da Gestão e do Financiamento em Saúde.
2 - Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde;
3 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde;
4 - Qualificação Permanente em Saúde;
5 - Fortalecimento dos espaços de participação social e do controle social.

Gerente : MARLENE BEGNOSSI MORENO LOPES CPF:483.781.789-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2022 a 2025, buscando desta forma a redução dos índices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00
Taxa de Mortalidade Prematura	Pessoas	4	4,00
Proporção de Vacinas em Crianças de 2 Anos de Idade	Percentual	75	75,00
Proporção de Análises realizadas em amostras de água para consumo humano	Percentual	92	93,00
Casos de AIDS em Menores de 5 Anos	Pessoas	0	0,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	Outras Uni	0,75	0,80
Razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos	Outras Uni	0,40	0,45
Proporção de partos normais	Percentual	27	27,00
Ciclos de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Outras Uni	4	4,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1006	Unidade	P	1	58.300,00

Descrição: Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo

Produto : Veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1007	Unidade	P	50	106.000,00

Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	129.108,00

Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2037	Pessoas	A	6.300	188.680,00

Descrição: Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2038	Pessoas	A	1	389.020,00

Descrição: Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2039	Pessoas	A	56.000	4.816.092,00

Descrição: Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2040	Pessoas	A	15.000	554.380,00

Descrição: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2041	Outras Unidades e Medidas	A	1	66.780,00

Descrição: Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavirus

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2042	Outras Unidades e Medidas	A	1	97.520,00

Descrição: Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2043	Pessoas	A	70	42.400,00

Descrição: Incentivo Financeiro da Atenção Primária da Saúde por Desempenho

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1008	Metros Quadrados	P	150	205.000,00

Descrição: Reforma e Ampliação do NIS/UBS

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0009 Programa Saúde para Todos

Objetivo : 1 - Qualificação da Gestão e do Financiamento em Saúde.
2 - Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde;
3 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde;
4 - Qualificação Permanente em Saúde;
5 - Fortalecimento dos espaços de participação social e do controle social.

Gerente : MARLENE BEGNOSSI MORENO LOPES CPF:483.781.789-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2022 a 2025, buscando desta forma a redução dos índices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Taxa de Mortalidade Prematura	Pessoas	4		4,00
Proporção de Vacinas em Crianças de 2 Anos de Idade	Percentual	75		75,00
Proporção de Análises realizadas em amostras de água para consumo humano	Percentual	92		93,00
Casos de AIDS em Menores de 5 Anos	Pessoas	0		0,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	Outras Uni	0,75		0,80
Razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos	Outras Uni	0,40		0,45
Proporção de partos normais	Percentual	27		27,00
Ciclos de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Outras Uni	4		4,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2044	Pessoas	A	5.300	169.600,00

Descrição: Fortalecimento da Atenção em Média Complexidade Ambulatorial através da Participação no CISAMUSEP

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2045	Outras Unidades e Medidas	A	1	50.880,00

Descrição: Fortalecimento da Atenção em Alta Complexidade Hospitalar através da Participação no Pró Amusep

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0009 Programa Saúde para Todos

Objetivo : 1 - Qualificação da Gestão e do Financiamento em Saúde.
2 - Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde;
3 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde;
4 - Qualificação Permanente em Saúde;
5 - Fortalecimento dos espaços de participação social e do controle social.

Gerente : MARLENE BEGNOSSI MORENO LOPES CPF:483.781.789-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2022 a 2025, buscando desta forma a redução dos índices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Mortalidade Infantil		Pessoas	0	0,00
Taxa de Mortalidade Prematura		Pessoas	4	4,00
Proporção de Vacinas em Crianças de 2 Anos de Idade		Percentual	75	75,00
Proporção de Análises realizadas em amostras de água para consumo humano		Percentual	92	93,00
Casos de AIDS em Menores de 5 Anos		Pessoas	0	0,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos		Outras Uni	0,75	0,80
Razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos		Outras Uni	0,40	0,45
Proporção de partos normais		Percentual	27	27,00
Ciclos de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue		Outras Uni	4	4,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2046	Outras Unidades e Medidas	A	1.020	106.530,00

Descrição: Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0009 Programa Saúde para Todos

Objetivo : 1 - Qualificação da Gestão e do Financiamento em Saúde.
2 - Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde;
3 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde;
4 - Qualificação Permanente em Saúde;
5 - Fortalecimento dos espaços de participação social e do controle social.

Gerente : MARLENE BEGNOSSI MORENO LOPES CPF:483.781.789-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2022 a 2025, buscando desta forma a redução dos índices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
Taxa de Mortalidade Infantil		Pessoas	0	0,00
Taxa de Mortalidade Prematura		Pessoas	4	4,00
Proporção de Vacinas em Crianças de 2 Anos de Idade		Percentual	75	75,00
Proporção de Análises realizadas em amostras de água para consumo humano		Percentual	92	93,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Casos de AIDS em Menores de 5 Anos		Pessoas	0	0,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos		Outras Uni	0,75	0,80
Razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos		Outras Uni	0,40	0,45
Proporção de partos normais		Percentual	27	27,00
Ciclos de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue		Outras Uni	4	4,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2047	Outras Unidades e Medidas	A	1.500	156.350,00
Descrição: Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0010 Programa Educação para o Futuro				
Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino. 2 - Fortalecer a gestão educacional com ênfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público				
Gerente : LUCIANA BOVO ANDRETTO CPF:007.383.469-69				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no município se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino público no município buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximos anos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
Taxa de Analfabetismo		Pessoas	9	7,00
Taxa de Evasão Escolar		Pessoas	0	0,00
Taxa de Repetência Escolar		Pessoas	0	0,00
Taxa de Frequência Escolar		Pessoas	90	95,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2048	Outras Unidades e Medidas	A	1	124.020,00
Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Educação				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa : 0010 Programa Educação para o Futuro				
Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino. 2 - Fortalecer a gestão educacional com ênfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO			
Gerente : LUCIANA BOVO ANDRETTO CPF:007.383.469-69			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no município se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino público no município buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximos anos.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	
Contínuo			
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
Taxa de Analfabetismo	Pessoas	9	7,00
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	0	0,00

Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	0		0,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	90		95,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2049	Pessoas	A	150	144.160,00

Descrição: Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0010 Programa Educação para o Futuro

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com ênfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público

Gerente : LUCIANA BOVO ANDRETTO CPF:007.383.469-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no município se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino público no município buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximos anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Analfabetismo	Pessoas	9	7,00
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	0	0,00
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	0	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	90	95,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1009	Unidade	P	30	58.300,00

Descrição: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1010	Metros Quadrados	P	300	2.047.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Construção e Reforma de Escolas Municipais

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2050	Pessoas	A	150	671.934,00

Descrição: Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2051	Pessoas	A	20	131.440,00

Descrição: Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1038	Unidade		1	400.000,00

Descrição: Aquisição de Ônibus Escolar

Produto : Ônibus/Microônibus

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0010 Programa Educação para o Futuro

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com ênfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público

Gerente : LUCIANA BOVO ANDRETTO CPF:007.383.469-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no município se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino público no município buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximos anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Analfabetismo	Pessoas	9	7,00
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	0	0,00
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	0	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	90	95,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2052	Pessoas	A	50	63.600,00

Descrição: Manutenção do Programa de Apoio ao Ensino de Flórida

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 Programa Educação para o Futuro

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com ênfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público

Gerente : LUCIANA BOVO ANDRETTO CPF:007.383.469-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no município se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino público no município buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximos anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Analfabetismo	Pessoas	9	7,00
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	0	0,00
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	0	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	90	95,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2053	Pessoas	A	10	12.720,00

Descrição: Atendimento a Educação Especial

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0010 Programa Educação para o Futuro

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com ênfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público

Gerente : LUCIANA BOVO ANDRETTO CPF:007.383.469-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no município se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino público no município buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximos anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Analfabetismo	Pessoas	9	7,00
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	0	0,00
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	0	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	90	95,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2054	Pessoas	A	120	58.300,00

Descrição: Distribuição de Merenda Escolar para Alunos da Pré Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2055	Pessoas	A	120	58.300,00

Descrição: Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0010 Programa Educação para o Futuro

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com ênfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público

Gerente : LUCIANA BOVO ANDRETTO CPF:007.383.469-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no município se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino público no município buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximos anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Analfabetismo	Pessoas	9	7,00
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	0	0,00
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	0	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	90	95,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1011	Unidade	P	30	31.800,00

Descrição: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento da Educação Infantil

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2056	Pessoas	A	120	359.552,00

Descrição: Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2057	Pessoas	A	120	567.100,00

Descrição: Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2058	Pessoas	A	15	82.680,00

Descrição: Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0010 Programa Educação para o Futuro

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.

2 - Fortalecer a gestão educacional com ênfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público

Gerente : LUCIANA BOVO ANDRETTO CPF:007.383.469-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no município se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino público no município buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximos anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Analfabetismo	Pessoas	9	7,00
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	0	0,00
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	0	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	90	95,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

2059	Pessoas	A	120	1.042.510,00
Descrição: Encargos com o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2060	Pessoas	A	120	95.400,00
Descrição: Encargos com o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade : 003 FUNDEB				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0010 Programa Educação para o Futuro				
Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.				
2 - Fortalecer a gestão educacional com ênfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público				
Gerente : LUCIANA BOVO ANDRETTO CPF:007.383.469-69				
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no município se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino público no município buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximos anos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Taxa de Analfabetismo	Pessoas	9	7,00	
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	0	0,00	
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	0	0,00	
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	90	95,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2061	Pessoas	A	10	684.230,00
Descrição: Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade : 003 FUNDEB				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 367 Educação Especial				
Programa : 0010 Programa Educação para o Futuro				
Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.				
2 - Fortalecer a gestão educacional com ênfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público				
Gerente : LUCIANA BOVO ANDRETTO CPF:007.383.469-69				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no município se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino público no município buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximos anos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Taxa de Analfabetismo	Pessoas	9	7,00	
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	0	0,00	
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	0	0,00	
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	90	95,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2062	Pessoas	A	10	85.860,00
Descrição: Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade : 004 DIVISÃO DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0011 Programa de Promoção Cultural

Objetivo : - Consolidar a Cultura como Política Pública em Flórida bem como instrumento de desenvolvimento social. - Promover a presença da cultura e da arte na vida coletiva, na vida da cidade como espaço de urbanidade e convivência; e - Consolidar e manter os serviços e ações da Divisão de Cultura.

Gerente : LUCIANA BOVO ANDRETTO CPF:007.383.469-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida possui ótimas instalações no centro cultural municipal que vem sendo pouco utilizado fazendo-se necessário a implantação de programas de incentivo ao desenvolvimento cultural através da Casa da Cultura Municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1013	Metros Quadrados		200	35.000,00

Descrição: Reforma da Casa da Cultura Municipal

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2063	Outras Unidades e Medidas	A	1	53.000,00

Descrição: Desenvolvimento de Atividades Culturais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0012 Programa Esporte e Lazer no Município

Objetivo : - Fomentar a participação da população em programas esportivos comprometidos com a inclusão social e a participação comunitária, incentivar o esporte, valorizar a recreação e o lazer contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. - Ampliar o atendimento à comunidade no âmbito do esporte, recreação e do lazer; - Fomentar o esporte comunitário, estudantil e de rendimento; e

Gerente : L-URCeIcAuNpeAraBrOeVmOanAtNerDoRsEeTsTpOaçoCsPeFsp:0o0r7ti.3v8o3s.469-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município nos últimos anos tem investido na recuperação das Praças Esportivas do Município, porém elas estão sendo pouco utilizadas, sendo assim necessário a implantação de programas de incentivo ao desenvolvimento do esporte através do centro esportivo municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1014	Metros Quadrados		1.500	275.000,00

Descrição: Construção de Arenas Esportivas

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2064	Outras Unidades e Medidas	A	1	107.060,00

Descrição: Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO

Unidade : 001 DIVISÃO DE VIAÇÃO

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0013 Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana

Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;

2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;

3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;

Gerente : JOSÉ CARLOS GUSMÃO CPF:189.048.749-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município de Flórida possui uma boa malha viária pavimentada que necessitada continuamente de manutenção através de recapeamento asfáltico, encascalhamento de vias rurais e urbanas, bem como da pavimentação de vias ainda não pavimentadas da cidade. Ainda se faz necessário reformas e adequações ao prédios públicos existentes para atendimento das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana, com vistas a ampliar o acesso aos prédios públicos municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1015	Unidade		3	21.200,00

Descrição: Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Departamento de Viação Municipal

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1016	Metros Quadrados		600	55.000,00

Descrição: Construção da Garagem Municipal

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2065	Unidade	A	35	564.450,00

Descrição: Manutenção do Parque de Máquinas do Município

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2066	Outras Unidades e Medidas	A	50	42.400,00

Descrição: Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO

Unidade : 002 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0013 Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana

Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;

2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;

3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;

Gerente : JOSÉ CARLOS GUSMÃO CPF:189.048.749-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município de Flórida possui uma boa malha viária pavimentada que necessitada continuamente de manutenção através de recapeamento asfáltico, encascalhamento de vias rurais e urbanas, bem como da pavimentação de vias ainda não pavimentadas da cidade. Ainda se faz necessário reformas e adequações ao prédios públicos existentes para atendimento das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana, com vistas a ampliar o acesso aos prédios públicos municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1017	Metros Quadrados		200	21.200,00

Descrição: Ampliação e Melhorias das Redes de Distribuição e Instalação de Reservatório de Água

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2067	Outras Unidades e Medidas	A	1	310.050,00

Descrição: Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Municipio

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2068	Outras Unidades e Medidas	A	1	116.600,00

Descrição: Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1018	Metros Quadrados		200	40.000,00

Descrição: Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2069	Outras Unidades e Medidas	A	1	100.700,00

Descrição: Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO

Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0013 Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana

Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;
2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;
3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;

Gerente : JOSÉ CARLOS GUSMÃO CPF:189.048.749-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município de Flórida possui uma boa malha viária pavimentada que necessitada continuamente de manutenção através de recapeamento asfáltico, encascalhamento de vias rurais e urbanas, bem como da pavimentação de vias ainda não pavimentadas da cidade. Ainda se faz necessário reformas e adequações ao prédios públicos existentes para atendimento das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana, com vistas a ampliar o acesso aos prédios públicos municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1019	Metros Quadrados		100	15.900,00

Descrição: Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1020	Metros Quadrados		100	26.500,00

Descrição: Construção de Galerias de Águas Pluviais

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1021	Metros Quadrados		4.000	442.400,00

Descrição: Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1022	Unidade		20	15.900,00

Descrição: Extensão de Redes de Iluminação Públ., Rebaix. de Luminárias e Substit. de Luminarias em Vias Publ.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO

Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0013 Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana

Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;
2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;
3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;

Gerente : JOSÉ CARLOS GUSMÃO CPF:189.048.749-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município de Flórida possui uma boa malha viária pavimentada que necessitada continuamente de manutenção através de recapeamento asfáltico, encascalhamento de vias rurais e urbanas, bem como da pavimentação de vias ainda não pavimentadas da cidade. Ainda se faz necessário reformas e adequações ao prédios públicos existentes para atendimento das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana, com vistas a ampliar o acesso aos prédios públicos municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1024	Unidade		5	47.700,00

Descrição: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1025	Metros Quadrados		3.000	540.000,00

Descrição: Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2070	Outras Unidades e Medidas	A	1	810.900,00

Descrição: Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2071	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.600,00

Descrição: Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2072	Outras Unidades e Medidas	A	1	87.450,00

Descrição: Manutenção do Cemitério Municipal

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2073	Outras Unidades e Medidas	A	2	68.900,00

Descrição: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2074	Outras Unidades e Medidas	A	1	299.450,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2075	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.600,00

Descrição: Manutenção da Casa Mortuaria Municipal

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2076	Outras Unidades e Medidas	A	1	249.100,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Municipal

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1037	Metros Quadrados		20	20.000,00

Descrição: Construção de Pontos de Ônibus

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1051	Unidade		50	100.000,00

Descrição: Aquisição de Lixeiras para Espaços Públicos

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1056	Unidade		5	43.740,00

Descrição: Aquisição de Parque Adaptado

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO

Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0013 Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana

Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;

2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;

3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;

Gerente : JOSÉ CARLOS GUSMÃO CPF:189.048.749-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município de Flórida possui uma boa malha viária pavimentada que necessitada continuamente de manutenção através de recapeamento asfáltico, encascalhamento de vias rurais e urbanas, bem como da pavimentação de vias ainda não pavimentadas da cidade. Ainda se faz necessário reformas e adequações ao prédios públicos existentes para atendimento das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana, com vistas a ampliar o acesso aos prédios públicos municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1059	Metros Quadrados		150	208.661,00

Descrição: Elaboração, Planejamento e Execução de Programas de Habitação Popular

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISAO DE AGROPECUARIA
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0014 Programa Agricultura Sustentável e Proteção ao Meio Ambiente
Objetivo : 1 - Proporcionar instrumentos de produção, agroindustrialização e comercialização, que contribuam para a reestruturação sócio econômica da agricultura familiar
2 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através de controle ambiental
Gerente : ADENILSON JORGE CPF:900.332.569-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atualmente há uma grande preocupação na conservação do meio ambiente, razão pela qual deverá ocorrer no município investimentos na busca da preservação do meio ambiente na zona urbana assim como na área rural do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2077	Outras Unidades e Medidas	A	1	95.400,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISAO DE AGROPECUARIA
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0014 Programa Agricultura Sustentável e Proteção ao Meio Ambiente
Objetivo :
1 - Proporcionar instrumentos de produção, agroindustrialização e comercialização, que contribuam para a reestruturação sócio econômica da agricultura familiar
2 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através de controle ambiental
Gerente : ADENILSON JORGE CPF:900.332.569-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atualmente há uma grande preocupação na conservação do meio ambiente, razão pela qual deverá ocorrer no município investimentos na busca da preservação do meio ambiente na zona urbana assim como na área rural do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1027	Unidade		3	15.900,00

Descrição: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Secretaria Municipal de Agricultura
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1028	Metros Quadrados		10.000	405.000,00

Descrição: Pavimentação de Estradas Rurais com Pedras Irregulares
Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2078	Outras Unidades e Medidas	A	1	37.100,00

Descrição: Manutenção do Matadouro Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1035	Metros Quadrados		150	155.000,00

Descrição: Reforma do Matadouro Municipal
Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1054	Metros Quadrados		1	27.317,00

Descrição: Readequação de Micro Bacias e Pontes
Produto : Obra Construída/Ampliada
Órgão : 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0014 Programa Agricultura Sustentável e Proteção ao Meio Ambiente

Objetivo :
1 - Proporcionar instrumentos de produção, agroindustrialização e comercialização, que contribuam para a reestruturação sócio econômica da agricultura familiar
2 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através de controle ambiental

Gerente : ADENILSON JORGE CPF:900.332.569-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atualmente há uma grande preocupação na conservação do meio ambiente, razão pela qual deverá ocorrer no município investimentos na busca da preservação do meio ambiente na zona urbana assim como na área rural do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2079	Outras Unidades e Medidas	A	1	31.800,00

Descrição: Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2080	Outras Unidades e Medidas	A	1	18.550,00

Descrição: Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO M

Unidade : 001 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0016 PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Objetivo : Administrar o regime próprio de previdência social conforme o disposto na legislação previdenciária vigente.

Gerente : PAULO SERGIO PEREIRA CPF:670.922.929-72

Público Alvo : Servidor

Justificativa : O município possui Regime Próprio de Previdência Social para melhor atendimento aos aposentados e pensionistas do município, devendo então, procurar uma melhor estruturação do seu RPPS na busca de uma melhoria cada vez maior aos seus filiados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2096	Outras Unidades e Medidas		1	280.900,00

Descrição: Administração do Fundo de Prev. Social dos Serv. Public. Do Município de Flórida

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2097	Pessoas		50	2.994.500,00

Descrição: Pagamento de Benefícios Previdênciários - Aposentadorias

Produto : Aposentados Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2098	Pessoas		10	212.000,00

Descrição: Pagamento de Benefícios Previdênciários - Aposentadorias

Produto : Pensionistas Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 001 DIVISÃO DE INDUSTRIA

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0015 Programa de Promoção a Atividades Industriais, Comerciais e ao Turismo Local

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do município
5 - Implementar novas políticas públicas de abastecimento e incentivar, pequenos empresários e produtores locais;
6 - Implementar novas políticas públicas de Turismo;
7 - Elaborar, promover a Agenda de eventos do município.

Gerente : MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA CPF:043.308.249-65

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As possibilidades de inserção no processo produtivo são o fator de maior influência na qualidade de vida da população. A partir da geração de trabalho e renda incrementa-se o capital de giro no Município e criam-se condições para o empreendedorismo nas áreas de potencial econômico de Flórida. A necessidade de implementação de novas políticas públicas que estimulem o pequeno empresário e produtor rural familiar, estabelece um dos elementos estruturantes do desenvolvimento sócio econômico de Flórida. Para isso a implementação do parque Industrial, a construção e reforma de Barracões Industriais, estímulo as Associações e Sindicatos, qualificação e capacitação da mão de obra, são essenciais para que aconteça o desenvolvimento sustentável do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2081	Outras Unidades e Medidas	A	1	124.550,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 001 DIVISÃO DE INDUSTRIA

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0015 Programa de Promoção a Atividades Industriais, Comerciais e ao Turismo Local

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do município
5 - Implementar novas políticas públicas de abastecimento e incentivar, pequenos empresários e produtores locais;
6 - Implementar novas políticas públicas de Turismo;
7 - Elaborar, promover a Agenda de eventos do município.

Gerente : MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA CPF:043.308.249-65

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As possibilidades de inserção no processo produtivo são o fator de maior influência na qualidade de vida da população. A partir da geração de trabalho e renda incrementa-se o capital de giro no Município e criam-se condições para o empreendedorismo nas áreas de potencial econômico de Flórida. A necessidade de implementação de novas políticas públicas que estimulem o pequeno empresário e produtor rural familiar, estabelece um dos elementos estruturantes do desenvolvimento sócio econômico de Flórida. Para isso a implementação do parque Industrial, a construção e reforma de Barracões Industriais, estímulo as Associações e Sindicatos, qualificação e capacitação da mão de obra, são essenciais para que aconteça o desenvolvimento sustentável do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1029	Unidade		8	26.500,00

Descrição: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Industria e Comércio

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2082	Pessoas	A	30	53.000,00

Descrição: Manutenção do Programa Municipal de Transporte do Trabalhador

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 001 DIVISÃO DE INDUSTRIA

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa : 0015 Programa de Promoção a Atividades Industriais, Comerciais e ao Turismo Local

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do município
5 - Implementar novas políticas públicas de abastecimento e incentivar, pequenos empresários e produtores locais;
6 - Implementar novas políticas públicas de Turismo;
7 - Elaborar, promover a Agenda de eventos do município.

Gerente : MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA CPF:043.308.249-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As possibilidades de inserção no processo produtivo são o fator de maior influência na qualidade de vida da população. A partir da geração de trabalho e renda incrementa-se o capital de giro no Município e criam-se condições para o empreendedorismo nas áreas de potencial econômico de Flórida. A necessidade de implementação de novas políticas públicas que estimulem o pequeno empresário e produtor rural familiar, estabelece um dos elementos estruturantes do desenvolvimento sócio econômico de Flórida. Para isso a implementação do parque Industrial, a construção e reforma de Barracões Industriais, estímulo as Associações e Sindicatos, qualificação e capacitação da mão de obra, são essenciais para que aconteça o desenvolvimento sustentável do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2083	Outras Unidades e Medidas	A	1	31.800,00

Descrição: Manutenção da Sala do Empreendedor

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2084	Unidade	A	1	8.480,00

Descrição: Implantação de Cursos Profissionalizantes

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2085	Outras Unidades e Medidas	A	1	15.900,00

Descrição: Incentivo para Fortalecimento da Feira do Produtor Rural

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1042	Unidade		10	45.000,00

Descrição: Estruturação de Feiras e Eventos

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 003 Divisão de Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0015 Programa de Promoção a Atividades Industriais, Comerciais e ao Turismo Local

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do município
5 - Implementar novas políticas públicas de abastecimento e incentivar, pequenos empresários e produtores locais;
6 - Implementar novas políticas públicas de Turismo;
7 - Elaborar, promover a Agenda de eventos do município.

Gerente : MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA CPF:043.308.249-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As possibilidades de inserção no processo produtivo são o fator de maior influência na qualidade de vida da população. A partir da geração de trabalho e renda incrementa-se o capital de giro no Município e criam-se condições para o empreendedorismo nas áreas de potencial econômico de Flórida. A necessidade de implementação de novas políticas públicas que estimulem o pequeno empresário e produtor rural familiar, estabelece um dos elementos estruturantes do desenvolvimento sócio econômico de Flórida. Para isso a implementação do parque Industrial, a construção e reforma de Barracões Industriais, estímulo as Associações e Sindicatos, qualificação e capacitação da mão de obra, são essenciais para que aconteça o desenvolvimento sustentável do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2086	Outras Unidades e Medidas		1	21.200,00

Descrição: Desenvolvmento de Atividades Turísticas no Município

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 003 Divisão de Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer

Programa : 0015 Programa de Promoção a Atividades Industriais, Comerciais e ao Turismo Local

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do município
5 - Implementar novas políticas públicas de abastecimento e incentivar, pequenos empresários e produtores locais;
6 - Implementar novas políticas públicas de Turismo;
7 - Elaborar, promover a Agenda de eventos do município.

Gerente : MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA CPF:043.308.249-65

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As possibilidades de inserção no processo produtivo são o fator de maior influência na qualidade de vida da população. A partir da geração de trabalho e renda incrementa-se o capital de giro no Município e criam-se condições para o empreendedorismo nas áreas de potencial econômico de Flórida. A necessidade de implementação de novas políticas públicas que estimulem o pequeno empresário e produtor rural familiar, estabelece um dos elementos estruturantes do desenvolvimento sócio econômico de Flórida. Para isso a implementação do parque Industrial, a construção e reforma de Barracões Industriais, estímulo as Associações e Sindicatos, qualificação e capacitação da mão de obra, são essenciais para que aconteça o desenvolvimento sustentável do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2087	Unidade		2	118.190,00

Descrição: Realização de Festividades Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2088	Outras Unidades e Medidas		1	6.360,00

Descrição: Manutenção do Centro Comunitário Municipal

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1039	Metros Quadrados		200	90.000,00

Descrição: Construção de Academias da 3.ª Idade

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 13 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade : 001 UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Interno

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo : Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo

Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços públicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocrática, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2089	Outras Unidades e Medidas		1	79.500,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIAS

Unidade : 999 RESERVA DE CONTIGENCIAS

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 Reserva de contigência para o RPPS

Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGENCIAS

Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Municipio.

Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Durante o período de vigência deste plano podera vir ocorrer passivos contingentes no município sendo então reservada em cada LOA recursos para atenderem a estas situações de passivos contingentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
998	Outras Unidades e Medidas		1	943.400,00

Descrição: RESERVA ORÇAMENTARIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade : 999 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Municipio.

Gerente : CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE CPF:014.753.469-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Durante o período de vigência deste plano poderá vir ocorrer passivos contingentes no município, tais como situações de calamidade pública, riscos fisais imprevistos, etc..., sendo então reservada em cada LOA um percentual defindo na LDO de recursos para atenderem a estas situações de passivos contingentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
999	Outras Unidades e Medidas		1	265.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Total Geral :	**32.500.000,00**
Comentários	
-	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:20AA43AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ- CIS GABARITOS PRELIMINARES

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS

Gabaritos Preliminares

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público os Gabaritos Preliminares das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2022, conforme segue:

1 - ANEXO I – GABARITOS PRELIMINARES
1.1- ADMINISTRAÇÃO
1.2- ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.3- CIÊNCIAS CONTÁBEIS
1.4- DIREITO
1.5- ENFERMAGEM
1.6- FARMÁCIA
1.7- NUTRIÇÃO
1.8- ODONTOLOGIA
1.9- PEDAGOGIA
1.10- PSICOLOGIA

INFORMAÇÕES PARA RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2(dois) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.

Guarapuava, 04 de julho de 2022.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora Administrativa
Membro

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretor de Departamento de Licitação
Membro

ANEXO I – GABARITOS PRELIMINARES

1.1- ADMINISTRAÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	D	A	C	C	B

1.2- ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	C	D	B	E	A

1.3- CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	D	C	B	C	D

1.4- DIREITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	A	C	D	B	D

1.5- ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	D	A	B	C	A

1.6- FARMÁCIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	D	B	E	A	E

1.7- NUTRIÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	A	A	C	D	E

1.8- ODONTOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	A	A	B	B	D

1.9- PEDAGOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	D	B	A	D	D

1.10- PSICOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	B	B	C	D	B

Guarapuava, 04 de julho de 2022.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora Administrativa
Membro

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretor de Departamento de Licitação
Membro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4AFFC1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.470, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.470, DE 30 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

					Níveis																
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão																		
2	Agente de Defesa Civil	9	40h	A	1.754,51	1.789,60	1.825,39	1.861,90	1.899,14	1.937,12	1.975,86	2.015,38	2.055,69	2.096,80	2.138,74	2.181,51	2.225,14	2.269,65	2.315,04	2.361,34	2.408,57	2.456,74
	Educador Social	8	40h	B	1.929,96	1.968,56	2.007,93	2.048,09	2.089,05	2.130,83	2.173,45	2.216,92	2.261,26	2.306,48	2.352,61	2.399,66	2.447,66	2.496,61	2.546,54	2.597,47	2.649,42	2.702,41
	Monitor de Educação Infantil	20	40h	C	2.105,41	2.147,52	2.190,47	2.234,28	2.278,97	2.324,54	2.371,04	2.418,46	2.466,83	2.516,16	2.566,49	2.617,82	2.670,17	2.723,57	2.778,05	2.833,61	2.890,28	2.948,09
3	Auxiliar Administrativo	32	40h	A	1.833,37	1.870,04	1.907,44	1.945,59	1.984,50	2.024,19	2.064,67	2.105,97	2.148,09	2.191,05	2.234,87	2.279,57	2.325,16	2.371,66	2.419,09	2.467,47	2.516,82	2.567,16
				B	2.016,71	2.057,04	2.098,18	2.140,15	2.182,95	2.226,61	2.271,14	2.316,56	2.362,89	2.410,15	2.458,35	2.507,52	2.557,67	2.608,83	2.661,00	2.714,22	2.768,51	2.823,88
				C	2.200,04	2.244,04	2.288,93	2.334,70	2.381,40	2.429,03	2.477,61	2.527,16	2.577,70	2.629,26	2.681,84	2.735,48	2.790,19	2.845,99	2.902,91	2.960,97	3.020,19	3.080,59
4	Operador de Máquina	18	40h	A	1.862,93	1.900,19	1.938,19	1.976,96	2.016,50	2.056,83	2.097,96	2.139,92	2.182,72	2.226,37	2.270,90	2.316,32	2.362,65	2.409,90	2.458,10	2.507,26	2.557,40	2.608,55
				B	2.049,22	2.090,21	2.132,01	2.174,65	2.218,14	2.262,51	2.307,76	2.353,91	2.400,99	2.449,01	2.497,99	2.547,95	2.598,91	2.650,89	2.703,91	2.757,98	2.813,14	2.869,41
				C	2.235,52	2.280,23	2.325,83	2.372,35	2.419,79	2.468,19	2.517,55	2.567,91	2.619,26	2.671,65	2.725,08	2.779,58	2.835,17	2.891,88	2.949,72	3.008,71	3.068,88	3.130,26
5	Aux. De Consultório Dentário	5	40h	A	1.933,92	1.972,60	2.012,05	2.052,29	2.093,34	2.135,20	2.177,91	2.221,47	2.265,90	2.311,21	2.357,44	2.404,59	2.452,68	2.501,73	2.551,77	2.602,80	2.654,86	2.707,95
				B	2.127,31	2.169,86	2.213,26	2.257,52	2.302,67	2.348,72	2.395,70	2.443,61	2.492,49	2.542,33	2.593,18	2.645,05	2.697,95	2.751,90	2.806,94	2.863,08	2.920,34	2.978,75
				C	2.320,70	2.367,12	2.414,46	2.462,75	2.512,00	2.562,24	2.613,49	2.665,76	2.719,07	2.773,46	2.828,93	2.885,50	2.943,21	3.002,08	3.062,12	3.123,36	3.185,83	3.249,55
6	Técnico em Agropecuária	2	40h	A	2.267,09	2.312,43	2.358,68	2.405,85	2.453,97	2.503,05	2.553,11	2.604,17	2.656,26	2.709,38	2.763,57	2.818,84	2.875,22	2.932,72	2.991,38	3.051,20	3.112,23	3.174,47
	Técnico em Edificações	2	40h																			
	Técnico em Enfermagem	21	40h																			
	Técnico em Higiene Dental	5	40h	B	2.493,80	2.543,67	2.594,55	2.646,44	2.699,37	2.753,36	2.808,42	2.864,59	2.921,88	2.980,32	3.039,93	3.100,73	3.162,74	3.225,99	3.290,51	3.356,33	3.423,45	3.491,92
	Técnico em Meio Ambiente	2	40h																			
	Técnico em Segurança do Trabalho	1	40h	C	2.720,51	2.774,92	2.830,42	2.887,02	2.944,77	3.003,66	3.063,73	3.125,01	3.187,51	3.251,26	3.316,28	3.382,61	3.450,26	3.519,27	3.589,65	3.661,45	3.734,67	3.809,37
7	Assistente Administrativo	15	40h	A	2.858,53	2.915,70	2.974,01	3.033,49	3.094,16	3.156,05	3.219,17	3.283,55	3.349,22	3.416,21	3.484,53	3.554,22	3.625,31	3.697,81	3.771,77	3.847,21	3.924,15	4.002,63
				B	3.144,38	3.207,27	3.271,42	3.336,84	3.403,58	3.471,65	3.541,09	3.611,91	3.684,15	3.757,83	3.832,99	3.909,65	3.987,84	4.067,59	4.148,95	4.231,93	4.316,56	4.402,90
				C	3.430,24	3.498,84	3.568,82	3.640,19	3.713,00	3.787,26	3.863,00	3.940,26	4.019,07	4.099,45	4.181,44	4.265,07	4.350,37	4.437,38	4.526,12	4.616,65	4.708,98	4.803,16
8	Fiscal Municipal	5	40h	A	3.666,80	3.740,14	3.814,94	3.891,24	3.969,06	4.048,44	4.129,41	4.212,00	4.296,24	4.382,17	4.469,81	4.559,20	4.650,39	4.743,40	4.838,26	4.935,03	5.033,73	5.134,41
	Instrutor de	2	40h																			

	Esportes																				
			40h	B	4.033,48	4.114,15	4.196,43	4.280,36	4.365,97	4.453,29	4.542,35	4.633,20	4.725,86	4.820,38	4.916,79	5.015,13	5.115,43	5.217,74	5.322,09	5.428,53	5.537,10	5.647,85
	Técnico em Informática	3	40h																		
	Técnico em Recursos Humanos	1	40h																		
			40h	C	4.400,16	4.488,16	4.577,93	4.669,48	4.762,87	4.858,13	4.955,29	5.054,40	5.155,49	5.258,60	5.363,77	5.471,05	5.580,47	5.692,08	5.805,92	5.922,04	6.040,48	6.161,29
9	Técnico em Vigilância Sanitária	2		A	4.400,16	4.488,16	4.577,93	4.669,48	4.762,87	4.858,13	4.955,29	5.054,40	5.155,49	5.258,60	5.363,77	5.471,05	5.580,47	5.692,08	5.805,92	5.922,04	6.040,48	6.161,29
	Médico Veterinário	1	40h	B	4.840,18	4.936,98	5.035,72	5.136,43	5.239,16	5.343,95	5.450,82	5.559,84	5.671,04	5.784,46	5.900,15	6.018,15	6.138,51	6.261,28	6.386,51	6.514,24	6.644,52	6.777,41
				C	5.280,19	5.385,80	5.493,51	5.603,38	5.715,45	5.829,76	5.946,35	6.065,28	6.186,59	6.310,32	6.436,52	6.565,26	6.696,56	6.830,49	6.967,10	7.106,44	7.248,57	7.393,54
10	Assistente Social	4	30h	A	5.400,89	5.508,91	5.619,09	5.731,47	5.846,10	5.963,02	6.082,28	6.203,92	6.328,00	6.454,56	6.583,65	6.715,33	6.849,63	6.986,63	7.126,36	7.268,89	7.414,26	7.562,55
				B	5.940,98	6.059,80	6.180,99	6.304,61	6.430,71	6.559,32	6.690,51	6.824,32	6.960,80	7.100,02	7.242,02	7.386,86	7.534,60	7.685,29	7.839,00	7.995,78	8.155,69	8.318,80
				C	6.481,07	6.610,69	6.742,90	6.877,76	7.015,32	7.155,62	7.298,74	7.444,71	7.593,60	7.745,48	7.900,39	8.058,39	8.219,56	8.383,95	8.551,63	8.722,66	8.897,12	9.075,06
11	Farmacêutico	2	40h	A	6.000,99	6.121,01	6.243,43	6.368,30	6.495,66	6.625,58	6.758,09	6.893,25	7.031,12	7.171,74	7.315,17	7.461,48	7.610,71	7.762,92	7.918,18	8.076,54	8.238,07	8.402,83
	Nutricionista	3	40h	B	6.601,09	6.733,11	6.867,77	7.005,13	7.145,23	7.288,14	7.433,90	7.582,58	7.734,23	7.888,91	8.046,69	8.207,62	8.371,78	8.539,21	8.710,00	8.884,20	9.061,88	9.243,12
	Psicólogo	4	40h	C	7.201,19	7.345,21	7.492,12	7.641,96	7.794,80	7.950,69	8.109,71	8.271,90	8.437,34	8.606,09	8.778,21	8.953,77	9.132,85	9.315,50	9.501,81	9.691,85	9.885,69	10.083,40
12	Advogado	3	40h	A	6.249,38	6.374,37	6.501,85	6.631,89	6.764,53	6.899,82	7.037,82	7.178,57	7.322,14	7.468,59	7.617,96	7.770,32	7.925,72	8.084,24	8.245,92	8.410,84	8.579,06	8.750,64
	Contador	5	40h																			
	Enfermeiro	8	40h																			
	Engenheiro Civil	3	40h	B	6.874,32	7.011,80	7.152,04	7.295,08	7.440,98	7.589,80	7.741,60	7.896,43	8.054,36	8.215,45	8.379,76	8.547,35	8.718,30	8.892,66	9.070,52	9.251,93	9.436,97	9.625,70
	Arquiteto	1	40h																			
	Engenheiro Ambiental	1	40h																			
	Engenheiro Agrônomo	1																				
	Odontólogo	7	40h	C	7.499,26	7.649,24	7.802,23	7.958,27	8.117,44	8.279,78	8.445,38	8.614,29	8.786,57	8.962,31	9.141,55	9.324,38	9.510,87	9.701,09	9.895,11	10.093,01	10.294,87	10.500,77
13	Médico	8	40h	A	13.799,99	14.075,99	14.357,51	14.644,66	14.937,55	15.236,30	15.541,03	15.851,85	16.168,89	16.492,27	16.822,11	17.158,55	17.501,72	17.851,76	18.208,79	18.572,97	18.944,43	19.323,32
				B	15.179,99	15.483,59	15.793,26	16.109,13	16.431,31	16.759,93	17.095,13	17.437,04	17.785,78	18.141,49	18.504,32	18.874,41	19.251,90	19.636,93	20.029,67	20.430,27	20.838,87	21.255,65
				C	16.559,99	16.891,19	17.229,01	17.573,59	17.925,06	18.283,56	18.649,24	19.022,22	19.402,67	19.790,72	20.186,53	20.590,26	21.002,07	21.422,11	21.850,55	22.287,56	22.733,31	23.187,98
LEI 1.470, DE 30 DE JUNHO DE 2022																						
ANEXO II - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL																						
					Níveis																	
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão																		
14	Motorista	30	40h	A	1.547,51	1.578,46	1.610,03	1.642,23	1.675,07	1.708,58	1.742,75	1.777,60	1.813,15	1.849,42	1.886,41	1.924,13	1.962,62	2.001,87	2.041,91	2.082,74	2.124,40	2.166,89
				B	1.702,26	1.736,31	1.771,03	1.806,45	1.842,58	1.879,43	1.917,02	1.955,36	1.994,47	2.034,36	2.075,05	2.116,55	2.158,88	2.202,06	2.246,10	2.291,02	2.336,84	2.383,58
				C	1.857,01	1.894,15	1.932,04	1.970,68	2.010,09	2.050,29	2.091,30	2.133,12	2.175,79	2.219,30	2.263,69	2.308,96	2.355,14	2.402,24	2.450,29	2.499,29	2.549,28	2.600,27
LEI Nº 1.470, DE 30 DE JUNHO DE 2022																						
ANEXO III - QUADRO SUPLEMENTAR																						
					Níveis																	
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Cargo		Qtde	c/h	Padrão																		
Agente de Serviços Públicos I		2	40h	A	1.266,87	1.292,21	1.318,05	1.344,41	1.371,30	1.398,73	1.426,70	1.455,24	1.484,34	1.514,03	1.544,31	1.575,19	1.606,70	1.638,83	1.671,61	1.705,04	1.739,14	1.773,92
Agente de Serviços Públicos II		5	40h	A	1.547,51	1.578,46	1.610,03	1.642,23	1.675,07	1.708,58	1.742,75	1.777,60	1.813,15	1.849,42	1.886,41	1.924,13	1.962,62	2.001,87	2.041,91	2.082,74	2.124,40	2.166,89
Auxiliar de Enfermagem		13	40h	A	1.933,92	1.972,60	2.012,05	2.052,29	2.093,34	2.135,20	2.177,91	2.221,47	2.265,90	2.311,21	2.357,44	2.404,59	2.452,68	2.501,73	2.551,77	2.602,80	2.654,86	2.707,95
Encanador		2	40h	A	1.547,51	1.578,46	1.610,03	1.642,23	1.675,07	1.708,58	1.742,75	1.777,60	1.813,15	1.849,42	1.886,41	1.924,13	1.962,62	2.001,87	2.041,91	2.082,74	2.124,40	2.166,89
Técnico em Nível Superior I		2	40h	A	2.267,09	2.312,43	2.358,68	2.405,85	2.453,97	2.503,05	2.553,11	2.604,17	2.656,26	2.709,38	2.763,57	2.818,84	2.875,22	2.932,72	2.991,38	3.051,20	3.112,23	3.174,47
Cargo		Qtde	c/h	Padrão																		
	Agente de Serviços Gerais	26	40h	A	1.266,87	1.292,21	1.318,05	1.344,41	1.371,30	1.398,73	1.426,70	1.455,24	1.484,34	1.514,03	1.544,31	1.575,19	1.606,70	1.638,83	1.671,61	1.705,04	1.739,14	1.773,92
	Agente de Serviços Gerais	22	40h	B	1.393,56	1.421,43	1.449,86	1.478,85	1.508,43	1.538,60	1.569,37	1.600,76	1.632,77	1.665,43	1.698,74	1.732,71	1.767,37	1.802,71	1.838,77	1.875,54	1.913,06	1.951,32
	Agente de Serviços Gerais	7		C	1.520,24	1.550,65	1.581,66	1.613,30	1.645,56	1.678,47	1.712,04	1.746,28	1.781,21	1.816,83	1.853,17	1.890,23	1.928,04	1.966,60	2.005,93	2.046,05	2.086,97	2.128,71
	Agente Operacional	5	40h	A	1.266,87	1.292,21	1.318,05	1.344,41	1.371,30	1.398,73	1.426,70	1.455,24	1.484,34	1.514,03	1.544,31	1.575,19	1.606,70	1.638,83	1.671,61	1.705,04	1.739,14	1.773,92
	Agente Operacional	1	40h	B	1.393,56	1.421,43	1.449,86	1.478,85	1.508,43	1.538,60	1.569,37	1.600,76	1.632,77	1.665,43	1.698,74	1.732,71	1.767,37	1.802,71	1.838,77	1.875,54	1.913,06	1.951,32
	Agente Operacional	0		C	1.520,24	1.550,65	1.581,66	1.613,30	1.645,56	1.678,47	1.712,04	1.746,28	1.781,21	1.816,83	1.853,17	1.890,23	1.928,04	1.966,60	2.005,93	2.046,05	2.086,97	2.128,71

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:321FBA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 AABRIL/2022
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.648.648,22	4.147.588,37	2.775.882,55	2.450.132,31	3.463.414,13	2.592.596,97	3.230.844,77	4.402.204,83	3.206.194,96	3.295.500,23	3.107.375,48	3.186.628,86	38.507.011,68
Receita Tributária	201.454,64	1.774.145,89	340.470,02	210.571,26	482.651,27	267.769,38	663.224,19	258.380,17	108.479,91	126.346,67	123.942,73	120.270,34	4.677.706,47
I.P.T.U.	44.333,46	61.264,68	34.916,95	54.213,77	315.592,23	73.961,70	51.800,46	29.444,80	0,00	0,00	0,00	0,00	665.528,05
I.S.S	35.182,38	36.289,64	29.199,44	38.326,38	36.349,94	43.211,68	41.717,24	58.727,72	0,00	0,00	0,00	0,00	319.004,42
I.T.B.I	32.677,27	1.594.713,06	188.338,20	39.194,25	16.608,11	72.019,77	493.773,72	72.130,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509.454,92
I.R.R.F	32.931,38	36.092,17	36.127,28	33.347,91	38.056,96	32.599,14	32.264,64	57.910,07	66.662,65	48.897,45	52.486,02	43.363,60	510.739,27
Outras Receitas Tributárias	56.330,15	45.786,34	51.888,15	45.488,95	76.044,03	45.977,09	43.668,13	40.167,04	41.817,26	77.449,22	71.456,71	76.906,74	672.979,81
Receita de Contribuições	85.560,82	42.065,25	45.105,91	15.801,46	184.201,61	22.224,26	64.111,18	99.315,27	7.748,06	5.264,97	6.698,69	198.340,79	776.438,27
Receita Patrimonial	11.481,94	17.646,28	21.304,01	30.903,75	33.745,13	39.683,63	51.279,41	80.820,36	87.135,56	92.968,67	124.825,08	118.574,13	710.367,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.226.296,35	2.292.935,35	2.333.918,65	2.184.560,43	2.754.322,66	2.256.107,59	2.447.340,27	3.954.350,72	2.919.036,31	2.996.677,45	2.721.276,83	2.631.434,84	31.718.257,45
Cota Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	809.927,08	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.197.012,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.862.362,48
Cota Parte do ICMS	465.686,91	650.566,62	523.162,97	600.467,83	622.775,64	537.647,86	735.285,28	650.413,29	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786.006,40
Cota Parte do IPVA	77.356,75	55.770,61	34.225,61	22.862,24	19.404,01	21.141,43	15.024,52	36.352,75	0,00	0,00	0,00	0,00	282.137,92
Cota-Parte do ITR	0,00	279,28	224,52	465,15	5.408,91	54.312,25	15.638,28	15.533,38	0,00	0,00	0,00	0,00	91.861,77
Transferências LC 87/1996	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	0,00	0,00	0,00	0,00	49.701,60
Transferências LC 61/1989	8.520,08	7.815,60	9.027,04	7.590,97	9.032,04	9.296,80	8.906,20	9.105,30	0,00	0,00	0,00	0,00	69.294,03
Transferências do FUNDEB	323.775,36	355.979,75	289.973,25	311.293,53	360.895,85	342.771,49	345.383,72	447.046,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.777.119,09
Outras Transferências Correntes	270.811,41	287.525,38	661.165,48	221.001,97	933.738,32	396.762,47	167.668,90	1.592.674,80	2.919.036,31	2.996.677,45	2.721.276,83	2.631.434,84	15.799.774,16
Outras Receitas Correntes	123.854,47	20.795,60	35.083,96	8.295,41	8.493,46	6.812,11	4.889,72	9.338,31	83.795,12	74.242,47	130.632,15	118.008,76	624.241,54
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	326.341,89	329.885,99	276.486,17	330.452,94	291.937,65	303.314,68	386.778,30	382.925,91	435.212,76	477.090,38	382.827,23	399.606,29	4.322.860,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.341,89	329.885,99	276.486,17	330.452,94	291.937,65	303.314,68	386.778,30	382.925,91	435.212,76	477.090,38	382.827,23	399.606,29	4.322.860,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.322.306,33	3.817.702,38	2.499.396,38	2.119.679,37	3.171.476,48	2.289.282,29	2.844.066,47	4.019.278,92	2.770.982,20	2.818.409,85	2.724.548,25	2.787.022,57	34.184.151,49
FONTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião													

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 03/07/2022

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8CB22E75

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	27.236.851,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 03/07/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:668690A5